



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO: 136/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADO:** Alexsandro Roberto da Silva Rocha ME

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico com a finalidade de enviar a folha de pagamento e cadastro funcional dos funcionários do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, ao TCE/RN.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo pago em quatro (04) parcelas mensais de 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** quatro (04) meses a contar de 04 de outubro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Alexsandro Roberto da Silva Rocha – Sócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**AB3A907A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**012/2021**

**CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **CHAMADA PÚBLICA nº 012/2021** que teve como objeto o **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, QUE SE HABILITAREM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, FOMENTO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETO OU ATIVIDADE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 2912/2021** (Chamada Pública/Credenciamento nº 012/2021), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos e **ADJUDICA**o item 1 do objeto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM UNIDADE INSTITUCIONAL, RESIDÊNCIA COLETIVA, COM DIFERENTES NECESSIDADES E GRAUS DE DEPENDÊNCIA, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS DECORRENTES DO ENVELHECIMENTO, QUE ATENDE TANTO IDOSOS INDEPENDENTES EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA DE RENDA E/OU DE FAMÍLIA QUANTO AQUELES COM DIFICULDADES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS, QUE NECESSITEM DE CUIDADOS PROLONGADOS em favor da instituição: SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 08.096.653/0001-28, situada à rua Tomaz de Araújo, nº 25, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN.**

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 15 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação  
e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8C644CEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO - CHAMADA**  
**PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 012/2021**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2021****AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Provisória de Habilitação e Seleção da Chamada Pública no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado referente a habilitação das Entidades e Organizações de Assistência Social, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que se habilitarem, destinado ao gerenciamento, fomento e celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto ou atividade para atendimento de demandas do Município de Acari/RN. Tornou-se habilitada a **SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº **08.096.653/0001-28**, situada à rua Tomaz de Araújo, nº 25, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN referente ao item 1 do objeto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM UNIDADE INSTITUCIONAL, RESIDÊNCIA COLETIVA, COM DIFERENTES NECESSIDADES E GRAUS DE DEPENDÊNCIA, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS DECORRENTES DO ENVELHECIMENTO, QUE ATENDE TANTO IDOSOS INDEPENDENTES EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA DE RENDA E/OU DE FAMÍLIA QUANTO AQUELES COM DIFICULDADES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS, QUE NECESSITEM DE CUIDADOS PROLONGADOS.** Quanto ao item 2, cujo objeto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NA MODALIDADE ABRIGO OU CASA LAR** o prazo de credenciamento será prorrogado por mais 30 dias, a partir da data da publicação deste aviso, por falta de participantes interessados.

Acari/RN, 15 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO.**

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0279A04D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 282/2021 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA DA GUIA DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº. 010.838.574-44, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária, nomeada por meio da Portaria nº 223, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3A813D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2021- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>CONTROLADORIA</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	10657			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.818.704-45	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Controladoria			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar de reunião no escritório de Holanda Advogados Associados, para tratar de assuntos relacionados a execução dos termos de colaboração com Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS com o instituto de Desenvolvimento Humano – IDH.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Natal/RN	04/10/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 04 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**46B98F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2021- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>Ewertton Sales de Medeiros</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>Secretário</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:30h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar de reunião no escritório de Holanda Advogados Associados, para tratar de assuntos relacionados a execução dos termos de colaboração com Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS com o instituto de Desenvolvimento Humano – IDH.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Natal/RN	04/10/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 04 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4418F1C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO AVISO DE ABERTURA, JULGAMENTO E**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS, E DO EXTRATO DE CONTRATO**  
**DE GESTÃO Nº 01/2021 DA CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO 002/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2949/2021**

**ERRATA**

No Aviso de abertura, julgamento e resultado da habilitação, proposta técnica e proposta de preços da Licitação Chamada Publica Nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2949/2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2021 Edição 2621, Código Identificador: 010F2D05. Por erro de digitação nos numerais dos valores.

Onde Lê: R\$ 336.1000,00  
 Leia-se: R\$ 336.100,00

No Extrato do contrato da Licitação Chamada Publica Nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2949/2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/10/2021 Edição 2623 Código Identificador: 6A0A402B por erro de digitação no UF da sede da OS e nos valores por extensos.

Onde lê: RN Leia-se: CE

Onde Lê: (trezentos e trinta seis mil reais) e (quatro milhões e duzentos mil reais)

Leia-se: (trezentos e trinta e seis mil e cem reais) e (quatro milhões, trinta e três mil e duzentos reais)

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9413ADD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIRO EM AÇO INOX, EM CAIXA ALTA, PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO FERREIRA DE SOUSA, NUM TOTAL DE 50(CINQUENTA) LETRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 28/04/2021.

**Publicado por:**  
 Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**6857EBD4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO DE NO MINIMO 2021/2021, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, COM NO MINIMO 162,7CC CILINDRADA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14,9 CV, A 8.000 RPM, TORQUE DE 1,4 KGF.M A 6.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS COM EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME, UMA VEZ QUE FOI PUBLICADO OS PREGÕES

PRESENCIAIS SOB O NºS 00005/2021 E 00007/2021, AMBOS DESERTOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: P N MOTOS ALTO OESTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.984.870/0001-05, com endereço comercial a Rua Manoel Alexandre, 384 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 26.248,00(vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

Alexandria - RN, 01 de Outubro de 2021

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
 Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**F658C3EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PE 001/2021**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, representada por LAZARO DA SILVA BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.819,42 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 443.439,42(quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 04 de Outubro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

**NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP**

CNPJ 08.641.978/0001-44

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**007D7809

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PE 002/2021**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrécia-RN, CEP 59805- 000, representada por LAZARO DA SILVA BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 242.060,00 (duzentos e quarenta e dois mil, sessenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 04 de Outubro de 2021

**FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO**  
CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69  
Contratante

**NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP**  
CNPJ 08.641.978/0001-44  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**FB2553C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de prestação de serviços de Unidade Móvel para realização de mamografias de acordo com a demanda existentes na regulação e as referenciadas pelas Unidades de Saúde do município de Angicos.**, As mamografias são imprescindíveis nas ações de prevenção e controle no combate ao Câncer de Mama, visto que são diagnósticos norteador para definição de tratamento adequado, possibilitando o mesmo ser iniciado precocemente, viabilizando a cura ou redução do impacto dos agravos na saúde das usuárias, sendo uma ação dentre a programação do “Outubro Rosa”.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **CLINICA CHECK-UP LTDA. (MAMA MOVEL)** - CNPJ: 30.712.156/0002-47.

4 – Valor global da contratação **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 05 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**5008A619

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021, junto a **CLINICA CHECK-UP LTDA, CNPJ: 30.712.156/0002-47**, para a Contratação de prestação de serviços de Unidade Móvel para realização de mamografias de acordo com a demanda existentes na regulação e as referenciadas pelas Unidades de Saúde do município de Angicos., no valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 5 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**4B505E03

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação futura de Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens aéreas Nacionais, compreendendo a RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO, ENDOSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS e demais serviços correlatados em conformidade com as necessidades deste Município, nas condições e especificações detalhadas constante do Anexo I - Termo de Referência., Contratação futura de Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens aéreas Nacionais, compreendendo a RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO, ENDOSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS e demais serviços correlatados em conformidade com as necessidades deste Município, nas condições e especificações detalhadas constante do Anexo I - Termo de Referência.*

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

02.001 – GABINETE CIVIL  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2002 – Manutenção do Gabinete Civil  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
2003 - Manutenção da Controladoria Municipal  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS  
452 - SERVIÇOS URBANOS  
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2039 - Manutenção da Secretaria  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
13 – CULTURA  
392 – DIFUSÃO CULTURAL 1.125.000,00 1.108.500,00  
0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE  
18 – GESTÃO AMBIENTAL  
544 – RECURSOS HÍDRICOS  
0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**3** – Contratação da empresa: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** - CNPJ: 10.477.835/0001-90.

**4** – Valor global da contratação R\$ 14.080,63 (quatorze mil e oitenta reais e sessenta e três centavos).

**5** – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 05 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**3E41E3D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021, junto a EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90, para a Contratação futura de Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens aéreas Nacionais, compreendendo a RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO, ENDOSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS e demais serviços correlatados em conformidade com as necessidades deste Município, nas condições e especificações detalhadas constante do Anexo I Termo de Referência., no valor global de R\$ 14.080,63 (quatorze mil e oitenta reais e sessenta e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 5 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**AC4AA652

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.216/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.216/2021**

*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Angicos/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Angicos/RN, consistente em regime especial de consolidação e pagamento de créditos tributários e não tributários da Administração Direta.

§1º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§2º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei e não geram crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§3º A adesão ao Programa regulado por esta Lei Complementar não configura hipótese de novação.

§4º É vedada a adesão ao programa por órgãos da administração pública direta, fundações instituídas e/ou mantidas pelo poder público e autarquias.

§5º Ficam excluídos do programa os créditos tributários e não tributários vinculados à Vigilância Sanitária.

**Art.2º** São abrangidos pelo programa os créditos tributários e não tributários constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de agosto de 2021.

§1º A critério do sujeito passivo, poderão ser incluídos no programa saldos de parcelamento em andamento, calculados os acréscimos previstos em lei.

§2º A consolidação e o pagamento na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

§3º Observado o disposto no caput deste artigo, ficam incluídos no Programa os créditos tributários relativos ao ITIV, inscritos em dívida ativa e notificados através de processo de fiscalização.

**Art. 3º** Os créditos incluídos no programa poderão ser consolidados e pagos com:

**I** - redução integral dos juros moratórios, multas de mora ou multas por infração apurados até a data da opção, quando de natureza tributária;

**II** - redução integral dos juros moratórios apurados até a data da opção, quando de natureza não tributária;

**III** - redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os juros e multas, quando proposto em até 06 (seis) parcelas;

**IV** - redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas, quando proposto em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas;

**V** - redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os juros e multas, quando proposto em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas;

**VI** - redução de 10% (dez por cento) sobre os juros e multas, quando proposto em mais de 24 (vinte e quatro) até 60 (sessenta) parcelas.

**Parágrafo único.** O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 4º** A adesão ao programa se dará por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, a ser realizada no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** A consolidação impõe a prévia atualização monetária e aplicação de juros moratórios e multas de mora ou por infração conforme legislação vigente até a data da formalização da opção.

§1º Apurado o montante dos créditos na forma do caput deste artigo, serão aplicadas as reduções previstas no artigo 3º desta Lei, determinando o crédito consolidado.

§2º Possuindo o sujeito passivo mais de um débito tributário ou não tributário, serão emitidas guias individuais.

§3º O pagamento do débito consolidado deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da opção ao programa, sob pena de imediata exclusão e retorno de juros e multas na forma da Lei.

**Art. 6º** A adesão ao programa sujeita o optante ao pagamento do débito consolidado e implica na:

**I** – aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas no programa;

**II** – confissão irrevogável e irrevogável das dívidas;

**III** – renúncia pelo sujeito passivo ao direito de discutir administrativamente e judicialmente os débitos tributários e não tributários abrangidos;

**IV** – manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações judiciais em curso.

**Art. 7º** Para os débitos em execução fiscal, o contribuinte optante, além de arcar com a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, deverá recolher os honorários advocatícios fixados pelo juízo.

**Art. 8º** O sujeito passivo será excluído do programa, sem prévia notificação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**I** – inadimplemento da parcela à vista no respectivo vencimento;

**II** – descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei.

**Art. 9º** A exclusão do sujeito passivo do programa acarretará a exigibilidade imediata do saldo devedor, inclusive por meio de protesto extrajudicial ou execução fiscal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de exclusão, sobre o saldo devedor serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação municipal.

**Art.10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 05 de outubro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**D17D341F

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.217/2021

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.217/2021

*Concede indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde. Altera a Lei Municipal nº 499/1998, que trata do estabelecimento de normas do Regime Jurídico Único do Município de Angicos-RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei 13.595/2018 que atribuiu nova redação ao art. 9º H da Lei Federal nº 11.350/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 66 da Lei Municipal nº 499/1998 passa a vigorar acrescido do art. 66 - A com a seguinte redação:

*“Art. 66-A. Conceder-se-á indenização de auxílio-transporte, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, ao Agente Comunitário de Saúde que, por opção, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou temporário, atestados pela chefia imediata.*

*§ 1º Somente fará jus à indenização de auxílio-transporte o servidor que atua exclusivamente na zona rural, e estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou temporário, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.*

*§ 2º Para efeito de concessão da indenização de auxílio-transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.*

*§ 3º O agente deverá assinar um termo de responsabilidade, cujo modelo será disponibilizado em decreto regulatório municipal, que o*

veículo utilizado se encontra em plenas condições de uso, e se responsabiliza por qualquer despesa referente ao uso e manutenção.  
§ 4º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através da seguinte dotação:

Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

**Ação: 2025 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**

Elementos de Despesa:

3.3.90.49 – Auxílio-Transporte ..... R\$ 8.000,00

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, especialmente quanto às condições do ato de concessão, controle e fiscalização da indenização de transporte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2021, revogada todas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 05 de outubro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:83F417B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Antônio Flávio de Medeiros**, Mat. 8273, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, para selecionar móveis e utensílios doados pela UFERSA para Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 07h no dia 05 de outubro de 2021 e retorno previsto para 15h desse mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:06AFAB30**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Adelmário da Mata Silva**, Mat. 0654, ocupante do Cargo de GARI, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, para selecionar móveis e utensílios doados pela UFERSA para Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 07h no dia 05 de outubro de 2021 e retorno previsto para 15h desse mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 80,00** (oitenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:1861AE3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Rivaí Oliveira dos Santos**, Mat. 3573, ocupante do Cargo de GARI, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, para selecionar móveis e utensílios doados pela UFERSA para Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 07h no dia 05 de outubro de 2021 e retorno previsto para 15h desse mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 80,00** (oitenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:D5964B36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1757/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**PLL nº. 0113/2021 Autor,** Antônio Ângelo de Souza Suassuna

**Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores, Produtores e Criadores Rurais do Sítio Primazia, Apodi e Região do Município de Apodi – Rio Grande do Norte.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,** Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES, PRODUTORES E CRIADORES RURAIS DO SÍTIO PRIMAZIA, APODI E REGIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº **42.490.376/0001-71**, com sede e foro no Município de Apodi-RN.

**Parágrafo Único** – Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**3D4A4590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1758/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**PLL nº. 0112/2021 Autor,** Adailton José Targino

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO LAGOA DO CLEMENTINO do Município de Apodi – Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,** Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO LAGOA DO CLEMENTINO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº **38.214.921/0001-20**, com sede e foro no Município de Apodi-RN.

**Parágrafo Único** – Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**DF8655E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0721/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN,** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Alzeneide de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade Educacionais**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**C70CD0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 032/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológico para suprir as necessidades dos UBS's, Centro de Saúde e Centro de Especialidades odontológica do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). e no link: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira Municipal

Portaria Nº. 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**7FA3B3F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 710/2021**

“Dispõe sobre a readequação da área de um terreno doado pela Lei Municipal Nº 526/2014 para a Instituição denominada Diocese de Santa Luzia de Mossoró-RN”.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Baraúna-RN, aprovou e Ela sanciona a seguinte lei:**

**ART. 1º-** As medidas do terreno doados pela **Lei Municipal Nº 526/2014** para a Instituição denominada **Diocese de Santa Luzia de Mossoró-Paróquia Nossa Senhora das Graças de Baraúna**, CNPJ Nº08.264.111/0001-13, para fins de utilidade pública um terreno situado no loteamento denominado Campo Verde- Baraúna-RN, conforme planta de georeferenciamento anexa, que ficará fazendo parte integral deste Instrumento, com os respectivos limites e dimensões estabelecidos a seguir:

**NORTE:** “Medindo 26,00 metros, limitando-se com a Rua dos Pinheiros”;

**SUL:** Medindo 26,00 metros limitando-se com o terreno destinado a equipamento da Prefeitura Municipal de Baraúna;

**LESTE:** Medindo 20,50 metros, limitando-se com a Rua dos Sabiás;

**OESTE:** Medindo 20,50 metros, limitando-se a Rua dos Angicos;

**Art. 2º-** O móvel descrito no artigo 1º terá como finalidade única e exclusiva a construção de um templo religioso.

**Art.3º-** O Poder Executivo providenciará o competente Termo de Doação do Imóvel, cabendo a Instituição Donatária sua regularização perante os órgãos afins, arcando inclusive com os ônus que porventura possam ser gerados na tramitação;

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**E37D2426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 711/2021**

Dispõe sobre a criação de cargos de agentes comunitários de saúde no município de Baraúna, nos termos da emenda constitucional nº 51/2006 e da lei federal nº 13.708/2018, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna, um total de 15(quinze) cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

**Art. 2º** O provimento dos cargos criados será precedido de prévia aprovação em processo seletivo público de provas que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujos critérios serão definidos em Edital, conforme o interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao órgão ou ente da administração direta do Município de Baraúna certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido

realizado com observância dos princípios referidos no caput deste artigo.

**Art. 3º** Os profissionais que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350/2006, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 2º, permanecerão no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** O agente comunitário de saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino médio.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data da publicação da Lei Federal nº 11.350/2006 estivessem exercendo atividades próprias de agente comunitário de saúde.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso I observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Caberá ao Ministério da Saúde estabelecer o conteúdo programático do curso de que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 5º** Compete ao agente comunitário de saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. Ao Agente Comunitário de Saúde é vedado o exercício de atividades típicas do serviço interno das Unidades Básicas, salvo nos casos de mobilizações comunitárias ou Campanhas estipuladas pelo Município.

**Art. 8º** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias ficam submetidos ao regime jurídico estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 530/2015.

**Art. 9º** Os Agentes Comunitários de Saúde receberão capacitação em serviço, de forma continuada, gradual e permanente, sob a responsabilidade das unidades de lotação, e o seu conteúdo atenderá prioridades definidas a partir de indicadores de planejamento estabelecidos para cada território de atuação.

**Art. 10.** O monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde serão realizados pelo Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, ou Sistema de Informação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – SIPACS; ou ainda, por outro sistema implantado no Município com possibilidade de alimentar a base de dados de um dos dois Sistemas do Ministério da Saúde (SIAB/SIPACS).

**Art. 11.** As despesas orçamentárias decorrentes desta lei ocorrerão por conta de rubrica própria ficando autorizado o chefe do poder executivo a abrir os créditos adicionais, inclusive especiais, necessários para atendimento desta demanda.

**Art. 12.** Os casos omissos serão regidos pelas normas municipais em vigor.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ANEXO I - Descrição do cargo**

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Salário Base
.....	.....	.....
15	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00
.....	.....	.....

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**C364F29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIARIA Nº 060-GAB, DE 05 DE OUTUBRO DE  
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **BRÍGIDA DE SOUZA NUNES** matrícula nº **21385**, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, nos dias 06 e 07/10/2021, para comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado para negociar débito do município junto a esse órgão para tratar de pagamentos dos precatórios. E diligenciar resposta de ofícios no TCE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**9DFC8D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 296, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de Aquisição de Cestas Básicas do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora **MARIA ELISSANDRA DA SILVA, COORDENADORA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 561.xxx.xxx-00, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/2021**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**63D4E101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 56, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros oriundos da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017, de 29 de julho de 2020, conforme determina o § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baraúna/RN, tendo em vista a implementação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, com alterações na Lei 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.

**D E C R E T A:****CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Aldir Blanc, Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Baraúna/RN, durante o estado de calamidade pública provocada pela COVID-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº: 6 de 20 de março de 2020.

**CAPÍTULO II****DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes a Lei Aldir Blanc, por meio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Fica designado o Sr. João Paulo de Melo, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, cargo em comissão nomeado pela portaria 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, para atuar junto a plataforma + Brasil.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural - CAC nomeado pela portaria 282/2021, de 14 de setembro de 2021, será responsável pela aprovação de cadastros municipais, avaliação de projetos que deverão ser submetidos por meio de editais públicos em forma de premiações culturais.

**CAPÍTULO III****DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

Art. 4º - O município de Baraúna/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 222.043,02 (Duzentos e vinte e dois mil, quarenta e três reais e dois centavos)**, para aplicações em ações emergenciais de forma descentralizada, em apoio ao setor cultural, afetado pelos efeitos de isolamento social causado.

Art. 5º - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de editais públicos para cumprimento do inciso III, do Art. 2º, Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, e será aplicado em conformidade com o Plano de Ação, cadastrado na Plataforma Mais Brasil, aprovado pelo Ministério do Turismo.

§ 1º - O município de Baraúna/RN deverá conceder premiações culturais, cumprindo posição da emenda modificativa número 6/2021 de autoria da Câmara Municipal, junto a Lei 699/2021, que versa sobre a inclusão de Crédito Adicional Especial na LOA 2021.

§ 2º - A aplicação dos recursos será para desenvolvimento de atividades criativas, por meio de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º - A divisão de valores para premiações é baseada no número de inscritos no cadastro municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, após aprovação do Comitê de Ação Cultural - CAC.

§ 4º - A modificação quanto a destinação dos recursos somente em premiação será justificada no relatório final, conforme § 6º, Art. 11, Decreto 10.464/2020.

Art. 6º - Os recursos serão utilizados como crédito adicional especial, incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei 699/2021, de 02 de setembro de 2021, com Emenda Modificativa número 06/2021.

§ 1º - A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Plataforma +Brasil (Agência 2828-2, Conta 21.119-0)

§ 2º - Os recursos serão destinados apenas por meio de transferência bancária, em qualquer conta do beneficiário, vetado conta conjunta ou conta de terceiros.

#### **CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 7º - Os beneficiários dos recursos da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliados no território geográfico do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.**

§ 1º - Os recursos destinados a premiação em cumprimento ao Inciso III, Art. 2º, da Lei Aldir Blanc, fica condicionado à verificação de cadastro no banco de dados do município de Baraúna/RN, aprovado pelo Comitê de Ação Cultural e homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

§ 2º - Todos os beneficiários deverão se submeter a critérios e documentos exigidos por meio de edital lançado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Art. 8º - Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

Art. 9º - O grupo, coletivo ou espaço cultural que não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá indicar um representante por meio de carta de indicação, com modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 10 – Poderão se inscrever nos editais Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, conforme categoria identificada num dos cadastros culturais (§ 1º, Art. 7º, Lei 14.017/2020).

§ 1º - Fica vetada a participação de Servidores Públicos Municipais, inclusive, membros de cargos eletivos cargos comissionados e membros do Comitê de Ação Cultural – CAC.

§ 2º - Quando houver apresentação de projetos individuais por cônjuge, parentes de 1º e 2º grau de qualquer membro do Comitê de Ação Cultural, o voto não será computado, sendo automaticamente impedido de dar parecer, com motivação registrada em ata.

#### **CAPÍTULO V DOS EDITAIS E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 11 – Serão lançados editais públicos direcionados para associações, empresas, coletivos, espaços culturais e trabalhadores e trabalhadoras da cultura que atuam de forma profissional ou social (Decreto 10.489/2020).

Art. 12 – Os critérios e o montante de recurso disponíveis serão detalhados de acordo com a modalidade e categoria descrito nos editais públicos.

Art. 13 – As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura e demais instituições que participarem de inscrições em editais públicos deverão comprovar documentação conforme modalidade da instituição.

§ 1º - Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I - Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

II – Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional;

III – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural.

IV – Cópia simples do Estatuto Social com suas últimas atualizações;

V – Cópia simples da Ata de eleição, registrando a diretoria atual.

VI – Alvará de funcionamento da entidade jurídica;

VII – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal

VIII – Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio Grande do Norte;

IX – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, INSS e Previdência Social;

X – Certidão Negativa de Débitos referentes ao FGTS;

XI – Certidão Negativa de Débitos do Superior Tribunal do Trabalho.

XII – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

XIII – Número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome da pessoa jurídica.

XV – Anexo com fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário da pessoa jurídica;

§ 2º Os espaços culturais informais deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Carta de indicação assinada por no mínimo 50% dos integrantes, elegendo um de seus representantes responsável pela aplicação de recursos, conforme edital.

II - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal

III – Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, INSS e Previdência Social;

V – Certidão Negativa de Débitos do Superior Tribunal do Trabalho.

VI – Cópia de RG, CPF e endereço do representante indicado.

X – Número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome do representante.

XI – Portifólio ou Anexo com fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

§ 3º - aos trabalhadores e trabalhadoras culturais concorrentes a premiações culturais deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Cópia do comprovante de residência;

III – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal.

IV – Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio Grande do Norte;

V – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, INSS e Previdência Social;

VI – Certidão Negativa de Débitos do Superior Tribunal do Trabalho.

VII – Número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome do representante.

VIII – Portifólio Anexo com fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

§ 4º - Os editais específicos para premiação deverão incluir toda documentação necessária para destinação legal dos recursos;

§ 5º - A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo e descritos em edital, implicará no indeferimento da solicitação, conforme solicitação.

§ 6º - Poderão ser solicitadas contrapartidas sociais gratuitas a comunidade aos beneficiários de projetos coletivos apresentados por entidades culturais enquadradas no Art. 8º, Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

#### **CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS SERVIÇOS**

Art. 14 – As empresas culturais, associações, coletivos, espaços culturais e demais instituições terão prazo de 120 dias para prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através de relatório final contendo detalhamento das ações acompanhadas de notas fiscais, recibos e demais comprovantes de pagamentos, conforme a Lei.

Art. 15 – Os beneficiários de premiações individuais, deverão desenvolver um produto definido no edital destinado a categoria individual, sendo atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

Parágrafo único – Quando a premiação é destinada por meio de produção de vídeo, o prazo para envio de relatório final será de 30 dias, com emissão de atesto de serviços pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 16 – O município deverá analisar todas as prestações de contas referentes aos beneficiários até 30 de junho de 2022, limitados os pagamentos até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e o Comitê de Ação Cultural - CAC farão avaliação das prestações de contas,

emitindo parecer de aprovação ou rejeição devendo encaminhar para Controladoria Geral do Município.

§ 3º - Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude tomará todas as medidas cabíveis requerendo a devida solução, informando aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

## **CAPÍTULO VIII DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 17 – O cadastro cultural coletivo e individual faz parte do banco de dados do município de Baraúna/RN, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 18 – As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição presencial, a qualquer momento e quando solicitado.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude dispõe de formulário físico, específico para o setor cultural.

§ 2º - Os cadastros culturais são apresentados ao Comitê de Ação Cultural - CAC, em reunião marcada para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

§ 5º - O Cadastros Municipal de Cultura não garante aptidão imediata para concessão de benefícios da Lei Aldir Blanc ou qualquer benefício, se não, na forma da Lei.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 – A prorrogação de prazos para inscrições em editais de premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 20 – A destinação de recursos da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, ficará condicionada ao lançamento de editais públicos e a transferência de recursos deverá obedecer às normativas e orientações contidas em Lei.

Art. 21 – Fica vetada a participação de espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 22 – O Município de Baraúna/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 23 – A execução dos recursos da Lei Aldir Blanc é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 24 – Os casos omissos serão decididos pela gestão municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude ouvido o Comitê de Ação Cultural – CAC.

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 01 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**732A6D89

## **UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CG PROCESSO Nº 16090001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal

Oficial dos Municípios (FEMURN), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de outubro de 2021, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de serviços de reserva de fornecimento Passagens Aéreas Nacionais para atender a demanda do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN ou pelo e-mail: baralicitacao@gmail.com.

Baraúna-RN, em 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças

**Código Identificador:**30202722

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2021 – PROCESSO Nº 1.417/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 024/2021, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades das escolas da rede de ensino municipal de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/10/2021 das 08h até às 09h00min do dia 19/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/10/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 19/10/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 05 de outubro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**5317D399

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

### **GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.374/0001-20 –**CONTRATADA:** S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.668.411/0001-06 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO

NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020 à 28/12/2021. FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Esportes - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 28 de junho de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito.

S & J Engenharia e Serviços EIRELI  
**GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA.**

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**3A1A4924

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMB/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMB/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **19/10/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **19/10/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**AC39E13E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2021 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial n.º. 000008/2021** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e do Lote 02 com valor global de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Bodó/RN, 04 de outubro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**8A3AAF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico n.º 027/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal n.º 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0283/2009 e o Decreto Municipal n.º 002/2018, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 22/10/2021 às 08h:01m, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, produtos nutricionais e material médico hospitalar a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2021

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**CCF52E06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021**

Processo n.º 2.388/2021 – Pregão Eletrônico n.º 023/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN  
Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI  
CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial.

Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022

Valor: R\$15.402,12 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos).

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**FB96B9A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021**

Processo n.º 2.388/2021 – Pregão Eletrônico n.º 023/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN  
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA  
CNPJ: 13.626.917/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial.

Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022

Valor: R\$10.410,83 (dez mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:097945DA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 236/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA DAS DORES DE PONTES**

PORTARIA Nº 236/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **MARIA DAS DORES DE PONTES**, portadora do CPF nº 619.018.304-20, vinculada a matrícula nº xxxxx, exercendo a função do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **04/10/2021** com término em **03/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:9257556D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 237/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO CLODOALDO XAVIER DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 237/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **FRANCISCO CLODOALDO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula **050**,

portadora do CPF nº **025.882.094-24** ocupante do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **04/10/2021** com término em **02/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2021 revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Outubro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:8C2A55F2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 028/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc.XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores , para a contratação da(o) NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, referente à 1ª revisão da maquina retro 3cx turbo cab fixdip nº série S0R3CTTVM3038509 em agencia autorizada, visando manter a garantia de fabrica do veiculo. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, , o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 05 de Outubro de 2021

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:01372614**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 065/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada para o serviço de controle de limpeza e desinfecção de reservatório de água, a ser executada em 3 escolas municipais (Centro Educacional Rio dos Ventos, Escola Municipal Professora Maria Silva do Nascimento e Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes) tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente

declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de outubro de 2021.

**EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CPF: 075.322.364-39

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**415F804A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 065/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 65/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada para o serviço de controle de limpeza e desinfecção de reservatório de água, a ser executado em 3 escolas municipais (Centro Educacional Rio dos Ventos, Escola Professora Maria Silva do Nascimento e Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes) tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), a ser adquirido com a empresa **IMPERIO LIMP LTDA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 05 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**E465235D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA - 065/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para o serviço de controle de limpeza e desinfecção de reservatório de água, a ser executada em 3 escolas municipais (Centro Educacional Rio dos Ventos, Escola Professora Maria Silva do Nascimento e Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes)

**FAVORECIDO.....:** **IMPERIO LIMP LTDA** inscrito no CNPJ 42.807.738/0001-05

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de outubro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**FD811A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE - 006/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.02.09.0018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação dos itens 03, 04, 10 e 56 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avneida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**E0FCE24B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN**  
**Nº 2021.07.27.0031**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.07.27.0031, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 08/10/2021, às 09h (nove) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP-59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 05 de outubro de 2021.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**0A5FC0EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE - 048/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.05.31.0024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo

Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a REABERTURA da Sessão do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.05.31.0024** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia destinados a manutenção e adequação de edificações**. Motivo da **Reabertura é ausência da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12 para assinatura da Ata de Registro de Preços**, voltaremos a Fase de Habilitação do lote 01 para convocação dos próximos colocados. Data da Reabertura da sessão pública: 07/10/2021 às 10h30min, exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó/ RN, 05 de outubro de 2021.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**B8AFBFAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2021**  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	01/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**61600557

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2021**  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09

<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RGG – 4F43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente regulado Ana Santana dos Santos, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 01/10/2021.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	01/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7E91C56A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2021**  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95   RG: 2.281.010-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar amostras de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 01/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	01/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**11B6C698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2021**  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	9658-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 043.305.274-05   RG: 2056107 -SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Transportar amostra de Covid – 19 do paciente Adeldo Evaristo da Silva, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 02/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>

			R\$	R\$
01	Natal/RN	02/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**65BBCC85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Adriana Maria de Andrade, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FF6E9CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	Técnica de Enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15605			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Adriana Maria de Andrade, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/10/2021	R\$	R\$

				80,00	80,00
--	--	--	--	-------	-------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7DE1CEAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JUSCIELHO BRITO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU - 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Cleane de Medeiros Costa, por ter recebido alta medica na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**225B7754

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisca Targino de Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 03/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01		03/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**53D09C1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
<b>CARGO:</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1992813			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:059.839.664-05   RG: 2.033.434			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Francisca Targino de Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 03/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**08455A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95   RG: 2.281.010-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU - 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Transportar amostras de Covid - 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 04/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**61B26A62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10   RG: 756.911 - SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:35 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ - 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir pacientes de Caicó/RN, para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/10/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E94E800D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 690 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício Interno nº 365/2021;**RESOLVE:**Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FABRICIO LEITE DANTAS**, Farmacêutico, inscrito no CPF nº 052.076.444-75, para atuar como Responsável Técnico Farmacêutico, no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, na Secretaria Municipal de Saúde, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4D0FFFC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 691 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, **JAYLANE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 120.087.234-70, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:03A680AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 692 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **JAYLANE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 120.087.234-70, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:DF776E27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 693 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **ELIZABETH JORDANA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 017.625.934-16, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:154191E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 694 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES**, Enfermeira, inscrita no CPF nº 078.896.594-82, para atuar como Responsável Técnica Enfermeira, no Centro de Referência para Enfrentamento COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 265/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:3FB2C5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 529, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

Cria o Diploma Aluno Nota Dez, para estudantes do ensino fundamental da rede de ensino municipal de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Vereador Norberto da Costa Neto, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria o diploma “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes do ensino fundamental da rede de ensino municipal de Campo Redondo que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

**Art. 2º** O estudante deverá ter a maior média global. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português,

matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionado 02 (dois) alunos nota dez.

**Art. 3º** O diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expreso nesta lei.

§1º No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º No verso do diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após, a assinatura da Direção.

§3º No verso do diploma constarão também registros referentes ao número e página do livro em que está sendo registrado o diploma.

§4º O diploma será assinado pelo Prefeito e pelo Secretário de Educação do Município.

**Art. 4º** O diploma “Aluno Nota Dez”, será considerado em concursos de Títulos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar convenio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 05 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**C0E52C10

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 530, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Vereador Norberto da Costa Neto, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto, a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Campo Redondo/RN, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

**Parágrafo Único.** O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

**Art. 2º** Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude será realizada a Conferência Municipal da Juventude.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, até 3 (três) pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens CAMPOREDONDENSES.

**Parágrafo Único.** As homenagens de que trata este artigo serão conferidas durante a Conferência Municipal da Juventude, após apreciação dos dois nomes indicados pela comissão organizadora.

**Art. 4º** Para as atividades referidas na presente lei, ficam o Município de Campo Redondo/RN, juntamente com a Secretaria Municipal da Juventude, responsável pela realização da Semana Municipal da Juventude, onde poderão estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 05 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**012DB449

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO N.º 170/2021-GP CAMPO REDONDO, 21 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Gerente Geral da Agência do Bradesco  
Agência: 0906 – PA Campo Redondo  
Endereço: Rua Senador João Câmara, 191, Centro.  
CEP: 59.230-000 Campo Redondo/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhor Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, eu, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empossado em 1º de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 058.641.144-56 e RG nº 1.990.445 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Vasco Campelo, 10, Centro – Campo Redondo/RN, venho apresentar-lhe a Vossa Senhoria, a senhora **LIEGES RAUANA REINALDO COELHO**, brasileira, solteira, contadora, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrita no CPF sob nº 077.464.684-54 e RG nº 002664668/RN, residente e domiciliada à Rua Dr. José Borges de Oliveira, 092, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 como responsável, pela movimentação financeira de todas as contas existentes nesta Agência Bancária, vinculadas a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, CNPJ nº 08.358.723.0001-79 em conjunto com minha pessoa, com os poderes abaixo:

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonário de cheques;  
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;  
Endossar cheques;  
Sustar/contrordenar cheques;  
Cancelar e baixar cheques;  
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferência por meio eletrônico  
 Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;  
 Liberar arquivos de pagamentos;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico  
 Encerrar contas de depósito;  
 Consultar obrigações de débito;  
 Abrir e movimentar conta corrente/poupança.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**B011ACBF

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

##### Das Normas Gerais

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN.

**Art. 2º** A aplicação das normas contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos artigos 50 e 60 da Lei Federal no 13.019/2014.

##### Seção II

##### Das Competências

**Art. 3º** Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

- I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
- III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
- IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- V - anular ou revogar editais de chamamento público;

VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

**Parágrafo único.** As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

#### Seção III

##### Dos Instrumentos de Parceria

**Art. 4º** O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

**Art. 5º** O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

**Art. 6º** O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

#### CAPÍTULO II

##### DO PLANEJAMENTO

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

- I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
- II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
- III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
- IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os § 1º e § 2º do art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
- V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

##### Seção II

##### Do Chamamento Público

**Art. 8º** O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

- I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar à celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

**Art. 9º** O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data apazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

**Art. 10.** Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público,

caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

**Art. 11.** O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 12.** O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

**Art. 13.** A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**Art. 14.** Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a Serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados,

devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**Parágrafo único.** A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

**Art. 15.** Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo;

§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.

§ 3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

### Seção III

#### Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

**Art. 16.** Será dispensado O chamamento público para a celebração de: I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II - acordos de cooperação.

**Parágrafo único.** A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

**Art. 17.** O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

**Art. 18.** As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

### Seção IV

#### Da Celebração da Parceria

**Art. 19.** O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico;

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal no 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

**Art. 20.** Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39, da Lei Federal no 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II - regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13,019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente à sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei no 13.019/2014 e neste artigo.

**Art. 21.** Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de I ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

**Art. 22.** Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observado os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei no 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

**Art. 23.** Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei no 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

**Art. 24.** O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei no 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei no 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

**Art. 25.** O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

### CAPÍTULO III

**EXECUÇÃO DA PARCERIA****Seção I****Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria**

**Art. 26.** As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

**Parágrafo único.** A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

**Seção II****Do Pagamento das Despesas**

**Art. 27.** A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

**Art. 28.** É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

**Parágrafo único.** O disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

**Art. 29.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

**Art. 30.** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

**Art. 31.** É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

**Parágrafo único.** A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

**Seção III****Das Alterações**

**Art. 32.** O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

**CAPÍTULO IV****DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 33.** O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 34.** Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do

controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

**Art. 35.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 36.** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

**Parágrafo único.** A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Art. 37.** Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

**Art. 38.** Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os § 2º e § 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela

organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

## CAPÍTULO V

### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 39.** Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido;
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
- IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo I deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4º.

§ 6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

## CAPÍTULO VI

## DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

**Art. 40.** O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

**Parágrafo único.** O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

**Art. 41.** As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Seção I  
Normas Gerais

**Art. 42.** A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§1º A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo II — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto ou Conforme estabelecido na Lei nº 13.019/2014.

§2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§3º o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

**Art. 43.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.

§ 2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

**Art. 44.** Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas

efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4º Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**Art. 45.** Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

**Parágrafo único.** A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

**Art. 46.** Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

**Art. 47.** Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

**Art. 48.** O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

**Parágrafo único.** A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

**Art. 49.** A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

- I - aprovar;
- II - aprovar com ressalvas; ou
- III - rejeitar as contas.

§ 1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
- III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

**Art. 50.** As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo único.** Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV.

**Art. 51.** A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

- I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

**Art. 52.** Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

- I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
- II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
- III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder à suspensão no CADIN, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º - Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após

a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:

- I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
  - a) dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
  - b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
  - c) retirar a inscrição no CADIN;
- II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
  - a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
  - b) manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e
  - c) aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

## Seção II Dos Prazos

**Art. 53.** A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3º A administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**Art. 54.** Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e
- II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19.

**Parágrafo único.** Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

**Art. 55.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Art. 56.** No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os artigos 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

## CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

**Art. 57.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá garantir a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

**Art. 58.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 59.** É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**Parágrafo único.** A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação.

**Art. 60.** No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º - O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

**Art. 61.** Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§ 2º - Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II, § 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus artigos 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

**Art. 62.** São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I — Formulário padrão de manifestação de interesse social para parceria;

II – Anexo II - Manual de Prestação de Contas.

**Art. 63.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:09EC6CB5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049 - ANEXO I — FORMULÁRIO PADRÃO DE**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA**  
**PARCERIA**

**ANEXO I**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA**  
**PARCERIA**  
*(Movimento Social / Organização da Sociedade Civil)*

Subscritor da proposta:	
CNPJ:	
Endereço:	
Responsável pela proposta:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome da proposta:	
Indicação do interesse público envolvido	
Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	
Indicação da viabilidade	
Indicação dos benefícios	
Estimativa de custos	
Estimativa de prazo de execução	

Campo Redondo/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Dirigente	Responsável pela proposta
-----------	---------------------------

**Publicado por:**  
 Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**C585D65D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto de mapas, composto de 9 unidades, sendo: 1 mapa do Brasil, 1 mapa mundo, 1 mapa de anatomia, 1 mapa do rio grande do norte, e 5 mapas das regiões brasileiras.

**CONTRATADO:** RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI.

**CNPJ:** 26.791.857/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Canguaretama/RN, em 22 de setembro de 2021.

**Reconhecimento:**

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
 Presidente da CPL

**Ratificação:**

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**0449F2B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Designando desde já nova data de abertura para o dia 14 de outubro de 2021 às 10h00 horas (horário local).

**Publicado por:**  
 Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**30647EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2021.**

**Portaria nº 230/2021.**

*Nomeia Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica do Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Roberto Alexsandro Lisboa Câmara**, inscrito no CPF sob nº 791.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, prestando serviços na Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de outubro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Talison Dantas  
**Código Identificador:**8097374C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo, segunda-feira, dia 11 de Outubro de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 049, de 28 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o dia 12 de Outubro, Feriado Nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira)**, no âmbito da Administração Pública do Município de Canguaretama-RN.

**Art. 2º -** Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de outubro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**24F735BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 254/2021-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **LUCIANA VIEIRA DE MEDEIROS**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 066.553.454-05, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **27 de setembro de 2021 a 26 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de outubro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FCB73546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021\***

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de outubro de 2021**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 05 de outubro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**74846515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a solicitação devidamente fundamentada da empresa **RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS - 30866463000100**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.866.463/0001-00, com sede à Rua Mamede Azevedo, 95, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, pelo seu Representante Legal, **RESOLVEREVOGAR** a Dispensa de Licitação nº 46/2021, o que fazem mediante os termos seguintes:

**Considerando** a solicitação devidamente fundamentada encaminhada ao setor competente pela empresa Contratada;

**Considerando** o disposto nos artigos 78 e 79 e incisos, da Lei n. 8.666/93;

**DECIDO:**

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n. 68/2020, celebradas com a empresa **RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS - 30866463000100**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.866.463/0001-00, com sede à Rua Mamede Azevedo, 95, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, tendo em vista a solicitação de cancelamento das obrigações por parte da Contratada;

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**BC71CE31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto	Realização de inscrição na 20ª Copa da Juventude do Seridó de Futsal.
Contratada	Liga Caicó de Futsal
Prazo de Execução	Indefinido
Valor Global	RS 400,00 (quatrocentos reais)
Fundamento Legal	Artigos 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 019/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº 019/2021, nos termos do Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Carnaúba dos Dantas, 30 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**23301B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 029 DE 24 DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 029 DE 24 DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 14 DE JUNHO  
 DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintas 03 (três) vagas no quadro de “psicopedagogo” e ampliadas em igual número o de Assistente Social, conforme disposição de vagas existentes no Anexo I da Lei Complementar nº 20, de 14 de junho de 2019,

**Art. 2º.** Em razão do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Complementar nº 20, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de setembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E**  
**CULTURA**

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	QUANTIDADE
Fisioterapeuta	40 horas	R\$2.000,00	01
Fonoaudiólogo	40 horas	R\$2.000,00	02
Psicólogo	40 horas	R\$2.000,00	03
Pedagogo	40 horas	R\$2.000,00	05
Psicopedagogo	40 horas	R\$2.000,00	02
Assistente Social	40 horas	R\$2.000,00	03
Pedreiro	40 horas	R\$1.100,00	04
Auxiliar Operacional	40 horas	R\$1.000,00	02
Encanador	40 horas	R\$1.000,00	02
Auxiliar de Pedreiro	40 horas	R\$1.000,00	02
Pintor	40 horas	R\$1.100,00	05

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D2F292D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.731 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.731 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Janierica Carvalho de Lima da Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de outubro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AB249129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.730 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.730 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a IURY VANDRÉ DA SILVA TEODÓSIO, 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá representar este Município, na **48ª ABAV E EXPO & COLLAB**– Feira de negócios e Turismo da América Latina, no período de 04 e 09 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F41797D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.729 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.729 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a CARLOS RENER DO NASCIMENTO (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá representar este Município, na **48ª ABAV E EXPO & COLLAB**– Feira de negócios e Turismo da América Latina, no período de 04 e 09 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**62701B80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.718 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.718 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Ceará Mirim/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA DE LIMA SOUZA, na qualidade de Presidente, FERNANDO DUARTE VARELA, na qualidade de Membro, DOMINGOS SÁVIO CABRAL LEMOS, na qualidade de Membro, MARCELO CAETANO DIAS FELIX, na qualidade de Membro, ORLANDO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Membro, GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA, na qualidade de Membro e PAULO JOSÉ DE MORAIS NOGUEIRA, na qualidade de membro para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Secretário de Tributação, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 6º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 7º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 8º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 9º – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de outubro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4D694E74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.717 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.717 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Ceará Mirim/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR os servidores JOÃO BATISTA DE LIMA SOUZA, na qualidade de Presidente, FERNANDO DUARTE VARELA, na qualidade de Membro, DOMINGOS SÁVIO CABRAL LEMOS, na qualidade de Membro, MARCELO CAETANO DIAS FELIX, na qualidade de Membro, ORLANDO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Membro e GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA, na qualidade de Membro para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Secretário de Tributação, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 6º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 7º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 8º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 9º – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4C95BA76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 045/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 023/2020**

**Órgão Gerenciador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Promitente:** VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Valor Global:** R\$ 1.604.125,10 (Hum Milhão, Seiscentos e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).

**Vigência do Contrato:** 24/09/2021 a 31 de Dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento.

**Assinaturas:**

**Pela Promitente:** Marcio Augusto Seabra De Mello.

**Pelo Fundo Municipal de Saúde:** Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**99896B39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, no dia 18 de outubro de 2021 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFA, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h desta data no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

\*Republicação por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9498B786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 31031890/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LONAS DAS TENDAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 465.844.634-00, RUA PREFEITO BEVENUTO PEREIRA, 249, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**FFB30301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 31031893/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** MAXWELL G. DE MELO, CNPJ: 33.036.764/0001-96, RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA, 520, CENTRO CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 10.400,00(DEZ MIL E QUATROCENTOS EAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**03E41E66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 31031898/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANGOTE PARA CAMINHÃO PIPA DA SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADO: JAILSON SEVERO DOS SANTOS, CNPJ: 08.386.390/0001-37, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 588, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.**

**VALOR: R\$ 932,10 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CERRO CORA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador: 5672C138**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, destinado à seleção de Professores para a Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública já realizou uma convocação por meio do Edital de Convocação nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se obedecer a ordem de classificação para fins de convocação dos profissionais aprovados/selecionados;

**CONSIDERANDO** que alguns candidatos aprovados/selecionados por meio do Edital de Convocação nº 001/2021 não compareceram no tempo fixado para firmarem o contrato de prestação de serviço temporário;

**CONSIDERANDO**, ainda, o surgimento da necessidade de se convocar novos Professores para exercerem suas atribuições na Rede Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos classificados e abaixo relacionados para apresentação/entrega de documentação necessária à nomeação e posse, nos seguintes termos:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **06 a 08.10.2021**, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Av. São João, 310, Centro, Cerro Cora/RN.

**1.2.** Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e na data indicados abaixo, para entrega da documentação listada no subitem 5.1 do Edital do Processo Seletivo, além dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
- c) CPF;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia autenticada do certificado de escolaridade ou comprovação de inscrição no Conselho correspondente, conforme o caso;
- f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) comprovante de residência;
- i) Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.

j) Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

k) duas fotos 3x4, iguais e recentes;

l) comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Banco Bradesco, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;

m) declaração de não acúmulo de cargos públicos;

n) declaração de bens.

o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.

**1.2.1.** O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

**1.2.2.** A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF.

**1.3.** Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

**2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

**Professor de Educação Infantil**

Nome	Cargo	Classificação
Letícia Juliet da Silva Medeiros	Professora Infantil	16ª Colocada

Cerro Corá (RN), em 05 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador: BBF5F07D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 579//2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **½ (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 03 de outubro de 2021, acompanhar a paciente Katia Rosimere Gomes com gravidez de risco - Perca de líquido, bolsa rota, PA: 160x100, encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames), com médicos da Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha nº. 259, bairro Petrópolis - CEP: 59012-300, Natal RN..

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **½ (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**B9227402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 578/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula n°. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado do Ceará - Fortaleza/CE, no dia 29 de setembro de 2021, conduzindo o paciente **José Josivan Davi do Nascimento** encaminhado para realização de tratamento especial (Consultas, exames e reabilitação), na **Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação – Associação das Pioneiras Sociais** - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 90,00** (Noventa reais), correspondente a **01 (uma)**, diária com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**CB92D093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 580/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula n°. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **½ (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 04 de outubro de 2021, conduzindo o paciente **Aldeido Pereira Bezerra** vítima de queda da própria altura (OBS:), queda após crise convulsiva, ficando com queixa de dor em MID – Membro Inferior Direito “Ombro”, encaminhado avaliação especializada (Consulta, exames), com uma equipe médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **½ (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**CE4AA4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 581/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula n°. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **½ (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 04 de outubro de 2021, acompanhar o paciente **Aldeido Pereira Bezerra** vítima de queda da própria altura (OBS:), queda após crise convulsiva, ficando com queixa de dor em MID – Membro Inferior Direito “Ombro”, encaminhado avaliação especializada (Consulta, exames), com uma equipe médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **½ (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**CBD4F665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 582/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de outubro de 2021**, conduzindo o paciente **George Márcio Batista** apresentando um quadro de fratura em MI – Membro Inferior (Mão), encaminhado para realização de procedimentos especiais (Consultas, exames), com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**F3C54C43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 001/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.769.351/0001-43**, com um valor total de R\$ 526.500,27 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos Reais e vinte e sete centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**04EC289C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**044/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 044/2021, Processo Licitatório nº. 113/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa J. E. A. DA SILVA - ME, **perfazendo a importância de R\$ 13.000,00** (Treze mil reais), referente à **Contratação dos serviços de iluminação decorativa para celebração dos 100 de construção da igreja matriz de Nossa Senhora dos Remédios no Município de Cruzeta/RN**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**4D133EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 236/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Felix de Medeiros Neto.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 3(três) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 24, 28 e 30 de Setembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 04 de Outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**040B3BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 237/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2(duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 27 e 29 de Setembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 04 de Outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C4274FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 238/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 30 de setembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 04 de Outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**067E9307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual contratação de hospedagem, traslado e alimentação, para suporte aos pacientes do município que realizam tratamento de saúde na cidade do Natal/RN**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**579499AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, VOLTAGEM 220 VOLTS**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
[pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com)

DATA DO CERTAME: 21/10/2021

HORÁRIO: 14h

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6F46FAA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**01.77/2021**

**Ata de Registro de Preços:** 77/2021

**Pregão Eletrônico:** 02/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios – carnes, laticínios e refrigerados

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.772.312/0001-56

**Objeto:** Aditivo de Reajuste nos itens 02 – bebida láctea (sabor ameixa) para o valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); 03 – Bebida láctea (sabor graviola) para o valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); 04 - Bebida láctea (sabor morango) para o valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); 05 – Bebida láctea UHT, sabor morango para dietas com restrição à lactose, 1000ml para o valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos); 11 – Carne de charque para o valor de R\$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); 26 – Carne bovina magra (músculo) para o valor de R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos); 29 – Polpa de fruta – sabor cajá, congelada, embalagem plástica de 1000g para o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); 37 – Presunto de peru lighth para o valor de R\$ 21,37 (vinte e um reais e trinta e sete centavos) e; 41 – Picolés sabores diversos para o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29.09.2021 a 24.03.2022

Currais Novos, 29 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**16BFF34B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 49/2021 PREGAO ELETRONICO 27/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 49/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 27/2020 e seus aditivos, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO DE VÍDEO MONITORAMENTO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a Pessoa Jurídica **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**, inscrita no CNPJ sob nº **32.314.972/0001-47**, endereço: Av. Tuiuti, nº 1370 – SALA 01, Vila Moranguieira, Maringá/PR, CEP: 87040-360, neste ato representado pela Senhora **Carolina Kozar dos Santos**, CPF: 116.101.419-54, RG: 144.694.570 SSP/PR, por inadimplemento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Fica a empresa punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 03 anos, bem como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei nº10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação. Caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art.109, da Lei 8666/93. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 29 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B6669E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NA POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO E URGÊNCIA MUNICIPAL, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO**, realizado em 28 de setembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL. **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT** - CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), e quantidade 150 ampolas;

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** – CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos), e quantidade 500 ampolas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), e quantidade 500 frascos;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), e quantidade 2.000 ampolas;

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** – 08.674.752/0001-40, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), e quantidade 10.000 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), e quantidade 10.000 unidades;

**DROGAFONTE LTDA** – 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), e quantidade 10.000 ampolas;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), e quantidade 2.000 ampolas;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), e quantidade 2.400 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), e quantidade 2.500 ampolas;  
 Item 14 pelo valor unitário de R\$ 28,66 (vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), e quantidade 500 ampolas;  
 Item 16 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade 250 ampolas;  
 Item 17 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), e quantidade 1.000 ampolas;  
 Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), e quantidade 1.000 frascos;  
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), e quantidade 1.500 frascos;

**DROGARIA CURRAIS NOVOS LTDA** – CNPJ: 13.193.978/0001-69, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), e quantidade 1.800 comprimidos;

**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA** – CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), e quantidade 1.500 ampolas;  
 Item 13 pelo valor unitário de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), e quantidade 3.000 unidades;  
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), e quantidade 1.000 ampolas;

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), e quantidade 6.000 frascos;  
 Item 08 pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), e quantidade 1.500 ampolas;

**PREMIUM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 27.325.768/0001-91, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), e quantidade 2.500 ampolas;  
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos), e quantidade 5.000 unidades;

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN** – CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), e quantidade 2.000 ampolas;

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), e quantidade 1.000 frascos;  
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), e quantidade 1.500 ampolas;  
 Item 24 pelo valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade 4.000 ampolas;

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**D05E417A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 035/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS DE LIMINAR JUDICIAL**, realizado em 23 de setembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** – CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos), e quantidade 80.000 comprimidos;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), e quantidade 5.000 comprimidos;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), e quantidade 2.500 seringas;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), e quantidade 2.500 seringas;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), e quantidade 5.000 comprimidos;

**DROGARIA CURRAIS NOVOS LTDA** – CNPJ: 13.193.978/0001-69, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), e quantidade 125 comprimidos;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 61,56 (sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), e quantidade 5.000 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e quantidade 5.000 unidades;

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 33.379.154/0001-95, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), e quantidade 5.000 comprimidos;

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**B365CA96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 26/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADES SIMPLES LTDA - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), 60 diárias;

**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 ATÉ 27/09/2022

**Publicado por:**  
 Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**F4E90BA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021 – SEMAD/CPL**

Á  
Sr(a). Tatiana Santos de Carvalho  
Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI  
CNPJ: 11.502.318/0001-97

Considerando o envio da Ata de Registro de Preço nº 177/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, para assinatura em 21 de setembro de 2021;

Considerando que o Edital do referido Pregão estipula na cláusula 14.1, o prazo para assinatura da ata de registro de preço de 05 dias após seu envio;

Considerando a cláusula 20.1 do edital expressa que deve ser informado endereço eletrônico fornecido junto a proposta de preços para comunicação oficial.

RESOLVE:

Notificar a empresa Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI, para que seja assinada de forma imediata a ata de registro de preço ou apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis às razões pela não assinatura sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**88585252

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021 – SEMAD/CPL**

Á  
Sr(a). Gustavo Oliveira  
GO VENDAS ELETRÔNICAS  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

Considerando o envio da Ata de Registro de Preço nº 185/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, para assinatura em 21 de setembro de 2021;

Considerando que o Edital do referido Pregão estipula na cláusula 14.1, o prazo para assinatura da ata de registro de preço de 05 dias após seu envio;

Considerando a cláusula 20.1 do edital expressa que deve ser informado endereço eletrônico fornecido junto a proposta de preços para comunicação oficial.

RESOLVE:

Notificar a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, para que seja assinada de forma imediata a ata de registro de preço ou apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis às razões pela não assinatura sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**B3B29825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021 – SEMAD/CPL**

Á  
Sr(a). Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro

COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E  
INFORMÁTICA  
CNPJ: 40.761.843/0001-25

Considerando o envio da Ata de Registro de Preço nº 193/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, para assinatura em 21 de setembro de 2021;

Considerando que o Edital do referido Pregão estipula na cláusula 14.1, o prazo para assinatura da ata de registro de preço de 05 dias após seu envio;

Considerando a cláusula 20.1 do edital expressa que deve ser informado endereço eletrônico fornecido junto a proposta de preços para comunicação oficial.

RESOLVE:

Notificar a empresa COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, para que seja assinada de forma imediata a ata de registro de preço ou apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis às razões pela não assinatura sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**7B339ED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021 – SEMAD/CPL**

Á  
Sr(a). Roberto Ramos Gançaves  
RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 40.160.185/0001-16

Considerando o envio da Ata de Registro de Preço nº 195/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, para assinatura em 21 de setembro de 2021;

Considerando que o Edital do referido Pregão estipula na cláusula 14.1, o prazo para assinatura da ata de registro de preço de 05 dias após seu envio;

Considerando a cláusula 20.1 do edital expressa que deve ser informado endereço eletrônico fornecido junto a proposta de preços para comunicação oficial.

RESOLVE:

Notificar a empresa RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI, para que seja assinada de forma imediata a ata de registro de preço ou apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis às razões pela não assinatura sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**94F7F2B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 08/2021 – SEMAD/CPL**

Á  
Sr(a). José Reinaldo Coelho Peixoto Filho  
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 28.031.958/0001-69

Considerando o envio da Ata de Registro de Preço nº 195/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, para assinatura em 21 de setembro de 2021;

Considerando que o Edital do referido Pregão estipula na cláusula 14.1, o prazo para assinatura da ata de registro de preço de 05 dias após seu envio;

Considerando a cláusula 20.1 do edital expressa que deve ser informado endereço eletrônico fornecido junto a proposta de preços para comunicação oficial.

RESOLVE:

Notificar a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP, para que seja assinada de forma imediata a ata de registro de preço ou apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis às razões pela não assinatura sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**543745F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
39/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2021, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 05 de Outubro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**EF03797D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE  
ESTÁGIOS CURRICULARES**

**CONVENENTES** – Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.480.071/0001-40.

**OBJETO** – Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de graduação e/ou tecnológico da CEDENTE.

**PRAZO/VIGÊNCIA** – 30 meses a partir de 02 de agosto de 2021.

Currais Novos/RN, 28 de setembro de 2021 –

Responsável,  
**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**A57C87AA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE  
ESTÁGIOS CURRICULARES**

**CONVENENTES** – Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **CENTRAL DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.338.014/0001-12.

**OBJETO** – Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **CENTRAL DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de graduação e/ou tecnológico da CEDENTE.

**PRAZO/VIGÊNCIA** – 30 meses a partir de 28 de agosto de 2021.

Currais Novos/RN, 28 de agosto de 2021

Responsável,  
**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F39F1C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 480/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido do prestador de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO GOMES PEQUENO**, CPF: 444.062.234-87, para prestação de serviços como PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 02 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 27 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**4A9C04AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 473 /2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o (a) Sr (a). **MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO**, CPF: 511.772.774-68, para prestação de serviços como PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 02 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 27 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A505DC68**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido do prestador de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **PAULO LUIS DA SILVA**, CPF: 664.235.704-34, para prestação de serviços como PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 02 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 27 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**BCC37B51**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2021 - MARÍLIO JOSÉ DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MARÍLIO JOSÉ DA SILVA 87833980404, CNPJ Nº 20.733.401/0001-68  
**OBJETO:** SERVIÇOS ELÉTRICOS  
**VALOR:** R\$ R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) em diárias, obedecendo ao total de 103 (cento e três)  
**VIGENCIA:** 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 03 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**CE6D1E8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2021 - AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.135.915/0001-16, representado pelo Sr. LUCEMÁRIO JOSÉ GOMES, CPF/MF Nº 056.374.734-04  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL – período de campanha de vacinação contra a Covid-19  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.435,66 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)  
**VIGENCIA:** 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 09 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**33986FFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2021 - DAMIAO JULIAO MOREIRA LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** DAMIAO JULIAO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 36.327.084/0001-47

**OBJETO:** CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA**VALOR:** R\$ R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) em consulta médica em atenção especializada – Ginecologista, obedecendo ao total de 300 (trezentas) consultas; R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em atendimento clínico para indicação, fornecimento e inserção do dispositivo intrauterino (DIU), obedecendo ao total de 60 (sessenta) atendimentos.**VIGENCIA:** 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 02 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A3E12CCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2021**  
**PROCESSO PMCN Nº 4.293 /2021 PROTOCOLO PMCN Nº 11.544/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ 33.486.979/0001-09, com sede na Av Prudente de Moraes, nº 4666, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59.063-200, com a finalidade de adquirir:

02 Junta de tampa de cárter. Pelo valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

08 Óleo quartz ineo. Pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

02 Filtro de óleo. Pelo valor unitário de R\$ 36,68 (trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

02 Verniz de motor. Pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)

02 Limpa ar granada 250ml. Pelo valor unitário de R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)

A aquisição visa suprir a necessidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos/RN.

Currais Novos, 05 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**75E22A11**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-002.

CONTRATO:2021.0168.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

CONTRATADA (O):DROGARIA MUNDO NOVO LTDA - ME / CNPJ: 14.163.862/0001-40.

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GÊNÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.028- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.9.0.3.0.0.0 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 211.
	3.3.9.0.3.2.0.0 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE 214.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
01	Aquisição de Medicamentos Genéricos – do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	18%	R\$ 3.100,00
02	Aquisição de Medicamentos Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	18%	R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA:05 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:05 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:386EE9BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/005 - SEMUS**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/005 – SEMUS.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na AV. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/005 – SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **ALINE LOPES SILVA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **081.777.394-09** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.04012021/005 – SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de setembro de 2021.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7C93D8CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2021 TERMO DE  
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reconhece e ratificado a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, e, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA**o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2021** e **ADJUDICA**o objeto a empresa **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 27.060.088/0001-93), com valor global de **R\$ 70.499,99 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:A864D151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021 - DESPACHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

**DESPACHO**

Chamo o feito à Ordem para discorrer a respeito da falta de interesse na continuidade do presente procedimento licitatório, o que faço nas razões a seguir descritas.

Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes).

Ademais, na mesma linha de raciocínio, dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desse modo, considerando a ausência de interesse na contratação objeto do presente procedimento licitatório, declaro **REVOGADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000013/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**.

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:3BF3F4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021 - DECISÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

**DECISÃO**

Acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Pregoeira do Município e declaro REVOGADO a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000013/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO**.

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:530D91D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREPREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR

**DESPACHO**

Chamo o feito à Ordem para discorrer a respeito da falta de interesse na continuidade do presente procedimento licitatório, o que faço nas razões a seguir descritas.

Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes).

Ademais, na mesma linha de raciocínio, dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

*“Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Desse modo, considerando a ausência de interesse na contratação objeto do presente procedimento licitatório, declaro REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000014/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**.

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:B220FF74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2021 - DECISÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR

**DECISÃO**

Acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Pregoeira do Município e declaro REVOGADO a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000014/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**.

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 05 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:E828B5D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 334/2021-SMARH EM, 05 DE OUTUBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Antônio Maspolly de Moraes Leite do cargo Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Antônio Maspolly de Moraes Leite** do cargo **Conselheiro Tutelar** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de Outubro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DDA06FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 335/2021-SMARH EM, 05 DE OUTUBRO DE  
 2021.**

Concede férias ao servidor Sr. João Damázio da Silva, Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. João Damázio da Silva, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Outubro, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Outubro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3AA7E6A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-SRP**

Retificação da publicação do Aviso de licitação 012/2021-SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 05 de Outubro de 2021, edição 2624, código identificador 0707F053, **onde ler-se:** dia 20/10/2021, às 09h:00min, **leia-se:** dia 19/10/2021, às 09h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 05 de Outubro de 2021

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**319AD05C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 055/2018**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 055/2018, adesão a ata de registro de preços nº 017/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 25.695.183/0001-38.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de apoio

administrativo e programas de saúde nos blocos de atenção básica, média e alta complexidade, incluindo operacionalização do PMAQ referente as atividades de rotina da secretaria municipal de saúde.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.09.2018, oriundo da adesão á ata de registro de preço nº 017/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 01 de Setembro de 2021

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 03 de Setembro de 2021 e 03 de Setembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 01 de Setembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA**  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**883C738A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 015/2018**

Extrato do decimo Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 30 de agosto de 2021

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 31 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 31 de agosto de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal

**ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA**  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**3C386126

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 146/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Aldo Batista Gonçalves	000911	Professor	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	De: 01/10/2021 a 30/12/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de outubro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:CD93AF42**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 147/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisca Rozilda de Andrade Sobrinho	000059	Professora	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	De: 04/10/2021 a 02/01/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de outubro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:7F22D96B**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 148/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Zafra Adília Palhares da Cruz Ribeiro	004142	Professora	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	De: 16/09/2021 a 15/12/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de outubro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:0517A886**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090120/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090120/2021

**Objeto:** Serviço de exames bioquímicos para pessoas carentes do município

**Contratado:** FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.515,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:BD2573B7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100005/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100005/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.575,20

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:2E553DF0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090121/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090121/2021

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:2DFCB9F2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100006/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100006/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.117,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**24FF559C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090122/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090122/2021  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CE6EBFE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090123/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090123/2021  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C7C1D1C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090124/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090124/2021  
**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DE1E6102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100008/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100008/2021

**Objeto:** Serviços de manutenção e troca de óleo de tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura  
**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.736,84  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/91.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D61154E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100009/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100009/2021  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.152,61  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/91.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C63364E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 -  
PP - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PP – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 no dia 20 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 05 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**084E9E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 -  
PE - TERCEIRA CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO (TERCEIRA CHAMADA)**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 009/2021 – PE - SRP, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE**

**KIT DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL E EXTINTOR DE INCÊNDIO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 20/10/2021 até as 13h:59m do dia 04/08/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2021.

Galinhos/RN, em 05 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**A56C6850

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 299/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA, IRAILDO TARQUINO DE BRITO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares ao servidor, **IRAILDO TARQUINO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o número: 037.841.454-26, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º -** As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D8B95DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2021**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso apresentado pelas empresas: **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 13.385.475/0001-95**, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90** na fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E DRENAGEM DA RUA BRASÍLÍCIO CAMILO NO MUNICÍPIO DE**

**GOIANINHA.** Após a análise e observados os prazos recursais, a Comissão de Licitação, circunstanciada pelos pareceres técnicos da engenharia municipal, da Provimento sua decisão, julgando procedente o recurso apresentado, considerando os motivos para sustentar o pedido. Rever Sua Decisão, considera a mesma Classificada a Proposta da Empresa, **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 13.385.475/0001-95** em 4º Lugar com Valor R\$ 94.404,65 (noventa e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e a Empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90** em 9º Lugar com Valor R\$ 115.264,11 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) Os autos do referido processo a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, KM 053, Nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha-RN, CEP 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos), e-mail: [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com), fone (84) 3243-3926.

Goianinha/RN, 01 outubro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**5685BASE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através da Prefeita Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 556/2021, Tomada de Preço nº 006/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **CRV ENGENHARIA EIRELI/CNPJ Nº 32.269.959/0001-13**, no valor global de **R\$ 1.652.897,63 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 01 de outubro de 2021.

Goianinha-RN, em 05 de outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**738C24FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através da Prefeita Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 328/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido

de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54**, no valor global de **R\$ 131.153,78 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 30 de setembro de 2021.

Goianinha-RN, em 05 de outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**6893E68B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 149/2021**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 001/2021/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO;** **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, VALOR GLOBAL: R\$ 131.153,78 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade 12.001, Projeto/Atividade: **1014**, Fonte: **15300000/10010000** Elemento De Despesa: **4.4.90.51 – Obras e Instalações;** Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **VIGÊNCIA: 06 de fevereiro 2022** a parti da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021. Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a parti da data da ordem serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Contratante

Contratado:

RN Construções e Serviços LTDA

CNPJ Nº 07.555.440/0001-54,

Representante Legal A

**SRª. CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAUJO**

CPF: 055.794.664-63

Contratado

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**744AC695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 150/2021**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 006/2021/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO;** **CRV ENGENHARIA EIRELI/CNPJ Nº 32.269.959/0001-13, OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 1.652.897,63 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer** **Ação 1.051– Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 40%** **Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte de Recursos 11130000 – Transferências do FUNDEB - Impostos 30%**

**Ação 1.094– Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil**

**Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte de Recursos 11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE**

**11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação**

**11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**

**11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação**

**11200000- Transferência do Salário-Educação**

**11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação;** Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **VIGÊNCIA: 06 de fevereiro 2022** a parti da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021. Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a parti da data da ordem serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Contratante

Contratado: CRV Engenharia EIRELI

CNPJ Nº 32.269.959/0001-13,

Representante Legal, a Sª.

**NATHANY HELLEN DE AQUINO SOUZA**

CPF: 080.612.444-03

Contratado

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**6D0D1240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 16/2021**

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 16/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação para participação de servidor no 15º Pregão Week - semana de estudos avançados sobre o pregão que será realizado, em foz do Iguazu-PR, com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ: 10.498.974/0002/81, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com fundamento no Art. 25, inciso II e Art. 13 Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Publique-se

Goianinha/RN, 05 de outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**FEBF443E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2021**

A comissão oficial, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a)

Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2021** a seguir:

**OBJETO.....:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação para participação de servidor no 15º Pregão Week - semana de estudos avançados sobre o pregão que será realizado, em foz do Iguazu-PR

**CONTRATADO.....:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

**CNPJ:** 10.498.974/0002/81

**VALOR.....:**R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:**Art. 25, inciso II e Art. 13 Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:**emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. HOSANIRA GALVÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Goianinha - RN, 05 de outubro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**C6B018BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.120/2021**

SANCIONO

**Autoria:** Vereador Cláudio José Freire

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 16 de Setembro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

Denomina “Hospital Maria José da Silva”, o Núcleo Hospitalar do Município de Goianinha/RN, e dá outras Providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominado “Hospital Maria José da Silva”, o Núcleo Hospitalar do Município de Goianinha/RN.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de setembro de 2021.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE** -  
Presidente

**DIÓGENES IZIDRO ROSA**  
Primeiro Secretário

**SÍLVIO ALVES FERREIRA**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**A91B4791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 322/2021 – GP, 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**Ementa:** Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do ofício Nº 793/2021 - GP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - autorizar** a prorrogação da sessão da servidora **JULIANA CIRILO DA SILVA LIMA**, matrícula 131.462-9, para prosseguir prestando serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 08 de Outubro de 2021 e termino em 07 de Outubro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 05 de Outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**20ADEBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.121/2021**

SANCIONO

**Autoria:** Vereador Cláudio José Freire

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 17 de Setembro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

Autoriza a revogação da Lei Municipal n.º 2.095, Datada de 06 de maio de 2021, que “Denomina “Hospital Doutor Luiz Gonzaga Menguita”, o Núcleo Hospitalar, situado na Bairro Estação, neste Município e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal n.º 2.095, datada de 06 de maio de .2021, que Denomina Hospital Luiz Gonzaga Menguita, o Núcleo Hospitalar Luiz Gonzaga Menguita, situado no Bairro Estação, neste Município, e dá outras providências.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 17 de setembro de 2021.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente

**DIÓGENES IZIDRO ROSA**

Relator

**SÍLVIO ALVES FERREIRA**

Membro

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:**E5B564E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de outubro de 2021, às 14h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de outubro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**BC47B488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **22 de outubro de 2021, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de outubro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**E9F11638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
34/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 137/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, com abertura marcada para o dia 20 de outubro de 2021 (quarta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 07/10/2021, no sistema eletrônico, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos 06 de outubro de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabrícia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:**3211EA22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
053/2021**

Às 08:20 horas do dia 05 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00053/2021, referente ao Processo nº 3.560/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Ginástica e Educação Física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.**

**Resultado da Adjudicação**

- 11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, quanto aos **itens 01, 07, 08, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30 e 31;**

Registro que os **itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27 e 28**, foram declarados **Fracassados**, tendo em vista que as empresas não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital e seus anexos e que os itens 05 e 24 restaram **Desertos**.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**0D385F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2021**

Às 14:52 horas do dia 05 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00031/2021, referente ao Processo nº 802/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes e seus Complementos e Equipamentos da Guarda Municipal, Defesa Civil e Guarda Mirim e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial do Município de Guamaré/RN.**

**Resultado da Adjudicação**

- 01.184.725/0001-40 - ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, quanto ao item 21;

- 07.358.710/0001-37 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, quanto ao item 01, 02, 04, 05, 10, 11, 14, 16, 18, 22 e 31;

- 09.570.105/0001-50 - ADRIANO DE MEDEIROS LOPES LIMITADA, quanto ao item 06, 09, 17, 19, 32, 34, 36 e 37;

- 17.365.274/0001-87 - CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, quanto ao item 27;

- 33.184.298/0001-96 - M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA, quanto ao item 20, 23, 26, 28, 29, 30, 33, 35 e 38;

- 41.840.518/0001-10 - NASCELIO BARBOSA ALVES 08589362400, quanto ao item 24 e 25;

- 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO EIRELI, quanto ao item 03, 07, 08, 12, 13 e 15;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:22E20853

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
053/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00053/2021, referente ao Processo nº 3.560/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Ginástica e Educação Física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

**Resultado da Homologação**

- 11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, quanto aos itens 01, 07, 08, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30 e 31;

Registro que os itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27 e 28, foram declarados fracassados, tendo em vista que as empresas não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital e seus anexos e que os itens 05 e 24 restaram desertos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:799B7B55

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
053/2021**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**LOCADOR:** IVANILDO VIEIRA DE MELO - CPF: 088.927.174-72;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA SÃO FRANCISCO, UMARIZEIRO, ZONA RURAL, GUAMARÉ/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CUJA FINALIDADE É A UTILIZAÇÃO PARA APREENSÃO DE ANIMAIS QUE ESTEJAM SOLTOS EM VIA PÚBLICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS VIGENTES;

**PROCESSO:** 4532/2021;

**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23 DE SETEMBRO DE 2021 A 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL, APLICADA REDUÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO), FICANDO O VALOR ATUAL DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

**FIRMADO EM:** 23/09/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** IVANILDO VIEIRA DE MELO - CPF: 088.927.174-72.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:93400217

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.451/2021**

Dispõe sobre nomeação da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas para o quadriênio 2021-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ART. 45, inciso II da carta política deste município.

CONSIDERANDO o Plano de Ações Articuladas - PAR instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento do novo Ciclo do PAR4 – 2021/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a nova EQUIPE LOCAL do Plano de Ações Articuladas (PAR) para o quadriênio de 2021 a 2024.

Representantes por Segmento:

**1 – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Renato Dantas de Medeiros

## 2 – TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Flavia Andrade Freitas da Silva  
Francisco Canindé Câmara  
Genuzia Leonardo de Oliveira  
Maria de Fátima Machado  
Maria Geovânia Marinho  
Maria Ivânia de Oliveira  
Jacqueline Fonseca de Queiroz  
Roberto Aguiar Damasceno  
Magdênia de Siqueira Silva Silveira

## 3 – REPRESENTANTES DE DIRETORES.

Maria Francisca Ferreira de Araújo

## 4 - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ZONA URBANA.

Marcia Miranda da Silveira Cunha

## 5 – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ZONA RURAL.

Eliete dos Santos Silva

## 6 - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES.

Valdilene Moura Torres Tavares

## 7 – REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS.

Francisca de Fátima de Oliveira

## 8 - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

Francineide Ciriaco Tavares

## 9 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Marileide Rosendo Silva Sousa

## 10 – REPRESENTANTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES.

Taiane Miranda dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 01 de Outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:63BEC5A8**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PROFESSOR JOÃO BATISTA, Nº 286, CENTRO, GUAMARÉ/RN CEP 59598-000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS VIGENTES;

**PROCESSO:** 5187/2021;

**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05 DE OUTUBRO DE 2021 A 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL;

**FIRMADO EM:** 05/10/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** JAQUELINE NOBRE DE SOUSA PIRES - CPF: 041.997.434-21.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:80E88E35**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº 1.455/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, para o mandato 2021 a 31 de dezembro de 2022 conforme a Lei Municipal nº 781/202.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Guimarães para o mandato 2021 a 31 de dezembro de 2022 conforme a Lei Municipal nº 781/2021;

**I - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Cláudio Henrique Verissimo de Oliveira – vice-presidente

Suplente: Maria das Dores da Fonseca Melo

**II - Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Aryson da Silva Costa

Suplente: Adeilson da Silva Borges

**III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Carlos Alves Ferreira

Suplente: Eliete de Souza Janeiro

Titular: Jorge Roza da Silva Alves

Suplente: José Anderson Pereira da Silva

**IV - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básicas Pública:**

Titular: Laizy da Silva Arruda

Suplente: Maria da Conceição Felipe de Araújo

Titular: Maria Benigna de Oliveira

Suplente: Maria do Socorro Dantas

**V- Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Suplente : Francisco Rafael Bruno Bezerra

Titular: Flávia de Andrade Freitas Silva

Suplente: Leília de Siqueira Nunes Araújo

**VI - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Ercília Malaquias da Silva – 1º Secretário

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 054/2021

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**LOCADOR:** JAQUELINE NOBRE DE SOUSA PIRES - CPF: 041.997.434-21;

Suplente: Luciana Ivete Maciel Bezerra

**VII - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Francisca de Fátima de Oliveira - Presidente

Suplente: Nélia Cesário de Araújo

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

Titular: Ana Cristina da Silva

Suplente: Marileide Rosendo Silva de Sousa

**IX – Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Maria das Dores do Nascimento Rodrigues Miranda – 2º Secretário

Suplente: Aldeíza Melo de Medeiros

**X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Marcos Mateus Queiroz da Silva

Suplente: Gilcéia França de Azevedo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 05 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**4D913810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
02	312493-2	RAYSSA SOARES PLÁCIDO
15	312981-5	IAKE FIQUEIREDO BEZERRA DE OLIVIERA
16	312452-9	ANDERSON DA SILVA COSTA
21	312837-1	ERICLIS DANTAS DE OLIVIERA
06	312283-0	CLEO JOSÉ LIMA GUIMARAES

Guamaré/RN 05 de Outubro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**7305975C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJE SILVA / CNPJ: 11.886.312/0001-60

**OBJETO:** confecção de uniformes para os funcionários dos diversos setores administrativos da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

0007 DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVÉS DO ESPORTE

02.005 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.233,00 (dez mil, duzentos e trinta e três reais).

**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 21/09/2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**75F04CA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, visando a confecção de uniformes para os funcionários dos diversos setores administrativos da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJE SILVA inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60, com o valor total de R\$ 10.233,00 (dez mil, duzentos e trinta e três reais).**

Ielmo Marinho/RN, 21 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**CCA12415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
2ª PRORROGAÇÃO PRAZO DE COTAÇÃO Nº 07/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 06 de outubro de 2021 à 11 de outubro de 2021, estará recebendo proposta para serviços de animação, animação, apresentação de shows como cover de personagens infantis, locação de máquinas de algodão doce, pipoqueiras e brinquedos (camas elásticas e infláveis), para atendimento dos diversos eventos e campanhas a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ielmo Marinho/RN.

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=AP1c3jkdqFqKPrLNPogHtCwohtjixXsI7/cRgMvPN+GoM6PNJELV4WFroZ2MG4vw&id=18ICo4Yac/pmo2Q6XLe7v7zNyTc4lkiG9pIENSJX9BU=> As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**045A7D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 1.269/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021, a empresa ILAIONARA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO – CNPJ: 40.410.095/0001-36, vencedora da licitação no valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada em serviços públicos de saúde – SUS, de acordo** com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E95C247F

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES PARA COMPUTADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA** com a Pessoa Jurídica: **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.321.484/0001-82**, no valor total de **R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)** pelo objeto citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**2D41BF76

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
045/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público a reabertura do pregão eletrônico em razão do referido certame, restou fracassado na última sessão, desta forma, torna conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **13/10/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária e descensores para urnas funerárias, a fim de atender as necessidades dos cemitérios públicos municipais**, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [cplipan@gmail.com.br](mailto:cplipan@gmail.com.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 04/10/2021

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B155EE8A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 1021001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU LOCALIZADA NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800, CENTRO IPANGUAÇU/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NESTA CIDADE, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO A RC ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.074.029/0001-41, COM SEDE NA RUA LEONARDA GONZAGA DE ALCÂNTARA, Nº 27, SALA A., BAIRRO PINHEIRÃO – IPANGUAÇU/RN, CEP: 59.610-030, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO, RENATO ALISON DA COSTA VÊM, POR MEIO DESTA TERMO ADITIVO, EM COMUM ACORDO, PROCEDER AS SEGUINTES ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL INICIAL.**

A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 1021001/2020, com prazo de vigência até 17/09/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 17 de dezembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**RENATO ALISON DA COSTA**

RC Engenharia EIRELI – Projeto e Construções

CNPJ Nº 31.074.029/0001-41

Contratado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**A800F522**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1004001/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO - CNPJ Nº: 40.410.095/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 04/10/2021 À 03/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.301.0026.2007.339039.10010000

03.001.10.301.0102.2027.339039.12140000

IPANGUAÇU/RN, 04/10/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**5E6E9E19**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 471/2021-GC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CEDER**, ao município de ASSÚ/RN a servidora: **DARLENE GLÓRIA ALVES DE NEGREIROS SILVA**, matrícula nº 1207, Professora do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas atividades naquele município, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2023, em **PERMUTA** com a servidora **ROBERTA CARLA VARELA DE OLIVEIRA**, matrícula: 3536 professora daquela edilidade, tudo em conformidade com o **Termo de Cooperação Mútua** nº 005/2021, firmado em 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas conforme convênio firmado.

Art. 3º - O município poderá, por interesse público requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**641D2FDC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 462/2021-GC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **JANAINA MARIA RIBEIRO FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 1889, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de **04/10/2021 a 02/11/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**5C9C4499**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº: 028/2021- SEMPLAT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALISON CARLOS SANTOS ROCHA**, matrícula Nº 6639, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através de todas as Secretarias Municipais de Ipanguaçu.

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
304001/2020	DAMSETE COMERCIO SERVIÇOS	SERVIÇO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do

Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 20 de setembro de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**C9644605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0017/2021 - CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0017/2021, DE 05 DE OUTUBRO  
DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.629,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, **Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.629,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais) com o objetivo de incluir

na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte de ficha de despesa para possibilitar a reforma da Maternidade e Hospital Municipal Marcolino Bessa, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0026 – Reestruturação da Maternidade	
AÇÃO	1.023 – Reforma da Maternidade e Hospital Municipal Marcolino Bessa	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	34.629,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>34.629,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de Qualidade a Saúde das Famílias	
AÇÃO	2.999 – Manut. do Consórcio público Interm do RN	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	8.000,00
<b>SubTotal R\$ .....</b>		<b>8.000,00</b>

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.024 – Man. do Fundo Mun. de Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	10.000,00
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	3.629,00
<b>SubTotal R\$ .....</b>		<b>17.629,00</b>

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatoria	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.065 – Man. da Maternidade Marcolino Bessa	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas pessoal cível Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	5.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	1.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	1.000,00
<b>SubTotal R\$ .....</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total R\$ .....</b>		<b>34.629,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**BEEB1BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0018/2021 - CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0018/2021, DE 05 DE OUTUBRO  
DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 723.352,00 (Setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasse celebrados com Caixa Econômica Federal mediante emenda parlamentar e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ,**  
**Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova ação para possibilitar a Construção de passagens molhadas na zona rural do município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	07 – Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural	
PROGRAMA	0017 – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	1.013 – Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 15100000 – Outros Convênios da União	723.352,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>723,352,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasse celebrados com Caixa Econômica Federal mediante emenda parlamentar.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**E1A60133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 0097/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**DECRETO Nº 0097/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no

Valor de R\$ 723.352,00 (Setecentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0018/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 723.352,00 (Setecentos e vinte e três e trezentos e cinquenta e dois) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 723.352,00 (Setecentos e vinte e três e trezentos e cinquenta e dois), através de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasse celebrados com Caixa Econômica Federal mediante emenda parlamentar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 05 de outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0097/21 de 05 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0018/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	07 – Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural	
PROGRAMA	0017 – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	1.013 – Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 15100000 – Outros Convênios da União	723.352,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>723,352,00</b>

Itaú, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**9F21F4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 257/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora CICERA PRISCILLA CANDIDO DA SILVA, portadora do CPF/MF: 017.602.794-71, para ocupar o cargo comissionado de “Vice-Diretora Administrativa da Unidade

Hospitalar”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F864EDFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021 – PMJ/RN**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial DE DIVERSAS RUAS DAS COMUNIDADES DE AROEIRA E GUARAPES ZONA RURAL DO Município de Jandaíra/RN**, as empresas **L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**(CNPJ: 17.707.527/0001-53) e **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 05.163.087/0001-31), interpuseram recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em relação ao resultado da licitação, publicado no dia 23 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se a disposição dos interessados para exame, podendo ser solicitados no e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com) e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Jandaíra/RN, 05 de outubro de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**85745CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº582/2021.**

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Janduís RN, define período de realização da “Festa de Santa Teresinha” e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Festa de Santa Teresinha”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo janduiense.

**Art. 2º** - O referido evento ocorrerá todos os anos no período compreendido entre os dias 20 e 31 de outubro.

§ 1º - Excepcionalmente, poderá ser alterado o período previsto no caput deste artigo se o feriado do dia de finados, 2 de novembro ou 3

de novembro, dia de todos os santos, coincidir de ser na segunda e terça-feira seguintes.

§ 2º - O feriado municipal dedicado a Santa Teresinha continua a ser respeitado/comemorado dia 1º de outubro de cada ano, conforme previsto na lei 454/2013.

§ 3º - Para preparar a comunidade cristã, a critério da Igreja de Santa Teresinha, demais organizadores e parceiros, poderão ser desenvolvidas outras atividades religiosas e sócio-culturais, em período anterior ao fixado nesta lei, denominado “pré-festa”.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís-RN, 05 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EB9D7E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00075/2021. DOTAÇÃO: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001000000 – Recursos Ordinários 11110000 – Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Educação 2058 – Funcionamento do programa salário Educação–QSE 3.3.90.39 – Outros serviços–pessoa jurídica 11200000 – Transferência do salário–educação 08.031 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB 2013 – Funcionamento do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB 40% 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica 11130000 – Transferência do FUNDEB 40%.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00106/2021 - 05.10.21 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 16.776,00.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**30C98A75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00074/2021. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390300000 – Material de consumo 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00105/2021 - 05.10.21 - CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.890,00.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**16C1D4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00076/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00076/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS: FIAT TORO ENDURENCE PLACA: RGE-6G93/RN, FIAT TORO ENDURENCE PLACA: PTZ-3H53/RN E FIAT TORO ENDURENCE PLACA: PTZ-3H48/RN, EM ESTADO DE GARANTIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 7.799,75.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**41996330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00076/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS: FIAT TORO ENDURENCE PLACA: RGE-6G93/RN, FIAT TORO ENDURENCE PLACA: PTZ-3H53/RN E FIAT TORO ENDURENCE PLACA: PTZ-3H48/RN, EM ESTADO DE GARANTIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/10/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**EA1845EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00077/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00077/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO: MODELO FIAT DUCATO PLACA: RGG-8A84/RN, EM ESTADO DE GARANTIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 4.302,49.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**C2425271

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00077/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO: MODELO FIAT DUCATO PLACA: RGG-8A84/RN, EM ESTADO DE GARANTIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/10/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**475CEB23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 375/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** CPF sob nº 111.320.374-36.  
**Deve Lê se:** CPF sob nº 111.320.734-56

**PORTARIA Nº 375/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente, ao servidor **RODRIGO JUNQUEIRA BORGES**, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 111.320.734-56, lotado no Gabinete do Prefeito, meia (0,5) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para tratar da Regularização da(s) Inconformidade(s) Tributária(s) junto a Receita Federal do Brasil, no dia 22 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9A2C67EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
726.204/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8.666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 051/2021, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de outubro de 2021 às 08:00hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2021 às 08:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20 de outubro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 05 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**33E462CA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 813.001/2021 (TP n.º 004/2021)  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**OBJETO:** Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN.

A decisão de julgamento das habilitações das empresas fora publicada em 16 de setembro de 2021, pela Comissão Permanente de Licitação que **HABILITOU** as empresas (i) Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.275.651/0001-33; (ii) Morlis Construções e Incorporações EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.646.397/0001-75; (iii) Construtora Oliveira e Melo LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.022.963/0001-09; (iv) Construtora RS Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.094.503/0001-67; (v) TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.580.934/0001-14 e (vi) MA Ferreira Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.855.078/0001-37.

A empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção interpôs Recurso contra a habilitação da empresa TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI tão somente para “alertar” a Comissão Permanente de Licitação para averiguar que a empresa *supra* deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do livro diário.

A interposição do Recurso foi tempestiva, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fora aberto prazo para contrarrazões, porém, a empresa Recorrida, TGB Engenharia ficou-se inerte.

Em razão da interposição do recurso pela empresa Recorrente contra a decisão que a habilitou a empresa TGB Engenharia, o presidente da Comissão Permanente de Licitação remeteu os autos para julgamento da decisão, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, já que a comissão manteve a decisão de julgamento das propostas.

É o relatório.

**DO MÉRITO**

O recurso administrativo (fls. 1709 – 1711) foi apresentado pela Recorrente, na data de 23.09.2021, ou seja, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão que a inabilitou, portanto, o recurso deve ser **conhecido** pela administração pública por

atender aos requisitos de admissibilidade do artigo 109, I, a) da Lei 8.666/1993.

A Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais empresas, caso quisessem, apresentassem manifestação sobre tal recurso, nos termos do Art. 109, § 3º também da Lei 8.666/1993 (fls. 1713 - 1716), onde quedaram-se inertes.

A empresa Recorrente alega que a empresa TGB Engenharia não apresentou os termos de abertura e fechamento do livro diário. Porém, não cita se quer qual o dispositivo do edital foi descumprido ou qualquer dispositivo legal. Vale ainda destacar que a exigência de termos de abertura e fechamento devidamente autenticadas configuram cláusulas restritivas, uma vez que o balanço patrimonial e os demais documentos de qualificação técnica, nos termos do art. 31, I e II da Lei 8.666/1993 já demonstram a “boa saúde financeira” da empresa TGB Engenharia. Nesse sentido:

**APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REQUISITO DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL. EXIGÊNCIA CONJUNTA DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO DIÁRIO. DESNECESSIDADE. BALANÇO PATRIMONIAL QUE DETÉM AUTONOMIA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA BEM DEMONSTRADA. EXCESSO DE FORMALISMO. PREVALÊNCIA DA RAZOABILIDADE. ORDEM MANTIDA. APELAÇÃO E REEXAME DESPROVIDOS.**

(TJ-SC - APL: 00279548420158240023 Capital 0027954-84.2015.8.24.0023, Relator: Vilson Fontana, Data de Julgamento: 08/08/2019, Quinta Câmara de Direito Público)

**ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. LICITAÇÃO. PREGÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. ILEGALIDADE DO ATO. CONFIGURADA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro Oficial do Pregão Eletrônico 30.105/2013 da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobrás, consistente na desclassificação da impetrante, considerada vencedora no certame, sob a justificativa de ausência de apresentação do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial da empresa, desatendendo exigência contida no edital. 2. **Afigura-se ilegal a desclassificação da impetrante por suposta ausência de apresentação do termo de abertura e encerramento do livro diário/balanço patrimonial da impetrante e por suposto desatendimento de exigência editalícia a esse respeito, pois não se verifica nenhuma exigência nesse sentido no edital ou na Lei 8.666/93 para qualificação econômica-financeira da licitante. 3. O inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93 dispõe que a exigência de qualificação econômica-financeira limitar-se-á à apresentação de "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios". 4. A finalidade da exigência da lei é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. Tendo a impetrante apresentado seu balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício, comprovou suficientemente tal capacidade. 5. Mantém-se a sentença que concedeu a segurança para determinar à autoridade impetrada a anulação da decisão que desclassificou a impetrante do certame licitatório, a aceitação de sua proposta e prosseguimento das demais etapas da licitação. 6. Remessa oficial a que se nega provimento.****

(TRF-1 - REOMS: 00089335220134013100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES, Data de Julgamento: 24/08/2016, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 14/10/2016) (grifo nosso)

**MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. Modalidade concorrência. Cláusula que não estabelece a necessidade de apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro diário junto com o balanço patrimonial. Exigência não constante do edital e desnecessária, que restringe o número de licitantes e prejudica a escolha da melhor proposta. Impetrante que preencheu**

as exigências que constam no edital. Sentença mantida. Reexame necessário improvido.

(TJ-SP - Remessa Necessária Cível: 10040503320198260278 SP 1004050-33.2019.8.26.0278, Relator: Claudio Augusto Pedrassi, Data de Julgamento: 29/11/2019, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/11/2019)

Assim, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, ora Recorrente e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** pelas razões postas, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei 8.666/1993, **mantendo assim a Decisão de Habilitação da Comissão Permanente de Licitação** sobre a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.580.934/0001-14.

Dê-se o regular prosseguimento do processo licitatório.

Jardim do Seridó-RN, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Art. 109. (...)

§4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Art. 109 (...)

§3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II-certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A9270CCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813.001/2021 ABERTURA  
DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de outubro de 2021, às 12h30min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a sessão de abertura de propostas de preços do processo em epígrafe visando a **“Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN”**.

Desse modo, convoca-se as empresas habilitadas e quem desejar a se fazer presente no local e data já estabelecido.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C2266B94

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 042/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

**CONSIDERANDO**, a publicação da Certidão desclassificando o candidato JAINE GALDINO FAUSTINO /INSCRIÇÃO 138915-3, em 05/10/2021 – edição no site por não a [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), por não apresentar documentação necessária para sua posse no prazo previsto no Edital de convocação de nº 039/2018.

**CONVOCA:**

**I- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**OPÇÃO – ZELADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
139207-7	PABLO ARAÚJO DE MEDEIROS	4º	40 HORAS

**Jardim do Seridó-RN, 05 de outubro de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União,

Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

#### **ANEXO II**

#### **EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE**

##### **Apresentar:**

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**C7CF3E86

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

**CONTRATADO: ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, com RG n.º 450252334 2ª VIA SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 078.342.724-70, residente e domiciliado na Rua João Caetano, n.º 187, Bairro Cruz do Monte, Município de Parelhas RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19, afetando o psíquico da clientela atendida pelo sistema único de saúde pós covid;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

#### **RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **031/2021**, pactuado em **30/03/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º **031/2021**, com final previsto para **30/12/2021**, podendo ser rescindido ou renovado o interesse público e a permanência da pandemia do COVID 19.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**F3ED2AFB

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 430, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, matrícula n.º 1796, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 05 de outubro de 2021, com o objetivo participar de reunião para discussão técnica do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.

**Art. 2º** Consórcios Interfederativos tratam-se de um modelo de gestão do SUS no qual se reúnem um conjunto de municípios que somam esforços entre si e o Estado para prestar assistência à saúde. O principal objetivo dos consórcios é efetivar a regionalização da saúde, para que os problemas de atendimento sejam resolvidos mais próximo de onde as pessoas moram. Os consórcios possibilitam a união de

esforços e racionalização de recursos dos entes federativos, a partir de uma gestão compartilhada, organizando os serviços de forma integralizada e ampliada. Diante disso, justifica-se a necessidade de participação dos servidores municipais nas reuniões do referido projeto, para que estes possam prestar um melhor serviço ao ente municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8C5CC1C4

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Análise e Aprovação do Projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Jardim do Seridó RN – CMDCA, para o ano de 2021.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova o Projeto a ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA, por estarem em consonância com os eixos de ação do Colegiado, devendo receber o repasse para a execução no ano de 2021, a saber:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR R\$
Conselho Escolar do Centro de Reabilitação Professora Wilde Santos de Medeiros	O uso pedagógico das redes sociais como instrumento potencializador das aprendizagens escolares e interações sociais nas pessoas com deficiência.	3.580,00
<b>TOTAL DOS VALORES APROVADOS</b>		<b>3.580,00</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**27A1E04A

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Análise e Aprovação dos Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Jardim do Seridó RN – CMDCA, para o ano de 2021.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA, por estarem em consonância com os eixos de ação do Colegiado, devendo receber o repasse para a execução no ano de 2021, a saber:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - SCFV	Projeto Música na Infância.	3.997,00
Associação Comunitária União Belavistense	Projeto Escolinha esperança de vencer, pela cidadania através do esporte.	4.000,00
<b>TOTAL DOS VALORES APROVADOS</b>		<b>7.997,00</b>

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 02 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**597CF6E0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 431, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 148/2021 e o Atestado Médico, emitido em 09 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, durante 60 (sessenta) dias, auxílio por incapacidade temporária à Sra. **ADRIANA MEDEIROS DE MACÊDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.302.314-72, matrícula nº 1101781, ocupante do cargo efetivo de Professor P.III.F, pelo período de 09 de setembro a 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B8F2196C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 739/2021-GP

Denomina de “Bairro Novo Horizonte” o loteamento situado defronte a antiga Rádio Baixa Verde na zona urbana desta cidade e suas ruas projetadas que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Bairro Novo Horizonte” o loteamento situado defronte a antiga Rádio Baixa Verde - zona urbana desta cidade.

**Art. 2º.** Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas localizadas no “Bairro Novo Horizonte”, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa a denominação da Rua Projetada “A” passando a denominar-se de “Rua Anastácio Pereira de Souza”;

II - Oficializa a denominação da Rua “B” passando a denominar-se de “Rua João Lucas Pinheiro”;

III - Oficializa a denominação da Rua “C” passando a denominar-se de “Rua Maria do Socorro do Nascimento”;

IV - Oficializa a denominação da Rua “D” passando a denominar-se de “Rua Francisco Gomes da Silva”;

V - Oficializa a denominação da Travessa “1” passando a denominar-se de “Rua Maria José Lacerda Bezerra”;

VI - Oficializa a denominação da Travessa “2” passando a denominar-se de “Rua Antônio Lacerda Bezerra”.

**Parágrafo Único.** A localização das referidas vias públicas que trata este artigo, obedecem aos croquis em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** A Prefeitura providenciará a colocação de placa indicativa no local com o seu devido nome, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de setembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**A35F6A4D

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 740/2021-GP

Denomina praça pública localizada no Bairro Cidade Nova nesta cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça pública localizada no Bairro Cidade Nova (antigo CEAC) nesta cidade passa a denominar-se “Professora Nathalia Lima do Nascimento”.

**Art. 2º.** A Prefeitura providenciará a colocação de placa indicativa no local com o seu devido nome.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de setembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**753443EE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 741/2021-GP

Denomina o largo que circunda a igreja São Francisco de Assis localizada no Bairro São Francisco, nesta cidade, como “Largo Francisco Pereira de Souza”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado oficialmente de **Largo FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA** o Largo que circunda a igreja São Francisco de Assis localizada no Bairro São Francisco, nesta cidade.

**Art. 2º.** A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas com o nome do Largo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de setembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**18ECF019

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 743/2021-GP

Dispõe sobre a Criação da Academia Camarense de Letras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Academia Camarense de Letras, destinada a congregar cidadãos das áreas de letras, nascidos e/ou residentes no Município de João Câmara ou fora dele reconhecido como cidadão camarense, com a finalidade de fomentar e propagar a língua portuguesa e a literatura brasileira com ênfase na literatura potiguar e camarense.

**Parágrafo Único.** A Academia terá durabilidade irrevogável e exercerá suas atividades de acordo com normas a serem estabelecidas em seu Estatuto e seu Regimento Interno.

**Art. 2º.** A Academia será composta de 25 membros efetivos e perpétuos sendo possível a sua ampliação, estabelecendo o teto máximo de 30 membros.

§ 1º Estarão aptas a integrar a Academia pessoas que, reconhecidamente, possuam obras literárias publicadas de forma individual ou coletiva, bem como estudos acadêmicos de relevância nas diversas áreas do saber e profissionais com atuação em jornal, revista ou plataforma digital com fins literários, por um período mínimo de 2 (dois) anos.

§ 2º Constituída a Academia, serão os seus membros definidos em Assembleia e, do mesmo modo, serão preenchidas as vagas que futuramente ocorrerem no quadro dos seus membros efetivos e/ou correspondentes.

§ 3º Os primeiros acadêmicos que vierem a ocupar uma cadeira na academia terão seus nomes eternizados, respeitando a proporção de igualdade de gênero.

§ 4º A Academia adotará o nome de um(a) escritor(a) de renome no conjunto dos estudos em língua portuguesa e da literatura brasileira, potiguar ou camarense como patrono das demais cadeiras.

**Art. 3º**A Academia se orientará por Estatuto próprio e Regimento Interno e seus trabalhos serão iniciados por Comissão a ser formada para essa finalidade.

**Art. 4º.** A Academia tem por finalidade:

**I** – incentivar a Cultura Literária Brasileira no município de João Câmara (RN);

**II** – defender e promover a conservação do patrimônio cultural literário camarense;

**III** – preservar a ética, a cidadania, a democracia e outros valores integrados à cultura literária brasileira com ênfase na Literatura Potiguar/Camarense; e

**IV** – promover estudos, pesquisas e programas para desenvolver a cultura literária regional.

**Art. 5º** Fica autorizada a criação de uma Comissão Especial, composta por pessoas indicadas pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vereadores de João Câmara, que poderão convidar representantes de outros entes da cultura Camarense, para objetivar a criação da Academia que serão selecionados da seguinte forma:

I – dois (2) membros representantes da coordenação de cultura do município;

II – dois (2) membros ligados a associações e ou sociedades do município vinculadas a causa da cultura literária;

III – dois (2) membros representantes da classe de professores da Língua Portuguesa e Literatura;

**Parágrafo Único.** Esta Comissão, além do previsto nesta Lei, tomará as providências cabíveis e necessárias para viabilizar, na prática, a atuação e o funcionamento da Academia.

**Art. 6º** Os primeiros membros da Academia serão selecionados da seguinte forma:

**Parágrafo Único.** Os primeiros dez (10) membros serão indicados pela Comissão Responsável pelo início dos trabalhos respeitando a igualdade de gênero; e os demais serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos por esta Comissão, com votação dos membros efetivos.

**Art. 7º** Após 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, os acadêmicos se reunirão para deliberar sobre a elaboração do estatuto e regimento interno e sobre tudo o que mais se fará necessário para o pleno funcionamento da Academia, em concordância, porém, com o que norteia as congêneres do país, e desde que não contrarie o estabelecido na presente Lei.

**Art. 8º** A Academia Camarense de Letras passará a funcionar em ambientes alternados, até que se defina uma instalação própria.

**Art. 9º** A Direção da Academia em conjunto com seus membros incentivará a criação de uma Academia Camarense de Letras infanto-juvenil, com fulcro no estímulo à produção literária Camarense.

**Parágrafo Único** – Cada membro efetivo será responsável em orientar pelo menos um acadêmico infanto-juvenil em uma espécie de apadrinhamento.

**Art. 10º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 29 de setembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:**B0F1A12B

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 742/2021-GP

Dispõe sobre a Criação da Nova Guarda Civil Municipal de João Câmara; revoga a Lei Nº 034 DE 17 DE MARÇO DE 1986, e dá outras providências.

**Alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º-** Fica criada a Nova Guarda Civil Municipal nos termos desta Lei.

**Alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021**

**Art.2º-** A Guarda Civil Municipal é uma corporação de caráter civil uniformizada, aparelhada e equipada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, com a finalidade de atuar, nos limites geográficos e legais do Município de João Câmara, competindo-lhe proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado. **Alterado pela Emenda Modificativa nº 02/2021**

§1º Para o desempenho das funções, previstas no caput deste artigo e demais dispositivos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, dentro de seus limites legais, observando as exigências expressas em lei e em convênios com os demais órgãos de segurança pública, a aparelhar a Guarda Civil Municipal.

§2º O uniforme, cores e todas as outras formas de identificação dos Guardas Civis Municipais e suas viaturas serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo, não podendo se assemelhar a qualquer das forças militares, Federais e/ou Estaduais, ou das demais Forças de segurança constituídas pelo Estado ou pela União.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º-** São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal:

Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

Patrulhamento preventivo;

Compromisso com a evolução social da comunidade; e

Uso progressivo da força.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art.4º-** É competência da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

**Parágrafo Único.** Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

**Art.5º-** São competências específicas da Guarda Civil Municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.50/97 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;  
Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

#### **CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DO CARGO**

**Art. 6º**- A nomeação para Guarda Civil Municipal depende de aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme dispuser edital.

**Parágrafo Único.** Das etapas do concurso público constarão obrigatoriamente, curso de formação específico, teste de aptidão física e avaliação psicológica.

**Art. 7º**- São requisitos para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal:

Nacionalidade brasileira;

Gozo dos direitos políticos;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

Nível médio completo de escolaridade;

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Aptidão física, mental e psicológica; e

Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Possuir Carteira Nacional De Habilitação (CNH) para condução de veículos “A” e “B” de acordo com a legislação de trânsito em vigor;

Aprovação em curso de formação e capacitação.

#### **CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO**

**Art. 8º**- O exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com as suas atividades.

**Parágrafo Único** – Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 9º**- A Guarda Civil Municipal poderá instituir órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º.

**Parágrafo Único** – O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

#### **CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 10º**- A Guarda Civil Municipal integra o Gabinete Civil do Prefeito e é vinculada à Coordenadoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

**Art. 11º**- A estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal será composta pelas seguintes seções:

Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal;

Subcoordenador-Geral da Guarda Civil Municipal;

1ª Seção (G/1) assuntos relativos à pessoal e à legislação;

2ª Seção (G/2) assuntos relativos à inteligência;

3ª Seção (G/3) assuntos relativos à instrução, operação e ensino;

4ª Seção (G/4) assuntos relativos à logística, material e planejamento administrativo e orçamentário;

5ª Seção (G/5) assuntos relativos a Relações Públicas.

**Parágrafo Único.** A estrutura administrativa e organizacional da Guarda Civil Municipal será estabelecida em norma específica emanada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **CAPÍTULO VII DAS PRERROGATIVAS**

**Art.12º**- Os cargos em comissão de Coordenador, integrantes da estrutura administrativa da Coordenadoria-Geral da Guarda Civil Municipal deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão.

**Art. 13º**- A corporação da Guarda Civil Municipal será dirigida por um Coordenador-Geral.

§1º O Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal e o Subcoordenador-Geral serão designados, pelo Prefeito, para exercer suas funções em caráter de acumulação com o cargo de origem.

§2º O Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal deverá ser um servidor efetivo do Quadro de Carreira do próprio Órgão da Guarda Civil Municipal, salvo nos primeiros 4 (quatro) anos de criação, a Guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social.

§3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

§4º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

**Art. 14º**- É assegurado ao Guarda Civil Municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva, de acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 13.022, 8 de agosto de 2014.

**Art. 15º**- Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.

**Parágrafo Único.** Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

#### **CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES**

**Art.16º.** A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não poderá utilizar denominação idêntica a das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

**Art. 17º**- A Guarda Civil Municipal terá código de conduta próprio, sendo vedados regulamentos disciplinares de natureza militar.

#### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º**- O “Dia do Guarda Civil Municipal” será comemorado anualmente, na data de sua criação.

**Art. 19º**- As despesas com a estruturação da Guarda Civil Municipal correrão à conta das dotações próprias consignadas na Unidade Orçamentária Gabinete Civil do Prefeito.

**Art. 20º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 29 de setembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador:**C586E570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 066/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES  
Dispensa Nº 66 / 2021 - CONTRATO Nº 132 / 2021  
PROCESSIONº 129 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
CÂMARA/RN

CONTRATADA: M. ELANE CAETANO  
CNPJ: 21.468.719/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL E ITENS PARA LANCHEIRAS, A SEREM  
DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO EM ALUSÃO A  
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas  
alterações posteriores.

VALOR: 15.339,50 – (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e  
cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS  
BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: MARIA  
ELANE CAETANO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: 54512571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2020.**

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder  
Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO** do  
Processo Administrativo nº 118/2020, na Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2020, em, 18 de maio de 2021, tendo como  
objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO  
DE APOSTILHAS**, em favor da seguinte empresa:  
**RICARDO GOMES DA SILVA – ME** - CNPJ: 05.080.790/0001-  
86, saiu vencedor do item 1; com o valor total de R\$ 124.000,00  
(cento e vinte e quatro mil reais)

Em seguida o Pregoeiro procedeu com a análise dos documentos de  
habilitação exigidos no Edital, após análise minuciosa e julgamento, a  
empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, eo objeto da presente  
licitação foi **ADJUDICADO** em favor da mesma, para que surtam  
seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao  
Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº  
8.666, de 21 de Junho de 1993. **Pelo** que se lavrou o presente Termo.  
Por fim, remeto os autos ao Gabinete do Prefeito para análise e  
providências cabíveis.

**Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João  
Câmara/RN, Terça-feira, em, 18 de maio de 2021.**

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: B8F054FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2020.**

O Prefeito do Município de João Câmara/RN, **HOMOLOGA** o  
Processo Administrativo nº 118/2020, na Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2020, em, 19 de maio de 2021, tendo como  
objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO  
DE APOSTILHAS**, em favor da seguinte empresa:  
**RICARDO GOMES DA SILVA – ME** - CNPJ: 05.080.790/0001-  
86, saiu vencedor do item 1; com o valor total de R\$ 124.000,00  
(cento e vinte e quatro mil reais)  
Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus  
efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto  
Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de  
21 de Junho de 1993. **Pelo** que se lavrou o presente Termo.

Por fim, remeto os autos ao Setor de Licitação para providências  
cabíveis.

**Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João  
Câmara/RN, Quarta-feira, em, 19 de maio de 2021.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: FC1502EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2005001/2021 - PROCESSO Nº  
108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PE – SRP.**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN - CNPJ  
08.309.536/0001-03.

**Contratado:** RICARDO GOMES DA SILVA- CNPJ  
05.080.790/0001-86

**Processo nº:** 0108/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE  
APOSTILHAS.

**Valor Total:** R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

**João Câmara/RN, 20 de abril de 2021.**

Prefeitura Municipal de João Câmara  
CNPJ 40.757.908/0001-69  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26  
Contratante

Ricardo Gomes da Silva  
CNPJ: 05.080.790/0001-86  
**SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA**  
CPF: 868.985.904-72

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: 8CADF136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ:15.289.352/0001-86, referente a nota de liquidação nº 772/2021, datada de 29/09/2021 do empenho nº 922.003/2021, no valor de R\$ 1.170,00 ( Mil cento e setenta reais), referente nota fiscal nº.922. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**AFFFD384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA; CNPJ: 06.666.364/000166, referente a nota de liquidação nº 544/2021, datada de 05/07/2021 do empenho nº 630.001/2021, no valor de R\$ 21.908,00 ( Vinte e um mil novecentos e oito reais), referente nota fiscal nº.2730. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de locação de equipamentos do Laboratório Municipal.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**4E0108E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO-ME; CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 566/2021, datada de 09/07/2021 do empenho nº 706.002/2021, no valor de R\$ 18.005,05 ( Dezoito mil e cinco reais e cinco centavos), referente nota fiscal nº.043. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de práticas integrativas e complementares em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**B048B1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: W B DE LIMA DANTAS, CNPJ: 18.668.305/0001-31

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
777/2021	928.001/2021	6.400,00	732	
681/2021	714.001/2021	3.690,00	647	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**63C08698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 30001/2021**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 30001/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de João Dias/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico.** Vencedor: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J. nº 27.687.159/0001-82 perfazendo o valor mensal estimado é de R\$ 64.557,67 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais Sessenta e Sete Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA. 04 de outubro de 2021.

João Dias - RN, 04 de outubro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**BFF634E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510001/2021****ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 30001/2021**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS- RN**CONTRATADO.....:** IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**C.N.P.J. nº** 27.687.159/0001-82**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de João Dias/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico e Planilha da Ganhadora.**VALOR DO CONTRATO:** valor mensal estimado é de R\$ 64.557,67 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais Sessenta e Sete Centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021: 0211 15 122 0011 2023 0000 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA.....:** Do Dia 05 de outubro de 2021 até 05 de outubro de 2022.**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de outubro de 2021.**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**A2F86F91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 137 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA Nº 137 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021****A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:****Art. 1º Exonerar** o Sr. **Rafael Raniely da Silva Maia** do cargo de **Assessor de Comunicação** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**EC86825A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 460/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 460/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Setembro de 2021.**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**96B8DA28**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 461/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 461/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO LEITE FONTES**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Setembro de 2021.**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8B152197**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 462/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 462/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO LEITE FONTES**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Outubro de 2021.**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:5ACF4B02**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 463/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 463/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:FE878864**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 032/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 21/10/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual aquisição futura de fardamentos (conjuntos calça/camisinha, camisetas) máscaras, chapéu com protetor e colete multiuso para suprir as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/ RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

José da Penha/RN, 05/10/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:682B7B95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 033/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:30 do dia 21/10/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e efetual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da

Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

José da Penha/RN, 05/10/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:05768519**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº  
13090001/2021 ATA DE REUNIÃO**Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 15hs30min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.726.637/0001-08, para o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pela empresa **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.726.637/0001-08, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 05 de outubro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:E9302D14**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.726.637/0001-08, com sede na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, 25, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, referente ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia,**

**Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E15D049B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Magnus Aurélio Dantas de Araújo*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Assessor Especial de Gabinete*  
**LOTAÇÃO:** *Gabinete Civil*  
**MATRÍCULA:** *5012*  
**RG:** *1.869.718*  
**CPF:** *037.341.304-17*

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo que levará a Secretária de Assistência Social para resolver demandas do município na Secretaria do Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência social – Sethas, na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *06 de outubro de 2021.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *Meia Diária*

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** *R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).* Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** *R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 05 de outubro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**B2EAFB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 001/2021 – CPPA/MJ JAL SILVA COMÉRCIO**  
**VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELLI NOTIFICAÇÃO**  
**DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ofício nº 001/2021 – CPPA/MJ

**JAL Silva Comércio Varejista de Pneumáticos EIRELLI**

**Assunto:** Notificação de Aplicação de Sanções Administrativas  
**Referência:** Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 16040002/2021

Prezado(a) Senhor(a)

1. Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 16040002/2021 (Edital 005/2021), em especial na Decisão Administrativa nº 001/2021, DECIDO pela aplicação da seguinte penalidade:

I - **MULTA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato com natureza de perdas e danos de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

II - **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;

III - **IMPEDIMENTO DE LICITAR** e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A multa deverá ser recolhida por meio de pagamento da Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 59.704,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quatro Reais) com vencimento em 05/11/2021, conforme documento anexo. Cópia do comprovante de recolhimento do valor da multa deverá ser enviada para o endereço da Contratante, por via postal ou eletrônica [compras@jucurutu.m.gov.br](mailto:compras@jucurutu.m.gov.br), dentro do prazo estipulado;

2. Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, seu valor será descontado de eventuais pagamentos a que a empresa fizer jus e, se inexistentes, será dado início à cobrança por via judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa do Município. Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

3. A penalidade será cadastrada no SICAF pelo setor competente nos próximos dias;

Informamos ainda que, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta para RECORRER, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior.

4. O recurso poderá ser encaminhado pelo endereço eletrônico [compras@jucurutu.m.gov.br](mailto:compras@jucurutu.m.gov.br) **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro - Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

Atenciosamente,

**REOMAN ARAÚJO CABRAL**

Presidente

**DEÍSE LOPES BEZERRA**

Membro

**THOMAZ GALVÃO LOPES DE SOUZA**

Membro

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**E7272A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: EDIVAN PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 044.448.864-20  
OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente;  
VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EDIVAN PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**E2717E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ – CPF Nº: 066.553.554-60  
OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente;  
VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 -

Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**269A0513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: ALISSON RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº: 108.321.894-80  
OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente;  
VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ALISSON RODRIGUES DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**4F492876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOÃO PEDRO DOS SANTOS ALVES – CPF Nº: 128.810.594-06 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOÃO PEDRO DOS SANTOS ALVES – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**E3973E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: CLÁUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ – CPF Nº: 126.552.714-83 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De

Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e CLÁUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**B99223F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA – CPF Nº: 514.973.444-68 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ PINHEIRO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**33C46933**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO – CPF Nº: 062.367.054-29 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**3C7714CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: HUGO RODRIGUES LEITE – CPF Nº: 700.733.724-47 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011

- Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e HUGO RODRIGUES LEITE – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**AFC7310C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSÉ CLECIO FERREIRA – CPF Nº: 029.158.084-06 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ CLECIO FERREIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**99B295F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: LEOMAR ANDRÉ DA SILVA – CPF Nº: 938.625.474-34 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e LEOMAR ANDRÉ DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:07288297**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: OZEAS ARQUEU ALVES DA SILVA – CPF Nº: 017.678.704-69 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de

Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e OZEAS ARQUEU ALVES DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:496D2D1F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: GILLIARD CORREIA DA SILVA – CPF Nº: 114.619.994-56 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GILLIARD CORREIA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:822B769A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº: 014.669.154-71 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:CE421388**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: ANGEL GABRIEL ANSELMO DE MEDEIROS – CPF Nº: 703.883.124-08 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de

Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ANGEL GABRIEL ANSELMO DE MEDEIROS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 01 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:D86653BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: CLEGINALDO FLÔRENCIO DE LIMA – CPF Nº: 966.862.354-15 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e CLEGINALDO FLÔRENCIO DE LIMA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:571D13BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA – CPF Nº: 302.808.308-66

OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**74834306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA – CPF Nº: 107.866.854-09 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Roceiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 60,00 (sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 -

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**5CDE9207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: JOANDERSON EDUARDO ARAÚJO SILVA – CPF Nº: 708.103.394-63 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOANDERSON EDUARDO ARAÚJO SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**A95895FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE DA SILVA – CPF Nº: 069.285.474-64 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57

(noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:0A2B2404**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: RAUL DA SILVA SANTOS – CPF Nº: 714.194.524-52 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do

Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : RAUL DA SILVA SANTOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:601CF6F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCINILTON SANTANA DA SILVA – CPF Nº: 080.391.284-63 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Montador de móveis; Mão de Obra - Marceneiro VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 235,98 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : FRANCINILTON SANTANA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:6CCB8B7F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES – CPF Nº: 481.628.414-15 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - pedreiro VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:9EA0BCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 081/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 04100001/2021**

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: **Aquisição gradativa de 900 (novecentas) flâmulas de tecido acetinado, nas cores verde, vermelha e branca, medindo 65 x 75 cm, para as festividades comemorativas da passagem do aniversário do município de Jucurutu - RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 081/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA (CNPJ: 08.460.185/0001-29)**, perfazendo a importância global **R\$ 8.010,00** (Oito mil e dez reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição gradativa de 900 (novecentas) flâmulas de tecido acetinado, nas cores verde, vermelha e branca, medindo 65 x 75 cm, para as festividades comemorativas da passagem do aniversário do município de Jucurutu - RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:297F0A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**, junto a empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.726.637/0001-08

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.726.637/0001-08, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 05 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:5B49D156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

**CRENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA – CPF Nº: 059.505.224-00  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra - pedreiro  
**VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De

Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e : JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA - Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**984E4B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCIVALDO FERNANDO BEZERRA - CPF Nº: 090.984.424-04 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e : FRANCIVALDO FERNANDO BEZERRA - Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**5105E149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOARES BATISTA DO AMARAL - CPF Nº: 133.234.684-73 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e : JOARES BATISTA DO AMARAL - Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**D9BE23D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO - CPF Nº: 016.685.824-22 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011

- Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:664F6229**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA – CPF Nº: 121.909.364-54 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:2A771128**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: RUBERTANES DOS SANTOS SILVA – CPF Nº: 850.492.204-91 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e : RUBERTANES DOS SANTOS SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:8290BEOC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO – CPF Nº: 054.414.894-05 OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das

Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e : JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO - Credenciado.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:D5A6F664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 22090001/2021 -**  
**DISPENSA Nº 080/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47); OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses. Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 16.758,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Luiz Claudio Coelho - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:8FE089F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**016/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 30090001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Aquisição de sensores para leitor Freestyle Libre para suprir a necessidades da secretaria de saúde.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**016/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de sensores**

**para leitor freestyle libre para suprir a necessidades da secretaria de saúde** junto ao licitante **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** (CNPJ **56.998.701/0033-01**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 34.990,00** (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

\*Republicado por incorreção.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:F3C15E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CONVOCAÇÃO**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa  
**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**  
CNPJ: **00.779.059/0001-20**

Mossoró/RN, na Rodovia BR 110 - Km 52,50 - Nº 201 - Bairro Alto do Sumaré, CEP: 59.600-970

**Sr. Celiton Luiz Costa de Oliveira**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20**, para comparecer à Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DO "CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN"**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:AC67D254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2021**

Portaria nº 197/2021

Lagoa de Pedras, 01 de outubro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **PATRICIANA HENRIQUE DE LIMA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 012.698.004-77 RG Nº 002.167.259 ITEP/RN, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Dona Lia, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**03850B75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2021**

Portaria nº 198/2021

Lagoa de Pedras, 01 de outubro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor, **LINDONILSON ROMEIRO DA COSTA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com matrícula de nº 136, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de 2020, a ser gozada no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9BED351D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199/2021**

Portaria nº 199/2021

Lagoa de Pedras, 01 de outubro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, matrícula 208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B19BDE48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 2309202101/2021** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a construção de praça pública no município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as especificações no Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **21 de OUTUBRO de 2021, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**  
Presidente da CPL/PMLV  
Portaria nº 057/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**05135C59

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 016/2021, realizada em 23 de setembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JOSE ADRIANO FELIX 81285124472**, inscrita no CNPJ. 20.170.464/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 27 de setembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BF87EEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. Nº 012/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3575/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS BICHORÁRIO POÉTICO DA AUTORA PAULA BELARMINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADA:** EDITORA CJA LTDA, CNPJ: 13.685.301/0001-48, COM SEDE NA RUA JUSTINO XAVIER DE SOUZA, 2274, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.062-340.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

**BASE LEGAL:** ART. 25, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**DC7ED64E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 006/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10H (dez)** HORAS DO DIA **22/10/2021**. O EDITAL OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME

PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**D49B5FDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 007/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09h30min (nove horas e trinta minutos)** DO DIA **26/10/2021**. O EDITAL OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**DDB40160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 008/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **11H (onze)** HORAS DO DIA **26/10/2021**. O EDITAL OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**7E53773C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
CONTRATO - DE Nº 009/2021**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.**CNPJ** - 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**CNPJ:** 31.499.939/0001-76**Instrumento Vinculante:** Dispensa Eletrônica nº 009/2021

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO DE BOVINOS/SUÍNOS/OVINOS/CAPRINOS DE LAGOA NOVA – RN.

**Objeto do Apostilamento:** Acréscimo da seguinte dotação orçamentária:

PODER	EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
ATIVIDADE	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
FONTE DE RECURSOS	10010000 – Recursos Ordinários.
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Fundamento:** Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova(RN), 05 de outubro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**18318B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** FRANCISCA SUERDA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ENFERMEIRA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1375826 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 878.431.534-20, DOMICILIADA NO PO CHÃ DIVISÃO, Nº282, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO (A) DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS

DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B5E6404C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.897.328 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 041.016.644-80, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 984, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7E03A7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0415/2021 - GP****Portaria nº 0415/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de outubro de 2021.

“Concede licença prêmio à senhora Iva de Fátima Guimarães da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Iva de Fátima Guimarães da Silva**, matrícula nº: **327**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **05 de outubro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8744CFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0416/2021 - GP****Portaria nº 0416/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de outubro de 2021.

“Altera Portaria nº 0165/2021-GP que Designa os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar Portaria nº 0165/2021 - GP que Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações.

**Art. 2º** - Por motivo de férias, a comissão ficará composta temporariamente pelos seguintes servidores:

- José Flávio Cardoso da Silva – Presidente;
- Hércules Samuel de Lima Araújo – Membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**889B41C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62,  
Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000

CONTRATADO: Augusto José Silveira Paizinho ME  
CNPJ: 20.101.345/0001-49

OBJETO: Aquisição de camisas para passeio ciclista para os usuários do cadastro único e programa bolsa família.

VALOR: 5.980,000 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – 13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.2070, Elemento de despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, em 27 de setembro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**915A44AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 002/2021 - SEMUS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de LAJES/RN, **SRTA.LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN**, referente ao **2º Quadrimestres de 2021**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **08 DE OUTUBRO DE 2021**, às 08h30 da manhã na Câmara Municipal de Vereadores.

**LAJES/RN, 04 de outubro de 2021.**

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**0E2C7C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2021.06.07.004.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.06.07.004RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: PEDRO ROMÃO NETO EPP  
35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.07.004.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.004RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.004RP e seus Anexos, proposta da empresa: PEDRO ROMÃO NETO EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - PEDRO ROMÃO NETO – EPP  
CNPJ: 35.584.051/0001-92 E-MAIL: TELEF:  
ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS – BR 405, CEP Nº 58.915-000,  
UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000  
REPRESENTANTE: PEDRO ROMÃO NETO CPF Nº 109.968.774-87  
ITENS: 0001, 0002, 0003 E 0004 EM DISPUTA.  
VALOR TOTAL R\$: 1.690.418,80, (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 1.690.418,80, (Um Milhão Seiscientos e Noventa Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de setembro de 2021 podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de setembro de 2021.

ASSINANTES:  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Pedro Romão Neto – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**0EC96E88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.07.004.001**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.06.07.004RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura

administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.004RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 516.960,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1001000; 02.002.03.091.003.2.9 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A COVID 19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000 E 02.015.10.302.010.2.88 – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.006.12.361.012.1.37 – MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11230000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11900000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11200000; 02.017.12.365.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11160040; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000;

02.005.20.606.020.1.18 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000 E 02.005.20.606.020.2.81 – MANUTENÇÃO DE CARROS, CAMINHAO, MAQUINAS E TRATORES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.243.008.2.36 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1.113 – Progr CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000 E 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**7A06E241

#### **GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2021.08.26.015TP**

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2021.08.26.015TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCERNENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.400.853/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barreto, nº 66, CEP nº 59.908-000, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, com proposta no valor de R\$ 375.977,04 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Major Sales/RN, 01 de outubro de 2021.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**  
Presidente - Portaria nº 045/2021

**ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES**  
Membro da Comissão

**RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**CCC3DB71

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-DL/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-DL/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de adequação da iluminação pública com utilização de luminárias com LED, contemplando 30 (trinta) postes com 02 luminárias em cada um, substituindo as já existentes, devendo seguir o Projeto Básico de Engenharia na avenida principal na saída do município de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA a empresa I P E CONSULTORIA EIRELI. ME, inscrita no CNPJ nº 36.876.943/0001-20, por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 32.500,80 (trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos). Período de 03 meses, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5F739AE7

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 31-DL/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de adequação da iluminação pública com utilização de luminárias com LED, contemplando 30 (trinta) postes com 02 luminárias em cada um, substituindo as já existentes, devendo seguir o Projeto Básico de Engenharia na avenida principal na saída do município de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa I P E CONSULTORIA EIRELI. ME, inscrita no CNPJ nº 36.876.943/0001-20, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 32.500,80 (trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos). Período de 03 meses.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**ECB7BD2D

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.05-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.10.05-0001, Contratada: I P E CONSULTORIA EIRELI. ME, inscrita no CNPJ nº 36.876.943/0001-20, Representante Legal Veronica Jales da Cunha. Objeto: contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de adequação da iluminação pública com utilização de luminárias com LED, contemplando 30 (trinta) postes com 02 luminárias em cada um, substituindo as já existentes, devendo seguir o Projeto Básico de Engenharia. Valor Contratual R\$ 32.500,80 (trinta e

dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos). Vigência 03 meses.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A1779E71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2021**

**PORTARIA Nº 116/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Damião Galdino da Rocha**, Matrícula nº 99891, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 05/10/2021 a 03/11/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de outubro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E3D2D702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80004/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO: Item 01 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ATRAVÉS DE Pousada situada na cidade do Natal/RN, contando com serviços de alimentação (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), Unidade – Diária, Quantidade – 800, Valor Unitário R\$ 65,00**

MARTINS/RN, 05 de outubro de 2021.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**0278C20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80004/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais,

conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 80004/2021, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE Pousada na cidade do Natal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

**RESULTADO: Item 01 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ATRAVÉS DE Pousada situada na cidade do Natal/RN, contando com serviços de alimentação (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), Unidade – Diária, Quantidade – 800, Valor Unitário R\$ 65,00**

MARTINS/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**90863C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

O Município de Martins/RN, com sede na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representada pela Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 80004/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 80004/2021, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** Pousada Vida e Luz - Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.619.914/0001-21, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, nº 1974, Bairro Lagoa Nova – Cep: 59.062-440, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Cleonilda Dutra de Oliveira, portador do CPF nº 037.961.438-30, documento de identidade nº 003.867.153 SSP/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a Futura e Eventual SERVIÇO DE Pousada na cidade do Natal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**DOS PREÇOS**

**Item 01 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ATRAVÉS DE Pousada situada na cidade do Natal/RN, contando com serviços de alimentação (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), Unidade – Diária, Quantidade – 800, Valor Unitário R\$ 65,00**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 80004/2021, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Martins, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pela senhora Prefeita Maria José de Oliveira Gurgel Costa, representando **A Prefeitura Municipal de Martins**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Martins/RN, 05 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS - Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
POUSADA VIDA E LUZ – EIRELI - Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**0613599E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo de nº 20210803001;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, através do Pregão Presencial nº 014/2021;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa especializada em publicações dos atos administrativos em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte
Nome completo da Empresa	SEC PUBLICIDADES EIRELI - EPP
CNPJ nº	08.381.234/0001-38
Vigência da Ata	23 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022
Valor total da adesão da ARP	R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
Unidade da Despesa	0202 – Sec Municipal de Administração
Atividades	2.008 – Manutenção da Sec Municipal Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 05 de outubro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**97F2D5CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

**CNPJ:** 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS

**CNPJ:** 18.559.664/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

*O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato nº. 056/2019, nas Cláusula Segunda e Terceira, passando as seguintes cláusulas do contrato originais a ter a seguinte redação:*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total do contrato terá o aditamento de 25% nos seguintes itens;

Item 01 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E FLUÍDOS R\$ 120.000,00  
Item 02 - TROCA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES R\$ 9.000,00  
Item 03 - MÃO DE OBRA DE 900H/HOMEM (MECÂNICA GERAL) R\$ 60.000,00 \*  
Item 04 - ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS R\$ 9.000,00

Perfazendo o Valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), ao qual passa o Contrato de Nº 056/2019 a totalizar o Valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**Unidade:** 0201 Gabinete do Prefeito

**Projeto / Atividade:** 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criação e do Adolescente

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 11120000 Transferência de Conv. à Ass. Social

**Unidade:** 0205 Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto / Atividade:** 2.040 - PAB - FIXO

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 1214000 Custeio

**Unidade:** 0205 Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto / Atividade:** 2.049 Fund. Mun. de Saúde

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 10010000 Recursos ordinário

**Unidade:** 0205 Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto / Atividade:** 2.034 Manut. da Sec. Mun. de Saúde

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 12110000 Rec. de imposto e trans.

**Unidade:** 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

**Projeto / Atividade:** 2.063 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 12110000 Rec. de imposto e trans; 10010000 Rec. Ordinário

**Unidade:** 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

**Projeto / Atividade:** 2.074 Manut. do Ens. Fundamental

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 12110000 Rec. de imposto e trans.

**Unidade:** 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

**Projeto / Atividade:** 2.076 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 11230000 Trans. de Recurso PNATE

**Unidade:** 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

**Projeto / Atividade:** 2.015 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

**Despesa:** 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

**Fonte:** 10010000 Rec. Ordinário

**Unidade:** 0201 Gabinete do Prefeito

**Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente**

**Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 13120000 Transf. de Conv. à Ass. Social**

**Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto / Atividade: 2.037 Programa Saúde da Família**  
**Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 10010000 Recurso Ordinário; 12100000 Rec. de Impostos e Transf.**

**Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte**

**Projeto / Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cult.**  
**Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 12110000 Rec. de Imposto e Trans.**

**Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte**

**Projeto / Atividade: 2.092 Manut. do Ens. Fundamental**  
**Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 12110000 Rec. de Imposto e Trans.**

**Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte**

**Projeto / Atividade: 2.098 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND**  
**Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE**

**Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação**

**Projeto / Atividade: 2.015 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação**  
**Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv.**  
**Fonte: 10010000 Rec. Ordinário**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 01 de setembro de 2021.

Pelo Contratante:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA,**  
CPF nº. 242.663.532-00 e

Pela Empresa:

**HERICK GRACIANO DE ALMEIDA,**  
CPF nº. 016.687.194-01

\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:2DE405F4**

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,  
CNPJ: 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** STEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ: 08.787.408/0001-67

**OBJETO:** Termo aditivo contratual de prorrogação de vigência e valor para serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com reposição de peças destinados aos prédios públicos do Município de Maxaranguape/RN.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0205 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 – Fundo Municipal de Saúde

2.040 – PAB Fixo

2.034 – Manutenção da Sec Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

3..3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

12200000 Transf de Convênios à Saúde

12110000 Receitas de Impostos e Transf – Saúde

12140000 Transf SUS Bloco Manutenção

12400000 Royalty do Petroleo à Saúde

Unidade: 0204 - Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social / Habitação

Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades da Sec Munic Trabalho Serv. Social / Habitação

2.027 – Bloco de Proteção Social Básica

2.034 – Manutenção da Sec Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

3..3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

13110000 Transf Recursos do FNAS

Unidade: 0207 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE

2.074 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.063 – Manutenção da Sec Municipal de Educação e Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

3..3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 11200000 Transf Salário – Educação

11110000 Receitas de Impostos e Transf - Educação

Unidade: 0202 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec Municipal de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

3..3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

**VALOR:** 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses. Ou seja, de 15 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022. Data de assinatura: 13 de setembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 013/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

## ASSINATURAS:

**Contratante:** LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº. 242.663.532-00, Prefeito Municipal

**Contratada:** HUDSON BARRETO FERNANDES - CPF: 011.203.764-08, Empresário

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:57287806**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5792, 03\* (três) diárias, no valor total de R\$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar da ABAV-EXPO-FORTALEZA/CE na cidade de Fortaleza/CE, no período de 05/10 a 08/10/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 30 de setembro de 2021.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRAS-SE.**

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal Administração

\* republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**D1E2CBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2021**

**PROCESSO Nº 180/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** HERMISON RODRIGO DA COSTA  
**CPF:** 088.837.067-90  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua do Cachimbo, nº 51, Capim Grosso, Zonal Rural, destinado a família carente deste município.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**555C911F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000128/2021**

**PROCESSO Nº 180/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** HERMISON RODRIGO DA COSTA  
**CPF:** 088.837.067-90  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua do Cachimbo, nº 51, Capim Grosso, Zonal Rural, destinado a família carente deste município.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**86A61F76

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2021**

**PROCESSO Nº 181/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** ERINALDO MARCELINO DA SILVA  
**CPF:** 027.617.104-79  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº 98, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**84776AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000129/2021**

**PROCESSO Nº 181/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** ERINALDO MARCELINO DA SILVA  
**CPF:** 027.617.104-79  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº 98, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**45918FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2021**

**PROCESSO Nº 182/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS  
**CPF:** 595.925.834-04  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B6A8DEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000130/2021**

**PROCESSO Nº 182/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS  
**CPF:** 595.925.834-04  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova, destinado a família carente do município de montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**53ACBE14

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000131/2021**

**PROCESSO Nº 183/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000131/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS  
**CPF:** 595.925.834-04  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova, destinado a família carente do município de montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C3A27DF8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000131/2021**

**PROCESSO Nº 183/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000131/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS  
**CPF:** 595.925.834-04  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova, destinado a família carente do município de montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F7AEB0EF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000132/2021**

**PROCESSO Nº 184/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000132/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** JOSÉ DOMINGOS DA PAZ  
**CPF:** 096.385.204-34  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 298a, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C5D9F8B2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000132/2021**

**PROCESSO Nº 184/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000132/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** JOSÉ DOMINGOS DA PAZ  
**CPF:** 096.385.204-34  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 298a, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2C117E2B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2021**

**PROCESSO Nº 185/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** MARLEIDE CORREIA DA SILVA MEDEIROS  
**CPF:** 011.759.014-23  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Travessa São José, nº 40, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**59157B69

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2021**

**PROCESSO Nº 185/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** MARLEIDE CORREIA DA SILVA MEDEIROS  
**CPF:** 011.759.014-23  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Travessa São José, nº 40, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CDFF2E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000134/2021**

**PROCESSO Nº 186/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000134/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** INES ALVES DA SILVA  
**CPF:** 512.959.204-25  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 756, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6E960C5D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000134/2021**

**PROCESSO Nº 186/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000134/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** INES ALVES DA SILVA  
**CPF:** 512.959.204-25  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 756, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B0FE33C4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2021**

**PROCESSO Nº 187/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2021**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR(A):** DICELHA DA SILVA FARIAS  
**CPF:** 047.413.054-14  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 36, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**117129BB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000135/2021**

**PROCESSO Nº 187/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2021**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** DICELHA DA SILVA FARIAS

**CPF:** 047.413.054-14

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 36, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**3D8CB5F4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2021**

**PROCESSO Nº 188/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2021**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** CÍCERO COUTINHO

**CPF:** 792.071.544-04

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Travessa Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 20, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**DA13A13A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000136/2021**

**PROCESSO Nº 188/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2021**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** CÍCERO COUTINHO

**CPF:** 792.071.544-04

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Travessa Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 20, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**0E51C278

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 438/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor, **PEDRO DIAS DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF: 025.451.944-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL DE APOIO À LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**5912ECBD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 439/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **PEDRO DIAS DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF: 025.451.944-09, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**087106D9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 440/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 05 de outubro de 2021, a Senhora **ILDENORA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003263.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E7072ABE**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000137/2021****PROCESSO Nº 189/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000137/2021****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** JOSÉ PEQUENO DA COSTA**CPF:** 408.940.024-49**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares, nº 225, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**299697D1**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000137/2021****PROCESSO Nº 189/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000137/2021****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** JOSÉ PEQUENO DA COSTA**CPF:** 408.940.024-49**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares, nº 225, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2D272D18**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000138/2021****PROCESSO Nº 190/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000138/2021****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA**CPF:** 261.398.124-53**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 361, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**90C2F413**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000138/2021****PROCESSO Nº 190/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000138/2021****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA**CPF:** 261.398.124-53**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 361, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**67A2A7F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº.  
10/2021****OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de uma quadra coberta com vestiários da escola municipal Presidente Médici localizado nas 4 bocas no município de Monte Alegre/RN.

O Presidente da comissão permanente de licitação de Monte Alegre, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:** Cancelar o processo de licitação Tomada de Preço – 10/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude de erros de especificações na planilha orçamentária onde não especificou administração da obra (engenheiro civil e Mestre de obras), taxas e emolumentos, canteiro de obras, Mobilização e desmobilização e Limpeza Final da Obra, valores e quantitativo dos itens, bem como dotação orçamentária.

Monte Alegre / RN, 05 de outubro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F1B85E31

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 037/2021**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021, terça-feira, comemorar-se-á o Feriado em alusão a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Lei Federal nº 6.802/1980);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de outubro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0B17B8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº34/2021  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS - CNPJ: 33.891.032/0001-83, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9;** Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 05/10/2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**65E8811A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro é comemorado o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, no próximo dia **11 de outubro** de 2021, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida do dia 12 de outubro.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 04 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EB3775EB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº34/2021**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitante vencedor:**

**EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS - CNPJ: 33.891.032/0001-83, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9;**

Nísia Floresta/RN, 05/10/2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**10CE6298

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº34/2021**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS - CNPJ: 33.891.032/0001-83, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9;** – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-39; 3.3.90-30. vigência: 12 (doze) meses.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

P/ Contratado  
e

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 05/10/2021.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**AFAA4009

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 289/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 080077103.8.20.0145, nomear para o cargo de Professor Educação Básica- Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, código 303, **GERSONILDO TAVARES DA SILVA**, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 365ª colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de outubro de junho de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7C5A28C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 290/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ANTÔNIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula: 4171/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de outubro de 2021 à 29 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de outubro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D6BBD713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS GLP-13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro,

Olho D'água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: [licitacaopmodb@outlook.com](mailto:licitacaopmodb@outlook.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 horas.

Olho D'água do Borges - RN, 05 de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**ED668FCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2021.**

**PORTARIA Nº 240/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 08 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme Ofício nº. 012/2021 de 30 de setembro de 2021/DPM-ODB.

**Art. 2º**- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao Ofício nº. 012/2021 de 30 de setembro de 2021/DPM-ODB.

**Art. 3º**- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'água do Borges/RN, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**7AD8D6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 132/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARALELAS DE 1ª LINHA), INCLUINDO FILTRO, GRAXA E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EVENTUAL TROCA DE ÓLEO, NOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE, PESADA E MÁQUINAS PESADAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, que se realizará no dia 19/10/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E04D499D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, ajuda de custo de **30%** (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) **14 de setembro de 2021**, com destino a **Caicó/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**8B9D312B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/202**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Diretora de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, ajuda de custo de **30%** (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) **14 de setembro de 2021**, com destino a **Caicó/RN** para atender o pleito

solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**842CD560

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Diretor de Planejamento, Programas e Ações de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, ajuda de custo de **30%** (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) **14 de setembro de 2021**, com destino a **Caicó/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**223560A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**PROCESSO Nº 63/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Kits de cestas básicas para atender as demandas da população carente (que se encontra em situação de extrema pobreza sendo os usuários dos serviços do sistema único de assistência social-SUAS) desse município de Paraú-RN.

**Contratado.....:** SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF sob o nº 27.390.249/0001-07.

**Valor.....:** **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 05 de Outubro de 2021

**ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**A2331DA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**036/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.390.249/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Kits de cestas básicas para atender as demandas da população carente (que se encontra em situação de extrema pobreza sendo os usuários dos serviços do sistema único de assistência social-SUAS) desse município de Parau-RN, no valor total de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 05 de Outubro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**3BFD8251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 053/2021 / DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 053/2021  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.  
**CONTRATADA(O).....:** SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF nº 27.390.249/0001-07.  
**OBJETO.....:** Aquisição de Kits de cestas básicas para atender as demandas da população carente (que se encontra em situação de extrema pobreza sendo os usuários dos serviços do sistema único de assistência social-SUAS) desse município de Parau-RN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA.....:** 05.10.2021 a 30.12.2021  
**DATA DA ASSINATURA.:** 05.10.2021

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**052B2158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 092/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 06 de Outubro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF: Nº 064.693.734-02, do cargo de SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**329F7B5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 093/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 06 de Outubro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF: Nº 064.693.734-02, ao cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**DBFD27D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3481/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 24/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 24/2021 realizada em 04 de outubro de 2021 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e

alterações, no valor total de R\$45.680,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 05 de Outubro de 2021

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**FEB51128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3481/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 24/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2021 realizada em 04 de outubro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$45.680,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 05 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**A90E4DD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**4º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0031/2017-PMP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 034/2017**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.408.525/0001-45, com endereço à Rodovia BR 230, nº 11.034, S/502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-012, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor Aldyr de Oliveira Lima Filho, brasileiro, CPF: 491.014.474-91, RG: 2.452.618-SSP/PE, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Prazo de Execução, dos serviços de CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TRIBUTAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O prazo de execução do objeto fica acrescido em 12 (Doze) Meses, com início em 30/06/2021 e término em 30/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o inciso IV art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo descrita.

3.2 – Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato (Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de junho de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO**  
Tinus Informática LTDA  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**CA9171C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 3091/2021.**

O Município de Parelhas/RN, torna público O JULGAMENTO DO RECURSO apresentado pela empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3091/2021 - que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIROS MARIA TERCEIRA E CRUZ DO MONTE – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Sendo assim, foi efetivado o julgamento objetivo, conforme Edital, devendo a empresa permanecer inabilitada, por não possuir o recurso os argumentos jurídicos para modificar o parecer técnico apresentado, bem como, o resultado da fase de habilitação publicado pela CPL. Acompanhando parecer da procuradoria, julga improcedente o recurso do certame referente ao Edital da TP 04/2021 e convoca as empresas para abertura às 9h45m dos envelopes no dia 13/10/2021.

Parelhas/RN, 05 de Outubro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**EE5B198E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 3090/2021.**

O Município de Parelhas/RN, torna público O JULGAMENTO DO RECURSO apresentado pela empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3090/2021 - que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS E DINARTE MARIZ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Sendo assim, foi efetivado o julgamento objetivo, conforme Edital, devendo a empresa permanecer inabilitada, por não possuir o recurso os argumentos jurídicos para modificar o parecer técnico apresentado, bem como, o resultado da fase de habilitação publicado pela CPL. Acompanhando parecer da procuradoria, julga improcedente o recurso do certame referente ao Edital da TP 05/2021 e convoca as empresas para abertura dos envelopes às 10h no dia 13/10/2021.

Parelhas/RN, 05 de Outubro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**669B778D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 2427/2021.**

O Município de Parelhas/RN, torna público O JULGAMENTO DO RECURSO apresentado pela empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2427/2021 - que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARELELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA VITAL GOMES DE ARAÚJO E PRAÇA DO ABRIGO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Sendo assim, foi efetivado o julgamento objetivo, conforme Edital, devendo a empresa permanecer inabilitada, por não possuir o recurso os argumentos jurídicos para modificar o parecer técnico apresentado, bem como, o resultado da fase de habilitação publicado pela CPL. Acompanhando parecer da procuradoria, julga improcedente o recurso do certame referente ao Edital da TP 06/2021 e convoca as empresas para abertura dos envelopes às 10h15m no dia 13/10/2021.

Parelhas/RN, 05 de Outubro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**865C638E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2246/2021 - TOMADA  
DE PREÇOS 03/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 03/11/2021 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 03/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO,

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**0C1E8485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 3861/2021 - TOMADA  
DE PREÇOS 07/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 12:00 horas do dia 03/11/2021 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 07/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, conforme especificações estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**BD256934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 1948/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 21/10/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONFECÇÕES DE CARIMBOS”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**55B3177D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO 2561/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 43/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021, que tem como objeto:

REGITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ABERTURA DA PROPOSTA: 21 de outubro de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cpiparelhas@hotmail.com](mailto:cpiparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**62ACB9CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONTRATO Nº 015/2021 4º TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS .**

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.434.565/0001-05, com endereço à Rua Vicente Mesquita, nº 858 - Bairro - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.063-650, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Paulista/PE, nascido em 23/02/1989, RG nº 003.219.664, nº do CPF: 077.748.144-85, residente e domiciliado na Rua Rio Taquari-61 -Residencial Trairi - Emaus, Parnamirim -RN, CEP: 59.148-676, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº015/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 015/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 07/10/2021 a 07/11/2021;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia, sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

**CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 04 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**R L DA SILVA ROSAS**  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**254472AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONTRATO N.º 014/2021 5º TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA LEANDRO J DA SILVA SANTOS ME.**

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa EMPRESA LEANDRO J DA SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.915.808/0001-92, com endereço à Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro - Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF: 049.976.104-96, residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro - Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº014/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 014/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 07/10/2021 a 07/11/2021;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia, sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

**CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 04 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS ME**

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F621E06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL 004/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, convocam os candidatos aprovados no certame abaixo listados para comparecerem para análise da documentação e posterior elaboração do contrato por excepcional interesse público, nos dias e horários adiante definidos, ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parelhas, localizado na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Centro, munidos de todos os documentos listados nos itens 9 e 10 do Edital 001/2021.

Nota: Em relação à exigência para apresentação do título eleitoral acompanhado pela Certidão de Quitação Eleitoral, constante na alínea “e” do item 10.1 do Edital nº 001/2021, em razão da suspensão do atendimento presencial no Fórum Eleitoral da cidade os candidatos aprovados estão autorizados a apresentar, para a contratação, **somente a certidão de quitação eleitoral disponível no site do TRE.**

Data de comparecimento: Dia 07 de outubro de 2021, das 07h às 12h30min.

NOME	CARGO	ORIGEM DA VAGA E LOCAL DE TRABALHO
Elizamar de Souza Costa	Assistente Social (Programa Federal) - SMASTH	CREAS
Joedna Gabriela Pereira de Medeiros	Professor (anos iniciais) SEMECE	Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos – Desistência Prof. Processo Seletivo
Elaíla Dalena de Lima	Professor Ensino Infantil SEMECE	Creche Luiz Azevedo –Povoado Joazeiro – Licença sem Remuneração Girleide Fabiola Macedo de Maria -

Parelhas/RN, 04 de outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**E86B7931

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 350/2021**

**PORTARIA DE Nº 350/2021 GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidor FLAUDENIR DA COSTA PEREIRA ocupante do cargo de Agente de Endemias / A - IV, matrícula 1007025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagidos para o dia 01 de outubro de 2021.

Parelhas, 05 de outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**87F80BB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À  
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO  
SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRA DE OLIVEIRA.  
PROCESSO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Visando à Construção de Pórticos na Avenida Antonio Suassuna e na Rua Celso Dutra de Oliveira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quinto Termo Aditivo** ao contrato de serviços de Adequação e Melhorias do Prédio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, PROCESSO nº 023/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 13 (Treze) dias do mês de Setembro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Construção de Pórticos na Avenida Antonio Suassuna e na Rua Celso Dutra de Oliveira, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 004/2019 – Processo nº 023/2019**, e condições previstas no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações

posteriores, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 98.338,45 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), totalizando um valor total da obra de 1.117.671,60 (Um Milhão e Cento e Dezesete Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato permanece como no Quarto Termo Aditivo com termino em 30 de Outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 13 de Setembro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF/MF Nº 565.187.574-34  
Prefeita Municipal-P/Contratante

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 09.181.832/0001-26  
Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C94917E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**ATA TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E CALÇADÃO NESTE MUNICÍPIO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 002/2021, contratação de empresa destinada a executar os serviços de construção de Portal e Calçadão neste município. Atendendo a publicação, compareceu a empresa **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 35.714.326/0001-65** neste ato representada pelo senhor Samuel Rodrigues dos Santos, CPF: 056.634.114-02, em seguida iniciou-se a abertura do envelope de habilitação da empresa, logo após a abertura do envelope, passa-se os documentos para que o licitante presente rubrique os documentos, neste momento o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações estipula o prazo de 2 (dois) dias uteis para análise de todos os documentos apresentados e validação das certidões emitidas via internet.

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Membro

**OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO**  
Suplente

**SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**  
Samuel Rodrigues Engenharia EIRELI  
CNPJ: 35.714.326/0001-65

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**CD714743

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09  
**CONTRATADA:** B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09  
**PROCESSO** nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo tipo “caminhão tanque”, com capacidade mínima de 9.000 litros para transporte de água potável, MARCA VW, MODELO: 13.150, ANO MODELO; 2002, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL S500/S10, PLACA: MYH4396, RENAVAN: 00806251441, CHASSI: 9BWB72S52R224194, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 275 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO) LITROS para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura, de acordo com o item 10 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura; 20 – Agricultura; 606 – Extensão Rural; 0009 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; 2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

**VALOR MENSAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** Os serviços contratados iniciarão em 20 de setembro de 2021, e encerrarão em 20 de setembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Pedra Preta /RN  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**  
B K Serviços e Locações EIRELI  
CNPJ 24.201.524/0001-09

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**DB35B959

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:** B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09

**PROCESSO** nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo tipo “caminhão carroceria aberta”, com capacidade mínima de 7.500 Kg, **MARCA VW, MODELO: 13.180 EURO3 WORKER, ANO MODELO; 2010, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL S500/S10, PLACA: NNC7852, RENAVAL: 00216523540, CHASSI: 9533172S6ARO46197, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 275 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO) LITROS** para atender a demanda da secretaria municipal de obras, de acordo com o item 07 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15 – Urbanismo; 452 – Serviços Urbanos; 0007 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; 2041 – Manutenção da Secretaria de Obras.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** Os serviços contratados iniciarão em 20 de setembro de 2021, e encerrarão em 20 de setembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**

B K Serviços E Locações EIRELI

CNPJ 24.201.524/0001-09

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**A7B57E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 360/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 360/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **MARÍLIA DE GOUVEIA JULIÃO MACIEL**, Matrícula – 878, Diretora Escolar, Comissionado – lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**275D881A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 361/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 361/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **JOSÉ MARIA DE FRANÇA**, Matrícula – 751, Diretor Escolar, Comissionado – lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**6EB665D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 362/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 362/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **JOSEANE TOMAZ DE AQUINO**, Matrícula – 773, Vice-Diretora Escolar, Comissionado – lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**9C524388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 363/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 363/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, Matrícula – 519, Recepcionista UBS – Baixa do Meio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2D374FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 364/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 364/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **ALINE MARIA FÉLIX**, Matrícula – 465, Auxiliar de Saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**71E4580A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 365/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 365/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **FRANCISCA MARLUCE DA SILVA**, Matrícula – 508, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**08D4DCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 366/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 366/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **MARIA GEOVANIA DA SILVA**, Matrícula – 845, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**304A2913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 367/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 367/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **MARIA EDNA RODRIGUES**, Matrícula – 739, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**62EB5D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 368/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 368/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **ALIANE DA SILVA BEZERRA**, Matrícula – 4090, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E82A6871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 369/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 369/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **JOSINEIDE ALVES PEREIRA**, Matrícula – 958, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7604CBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 370/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 370/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **JOSE NELSON DAS SILVA RODRIGUES**, Matrícula – 1117, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2B682DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 372/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 372/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **ANA PRISCILA BEZERRA DE ALMEIDA**, Matrícula – 5940, Coordenadora de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período

aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**925A1059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 371/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 371/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **MARIA ELEQUISANDRA EVANGELISTA**, Matrícula – 981, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**08D2CF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 373/2021 EXONERA A PEDIDO**

**PORTARIA Nº 373, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, **MARIO CESAR DE OLIVEIRA SPINELLI**, do Cargo Efetivo – **AUDITOR FISCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0CBC78CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 374/2021 EXONERA A PEDIDO**

**PORTARIA Nº 374, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, **TRICIA LORENA DA SILVA AZEVEDO**, do Cargo Comissionado – **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrários.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**82461705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 022/2021 CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021**

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

**I - Para tomar posse o candidato deverá:**

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

**II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;

- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

**III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.**

Pedro Avelino (RN), 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**MEIREANE ALVES MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**ANEXO I**

AUDITOR FISCAL		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
2	WALESKA FREIRE DA SILVA	221181-4

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**97E1CDE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE ABERTURA**  
**DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**20210812002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilões/RN torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento de abertura da Proposta de Preço do tomada de preços citado acima, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA TAMARINDO, NO MUNICIPIO DE PILOES/RN**

, decide, por unanimidade de seus membros, julgar **CLASSIFICADA** como a melhor proposta a **MHF DE FREITAS EIRELI – CNPJ: 14.148.901/0001-30** no valor global de **R\$310.008,07 (Trezentos e dez mil reais)**. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital.

Pilões/RN, 05 de outubro de 2021

**GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5CA3E4DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 027/2021 - PP**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, considerando que o Pregão Presencial n.º 027/2021 foi anteriormente suspenso de forma temporária no dia 01 de outubro de 2021, torna público a sua reabertura de prazo, e que às **09h00min** do dia **19 de Outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2021 – PP**, tipo Menor preço global, para **Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Reforma e Manutenção Preventivas e Corretivas dos Prédios e Logradouros Públicos Municipais de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**6A1BBFC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 013/2021 - TP/PMP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 013/2021 – TP/PMP**

Processo Administrativo n.º: **27080001/2021**  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração de peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Portalegre.**

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração de peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Portalegre, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) à Empresa QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ: 16.977.490/0001-10, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A7FBE3CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021 – PP/PMP**

**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **040/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos de várias Secretarias do Município de Portalegre/RN, CANCELANDO-SE e SUSPENDENDO** a sessão eletrônica marcada para o dia **06 de outubro de 2021, às 09h00min**, para análise e possíveis alterações pertinentes, conforme Ofício 0 N.º 011/2021 – SLP e Parecer Jurídico em anexo ao Processo Licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas à disposição dos interessados no site [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**07C97846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 410/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 410/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF n.º **011.193.754-01**, matrícula n.º **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e

HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rone Kelle Fagundes Barbosa para realizar consulta médica no Hospital Tarcísio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6F6C686A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 409/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 409/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista O paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 30 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:02B73AC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 408/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 408/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildemar Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/09**, do corrente ano, objetivando **buscar como motorista medicamentos**

**para a secretaria municipal de saúde**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 30 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6FD643B9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 MERENDEIRA  
JULIA SANTANA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JULIA SANTANA DO CARMO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.125.334-10 e RG nº 002.193.650 -SSP/RN, com endereço na Rua João Romana de América, nº 12, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 021/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:D279D007

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 MERENDEIRA  
TEORGIA FONSECA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TEORGIA FONSECA DE PAIVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 779.495.874-15 e RG 001447540 -SSP/RN, com endereço na Rua Agostinho Hermes de Freitas, nº 30, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 022/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base, nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:4BFA17FD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 MERENDEIRA**  
**ERINEUDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA ERINEUDA DELMIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 267.295.848-31 e RG 003151496 -SSP/RN, com endereço na Rua Antonio Ribeiro de Bessa, nº 144, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 023/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:5BB4F2F3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 MERENDEIRA**  
**MARIA SOLANGE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA SOLANGE PEREIRA DO CARMO LUCENA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 045.970.204-11 e RG 001.870.355 -SSP/RN, com endereço na Rua Ana Nunes do Rêgo, nº 68, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 024/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:89E60801**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 MERENDEIRA**  
**ANTONIA VIVIANE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA VIVIANE DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.750.804-02 e RG 002.807.417-SSP/RN, com endereço Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente

Contrato nº 025/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**1C8E3C2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 MERENDEIRA**  
**FERNANDA MARIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.410.384-30 e RG 2.667.679 -SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 026/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BBFA24C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 MERENDEIRA**  
**ANTONIA CHARLIANE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E**

**DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.240.714-84 e RG 002.172.200 -SSP/RN, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 027/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FE2C3773

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 MERENDEIRA**  
**CLEDIANA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA- SE VIGENTE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.347.944-00 e RG 002.360.151 -SSP/RN, com endereço no Sítio São Francisco, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 028/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de aposentadoria de servidores efetivos considerando que não há no quadro funcional substituto, e que este cargo não foi ofertado no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**92DDBFAD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 MOTORISTA ONIREVES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA E RETORNO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEMANDA QUE ESTAVA SENDO ATENDIDA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DOS MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO, E COM O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS FOI FEITA A DEVOLUÇÃO DOS SERVIDORES AO LOCAL DE ORIGEM. OBICE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO POR FORÇA DO ART. 8, VI DA LC 173/2020, VISTO QUE NÃO SE TRATA DE REPOSIÇÃO DECORRENTE DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ONIREVES ELIAS DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 603.299.391-49 e RG 848.698 -SSP/RN, com endereço no Sítio Encruzilhada, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 029/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”** em decorrência da pandemia e retorno dos serviços de saúde, demanda que estava sendo atendida em razão da remoção dos motoristas da educação, e com o retorno das aulas presenciais foi feita a devolução dos servidores ao local de origem. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos artigos 2º, II, III e IX e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 21/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C22E0DEB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 MOTORISTA JOSENICSON**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA E RETORNO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEMANDA QUE ESTAVA SENDO ATENDIDA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DOS MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO, E COM O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS FOI FEITA A DEVOLUÇÃO DOS SERVIDORES AO LOCAL DE ORIGEM. OBICE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO POR FORÇA DO ART. 8, VI DA LC 173/2020, VISTO QUE NÃO SE TRATA DE REPOSIÇÃO DECORRENTE DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSENICSON CARREIRO DE BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.975.964-03 e RG 57.900.222-6 -SSP/SP, com endereço na Rua Ana Nunes do Rêgo, nº 219, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 030/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, em decorrência da pandemia e retorno dos serviços de saúde, demanda que estava sendo atendida em razão da remoção dos motoristas da educação, e com o retorno das aulas presenciais foi feita a devolução dos servidores ao local de origem. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos artigos 2º, II, III e IX e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 21/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**45E4E3FD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 MOTORISTA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA E RETORNO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEMANDA QUE ESTAVA SENDO ATENDIDA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DOS MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO, E COM O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS FOI FEITA A DEVOLUÇÃO DOS SERVIDORES AO LOCAL DE ORIGEM. OBICE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO POR FORÇA DO ART. 8, VI DA LC 173/2020, VISTO QUE NÃO SE TRATA DE REPOSIÇÃO DECORRENTE DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 297.274.134-04 e RG 470.224 -SSP/SP, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 284, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 030/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, em decorrência da pandemia e retorno dos serviços de saúde, demanda que estava sendo atendida em razão da remoção dos motoristas da educação, e com o retorno das aulas presenciais foi feita a devolução dos servidores ao local de origem. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos artigos 2º, II, III e IX e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com a incidência dos acréscimos e

descontos legais proveniente da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 21/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**FECB1CB5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 MOTORISTA  
ELIEDSON**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA E RETORNO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEMANDA QUE ESTAVA SENDO ATENDIDA EM RAZÃO DA REMOÇÃO DOS MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO, E COM O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS FOI FEITA A DEVOLUÇÃO DOS SERVIDORES AO LOCAL DE ORIGEM. OBICE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO POR FORÇA DO ART. 8, VI DA LC 173/2020, VISTO QUE NÃO SE TRATA DE REPOSIÇÃO DECORRENTE DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIEDSON NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.706.364-64 e RG 1.613.359 -SSP/SP, com endereço na Rua do Juá, SN, Varandas da Serra, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 030/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”** para atuar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, em decorrência da pandemia e retorno dos serviços de saúde, demanda que estava sendo atendida em razão da remoção dos motoristas da educação, e com o retorno das aulas presenciais foi feita a devolução dos servidores ao local de origem. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos artigos 2º, II, III e IX e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 21/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7F5FBAEC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA **MARIA VANUZIA BEZERRA LUCENA COSTA**, ADMITIDA EM 02/02/1998.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, com endereço na Rua Ninat Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 033/2021, DO OBJETO: contratação temporária de Técnico em Enfermagem em virtude das Férias da técnica de enfermagem efetiva **MARIA VANUZIA BEZERRA LUCENA COSTA**, matrícula nº 181, período aquisitivo de 02/02/2020 a 02/02/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 08/10/2021 a 06/11/2021.

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**62A967D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 415/2021- PMP- GP**

**PORTARIA Nº 415/2021- PMP- GP**

**Portalegre/RN, 05 de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Conceição Matias**, matrícula nº **490-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos-SEMED**, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Desporto, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 08/10/2021 (das 07h às 17h30) na cidade de **Itaú/RN**, com objetivo de participar de uma “**Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**”, conforme documentação, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2A2FE5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 132/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 132/2021- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 30 de setembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Vanusia Bezerra Lucena**, admitida em **02/02/1998**, matrícula nº **181** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no primeiro período de **08/10/2021 a 06/11/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **02/02/2020 a 02/02/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:3D1BF6AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2021- PMP- SEMED**

**PORTARIA Nº 004/2021- PMP- SEMED  
Portalegre/RN, 05 de outubro de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Elismar Bezerra**, matrícula nº **320-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos- SEMED**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Pedagógico, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo a **quantia de R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 08/10/2021 (das 07h às 17h30) na cidade de **Itaú/RN**, com objetivo de participar de uma **“Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”**, conforme documentação, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:80C9B64D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 05/2021- PMP- SEMED**

**PORTARIA Nº 005/2021- PMP- SEMED  
Portalegre/RN, 05 de outubro de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora **Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós**, matrícula nº **512**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos- SEMED**, ocupante do cargo de Nutricionista, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo a **quantia de R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 08/10/2021 (das 07h às 17h30) na cidade de **Itaú/RN**, com objetivo de participar de uma **“Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”**, conforme documentação, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:583AEAE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 003/2017**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Liliany Silva Figueiredo 09155815405, CNPJ. 27.741.012/0001-23, representada por Liliany Silva Figueiredo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor, nos termos do art. 65, i, "b" e parágrafo primeiro, da lei federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 01 de setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ. 08.290.223/0001-42

Contratante

**LILIANY SILVA FIGUEIREDO 09155815405**

CNPJ. 27.741.012/0001-23

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**75D7122E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 033/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 AM do dia 20 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2021, tipo Menor preço, Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina) nos limites do Município de Riacho da Cruz, visando o atendimento das necessidades da Frota de Veículos desta Prefeitura, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 05 de outubro de 2021.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1E048027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS N.º 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00001/2021, que objetiva: Execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo pelo modo convencional em diversas ruas neste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 337.802,34.

Riacho de Santana - RN, 05 de Outubro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**13779646

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00024/2021, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas para veículos leve pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 90.240,00; SILVIO DE QUEIROZ LOPES - R\$ 148.000,00.

Riacho de Santana - RN, 05 de Outubro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**9F86F094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 308/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 308/2021** Riacho de Santana/RN, 05 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de outubro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**67494D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 309/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 309/2021** Riacho de Santana/RN, 05 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora ANA BEATRIZ FERREIRA COSTA, portadora do R.G.: 003592338, CPF nº 124.693.734-41, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DOS RECURSOS HUMANOS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de outubro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: C3C5371B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2021 – PMR**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PMR  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
Processo Administrativo nº 084/2021**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12148.443000/1210-02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37, Vencedora dos Itens: 26, 33, 35, 40, 44, 48, 52, 55 e 56.

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, Vencedora do Item: 30.

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, Vencedora dos Itens: 13 e 22.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59, Vencedora dos Itens: 28 e 54.

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.318.597/0001-00, Vencedora dos Itens: 05, 06, 08, 15, 47 e 50.

INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.308.936/0001-63, Vencedora do Item: 24.

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, Vencedora dos Itens: 03, 29, 38 e 39.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.499.939/0001-76, Vencedora dos Itens: 27 e 57.

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, Vencedora do Item: 53.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80, Vencedora dos Itens: 01, 19, 25, 36, 45 e 51.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.031.958/0001-69, Vencedora dos Itens: 10 e 12.

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11, Vencedora do Item: 02.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, Vencedora dos Itens: 04, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 31, 34, 43, 46 e 49.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16, Vencedora dos Itens: 07, 21, 23 e 42.

\*O item: 32 restou deserto.

\*Os itens: 37 e 41 restaram fracassados.

Riachuelo/RN, 05 de outubro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA  
Pregoeiro  
Portaria 116/2021

Publicado por:  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador: 66437BE1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 05.097.586/0001-78.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e 0501 – Fundo Municipal de Saúde;  
Ação: 1030100072045 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 01/10/2021 à 01/10/2022.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALEXANDRE VERAS BRITO.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**13FA39AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 165/2021 – GPMRF**

**LEI ORDINÁRIA Nº 165/2021 – GPMRF**

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2021.

**Art. 2º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 3º** - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2021, já aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 01 de outubro de 2021

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4B52746E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021 – GPMRF**

**LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021 – GPMRF**

*Dispõe sobre a festa da Padroeira de Nossa Senhora dos Navegantes passe a ser reconhecida pelo Poder Executivo municipal como patrimônio histórico, cultura e imaterial da Cidade de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido através da presente lei, que a festa da padroeira Nossa Senhora dos Navegantes passa a ser reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como patrimônio histórico, cultural e imaterial da Cidade de Rio do Fogo/RN.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que no período compreendido do dia 06 ao dia 16 de outubro as festividades da Padroeira de Nossa Senhora dos Navegantes.

**Art. 3º** - Fica autorizado através dessa lei, a procissão marítima e que os organizadores da festa de Nossa Senhora dos Navegantes, poderão receber qualquer tipo de recurso financeiro, seja no âmbito municipal, estadual ou federal para realização dos festejos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 01 de outubro de 2021

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**6248E776

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 001/2021**

**CONTRATANTE** : Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA** : Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0005-01)

**OBJETO : DO REEQUILÍBRIO -ECONÔMICO FINANCEIRO**  
:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 001/2021, de 12/02/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira :

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	6,26	6,7 %	6,68
Diesel Comum, marca IPIRANGA	4,89	3,3 %	5,05
Diesel S-10, marca IPIRANGA	4,99	4,0 %	5,19

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 01/10/2021

**BASE LEGAL** : O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**9945BE4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DA NONA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);  
 Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);  
 Título de Eleitor e Comprovante de votação;  
 Carteira de Trabalho;  
 NIT (PIS/PASEP);  
 Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);  
 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
 Comprovante de Residência;  
 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;  
 Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;  
 Certidão Negativa da Receita Federal;  
 Certidão Negativa do Estado;  
 Certidão Negativa do Município;  
 Certidão Negativa Trabalhista;  
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;  
 Certidão Negativa da Justiça Federal;  
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;  
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União  
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;  
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;  
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

**Rodolfo Fernandes/RN, 05 de outubro de 2021.**

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO  
 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

NOME	SITUAÇÃO
CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	CONVOCADO

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:ADB493D1**

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 324/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado ao Pagamento de inscrição de servidores do Município de Rodolfo

Fernandes/RN, no SEMINÁRIO EMPRETEC, realizado pelo SEBRAE.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, que dispõe sobre o Pagamento de inscrição de servidores do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no SEMINÁRIO EMPRETEC, realizado pelo SEBRAE

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para o Pagamento de inscrição de servidores do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no SEMINÁRIO EMPRETEC, realizado pelo SEBRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRADO-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:5C067E73**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
 033/2021**

Orgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Andreia Medeiros Almeida**, brasileira, casada, técnico em saúde bucal, domiciliado na Tv. Manoel Nobre, 29, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.955.964-37, portador da cédula de identidade nº 2.869.183, expedida por SSP/RN. A rescisão contratual foi feita por acordo amigável entre as partes e conforme requerimento protocolado dia 29 de setembro de 2021 pela contratada. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata este termo. Nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Base Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2021.

Contratante:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo Contratado:

**ANDREIA MEDEIROS ALMEIDA.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:D04F58FF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021**

*Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

- I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
- II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
- IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

**Art. 3º** - O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Santa Cruz/RN de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

**Parágrafo único.** O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

**Art. 4º** - Ao aderir ao incentivo “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

**Art. 5º** - 60% (sessenta por cento) do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde, será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil e rateado entre os profissionais das Equipes de Atenção Básica, conforme os critérios e metas estabelecidos no Artigo 8º da presente Lei.

**Art.6º** - As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo financeiro “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” são: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde bucal e Agentes Comunitários de Saúde ligados à ESF, Auxiliares de Serviços Gerais e Administradores das Unidades Básicas de Saúde, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria nº

3.222 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde e suas atualizações.

**Parágrafo Único** - Caso haja alterações na legislação do programa, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Portaria o percentual constante no artigo 5º, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a nova legislação em vigor.

**Art. 7º** - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Programa Previne Brasil.

**Parágrafo Único** – O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.

**Art. 8º** - São indicadores e metas ensejadoras da concessão:

Especificamente aos Médicos:

Assiduidade;

realização mínima de 320 (trezentos e vinte) atendimentos mensais;

participação das ações do PSE, conforme a programação existente;

Participação de atividade em grupo na UBS;

Obrigatoriedade de digitar nos sistemas as consultas.

Participação em reuniões, capacitações e outros eventos organizados pela SMS.

Especificamente aos Enfermeiros:

Assiduidade;

realização mínima de 128 (cento e vinte e oito) consultas mensais;

participação das ações do PSE, conforme a programação existente;

Participação de atividade em grupo na UBS;

Participação das mobilizações dos “Dia D” das campanhas de vacinação;

Participação na execução de testagem rápida, à exemplo, Sífilis, Hepatite e COVID.

Especificamente aos Odontólogos;

Assiduidade;

Realização mínima de 108 (cento e oito) consultas mensais;

Participação nas ações do PSE, conforme a programação existente;

Participação das atividades em grupo na UBS;

Obrigatoriedade de digitar nos sistemas as consultas.

Especificamente aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

Assiduidade;

Participação nas ações do PSE, conforme a programação existente;

Participação das atividades em grupo na UBS;

Participação das mobilizações dos “Dia D” das campanhas de vacinação

Obrigatoriedade de digitar nos sistemas as consultas.

Especificamente aos Auxiliares de Saúde Bucal;

Assiduidade;

Participação mínima em 108 (cento e oito) consultas mensais;

Participação nas ações do PSE, conforme a programação existente;

Participação das atividades em grupo na UBS;

Obrigatoriedade de digitar nos sistemas as consultas.

Especificamente aos Agentes Comunitários de Saúde ligados à ESF;

Assiduidade;

08 (oito) visitas domiciliares diárias e avanço mensal do cadastro individual do cidadão;

Participação nas ações do PSE, conforme a programação existente;

Participação das atividades em grupo na UBS;

Participação das mobilizações dos “Dia D” das campanhas de vacinação.

Especificamente aos Auxiliares de Serviços Gerais:

Assiduidade;

Limpeza na UBS;

Especificamente aos Administradores das Unidades Básicas de Saúde:

Assiduidade;

Garantir no mínimo 01 (uma) reunião mensal das equipes, com registro em ata própria dos pontos abordados.

Envio até o dia 05 (cinco) de cada mês, dos indicadores concessivos do incentivo, à exemplo dos registros de ações, atividades em grupo, escalas das campanhas de vacinação e visitas domiciliares, e outros que sejam inerentes às suas funções.

**Parágrafo Único** – Os indicadores e metas deverão integrar os relatórios mensais, que serão enviados pelos diretores das UBS's, com escopo de serem submetidos à análise da comissão de acompanhamento dos mesmos.

**Art. 9º** - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

- I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;
- II - Atestados para todos os casos superiores a 14 (catorze) dias;
- III - Licenças com período superior a 14 (catorze) dias;
- IV – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- V – Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;
- VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
- VII – Deixar de cumprir as metas e os indicadores constantes no Art. 8º, da presente Lei.

§ 2º. Em todos esses casos, nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para os profissionais da saúde, autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa Previne Brasil do Governo Federal.

**Art. 10** - O pagamento dos valores aos profissionais beneficiários da presente Lei, somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

§ 1º. O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo "Gratificação por Desempenho" caso o programa deixe de existir, ou sejam realizadas alterações na legislação pertinente que inviabilizem a continuidade do repasse federal ao município.

§ 2º. Os valores correspondentes aos incentivos, serão pagos aos profissionais de acordo com o repasse e a competência destinada pelo Ministério da Saúde, 30 (trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e envio das informações para o setor competente.

§ 3º. Caso haja alterações na legislação que acrescente outros serviços de saúde ao programa, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 11** - A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

**Art. 12** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art. 13** - A avaliação dos indicadores, contidos no artigo 8º, será realizada trimestralmente até o dia 15, por comissão de acompanhamento, com seguinte formação:

- Coordenadora de promoção à saúde;
- Subcoordenadora da atenção básica;
- 01 (um) servidor, representante dos profissionais de nível superior da atenção básica, efetivo;
- 01 (um) servidor, representante dos demais profissionais da atenção básica, efetivo;

01 (um) servidor indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 14** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 29 de setembro de 2021.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6BAF2A8C

---

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 823/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 823/2021.**

*Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Big Bom.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, denominada "Associação Desportiva Big Bom", com sede na Rua Camilo José da Rocha, nº 15-B, Centro, Santa Cruz/RN, CEP nº 59.200-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 42.010.184/0001-10.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Fica a entidade supracitada obrigada a apresentar documentação comprobatória que venha ser solicitada pelo poder executivo municipal.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B0E883B8

---

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 824/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 824/2021.**

Dispõe sobre a instituição do Programa de Fornecimento de Absorvente Higiênicos (PFAH) nas escolas públicas da rede municipal que ofertam os anos finais de ensino fundamental.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) nas escolas públicas da rede municipal que ofertam os anos finais de ensino fundamental.

**Art. 2º** - O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

**Art. 3º** - Essa O PFAH será implementado mediante adesão do Município aos objetivos do programa, conforme regulamento, constituindo-se de distribuição gratuita e mensal de determinada quantidade de absorventes higiênicos a cada estudante do sexo feminino.

**Art. 4º** - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente as Secretarias da Saúde e Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 05 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A3D618DB

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 576/2021 – GAB**

**Portaria nº. 576/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, para cobrir suas despesas durante o dia 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da solenidade no que diz respeito ao Termo de Colaboração entre o Governo do RN e as Aldeias Infantis de Caicó, conforme consta na solicitação nº477.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D359EED1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 577/2021 – GAB**

**Portaria nº. 577/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula:1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social, que irá participar da solenidade no que diz respeito ao Termo de Colaboração entre o Governo do RN e as Aldeias Infantis de Caicó, conforme consta na solicitação nº478.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D4152A6D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 575/2021 – GAB**

**Portaria nº. 575/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coordenador de Sistemas de Informática, **RODOLFO RODRIGUES DE MORAIS BARACHO**, Matrícula nº 1522221-2, Lotado na Secretaria de Sistemas e Tecnologia da Informação, para cobrir suas despesas durante o dia 06 do corrente mês e ano, o qual acompanhará à Secretária Municipal de Assistência Social à cidade de Natal/RN, onde participará de solenidade no que diz respeito ao Termo de Colaboração entre o Governo do RN e as Aldeias Infantis de Caicó, conforme consta na solicitação nº 11.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**53D42592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 21 de outubro de 2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da UBS do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN, com implantação de 02 consultórios odontológicos, expurgo e corredor. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será

processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 04 de outubro de 2021.

A Comissão.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6D4D1F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 123- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 123/2021 Santa Maria-RN, 30 de Setembro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, CPF: **011.721.444-27**, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**B6AEC610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 124- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 124/2021 Santa Maria-RN, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, CPF: **011.721.444-27**, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**7979F2F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1265/2021**

Portaria de diária nº 1265//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 29 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**67C833DB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1266/2021**

Portaria de diária nº 1266/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**53FD9FD9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1267/2021**

Portaria de diária nº 1267/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**68C39DE0

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO - CONTATAÇÃO DE SALDO ORIUNDO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL 028/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 3183/2021.**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** que a Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **L SILVA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.148.188/0001-03, inscrita no CNPJ nº 18.413.636/0001-20 visando à assinatura do Contrato Administrativo oriundo da ARP 031/2020.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 05 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9072B5A9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1268/2021**

Portaria de diária nº 1268/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de resolver demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 06 de outubro de 2021

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FB38257F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1780/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 01(uma) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **19/10/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B91D3CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 03/2021 - COM. MUN. GESTÃO  
DEMOCRÁTICA**

**Portaria nº 03/2021 – SEMEC Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2021**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **Comissão Municipal de Gestão Democrática**, de acordo com o Art. 9º da Lei Municipal nº 856, de 21 de novembro de 2017, para garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do sistema de ensino público municipal, além de coordenar o processo eleitoral, que terá regulamentação única para toda a rede pública municipal de ensino, os seguintes membros:

· Secretária Municipal - **JANE KELLY SOARES DA SILVA** – membro nato.

· Presidente: **LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO** – Representante de país.

· Vice-Presidente: **HELOISA ADINNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES** – Representante da SEMEC.

**MEMBROS TITULARES**

· **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO** – Representante da SEMEC;

· **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS** – Representante da SEMEC;

· **FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA** – Representante do SINDMAT;

· **MÁRIO SÉLIO FERREIRA DE BRITO** – Representante do SINDMAT;

· **VALDIR TOMAZ PEREIRA** – Representante do SINDMAT;

· **LAIRES TAVARES DE ARAÚJO** – Representante de País;

· **ANTÔNIA MARIA DE ASSUNÇÃO SILVA** – Representantes de País.

**MEMBROS SUPLENTES**

· **ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA** – Representante da SEMEC;

· **ANATOLI VASILIEVITCH LUNATCHARSKI DE LIMA QUIRINO BEZERRA** – Representante da SEMEC;

- **SIDNEY ISIFRAN DA SILVA** – Representante da SEMEC;
- **MARIA FRANKLEIDE DA CUNHA** – Representante do SINDMAT;
- **JEOVANE JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA** – Representante do SINDMAT;
- **FRANCIEDSON PINTO DA SILVA** – Representante do SINDMAT;
- **JAQUELIANE MARIA BARBOSA MARINHO** – Representante de Pais;
- **FRANCISCO PINHEIRO** – Representante de Pais;

TEÓDULO BATISTA DOS SANTOS - Representante de Pais.

Art. 2º - A composição da **Comissão Municipal de Gestão Democrática**, será nomeada de acordo com os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 856/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

**Código Identificador:**8D4B73D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 089/2021 -  
PMSS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, ARP Nº 089/2021. EMPRESA: CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96; R\$ 359.860,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de pedreiro com auxiliar incluso, pintor predial e pintor de letreiro. VIGÊNCIA DA ARP ATÉ 04/10/2022.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**861197FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº01090060/2021 TOMADA DE PREÇO Nº  
006/2021**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos (05) cinco dias do mês de Outubro (10) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às nove horas (09:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Murielly Karla Diniz de Medeiros e Aleandro Primo de Araújo, sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**” e **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** referente ao **PROCESSO Nº 01090060/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**. A empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ sob número 40.141.083/0001-53, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial em 30 de Setembro de 2021; as empresas : NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob número 35.858.155/0001-48, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 26.635.344/0001-60, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP inscrita no CNPJ sob número 23.304.039001-06 e a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob número

13.721.826/0001-91 protocolaram os envelopes de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **PROPOSTA COMERCIAL** em 01 de Outubro de 2021; e as empresas **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06, **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob número 02.512.025/0001-08, **CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob número 29.779.461/0001-96 e **SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 17.287.720/0001-82 protocolaram os envelopes de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **PROPOSTA COMERCIAL** em 05 de Outubro de 2021, foi constatando a participação presencial das empresas **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95 por seu representante/procurador Almir dos Santos Silva inscrito no CPF sob Nº 736.247.214-53 e **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 18.917.544/0001-88 por seu representante/procurador Cláudio damião Pereira da Silva inscrito no CPF sob Nº 033.980.024-01, aberta a sessão foram abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e disponibilizado aos representantes/procurador acima supracitados para analisar e assinar a referida documentação, logo após a análise a empresa **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95 suscitou as seguintes questões:

Que a empresa: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob número 40.141.083/0001-53 descumpriu o sub-item: 4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **emitida em até 30 (trinta) dias antes da realização do certame**; apresentando o mesmo com data de emissão em 20 de agosto de 2021 e o item 4.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**; e que a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** descumpriu o sub-item 4.3.7 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal; apresentando a mesma com data de validade 30 de setembro de 2021; suscitou ainda que a Empresa **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP** estar incompatível com o item 4.4- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e que a empresa **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** mantem os protestos pelo indeferimento do recurso de impugnação motivado pelos excesso de exigências de edital referente as TP Nº 006/2021.

A empresa **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 18.917.544/0001-88 suscitou as seguintes questões:

Que as empresas **CONSTRUTORA M & SILVA LTDA ME** e **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** estão incompatíveis com o item 4.4- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>HILKA TERESA CARDOSO DE COSTA</b> Membro Suplente da CPL/PMC	<b>MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS</b> Membro da CPL/PMSS
--	---

<b>ALMIR DOS SANTOS SILVA</b> Procurador	<b>CLÁUDIO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA</b> Procurador
---	--

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**E0C52A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Aos cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato

convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000033/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.313.081/0001-21) vencedora do certame no valor global de R\$ 669.060,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta reais) para o Lote 01. O Lote 02 fica julgado NULO, haja vista divergências encontradas entre o processo físico e o Portal de Compras Públicas.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**C05FA122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº 000033/2021, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.313.081/0001-21) vencedora do certame no valor global de R\$ 669.060,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta reais) para o Lote 01, conforme proposta de preços apresentada. O Lote 02 fica julgado NULO, haja vista divergências encontradas entre o processo físico e o Portal de Compras Públicas.

Santo Antônio/RN, 05 de outubro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**BBC09462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2021 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS – EMPRESA REGISTRADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.313.081/0001-21) – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 669.060,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 05 de outubro de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**DB1DEDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 063/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM

MOTORISTAS – CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.313.081/0001-21) – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 669.060,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta reais) – FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e outras - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 05 de outubro de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**80F75CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05121 PROCESSO Nº 010110/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05121  
PROCESSO Nº 010110/2021**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 051/2021, que tem como objeto a contratação de empresa no fornecimento de equipamentos de informática (descritos no termo de referência deste processo); em favor da proponente, **DENILSON FONSECA COSTA - SANTA CRUZ CELL - ME**, CNPJ: **18.299.433/0001-55**, no valor global de R\$ **17.586,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec.Mun.de Administração e planejamento
2007	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planejamento
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7D151D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 082/2021 – PMSF/RN**

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**EFDB01B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 001/2021 PP**

*OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa C DANTAS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal CARLOS DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO**

*2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta um centavos), para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta nove centavos), Diesel comum, de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta três centavos), para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três) e Diesel S10, de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta cinco centavos).*

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.*

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

*4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas*

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

*5.1 – Incumbirá a PREFEITURA providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.*

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

*5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.*

*5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo subscritas.*

São Francisco do Oeste/RN, 05 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**CARLOS DANTAS TEIXEIRA**

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite

**Código Identificador:**F4AFFAAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP**

*SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e*

domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua da Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

#### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de outubro de 2021.

#### LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

#### MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS  
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

#### CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada  
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite  
Código Identificador:EBACFBA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO**

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e Diesel S10, de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Representante Do FMS  
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**CARLOS DANTAS TEIXEIRA**

Titular da Contratada  
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveao Leite  
**Código Identificador:**81B27258

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2021 – GP**

Dispõe sobre a renovação de Cessão funcional de Servidor Público integrante do quadro efetivo deste Município para prestar seus serviços por prazo determinado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO o Ofício nº 812/2021– GP/TJRN, emitido no bojo do Processo Administrativo nº 04101.053849/2021-67-TJRN, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do

Norte, no qual solicita a esta municipalidade a renovação de Cessão Funcional da **Servidora Aurélia Karliana Silva**, Matrícula 110.227-3, nos termos do Convênio 60/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CEDER, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Servidora AURÉLIA KARLIANA SILVA, portadora da matrícula nº 110.227-3, **pelo período de 02 (dois) anos**, a partir de 16 de outubro de 2021 até 15 de outubro de 2023, **sem ônus para o Tribunal**, nos termos do Convênio 60/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Oeste/RN, 05 de outubro de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**DC161C07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 05 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ALBERTINO FERNANDES VIANA	137320-0	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO E CULTURA	05.10.2021 a 03.01.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2984EF35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2021-GP**

São Fco do Oeste/RN, 05 de outubro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a **PAULO RICARDO DE FREITAS – Matrícula: 137391-9, CPF: 067.259.844-28**, Operador de Micro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do servidor, onde participará da “Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2021, no município de Itaú/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**C322BD4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2021-GP**

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade por adoção ou guarda judicial a servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no **Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade por adoção ou guarda judicial no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
CICERA ORIVANEIDE LEITE	137395-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Cultura	de 29.09.2021 a 27.01.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**77AE92FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção

a Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **FRANCISCA ROGIANE CAVALCANTE MARTINS**, portadora do CPF: **073.494.844-10**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção a Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**57124CDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhorita **MARIA GISLAYNE DIÓGENES MOURA**, portadora do CPF: **085.379.604-11**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de outubro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**31D30839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 394/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**A40A4D87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 395/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**17C121FC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.515 - DISCIPLINA A RETOMADA GRADUAL  
DAS ATIVIDADES E ADOTA MEDIDAS DESTINADAS AO  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos positivos no município, indica um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

**CONSIDERANDO** a retomada gradual das atividades socioeconômicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina a retomada gradual das atividades e adota medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente no período de 02 a 16 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a retomada gradual e responsável de eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular, com no máximo de 100 (cem) pessoas e respeitando as regras de

distanciamento social, visando à prevenção do contágio pela COVID-19.

**Art. 3º.** Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, açaf, sorveterias e similares, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - Funcionamento permitido com presença do público das 05h (cinco horas da manhã) às 00h (meia noite);

II - Funcionamento permitido com capacidade máxima de 80%;

III - Distanciamento de 2 metros entre mesas;

IV - Mesas individuais com no máximo 4 clientes;

V - Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas;

**Parágrafo Único:** Após as 00h (meia noite) fica permitido o funcionamento por meio de sistema de delivery ou a retirada no local.

**Art. 4.** Fica permitido o funcionamento de brinquedos e parques infantis em ambiente ao ar livre, respeitando as regras de distanciamento social e higienização, com capacidade máxima de 80%.

**Parágrafo Único** – Os donos de brinquedos e parques infantis deverão requerer, junto a vigilância sanitária, autorização/permissão para funcionamento em espaços públicos.

**Art. 5º.** De acordo com a Lei municipal nº 828 de 03 de maio de 2021, as igrejas e templos religiosos de qualquer culto existentes neste município, poderão funcionar com sua capacidade em 100% (cem por cento), obedecendo às medidas de segurança sanitárias prevista neste Decreto.

**Paragrafo Único** - Na hipótese do *caput* deste artigo fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 6º.** Com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, todos os estabelecimentos industriais e comerciais, bem como instituições bancárias, casas lotéricas e dos serviços gerais, no âmbito municipal, ficam condicionados a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitária:

Intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

Realizar testes de diagnósticos em todos os trabalhadores sintomático;

Realizar rastreamento de contatos;

Afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendando de isolamento domiciliar;

Organizar e formar filas, aferir temperatura e utilização de álcool 70%, respeitando o distanciamento entre pessoas, no exterior das instituições bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, supermercados e no comércio em geral, a fim de evitar aglomerações.

Deverão realizar a desinfecção dos objetos de uso coletivo após a utilização (cestas e carrinhos para a realização de compras, balcões, cadeiras e similares), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 1 (uma) hora;

A disponibilização equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e tapetes sanitizantes com produtos que realizem a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento;

Fornecer álcool em gel para os trabalhadores e todas as pessoas que frequentem o ambiente de trabalho;

O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve orientar e exigir o uso de máscaras de todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, bem como higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

**Art. 7º.** O funcionamento das academias de ginástica e similares fica condicionado a adoção das seguintes medidas:

Exigir de todos os alunos, antes de adentrarem o ambiente, a utilização de máscara;

A aferição da temperatura dos alunos e colaboradores na entrada do estabelecimento;

Distanciamento do maquinário em 2 (dois) metros;

Disponibilização de álcool a 70% e disponibilização de papel toalha para os alunos, ou exigir destes que portem toalha própria, sendo vedado o compartilhamento bem como o fornecimento, por parte do estabelecimento, de flanelas reutilizadas;

A quantidade de pessoas que permanecerão simultaneamente no estabelecimento deverá respeitar a ocupação de 1 cliente a cada 4m<sup>2</sup> (área de treino);

O aluno poderá permanecer nas dependências do estabelecimento pelo período máximo de 1h (uma hora), recomendando adotar o regime de agendamento, a fim de que se evitem aglomerações.

**Parágrafo Único.** Os exercícios feitos em ambiente ao ar livre, como funcional ou similares, deverão obedecer ao distanciamento de 2 (dois metros) entre cada pessoa e utilização de máscaras.

**Art. 8º.** Fica permitido o funcionamento de clubes, áreas de lazer e similares, bem como piscinas de uso coletivo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - Funcionamento permitido com presença do público das 05h (cinco horas da manhã) às 00h (meia noite);

II - Funcionamento permitido apenas com 80% da capacidade;

III - Distanciamento de 2 metros entre mesas;

IV - Mesas individuais com no máximo 4 clientes;

V - Acesso a piscina fica limitada a 1 (uma) pessoa para cada 5m<sup>2</sup>.

**Art. 9º.** Fica permitido o transporte coletivo de passageiros com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento) do veículo, especialmente para viagens intermunicipais, sendo obrigatório o uso da máscara de proteção fácil para motoristas e passageiros.

**Art. 10º.** No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao sistema híbrido de forma gradativa e facultativa, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes.

**Art. 11º.** Compete aos agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§ 1º - O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa (infrações leves) no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa, cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial;

No caso de pessoa física, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa;

§ 2º - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

**I** – às multas previstas no artigo 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

**II** – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

**III** – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

**IV** – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**V** – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 3º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 12º.** As medidas referidas neste Decreto serão válidas até o dia 16 de outubro de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfretamento do novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

**Art. 13º.** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de São João do Sabugi-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

**I** – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

**II** – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**III** – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e necessitar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Art. 14º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 01 de outubro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:0B695A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA GS Nº 029/2021**

**Portaria GS Nº 029/2021**

São José de Mipibu - RN, 05 de outubro de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Destituir Deilso Fernandes, Matrícula 413421 da função de Supervisor de Equipe de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º**- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:044AACAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 110/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais); VALIDADE: 05 de outubro de 2021 a 04 de

outubro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Cleanto de Araújo Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**5A5776C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que conforme parecer jurídico, que mantém pela **inabilitação** da empresa **ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.301.388/0001-02**, bem como pela **habilitação** das empresas **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-90, E LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.707.527/0001-53**, comunica ainda que está à disposição dos interessados o parecer jurídico na Comissão Permanente de Licitação, fica marcado a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 18/10/2021, às 09:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de outubro de 2021

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**DBF108D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que conforme parecer jurídico, que mantém pela **inabilitação** da empresa **ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.301.388/0001-02**, bem como pela **habilitação** das empresas **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.458.681/0001-90, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-90 e LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.707.527/0001-53**, comunica ainda que está à disposição dos interessados o parecer jurídico na Comissão Permanente de Licitação, fica marcado a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 19/10/2021, às 09:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de outubro de 2021

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**556D96CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PARECER JURÍDICO PROCESSO REFERENTE À TOMADA**  
**DE PREÇOS N.º 004/2021**

**Processo referente à Tomada de Preços n.º 004/2021**

**CONSULENTE:** Comissão de Licitação e Chefe do Executivo  
**ASSUNTO:** Decisão sobre recursos das empresasinabilitadas.

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitação. Tomada de Preços. Análise de documentos para habilitação. Recursos das licitantes. Atendimento ou não aos requisitos do Edital. Princípios e normas legais regentes.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de consulta realizada pela Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso, através do Prefeito, Sr. José Renato Teixeira de Souza, e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise jurídica dos recursos tempestivos apresentados pelas empresasinicialmente inabilitadas no certa da Tomada de Preços n.º 004/2021, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Foram recorrentes as seguintes empresas licitantes: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME; LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão de parecer. Ressalte-se que esta Assessoria Jurídica limita-se a analisar apenas os pontos discutidos nos respectivos recursos.

É o breve relato.

Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Antes de adentrarmos na análise do recurso propriamente dita, cabe ressaltar que a apreciação a seguir efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, aqueles previstos no ordenamento jurídico pátrio.

Evidencia-se que o presente exame não condiciona a decisão do Pregoeiro, tampouco do Chefe do Executivo, somente demonstra a visão desta Procuradoria sobre os contornos do caso concreto.

**II.1. Das razões da LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**

Consta da Ata de Julgamento que a razão para a inabilitação da licitante LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI seria a apresentação da certidão do FGTS fora do prazo de validade.

Contudo, por se tratar de pessoa jurídica enquadrada como microempresa, a mesma faz jus às vantagens conferidas pela Lei Complementar n.º 123/06. Logo, é aplicável novo prazo para a devida comprovação de regularidade fiscal, o qual foi cumprido, tendo a licitante apresentado nova certidão do FGTS dentro da validade.

Portanto, deve ser revista a inabilitação da empresa em questão, a qual deverá constar como habilitada na Tomada de Preços n.º 004/2021.

**II.2. Das razões da ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

A razão apontada pela Comissão de Licitação para a inabilitação da empresa foi no sentido de que a certidão do CREA não contém a última alteração do contrato social.

Em confronto à referente alegação da CPL, a licitante apresentou recurso afirmando que as últimas atualizações estão constando na certidão emitida pelo CREA/RN, sendo as de capital social e CNAE do ano de 2017 e a alteração de endereço, ocorrida em 2019.

Verifica-se dos documentos de habilitação da empresa que, de fato, todas as atualizações constantes da consolidação do contrato social conferem com as informações presentes na certidão do Conselho. Isso porque a licitante apresentou instrumento de re-ratificação onde foi corrigido o número do imóvel, restando o endereço da pessoa jurídica encontrado no contrato social compatível com o registrado junto ao CREA/RN.

Dessa forma, assiste razão à recorrente, que deve ser habilitada no âmbito do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 004/2021.

**II.3. Das razões da ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME**

A inabilitação da ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME, por sua vez, se deu por não ter a empresa conseguido comprovar, através de acervo certificado pelo CREA/RN, a capacidade técnica para execução de parcela de relevância técnica e valor significativo da obra licitada, qual seja a de meio fio em concreto pré-fabricado. Observa-se, portanto, um claro descumprimento ao subitem 7.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 004/2021.

Nada obstante, consultou-se o setor técnico responsável do Município acerca da importância de tal elemento na obra de pavimentação a ser executada pela licitante que sairá vencedora deste certame. Em resposta, a engenheira Anne Michelle Franco Carvalho atestou a essencialidade do item cuja execução não consta do acervo da licitante em questão e orientou pela inabilitação desta.

Uma vez que a melhor orientação neste quesito é a de ordem técnica, tendo em vista o entendimento do setor acerca de matéria específica para a qualidade do serviço a ser prestado, este parecer jurídico segue no mesmo sentido pela manutenção da inabilitação da empresa.

#### II.4. Das razões da LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

As razões apontada pela Comissão de Licitação para a inabilitação da LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram as mesmas para a ENGECOMP.

No entanto, a licitante de que trata este tópico possui comprovação de acervo de obra de pavimentação com meio fio em granito.

Da mesma maneira, recorreu-se ao setor técnico de engenharia competente, o qual informou ser suficiente tal comprovação visto que, independente do material (granítico ou pré-moldado), a execução para o serviço de meio fio é mesma. Logo, seria cabível a habilitação da empresa na licitação debatida, até mesmo em atenção ao princípio da razoabilidade.

Mais uma vez, por se tratar de matéria de ordem técnica, este parecer jurídico acompanha o entendimento do setor de engenharia e entende pela habilitação da licitante em referência.

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público no que for cabível, opina esta Procuradoria pela **manutenção da inabilitação** da licitante ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME, bem como pela **habilitação** das licitantes LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

É o parecer.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de outubro de 2021.

**AIMÊ FONSECA PEIXOTO**  
OAB/RN 15973

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**4ACCE074

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO PARECER JURÍDICO PROCESSO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

#### Processo referente à Tomada de Preços nº 005/2021

**CONSULENTE:** Comissão de Licitação e Chefe do Executivo

**ASSUNTO:** Decisão sobre recursos das empresas inabilitadas.

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitação. Tomada de Preços. Análise de documentos para habilitação. Recursos das licitantes. Atendimento ou não aos requisitos do Edital. Princípios e normas legais regentes.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pela Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso, através do Prefeito, Sr. José Renato Teixeira de Souza, e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise jurídica dos recursos tempestivos apresentados

pelas empresas inicialmente inabilitadas no certa da Tomada de Preços nº 005/2021, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Foram recorrentes as seguintes empresas licitantes: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME; LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão de parecer. Ressalte-se que esta Assessoria Jurídica limita-se a analisar apenas os pontos discutidos nos respectivos recursos.

É o breve relato.

Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrarmos na análise do recurso propriamente dita, cabe ressaltar que a apreciação a seguir efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, aqueles previstos no ordenamento jurídico pátrio.

Evidencia-se que o presente exame não condiciona a decisão do Pregoeiro, tampouco do Chefe do Executivo, somente demonstra a visão desta Procuradoria sobre os contornos do caso concreto.

#### II.1. Das razões da LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

Consta da Ata de Julgamento que a razão para a inabilitação da licitante LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI seria a apresentação da certidão do FGTS fora do prazo de validade.

Contudo, por se tratar de pessoa jurídica enquadrada como microempresa, a mesma faz jus às vantagens conferidas pela Lei Complementar nº 123/06. Logo, é aplicável novo prazo para a devida comprovação de regularidade fiscal, o qual foi cumprido, tendo a licitante apresentado nova certidão do FGTS dentro da validade.

Portanto, deve ser revista a inabilitação da empresa em questão, a qual deverá constar como habilitada na Tomada de Preços nº 005/2021.

#### II.2. Das razões da ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

A razão apontada pela Comissão de Licitação para a inabilitação da empresa foi no sentido de que a certidão do CREA não contém a última alteração do contrato social.

Em confronto à referente alegação da CPL, a licitante apresentou recurso afirmando que as últimas atualizações estão constando na certidão emitida pelo CREA/RN, sendo as de capital social e CNAE do ano de 2017 e a alteração de endereço, ocorrida em 2019.

Verifica-se dos documentos de habilitação da empresa que, de fato, todas as atualizações constantes da consolidação do contrato social conferem com as informações presentes na certidão do Conselho. Isso porque a licitante apresentou instrumento de re-ratificação onde foi corrigido o número do imóvel, restando o endereço da pessoa jurídica encontrado no contrato social compatível com o registrado junto ao CREA/RN.

Dessa forma, assiste razão à recorrente, que deve ser habilitada no âmbito do processo licitatório da Tomada de Preços nº 005/2021.

#### II.3. Das razões da ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME

A inabilitação da ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME, por sua vez, se deu por não ter a empresa conseguido comprovar, através de acervo certificado pelo CREA/RN, a capacidade técnica para execução de parcela de relevância técnica e valor significativo da obra licitada, qual seja a de meio fio em concreto pré-fabricado. Observa-se, portanto, um claro descumprimento ao subitem 7.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 005/2021.

Nada obstante, consultou-se o setor técnico responsável do Município acerca da importância de tal elemento na obra de pavimentação a ser executada pela licitante que sairá vencedora deste certame. Em resposta, a engenheira Anne Michelle Franco Carvalho atestou a essencialidade do item cuja execução não consta do acervo da licitante em questão e orientou pela inabilitação desta.

Uma vez que a melhor orientação neste quesito é a de ordem técnica, tendo em vista o entendimento do setor acerca de matéria específica para a qualidade do serviço a ser prestado, este parecer jurídico segue no mesmo sentido pela manutenção da inabilitação da empresa.

#### II.4. Das razões da LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

As razões apontada pela Comissão de Licitação para a inabilitação da LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram as mesmas para a ENGECOMP.

No entanto, a licitante de que trata este tópico possui comprovação de acervo de obra de pavimentação com meio fio em granito.

Da mesma maneira, recorreu-se ao setor técnico de engenharia competente, o qual informou ser suficiente tal comprovação visto que, independente do material (granítico ou pré-moldado), a execução para o serviço de meio fio é mesma. Logo, seria cabível a habilitação da empresa na licitação debatida, até mesmo em atenção ao princípio da razoabilidade.

Mais uma vez, por se tratar de matéria de ordem técnica, este parecer jurídico acompanha o entendimento do setor de engenharia e entende pela habilitação da licitante em referência.

## II.5. Das razões da RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assim como a licitante anteriormente tratada, a RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitada por não atender ao subitem 7.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 005/2021.

Pelas mesmas razões apontadas acima, o setor técnico de engenharia indicou a viabilidade da habilitação desta empresa por seu acervo com obras de pavimentação que incluem meio fio granítico.

Logo, novamente, este setor jurídico acompanha o entendimento do pessoal técnico de engenharia no tocante a este quesito.

Ademais, outro ponto colocado para a inabilitação pela Comissão de Licitação foi acerca da certidão do CREA, que não contém a última alteração do contrato social.

Em seu recurso, a licitante afirma que as últimas atualizações constam na certidão emitida pelo CREA/RN, em compatibilidade com o documento de Alteração de Ato Constitutivo nº 02 (consolidado).

Em análise dos documentos apresentados para habilitação da empresa é de se verificar que, de fato, todas as atualizações constantes da consolidação do contrato social conferem com as informações presentes na certidão do Conselho. Estão compatíveis todos os dados da certidão do CREA com os do contrato social vigente apresentado no procedimento.

Portanto, é cabível o acolhimento das razões recursais da licitante, que deve ser habilitada no âmbito do processo licitatório da Tomada de Preços nº 005/2021.

## III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público no que for cabível, opina esta Procuradoria pela **manutenção da inabilitação** da licitante ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME, bem como pela **habilitação** das licitantes LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

É o parecer.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de outubro de 2021.

**AIMÊ FONSECA PEIXOTO**  
OAB/RN 15973

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**606A166E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 018/2021 do processo nº12040001/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.113.631/0001-29

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: Registro de Preço contratação eventual e futura de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor registrado: SAÚDE BRASIL COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLOGICO E FISITERAPICO LTDA EPP

CNPJ nº: 27.746.681/0001-98

Vigência da Ata: 28/04/2021 à 27/04/2021

Vigência do Termo de Adesão: 30/09/2021 à 31/12/2021

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de SETEMBRO de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO /RN

Órgão Gerenciador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Órgão participante (Carona)

Fornecedor Registrado:

**SAÚDE BRASIL COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLOGICO E FISITERAPICO LTDA EPP**

CNPJ nº: 27.746.681/0001-98

Fornecedor

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF: 009.524.474-36

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**8BE44DCA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de Outubro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**CC65DB90

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 856, de 06 de junho de 2014, e reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo do Potengi-RN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 856, de 06 de junho de 2014, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do

Município de São Paulo do Potengi-RN, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12 - O rol de benefícios previdenciários do RPPS de São Paulo do Potengi fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo as seguintes hipóteses:

I - quanto aos segurados:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria voluntária por idade;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) aposentadoria especial de professor;

II - quanto aos dependentes:

- a) pensão por morte;”

**Art. 2º** - Inclui o Art. 12-A na Lei nº. 856, de 06 de junho de 2014, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 12-A - As rubricas remuneratórias denominadas como salário-família, licença-maternidade, auxílio doença e auxílio-reclusão, ficam excluídas do rol de benefícios previdenciários do RPPS de São Paulo do Potengi, e serão pagos, quando devidos, nos termos dos dispositivos da legislação aplicável, diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade, tanto financeira, quanto orçamentária, do Município de São Paulo do Potengi”.

**Art. 3º** - Inclui o § 4º ao Art 56, da Lei nº. 856, de 06 de junho de 2014, o qual terá a seguinte redação:

“§ 4º O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração”.

**Art. 4º** - O art. 57, incisos I, II e III da Lei nº. 856, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 - Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;”

**Art. 5º** - O art. 58, *caput*, da Lei nº. 856, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 - A alíquota total de contribuição previdenciária compreenderá a contribuição ordinária dos segurados ativos e inativos e do Município ao RPPS, previstas no Art 57, para o plano de equacionamento do déficit.”

**Art. 6º** – O Art. 82 da Lei nº. 856, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 - O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de que trata esta Lei será aferido pela avaliação atuarial inicial e reavaliações atuarias anuais, que serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social.

§ 1º - No decorrer de cada exercício financeiro, o Município elaborará estudo atuarial, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e considerada a capacidade contributiva do Município.

§ 2º - As alíquotas de responsabilidade do Município, prevista no Art. 57, inciso III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo.”

**Art. 7º** - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no Art. 57, ou seja, até que sejam decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, § 6º, da CF/88.

**Art. 8º** – Revogam-se os Arts. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32 e 58, §§ 1º a 4, da Lei nº. 856, de 06 de junho de 2014.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi, 05 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**44F486D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 383/2021**

**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES  
FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes à senhora KATIA MARQUES CARDOSO MOREIRA, inscrita no CPF sob o número 012.274.934-01, Secretária Municipal de Saúde, e para o senhor ROMULLO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o número 073.838.064-41, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.248.215/0001-42, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

Emitir Cheques;

Abrir Contas de Depósito;

Autorizar Cobrança;

Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;

Receber, Passar Recibo e dar Quitação;

Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;

Requisitar Talonários de Cheques;

Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;

Retirar Cheques Devolvidos;

Endossar Cheque;

Sustar/Contra - Ordenar Cheques;

Cancelar Cheques;

Baixar Cheques;

Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;

Efetuar Saques – Conta Corrente;

Efetuar Saques BB – Poupança;

Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;

Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;

Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;

Efetuar Movimentação Financeira no RPG;

Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;

Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;

Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;

Solicitar Saldos/Extratos de CRE;

Emitir Comprovantes;

Efetuar Transferência para mesma Titularidade;

Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 04 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**6DB05B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2021**

O ordenador de despesas da PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação dos servidores na nova Lei de Licitações Nº 14.133/21, no 15º Pregão Week - Semana de estudos avançados sobre o Pregão que será realizado, em Foz de Iguaçu-PR, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, na modalidade presencial.

**VALOR:** R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 01 de outubro de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**AC3E36B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 207/2021 DE 01 (UM) DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 207/2021 DE 01 (um) DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO:** O interesse público no deslocamento da Secretária Municipal de Saúde para a cidade de Brasília – DF em acompanhamento ao Prefeito Municipal para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CONSIDERANDO:** Os valores fixados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**

**Art.1º - CONCEDER** a Secretária Municipal de Saúde, a senhora FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.705.804-96, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Brasília – DF em acompanhamento ao Prefeito Municipal para tratar de assuntos de interesse do Município junto a ministérios, durante o período de 04 a 06 de outubro de 2021.

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de Outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**9BE5697F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 208/2021 DE 01 (UM) DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 208/2021 DE 01 (um) DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO:** O interesse público no deslocamento da Vice-Prefeita para a cidade de Brasília – DF em acompanhamento ao Prefeito Municipal para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CONSIDERANDO:** Os valores fixados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**

**Art.1º - CONCEDER** a Vice-Prefeita, a senhora ADALIA LIEGY CAMARA FREITAS DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 737.442.474-49, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Brasília – DF em acompanhamento ao Prefeito Municipal para tratar de assuntos de interesse do Município junto a ministérios, durante o período de 04 a 06 de outubro de 2021.

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de Outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**0501EB79

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 209/2021 DE 01 (UM) DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 209/2021 DE 01 (um) DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR(a) EFETIVO(a) POR MOTIVO DE  
APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Senhor ALBERTO DE SOUTO TRIGUEIRO

FILHO por meio do benefício n.º 191.589.888-3 da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social.

## RESOLVE

**Art. 1º**- EXONERAR por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição o servidor ALBERTO DE SOUTO TRIGUEIRO FILHO, portador da Cédula de identidade n.º 383.709 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 200.567.964-04, ocupante do cargo de MOTORISTA sob a matrícula n.º 83.0108, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor 01 (um) de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**B83A9810

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16080001/2021

O Município de São Tomé/RN torna público a quem interessar o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO COM EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DA CARNE NA CIDADE DE SÃO TOMÉ/RN, ELABORADO PARA IDIARN, INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN, COM CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO (PROPOSTA Nº 045017/2019 – CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 894702/2019), DECLARANDO VENCEDORA a empresa: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 22.318.474/0001-19. O julgamento das Propostas analisadas poderá ser consultado nos autos do processo na sala do setor de licitações do município de São Tomé/RN, na sede da Prefeitura situada na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000.**

São Tomé/RN, 05 de outubro de 2021.

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**8C11ED66

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 24/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. MARIA DE FÁTIMA ANDRADE AMARAL, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASD, matrícula nº 1529, inscrita no CPF sob o nº 971.277.954-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 02 de agosto e 30 de outubro do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de outubro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**4345AA1E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos **05 (outubro) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas, Nathan Lúcio de Lima e Maria José da Silva Paulino, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, para análise dos documentos de habilitação e propostas comerciais relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, cujo objeto trata dos “*construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (contrato de repasses nº 884066/2019-MCIDADANIA/CAIXA)*”. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser vislumbrada por meio dos seguintes link: <https://youtu.be/JHPY-Q43Kqc> (DVD da gravação anexo aos autos. Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 15 minutos a comissão permanente de licitação registrou a presença tão somente da empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73 devidamente representada pela Sra. LARISSA BARBOSA DE MEDEIROS CPF: 095.139.804-05. Dando prosseguimento, importante registrar que por confusão na observação dos envelopes o Sr. presidente abriu um envelope nº 002 proposta de preços da empresa participante onde na verdade deveria abrir o envelope nº 001 documentos de habilitação. Neste momento, na presença da participante da empresa presente, tal como sua comissão, o Sr. presidente reconheceu o erro formal e imediatamente, conforme consta na gravação, lacrou o envelope corrigindo o óbice relatado. Dirimidas as atenuantes acima mencionadas o Sr. presidente procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73. Após análise dos documentos apresentados e realização das certificações eletrônicas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73 foi considera **HABILITADA**, vez que cumpriu com todas as exigências consignadas no item 8 do instrumento convocatório. Neste momento a representante legal da empresa respondeu que não tinha interesse em interpor recursos no tocante a decisão formulada e saiu da sessão.

Continuando, foi aberto o envelope nº 002 da empresa participante. Após análise, apuração e julgamento da proposta apresentada a comissão permanente de licitações deflagra o seguinte resultado: a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73 sagrou-se vencedora da licitação com a proposta no valor global de **R\$ 267.118,45 (duzentos e sessenta e sete mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**. Deste modo, contra a fase de análise e julgamento da documentação de habilitação e propostas comerciais a Comissão Permanente de Licitações, com fulcro no Art. 109, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, **determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante as decisões formuladas, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente - CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro - CPL

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**  
Membro - CPL

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**  
Membro – CPL

Participantes do Certame:

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI**,  
CNPJ: 12.607.846/0001-73

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**45D5C9DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08010008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao **empenho global nº 08010008**, datado em 08/01/2021, conforme nota fiscal nº 2037 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FB29C2F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 07010024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 07010024, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 0044, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de fações têxteis.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de Outubro de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**04DCE9C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01090064**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente ao **empenho global nº 01090064**, datado em 01/09/2021, conforme nota fiscal nº 425 no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador a locação de veículo automotor, poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0DE20FE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES

TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

**VALOR MENSAL.....: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),** acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pela contratada:**

**CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF:**  
070.006.084-71.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:705E4D98**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 031/2021-FMAS, DE 23 DE SETEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim COMPARECER A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO REFERIDO MUNICÍPIO. DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN. Totalizando o valor de R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de setembro de 2021.

Publique-se Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:6D7F4C22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 030/2021-FMAS, DE 03 DE SETEMBRO DE  
2021**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora MARIA JOSE ALVES MEDEIROS, Mat. 859, ocupante da função de SUBCOORDENADOR DE PROGRAMA FEDERAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de COMPARECER A EMPRESA ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP A FIM DE RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO CONTRATO CELEBRADO COM O REFERIDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, SITUADA NA RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045- TIROL - NATAL/RN. totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de Setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:D14B9610**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 029/2021-FMAS, DE 01 DE SETEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim COMPARECER A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL (SETHAS/RN), NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - COPES – PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE USUÁRIO CADASTRADO NA BASE DE DADOS DO CAD ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN, Totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de Setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**390D5413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 032/2021-SMAS, DE 22 DE SETEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**681CD011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 07010023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49 ) referente empenho nº.07010023, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0045 No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de fações têxtil. Desse modo fulcro no principio da inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C39D0C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01090009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS CPF 010.465.174-14, referente empenho nº. 01090009, datado em 01/09/2021, referente nota fiscal nº 8, no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços advocatícios, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos Serviços Advocatícios supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FE0BD8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01090014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente empenho nº 01090014, datado em 01/09/2021, no valor de R\$ 2,600.00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.424. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo para atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo VW/GOL de placa RGI6I74 fica a serviço das equipes de vacinação do município de São Vicente/RN. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 205/10/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A9E6B927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE  
PREÇOS Nº: 007/2021 PROCESSO Nº: 826.010/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.**

**I. DA ADMISSIBILIDADE**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

**II. DA TEMPESTIVIDADE**

Impugnação interposta tempestivamente no dia 01 de outubro do corrente ano pela empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bertoldo Gurgel, 122, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no **CNPJ sob nº 21.969.421/0001-03**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

**III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI** insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que o atestado de capacitação técnico-operacional possua registro no CREA, ou seja, que os atestados possuam a exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), motivo pelo qual requer a sua exclusão do edital. Ressaltamos que a cláusula em questão não traz a exigência citada pela impugnante.

**IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Consubstanciado nas alegações trazidas pela impugnante, no que tange a ilegalidade da exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), entendemos que possivelmente o impugnante não fez uma leitura correta da cláusula em apreço, uma vez que, não existe a referida exigência no edital.

Não obstante, resta claro que isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado”.  
(Grifos acrescidos).

Por fim, é importante ressaltar que somente haveria ilegalidade se a cláusula em comento exigisse que o atestado de capacidade técnica-operacional fosse registrado junto ao conselho profissional, o que não é o caso. A propósito, segue acórdão do TCU sobre o tema:

Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. **Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES**

**V. DA DECISÃO**

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista a legalidade da manutenção da exigência de comprovação da capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido por empresa pública ou privada, como demonstrado anteriormente. Soma-se a isso, a inexistência de exigência que os referidos atestados sejam registrados no CREA.

Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:8ED732DB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE  
PREÇOS Nº: 008/2021 PROCESSO Nº: 826.011/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Fernandes do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 907135/2020.**

**I. DA ADMISSIBILIDADE**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2ºDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou*

*irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

## II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 01 de outubro do corrente ano pela empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bertoldo Gurgel, 122, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no **CNPJ sob nº 21.969.421/0001-03**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

## III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI** insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que o atestado de capacitação técnico-operacional possua registro no CREA, ou seja, que os atestados possuam a exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), motivo pelo qual requer a sua exclusão do edital. Ressaltamos que a cláusula em questão não traz a exigência citada pela impugnante.

## IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Consubstanciado nas alegações trazidas pela impugnante, no que tange a ilegalidade da exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), entendemos que possivelmente o impugnante não fez uma leitura correta da cláusula em apreço, uma vez que, não existe a referida exigência no edital.

Não obstante, resta claro que isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. **A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa,** desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. **A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.**” (Grifos acrescidos).

Por fim, é importante ressaltar que somente haveria ilegalidade se a cláusula em comento exigisse que o atestado de capacidade técnica-operacional fosse registrado junto ao conselho profissional, o que não é o caso. A propósito, segue acórdão do TCU sobre o tema:

Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. **Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES**

## V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista a legalidade da manutenção da exigência de comprovação da capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido por empresa pública ou privada, como demonstrado anteriormente. Soma-se a isso, a inexistência de exigência que os referidos atestados sejam registrados no CREA.

Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador: D8F76008

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2021 PROCESSO Nº: 826.012/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Cacimba Nova do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 906140/2020.**

## I. DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

## II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 01 de outubro do corrente ano pela empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bertoldo Gurgel, 122, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no **CNPJ sob nº 21.969.421/0001-03**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

## III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI** insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa**

*jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que o atestado de capacitação técnico-operacional possua registro no CREA, ou seja, que os atestados possuam a exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), motivo pelo qual requer a sua exclusão do edital. Ressaltamos que a cláusula em questão não traz a exigência citada pela impugnante.

#### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Consubstanciado nas alegações trazidas pela impugnante, no que tange a ilegalidade da exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), entendemos que possivelmente o impugnante não fez uma leitura correta da cláusula em apreço, uma vez que, não existe a referida exigência no edital.

Não obstante, resta claro que isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. **A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa,** desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. **A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra** ou serviço de engenharia a ser licitado”.  
(Grifos acrescidos).

Por fim, é importante ressaltar que somente haveria ilegalidade se a cláusula em comento exigisse que o atestado de capacidade técnica-operacional fosse registrado junto ao conselho profissional, o que não é o caso. A propósito, segue acórdão do TCU sobre o tema:

Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. **Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES**

#### V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista a legalidade da manutenção da exigência de comprovação da capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido por empresa pública ou privada, como demonstrado anteriormente. Soma-se a isso, a inexistência de exigência que os referidos atestados sejam registrados no CREA.

Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

Publicado por:  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador: 769F03BF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021 PROCESSO Nº: 916.001/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas e trechos na zona urbana município de Serra Caiada/RN.**

#### I. DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

#### II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 01 de outubro do corrente ano pela empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bertoldo Gurgel, 122, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no **CNPJ sob nº 21.969.421/0001-03**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

#### III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI** insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que o atestado de capacitação técnico-operacional possua registro no CREA, ou seja, que os atestados possuam a exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), motivo pelo qual requer a sua exclusão do edital. Ressaltamos que a cláusula em questão não traz a exigência citada pela impugnante.

#### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Consubstanciado nas alegações trazidas pela impugnante, no que tange a ilegalidade da exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), entendemos que possivelmente o impugnante não fez uma leitura correta da cláusula em apreço, uma vez que, não existe a referida exigência no edital.

Não obstante, resta claro que isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas

espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. **A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa,** desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. **A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra** ou serviço de engenharia a ser licitado”.

(Grifos acrescidos).

Por fim, é importante ressaltar que somente haveria ilegalidade se a cláusula em comento exigisse que o atestado de capacidade técnico-operacional fosse registrado junto ao conselho profissional, o que não é o caso. A propósito, segue acórdão do TCU sobre o tema:

Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. **Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES**

## V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista a legalidade da manutenção da exigência de comprovação da capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido por empresa pública ou privada, como demonstrado anteriormente. Soma-se a isso, a inexistência de exigência que os referidos atestados sejam registrados no CREA.

Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**338CD1AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 826.010/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o adiamento sine die da Tomada de Preços nº 007/2021, diante da necessidade de alteração de edital, a sessão que seria realizada no dia 07 de outubro de 2021 às 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**7EFAD0B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 – PROCESSO Nº. 826.011/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o adiamento sine die da Tomada de Preços nº 008/2021, diante da necessidade de alteração de edital, a sessão que seria realizada no dia 07 de outubro de 2021 às 14:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**CB8CD9C5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 826.012/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o adiamento sine die da Tomada de Preços nº 009/2021, diante da necessidade de alteração de edital, a sessão que seria realizada no dia 08 de outubro de 2021 às 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**D82DF541

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021 – PROCESSO Nº. 916.001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o adiamento sine die da Tomada de Preços nº 010/2021, diante da necessidade de alteração de edital, a sessão que seria realizada no dia 08 de outubro de 2021 às 14:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9CB1DBBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PROCESSO Nº  
813.002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS PARA MELHOR DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE QUADRO CLÍNICO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado pelo Sr. **Cid Capobiango Soares de Moura**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 979.949.366-87.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 14/10/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30/09/2021. Edição 2621. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 01/10/2021 às 11:03h, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

Sr. Cid Capobiango Soares de Moura, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 979.949.366-87, em suma, pugna pela correção do termo de referência quanto à separação por LOTE ÚNICO do objeto licitado, alegando que existem grupos diferentes de exames e tal separação diminui a competitividade do certame e macula a busca pela proposta mais vantajosa.

**3. DA ANÁLISE DO PEDIDO**

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante que confeccionou o termo de referência que traz a exigência por ora impugnada, o qual emitiu o entendimento delineado nas cláusulas seguintes.

**4. NO MÉRITO**

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, ela está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, responsável pela confecção do Termo

de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, que passou a nos manifestar nos seguintes termos:

*“O setor requisitante tem conhecimento de que os exames elencados no edital do pregão nº 041/2021 são de grupos diferentes que normalmente não são executados de forma conjunta. Entretanto, a escolha da licitação por lote se dá devido à logística de marcação dos exames. Considerando a prestação do serviço a ser contratado, é importante ser priorizado a contratação por lote, tendo em vista que a logística de marcação de exames irá fluir melhor caso venha a ser prestado por uma única empresa. Isto porque sendo a obrigação do transporte sanitário da contratante, é mais vantajoso economicamente a relação com uma única empresa com vistas a facilitar a unicidade do máximo de demandas possíveis no mesmo local e dia, evitando o dispêndio financeiro com combustível e outros. Assim, entendemos que não fere ao princípio da legalidade, por ter previsão legal a licitação por lote devidamente justificada, ao passo que atende integralmente ao princípio da vantajosidade, por se atender ao interesse público.” (grifo nosso)*

Após as devidas manifestações do setor requisitante, ressaltamos que em suma, a adjudicação do objeto por lote, não é em princípio, uma ilegalidade. Para isso, é necessário que ela seja fundamentada nos autos do processo pela administração, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde trouxe ao processo a justificativa acima identificada e constante no item 4 do termo de referência. Nesse mesmo sentido, temos o Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014, de onde destacamos:

*(...) “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”.*

*(...) “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”*

Por todo o exposto, mediante a justificativa apresentada pelo setor requisitante sobre as vantagens trazidas para a Administração pela adjudicação do objeto por lote, e tendo em vista que não consta no extenso rol de atribuições contidas no Art. 17 do Decreto 10.024/2019 a definição por parte do Pregoeiro da maneira de adjudicação do objeto licitado, resta apenas a manutenção do Lote Único constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta Sr. Cid Capobiango Soares de Moura, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 979.949.366-87, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE. Mantendo-se inalteradas as cláusulas e prazos do edital em tela.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**C066366A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE  
PREÇOS Nº:007/2021 PROCESSO Nº:826.010/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a

**paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.**

## I. DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

## II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 02 de outubro do corrente anopela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24 – ANEXO I, Centro, Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 26.635.344/0001 – 60, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

## III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

*28.4. Comprovante de visita/vistoria ao local da obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras em nome do sócio ou do responsável técnico (as visitas deverão acontecer de 08:00h as 12:00h ou 13:00h as 17:00h de segunda a sexta). Os interessados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Obras no endereço: Rua Getúlio Vargas, 58 – Centro – Serra Caiada/RN munidos de contrato social e/ou documento equivalente que identifique o licitante e/ou seu responsável técnico; (CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO).*

A referida empresa defende que é ilegal a obrigatoriedade da visita técnica.

## IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A obrigatoriedade quanto à visita técnica como condição de habilitação encontra arrimo no art. 30, III, da Lei nº 8666/93. De modo que tal exigência não fere o Princípio da Legalidade imposta à Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, muito embora oriente quanto ao uso de meios alternativos de se comprovar o pleno conhecimento do objeto, é praticamente uníssono ao reconhecer a possibilidade da exigência de visita técnica como condição de habilitação, conforme se depreende de vários Acórdãos, tais como Acórdão 2939/2018-Plenário, Acórdão 655/2016-TCU-Plenário e Acórdão 212/2017-TCU-Plenário.

Entretanto, considerando o caso em tela especificamente, será possível a substituição da Visita Técnica por uma Declaração na qual o licitante se responsabilize pelo conhecimento de todas as informações relativas à execução da obra.

De acordo com a impugnação, por meio de tal medida, o ônus da escolha de realizar a vistoria prévia será do particular, que não poderá posteriormente alegar desconhecimento das condições para a execução do serviço. Ao mesmo tempo a Administração Pública licitante permanecerá resguardada de possíveis inexecuções contratuais, uma vez que será prestada declaração de conhecimento do serviço objeto da licitação onde o licitante assumirá a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita presencial ao local.

## V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a PROCEDENTE.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:692BD6F3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2021 PROCESSO Nº: 826.011/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Fernandes do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 907135/2020.**

## I. DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

## II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 02 de outubro do corrente anopela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24 – ANEXO I, Centro, Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 26.635.344/0001 – 60, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

## III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.4. Comprovante de visita/vistoria ao local da obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras em nome do sócio ou do responsável técnico (as visitas deverão acontecer de 08:00h as 12:00h ou 13:00h as 17:00h de segunda a sexta). Os interessados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Obras no endereço: Rua Getúlio Vargas, 58 – Centro – Serra Caiada/RN munidos de contrato social e/ou documento equivalente que identifique o licitante e/ou seu responsável técnico; (CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO).**

A referida empresa defende que é ilegal a obrigatoriedade da visita técnica.

#### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A obrigatoriedade quanto à visita técnica como condição de habilitação encontra arrimo no art. 30, III, da Lei nº 8666/93. De modo que tal exigência não fere o Princípio da Legalidade imposta à Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, muito embora oriente quanto ao uso de meios alternativos de se comprovar o pleno conhecimento do objeto, é praticamente uníssono ao reconhecer a possibilidade da exigência de visita técnica como condição de habilitação, conforme se depreende de vários Acórdãos, tais como Acórdão 2939/2018-Plenário, Acórdão 655/2016-TCU-Plenário e Acórdão 212/2017-TCU-Plenário.

Entretanto, considerando o caso em tela especificamente, será possível a substituição da Visita Técnica por uma Declaração na qual o licitante se responsabilize pelo conhecimento de todas as informações relativas à execução da obra.

De acordo com a impugnação, por meio de tal medida, o ônus da escolha de realizar a vistoria prévia será do particular, que não poderá posteriormente alegar desconhecimento das condições para a execução do serviço. Ao mesmo tempo a Administração Pública licitante permanecerá resguardada de possíveis inexecuções contratuais, uma vez que será prestada declaração de conhecimento do serviço objeto da licitação onde o licitante assumirá a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita presencial ao local.

#### V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a PROCEDENTE.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:2127419A**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2021 PROCESSO Nº: 826.012/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Cacimba Nova do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 906140/2020.**

#### I. DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2ºDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

#### II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 02 de outubro do corrente ano pela empresaCAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24 – ANEXO I, Centro, Campo Redondo/RN, inscrita noCNPJsob nº 26.635.344/0001 – 60, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

#### III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.4. Comprovante de visita/vistoria ao local da obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras em nome do sócio ou do responsável técnico (as visitas deverão acontecer de 08:00h as 12:00h ou 13:00h as 17:00h de segunda a sexta). Os interessados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Obras no endereço: Rua Getúlio Vargas, 58 – Centro – Serra Caiada/RN munidos de contrato social e/ou documento equivalente que identifique o licitante e/ou seu responsável técnico; (CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO).**

A referida empresa defende que é ilegal a obrigatoriedade da visita técnica.

#### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A obrigatoriedade quanto à visita técnica como condição de habilitação encontra arrimo no art. 30, III, da Lei nº 8666/93. De modo que tal exigência não fere o Princípio da Legalidade imposta à Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, muito embora oriente quanto ao uso de meios alternativos de se comprovar o pleno conhecimento do objeto, é praticamente uníssono ao reconhecer a possibilidade da exigência de visita técnica como condição de habilitação, conforme se depreende de vários Acórdãos, tais como Acórdão 2939/2018-Plenário, Acórdão 655/2016-TCU-Plenário e Acórdão 212/2017-TCU-Plenário.

Entretanto, considerando o caso em tela especificamente, será possível a substituição da Visita Técnica por uma Declaração na qual o licitante se responsabilize pelo conhecimento de todas as informações relativas à execução da obra.

De acordo com a impugnação, por meio de tal medida, o ônus da escolha de realizar a vistoria prévia será do particular, que não poderá posteriormente alegar desconhecimento das condições para a execução do serviço. Ao mesmo tempo a Administração Pública licitante permanecerá resguardada de possíveis inexecuções

contratuais, uma vez que será prestada declaração de conhecimento do serviço objeto da licitação onde o licitante assumirá a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita presencial ao local.

## V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a PROCEDENTE.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**03A12FEC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021 PROCESSO Nº: 916.001/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas e trechos na zona urbana município de Serra Caiada/RN.**

## I. DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

## II. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 02 de outubro do corrente ano pela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24 – ANEXO I, Centro, Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 26.635.344/0001 – 60, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

## III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA insurge-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.4. Comprovante de visita/vistoria ao local da obra emitido pela Secretária Municipal de Obras em nome do sócio ou do responsável técnico (as visitas deverão acontecer de 08:00h as 12:00h ou 13:00h as 17:00h de segunda a sexta). Os interessados deverão se dirigir a Secretária Municipal de Obras no endereço: Rua Getúlio Vargas, 58**

**– Centro – Serra Caiada/RN munidos de contrato social e/ou documento equivalente que identifique o licitante e/ou seu responsável técnico; (CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO).**

A referida empresa defende que é ilegal a obrigatoriedade da visita técnica.

## IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A obrigatoriedade quanto à visita técnica como condição de habilitação encontra arrimo no art. 30, III, da Lei nº 8666/93. De modo que tal exigência não fere o Princípio da Legalidade imposta à Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, muito embora oriente quanto ao uso de meios alternativos de se comprovar o pleno conhecimento do objeto, é praticamente unânime ao reconhecer a possibilidade da exigência de visita técnica como condição de habilitação, conforme se depreende de vários Acórdãos, tais como Acórdão 2939/2018-Plenário, Acórdão 655/2016-TCU-Plenário e Acórdão 212/2017-TCU-Plenário.

Entretanto, considerando o caso em tela especificamente, será possível a substituição da Visita Técnica por uma Declaração na qual o licitante se responsabilize pelo conhecimento de todas as informações relativas à execução da obra.

De acordo com a impugnação, por meio de tal medida, o ônus da escolha de realizar a vistoria prévia será do particular, que não poderá posteriormente alegar desconhecimento das condições para a execução do serviço. Ao mesmo tempo a Administração Pública licitante permanecerá resguardada de possíveis inexecuções contratuais, uma vez que será prestada declaração de conhecimento do serviço objeto da licitação onde o licitante assumirá a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita presencial ao local.

## V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a PROCEDENTE.

Serra Caiada/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**CB4ADCA2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 460/2021 – GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KALINE SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*-77 e portadora do RG sob nº 002.\*\*\*.442/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Licitação**, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**388FC272

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 461/2021 – GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** o requerimento da servidora, e Memorando nº 209/2021 expedido pela Secretaria de Educação e Cultura, que solicita o cancelamento das férias do(a) servidor(a).

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** a pedido as férias regulamentares que seriam usufruídas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, pelo(a) servidor(a) público(a) à Sra. **JOSEFA ROSIANE DE LIMA**, Matrícula nº 50065-8, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Professor(a) PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 457/2021 – GP, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2021, Edição 2622.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**778A8AAF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415.004/2021 – REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ nº 30.399.726/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E CANTEIROS DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 2ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 182.058,80 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001 – Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.e M.Amb.

05.001.15.451.1011 – Const/ampl/recup e urbanização de praças e jardins

Elem. Desp. 4.4.90.51 - Obras e instalações

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 29 de setembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**6C0992C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação do tipo Tomada de Preços - Empreitada Global, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com drenagem superficial das ruas de acesso ao calçadão do Município de Serra de São Bento/RN, será aberto no dia 19/10/2021 as 10:00 horas. Local da sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://serradesaobento.rn.gov.br> e pelo e-mail [cpl.serradesaobento@gmail.com](mailto:cpl.serradesaobento@gmail.com). Informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações no horário de 08h00min as 12h00min, ou pelo e-mail.

Serra de São Bento/RN, 01 de outubro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**0AEEDFF8

**CPL**

**PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EMPRESA IMPUGNANTE: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa BJC CONSTRUÇÕES BIRELI, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Av. Maria Aparecida de Oliveira da comunidade Jucá no Município de Serra de São Bento/RN, NEGANDO TOTAL PROVIMENTO ao pedido de impugnação. Tal decisão se deu em razão de não terem sido cumpridas as formalidades legais quanto ao protocolo da impugnação previstos pela Lei Federal 8.666/93 e Instrumento Convocatório, e mesmo assim foi analisado o mérito, no qual temos a Legislação resguardando a exigência questionada e o entendimento legal não coaduna com o requerido pela impugnante tendo em vista dispor a Legislação de forma diversa. Dessa forma, ficam mantidas as condições editalícias.

Serra de São Bento/RN, 04 de outubro de 2021.

**À COMISSÃO**

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EMPRESA IMPUGNANTE: IDEAL SOLUÇÕES AMBI ENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Rua Afonso Belmont no Município de Serra de São Bento/RN, NEGANDO TOTAL PROVIMENTO ao pedido de impugnação. Tal decisão se deu em razão de não terem sido cumpridas as formalidades legais quanto ao protocolo da impugnação previstos pela Lei Federal 8.666/93 e Instrumento Convocatório, e mesmo assim foi analisado o mérito, no qual temos a Legislação resguardando a exigência questionada e o entendimento legal não coaduna com o requerido pela impugnante tendo em vista dispor a Legislação de forma diversa. Dessa forma, ficam mantidas as condições editalícias.

Serra de São Bento/RN, 04 de outubro de 2021.

#### À COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA AFONSO BELMONT NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN  
ERRATA

No edital da Tomada de Preços Nº 003/2021, o Objeto do certamente foi digitado de maneira equivocada e colocado em divergência com as informações do projeto e demais anexos. Desse modo, como compete a Comissão Permanente de Licitação a correção das informações sem prejuízo aos prazos e ao objeto, realizamos a correção pela presente errata apenas para ajustar o texto do objeto com os seus respectivos anexos e detalhamentos.

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA COMUNIDADE JUCÁ NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA AFONSO BELMONT NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

Serra de São Bento/RN, 04 de outubro de 2021. Manoel Batista de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
EMPRESA IMPUGNANTE: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Av. Maria Aparecida de Oliveira da comunidade Jucá no Município de Serra de São Bento/RN, NEGANDO TOTAL PROVIMENTO ao pedido de impugnação. Tal decisão se deu em razão de não terem sido cumpridas as formalidades legais quanto ao protocolo da impugnação previstos pela Lei Federal 8.666/93 e Instrumento Convocatório, e mesmo assim foi analisado o mérito, no qual temos a Legislação resguardando a exigência questionada e o entendimento legal não coaduna com o requerido pela impugnante tendo em vista dispor a

Legislação de forma diversa. Dessa forma, ficam mantidas as condições editalícias.

Serra de São Bento/RN, 04 de outubro de 2021.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**26ACA281

#### CPL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 010-2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ROBERTO ANTONIO DE SOUZA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Setembro de 2021.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**3ED98ED3

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 010-2021

CONTRATO Nº.....: 20210120  
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATADA(O).....: ROBERTO ANTONIO DE SOUZA  
OBJETO.....: Contratação de show Musical "ROBERTO SAFONEIRO" para realização de apresentação artística  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0212.081220021.2.066 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99  
VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B870104E

#### CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010-2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de show Musical "ROBERTO SAFONEIRO" para realização de apresentação artística  
FAVORECIDO.....: ROBERTO ANTONIO DE SOUZA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) SUERDE COSTA DE ALMEIDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Setembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**52B52D99

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010-2021**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Setembro de 2021.

Sec.munic.de Assistencia Social

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**ED1DF0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 20/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 20/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2.888/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021**  
**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RODÍZIO DE PNEUS, destinados a manutenção da frota Municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel e da ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Serra do Mel-RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**FRANCINEIDE DE BRITO GOIS-** CNPJ: 40.802.701/0001-69, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47;

totalizando o valor de **R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais).**

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 05 de outubro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**684FD901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**DO PP 19/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**DO PP 19/2019**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo **77/2020 DO PP 19/2019**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e escala de plantões, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 08 de outubro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**AF84A6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº**  
**20/2021 PROCESSO ADM. Nº PROCESSO ADM. Nº 2.888/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Presencial-SRP nº 20/2021**  
**Processo Adm. nº Processo Adm. nº 2.888/2021**

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 20/2021, realizado em 05/10/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RODÍZIO DE PNEUS, destinados a manutenção da frota Municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel e da ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Serra do Mel-RN.

**FRANCINEIDE DE BRITO GOIS-** CNPJ: 40.802.701/0001-69, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais).**

Serra do Mel/RN, em 05 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**9AD89DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2109010001 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2021 - CONVOCAÇÃO ABERTURA DOS  
ENVELOPES PROPOSTA**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE  
SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min;

CONSIDERANDO o julgamento de habilitação das empresas licitantes no mesmo dia 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, considerando HABILITADAS as empresas licitantes: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi publicada no dia 27 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - **FEMURN** em sua edição de nº 2618, onde a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: 6D43F203 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> para conhecimento dos licitantes habilitados e demais interessados;

Ficam desde já as empresas intimadas para comparecerem a sessão de abertura do envelope nº 02 - Proposta que será realizada no dia **07 de outubro de 2021**, às 08h30min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste AVISO, faremos a abertura dos envelopes 02 - Proposta;

2 - Que será realizada nesta sessão pública, somente a abertura da documentação apresentada (Envelope 02); sendo a mesma digitalizada e em conformidade com o item editalício nº 14.5:

*14.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.*

A documentação também será enviada por e-mail para as empresas participantes para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o resultado publicado na imprensa oficial;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública de abertura envelopes 02 - proposta, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de pessoas interessadas em participar desta sessão pública de abertura dos envelopes 02 - proposta, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de outubro de 2021.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**FBFAF848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 2107080001 ATA DA SESSÃO -  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de construção de quadra de esporte na Comunidade Barra de Carnaúba na zona rural do Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **FL ENGENHARIA, SERV E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e CONSTRUTORA CONSTRUCÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 36.783.315/0001-08:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 235.068,21** (duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondendo a um desconto de **1,75%** sobre o valor básico do orçamento que compõe o presente edital de licitação.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa de 24,24%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ (MF) 09.254.081/0001-20:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 233.334,10** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), correspondendo a um desconto de

**2,47%** sobre o valor básico do orçamento que compõe o presente edital de licitação.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa com percentual de 23,73%, encontram-se com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. O BDI em sua composição utilizou percentual do ISS incompatível com o código tributário Municipal quando adotou o percentual de 2,77 % e o praticado no Município é de 3,00%, contribuindo assim para que todos os preços unitários com BDI, fossem obtidos com erros em sua totalização. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a não desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a não desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, por erro em sua preparação.

**PROPOSTA DA EMPRESA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ (MF) 07.161.661/0001-48:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 238.023,41** (duzentos e trinta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e um centavos), correspondendo a uma redução de **0,51%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. Todos os preços unitários encontram-se inferiores ou igual aos preços básicos que compõe o presente edital de licitação.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico elemento deste processo licitatório. A composição dos BDI e dos encargos sociais não nos foi apresentada, portanto a proposta comercial não atendeu o edital de licitação, desta forma somos favoráveis a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 232.866,01** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavos), correspondendo a uma redução de **2,67 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa de 24,24%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 239.217,18** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), correspondendo a uma redução de **0,13 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa de 26,85%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI

encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a desoneração fiscal e empresa não optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais não está compatível com a composição do BDI, pois foi considerando a empresa não optante pelo simples nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

Concluindo, somos **favoráveis à desclassificação** das propostas comerciais das empresas:

**CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90;**  
**A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ (MF) 07.161.661/0001-48;**  
**RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 09.254.081/0001-20.**

E somos **favoráveis à classificação** das propostas comerciais das empresas:

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12;**  
**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 36.783.315/0001-08.**

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
 Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
 Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
 Código Identificador:98C600C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROC.**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2107080001 ATA DA SESSÃO -**  
**ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de construção de quadra de esporte na Comunidade Barra de Carnaúba na zona rural do Município de Serra Negra do Norte/RN**, visando a abertura do Envelope nº 02 – Proposta das empresas licitantes habilitadas: **FL ENGENHARIA, SERV E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. Hoje dia da sessão, não compareceu nenhum representante das empresas supracitadas. Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias dos membros da comissão, as empresas Habilitadas ofertaram os valores

das suas propostas de preços abaixo relacionadas nas seguintes condições:

1º	WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME	R\$ 232.866,01
2º	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 233.334,10
3º	FL ENGENHARIA, SERV E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 235.068,21
4º	A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 238.023,41
5º	CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENT. E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 239.217,18

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, a empresa habilitada está intimada da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:6C564180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108060001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - ASSUNTO:**  
**APRAZAMENTO DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO**

**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108060001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: APRAZAMENTO DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO**

CONSIDERANDO, a inviabilidade de realização da sessão de negociação marcada para hoje dia 05 de outubro de 2021 visto que, em decorrência de sessão iniciada no dia 04 de outubro de 2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021 cujo objeto é **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado** se estendeu até a data de hoje de maneira que não seria possível a realização simultânea das duas sessões, decide

Convocar novamente as empresas classificadas em segundo lugar: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60); I T DE MELO FILHO (CNPJ nº 26.835.540/0001-89) e J ALCANTARA SILVA – ME (CNPJ nº 27064548000151)**, a acessarem o Portal de Compras Públicas através do link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2010230001**, no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min, visando à negociação nos itens 0001; 0002; 0005; 0006; 0007; 0008; 0009; 0010; 0013; 0014; 0016 e 0018 as quais progrediram para primeira classificada.  
Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2021.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:7113AA1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 313/2021**

**PORTARIA Nº: 313/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	05 de outubro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:3DA672BA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 209/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **CARLOS RODRIGUES ROSA** (portaria nº 032/2021), **JOSÉ FLÁVIO DE BRITO** (portaria nº 008/2021) e **JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO** (portaria nº 041/2021), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilões Públicos a se realizarem no decorrer do ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BDFAE154

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 577, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o feriado nacional do dia 12 de outubro 2021, Nossa Senhora Aparecida;

**Considerando** que o dia 11 de outubro, antecede o feriado nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, no dia 11 de outubro de 2021;

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**C00F3F1B

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2021**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)	JOAQUINA PAULINO DE SOUZA	001/2020	40h	5º lugar

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência;
  - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos officios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BC55BD93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 006/2019.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 006/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ nº 17.382.733/0001-30

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA VISTA E PROJEATADA 04 – CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 006/2019.

Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 07/07/2021 até 04/11/2021

Motivação: Fim do prazo contratual e não finalização da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Signatários:

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE  
DR & J Locações e Serviços EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.382.733/0001-30  
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA  
CPF: 013.651.734-02  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3A2649F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 012/2021

Processo Administrativo nº. 809001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais presentes no Processo Administrativo nº. 809001/2021 do Pregão Eletrônico nº. 012/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de A à Z, de acordo com o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO, o Pregão Eletrônico 012/2021 em favor da empresa DROGARIA BOA VISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.147.307/0001-88, (itens: 01, 02 e 03); e ainda, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Serrinha/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5D4A49ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00041/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS DESTINADAS AO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/10/2021

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D721AA0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00041/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00041/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS DESTINADAS AO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M L VALENTIM. CNPJ: 33.145.185/0001-81. R\$ 17.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de OUTUBRO de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8A57DB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 699/2021, DE 06 DE AOUTUBRO DE 2021.**

Lei Municipal nº 699/2021

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei; Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inclusa no Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 667/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 675/2021, crédito especial na seguinte funcional programática: Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento  
Função: 4 – Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.74 – Pagamento de Precatórios TJ-RN  
Despesa 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais  
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Valor R\$ 180.000,00

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Severiano Melo para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.31 - Manutenção da Iluminação Pública  
Despesa 122 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP Valor R\$ 180.000,00  
Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017 para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 06 de outubro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4F3A878E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021pe**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2021PE cujo Objeto é a Aquisição de patrulha mecanizada (Trator agrícola potência mínima 144cv 4x4), para a Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Severiano Melo-RN, com recurso do convênio de Nº 907496/2020,, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Severiano Melo-RN, 05 de Outubro de 2021.

**PLINIO MAX MELO**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**65889207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 65/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 65/2021, parte integrante do Processo nº 980/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Aquisição de uniformes e material destinados a Guarda Municipal do município de Sítio Novo/RN. Pessoa Jurídica: LIVIA DE MEDEIROS LOPES EIRELI, CNPJ: 08.312.084/0001-00, que apresentou valor global de R\$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**7CE4CF5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Comunicação e Assuntos Especiais Interino, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOÃO MARIA SALDANHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 297.223.144-91, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS INTERINO do Município de Taipu/RN, com seus efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 05 de outubro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**8FC8996F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 78/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 78/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação de ANGELICA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 068.454.324-90, cujo o objeto é referente a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA NA RUA PROFESSOR SAMUEL DE PAIVA DE ARAÚJO Nº 25 CENTRO TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº78/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: ANGELICA DE LIMA- CNPJ Nº: 068.454.324-90.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tangará/RN, 01/09/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**47F579AE**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - 72/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 72/2021  
RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação de MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.275.204-78, portador do RG:174.158 com domicílio na Rua João Ataíde de Melo 666, cep:59.240-000, centro, Tangará/RN. cujo o objeto é referente a Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com 132 m<sup>2</sup> de área construída em um terreno com 132 m<sup>2</sup>, construído por recepção, três salas, 2 wc, uma sala de reunião, uma copa, circulação e almoxarifado, conforme laudo de avaliação, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 113, Centro-Tangará/RN.  
DISPENSA Nº72/2021  
PROCESSO DE DESPESA Nº 132/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.  
CONTRATADA: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA - CPF Nº:270.275.204-78

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tangará/RN, 01/07/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**29DA1E52**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 73****PORTARIA Nº 73/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **WANDERLEY BATISTA DAS NEVES**, portador do CPF/MF 032.052.324-10, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**DD904272**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA, referente aos empenhos nº. 816001 S.M. Obras, 816001 S.M. Transp., 816014 S.M. Agric. E pesca, 816005, 816006 Gab. Do Prefeito, com datas de 16/08/2021, com valores de R\$6.031,33, R\$426,37, R\$14.352,75, R\$305,11, R\$6.158,21 respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de COMBUSTIVEL.

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal para uso nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em **05** de **outubro** de 2021.**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal**ELANE VARELA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Adm. Finanças e Tributação**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**6452B28E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TANGARÁ COMERCIO E ALIMENTOS LIMITADA-ME, referente ao empenho nº. 802012, Sec. Mun. de Administração com data de 02/08/2021 com valor de R\$ 12.635,60, respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de Fornecimento de alimentação.

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de alimentações para os servidores com atribuições das funções de segurança pública e saúde nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em **05** de **outubro** de 2021.**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal**ELANE VARELA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**99D10488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-0002. Objeto: Escolha de empresa especializada para realizar a construção de um Pórtico na vila mata no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 887416/2019/MTUR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Vencedor(es): CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ(MF) Nº 32.883.090/0001-00 com o valor total de R\$ 202.502,78 (Duzentos e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME.

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de Setembro de 2021

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:461E269B**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº164/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA FLAVIA DA SILVA, Matrícula 175;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº046/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação doservidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA FLAVIA DA SILVA, Matrícula 175,, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA FLAVIA DA SILVA, Matrícula 175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º**A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 06/05/1998 a 06/05/2003, com o período de gozo de 05/10/2021 a 05/01/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/01/2022.

**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:50923960**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº165/2021.**

A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) ZULEIDE AMBROZIO BEZERRA CARVALHO, Matrícula 103;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº047/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação doservidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) ZULEIDE AMBROZIO BEZERRA CARVALHO, Matrícula 103, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao(à) servidor(a) ZULEIDE AMBROZIO BEZERRA CARVALHO, Matrícula 103, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º**A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/05/2009 a 02/05/2014, com o período de gozo de 05/10/2021 a 05/01/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/01/2022.

**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 05 de Outubro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**6EFA99E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 – PMTLC/SMEC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** ANALU DA SILVA BRITO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de outubro 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de outubro 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de outubro 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**27D7608C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** PAULO DA SILVA

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **VIGILANTE**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**77CFE8C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Outubro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº088/2021 da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula sob Nº 2429, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no dia 30 de Setembro de 2021, com Interesses da administração municipal junto a **EMATER-RN**, para participar de Reunião presencial de Planejamento Projeto Algodão Agroecológico Potiguar.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Outubro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**BCCFEA3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Outubro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº087/2021 da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula sob Nº 2429, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no dia 01 de Outubro de 2021, com Interesses da administração municipal junto a empresa **L DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Outubro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**29E1DFFA

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 337/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Outubro de 2021.

“Nomeia a Senhora Soraia Medeiros de Souza, ao Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear a Senhora, **SORAIA MEDEIROS DE SOUZA**, CPF de Nº 081.157.924-70, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE PE. JOSÉ DANTAS CORTEZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Outubro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**461CA392

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 577/2021 – FMS**

### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 577/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **773/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor(a) **JOSE CAMARGO SILVA COSTA**, CPF: **083.185.674-20**, como Vacinador do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma reunião de Imunização para Repasse da Campanha de Multivacinação 2021, no dia **28 de Setembro de 2021** a qual ocorreu no município de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**2CBED44C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 578/2021 – FMS**

### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 578/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **774/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA**, CPF: **086.360.064-65**, Enfermeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **Etapa Preparatória III do PLANIFICASUS - 4ª Região de Saúde**, no dia **30 de Setembro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**434D3A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 579/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 579/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 775/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Setembro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**7CD874A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 580/2021 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 580/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e

Considerando o memorando nº **776/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: **937.271.784-34**, na função de **Motorista**, período que compreende de **01/09/2021** a **30/09/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**40A5E556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 581/2021 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 581/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **777/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **ANTONIO MURIELLE DE SOUZA** portador do CPF: **068.774.324-95** na função de **Motorista**, período que compreende de **01/09/2021** a **30/09/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**6DA1ADC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 582/2021 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 582/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 778/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: **FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: **043.818.434-36**, na função de **Motorista**, período que compreende de **01/09/2021** a **30/09/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:BC64C605**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 583/2021 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 583/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 779/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: **REINALDO COSME** portador do CPF: **523.370.494-34**, na função de **Motorista**, período que compreende de **01/09/2021** a **30/09/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Outubro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:8AC6E849**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº7 ao Contrato nº 34/2020.

**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo de valor do Contrato nº 34/2020.

**Data de Assinatura:** 20 de setembro de 2021

**Prazo de Vigência:** 23 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021

**Valordo Aditivo:** R\$ 176.263,82 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ação: 1153 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:** arts. 57 e 65, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:08FB7C7F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - TOMADA DE PREÇO  
Nº 2/2021**

**PROCESSO:** 419008/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 2/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 26.294.201/0001-32

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO SALES DA SILVEIRA MARTINS, 17, CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro municipal de velório São Sebastião no município de Tibau/RN

**VALOR TOTAL:** 359.975,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 15 de setembro de 2021

**VIGENCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 1140 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA

COMUNITÁRIA Programa: 0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016364	Construção do centro municipal de velório São Sebastião	UND	1,00	359.975,1100	359.975,11
Total do contrato em R\$					359.975,11

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA**  
JP Locações, Serviços E Alimentos EIRELI

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1887A067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2021 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Sr. LAVOISYER EMERSON MACENA, matrícula nº 00031925, Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de turismo, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Fortaleza/CE, com saída programada no dia 05/10/2021 e retorno no dia 08/10/2021, para participar da 48ª ABAV Expo & Collab.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A87D1EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/2021 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº

588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. CYRO JOSÉ CAMILO DA COSTA, matrícula nº 00029327, Diretor de Promoção Turística, lotado na Secretaria de Turismo - SETUR, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Fortaleza/CE, com saída programada no dia 05/10/2021 e retorno no dia 08/10/2021, para participar da 48ª ABAV Expo & Collab.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**550D46F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025/2021 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. JOÃO PAULO SERAFIM FELIX, matrícula nº 00031925, Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Turismo - SETUR, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Fortaleza/CE, com saída programada no dia 05/10/2021 e retorno no dia 08/10/2021, para participar da 48ª ABAV Expo & Collab.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**4DDD7B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES A**  
**CONTAGEM PARCIAL DOS TÍTULOS - EDITAL DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com a Portaria nº 243/2021-

GP/GMTS de 09 de setembro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, Divulgação do resultado das Impugnações a contagem parcial dos títulos, conforme segue:

## 1 - RECORRENTE: KEILLA DAS DORES TEIXEIRA

Assunto: Teste Seletivo Simplificado. 2ª Etapa: Análise de Curriculum Vitae. Recurso que se limita a narrar argumentos estranhos a análise do Curriculum. Inobservância do item 9.3 do Edital. Impossibilidade.

### Situação: Indeferido.

**Resposta:** Trata o presente de recurso administrativo de autoria da Senhora **Keilla das Dores Teixeira**, na condição de candidata a uma das vagas oferecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrição nº 01, oferecidas certame público do Teste Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul.

A recorrente interpõe recurso contra a Etapa respeitante a análise de Curriculum Vitae.

No primeiro instante, alega transgressão ao item 11.2. do Edital do Certame Seletivo por parte da Comissão Organizadora; noutro momento afirma a ausência de capacitação do membro da Comissão, por ser a mesma nutricionista não tendo capacidade de realizar entrevistas.

Culmina sua peça recursal com pedido de “que seja feito, uma nova entrevista, com pessoas capacitadas na área”, e também que seja revista a informação no tocante a candidata com vínculo com a prefeitura.

Protocolado o pedido, os autos vieram a esta Comissão Organizadora do Certame para análise e decisão.

**SEGUE DECISÃO.** Indo direto ao cerne da questão recursal posta a julgamento pela candidata **Keilla das Dores Teixeira**, certo é que seu intento encontra esbarro nas disposições Editalícias, pelo que se torna imperioso o **indeferimento do recurso interposto**.

Isso porque, a requerente não conseguiu trazer no bojo do seu recurso administrativo qualquer fato, condição ou requisito que pudesse caracterizar o seu deferimento por parte desta Comissão Organizadora, haja vista que se limitou a trazer narrativa que nada diz respeito a etapa do Teste Seletivo voltada para a análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na primeira fase do Certame.

Com efeito, torna-se importante ressaltar que a etapa do certame objeto do presente recurso diz respeito tão somente a análise do Curriculum Vitae dos candidatos apresentados pelos candidatos considerados aprovados na primeira fase (entrevista), **não tendo a candidata recorrente colacionado NENHUM argumento que diga respeito a qualquer equívoco ou desacerto da Comissão, no que diz respeito à atribuição de pontos aos títulos apresentados quer por ela Recorrente quer por qualquer dos candidatos concorrentes.**

Assim sendo, o presente recurso há que ser indeferido, posto que a Recorrente inobservou o previsto no item 9.3. do Edital condutor do Certame, a saber:

9.3. **O candidato que interpuser recurso contra a pontuação atribuída aos títulos deverá discriminar quais os títulos deseje serem reavaliados.**

É o quanto basta para **INDEFERIR** o recurso interposto pela candidata **Keilla das Dores Teixeira**.

Nada obstante reste demonstrado a improcedência do recurso promovido, cumpre a esta Comissão ir mais além e demonstrar o descabimento dos argumentos trazidos pela recorrente.

Nesse discurrir, torna-se imperioso assinalar que não ocorreu o descumprimento ao item 11.2. do Edital como alegado pela Recorrente, **haja vista que mencionado dispositivo traz a proibição de contratar e não de participar do certame. Senão vejamos:**

11.2. **Não será contratado** o candidato que for servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como dos próprios **servidores da Administração Municipal**, excetuando-se as hipóteses legais de

acumulação permitidas constitucionalmente e a compatibilidade de horários, condicionada à formal comprovação.

Veja-se, pois, que a proibição se volta para **contratação de servidor que já tenha outro vínculo com os órgãos da Administração Pública em Geral, incluindo o próprio Município de Tibau do Sul**, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação e a compatibilidade de horário.

Tal situação, portanto, há que ser verificada no momento exato da **contratação** do candidato(a) aprovado(a), não podendo ser levada a efeito como impeditivo da participação do candidato no Certame.

Quanto aos argumentos narrados na peça recursal de ausência de capacidade de um dos membros da Comissão para realizar entrevistas, por ser a mesma profissional nutricionista, torna-se dispendioso se alongar no rebate aos mesmos, posto que absolutamente estranhos ao objeto do próprio recurso, haja vista que a candidata sequer tem conhecimento da formação integral do membro que menciona.

Por fim, quanto ao pedido (solicitação) para que sejam realizadas novas entrevistas “por pessoas capacitadas na área”, torna-se imperioso dizer se sua total inconsequência e extemporaneidade, haja vista que o momento para se insurgir contra a etapa das entrevistas já se encontra por demais ultrapassado, sendo certo que a Recorrente não se insurgiu contra o mesmo, tampouco interpôs recurso no momento oportuno.

Dito tudo isto, e voltando o olhar para o presente Recurso Administrativo, constata-se a toda evidência que a Recorrente **Keilla das Dores Teixeira** não se fez utilizar de qualquer fato ou argumento que pudesse caracterizar o sucesso do presente recurso.

**DIANTE DO TODO EXPOSTO**, esta Comissão **DECIDE** pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto pela candidata **Keilla das Dores Teixeira**.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

### 2 - RECORRENTE: LAURA ALLANA GALVÃO PEREIRA

**Assunto:** Teste Seletivo Simplificado. 2ª Etapa: Análise de Curriculum Vitae. Recurso que se limita a narrar argumentos estranhos a análise do Curriculum. Inobservância do item 9.3 do Edital. Impossibilidade.

### Situação: Indeferido.

**Resposta:** Trata o presente de recurso administrativo de autoria da Senhora **Laura Allana Galvão Pereira**, na condição de candidata a uma das vagas oferecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrição nºs 21, oferecidas certame público do Teste Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul.

A recorrente interpõe recurso contra a Etapa respeitante a análise de Curriculum Vitae.

No primeiro instante, alega transgressão ao item 11.2. do Edital do Certame Seletivo por parte da Comissão Organizadora; noutro momento afirma não ser justo que uma nutricionista faça parte da Comissão Organizadora e, por fim, afirma ter observado que “as ordens de classificação não seguiu nenhuma ordem...”.

Culmina sua peça recursal com pedido de “que seja realizada novas entrevistas com funcionários efetivos.

Protocolado o pedido, os autos vieram a esta Comissão Organizadora do Certame para análise e decisão.

**SEGUE DECISÃO.** Indo direto ao cerne da questão recursal posta a julgamento pela candidata **Laura Allana Galvão Pereira**, certo é que seu intento encontra esbarro nas disposições Editalícias, pelo que se torna imperioso o **indeferimento do recurso interposto**.

Isso porque, a requerente não conseguiu trazer no bojo do seu recurso administrativo qualquer fato, condição ou requisito que pudesse

caracterizar o seu deferimento por parte desta Comissão Organizadora, haja vista que se limitou a trazer narrativa que nada diz respeito a etapa do Teste Seletivo voltada para a análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na primeira fase do Certame.

Com efeito, torna-se importante ressaltar que a etapa do certame objeto do presente recurso diz respeito tão somente a análise do Curriculum Vitae dos candidatos apresentados pelos candidatos considerados aprovados na primeira fase (entrevista), **não tendo a candidata recorrente colacionado NENHUM argumento que diga respeito a qualquer equívoco ou desacerto da Comissão, no que diz respeito à atribuição de pontos aos títulos apresentados quer por ela Recorrente quer por qualquer dos candidatos concorrentes.**

Assim sendo, o presente recurso há que ser indeferido, posto que a Recorrente inobservou o previsto no item 9.3. do Edital condutor do Certame, a saber:

**9.3. O candidato que interpuser recurso contra a pontuação atribuída aos títulos deverá discriminar quais os títulos deseja serem reavaliados.**

É o quanto basta para INDEFERIR o recurso interposto pela candidata **Laura Allana Galvão Teixeira.**

Nada obstante reste demonstrado a improcedência do recurso promovido, cumpre a esta Comissão ir mais além e demonstrar o descabimento dos argumentos trazidos pela recorrente.

Nesse decorrer, torna-se imperioso assinalar que não ocorreu o descumprimento ao item 11.2. do Edital como alegado pela Recorrente, **haja vista que mencionado dispositivo traz a proibição de contratar e não de participar no certame. Senão vejamos:**

11.2. **Não será contratado** o candidato que for servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como dos próprios **servidores da Administração Municipal**, excetuando-se as hipóteses legais de acumulação permitidas constitucionalmente e a compatibilidade de horários, condicionada à formal comprovação.

Veja-se, pois, que a proibição se volta para **contratação de servidor que já tenha outro vínculo com os órgãos da Administração Pública em Geral, incluindo o próprio Município de Tibau do Sul,** ressalvadas as hipóteses legais de acumulação e a compatibilidade de horário.

Tal situação há que ser verificada no momento exato da contratação do candidato aprovado, não podendo ser levada a efeito como impeditivo de participação do candidato no Certame.

Quanto aos demais argumentos narrados na peça recursal se torna dispendioso se alongar no rebate aos mesmos, posto que absolutamente estranhos ao objeto do próprio recurso.

Por fim, quanto ao pedido (solicitação) para que sejam realizadas novas entrevistas com funcionárias efetivas, torna-se imperioso dizer se sua total inconseqüência e extemporaneidade, haja vista que o momento para se insurgir contra a etapa das entrevistas já se encontra por demais ultrapassado, sendo certo que a Recorrente não se insurgiu contra o mesmo, tampouco interpôs recurso no momento oportuno.

Dito tudo isto, e voltando o olhar para o presente Recurso Administrativo, constata-se a toda evidência que a Recorrente **Laura Allana Galvão Pereira** não se fez utilizar de qualquer fato ou argumento que pudesse caracterizar o sucesso do presente recurso.

**DIANTE DO TODO EXPOSTO**, esta Comissão **DECIDE** pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto pela candidata **Laura Allana Galvão Pereira.**

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

### 3 - RECORRENTE: JOSÉ FERNANDO DA SILVA

**Assunto:** Teste Seletivo Simplificado. 2ª Etapa: Análise de Curriculum Vitae. Diploma de Curso Técnico em Agente Comunitário

de Saúde. Pontuação atribuída como sendo de Curso Nível Médio. Observância dos critérios objetivos contido no Edital do Certame.

**Situação:** Indeferido.

**Resposta:** Trata o presente de recurso administrativo de autoria do Senhor **José Fernando da Silva**, na condição de candidato a uma das vagas oferecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrição nº 108, oferecidas certame público do Teste Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul.

O recorrente interpõe recurso contra a Etapa respeitante a análise de Curriculum Vitae.

No primeiro instante, clama por nova avaliação da sua pontuação final, por parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, levando-se a feito o disposto nos itens 8.2. a 8.4., do Edital nº 001/2021, o qual norteou o Certame.

Argumenta a necessidade de que seja reavaliado seu Curriculum Profissional, com especial relevo para o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, outorgado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Ao fim, clama pela reconsideração da pontuação inicialmente atribuída ao antes referido do Diploma, atribuindo-se “a pontuação justa e necessária”, para, somando-se a pontuação dada na etapa da Entrevista Individual, ter oportunidade de avançar na pontuação e receber a responsabilidade de atuar como Agente Comunitário de Saúde.

Protocolado o pedido, os autos vieram a esta Comissão Organizadora do Certame para análise e decisão.

**SEGUE DECISÃO.** Indo direto ao cerne da questão recursal posta a julgamento pelo candidato **José Fernando da Silva**, certo é que, nada obstante se enxergue o esforço da sua narrativa, seu intento encontra esbarro nas disposições Editalícias, pelo que se torna imperioso o **indeferimento do recurso interposto.**

Senão vejamos: Pretende o requerente que a Comissão proceda a realização do seu Curriculum Profissional para que atribua nova pontuação, especificamente, no tocante ao Diploma por ele apresentado de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para o fim de, somado à pontuação atribuída na Primeira Etapa do Certame torná-lo apto e aprovado a uma das vagas oferecidas ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Acontece que, nada há a que se reparar no que diz respeito à pontuação atribuída ao Diploma do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, haja vista que ao mesmo foi considerado, pela Comissão Organizadora, como sendo Curso de Nível Médio.

Isso porque o multi aludido Diploma apresentado pelo não possui o condão de Curso Superior, mas, apenas, de Curso Técnico, como estampado no Corpo do Próprio Diploma.

Ressalte-se que o só fato do Diploma ter sido outorga pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte não tem o condão de transformar o Curso Técnico em Curso Superior, cabendo aqui chamar a atenção que o Curso foi realizado pela ESCOLA DE SAÚDE e que confere o título de apenas Técnico em Agente Comunitário de Saúde, não se cogitando de Curso Superior.

Com ser assim, inexistente razão ou fundamento para que a esta Comissão atribua pontuação diferente ao recorrente, cabendo vaticinar que o recorrente teve por conferida a pontuação máxima prevista para a Etapa da Entrevista Individual.

Dito tudo isto, e voltando o olhar para o presente Recurso Administrativo, constata-se a toda evidência que o recorrente **José Fernando da Silva** não se fez utilizar de qualquer fato ou argumento que pudesse caracterizar o sucesso do presente recurso.

**DIANTE DO TODO EXPOSTO**, esta Comissão **DECIDE** pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto pelo candidato **José Fernando da Silva**.

Tibau do Sul/RN, 05 de outubro de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**B61A451C

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2021-  
DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
011/2021-DF/SEMURBMO	2021/002658-2	JORGE ARTHUR REGO DE BRITO	***-**-944-27

Infrações: ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 601/2017.	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 200,00 (duzentos reais).
---	--

Tibau do Sul/RN, 29 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C3C03CC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO 041/2021**

**DECRETO Nº 041, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito do Município de Touros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Touros:**

**CONSIDERANDO** que o ato expropriatório é medida legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

**CONSIDERANDO** que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade de ensino, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento dos estudantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade do avanço da educação profissional através dos Institutos Estaduais de Educação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (IERN), estando o Município de Touros/RN contemplado com a referida obra de tamanha importância;

**CONSIDERANDO** a extrema urgência em que se apresenta o projeto de construção do IERN no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, amigável ou judicial a área com perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.425.473,8737m e E 225.747,9150m. Deste segue com azimute 170°37'01" e distância de 125,00m, limitando-se com Rua Projetada, até o vértice V02, de coordenadas N 9.425.350,5461m e E 225.768,2942m. Deste segue com azimute 260°37'01" e distância de 80,00m, limitando-se com Hilma Teixeira de Farias, até o vértice V03, de coordenadas N 9.425.337,5034m e E 225.689,3645m. Deste segue com azimute 350°37'01" e distância de 125,00m, limitando-se com Hilma Teixeira de Farias, até o vértice V04, de coordenadas N 9.425.460,8310m e E 225.668,9854m. Deste segue com azimute 80°37'01" e distância de 80,00m, limitando-se com RN 023, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo do perímetro em anexo.

**Art. 2º** - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de unidade do IERN  
**Art. 3º** - A presente desapropriação destina-se à construção do Instituto Estadual de Educação Profissional do Rio Grande do Norte (IERN), com base legal nos termos do art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

**Art. 4º** - O proprietário/possuidor do referido imóvel ou seu representante legal, tomando conhecimento deste decreto, deverá comparecer à sede da Prefeitura até 15 dias contados da publicação deste, apresentando documentação comprobatória da sua propriedade/posse da área expropriada.

**Art. 5º** - O imóvel expropriado deverá ser avaliado pela secretaria municipal responsável, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste decreto, na forma da Lei, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de vereadores.

Parágrafo primeiro - Apurado o valor de avaliação do imóvel expropriado, bem como os seus respectivos proprietários/possuidores, proceder-se-á a devida indenização, o que deve ocorrer de forma imediata e justa, observado a dotação orçamentária do município.

Parágrafo Segundo - Não havendo concordância com o valor da avaliação, a indenização se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

**Art. 6º** - Findo o prazo do artigo anterior, e não efetivadas as indenizações por ausência do comparecimento do proprietário/possuidor do imóvel expropriado, fica o Município de Touros/RN autorizado a proceder com o registro imobiliário, requerendo a respectiva matrícula perante o Ofício Único e Registro de Imóveis desta Comarca de Touros/RN, dando-lhes a destinação pública objeto deste decreto, tendo em vista a essencialidade e urgência da construção do IERN.

**Art. 7º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 8º** - É parte integrante deste Decreto o Anexo I que corresponde a Planta Topográfica e memorial descritivo.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 05 de Outubro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**A0D34A7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CP: 005/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA - Nº. 005/2021**

**OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço interessados para a realização de serviços na manutenção de vias carroçáveis e vias vicinais no município de Touros/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para **credenciamento de prestadores de serviços interessados para a realização de serviços na manutenção de vias carroçáveis e vias vicinais no município de Touros/RN**, que consagrou como vencedoras as empresas:

01 – BEZERRA TERRAPLANAGEM E DESMATAMENTO LTDA – CNPJ: 01.772.644/0001-60.

Touros/RN, 05 de outubro de 2021.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D1C7A11E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CP: 005/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA – SRP - Nº. 005/2021**

**OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço interessados para a realização de serviços na manutenção de vias carroçáveis e vias vicinais no município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **credenciamento de prestadores de serviço interessados para a realização de serviços na manutenção de vias carroçáveis e vias vicinais no município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 – BEZERRA TERRAPLANAGEM E DESMATAMENTO LTDA – CNPJ: 01.772.644/0001-60.

Touros/RN, 05 de outubro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**FD785F38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 143**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: GILMAR GONZAGA DE ARAUJO – CNPJ: 38.255.534/0001-31

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA HIGIENIZAÇÃO DE POLTRONAS EM TECIDO QUE COMPÕE TODAS SECRETARIAS, JUNTAMENTE COM SEUS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB  
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE  
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

PELA PESSOA JURÍDICA: GILMAR GONZALVES DE ARAUJO – CNPJ: 38.255.534/0001-31 –

GILMAR GONZAGA DE ARAUJO – CPF 086.022.974-24

TOUROS/RN, 02 de agosto de 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**0EA494D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FRACASSADA**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FRACASSADA**

Declaramos, com base no Item 17 do Edital que rege este Processo Licitatório nº 21/2021-RP, Modalidade PREGÃO, FRACASSOU a contratação da Licitante DIRECTMED EIRELI, devido ao não cumprimento dos prazos do Item supracitado (cópia de e-mails anexo ao processo). Tendo sido a única Licitante a lançar proposta para: EXAME LABORATORIAL-HERPES IGM, fica o referido objeto

fracassado, tendo em vista não haver segundo colocado para convocação.

UMARIZAL-RN, 04 de Outubro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeira

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**B1AC8AED

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

(Cia.Arte e Riso) para a programação artística da Semana da Criança nos dias: 12/13/15 de Outubro de 2021,sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura deste município de Umarizal/Rn

**FAVORECIDO.....** FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

**VALOR.....** R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 05 de Outubro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação

Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**B8EB2059

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....** 20210308

**ORIGEM.....** NEXIGIBILIDADE Nº 131/2021

**CONTRATANTE.....** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)....** FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

**OBJETO.....** Contratação de FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA (Cia.Arte e Riso) para a programação artística da Semana da Criança nos dias: 12/13/15 de Outubro de 2021,sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura deste município de Umarizal/Rn

**VALOR TOTAL.....** R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Projeto 1701.133920048.1.053 Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.100,00

**VIGÊNCIA.....** 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....** 05 de Outubro de 2021

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**D2FE74D9

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**15F7D06C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0461, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – GPMU.\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA N.º 0461, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – GPMU.**

*\*Republicado por incorreção.*

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Cinco Diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Domingo 03/10: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Segunda-Feira 04/10: Visita a Câmara dos Deputados para apresentação de demandas do município; Visita

técnica CNM as oficinas de formação; Terça-Feira 05/10: Visita ao Senado Federal para apresentação de demandas do município; visita técnica CNM as oficinas de formação e Audiência no FNDE; Quarta-Feira 06/10: Audiência no Ministério da Saúde para tratar do CAPS e do programa Saúde na hora; Quinta-Feira 07/10: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN;

**Local de destino:** Brasília/DF;

**Período do Afastamento:** 03 a 07 de Outubro de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**02AB24FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Processo nº 1267/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 87.969,06 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários – 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Vigência: 04/10/2021 a 04/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**EA4A92CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os **Planos de Aplicações dos Recursos Financeiros do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB**, sob os nº das propostas 36000.391.837/2021-00, 36000.401.257/2021-

00 e 36000.356.342/2021-00, proveniente de Emendas Parlamentares, para a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**EUGÊNIA CORREA FERREIRA DE LIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**FBF129BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a **prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2021** do Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**EUGÊNIA CORREA FERREIRA DE LIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**E2068080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05100001/2021**

CONTRATO Nº: 05100001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 200902/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ADERALDO BATISTA DE MEDEIROS, CNPJ N.º 111.963.354-00. OBJETO: Serviço de consertos e confecção de chaves: de Automóveis, de portas e de Cadeados dos prédios Públicos do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 182 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**8A1C168D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 842/2021 – GDP**

Homologa decisão final da Comissão Especial de Avaliação referente ao edital 001/2021 – Prêmio Louceira Júlia Dionísia de Oliveira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2021 – Prêmio Louceira Júlia Dionísia de Oliveira e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar resultado final do Edital 001/2021 – Prêmio Louceira Júlia Dionísia de Oliveira, contemplando projetos artísticos culturais de Viçosa/RN, através de reconhecimento em prêmios.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação de resultados ou apresentação de fatos impeditivos dos selecionados pela Comissão Especial de Avaliação.

**Art. 5º** - Convocar os contemplados para envio de documentação conforme o **item 5.4** do edital 001/2021 – Prêmio Louceira Júlia Dionísia de Oliveira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Viçosa/RN, 30 de setembro de 2021.

**MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa RN  
Portaria: 070/2021/CPF. 106.142.794 – 37

**RESULTADO FINAL**

**EDITAL 001/2021 – PRÊMIO LOUCEIRA JÚLIA DIONÍSIA DE OLIVEIRA**

**RELAÇÃO DOS PREMIADOS**

**ÁREA DE MÚSICA – 3 PRÊMIOS DE R\$ 850,00 – TOTAL: R\$ 2.550,00**

- Amanda Kelly Lopes de Oliveira – “*Um Sax Gospel*”;
- Gilcênio Glauber Valentim Tavares – “*Momento Gospel*”;
- Leandro de Souza Bezerra – “*Trompete Juvenil*”.

**ÁREA DE ARTESANATO – 7 PRÊMIOS DE R\$ 850,00 – TOTAL: 5.950,00**

- Francisca Lopes de Freitas – “*Crochetando Vestido infantil*”;
- Francineide Pinto Turíbio da Silva – “*Noções de Crochê*”;
- Genilda Araújo Bezerra da Silva – “*Oficina de Bicos em panos de prato*”;
- José Ferreira da Silva – “*Conhecendo os carrinhos de Dedê*”;
- Sílvia Cristã Farias de Jesus – “*Árvore artesanal*”;
- Uilma Maria de Freitas – “*Bandeja espelhada*”;
- Valcidedeth Bezerra de Araújo – “*Máscaras da Valcidedeth*”

**VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: 8.500,00**

**MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa RN  
Portaria: 070/2021/CPF. 106.142.794 – 37

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:97809F4A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PE  
(Processo Administrativo nº 22090002/2021)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **19/10/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **031/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Fornecimento e assentamento de postes de concreto destinados a melhoria e ampliação dos serviços de iluminação pública do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19/10/2021 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:AC43D231**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2021 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 103/2021 – Gab/Pref.**

Em, 05 de Outubro de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Livanne da Silva Marinho** portador do CPF/MF **111.460.194-24**, para ocupar o cargo “Chefe do Protocolo”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F80251D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 062/2021, Processo Licitatório nº. 1871/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa ROZIANNY BARACHO MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 13.417.404/0001-27, no valor de R\$ 4.045,00 (Quatro mil e quarenta e cinco reais), referente à **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de produtos personalizados, conforme Memorando nº 144/2021**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 04 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**AEB8041D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Nomeia a Comissão de Avaliação da Lei Municipal nº 916/2021 que incentiva às Facções Têxteis/Confecções no Município de Florânia/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a lei municipal nº 916/2021 de Incentivo às Facções Têxteis/Confecções que determina a criação de Comissão Especial de Avaliação;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAÇÃO** dos servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação constituída com o objetivo específico de analisar os requerimentos das facções que solicitarem auxílio financeiro, quais sejam:

**I – Fábía Delgado Medeiros - Mat. 1172, Port. Nº 007/2021 – Presidente;**  
**II – Laedson Silva de Medeiros - Mat. 996 – Membro;**  
**III – Miquéias de Araújo Souza – Mat. 1188 – Membro;**

**Art. 2º** Este Decreto terá vigência de 02 (anos) a partir da data de publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 05 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**1568AA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 012/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de jurídicas interessadas da área de saúde para a realização de cirurgias ortopédicas eletivas e de urgência, de baixa e média complexidade, devidamente previstas na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa Ortopedia Penedo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.918.242/0001-46, situada na Rua Maria de Fátima Gomes, nº 1260, sala 1260, Penedo, Caicó-RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:**

PROCEDIMENTO	CÓD. SIA/SUS	VALOR (R\$)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	04.08.01.015-0	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	2.800,00
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	04.08.05.017-9	5.500,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	04.08.01.018-5	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	04.08.02.034-2	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	04.08.02.057-1	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	04.08.02.059-8	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METACARPIANOS	04.08.02.037-7	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	04.08.02.044-0	3.400,00
REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	04.08.05.012-8	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	04.08.05.045-4	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METATARSIANOS	04.08.05.046-2	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS PODODACTILOS	04.08.05.047-0	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALÉOLAR / TRIMALÉOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	04.08.05.049-7	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	04.08.05.052-7	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	04.08.05.060-8	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	04.08.05.079-9	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	04.08.05.080-2	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	04.08.05.081-0	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFÍSE DISTAL DO FÊMUR	04.08.05.083-7	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	04.08.05.084-5	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	04.08.05.086-1	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METAFÍSE TIBIAL	04.08.05.087-0	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	04.08.05.088-8	4.500,00

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	04.08.05.053-5	3.400,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	04.08.05.056-0	3.400,00
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	04.08.06.037-9	2.800,00
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	04.08.06.035-2	2.800,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	04.08.06.055-7	2.800,00
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	2.800,00
VISCOSUPLEMENTAÇÃO (MEDICAÇÃO + PROCEDIMENTO)		1.800,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E7DE034B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura na área de educação (Professor N I), nível superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO por profissional de nível superior, para suprir, por 90 (noventa) dias, o afastamento temporário em razão da concessão da licença-prêmio da servidora pública municipal Rosa Maria Gomes Galvão, matrícula nº 10.244, professora, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 277, de 17 de setembro de 2021.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail semecacari@yahoo.com.br da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 07 e 08 de outubro de 2021.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

**3 - DA SELEÇÃO:**

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC – 45 (quarenta e cinco) pontos.	01	45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 02 períodos de 06 meses	10
06	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 PONTOS</b>

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;
- II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;
- III – Candidato de maior idade.

#### **5 – DO RESULTADO:**

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

#### **6 – DOS RECURSOS:**

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, das 7h30min às 12h00min, através de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

#### **7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:**

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 18 de outubro de 2021.

#### **8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- l) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

#### **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.6.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.6.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 9.6.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.6.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

#### **10 – DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Acari/RN, 05 de outubro de 2021.

**ELIENE SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ITEM	CARGO	Nº. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA	PARA	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Professor PNI	01	-	30h	1.582,21	Curso de graduação em Pedagogia.		SEMECE

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em //2021

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

## ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN para a função de Professor N I, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
 Acari-RN, de de 2021.

Assinatura Candidato (a)

## Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

## ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	06 de outubro de 2021	Diário da FEMURN
Inscrições	07 e 08 de outubro de 2021	SEMECE – Secretaria de Educação, Cultura E Esporte.
Publicação do Resultado preliminar	13 de outubro de 2021	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	14 de outubro de 2021	SEMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Resultado da interposição de recursos	15 de outubro de 2021	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	18 de outubro de 2021	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	18 de outubro de 2021	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	19 de outubro de 2021	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	20 de outubro de 2021	Sede da Prefeitura de Acari

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:87D356F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.12**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo nº 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

##### 5302 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
12	12000 - Detector Fetal de Mesa. Transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alto desempenho e Bateria Recarregável. Sonar Doppler com visor de funções vitais. Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Porta USB para transmissão de dados; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado.	UND	JPD-100E / ANVISA: 80901110024 - JUMPER / SHENZHEN JUMPER	15	800,00	12.000,00
25	7559 - Otoscópio clínico com iluminação branca de alto brilho em LED. Possui conexão para pera de insuflação. Acompanha 05 espelhos auriculares em tamanhos e modelos diversos e estojo de armazenamento. Cabo em metal com revestimento termoplástico. Alimentação através de pilhas AA. Lentes com aumento de até 3x.	UND	MINI MIKATOS ANVISA:80218930006	10	320,00	3.200,00
44	12039 - Termômetro digital infravermelho Especificações: Possui memória da última temperatura; Fornece a temperatura do corpo em apenas 1 segundo; Display LCD Retroiluminado; Alarme de Alta Temperatura; Resgate de Memória; Garantia de 12 meses.	UND	FI-04 - STRONGSTAR / Ningbo Shangcun Electronic	20	70,00	1.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>16.600,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 01 de outubro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal De Saúde - Pela Contratante

Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59 – Rep. Por:

**SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR**

CPF: 039.410.899-00. Fornecedor 12

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:** IAE784F5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### CONTABILIDADE DA PMB FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	85.409.000,00	87.722.376,97	10.540.680,37	52.167.168,04	100,00	35.555.208,93	12.897.028,58	48.100.349,81	100,00	39.622.027,16	0,00
Legislativa	4.741.950,00	4.741.950,00	0,00	0,00		4.741.950,00	0,00	0,00		4.741.950,00	0,00
Ação Legislativa	4.741.950,00	4.741.950,00	0,00	0,00		4.741.950,00	0,00	0,00		4.741.950,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração	13.061.955,00	12.882.955,00	723.855,26	10.153.660,84	19,46	2.729.294,16	1.602.500,93	8.354.352,53	17,37		4.528.602,47	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU04 - Administração Geral	12.628.855,00	12.609.855,00	670.765,26	10.028.085,27	19,22	2.581.769,73	1.562.570,93	8.249.776,96	17,15		4.360.078,04	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU04 - Demais Subfunções	433.100,00	273.100,00	53.090,00	125.575,57	0,24	147.524,43	39.930,00	104.575,57	0,22		168.524,43	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência Social	2.159.360,00	2.159.360,00	389.270,99	1.554.851,95	2,98	604.508,05	446.049,26	1.453.448,46	3,02		705.911,54	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.159.360,00	2.159.360,00	389.270,99	1.554.851,95	2,98	604.508,05	446.049,26	1.453.448,46	3,02	705.911,54	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saúde	21.277.835,00	22.457.142,20	3.463.623,72	16.387.991,20	31,41	6.069.151,00	4.297.009,07	15.098.452,97	31,39	7.358.689,23	0,00
Atenção Básica	13.132.265,00	8.249.983,06	336.688,57	3.079.658,84	5,90	5.170.324,22	626.928,27	2.708.867,75	5,63	5.541.115,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	34.000,00	0,00	0,00		34.000,00	0,00	0,00		34.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Vigilância Sanitária	359.370,00	309.370,00	-30.000,00	2.929,09	0,01	306.440,91	0,00	2.929,09	0,01	306.440,91	
Vigilância Epidemiológica	316.200,00	291.200,00	100.723,62	230.491,30	0,44	60.708,70	100.723,62	210.818,36	0,44	80.381,64	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU10 - Administração Geral	7.200.000,00	13.572.589,14	3.056.211,53	13.074.911,97	25,06	497.677,17	3.569.357,18	12.175.837,77	25,31	1.396.751,37	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação	29.553.700,00	31.113.700,00	3.949.948,44	17.923.798,21	34,36	13.189.901,79	4.705.112,20	17.492.081,69	36,37	13.621.618,31	0,00
Ensino Fundamental	29.553.700,00	31.113.700,00	3.949.948,44	17.923.798,21	34,36	13.189.901,79	4.705.112,20	17.492.081,69	36,37	13.621.618,31	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Cultura	150.000,00	150.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	148.200,00	1.800,00	1.800,00	0,00	148.200,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	148.200,00	1.800,00	1.800,00	0,00	148.200,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Urbanismo	8.945.000,00	9.054.069,77	1.636.800,31	4.753.050,12	9,11	4.301.019,65	1.494.727,39	4.376.640,46	9,10	4.677.429,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.945.000,00	9.054.069,77	1.636.800,31	4.753.050,12	9,11	4.301.019,65	1.494.727,39	4.376.640,46	9,10	4.677.429,31	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação	3.648.100,00	2.591.736,67	5.690,16	78.174,61	0,15	2.513.562,06	5.690,16	72.174,61	0,15	2.519.562,06	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU16 - Administração Geral	3.648.100,00	2.591.736,67	5.690,16	78.174,61	0,15	2.513.562,06	5.690,16	72.174,61	0,15	2.519.562,06	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Difusão do Conhecimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Agricultura	838.000,00	1.598.363,33	358.951,49	1.249.681,11	2,40	348.682,22	327.399,57	1.200.389,09	2,50	397.974,24	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU20 - Administração Geral	838.000,00	1.598.363,33	358.951,49	1.249.681,11	2,40	348.682,22	327.399,57	1.200.389,09	2,50	397.974,24	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desporto e Lazer	813.100,00	753.100,00	10.740,00	64.160,00	0,12	688.940,00	16.740,00	51.010,00	0,11	702.090,00	0,00
Desporto de rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU27 - Administração Geral	813.100,00	753.100,00	10.740,00	64.160,00	0,12	688.940,00	16.740,00	51.010,00	0,11	702.090,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Externa												
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00				220.000,00					220.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	85.409.000,00	87.722.376,97	10.540.680,37	52.167.168,04	100,00	35.555.208,93	12.897.028,58	48.100.349,81	100,00	39.622.027,16		0,00

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Normatização Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador: 7A8B0C35

CONTABILIDADE DA PMB  
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social  
CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		-
RECEITAS CORRENTES		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

**Publicado por:**  
Keliene de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**1BDC5A36

**CONTABILIDADE DA PMB  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.000,00	2.942.288,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	175.564,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	123.088,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.411.398,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	1.232.237,53

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.812.000,00	36.500.624,44
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	18.265.661,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	18.265.661,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	16.931.695,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	281.368,66
2.4- Cota-Parte ITR	38.000,00	2.787,82
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	1.019.110,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.022.000,00	39.442.912,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.962.400,00	7.300.124,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.293.100,00	2.560.603,35

## FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.540.000,00	14.270.806,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.540.000,00	14.270.806,59
6.1.1- Principal	20.500.000,00	14.257.649,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	13.157,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	9.537.600,00	6.957.524,65
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.270.806,59

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.972.000,00	11.225.068,75	11.098.027,33	11.098.027,33	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.972.000,00	11.225.068,75	11.098.027,33	11.098.027,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.655.000,00	5.516.491,04	5.342.682,13	5.018.115,03	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.655.000,00	5.516.491,04	5.342.682,13	5.018.115,03	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.627.000,00	16.741.559,79	16.440.709,46	16.116.142,36	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.225.068,75	11.098.027,33	11.098.027,33	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.741.559,79	16.440.709,46	16.116.142,36	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.989.564,61	11.098.027,33	11.098.027,33	77,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.427.080,66	(2.169.902,87)	(2.169.902,87)	(15,20)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.772.700,00	937.973,81	846.865,78	812.119,99	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	2.772.700,00	937.973,81	846.865,78	812.119,99	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.287.575,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.957.524,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					10.330.050,59
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.860.728,24	10.330.050,59	26,18
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	99.371,83	83.449,04	0,00	0,00	99.371,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.366,25	79.443,46	0,00	0,00	95.366,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.005,58	4.005,58	0,00	0,00	4.005,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.824.000,00	714.980,68
35.1- Salário-Educação				932.000,00	300.214,49
35.2- PDDE				65.000,00	9.640,00
35.3- PNAE				950.000,00	314.702,40
35.4- PNATE				267.000,00	88.170,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				2.610.000,00	2.253,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				400.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)				5.224.000,00	714.980,68
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.714.000,00	244.264,61	204.506,45	204.506,45	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	5.714.000,00	244.264,61	204.506,45	204.506,45	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	31.113.700,00	17.923.798,21	17.492.081,69	17.132.768,80	0,00
47.1- Despesas Correntes	29.783.700,00	17.915.476,21	17.483.759,69	17.124.446,80	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	23.820.000,00	17.039.799,22	16.688.948,89	16.364.381,79	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.963.700,00	875.676,99	794.810,80	760.065,01	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.330.000,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.330.000,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(22.391,99)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				(22.391,99)	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Controlador Geral do Município.

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**Publicado por:**  
Keliene de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**69640DB7

**CONTABILIDADE DA PMB  
PRIMARIO**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

Prefeitura Municipal de Baraúna - RN

(Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial		
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes		
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>		
RECEITAS DE CAPITAL (V)		
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	Até o Bimestre / 2021						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							

Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)							

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha		Até o Bimestre / 2021
		VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha		-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário		Meta Fixada na LDO
		VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário		-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais		Até o Bimestre 2021
		VALOR
Juros Nominais		-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha		Até o Bimestre / 2021
		VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha		-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal		Meta Fixada na LDO
		VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha		Até o Bimestre
		VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico		Até o Bimestre 2021
		VALOR
Ajuste Metodológico		-
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal -Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
Código Identificador:02BD4FD7

**CONTABILIDADE DA PMB  
DESPESAS COM SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	2.942.288,51 133,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	175.564,07 292,60
IPTU	60.000,00	60.000,00	175.564,07 292,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	123.088,84 246,17
ITBI	50.000,00	50.000,00	123.088,84 246,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.411.398,07 100,81
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.411.398,07 100,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.232.237,53 176,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.865.000,00	54.865.000,00	36.500.624,44 66,52
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	18.265.661,98 65,23
Cota-Parte ITR	38.000,00	38.000,00	2.787,82 7,33
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	1.019.110,48 135,88
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	16.931.695,50 65,12
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	281.368,66 1.172,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>57.075.000,00</b>	<b>57.075.000,00</b>	<b>39.442.912,95 69,10</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.679.000,00	175.718,06	122.735,90	69,84	122.735,90	69,84	122.735,90	69,84	0,00	
Despesas Correntes	1.084.000,00	170.532,76	117.785,90	69,06	117.785,90	69,06	117.785,90	69,06	0,00	
Despesas de Capital	1.595.000,00	5.185,30	4.950,00	95,46	4.950,00	95,46	4.950,00	95,46	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.200.000,00	9.942.589,14	9.730.629,51	97,86	9.090.083,19	91,42	8.999.255,02	90,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.185.000,00	9.920.889,14	9.711.261,51	97,88	9.070.715,19	91,43	8.979.887,02	90,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	21.700,00	19.368,00	89,25	19.368,00	89,25	19.368,00	89,25	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.909.000,00</b>	<b>10.118.307,20</b>	<b>9.853.365,41</b>	<b>97,38</b>	<b>9.212.819,09</b>	<b>91,05</b>	<b>9.121.990,92</b>	<b>90,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	9.853.365,41	9.212.819,09	9.121.990,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.853.365,41	9.212.819,09	9.121.990,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.916.436,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.916.436,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.296.382,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,35

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.386.000,00	10.386.000,00	4.294.774,32	41,35
Proveniente da União	10.136.000,00	10.136.000,00	4.194.774,32	41,38
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	100.000,00	40,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	15.078,39	50,26
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.416.000,00</b>	<b>10.416.000,00</b>	<b>4.309.852,71</b>	<b>41,37</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.453.265,00	8.074.265,00	2.956.922,94	36,62	2.586.131,85	32,02	2.586.131,85	32,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.433.265,00	6.319.265,00	2.956.922,94	46,79	2.586.131,85	40,92	2.586.131,85	40,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.020.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	359.370,00	309.370,00	2.929,09	0,94	2.929,09	0,94	2.929,09	0,94	0,00	
Despesas Correntes	359.370,00	309.370,00	2.929,09	0,94	2.929,09	0,94	2.929,09	0,94	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	316.200,00	291.200,00	230.491,30	79,15	210.818,36	72,39	210.818,36	72,39	0,00	
Despesas Correntes	316.200,00	291.200,00	230.491,30	79,15	210.818,36	72,39	210.818,36	72,39	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000.000,00	3.630.000,00	3.344.282,46	92,12	3.085.754,58	85,00	3.076.355,01	84,74	0,00	
Despesas Correntes	950.000,00	3.530.000,00	3.344.282,46	94,73	3.085.754,58	87,41	3.076.355,01	87,14	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>12.368.835,00</b>	<b>12.338.835,00</b>	<b>6.534.625,79</b>	<b>52,95</b>	<b>5.885.633,88</b>	<b>47,70</b>	<b>5.876.234,31</b>	<b>47,62</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.132.265,00	8.249.983,06	3.079.658,84	37,32	2.708.867,75	32,83	2.708.867,75	32,83	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	359.370,00	309.370,00	2.929,09	0,94	2.929,09	0,94	2.929,09	0,94	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.200,00	291.200,00	230.491,30	79,15	210.818,36	72,39	210.818,36	72,39	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.200.000,00	13.572.589,14	13.074.911,97	96,33	12.175.837,77	89,70	12.075.610,03	88,97	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.277.835,00</b>	<b>22.457.142,20</b>	<b>16.387.991,20</b>	<b>72,97</b>	<b>15.098.452,97</b>	<b>67,23</b>	<b>14.998.225,23</b>	<b>66,78</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	12.368.835,00	12.338.835,00	6.534.625,79	52,95	5.885.633,88	47,70	5.876.234,31	47,62	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.909.000,00</b>	<b>10.118.307,20</b>	<b>9.853.365,41</b>	<b>20,02</b>	<b>9.212.819,09</b>	<b>19,53</b>	<b>9.121.990,92</b>	<b>19,16</b>	<b>0,00</b>	

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Controlador Geral do Município.

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
Código Identificador:D5D97045

### CONTABILIDADE DA PMB PPP

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto Estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:C349E286

CONTABILIDADE DA PMB  
SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2021  
Período de referência: 4º bimestre

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.409.000,00
Previsão Atualizada	85.409.000,00
Receitas Realizadas	54.810.847,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.409.000,00
Dotação Atualizada	87.722.376,97
Despesas Empenhadas	52.167.168,04
Despesas Liquidadas	48.100.349,81
Despesas Pagas	46.856.767,30
Superávit Orçamentário	6.710.497,59

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	52.167.168,04
Despesas Liquidadas	48.100.349,81

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	81.457.296,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.457.296,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.457.296,02

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha			
Resultado Nominal - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.512,26	0,00	0,00	179.512,26

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	179.512,26	0,00	0,00	179.512,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>443.401,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.401,99</b>
Poder Executivo	401.220,98	0,00	0,00	401.220,98
Poder Legislativo	42.181,01	0,00	0,00	42.181,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>622.914,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622.914,25</b>

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.330.050,59	25,00	26,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.098.027,33	70,00	77,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.212.819,09	15,00	23,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**Publicado por:**  
Keliene de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**432A27DC

### CONTABILIDADE DA PMB GARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	80.807.355,38	81.457.296,02	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	0,00	80.807.355,38	81.457.296,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	0,00	17.777.618,18	17.920.605,12	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	0,00	15.999.856,36	16.128.544,61	0,00
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTABILIDADE DA PMB  
OPERACOES DE CREDITO

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**

## RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2021	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.457.296,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.457.296,02	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.033.167,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.729.850,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.702.010,72	7,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2021	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	81.457.296,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.457.296,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.457.296,02

Publicado por:  
Keliane de Melo Ramalho  
Código Identificador: C37395D1

### CONTABILIDADE DA PMB OPERACOES DE CREDITO

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**  
**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

### RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

### RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.457.296,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.457.296,02	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.033.167,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.729.850,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.702.010,72	7,00

### RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

### RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	81.457.296,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.457.296,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.457.296,02

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:2C5DF872

CONTABILIDADE DA PMB  
SIMPLICADO

Relatório de Gestão Fiscal  
Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.382.458,40	0,00	76.618.567,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.214.194,39	0,00	70.282.842,70	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	35.214.194,39	0,00	70.288.778,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.014.988,04	0,00	67.911.736,43	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.199.206,35	0,00	2.377.041,81	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-5.935,54	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	3.168.264,01	0,00	6.335.725,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.002.999,31	0,00	21.113.659,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.002.999,31	0,00	21.113.659,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.182.511,57	0,00	21.472.684,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	179.512,26	0,00	359.024,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	35.379.459,09	0,00	55.504.908,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.911.408,46	80.807.355,38	81.457.296,02	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.911.408,46	80.807.355,38	81.457.296,02	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,26	0,00	94,06	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,41	0,00	68,14	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	96.968.826,46	97.748.755,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	87.271.943,81	87.973.879,70	0,00
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:D3E801F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO**  
**EIRELI, CNPJ: 18.334.420/0001-70.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.334.420/001-70**, com sede na Rua Ângelo Varela, nº 1606, CEP: 74.125-070, Tirol - Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 1627093 - RN, inscrito no CPF: 751.153.444-91, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, nº 301, Apto. 1301, Petrópolis, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *adiamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo da aquisição de material para manutenção da iluminação pública a serem realizadas no município de Baraúna/RN em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO**

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento), nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14 e 20 (como descrito no quadro demonstrativo abaixo) do contrato Nº002/2021, processo administrativo Nº 20040003/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº012/2021 que tem como objeto a aquisição de material para manutenção da iluminação pública a serem realizadas no município de Baraúna/RN, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA, COM BRAÇO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DUPLO T, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60W. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V), COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K) COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125°, PROTEÇÃO: IP67. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA.	50	UNID	LUZ SOLLAR	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
02	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA, COM BRAÇO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DUPLO T, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V), COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K), COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125°, PROTEÇÃO: IP67. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA.	25	UNID	SORTELUZ	R\$ 314,64	R\$ 7.856,00
03	REFLETOR LED 50 W, 220V, COM PROTEÇÃO: IP67. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA.	15	UNID	TOPLIGHT	R\$ 49,00	R\$ 735,00
05	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 90CM, EM AÇO GALVANIZADO.	50	UNID	TECNOLINSA	R\$ 19,96	R\$ 998,00
06	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27	50	UNID	TECNOLINSA	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
07	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70W	50	UNID	TECNOLINSA	R\$ 45,02	R\$ 2.251,00
08	RELE FOTOELÉTRÔNICO, REDONDO, COM TRÊS TERMINAIS, 1000 WATTS BIVOLT NF, EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	200	UNID	EXATRON	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
09	BASE PARA RELE FOTO PARA UTILIZAÇÃO COM RELÉS FOTOELÉTRICOS OU FOTO ELETRÔNICOS DE CONECTOR. CAPACIDADE: 15A 127V- / 10A 220V	125	UNID	TECNOLINSA	R\$ 4,50	R\$ 562,50
14	FITA ISOLANTE DE USO PROFISSIONAL 19MM POR 20 METROS.	12	UNID	HAMMER	R\$ 4,90	R\$ 58,80
20	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5-16 MM².	250	UNID	INTELLI	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR REGISTRADO</b>						<b>R\$ 31.086,30</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 20 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	JP Material Elétrico E De Construção LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**TESTEMUNHA:**

CPF:

**TESTEMUNHA:**

CPF:

**Publicado por:**  
 Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:F2B20808**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 018/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 811/2021.

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumental Cirúrgico e Equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades dos atendimentos das Unidades Básicas De Saúde do Município de BOA SAÚDE/RN, de acordo com as informações constante no termo de referência.**

Assinatura da Ata: 24 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 33.379.154/0001-95**

**ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO. 307 – RIBEIRA, NATAL/ RN – CEP: 59.012-000**

**REPRESENTANTE: JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI– CPF: 092.544.334-46**

**E-MAIL: CONTRATO@RJTTRES.COM.BR**

**TEL.: (84) 3346-6304**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	PORTA MATRIZ	25	PREVEN	UND	R\$ 1,48	R\$ 37,00
47	BROCAS PONTA DIAMANTADA FG859L	20	FAVA	UND	R\$ 3,34	R\$ 66,80
55	SELADORA	04	BIOMECK	UND	R\$ 247,91	R\$ 991,64
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.095,44</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jéssica Minami Tavares Murakami – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:257EEF74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – 001/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 06 a 08 de outubro/2021 nos horários das 08h às 13hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil – Cargo 5**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
47	Sim	307875-0	ROSALVA MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS ARAUJO
48	Sim	309591-2	DIANA PEREIRA DA SILVA
49	Sim	309597-5	MARIA RUTH DE PAIVA
50	Sim	306047-6	JEANE EUNICE DO NASCIMENTO
51	Sim	309106-4	MARIA IZALENE DA SILVA

**Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
39	Sim	305097-6	FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES
40	Sim	308249-0	LUCIANA LOPES ROCHA DINIZ
41	Sim	305654-3	MARÍLIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

**Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
7	Sim	305650-1	MARIA FABIANA MEDEIROS DE HOLANDA
8	Sim	309312-4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS

**Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
9	Sim	308581-5	ROSALI KELLY DE ARAUJO AZEVEDO

**Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
12	Sim	311139-4	FRANCISCO MONTEIRO
13	Sim	306057-0	GEILZA CARDOSO DA SILVA BEZERRA

**Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 20**

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
58	Sim	309694-2	MAGNA RODRIGUES DOS SANTOS

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS ( NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
  - a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
  - b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

**DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS**

EU, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome:  
CPF nº

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E7EBF4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 048, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.550.000,00</b>
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.550.000,00</b>
	<b>2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB</b>				<b>900.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200.000,00
	<b>2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC</b>				<b>650.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	350.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo da **Portaria 1509 MS, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e Portaria 1289 MS, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde/Classificação da Receita: 1.7.1.8.0.3.11.99 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primárias e 1.7.1.8.0.3.21.01 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada – Principal/Fonte: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**53FC8855

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049 - ANEXO II - MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Manual de Prestação de Contas**  
**Repasses às Organizações da Sociedade Civil OSC**

**Ajustes firmados por meio de:**

**TERMO DE FOMENTO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO E**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**  
**2021**

**SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO.....	3
A IMPORTÂNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
CARACTERÍSTICAS DOS AJUSTES.....	4
ORIENTAÇÕES GERAIS.....	5
DOS PRAZOS.....	7
O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES.....	13
REFERÊNCIAS.....	15
ANEXO A.....	16
ANEXO B.....	19

**INTRODUÇÃO**

Este manual tem como função orientar as Organizações da Sociedade Civil – OSC do município de Campo Redondo/RN no processo de Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do instrumento Termo de Fomento ou de Colaboração, firmado com a administração pública municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**A IMPORTÂNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A prestação de contas no setor público é o instrumento que permite o acompanhamento e a fiscalização dos atos e das despesas realizadas pelos gestores das instituições beneficiadas com o repasse financeiro.

Ela promove a transparência dos atos administrativos os quais devem se pautar pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e pela publicidade.

Segundo o Art. 64 da lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Prestação de Contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados. Esse processo é compreendido em duas fases:

Apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo;

**CARACTERÍSTICAS DOS AJUSTES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

**TERMO DE FOMENTO**

O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

As parcerias disciplinadas pelos Termos de Fomento ou de Colaboração respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

A formalização das prestações de contas dos repasses ao terceiro setor em desacordo com este regulamento e os demais atos normativos do Poder Público acarretará a inadimplência da entidade perante órgão concedente, com o consequente impedimento à expedição de certidão liberatória e a instauração de processo de tomada de contas especiais, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Os recursos repassados às OSC deverão ser utilizados conforme estabelecido no Plano de Trabalho, observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo de inteira responsabilidade da instituição a sua correta aplicação, bem como a apresentação da prestação de contas regular e de acordo com o objeto pactuado no Termo de Fomento/Colaboração.

Caso haja necessidade de alteração do Plano de Trabalho, a OSC deverá solicitar por meio oficial à área competente, apresentando justificativas sobre as alterações que julgarem necessárias e demais documentos solicitados, desde que não seja alterado o objeto da parceria.

O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

O objeto do repasse ao terceiro setor deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas nos instrumentos e na legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O eventual saldo financeiro existente ao término da vigência da parceria deverá obrigatoriamente ser restituído ao município, quando da entrega da prestação de contas final e imediatamente, nos casos de rescisão da parceria.

Enquanto não utilizado o recurso deverá ser aplicado. Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser aplicados no objeto do repasse, não podendo ser computados como contrapartida da OSC, ou, quando não utilizados, deverão ser devolvidos à administração pública municipal.

O recurso repassado não poderá ser utilizado para custear despesas com taxas administrativas, despesas bancárias, multas e juros, caso haja algum débito dessa natureza ficará a cargo da OSC.

Também não serão aceitas despesas realizadas fora da vigência do ajuste, em discordância com o plano de trabalho ou que não sejam compatíveis com o objeto estabelecido no Termo de Fomento ou Colaboração.

Os documentos comprobatórios da despesa serão por meio de nota fiscal eletrônica, ficando vedado a utilização de recibo simples.

No corpo dos documentos fiscais originais que comprovem a despesa deverá constar a indicação do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade pública a que se referem.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

No art. 53 da Lei 13.019/14 surge a obrigatoriedade de que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria seja realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta corrente.

A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Caso esteja omissa no dever de prestar contas da parceria anteriormente celebrada, a OSC ficará impedida de celebrar qualquer nova modalidade de parceria com a administração pública municipal.

Os órgãos de fiscalização poderão a seu critério e a qualquer momento solicitar documentação complementar e/ou justificativas que achar necessário para apoiar a análise da Prestação de Contas.

## DOS PRAZOS

De acordo com o art. 69 da Lei n.º 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil poderá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. Em seu parágrafo 1º rege que o prazo para a prestação de contas final será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

A OSC deverá atentar-se para o prazo estabelecido no respectivo Termo de Fomento ou de Colaboração, pois é ele que deverá ser seguido.

A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

- I - No caso de constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido para a OSC apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

De acordo com art. 71 da Lei n.º 13.019/2014 a administração pública municipal apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

O transcurso do prazo definido sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- nos casos em que não for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

## O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – “Checklist”

O processo de Prestação de Contas deverá conter no mínimo:

Obs: apresentar os documentos na ordem desse “checklist”	
1)	CAPA contendo o nome da OSC, o número do ajuste, o exercício a que se refere e a indicação de quantos volumes é composta (ex. “volume 1 de 5” e assim por diante);
2)	Ofício de encaminhamento da Prestação de contas para a Prefeitura;
3)	Cópia do Termo de Fomento ou Colaboração e seus anexos;
4)	Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público;
5)	Cópia do estatuto social registrado e as alterações vigentes;
6)	Cópia da inscrição da OSC no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
7)	Cópia da ATA de eleição do quadro de dirigente atual da OSC;
8)	Quadro de dirigentes das OSC, com respectivo endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;
9)	Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento/colaboração;
10)	Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a exatidão da aplicação dos recursos;
11)	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
12)	Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e
	anterior;
13)	Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;

14)	Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; ou declaração negativa;
15)	Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
16)	Declaração atestando o comprometimento da OSC de transferência da propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria à administração pública, na hipótese de sua extinção, se for o caso;
17)	Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
18)	Declaração atualizada de que não houve contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
19)	Declaração atestando a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal, anexando cópia da CND previdenciária e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
20)	Declaração de que a OSC possui veículo de transporte próprio com cópia anexa do documento do veículo, caso tenha alguma despesa com abastecimento ou manutenção de veículo;
21)	Declaração sobre a ocorrência e a forma de cotação de preço;
22)	Declaração de comprometimento da entidade em manter em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas. (Lei 13.019/2014);
23)	Declaração de comprometimento da entidade em manter os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ajuste selecionado referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição dos órgãos de fiscalização e controle por 5 (cinco) anos.
24)	Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
25)	Declaração e Comprovação da divulgação pela OSC na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de todas as parcerias celebradas com a administração pública (art. 11 da Lei 13019/2014);
26)	Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o <u>comparativo de metas propostas com os resultados alcançados</u> ;
27)	Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
28)	Relação Nominal de Atendidos;
29)	Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;
30)	Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto (assinado pelo presidente e pelo contador);
31)	Declaração atestando o cumprimento ou não do plano de trabalho, e caso seja necessário, exposição das razões da não consecução ou extrapolação <u>das metas pactuadas</u> ;
32)	Cópia das notas de empenho vinculadas ao Termo, quando for o caso;
33)	Extrato da conta bancária específica, inclusive os extratos de rendimento de aplicação financeira, juntamente com as conciliações bancárias;
34)	Cópia dos comprovantes de pagamentos nominais aos credores (de forma eletrônica);
35)	Declaração que não houve pagamento de taxas administrativas e bancárias com os recursos recebidos;
36)	Comprovante do recolhimento do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, inclusive os provenientes de aplicação financeira, caso não sejam utilizados na execução do objeto;
37)	Relação de Gastos, em ordem cronológica da emissão dos documentos de despesa e com subtópicos por natureza da despesa de acordo com o plano de trabalho aprovado;
38)	Cópias legíveis e sem rasuras dos Documentos Fiscais comprobatórios de despesas, contendo data de emissão do documento, valor, dados da organização da sociedade civil, descrição detalhada dos produtos ou serviços e número do instrumento da parceria;
	OBS: Obrigatoriamente, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem a despesa – inclusive nota fiscal eletrônica – deverá constar o número do ajuste e a identificação do órgão ou entidade público concessor a que se referem;
39)	Deverão ser apresentados os documentos originais de despesa fiscais para conferência das cópias. Posteriormente, os originais serão devolvidos para a OSC para que fiquem arquivados em sua sede. Ou, caso seja da preferência da OSC, todas as cópias podem ser autenticadas em cartório, dispensando assim a apresentação das originais. No entanto, as despesas com autenticação não poderão ser pagas com recursos do ajuste, ficando a cargo da entidade;

## DA ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A administração pública emitirá parecer conclusivo atendendo à transparência da gestão definida pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo concluir, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

- I - aprovar;
- II - aprovar com ressalvas; ou
- III - rejeitar as contas.

No caso da constatação de irregularidade ou omissão, decorrido o prazo para o devido saneamento sem que o mesmo tenha ocorrido, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

As prestações de contas serão avaliadas:

- **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - omissão no dever de prestar contas;
  - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## REFERENCIAS

### Lei 13.019 de 31 de Julho 2014.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm).

## ANEXO A

### ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

#### ÓRGÃO PÚBLICO:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CNPJ:**

**ENDEREÇO E CEP: RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: CPF:**

**OBJETO DA PARCERIA: EXERCÍCIO:**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS PÚBLICAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA FINALIDADE DA DESPESA OU DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)

		(H)			
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>					

Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

Salários, encargos e benefícios.

Autônomos e pessoa jurídica.

Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

#### ANEXO B RELAÇÃO DOS GASTOS

**ÓRGÃO CONCESSOR:**

**TIPO DE CONCESSÃO:**

**N.º DO AJUSTE:**

**OBJETO:**

**EXERCÍCIO:**

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO e CEP: RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: VALOR TOTAL RECEBIDO:**

**RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS:**

DATA EMISSÃO	DE	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (N.º DA NF/HOLERITH)	DO CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE (DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO)	VALOR (R\$)	DATA PAGAMENTO	DO
<b>Total</b>							

*Obs: listar as notas fiscais em data cronológica da emissão e por tipo de gasto de acordo com o programa de trabalho apresentando os subtotais. Ao final apresentar o total geral dos gastos.*

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		

VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado.

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL (nome, CPF, cargo e assinatura)

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**41FC73C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Lei Municipal Nº 1.314/2021.

De 05 de outubro de 2021.

Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	26 – Transporte	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2188 – Manutenção de Veículos, Maquinas e implementos.	
Elementos de despesas	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
	3. 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
Total R\$ .....		310.000,00

**Art. 2º** - **Art. 3º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2177 – Manutenção de Maquinas, veículos e implementos da Sec. de Política de Campos e Meio Ambientes	
Elementos de despesas	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
	3. 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	
Total R\$ .....		310.000,00

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste credito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**53B2F690

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Lei Municipal Nº 1.315/2021.  
De 05 de outubro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	1104 - Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	230.000,00
Total R\$ .....		230.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, Fontes: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos, resultantes de Leilão realizado por esse executivo municipal.

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**37FC221B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 40.689.972/0001-50, com sede na Av Terceira Avenida Blocos 1214/1220A Loja, 01, Nucleo Bandeirante, CEP: 71.720-565, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CARVALHO QUERINO**, portador da Cédula de Identidade de nº 3.311.644 e inscrito no CPF nº 039.659.691-61, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX

XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caruábas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	Estabilizador 300VA Especificações: Potência nominal (VA/W): 300/300 Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 Tensão nominal de saída (V~): 115 Seleção de entrada: Automática Frequência (Hz): 60 Microprocessado: Sim Tipo de acionamento: Relé Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com desligamento da saída Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída Proteção contra surtos de tensão: Varistor Filtro de linha: Sim Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) Número de tomadas de saída: 4 Indicador visual: Sim, 1 LED	UND	76	TS SHARA 300VA	R\$ 128,70	R\$ 9.781,20
23	Switch 8 portas gigabit - Quantidade de portas: 8 portas 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p - Protocolo: CDMA/CD - Taxa de encaminhamento de pacotes: 10 Mbps: 14.880 pps, 100 Mbps: 148.800 pps, 1000 Mbps: 1.488.000 pps - Capacidade de switching: 16 Gbps - Cabeamento Suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - LEDs indicadores: Alimentação (power) e Link/Atividade por porta - Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward) - Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática - Fonte de alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz	UND	28	MERCUSYS MS108G	R\$ 150,48	R\$ 4.213,44
24	Switch 8 portas fast ethernet - 8 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbps - Possibilidade de ser alimentado por PoE Passivo pela LAN - Backplane de 1.6 Gbps - LEDs indicadores na parte superior - Conteúdo da embalagem: 1 switch 8 portas Fast Ethernet, 1 fonte de alimentação bivolt automática	UND	42	MERCUSYS MS108	R\$ 72,27	R\$ 3.035,34
25	Roteador Wireless Básico - Operação nos modos Roteador/AP/ Repetidor Wireless - Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW) - Tecnologia N com velocidade de até 300 Mbps - 4 portas LAN 10/100 Mbps - 2 antenas fixas de 5 dBi - Segurança wireless WEP e WPA-WPA2/PSK - Compatível com os padrões IEEE802.11b/g/n - Frequência de operação: 2,4 GHz - Fonte de alimentação bivolt automática	UND	34	MERCUSYS MW301R	R\$ 93,82	R\$ 3.189,88

32	Televisor LED de 39" ou superior Tela LED de 39" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) ou superior Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	UND	09	HQ HQSTU43NY	R\$ 1.960,20	R\$ 17.641,80
37	Televisor LED de 55" - Ultra HD Tela LED de 55" ou superior Ultra HD 4K 3840 x 2160 Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	UND	03	HQ HQSTV55NY	R\$ 2.246,21	R\$ 6.738,63
38	Impressora Plotter Tamanho do modelo 610 mm de largura Especificações de velocidade 60 impressões A1 por hora Especificações de memória Memória, padrão 256 MB Disco rígido Nenhum/nenhuma Especificações técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 1200 x 1200 dpi otimizados Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP Número de cartuchos de impressão 4 (ciano, magenta, amarelo, preto) Tipos de tinta Baseado em tinta (C, M, Y) baseado em pigmentos (K) Manuseio de impressões acabada alimentação de rolo; cortador automático Tipos de mídia suportados Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) Gramaturas de mídia, recomendado 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada) Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 610 mm; rolos de 279 a 610 mm Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja de entrada: 210 X 279 a 330 x 482 mm; alimentação manual: 330 X 482 a 610 x 1897 mm; rolo: 279 a 610 mm Diâmetro externo do rolo 100 mm Espessura da mídia Até 11,8 milímetros Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi Consumo de energia < 35 watts (imprimindo), < 0,3 watt (em espera)	UND	01	HP T250	R\$ 4.455,00	R\$ 4.455,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 49.055,29</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Hyper Technologies Comercio De Informatica E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FELIPE CARVALHO QUERINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0B00A7FD

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **40.689.972/0001-50**, com sede na Av Terceira Avenida Blocos 1214/1220A Loja, 01, Nucleo Bandeirante, CEP: 71.720-565, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CARVALHO QUERINO**, portador da Cédula de Identidade de nº 3.311.644 e inscrito no CPF nº 039.659.691-61, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	Estabilizador 300VA Especificações: Potência nominal (VA/W): 300/300 Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 Tensão nominal de saída (V~): 115 Seleção de entrada: Automática Frequência (Hz): 60 Microprocessado: Sim Tipo de acionamento: Relé Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída Proteção contra superaquecimento: Sim, com desligamento da saída Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída Proteção contra surtos de tensão: Varistor Filtro de linha: Sim Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) Número de tomadas de saída: 4 Indicador visual: Sim, 1 LED	UND	76	TS SHARA 300VA	R\$ 128,70	R\$ 9.781,20
23	Switch 8 portas gigabit - Quantidade de portas: 8 portas 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p - Protocolo: CDMA/CD - Taxa de encaminhamento de pacotes: 10 Mbps: 14.880 pps, 100 Mbps: 148.800 pps, 1000 Mbps: 1.488.000 pps - Capacidade de switching: 16 Gbps - Cabeamento suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - LEDs indicadores: Alimentação (power) e Link/Atividade por porta - Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward) - Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática - Fonte de alimentação; Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz	UND	28	MERCUSYS MS108G	R\$ 150,48	R\$ 4.213,44
24	Switch 8 portas fast ethernet - 8 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbps - Possibilidade de ser alimentado por PoE Passivo pela LAN - Backplane de 1.6 Gbps - LEDs indicadores na parte superior - Conteúdo da embalagem: 1 switch 8 portas Fast Ethernet, 1 fonte de alimentação bivolt automática	UND	42	MERCUSYS MS108	R\$ 72,27	R\$ 3.035,34
25	Roteador Wireless Básico - Operação nos modos Roteador/AP/ Repetidor Wireless - Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW) - Tecnologia N com velocidade de até 300 Mbps - 4 portas LAN 10/100 Mbps - 2 antenas fixas de 5 dBi - Segurança wireless WEP e WPA-WPA2/PSK - Compatível com os padrões IEEE802.11b/g/n - Frequência de operação: 2,4 GHz - Fonte de alimentação bivolt automática	UND	34	MERCUSYS MW301R	R\$ 93,82	R\$ 3.189,88
32	Televisor LED de 39" ou superior Tela LED de 39" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) ou superior Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	UND	09	HQ HQSTU43NY	R\$ 1.960,20	R\$ 17.641,80
37	Televisor LED de 55" - Ultra HD Tela LED de 55" ou superior Ultra HD 4K 3840 x 2160 Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	UND	03	HQ HQSTV55NY	R\$ 2.246,21	R\$ 6.738,63
38	Impressora Plotter Tamanho do modelo 610 mm de largura Especificações de velocidade 60 impressões A1 por hora Especificações de memória Memória, padrão 256 MB Disco rígido Nenhum/nenhuma Especificações técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 1200 x 1200 dpi otimizados Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP Número de cartuchos de impressão 4 (ciano, magenta, amarelo, preto) Tipos de tinta Baseado em tinta (C, M, Y) baseado em pigmentos (K) Manuseio de impressões acabada alimentação de rolo; cortador automático Tipos de mídia suportados Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante, papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) Gramaturas de mídia, recomendado 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada) Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 610 mm; rolos de 279 a 610 mm Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja de entrada: 210 X 279 a 330 x 482 mm; alimentação manual: 330 X 482 a 610 x 1897 mm; rolo: 279 a 610 mm Diâmetro externo do rolo 100 mm Espessura da mídia Até 11,8 milímetros Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi Consumo de energia < 35 watts (imprimindo), < 0,3 watt (em espera)	UND	01	HP T250	R\$ 4.455,00	R\$ 4.455,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 49.055,29</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 49.055,29 (QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**AÇÃO:** 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AÇÃO:** 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2142 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2162 – AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AÇÃO:** 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.  
**AÇÃO:** 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

**AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11210000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

**AÇÃO:** 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**AÇÃO:** 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2116 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CRAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**AÇÃO:** 2175 – AÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Hyper Technologies Comercio De Informatica E Serviços EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FELIPE CARVALHO QUERINO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### CARLOS GLEYDSON LINHARES

CPF nº 012.680.244-06

Portaria Seg nº 246/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A853C18B

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº **08.319.586/0001-63**, com sede na R vinte, 27 – Pavmto 3, Vila Nova, CEP: 29.105-145, Vila Velha/ES, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1742799 SSP DF e inscrito no CPF nº 053.164.907-54, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	Monitor de Vídeo de 21" Tela LED de 21" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	UND	54	PHILIPS 221V8	RS 890,00	RS 48.060,00
8 (COTA 25%)	Monitor de Vídeo de 21" Tela LED de 21" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	UND	18	PHILIPS 221V8	RS 890,00	RS 16.020,00
14	ACCESS POINT MIMO 3X3 UNIFI UAP-AC-PRO DUAL BAND ACCESS POINT MIMO 3X3 UNIFI UAP-AC-PRO DUAL BAND Dados técnicos: - Networking Interface - (2) portas Ethernet 10/100/1000 - Port - (1) Porta USB 2.0 - Velocidade: * 2.4 GHz Speed: até 450 Mbps * 5 GHz Speed: até 1300 Mbps - Botões - Reset - Método Power - potência passiva over Ethernet (48V), 802.3af / 803.2at Suportado (Suportado Faixa de tensão: 44 a 57VDC) - Alimentação - 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter - Consumo máximo de energia - 9W - Máxima TX Power - 22 dBm - Antenas (3) - dual-band Antenas, 2,4 GHz : 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi - Padrões Wi-Fi - 802.11 a / b / g / n / ac - Segurança sem fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID - até quatro por rádio - Montagem - parede / teto (Kits incluído) - Avançado de Gestão do Tráfego - VLAN - 802.1Q - QoS avançadas - Por Usuário Limitação de taxa - Tráfego dos visitantes Isolamento - Suportado - WMM - voz, vídeo, melhor esforço e Fundo - Ambiente: Interior / Exterior - Faixa: 122 m (400 ft) - Clientes simultâneos - 250+ Televisor LED de 55" Tela LED de 55" ou superior Ultra HD 4K 3840 x 2160 Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	UND	28	UBIQUITI UAP AC PRO	RS 1.300,00	RS 36.400,00
31	Monitor de Vídeo de 24" Tela LED de 24" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	UND	13	PHILIPS 242V8A	RS 990,00	RS 12.870,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 113.350,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Espírito Santo Tecnologia E Serviço De Informática LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B3C933E9

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº **08.319.586/0001-63**, com sede na R vinte, 27 – Pavmto 3, Vila Nova, CEP: 29.105-145, Vila Velha/ES, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1742799 SSP DF e inscrito no CPF nº 053.164.907-54, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	Monitor de Vídeo de 21" Tela LED de 21" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	UND	54	PHILIPS 221V8	R\$ 890,00	R\$ 48.060,00
8 (COTA 25%)	Monitor de Vídeo de 21" Tela LED de 21" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	UND	18	PHILIPS 221V8	R\$ 890,00	R\$ 16.020,00
14	ACCESS POINT MIMO 3X3 UNIFI UAP-AC-PRO DUAL BAND ACCESS POINT MIMO 3X3 UNIFI UAP-AC-PRO DUAL BAND Dados técnicos: - Networking Interface - (2) portas Ethernet 10/100/1000 - Port - (1) Porta USB 2.0 - Velocidade: * 2,4 GHz Speed: até 450 Mbps * 5 GHz Speed: até 1300 Mbps - Botões - Reset - Método Power - potência passiva over Ethernet (48V), 802.3af / 803.2at Suportado (Suportado Faixa de tensão: 44 a 57VDC) - Alimentação - 48V, 0,5A PoE Gigabit Adapter - Consumo máximo de energia - 9W - Máxima TX Power - 22 dBm - Antenas (3) - dual-band Antenas, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi - Padrões Wi-Fi - 802.11 a / b / g / n / ac - Segurança sem fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID - até quatro por rádio - Montagem - parede / teto (Kits incluído) - Avançado de Gestão do Tráfego - VLAN - 802.1Q - QoS avançadas - Por Usuário Limitação de taxa - Tráfego dos visitantes Isolamento - Suportado - WMM - voz, vídeo, melhor esforço e Fundo - Ambiente: Interior / Exterior - Faixa: 122 m (400 ft) - Clientes simultâneos - 250+ Televisor LED de 55" Tela LED de 55" ou superior Ultra HD 4K 3840 x 2160 Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	UND	28	UBIQUITI UAP AC PRO	R\$ 1.300,00	R\$ 36.400,00
31	Monitor de Vídeo de 24" Tela LED de 24" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	UND	13	PHILIPS 242V8A	R\$ 990,00	R\$ 12.870,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 113.350,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 113.350,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**AÇÃO:** 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AÇÃO:** 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2142 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2162 – AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
**AÇÃO:** 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.  
**AÇÃO:** 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

**AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11210000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

**AÇÃO:** 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11250000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**AÇÃO:** 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FUNTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2116 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CRAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**AÇÃO:** 2175 – AÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Espírito Santo Tecnologia E Serviço De Informática LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**CARLOS GLEYDSON LINHARES**

CPF Nº 012.680.244-06

Portaria Seg nº 246/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**21F833C5

**SECRETARIA DE GOVERNO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **21.062.777/0001-50**, com sede na R Joaquim Ribeiro, 181, Centro, CEP: 58.865-000, São Bento/PB, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 574192049 SSP SP e inscrito no CPF nº 103.759.574-21, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Computador - Dual Core ou Superior/4gb ram Processador Core-i3 3.5Ghz LGA 1150 - Dual Core ou superior, 4Gb de memória DDR3 1600mhz (1 x 4Gb), Gabinete padrão ATX Disco Rígido Sata de 500Gb Placa mãe com no mínimo 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB Fonte bivolt automática (sem chaveamento) Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	UND	44	BEL MICRO/3GREEN READ INTEL 13	R\$ 1.350,00	R\$ 59.400,00
2 (COTA 25%)	Computador - Dual Core ou Superior/4gb ram Processador Core-i3 3.5Ghz LGA 1150 - Dual Core ou superior, 4Gb de memória DDR3 1600mhz (1 x 4Gb), Gabinete padrão ATX Disco Rígido Sata de 500Gb Placa mãe com no mínimo 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB Fonte bivolt automática (sem chaveamento) Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	UND	14	BEL MICRO/3GREEN READ INTEL 13	R\$ 1.350,00	R\$ 18.900,00
05	Notebook Simples Processador: Intel Core i3 5005U (2.0 GHz) ou superior Tela: 14.0" LED HD 16:9 Disco Rígido: 500GB SATA 5400rpm Memória: 4GB DDR3L 1600MHz Sistema Operacional: Windows 10 Conexão Wireless: 802.11 b/g/n WLAN 1 USB 3.0 SuperSpeed / 2 USB 2.0 / 1 VGA ou HDMI / 1 RJ-45 (LAN) Bateria de polímero de íon de lítio de quatro células Garantia de 1 Ano.	UND	16	ULTRA UB422	R\$ 2.880,00	R\$ 46.080,00
6 (COTA 25%)	Notebook Simples Processador: Intel Core i3 5005U (2.0 GHz) ou superior Tela: 14.0" LED HD 16:9 Disco Rígido: 500GB SATA 5400rpm Memória: 4GB DDR3L 1600MHz Sistema Operacional: Windows 10 Conexão Wireless: 802.11 b/g/n WLAN 1 USB 3.0 SuperSpeed / 2 USB 2.0 / 1 VGA ou HDMI / 1 RJ-45 (LAN) Bateria de polímero de íon de lítio de quatro células Garantia de 1 Ano.	UND	05	ULTRA UB422	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
30	Notebook Avançado Processador: Intel Core i5 7200U ou superior Tela: 14.0" LED ou maior Disco Rígido: 1Tb Memória RAM: 8GB Sistema Operacional: Windows 10 Conexão Wireless: 802.11 b/g/n WLAN Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2Gb 2 USB 2.0 / 1 VGA ou HDMI / 1 RJ-45 (LAN) Bateria de polímero de íon de lítio de quatro células Garantia de 1 Ano	UND	06	LENOVO 82BS0005BR	R\$ 4.225,00	R\$ 25.350,00
34	Impressora Jato de Tinta A3 - Velocidade de impressão * Qualidade rascunho, preto, carta: Até 33 ppm * Qualidade rascunho, cor, carta: Até 29 ppm * Saída da primeira página em cores (A4,pronta): Até 19 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 1200 dpi * Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor: Até 4800 x 1200 dpi - Manuseio de papel *	UND	02	HP PRO 7740 A3 G5J38A	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

Capacidade de entrada padrão: Até 250 folhas * Capacidade de saída padrão: Até 75 folhas * Tipos de papel: Papel (jato de tinta, fotográfico, comum), envelopes, etiquetas, cartões (felicitações, fichários), transparências * Tamanhos de papel: 76,2 x 127 a 330,2 x 482,6mm * Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m - Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, 10x15cm, 13x18cm - Conectividade * Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n * Capacidades de Rede: Ethernet e sem fio integrados (802.11b/g/n) - Memória padrão: 16 MB(ROM); 128MB(RAM DDR); - Energia e meio ambiente * Consumo (máximo): 30,3 watts (máximo) * Fonte de alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); 220 a 240 VAC (+/- 10%), 50 Hz (+/- 2 Hz)					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.230,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA</b>
<i>Prefeito do Município de Caraúbas/RN</i>	<i>Representante Legal</i>
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:80E1FE33**

## SECRETARIA DE GOVERNO

### TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 21.062.777/0001-50, com sede na R Joaquim Ribeiro, 181, Centro, CEP: 58.865-000, São Bento/PB, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 574192049 SSP SP e inscrito no CPF nº 103.759.574-21, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Computador - Dual Core ou Superior/4gb ram Processador Core-i3 3.5Ghz LGA 1150 - Dual Core ou superior, 4Gb de memória DDR3 1600mhz (1 x 4Gb), Gabinete padrão ATX Disco Rígido Sata de 500Gb Placa mãe com no mínimo 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB Fonte bivolt automática (sem chaveamento) Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	UND	44	BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL 13	R\$ 1.350,00	R\$ 59.400,00
2 (COTA 25%)	Computador - Dual Core ou Superior/4gb ram Processador Core-i3 3.5Ghz LGA 1150 - Dual Core ou superior, 4Gb de memória DDR3 1600mhz (1 x 4Gb), Gabinete padrão ATX Disco Rígido Sata de 500Gb Placa mãe com no mínimo 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB Fonte bivolt automática (sem chaveamento) Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	UND	14	BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL 13	R\$ 1.350,00	R\$ 18.900,00
05	Notebook Simples Processador: Intel Core i3 5005U (2.0 GHz) ou superior Tela: 14.0" LED HD 16:9 Disco Rígido: 500GB SATA 5400rpm Memória: 4GB DDR3L 1600MHz Sistema Operacional: Windows 10 Conexão Wireless: 802.11 b/g/n WLAN 1 USB 3.0 SuperSpeed / 2 USB 2.0 / 1	UND	16	ULTRA UB422	R\$ 2.880,00	R\$ 46.080,00

	VGA ou HDMI / 1 RJ-45 (LAN) Bateria de polímero de íon de lítio de quatro células Garantia de 1 Ano.					
6 (COTA 25%)	Notebook Simples Processador: Intel Core i3 5005U (2.0 GHz) ou superior Tela: 14.0" LED HD 16:9 Disco Rígido: 500GB SATA 5400rpm Memória: 4GB DDR3L 1600MHz Sistema Operacional: Windows 10 Conexão Wireless: 802.11 b/g/n WLAN 1 USB 3.0 SuperSpeed / 2 USB 2.0 / 1 VGA ou HDMI / 1 RJ-45 (LAN) Bateria de polímero de íon de lítio de quatro células Garantia de 1 Ano.	UND	05	ULTRA UB422	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
30	Notebook Avançado Processador: Intel Core i5 7200U ou superior Tela: 14.0" LED ou maior Disco Rígido: 1Tb Memória RAM: 8GB Sistema Operacional: Windows 10 Conexão Wireless: 802.11 b/g/n WLAN Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2Gb 2 USB 2.0 / 1 VGA ou HDMI / 1 RJ-45 (LAN) Bateria de polímero de íon de lítio de quatro células Garantia de 1 Ano	UND	06	LENOVO 82BS0005BR	R\$ 4.225,00	R\$ 25.350,00
34	Impressora Jato de Tinta A3 - Velocidade de impressão * Qualidade rascunho, preto, carta: Até 33 ppm * Qualidade rascunho, cor, carta: Até 29 ppm * Saída da primeira página em cores (A4,pronta): Até 19 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 1200 dpi * Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor: Até 4800 x 1200 dpi - Manuseio de papel * Capacidade de entrada padrão: Até 250 folhas * Capacidade de saída padrão: Até 75 folhas * Tipos de papel: Papel (jato de tinta, fotográfico, comum), envelopes, etiquetas, cartões (felicitções, fichários), transparências * Tamanhos de papel: 76,2 x 127 a 330,2 x 482,6mm * Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m - Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, 10x15cm, 13x18cm - Conectividade * Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n * Capacidades de Rede: Ethernet e sem fio integrados (802.11b/g/n) - Memória padrão: 16 MB(ROM); 128MB(RAM DDR); - Energia e meio ambiente * Consumo (máximo): 30,3 watts (máximo) * Fonte de alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); 220 a 240 VAC (+/- 10%), 50 Hz (+/- 2 Hz)	UND	02	HP PRO 7740 A3 G5J38A	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 170.230,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 170.230,00 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**AÇÃO:** 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AÇÃO:** 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**AÇÃO:** 2140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2142 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2162 – AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AÇÃO:** 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**AÇÃO:** 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

**AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11210000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

**AÇÃO:** 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AÇÃO:** 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2116 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CRAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**AÇÃO:** 2175 – AÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**CARLOS GLEYDSON LINHARES**

Cpf nº 012.680.244-06  
 Portaria Seg nº 246/2021-GP  
 Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DCF02C4A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF nº **23.791.227/0001-06**, com sede na Av Paulino Muller, 971- 2 PAV, Jucutuquara, CEP: 29.040-715, Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. **FAUSTO QUEIROZ DE SA**, portador da Cédula de Identidade de nº N995900 SSP MG e inscrito no CPF nº 036.063.306-42, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	Impressora Multifuncional Laser Mono - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão * Qualidade normal, preto, carta: Até 23 ppm * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 7,3 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 600 dpi, - Manuseio de papel * Capacidade de entrada máxima: Até 150 folhas * Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas - Digitalização * Resolução de digitalização: - Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi monocromático, mesa; - Cópia * Resolução da cópia: Em preto-e-branco: até 600 x 400 dpi; * Velocidade de cópia: Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 22 ppm; - Conectividade * Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio * Pronto para rede: Ethernet 10/100 * Capacidade sem fios: Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada * Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct - Memória: 256 MB - Velocidade do processador: 600 MHz - Painel de controle: LCD, 2 linhas - Linguagens da impressora, padrão: PCLmS, URf, PWG - Requerimentos de sistema: Compatível com Windows e Mac. - Consumo de energia: 255 watts (imprimindo)	UND	18	XEROX B205NI	R\$ 1.358,28	R\$ 24.449,04
10 (COTA 25%)	Impressora Multifuncional Laser Mono - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão * Qualidade normal, preto, carta: Até 23 ppm * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 7,3 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 600 dpi, - Manuseio de papel * Capacidade de entrada máxima: Até 150 folhas * Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas - Digitalização * Resolução de digitalização: - Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi monocromático, mesa; - Cópia * Resolução da cópia: Em preto-e-branco: até 600 x 400 dpi; * Velocidade de cópia: Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 22 ppm; - Conectividade * Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio * Pronto para rede: Ethernet 10/100 * Capacidade sem fios: Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada * Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct - Memória: 256 MB - Velocidade do processador: 600 MHz - Painel de controle: LCD, 2 linhas - Linguagens da impressora, padrão: PCLmS, URf, PWG - Requerimentos de sistema: Compatível com Windows e Mac. - Consumo de energia: 255 watts (imprimindo)	UND	06	XEROX B205NI	R\$ 1.386,00	R\$ 8.316,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.765,04</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	MIL Print Informatica EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FAUSTO QUEIROZ DE AS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1582C019

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.791.227/0001-06, com sede na Av Paulino Muller, 971- 2 PAV, Jucutuquara, CEP: 29.040-715, Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. **FAUSTO QUEIROZ DE SA**, portador da Cédula de Identidade de nº N995900 SSP MG e inscrito no CPF nº 036.063.306-42, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	Impressora Multifuncional Laser Mono - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão * Qualidade normal, preto, carta: Até 23 ppm * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 7,3 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 600 dpi, - Manuseio de papel * Capacidade de entrada máxima: Até 150 folhas * Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas - Digitalização * Resolução de digitalização: - Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi monocromático, mesa; - Cópia * Resolução da cópia: Em preto-e-branco: até 600 x 400 dpi; * Velocidade de cópia: Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 22 ppm; - Conectividade * Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio * Pronto para rede: Ethernet 10/100 * Capacidade sem fios: Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada * Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct - Memória: 256 MB - Velocidade do processador: 600 MHz - Painel de controle: LCD, 2 linhas - Linguagens da impressora, padrão: PCLmS, URF, PWG - Requerimentos de sistema: Compatível com Windows e Mac. - Consumo de energia: 255 watts (imprimindo)	UND	18	XEROX B205NI	R\$ 1.358,28	R\$ 24.449,04
10 (COTA 25%)	Impressora Multifuncional Laser Mono - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão * Qualidade normal, preto, carta: Até 23 ppm * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 7,3 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 600 dpi, - Manuseio de papel * Capacidade de entrada máxima: Até 150 folhas * Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas - Digitalização * Resolução de digitalização: - Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi monocromático, mesa; - Cópia * Resolução da cópia: Em preto-e-branco: até 600 x 400 dpi; * Velocidade de cópia: Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 22 ppm; - Conectividade * Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio * Pronto para rede: Ethernet 10/100 * Capacidade sem fios: Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada * Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct - Memória: 256 MB - Velocidade do processador: 600 MHz - Painel de controle: LCD, 2 linhas - Linguagens da impressora, padrão: PCLmS, URF, PWG - Requerimentos de sistema: Compatível com Windows e Mac. - Consumo de energia: 255 watts (imprimindo)	UND	06	XEROX B205NI	R\$ 1.386,00	R\$ 8.316,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.765,04</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 32.765,04 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - frete;
  - indenizações; e
  - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**AÇÃO:** 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AÇÃO:** 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**AÇÃO:** 2140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**AÇÃO:** 2142 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**AÇÃO:** 2162 - AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AÇÃO:** 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**AÇÃO:** 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

**AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11210000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

**AÇÃO:** 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**AÇÃO:** 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2116 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CRAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**AÇÃO:** 2175 – AÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
  - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
  - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mil Print Informatica EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FAUSTO QUEIROZ DE SA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**CARLOS GLEYDSON LINHARES**

CPF Nº 012.680.244-06

Portaria Seg nº 246/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B2FC1681

**SECRETARIA DE GOVERNO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **39.619.837/0001-59**, com sede na Av Sabara, 62, São Vicente, CEP: 35.701-079, Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo Sr. **MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade de nº MG10581165 SSP MG e inscrito no CPF nº 073.960.046-08, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
12 (COTA 25%)	Impressora Laser Mono Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Em até 5,6 segundos Qualidade de impressão preto (ótima) 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 80.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 1200 MHz Memória, padrão DRAM de 128 MB Monitor Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Consumo de energia 591 watts (impressão ativa) Conectividade, padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 rede.	UND	09	HP M404dw	R\$ 1.552,00	R\$ 13.968,00
28 (COTA 25%)	Impressora Laser Color – Velocidade de impressão: * Em preto e branco/cores(normal, Carta): até 28 ppm; * Velocidade de impressão da primeira página: Em até 8,9 segundos em Preto; Até 9,5 segundos em Cores – Resolução de impressão em preto/color: 600 x 600 dpi – Manuseio de papel: * Capacidade de entrada padrão: bandeja 1 multipropósito para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas * Capacidade de saída padrão: Até 150 folhas * Tipos de papel: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes * Impressão frente e verso: Impressão automática * Tamanhos de papel: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 100 x 148 a 216 x 356 mm * Peso de mídia suportado: Bandeja 1: 60 a 176 g/m; Bandeja 2: 60 a 163 g/m – Conectividade: * Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada; USB de fácil acesso; Host USB * Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi integrado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; - Processador: 1200 MHz – Memória padrão/máxima: 256 MB – Visor: Tela de toque colorida intuitiva de 3 polegadas – Consumo de energia: 570 watts (impressão ativa)	UND	10	HP M454dw	R\$ 3.366,00	R\$ 33.660,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47.628,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Regulamento.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Minas Soluções Em Impressão LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:CA2ED842

## SECRETARIA DE GOVERNO

## TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **39.619.837/0001-59**, com sede na Av Sabara, 62, São Vicente, CEP: 35.701-079, Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo Sr. **MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade de nº MG10581165 SSP MG e inscrito no CPF nº 073.960.046-08, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e correlatos)**, visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
12 (COTA 25%)	Impressora Laser Mono Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Em até 5,6 segundos Qualidade de impressão preto (ótima) 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 80.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 1200 MHz Memória, padrão DRAM de 128 MB Monitor Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Consumo de energia 591 watts (impressão ativa) Conectividade, padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 rede.	UND	09	HP M404dw	R\$ 1.552,00	R\$ 13.968,00
28 (COTA 25%)	Impressora Laser Color – Velocidade de impressão: * Em preto e branco/cores(normal, Carta): até 28 ppm; * Velocidade de impressão da primeira página: Em até 8,9 segundos em Preto; Até 9,5 segundos em Cores – Resolução de impressão em preto/color: 600 x 600 dpi – Manuseio de papel: * Capacidade de entrada padrão: bandeja 1 multipropósito para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas * Capacidade de saída padrão: Até 150 folhas * Tipos de papel: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes * Impressão frente e verso: Impressão automática * Tamanhos de papel: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 100 x 148 a 216 x 356 mm * Peso de mídia suportado: Bandeja 1: 60 a 176 g/m; Bandeja 2: 60 a 163 g/m – Conectividade: * Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada; USB de fácil acesso; Host USB * Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi integrado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; - Processador: 1200 MHz – Memória padrão/máxima: 256 MB – Visor: Tela de toque colorida intuitiva de 3 polegadas – Consumo de energia: 570 watts (impressão ativa)	UND	10	HP M454dw	R\$ 3.366,00	R\$ 33.660,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47.628,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 47.628,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**AÇÃO:** 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AÇÃO:** 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2142 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2162 – AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AÇÃO:** 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.  
**AÇÃO:** 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

**AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11210000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

**AÇÃO:** 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**AÇÃO:** 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2116 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CRAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.  
**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**AÇÃO:** 2175 – AÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 23112100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19

**AÇÃO:** 2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**DESPESA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID 19.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Minas Soluções Em Impressão LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### CARLOS GLEYDSON LINHARES

CPF Nº 012.680.244-06

Portaria Seg nº 246/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**46A3FFEC

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629012/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **31.499.939/0001-76**, com sede na R Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – SALA B, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, Aracatuba/SP, neste ato representada pela Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Cédula de Identidade de nº 27.601.293-8 e inscrita no CPF nº 277.277.558/50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, mobília, informática etc) voltados à Atenção Especializada em Saúde do Centro de Atenção**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	Balança antropométrica (capacidade mínima 150 kg) digital; balança antropométrica adulto: modo de operação digital, cap. De 150kg a 200 kg	LIDER BALANÇAS P200C	UND	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 1.200,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M.K.R. Comercio De Equipamentos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C4693AA2

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 629012/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76, com sede na R Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – SALA B, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, Aracatuba/SP, neste ato representada pela Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Cédula de Identidade de nº 27.601.293-8 e inscrita no CPF nº 277.277.558/50, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, mobília, informática etc) voltados à atenção especializada em saúde do centro de atenção psicossocial*, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	Balança antropométrica (capacidade mínima 150 kg) digital; balança antropométrica adulto: modo de operação digital, cap. De 150kg a 200 kg	LIDER BALANÇAS P200C	UND	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 1.200,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2162 – AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO:** 22150000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

(TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.)

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M.K.R. Comercio De Equipamentos EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**JAILMA GURGEL DE ALBUQUERQUE**

CPF nº 968.344.544-34

Portaria Seg nº 249/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**654D2317

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, CNPJ/MF nº 34.494.895/0001-80**, com sede na R 26, S/N- QUADRA 42; LOTE 15; CASA 1, Jk Nova Capital, CEP: 75.114-450, Anápolis/GO, neste ato representada pelo Sr. **BRENDON DAMASCENO SIMOA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6617908 SSP GO e inscrito no CPF nº 703.600.871-75, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente voltados à informatização da Atenção Primária à Saúde (tais como: computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	Teclado com conexão USB	Brazil PC/BPC-8236	UND	30	R\$25,43	R\$ 762,90
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 762,90</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Brendon Damasceno Simoa 70360087175
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BRENDON DAMASCENO SIMOA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2DBC5331

#### SECRETARIA DE GOVERNO

### TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, CNPJ/MF nº 34.494.895/0001-80**, com sede na R 26, S/N- QUADRA 42; LOTE 15; CASA 1, Jk Nova Capital, CEP: 75.114-450, Anápolis/GO, neste ato representada pelo Sr. **BRENDON DAMASCENO SIMOA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6617908 SSP GO e inscrito no CPF nº 703.600.871-75, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente voltados à informatização da Atenção Primária à Saúde (tais como: computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	Teclado com conexão USB	Brazil PC/BPC-8236	UND	30	R\$25,43	R\$ 762,90
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 762,90</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 762,90 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 1137 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO – PEC DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID 19.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 22152100 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 1104 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Brendon Damasceno Simoa 70360087175
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>BRENDON DAMASCENO SIMOA Representante Legal</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	(Contratada)
(Contratante)	

**ITALO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF Nº 094.818.724-75

Portaria Seg nº 248/2021-GP

Fiscal de Contrato

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **31.768.037/0001-98**, com sede na Rod BR 101 KM 101 S/N, 000 – SALA 118, Conde, CEP: 58.322-000, Conde/PB, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 5086810 SSP PE e inscrito no CPF nº 030.619.074-59, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente voltados à informatização da Atenção Primária à Saúde (tais como: computador, notebook e correlatos)**, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde/Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	Mouse óptico, com conexão USB, roda de rolagem 800 pontos por polegada	MULTILASER MO300	UND	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20
06	Caixa de som 3WRMS, USB 2.0	C3 TECH SP-301BK	UND	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 649,90</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carauás/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	EGC Comercio E Atacadista De Informática E Eletroeletronicos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador DA ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D55A91C4

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 31.768.037/0001-98, com sede na Rod BR 101 KM 101 S/N, 000 – SALA 118, Conde, CEP: 58.322-000, Conde/PB, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 5086810 SSP PE e inscrito no CPF nº 030.619.074-59, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente voltados à informatização da Atenção Primária à Saúde (tais como: computador, notebook e correlatos), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	Mouse óptico, com conexão USB, roda de rolagem 800 pontos por polegada	MULTILASER MO300	UND	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20
06	Caixa de som 3WRMS, USB 2.0	C3 TECH SP-301BK	UND	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 649,90</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 649,90 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 1137 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO – PEC DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID 19.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 22152100 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 1104 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - Não manter a proposta, injustificadamente;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Fizer declaração falsa;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	EGC Comercio E Atacadista De Informática E Eletroeletronicos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### ITALO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

CPF nº 094.818.724-75

Portaria Seg nº 248/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**825B5AD2

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 101

Decreto Municipal Nº 101/2021.

De 05 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.314/2021, de 05 de outubro de 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	26 – Transporte	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2188 – Manutenção de Veículos, Maquinas e implementos.	
Elementos de despesas	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	290.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	10.000,00
	3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	10.000,00
	<b>Total R\$ .....</b>	<b>310.000,00</b>

**Art. 2º** - Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2177 – Manutenção de Maquinas, veículos e implementos da Sec. de Política de Campos e Meio Ambientes	
Elementos de despesas	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	290.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	5.000,00
	3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	10.000,00

Total R\$ .....	310.000,00
-----------------	------------

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1795B73C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 102**

Decreto Municipal Nº 102/2021.

De 05 de outubro de 2021.

Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.315/2021, de 05 de outubro de 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	1104 - Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	230.000,00
Total R\$ .....		230.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, Fontes: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos, resultantes de Leilão realizado por esse executivo municipal.

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**EA82F971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806013/2020.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **JOÃO DEHON DA ROCHA, CNPJ/MF nº 40.769.119/0001-48**, com sede na Rua Luiza Queiroz, nº55 – Lote Lot. Irmã Dulce, Santo Antônio, Cep: 59.622-060, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. **JOAO DEHON DA ROCHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 002743828 SSP RN, inscrito no CPF: 073.448.754-11, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de bombas e equipamentos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Quadro de Comando Trifásico de 1 à 3 CV	Peça	20,00	ELETROMESA	RS1.400,00	RS28.000,00
02	Quadro de Comando Trifásico de 3,5 à 5 CV	Peça	2,00	ELETROMESA	RS1.500,00	RS3.000,00
03	Quadro de Comando Trifásico de 5,5 à 7,5 CV	Peça	1,00	ELETROMESA	RS1.900,00	RS1.900,00
04	Quadro de Comando Monofásico de 1 à 3 CV	Peça	2,00	ELETROMESA	RS2.100,00	RS4.200,00
05	Bomba 1 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	2,00	EBARA	RS2.800,00	RS5.600,00
06	Bomba 2 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	3,00	EBARA	RS2.950,00	RS8.850,00
07	Bomba 5 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	2,00	EBARA	RS4.900,00	RS9.800,00
08	Bomba 7 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	2,00	EBARA	RS5.400,00	RS10.800,00
10	Bomba 13 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	1,00	EBARA	RS11.500,00	RS11.500,00
11	Bomba 15 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	1,00	EBARA	RS14.000,00	RS14.000,00
12	Bomba 17 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	1,00	EBARA	RS18.000,00	RS18.000,00
13	Bomba 20 HP Submersa – motor refrigerado a água	Und	1,00	EBARA	RS19.000,00	RS19.000,00
14	Chave Soft Partida 380V	Und	4,00	ELETROMESA	RS5.500,00	RS27.500,00
15	Cabo PP 3 x 10 mm² x 150 m, isolamento 750V	Und	10,00	PAN ELETRIC	RS4.500,00	RS45.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS201.650,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 201.650,00 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 027/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.**

**AÇÃO: 1081 – CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES.**

**DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE DE RECURSO – 10010000 – RECURSO ORDINÁRIOS.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	João Dehon Da Rocha
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B729A677

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806012/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO DEHON DA ROCHA, CNPJ/MF nº 40.769.119/0001-48**, com sede na Rua Luiza Queiroz, nº55 – Lote Lot. Irmã Dulce, Santo Antônio, Cep: 59.622-060, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. **JOAO DEHON DA ROCHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 002743828 SSP RN, inscrito no CPF: 073.448.754-11, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de manutenção e conserto de moto bombas, quadros de comando, estruturas metálicas e correlatos, e, ainda, serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	Conserto de conjunto motobomba submersa de 0,5 a 2 hp	Serviço	5,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
002	Conserto de conjunto motobomba submersa de 2,5 a 4 hp	Serviço	2,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
003	Conserto de conjunto motobomba submersa de 4,5 a 6 hp	Serviço	5,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
004	Conserto de conjunto motobomba submersa de 6,5 a 10 hp	Serviço	4,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00

005	Conserto de conjunto motobomba centrífuga multi-estágios de 0,5 a 2 CV	Serviço	5,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
006	Conserto de conjunto motobomba centrífuga multi-estágios de 2,5 a 4 CV	Serviço	4,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
007	Conserto de conjunto motobomba centrífuga multi-estágios de 4,5 a 6 CV	Serviço	5,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
008	Conserto de conjunto motobomba centrífuga multi-estágios de 6,5 a 10 CV	Serviço	2,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
009	Conserto da estrutura metálica	Serviço	9,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$3.000,00	R\$27.000,00
010	Conserto de Quadro de Comando de Poço	Serviço	2,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$500,00	R\$1.000,00
011	Conserto das conexões hidráulicas de dessalinizador	Serviço	2,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$400,00	R\$800,00
012	Serviço de retirada de bomba	Serviço	6,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$1.900,00	R\$11.400,00
014	Serviço de teste de vazão	Serviço	1,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$1.500,00	R\$1.500,00
015	Serviço de manutenção de bomba	Serviço	1,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$3.000,00	R\$3.000,00
016	Serviço de instalação de bombas	Serviço	1,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$1.900,00	R\$1.900,00
017	Serviço de perfuração de poço	Serviço	500,00	JOÃO DEHON DA ROCHA	R\$350,00	R\$175.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$254.650,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 254.650,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 028/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

**Ação:** 1081 – Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares

**Despesa:** 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso** – 10010000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	João Dehon Da Rocha
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JOAO DEHON DA ROCHA JUNIOR</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:BBE81F6F**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5445/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos; CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para aquisição de aviamentos para desenvolvimento de cursos voltados para artesãos locais, conforme especificações do termo de referência;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linhas de crochê cores variadas contendo aproximadamente 1.25 mm de espessura unidade com 1000m. Nas seguintes cores: Amarelo, vermelho, rosa, cinza, vinho, bege, verde militar, verde folha, azul turquesa, salmão e cru.	100	Unidade	18,30	1.830,00
02	Linhas de crochê cores variadas contendo aproximadamente 1.75 mm de espessura unidade com 500m. Nas seguintes cores: Amarelo, pink, rosa, cinza, vinho, bege, verde militar, verde folha, azul turquesa, salmão e cru, branco e preto.	80	Unidade	18,30	1.464,00
03	Cordão 600G	14	Unidade	22,39	313,46
04	Tecido algodãozinho 1,60	20	Metro	17,50	350,00
05	Tecido sacaria	10	Metro	14,50	145,00
06	Corda 10MM	30	Metro	3,00	90,00
07	Punho de rede	3	kilo	23,00	69,00
<b>Valor total</b>					<b>4.261,46</b>

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa JACOB & MENEZES LTDA, CNPJ: 07.039.495/0001-01, situada no Rua Leonel Leite, 1394, Alecrim, Natal/RN denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, o município contratante pagará à Contratada a importância estimada de R\$ **4.261,46** (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e seis centavos) pela compra;

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5445/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 27 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**41F1582D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.405**

GABINETE DO PREFEITO  
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
CEARÁ-MIRIM/RN  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.405, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2083 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**52C15C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.412**

GABINETE DO PREFEITO  
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.412, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.296,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.296,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.296,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				1.296,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.296,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.296,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.296,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.296,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.296,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**57139069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021**

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no012/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica exclusivo para microempreendedor individual destinados a fazer o transporte escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2021.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Rota Nº 01.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JANIÉLIO BANDEIRA FALCAO 07985273409.

CNPJ: 29.863.301/0001-20.

Valor Global: 34.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 01		3.420,000000	10,00

**Lote 2:** Rota Nº 02.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.

CNPJ: 29.945.858/0001-00.

Valor Global: 23.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 02		2.350,000000	10,00

**Lote 3:** Rota Nº 03.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400.  
 CNPJ: 29.840.710/0001-01.  
 Valor Global: 32.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 03		3.250,000000	10,00

**Lote 4:** Rota Nº 04.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.  
 CNPJ: 36.320.290/0001-06.  
 Valor Global: 23.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 04		2.332,000000	10,00

**Lote 5:** ROTA Nº 05.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410.  
 CNPJ: 29.928.286/0001-51.  
 Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 05		900,000000	10,00

**Lote 6:** ROTA Nº 06.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.  
 CNPJ: 29.858.089/0001-03.  
 Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 06		1.950,000000	10,00

**Lote 7:** ROTA Nº 07.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.  
 CNPJ: 29.858.089/0001-03.  
 Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 07		3.100,000000	10,00

**Lote 8:** ROTA Nº 08.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400.  
 CNPJ: 29.840.710/0001-01.  
 Valor Global: 23.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 08		2.320,000000	10,00

**Lote 9:** ROTA Nº 09.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.  
 CNPJ: 36.320.290/0001-06.  
 Valor Global: 23.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 09		2.332,000000	10,00

**Lote 10:** ROTA Nº 10.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.  
 CNPJ: 29.945.858/0001-00.  
 Valor Global: 23.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 10		2.332,000000	10,00

**Lote 11:** ROTA Nº 11.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410.

CNPJ: 29.928.286/0001-51.

Valor Global: 42.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 11		4.280,000000	10,00

**Lote 12:** ROTA Nº 12.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ILDEMAR ALVES DE LIMA 17434803851.

CNPJ: 29.910.605/0001-00.

Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 12		5.600,000000	10,00

**Lote 13:** ROTA Nº 13.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469.

CNPJ: 29.855.743/0001-25.

Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 13		5.600,000000	10,00

**Lote 14:** ROTA Nº 14.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400.

CNPJ: 29.928.544/0001-08.

Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 14		5.600,000000	10,00

DOUTOR SEVERIANO, 5 de outubro de 2021

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 1B55278B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Eletrônico No012/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 079/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Rota Nº 01.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JANIÉLIO BANDEIRA FALCAO 07985273409.

CNPJ: 29.863.301/0001-20.

Valor Global: 34.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 01		3.420,000000	10,00

**Lote 2:** Rota Nº 02.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.  
 CNPJ: 29.945.858/0001-00.  
 Valor Global: 23.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 02		2.350,000000	10,00

**Lote 3: Rota Nº 03.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400.  
 CNPJ: 29.840.710/0001-01.  
 Valor Global: 32.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 03		3.250,000000	10,00

**Lote 4: Rota Nº 04.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.  
 CNPJ: 36.320.290/0001-06.  
 Valor Global: 23.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota Nº 04		2.332,000000	10,00

**Lote 5: ROTA Nº 05.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410.  
 CNPJ: 29.928.286/0001-51.  
 Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 05		900,000000	10,00

**Lote 6: ROTA Nº 06.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.  
 CNPJ: 29.858.089/0001-03.  
 Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 06		1.950,000000	10,00

**Lote 7: ROTA Nº 07.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: CICERO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA 02656386403.  
 CNPJ: 29.858.089/0001-03.  
 Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 07		3.100,000000	10,00

**Lote 8: ROTA Nº 08.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE ANTONIO DE BRITO 93790813400.  
 CNPJ: 29.840.710/0001-01.  
 Valor Global: 23.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 08		2.320,000000	10,00

**Lote 9: ROTA Nº 09.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES 03222279411.  
 CNPJ: 36.320.290/0001-06.  
 Valor Global: 23.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 09		2.332,000000	10,00

**Lote 10: ROTA Nº 10.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171.

CNPJ: 29.945.858/0001-00.

Valor Global: 23.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 10		2.332,000000	10,00

**Lote 11: ROTA Nº 11.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS 01128826410.

CNPJ: 29.928.286/0001-51.

Valor Global: 42.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 11		4.280,000000	10,00

**Lote 12: ROTA Nº 12.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ILDEMAR ALVES DE LIMA 17434803851.

CNPJ: 29.910.605/0001-00.

Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 12		5.600,000000	10,00

**Lote 13: ROTA Nº 13.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSE JOSIMAR BIZERRA 01195893469.

CNPJ: 29.855.743/0001-25.

Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 13		5.600,000000	10,00

**Lote 14: ROTA Nº 14.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE 87754126400.

CNPJ: 29.928.544/0001-08.

Valor Global: 56.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA Nº 14		5.600,000000	10,00

DOUTOR SEVERIANO, 5 de outubro de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:C9274D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 015/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 015/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2021, destinado à Aquisição de urnas e a contratação de serviços funerários, incluindo translado, ornamentação e paramentação para atendimento às famílias residentes no município de Encanto - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1514 - FREITAS & ALVES LTDA- ME (00.673.834/0001-68)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19046 - CAIXÃO FUNERÁRIO 01 Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, incluindo ornamentação e paramentação com capacidade para até 120 kg.	UND		50	1.300,00	65.000,00
2	19047 - CAIXÃO FUNERÁRIO 02 Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, incluindo ornamentação e paramentação com capacidade para até 150 kg.	UND		10	2.400,00	24.000,00
3	19048 - CAIXÃO INFANTIL Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, em madeira, envernizada. Urna infantil, tamanhos de:0,80cm à 1,40cm, em madeira, envernizada, incluindo ornamentação e paramentação.	UND		10	800,00	8.000,00
4	19049 - TRANSLADO- Translado de corpos em veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (Zona Rural e Urbana)	KM		10.000	2,30	23.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>120.000,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 05 de outubro de 2021

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**1D75E584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código para registro de obras e serviços de engenharia com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante repasse de emenda parlamentar via transferências fundo a fundo da saúde, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 492, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 31 de agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 - PODER EXECUTIVO		
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----10-301- Atensão Básica		
----10-301-0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10-301-0009-1096-0000 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Equipamentos e material de permanente	320.000,00
Fonte de Recursos - STN->>	1.215.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>320.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A abertura de crédito que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando a reforma e ampliação do Centro Clínico Lourival Alves Pereira, mediante recursos repassados por meio de emenda de bancada nº 71210009, mediante transferências fundo a fundo da saúde.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes das anulações parciais de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 - PODER EXECUTIVO		
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
----17----- Saneamento		
----17-512- Saneamento Basico Urbano		
----17-512-0009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
----17-512-0009-1036-0000 - PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
Fonte de Recursos - STN->>	1.001.000 - Recursos Ordinários	
----10----- Saúde		
----10-301- Atensão Básica		
----10-301-0009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
----10-301-0009-1091-0000 - REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	80.000,00

Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----	10-302- Atenção Hospitalar e Ambulatorial	
----	10-302-0009-1100-0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----	10-302-0009-1101-0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>320.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**F30AEC15

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 047, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código para registro de obras e serviços de engenharia com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante repasse de emenda parlamentar via transferência especial para a Assistência Social, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 493, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 31 de agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
80- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
----08----- Assistência Social		
----08-244- Assistência Comunitária		
----08-244-0010 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO		
----08-244-0010-1109-0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Equipamentos e material de permanente	350.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.550.000 - Transferência Especial da União	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>350.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A abertura de crédito que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando investimentos, no qual serão construídos 02 (dois) espaços multiusos, sendo um no distrito de Galos e outro no Assentamento Pirangi, mediante recursos repassados por meio de emenda parlamentar nº 202124460007, repasse de emenda parlamentar via transferência especial para a Assistência Social.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes das anulações parciais de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
08- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
----16----- Habitação		
----16-481- Habitação Rural		
----16-481-0010 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO		
----16-481-0010-1039-0000 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CASAS POPULARES		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.001.000 – Recursos Ordinários	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**E3A42A60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO 1326**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 1.326, DE 27 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.943,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.943,48 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 27 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>66.943,48</b>
<b>13.001</b> Secretaria Municipal de Cultura					<b>66.943,48</b>
	<b>1149</b> INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC				<b>66.943,48</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19900000	0001	66.943,48

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**1CB23596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO 1331**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 1.331, DE 17 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.120.786,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.120.786,77 (cinco milhões, cento e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 17 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.120.786,77</b>
<b>07.001</b> Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					<b>5.120.786,77</b>
	<b>2050</b> Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				<b>2.593.265,25</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	115.051,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	2.478.213,70
	<b>2070</b> Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%				<b>991.285,49</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	991.285,49
	<b>1146</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE				<b>1.200.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	1.200.000,00
	<b>1147</b> MATERIAL DIDÁTICO				<b>286.928,22</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	286.928,22
	<b>1148</b> MANUTENÇÃO PREDIAL				<b>49.307,81</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11150000	0001	49.307,81
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.120.786,77</b>
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Saude					<b>160.000,00</b>

	1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	160.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					3.244.786,77
	2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas				80.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	80.000,00
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				4.786,77
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.786,77
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				165.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	150.000,00
	1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 40%				250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	250.000,00
	1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	80.000,00
	1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	500.000,00
	1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 40%				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	400.000,00
	1055 Reforma de Espaços Esportivos				230.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	2074 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 40%				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	150.000,00
	2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	80.000,00
	1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	350.000,00
	1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	25.000,00
	1107 Construção de Área de Lazer				325.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA				350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	350.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					506.000,00
	1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	60.000,00
	1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	40.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
	1119 Aquisição de Equipamentos de Produção				126.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	46.000,00
	1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					350.000,00
	1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
	1204 Construção do Mercado de Artesanato				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					320.000,00
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				50.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	1073 Construção de Espaço para Destinação de Animais Apreendidos				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	1205 Construção de Parque Ambiental				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					540.000,00
	1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros				230.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00
	1021 Ampliação da Rede Pública de Energia na RN 003 a guariba				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	180.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:82561F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2021 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAT.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 589.730,22 (Quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos da nova complementação do FUNDEB VAAT e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, **Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 589.730,22 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte ficha de despesa para subsidiar a função Educação do município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. fixas pessoal civil Fonte: 11180000 Transf. Do FUNDEB 70% - Comple. VAAT	300.000,00

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Educação Fundamental	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.012 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Fonte: 11190000 Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. VAAT	54.000,00

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.031 – Manutenção do Ensino Infantil 40%	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Fonte: 11190000 Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. VAAT	36.000,00

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Educação Fundamental	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.011 – Manutenção do Ensino FUNDEB 60%	

Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. fixas pessoal civil Fonte: 11180000 Transf. Do FUNDEB 70% - Comple. VAAT	199.730,22
<b>Total R\$ .....</b>		<b>589.730,22</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da nova complementação do FUNDEB VAAT.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**7D4FA407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 0096/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

DECRETO Nº 0096/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 34.629,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais) para Reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0017/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 34.629,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais) para reforço de dotação orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 34.629,00 (trinta e quatro e seiscentos e vinte e nove reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 05 de Outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0096/21 de 05 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0017/2021.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0026 – Reestruturação da Maternidade	
AÇÃO	1.023 – Reforma da Maternidade e Hospital Municipal Marcolino Bessa	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	34.629,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>34.629,00</b>

Itaú, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0096/21 de 05 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0017/21.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	

FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de Qualidade a Saúde das Famílias	
AÇÃO	2.999 – Manut do Consórcio público Interim do RN	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	8.000,00
SubTotal R\$ .....		<b>8.000,00</b>

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.024 – Man. do Fundo Mun. de Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	10.000,00
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	3.629,00
SubTotal R\$ .....		<b>17.629,00</b>

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria mun. de Saúde e saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatoria	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.065 – Man. da Maternidade Marcolino Bessa	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	5.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	1.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde	1.000,00
SubTotal R\$ .....		<b>9.000,00</b>
<b>Total R\$ .....</b>		<b>34.629,00</b>

Itaú, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:07B17FD8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 0098/2021**

DECRETO Nº 0098/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 589.730,22 (Quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para Reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0019/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 589.730,22 (Quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 589.730,22 (Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), através de excesso de arrecadação, nos termos do art.43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da nova complementação do FUNDEB VAAT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 05 de Outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0098/21 de 05 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0019/2021.

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. fixas pessoal civil Fonte: 11180000 Transf. Do FUNDEB 70% - Comple. VAAT	300.000,00

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Educação Fundamental	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.012 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Fonte: 11190000 Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. VAAT	54.000,00

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Educação Infantil	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.031 – Manutenção do Ensino Infantil 40%	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Fonte: 11190000 Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. VAAT	36.000,00

UNIDADE GESTORA	06 – Fundo Municipal de Educação de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	16 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Fundo Mun. e B Valorização P educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Educação Fundamental	
PROGRAMA	007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.011 – Manutenção do Ensino FUNDEB 60%	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. fixas pessoal civil Fonte: 11180000 Transf. Do FUNDEB 70% - Comple. VAAT	199.730,22
<b>Total R\$ .....</b>		<b>589.730,22</b>

Itaú, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:01678203**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - Jardimprev vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de Aquisição de equipamentos de informática para o item relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

**E-mail para contato: jardimprev@outlook.com**

**OBJETO:** Aquisição de Impressora.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Impressora: Multifuncional; Tecnologia jato de tinta; Colorida; Impressão automática frente e verso da folha; Digitalização de alta qualidade; Capacidade para 150 folhas ou superior; Eficiência ADF; Visor LCD; Compatível com os sistemas operacionais da Windows; Bivolt. Conexões: USB de alta velocidade; WI-FI Direct; Ethernet e Wireless; Garantia de 01 ano.	01	und	0,00	0,00
<b>TOTAL.....R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B48A9B6E

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender a demanda de locomoção da população. A liberação desse pleito contribuirá para a melhoria do serviço prestado na área de saúde e, conseqüentemente, para o bem-estar da população atendida.

**E-mail para contato:** smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de um veículo zero km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo ano/modelo 2021/2021: Ar-condicionado, Bancos dianteiros reclináveis, Barra de proteção nas portas, Capô retrátil com dobradiças de segurança, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso). Direção hidráulica. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD. Limpador e lavador do para-brisas com intermitência. Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade). Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento externo na coluna central das portas. Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14. Tomada 12V. Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h. Ventilador de 3 velocidades com recirculo. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento. Volante EAS - Energy Absorbing System. Válvula antirrefluxo de combustível.	UND	01		R\$	R\$
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

(CIDADE/UF), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Publicado por:**  
 José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B4B299CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2021 - PROCESSO Nº 123/2021 – PMJC - PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2021 – PP – SRP**

Aos 28/09/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº002/2021, com endereço na Rua Capitão José da Penha, 59, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 04.645.619/0001-04, neste ato representado por ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 875.980.004-68, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>Fornecedor: F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME</b>		
CNPJ: 04.645.619/0001-04	Telefone: (84)3262-3091	E-mail: fcosmeferragens@hotmail.com
Endereço: Rua Capitão José da Penha, 59, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000		
Representante: ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA - CPF: 875.980.004-68		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%)	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES / R\$
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRO SANITÁRIAS E AFINS)	10%	R\$ 800.000,00

**Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

F. Cosme da Silva Ferragens -ME

CNPJ: 04.645.619/0001-04

**ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

CPF: 875.980.004-68

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A3CE3135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2021 - PROCESSO Nº 55742630/2021 – PMJC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PP – SRP**

Aos 28/09/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F. L. T. DE SOUZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº002/2021, com endereço na RUA SEVERINO DO CARMO, 48, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 30.323.370/0001-20, neste ato representado por FRANCISCA LÚCIA TEXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 722.505.854-15, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE MAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>F. L. T. DE SOUZA</b>		
CNPJ: <b>30.323.370/0001-20</b>	Telefone: (84) 3262-2158	E-mail: comercialzouzatintas@gmail.com
Endereço: <b>RUA SEVERINO DO CARMO, 48, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000</b>		
Representante: <b>FRANCISCA LÚCIA TEXEIRA DE SOUZA - CPF: 722.505.854-15</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%)	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES / R\$
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	14%	R\$ 120.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS)	10%	R\$ 10.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	20%	R\$ 150.000,00

**Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

F. L. T. De Souza

CNPJ: 30.323.370/0001-20

**FRANCISCA LÚCIA TEXEIRA DE SOUZA**

CPF: 722.505.854-15

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5AFD44BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2021 - PROCESSO Nº 55742630/2021 – PMJC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PP – SRP

Aos 28/09/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº02/2021, com endereço na PRAÇA BAIXA VERDE, 66, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 24.149.152/0001-19, neste ato representado por MARCOS SERGIO SOARES FERREIRA, inscrito no CPF nº 721.176.134-20, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL				
CNPJ: 24.149.152/0001-19		Telefone: (84) 3262-2101	E-mail: saciconstrutora10@gmail.com	
Endereço: PRAÇA BAIXA VERDE, 66, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000				
Representante: MARCOS SERGIO SOARES FERREIRA - CPF: 721.176.134-20				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%)	NA	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES / R\$
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	15,5%		R\$ 300.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	14,5%		R\$ 80.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	12,3%		R\$ 10.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	20,1%		R\$ 150.000,00

#### Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

M S S Ferreira Comercio Da Construcao Civil

CNPJ: 24.149.152/0001-19

**MARCOS SERGIO SOARES FERREIRA**

CPF: 721.176.134-20

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**298B6862

Aos 28/09/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº002/2021, com endereço na PRAÇA BAIXA VERDE, 57, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 08.758.623/0001-30, neste ato representado por KENIA SABATTYNE O. BORGES, inscrito no CPF nº 066.004.194-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME		
CNPJ: 08.758.623/0001-30	Telefone: (84) 3262-2054	E-mail: roldaoFerragens@bol.com.br
Endereço: PRAÇA BAIXA VERDE, 57, CENTRO, JOAO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
Representante: KENIA SABATTYNE O. BORGES - CPF: 066.004.194-40		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%)	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES / R\$
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PINTURA E AFINS)	7,8%	R\$ 500.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	6%	R\$ 150.000,00

#### Valor total: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Kenia Sabattyne De O. Borges - ME

CNPJ: 08.758.623/0001-30

**KENIA SABATTYNE O. BORGES**

CPF: 066.004.194-00

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**8308AD3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 - PROCESSO Nº 99060998-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PE – SRP.

Aos 16 de setembro de 2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.910.694/0001-13, com sede na RUA VALE DO JAGUARIBE – 150 – LOJA 5 – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – CEP. 59.115-270 – NATAL/RN, TEL(84) 99889-1537, E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com, representada por Fabio Franco Morais De Oliveira, CPF 070.007.094-05.

LOTE 01						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA/FABRICANTE	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	71	ACC	1,25	88,75
01/002	ALFINETE TIPO TACHA	CX	20	ACC	2,50	50,00
01/003	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	205	ECOCLIPS	2,00	410,00
01/004	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	255	ECOCLIPS	2,50	637,50
01/005	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	420	ECOCLIPS	2,00	840,00
01/006	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	200	ECOCLIPS	2,37	474,00
01/007	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CX	315	ECOCLIPS	2,65	834,75
01/008	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 25 UND	CX	496	ECOCLIPS	3,34	1.656,64
01/009	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	CX	717	ECOCLIPS	3,60	2.581,20
01/010	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº2 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº2 CX C/100 UND.	CX	210	ECOCLIPS	3,37	707,70
01/011	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PEÇAS.	CX	502	ECOCLIPS	2,35	1.179,70
01/012	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICAÇÃO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND	CX	21	ACC	5,89	123,69
01/013	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND	CX	25	ACC	9,58	239,50
01/014	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CX	725	ACC	1,58	1.145,50
01/015	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND	CX	68	ACC	3,85	261,80
01/016	GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER	CX	60	ACC	6,63	397,80

	ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI.							
01/017	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICAÇÃO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	CX	31	ACC	0,69	21,39		
VALOR DO LOTE							RS	11.649,92
<b>LOTE 03</b>								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE QNT		VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)		
03/001	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 02 CORES AZUL/PRETA.	UND	131	MASTERPRINT	9,00	1.179,00		
03/002	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 03 CORES AZUL/PRETA.	UND	100	RADEX	9,00	900,00		
03/003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	UND	230	RADEX	11,00	2.530,00		
03/004	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGE:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR	CX	250	GOLLER	14,40	3.600,00		
03/005	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	600	GOLLER	12,98	7.788,00		
VALOR DO LOTE							RS	15.997,00
<b>LOTE 04</b>								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE QNT	MARCA/FABRICANTE	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)		
04/001	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARRON E MARRON ESCURO, DUPLA FACE	FOLHA	3300	VMP	0,58	1.914,00		
04/002	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	FOLHA	6000	VMP	0,29	1.740,00		
04/003	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADES	3000	VMP	0,35	1.050,00		
04/004	CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,76	780,80		
04/005	CARTOLINA GUACHE (COR AZUL). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,76	780,80		
04/006	CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,76	780,80		
04/007	CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,76	780,80		
04/008	CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,76	780,80		
04/009	CARTOLINA GUACHE (COR ROSA). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,76	780,80		
04/010	CARTOLINA GUACHE (COR VERDE). PACOTE C/20 UND.	PACOTES	80	VMP	9,75	780,00		
04/011	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	FOLHA	2080	VMP	0,66	1.372,80		
04/012	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AMARELO	PACOTE	100	VMP	11,90	1.190,00		
04/013	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AZUL	PACOTE	100	VMP	12,00	1.200,00		
04/014	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LARANJA	PACOTE	100	VMP	12,00	1.200,00		
04/015	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR ROSA	PACOTE	100	VMP	11,68	1.168,00		
04/016	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERDE	PACOTE	100	VMP	12,00	1.200,00		
04/017	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERMELHO	PACOTE	100	VMP	12,00	1.200,00		
04/018	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LILÁS	PACOTE	100	VMP	12,00	1.200,00		
VALOR DO LOTE							RS	19.899,60
<b>LOTE 10</b>								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE QNT	MARCA/FABRICANTE	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)		
10/001	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	UNIDADE	160	ADECK	2,25	360,00		
10/002	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	UNIDADE	562	ADECK	1,69	949,78		
10/003	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	654	ADECK	2,20	1.438,80		
10/004	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	UNIDADE	60	ADECK	2,65	159,00		
10/005	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	UNIDADE	45	ADECK	42,15	1.896,75		
10/006	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : COM BASE EM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATÉ 70 FLS) E 23/13 (ATÉ 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	UNIDADE	230	ADECK	63,50	14.605,00		
10/007	GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAFED)	UNIDADE	120	ADECK	10,90	1.308,00		
10/008	GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	UNIDADE	51	ADECK	4,65	237,15		
10/009	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM. CORTA MATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	13	MENNO	79,00	1.027,00		
10/010	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS	UNIDADE	63	MASTERPRINT	27,31	1.720,53		
10/011	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS	UNIDADE	40	MASTERPRINT	9,65	386,00		
10/012	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 300 FOLHAS	UNIDADE	51	MASTERPRINT	59,00	3.009,00		
10/013	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO (GRANDE)	UNIDADE	210	ADECK	13,00	2.730,00		
10/014	TESOURA DE PICOTAR ESCOLAR	UNIDADE	30	ADECK	8,66	259,80		
10/015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO : ARRENDONDADA, LAMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLASTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	6200	ADECK	2,60	16.120,00		
10/016	TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLASTICO	UNIDADE	242	ADECK	3,93	951,06		
10/017	TESOURA 25 CM (LÂMINA DE AÇO EM INOX)	UNIDADE	50	ADECK	8,80	440,00		
VALOR DO LOTE							RS	47.597,87
<b>LOTE 13</b>								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. FORNEC.	DE QNT	MARCA/FABRICANTE	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)		
13/001	AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA P/ PASTA SUSPensa CAIXA C/50 UND	CX	62	DELLO	11,90	737,80		
13/002	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO : EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA	UND	72	MENNO	6,45	464,40		
13/005	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS	UND	172	KENKO	3,85	662,20		
13/006	CALCULADORA PEQUENA	UND	10	KENKO	3,83	38,30		
13/007	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	UND	52	CIS	8,30	431,60		

13/008	CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND	TUBO	310	ELGIN	45,80	14.198,00
13/009	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	TUBOS	101	ELGIN	46,70	4.716,70
13/011	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UNIDADE	15	PIMACO	12,11	181,65
13/012	MOLHA-DEDO - ESPECIFICAÇÃO : MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	UNIDADE	100	DEDEX	2,52	252,00
13/013	ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	UNIDADE	83	MENNO	21,00	1.743,00
13/014	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICAÇÃO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	PACOTE	510	ELGIN	4,00	2.040,00
13/015	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)	UNIDADE	1310	ELGIN	1,00	1.310,00
13/016	PILHAS C. PACOTE COM 2 UND	PACOTE	150	ELGIN	3,36	504,00
13/017	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	160	ADECK	10,90	1.744,00
13/018	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	170	ADECK	4,75	807,50
13/019	PORTA LAPIS - ESPECIFICAÇÃO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.	UNIDADE	82	WALEU	6,11	501,02
13/020	PORTA CLIPS	UNIDADE	30	WALEU	5,19	155,70
13/021	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICAÇÃO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO.	UNIDADE	340	WALEU	5,74	1.951,60
13/022	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM	UNIDADE	8054	WALEU	0,19	1.530,26
13/023	RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	800	WALEU	5,85	4.680,00
13/024	SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES	UNIDADE	107	WALEU	5,62	601,34
13/025	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE	111	WALEU	5,60	621,60
13/026	VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	10	DELLO	2,73	27,30
VALOR DO LOTE						R\$ 39.899,97
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 135.044,36</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 16 de setembro de 2021.

Município De João Câmara/RN  
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

Fabio Franco Morais De Oliveira  
CNPJ nº 28.910.694/0001-13  
**FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**  
CPF 070.007.094-05

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:CA5165B6**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 - PROCESSO Nº 99060998-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PE – SRP.

Aos 23/09/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RADIANY F MALHEIROS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, com endereço na RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, neste ato representado por RAMON COELHO MIRANDA, inscrito no CPF nº 065.160.014-64, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>RADIANY F MALHEIROS - ME</b>		
CNPJ: <b>21.565.342/0001-29</b>	Telefone: <b>84988363757 RAMON</b>	Email: <b>rmcomercioservicos2014@outlook.com</b>
Endereço: <b>RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59550-000</b>		
Representante: <b>RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64</b>		

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
50	0045770 - APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	GOOLER	UND	3304,00	0,600	1.982,40
51	0045771 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONT	BIC	CX	432,00	24,000	10.368,00
52	0045772 - CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOL	BIC	CX	905,00	24,000	21.720,00
53	0045773 - CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SO	BIC	CX	483,00	24,000	11.592,00

54	0045774 - CORRETIVO 18ML - ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND	BIC	CX	231,00	8,000	1.848,00
55	0045775 - GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	DELTA	CX	60,00	1,500	90,00
56	0045776 - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	DELTA	CX	10,00	1,500	15,00
57	0045777 - LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁIS DE COR COLEÇÃO	LEO LEO	CX	7000,00	4,500	31.500,00
58	0045778 - LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ACRILEX	CX	7600,00	2,200	16.720,00
59	0045779 - LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ACRILEX	CX	1000,00	1,500	1.500,00
60	0037918 - LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	MASTER PRINT	CX	12000,00	20,000	240.000,00
61	0045780 - LÁPIS GRAFITE Nº 2	LEO LEO	UNIDADE	60,00	0,200	12,00
62	0045781 - LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	LEO LEO	CX	7600,00	4,200	31.920,00
63	0035389 - LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND	PILOT	UNIDADE	7000,00	2,900	20.300,00
64	0035390 - LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UNIDADE	1781,00	1,400	2.493,40
65	0038177 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO	MASTERPRINT	CX	310,00	24,900	7.719,00
66	0037759 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL	MASTER PRINT	CX	510,00	24,900	12.699,00
67	0037760 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO	MASTER PRINT	CX	310,00	24,900	7.719,00
68	0045782 - LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICAÇÃO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0, CX C/12 UND	BIC	CX	500,00	9,500	4.750,00
69	0037793 - MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND	MASTERPRINT	CX	35,00	14,000	490,00
70	0035401 - MARCA TEXTO FLUORESCENTE	BRW	UNIDADE	115,00	1,500	172,50
71	0037761 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	MASTERPRINT	CX	162,00	21,000	3.402,00
72	0037762 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO	MASTERPRINT	CX	152,00	21,000	3.192,00
73	0037763 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO	MASTERPRINT	CX	101,00	21,000	2.121,00
74	0038178 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL	PILOT	CX	101,00	24,000	2.424,00
75	0037764 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO	PILOT	CX	101,00	24,000	2.424,00
76	0045783 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO	PILOT	CX	30,00	24,000	720,00
77	0045784 - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	ACRILEX	CX	900,00	2,250	2.025,00
78	0045785 - PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	PILOT	CX	152,00	18,000	2.736,00
79	0045786 - PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	PILOT	CX	122,00	18,000	2.196,00
80	0045787 - PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12	PILOT	CX	121,00	18,000	2.178,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05</b>						<b>449.028,30</b>

<b>LOTE 09</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
127	0045818 - ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND	CELUCAT	CX	56,00	28,900	1.618,40
128	0045819 - ENVELOPE BRANCO 260X360MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 260X360 CAIXA COM 500 UNIDADES	CELUCAT	CX	55,00	49,900	2.744,50
129	0045820 - ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÃO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES	CELUCAT	CX	5,00	28,900	144,50
130	0045821 - ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO CAIXA COM 500 UNIDADES	CELUCAT	CX	5,00	49,900	249,50
131	0035341 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 114X229MM.	CELUCAT	UNIDADE	500,00	0,120	60,00
132	0035342 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO 111X229MM	CELUCAT	UNIDADE	500,00	0,120	60,00
133	0035343 - ENVELOPE PARA CD/DVD	CELUCAT	UNIDADE	400,00	0,120	48,00
134	0045822 - ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 UND	CELUCAT	CX	104,00	28,000	2.912,00
135	0039322 - ENVELOPE SACO 229X324 CAIXA C/250	CELUCAT	CX	100,00	19,250	1.925,00
136	0035346 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAMAMNHO A4 NAS DIMENSÕES 229MMX234MM	CELUCAT	UNIDADE	7450,00	0,160	1.192,00
137	0045823 - ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFÍCIO	CELUCAT	UNIDADE	1000,00	0,180	180,00
138	0035379 - ISOPOR 20MM	FRICALOR	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
139	0035380 - ISOPOR 30MM	FRICALOR	UNIDADE	50,00	2,640	132,00
140	0035381 - ISOPOR 5MM	FRICALOR	UNIDADE	40,00	0,600	24,00
141	0035382 - ISOPOR FINO 5MM	FRICALOR	UNIDADE	140,00	0,600	84,00
142	0035383 - ISOPOR GROSSO 15MM	FRICALOR	UNIDADE	70,00	1,500	105,00
143	0035384 - ISOPOR MEDIO 10MM	FRICALOR	UNIDADE	40,00	1,140	45,60
144	0045824 - PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	PACOTE	100,00	5,150	515,00
145	0045825 - PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	VMP	FOLHA	2100,00	0,480	1.008,00
146	0045826 - PAPEL CAMURÇA (COR AMARELO). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
147	0045827 - PAPEL CAMURÇA (COR AZUL). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
148	0045828 - PAPEL CAMURÇA (COR BRANCO). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
149	0045829 - PAPEL CAMURÇA (COR CREME). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
150	0045830 - PAPEL CAMURÇA (COR LARANJA). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
151	0045831 - PAPEL CAMURÇA (COR PRETO). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
152	0045832 - PAPEL CAMURÇA (COR VERDE). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
153	0045833 - PAPEL CAMURÇA (COR VERMELHO). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
154	0045834 - PAPEL CAMURÇA (COR ROSA). PCT C/25	VMP	PACOTE	20,00	13,800	276,00
155	0045835 - PAPEL CONTACT	PLAVITEC	ROLO	5,00	21,000	105,00
156	0035413 - PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS.	FILIPAPER	PACOTE	130,00	4,150	539,50
157	0037665 - PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1ª QUALIDADE- CORES DIVERSAS	CROMUS	FOLHA	2500,00	0,700	1.750,00
158	0045836 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	CROMUS	FOLHA	1000,00	0,700	700,00
159	0035414 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND	VMP	PACOTE	1100,00	4,990	5.489,00
160	0045837 - PAPEL DE PRESENTE (ROLO COM 200M TAM. OFÍCIO)	VMP	ROLOS	110,00	7,600	836,00
161	0037767 - PAPEL HECTOGRÁFICO CX COM 100 UND	PRINTERS	CX	60,00	17,900	1.074,00
162	0037666 - PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS	VMP	FOLHA	2080,00	0,600	1.248,00
163	0045838 - PAPEL MADEIRA OURO	JANDAIA	UNIDADE	6000,00	0,350	2.100,00
164	0045839 - PAPEL OFÍCIO A4 - CX COM 10 RESMAS	CHAMEX	CX	779,00	161,150	125.535,85
165	0035419 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	PACOTE	205,00	2,900	594,50
166	0045840 - PAPEL PESO 40GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	JANDAIA	PACOTE	153,00	11,900	1.820,70
167	0045841 - PAPEL PESO 60GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	JANDAIA	PACOTE	150,00	15,500	2.325,00
168	0037667 - PAPEL SEDA (48X60CM) 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS	VMP	FOLHA	600,00	0,120	72,00
169	0045842 - STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100 FOLHAS	HARD COPY	PACOTE	5,00	40,790	203,95

VALOR GLOBAL LOTE 09

160.000,00

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
187	0045846 - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236MT	EURO ROMA	ROLOS	220,00	4,000	880,00
188	0045847 - BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT	UNIFIO	ROLOS	200,00	13,000	2.600,00
189	0045848 - CORDÃO RABO DE RATO. ROLO COM 50 METROS	NYBC	ROLOS	60,00	4,000	240,00
190	0045849 - ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO : ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	MAMUTH	PACOTE	60,00	18,000	1.080,00
191	0039239 - FIO DE NYLON ROLO 1KG	FOISON	ROLO	10,00	8,390	83,90
192	0035353 - FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M	3 M	UNIDADE	655,00	4,000	2.620,00
193	0035354 - FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA GOMADA	3 M	UNIDADE	1009,00	16,780	16.931,02
194	0035355 - FITA ADESIVA INCOLOR 45X50	3M	UNIDADE	505,00	5,500	2.777,50
195	0035356 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÃO 45 X 50 MT	3 M	UNIDADE	1000,00	5,820	5.820,00
196	0035357 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM, PCT C/ 05 UND	ADELBRAS	PACOTE	203,00	49,000	9.947,00
197	0035358 - FITA ADESIVA TRASN. 12MMX50MT PCT C/12UND	3 M	PACOTE	12,00	16,000	192,00
198	0035359 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICAÇÃO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	3 M	ROLO	104,00	3,400	353,60
199	0045850 - FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	TRIS	CX	12,00	37,990	455,88
200	0035361 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 32X50M	ALBANO	UNIDADE	500,00	9,500	4.750,00
201	0035362 - FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICAÇÃO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRASNARENTE.	3 M	UNIDADE	502,00	1,400	702,80
202	0045851 - FITA DUREX GRANDE 12X50MT	3 M	UNIDADE	201,00	1,800	361,80
203	0035364 - FITA EM CETIM N 09 PEÇA COM 10MT	PROGRESSO	PEÇA	880,00	8,500	7.480,00
204	0035365 - FITA GOMADA 32MMX50M DE PAPEL PCT C/ 12 UND	3 M	PACOTE	701,00	115,000	80.615,00
205	0035366 - FITA GOMADA 45MMX50MT, DE PAPEL PCT C/12UND	3 M	PACOTE	775,00	115,000	89.125,00
206	0035367 - FITA GOMADA 50MMX50MM DE PAPEL PCT C/12 UND	3 M	PACOTE	752,00	115,000	86.480,00
207	0045852 - FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M	3 M	UNIDADE	150,00	5,900	885,00
208	0035410 - NOVELO DE BARBANTE UND - ESPECIFICAÇÃO : BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G	FIAL	UNIDADE	105,00	5,900	619,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11</b>						<b>315.000,00</b>

**Valor total: R\$ 924.028,30, (novecentos e vinte e quatro mil e vinte e oito reais e trinta centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF: 028.976.474-26

Radiany F Malheiros - ME  
CNPJ: 21.565.342/0001-29  
**RAMON COELHO MIRANDA**  
CPF: 065.160.014-64

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FC907912

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 - PROCESSO Nº 99060998-2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PE – SRP.

Aos 23/09/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, E COMÉRCIO EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº015/2021, com endereço na RUA FLORÂNIA, 1734, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-810, inscrito no CNPJ nº 26.791.857/0001-60, neste ato representado por JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF nº 009.575.754-67, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, E COMÉRCIO EIRELI</b>		
CNPJ: 26.791.857/0001-60	Telefone: (84) 3345-1475	EMAIL: RNSERVICOSECOMERCIO@BOL.COM.BR
Endereço: <b>RUA FLORÂNIA, 1734, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-810</b>		
Representante: <b>JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR - CPF: 009.575.754-67</b>		

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
18	0045742 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	PACOTES	1400,00	4,240	5.936,00
19	0045743 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO	JOY	PACOTES	700,00	4,220	2.954,00
20	0045744 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	JOY	PACOTES	400,00	4,230	1.692,00
21	0045745 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR BRANCO - - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO	JOY	PACOTES	400,00	4,230	1.692,00
22	0045746 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA	JOY	PACOTES	700,00	4,220	2.954,00
23	0045747 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS	JOY	PACOTES	700,00	4,220	2.954,00
24	0045748 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE	JOY	PACOTES	600,00	4,220	2.532,00
25	0045749 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	JOY	PACOTES	600,00	4,220	2.532,00
26	0045750 - BALÃO(BEXIGA Nº7-PCT C/50UND NA COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA	JOY	PACOTES	700,00	4,220	2.954,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>						<b>26.200,00</b>

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
81	0035323 - COLA BASTÃO PLÁSTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICAÇÃO : COR BRANCA ATÓXICO	BRW	UNIDADE	3001,00	0,670	2.010,67
82	0037747 - COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND	BAMBINI	CX	200,00	88,000	17.600,00

83	0045788 - COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G	BAMBINI	CX	200,00	48,400	9.680,00
84	0037748 - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND	BAMBINI	CX	160,00	89,000	14.240,00
85	0045789 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 6 UND	BAMBINI	CX	600,00	5,280	3.168,00
86	0037749 - COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND	BAMBINI	CX	30,00	118,790	3.563,70
87	0045790 - COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 72 UND	BAMBINI	CX	63,00	118,790	7.483,77
88	0038174 - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND	BAMBINI	CX	164,00	118,790	19.481,56
89	0035331 - COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G	BRW	UNIDADE	1305,00	0,660	861,30
90	0039321 - COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND	BRW	CX	300,00	7,480	2.244,00
91	0045791 - COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS	BRW	PACOTE	60,00	16,700	1.002,00
92	0045792 - COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTÃO GROSSO	BRW	PACOTE	160,00	19,800	3.168,00
93	0045793 - GLITTER (COR AZUL). CAIXA C/12 UND	GLINORTE	CX	10,00	6,700	67,00
94	0045794 - GLITTER (COLORIDO). CAIXA C/12 UND	GLINORTE	CX	10,00	6,600	66,00
95	0045795 - GLITTER (COR PRATA). CAIXA C/12 UND	GLINORTE	CX	10,00	6,600	66,00
96	0045796 - GLITTER (COR VERDE). CAIXA C/12 UND	GLINORTE	CX	10,00	6,600	66,00
97	0045797 - GLITTER (COR VERMELHO). CAIXA C/12 UND	GLINORTE	CX	10,00	6,600	66,00
98	0045798 - GLITTER (COR AMARELO). CAIXA C/12 UND	GLINORTE	CX	10,00	6,600	66,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06</b>						<b>84.900,00</b>

<b>LOTE 07</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
99	0045799 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO	BRW	PACOTES	320,00	12,000	3.840,00
100	0045800 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 4 BLOCOS	BRW	PACOTES	315,00	6,830	2.151,45
101	0045801 - CADERNO DE DESENHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE DESENHO TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	CADERSIL	UND	1900,00	6,830	12.977,00
102	0038171 - CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	CADERSIL	UND	7152,00	6,430	45.987,36
103	0045802 - CADERNO GRANDE DE 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL 120 FOLHAS	TERRA DO SOL	UND	400,00	2,370	948,00
104	0038172 - CADERNO PEQUENO COM ARAME	TERRA DO SOL	UND	1605,00	1,580	2.535,90
105	0045803 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	ALAPLAST	UND	1240,00	5,150	6.386,00
106	0037744 - CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLASTICA	ALAPLAST	UND	105,00	5,200	546,00
107	0045804 - CAIXA ARQUIVO ETERNA. PACOTE COM 10 UND.	ALAPLAST	PACOTES	60,00	6,820	409,20
108	0045805 - CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L	ORDENE	UND	10,00	31,380	313,80
109	0035395 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	TILIBRA	UNIDADE	1086,00	9,450	10.262,70
110	0035396 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	TILIBRA	UNIDADE	853,00	16,800	14.330,40
111	0035397 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	TILIBRA	UNIDADE	243,00	6,830	1.659,69
112	0035398 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	TILIBRA	UNIDADE	905,00	13,130	11.882,65
113	0045806 - LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	TILIBRA	UNIDADE	40,00	18,380	735,20
114	0035399 - LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	UNIDADE	942,00	6,300	5.934,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07</b>						<b>120.899,95</b>

<b>LOTE 08</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
115	0039237 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS	BRW	FOLHA	6000,00	0,840	5.040,00
116	0045807 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR BRANCO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
117	0045808 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR AMARELO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
118	0045809 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR LARANJA. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,470	677,60
119	0045810 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR LILÁS. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
120	0045811 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR MARROM. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,470	677,60
121	0045812 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR PRETO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
122	0045813 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR ROSA. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,470	677,60
123	0045814 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR VERDE. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
124	0045815 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR CREME. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
125	0045816 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
126	0045817 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR AZUL. PACOTE COM 10 UND.	BRW	PACOTE	80,00	8,480	678,40
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08</b>						<b>12.500,00</b>

<b>LOTE 12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
209	0035422 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM	ALAPLAST	UNIDADE	1110,00	2,150	2.386,50
210	0035423 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM	ALAPLAST	UNIDADE	705,00	2,170	1.529,85
211	0035424 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO AZ. LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.	FRAMA	UNIDADE	1235,00	6,130	7.570,55
212	0035425 - PASTA AZ L LARGO E ESTREITO VISUAL FRAMA	FRAMA	UNIDADE	50,00	9,020	451,00
213	0035426 - PASTA CANUTILHO PCT C/ 10 UND	ALAPLAST	PACOTE	50,00	9,000	450,00
214	0035427 - PASTA CATÁLOGO C/50 PLASTICOS	ALAPLAST	UNIDADE	555,00	18,600	10.323,00
215	0035428 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO 480GR	ALAPLAST	UNIDADE	500,00	2,380	1.190,00
216	0042382 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	ALAPLAST	UNIDADE	500,00	3,030	1.515,00
217	0035430 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	ALAPLAST	UNIDADE	1250,00	1,240	1.550,00
218	0035431 - PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO	ALAPLAST	UNIDADE	1020,00	1,240	1.264,80
219	0035432 - PASTA PLÁSTICA 30MM	ALAPLAST	UNIDADE	510,00	1,860	948,60
220	0035433 - PASTA PLÁSTICA 50MM	ALAPLAST	UNIDADE	510,00	1,860	948,60
221	0045853 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE	ALAPLAST	UNIDADE	5515,00	2,970	16.379,55
222	0035435 - PASTA PLÁSTICA OFICIO TRNS. FINA C/ ELÁSTICO 233MMX348MM	ALAPLAST	UNIDADE	2005,00	1,790	3.588,95
223	0045854 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM - ESPECIFICAÇÃO : PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM	ALAPLAST	UNIDADE	6100,00	1,790	10.919,00
224	0035437 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM	ALAPLAST	UNIDADE	500,00	2,790	1.395,00

225	0035438 - PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO : PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS AM	ALAPLAST	UNIDADE	503,00	16,740	8.420,22
226	0035439 - PASTA SUSPENSÃO - ESPECIFICAÇÃO : PASTA SUSPENSÃO EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	FRAMA	UNIDADE	550,00	5,580	3.069,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12</b>						<b>73.899,62</b>

<b>LOTE 14</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
250	0045865 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO. 500ML	RADEX	UNIDADE	60,00	4,750	285,00
251	0035448 - PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	LEONORA	PACOTE	50,00	7,000	350,00
252	0035452 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	130,00	3,500	455,00
253	0035453 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
254	0035454 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	130,00	3,200	416,00
255	0035455 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	130,00	4,500	585,00
256	0035456 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	LEONORA	UNIDADE	130,00	4,000	520,00
257	0045866 - PINCEL PARA PINTURA Nº 21 (USO ESCOLAR)	LEONORA	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
258	0045867 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 04	LEONORA	UNIDADE	110,00	6,000	660,00
259	0045868 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 06	LEONORA	UNIDADE	110,00	2,000	220,00
260	0035462 - QUADRO BRANCO 90X120CM	CORTIART	UNIDADE	200,00	44,700	8.940,00
261	0045869 - QUADRO NEGRO 2,0 M	CORTIART	UNIDADE	5,00	43,800	219,00
262	0035463 - QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO	CORTIART	UNIDADE	156,00	27,800	4.336,80
263	0035464 - QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X120	CORTIART	UNIDADE	107,00	31,500	3.370,50
264	0035465 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO	CORTIART	UNIDADE	105,00	27,900	2.929,50
265	0037776 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA	RADEX	CX	205,00	7,900	1.619,50
266	0037774 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL	RADEX	CX	305,00	7,900	2.409,50
267	0037775 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO	RADEX	CX	205,00	7,900	1.619,50
268	0045870 - REABASTECEDOR DE ALMOFADA (COR AZUL)	RADEX	UNIDADE	22,00	2,000	44,00
269	0045871 - REABASTECEDOR DE ALMOFADA (COR PRETO)	RADEX	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
270	0035475 - TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 30X50CM	ARTE TELA	UNIDADE	830,00	16,000	13.280,00
271	0045872 - TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 50X50CM	ARTE TELA	UNIDADE	810,00	19,000	15.390,00
272	0035474 - TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 100X80CM	ARTE TELA	UNIDADE	10,00	31,120	311,20
273	0045873 - TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	BAMBINI	CX	1000,00	7,000	7.000,00
274	0035481 - TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	GATO PRETO	UNIDADE	5050,00	15,200	76.760,00
275	0045874 - TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.	BRW	UNIDADE	541,00	2,000	1.082,00
276	0035483 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML	BRW	UNIDADE	230,00	2,800	644,00
277	0035484 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	BRW	UNIDADE	220,00	2,800	616,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 14</b>						<b>145.000,00</b>

<b>LOTE 15</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
278	0037780 - TNT ROLO DE 100 METROS - AMARELO	SANTA FÉ	ROLO	188,00	92,320	17.356,16
279	0038314 - TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BIC	SANTA FÉ	ROLO	188,00	92,320	17.356,16
280	0037781 - TNT ROLO DE 100 METROS - BRANCO	SANTA FÉ	ROLO	238,00	92,320	21.972,16
281	0037782 - TNT ROLO DE 100 METROS - PRETO	SANTA FÉ	ROLO	180,00	92,310	16.615,80
282	0037783 - TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE BANDEIRA	SANTA FÉ	ROLO	188,00	92,310	17.354,28
283	0036897 - TNT ROLO DE 100 METROS - BEGE	SANTA FÉ	ROLO	5,00	92,300	461,50
284	0036899 - TNT ROLO DE 100 METROS - LILAS	SANTA FÉ	ROLO	10,00	92,290	922,90
285	0036900 - TNT ROLO DE 100 METROS - LARANJA	SANTA FÉ	ROLO	10,00	92,300	923,00
286	0036901 - TNT ROLO DE 100 METROS - VERMELHO	SANTA FÉ	ROLO	8,00	92,300	738,40
287	0042383 - TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE ÁGUA	SANTA FÉ	ROLO	5,00	92,280	461,40
288	0036904 - TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BEBÊ	SANTA FÉ	ROLO	8,00	92,280	738,24
<b>VALOR GLOBAL LOTE 15</b>						<b>94.900,00</b>

**Valor total: R\$ 558.299,57, (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 23 de setembro 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

RN Serviços, Consultoria, Capacitação, Assessoria, E Comércio EIRELI

CNPJ: 26.791.857/0001-60

**JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR**

CPF: 009.575.754-67

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C5749B8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29090001/2021**

Processo Administrativo nº 2007202101/2021

Pregão Presencial SRP Nº 016/2021

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção na iluminação pública deste Município por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **SERVIÇOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: JOSE ADRIANO FELIX 81285124472

CNPJ: 20.170.464/0001-53

Telefone: (84) 8753-9101

Email:

Endereço: RUA BELA VISTA, 06 – NOVA EXTREMOZ – EXTREMOZ/RN, CEP: 59.012-010  
 Representante: JOSÉ ADRIANO FELIX - CPF: 812.851.244-72

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.	MÊS	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 41.400,00

Importa a presente em R\$ 41.400,00, (quarenta e um mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

**Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**  
 Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**José Adriano Felix**  
 Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
 Código Identificador:E4F82D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 42, DE 01 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					10.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					10.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					10.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					10.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
 Código Identificador:F2393712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 91015/2021**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico No 91015/2021R**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 150901/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

<b>Lote 3: 261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.475,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES	COMPACTOR	29,500000	50,00
<b>Lote 5: 915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 840,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	CHAPARRAU	2,800000	300,00
<b>Lote 7: 7063 - PAPEL OFICIO PESO 60.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 945,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7063 - PAPEL OFICIO PESO 60	JANDAIA	18,900000	50,00
<b>Lote 8: 7064 - ENVELOPE PEQUENO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 24,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7064 - ENVELOPE PEQUENO	SCRITY	0,120000	200,00
<b>Lote 9: 263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 320,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm.	MAYRA	0,320000	1.000,00
<b>Lote 10: 7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.154,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	LEONORA	5,770000	200,00
<b>Lote 11: 7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 63,75.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	BRW	4,250000	15,00
<b>Lote 13: 1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 460,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	NEXEL	23,000000	20,00
<b>Lote 14: 899 - PAPEL CARBONO 1 FACE.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 165,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
899 - PAPEL CARBONO 1 FACE	GOOLER	55,000000	3,00
<b>Lote 15: 1390 - PAPEL COUCHÊ II.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 360,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1390 - PAPEL COUCHÊ II	USAPEL	18,000000	20,00
<b>Lote 16: 1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 105,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p	MASTERPRINT	21,000000	5,00
<b>Lote 17: 267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm..</b>			

<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.680,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm.	BRW	4,200000	400,00
<b>Lote 18: 909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 folhas.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.919,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas	ACC	19,190000	100,00
<b>Lote 19: 405 - Caneta Marca Texto .</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 250,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
405 - Caneta Marca Texto	MASTERPRINT	1,250000	200,00
<b>Lote 20: 67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 66,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD	FENLOT	2,200000	30,00
<b>Lote 21: 1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 264,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID	SCRITY	88,000000	3,00
<b>Lote 22: 1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d	MAYRA	0,300000	2.000,00
<b>Lote 23: 1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 120,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	MAYRA	0,600000	200,00
<b>Lote 24: 1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 79,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100	FORONI	39,500000	2,00
<b>Lote 25: 1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO).</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 75,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	SCRITY	0,250000	300,00
<b>Lote 26: 1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 135,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	FORONI	0,450000	300,00
<b>Lote 27: 910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 135,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	JANDAIA	0,270000	500,00
<b>Lote 28: 917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 890,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	17,800000	50,00
<b>Lote 29: 918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 530,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	BAHIA ARTES	1,060000	500,00
<b>Lote 30: 911 - CLIPS 2/0 DE METAL</b> De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 615,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb	CHAPARRAU	2,050000	300,00
<b>Lote 31: 914 - CLIPS 3/0 DE METAL</b> De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 774,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,580000	300,00
<b>Lote 32: 1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO</b> Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 295,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	RADEX	5,900000	50,00
<b>Lote 33: 1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS</b> Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 269,40.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro	ADELBRAS	8,980000	30,00
<b>Lote 34: 1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 342,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m	EUROCEL	11,400000	30,00
<b>Lote 35: 1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 660,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo	ADELBRAS	4,400000	150,00
<b>Lote 36: 1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA)</b> Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 360,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o	ALDEBRAS	12,000000	30,00
<b>Lote 37: 1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA)</b> Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 540,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad	ALDEBRAS	10,800000	50,00
<b>Lote 38: 1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA)</b> Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 714,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a	EUROCEL	17,870000	40,00
<b>Lote 39: 1433 - FITA DECORATIVA DE TNT</b> Aramada, 35mm x10mt, cores variadas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 240,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	MULTIART	12,000000	20,00
<b>Lote 40: 1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA</b> Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 21,90.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica	FITPEL	0,730000	30,00
<b>Lote 41: 991 - FITA GOMADA</b> tamanho 38mm X 50M.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 417,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M	EUROCEL	13,900000	30,00
<b>Lote 42: 932 - PINCEL ARTÍSTICO</b> Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			

Valor Global: 27,90.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	0,930000	30,00
<b>Lote 43: 933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 58,20.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	1,940000	30,00
<b>Lote 44: 934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 40,20.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	1,340000	30,00
<b>Lote 45: 935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 73,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,450000	30,00
<b>Lote 46: 936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 72,90.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,430000	30,00
<b>Lote 47: 937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 73,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,450000	30,00
<b>Lote 48: 938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 86,10.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,870000	30,00
<b>Lote 49: 939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 126,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	4,200000	30,00
<b>Lote 50: 926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 235,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti	CONDOR	2,350000	100,00
<b>Lote 51: 925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 260,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t	BRW	2,600000	100,00
<b>Lote 52: 924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 260,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d	BRW	2,600000	100,00
<b>Lote 53: 1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 343,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	goller	2,290000	150,00
<b>Lote 54: 1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 343,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	goller	2,290000	150,00
<b>Lote 55: 1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			

Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 852,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime	RADEX	5,680000	150,00
Lote 56: 268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 11.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3	FRAMA	11,900000	1.000,00
Lote 57: 945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm, .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm,	ACP	2,520000	1.000,00
Lote 58: 46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metáli.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 4.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metáli	DELLO	4,240000	1.000,00
Lote 59: 1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 442,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	BAHIA ARTES	1,700000	260,00
Lote 60: 1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 718,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada	POLIBRAS	3,420000	210,00
Lote 61: 432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástic.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástic	POLYCART	3,200000	250,00
Lote 62: 1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	acp	7,000000	100,00
Lote 63: 1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.007,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar	TILIBRA	10,070000	100,00
Lote 64: 947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.690,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p	SAO DOMINGOS	16,900000	100,00
Lote 65: 80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 670,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com	TAMOIO	6,700000	100,00
Lote 66: 1453 - BALAO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 998,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	JOY	9,980000	100,00
Lote 67: 1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 898,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	JOY	8,980000	100,00

<b>Lote 68:</b> 403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 7.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c	POLIBRAS	7,000000	1.000,00
<b>Lote 69:</b> 1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regulação.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 315,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regulação	BRW	6,300000	50,00
<b>Lote 70:</b> 1454 - REABASTECEADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 739,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1454 - REABASTECEADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho	MARKA	4,350000	170,00
<b>Lote 71:</b> 1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 3.760,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f	ECOLE	18,800000	200,00
<b>Lote 72:</b> 271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 1.260,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/	WALLEU	12,600000	100,00
<b>Lote 73:</b> 57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m.	VMP	36,000000	50,00
<b>Lote 74:</b> 1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 630,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso	ELGIN	6,300000	100,00
<b>Lote 75:</b> 1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 3.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid	BRW	360,000000	10,00
<b>Lote 76:</b> 1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 12.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço.	BRW	320,000000	40,00
<b>Lote 77:</b> 1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas.	LEONORA	56,000000	50,00
<b>Lote 78:</b> 1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 237,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g.	RADEX	2,370000	100,00
<b>Lote 79:</b> 948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 3.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação	MAXPRINT	180,000000	20,00
<b>Lote 80:</b> 421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 250,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLIS Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm	IBEL	1,250000	200,00
<b>Lote 81: 1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com glitter cobrindo uniformemente toda a su.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 764,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com glitter cobrindo uniformemente toda a su	IBEL	3,820000	200,00
<b>Lote 82: 65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 264,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	ART-FLOC	0,880000	300,00
<b>Lote 83: 1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 66,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	1,330000	50,00
<b>Lote 84: 1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 122,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	2,450000	50,00
<b>Lote 85: 1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 234,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	4,680000	50,00
<b>Lote 86: 1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 354,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	7,080000	50,00
<b>Lote 87: 1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátíl Simples Caixa com 10 laminas.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 34,16.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátíl Simples Caixa com 10 laminas	BRW	4,880000	7,00
<b>Lote 88: 1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátíl Simples Caixa com 10 laminas.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 55,93.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátíl Simples Caixa com 10 laminas	BRW	7,990000	7,00
<b>Lote 89: 1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos	BRW	14,000000	50,00
<b>Lote 90: 1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 32,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos	BRW	16,000000	2,00
<b>Lote 91: 1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 922,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos	BRW	6,150000	150,00
<b>Lote 92: 1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 1.709,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	BRW	170,900000	10,00
<b>Lote 93: 1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			

CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 945,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi	LEONORA	18,900000	50,00
<b>Lote 94: 1143 - ESTILETE ESTREITO</b> cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 645,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida.	LEONORA	12,900000	50,00
<b>Lote 95: 417 - EXTRATOR DE GRAMPO</b> Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 449,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix	ACC	8,980000	50,00
<b>Lote 96: 1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO</b> largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 287,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c	MERCUR	28,700000	10,00
<b>Lote 97: 1473 - ETIQUETA MULTIUSO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1473 - ETIQUETA MULTIUSO	MAXPRINT	2,000000	150,00
<b>Lote 98: 955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A</b> bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 825,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb	FIX	27,500000	30,00
<b>Lote 99: 1057 - BORRACHA BRANCA N°. 40 Cx C/ 40</b> Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.417,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1057 - BORRACHA BRANCA N°. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	goller	13,900000	102,00
<b>Lote 100: 260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES</b> Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.525,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor	COMPACTOR	30,500000	50,00
<b>Lote 101: 262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES</b> ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 3.050,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM	COMPACTOR	30,500000	100,00
<b>Lote 102: 916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 228,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag	ACC	2,280000	100,00
<b>Lote 103: 998 - COLA LIQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel ceramica, tecidos, artesana.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 194,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
998 - COLA LIQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel ceramica, tecidos, artesana	KOALA	0,970000	200,00
<b>Lote 104: 996 - COLA ISOPOR 90G</b> Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 680,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do	FORTFIX	3,400000	200,00
<b>Lote 105: 949 - DVD-R CX C/100.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 692,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

949 - DVD-R CX C/100	ELGIN	138,500000	5,00
<b>Lote 106: 69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 210,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m	ADELBRAS	1,050000	200,00
<b>Lote 107: 959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.750,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm	PIRILAMPO	35,000000	50,00
<b>Lote 108: 941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 614,40.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	TILIBRA	7,680000	80,00
<b>Lote 109: 1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura	POLIBRAS	3,600000	500,00
<b>Lote 110: 270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 760,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.	POLIBRAS	1,520000	500,00
<b>Lote 111: 434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 440,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	WALEU	0,880000	500,00
<b>Lote 112: 1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 928,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	CHAPARRAU	9,280000	100,00
<b>Lote 113: 3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 280,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	BRW	14,000000	20,00
<b>Lote 114: 3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.589,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	MENNO	258,900000	10,00
<b>Lote 115: 7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 116: 7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 117: 7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 118: 7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			

Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 119: 2507 - PRENDEDOR DE PAPEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 115,20.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
2507 - PRENDEDOR DE PAPEL	BRW	5,760000	20,00
<b>Lote 120: 2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1</b> Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und .			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 101,60.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und	BRW	5,080000	20,00
<b>Lote 121: 2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3</b> Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 179,40.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u	LEONORA	8,970000	20,00
<b>Lote 122: 1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO)</b> cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.578,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls	POLIBRAS	78,900000	20,00
<b>Lote 123: 1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA</b> corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 351,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a	MASTERPRINT	11,700000	30,00
<b>Lote 124: 1052 - PRANCHETA A4</b> Em madeira..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 360,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1052 - PRANCHETA A4 Em madeira.	SOUZA	7,200000	50,00
<b>Lote 125: 508 - Cola</b> em Bastão de 20g..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 170,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
508 - Cola em Bastão de 20g.	LEONORA	1,700000	100,00
<b>Lote 126: 75 - AGENDA TELEFÔNICA</b> AGENDA TELEFÔNICA..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 229,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA.	TILIBRA	22,900000	10,00
<b>Lote 127: 7172 - AGENDA ANOTAÇÕES</b> AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.240,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET	TILIBRA	24,800000	50,00
<b>Lote 128: 7173 - BLOCO DE RECAD</b> EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECAD EM PAPEL - PO.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 535,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7173 - BLOCO DE RECAD EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECAD EM PAPEL - PO	BRW	5,350000	100,00
<b>Lote 129: 7174 - BLOCO AUTOADESIVO</b> 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 630,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são	BRW	6,300000	100,00
<b>Lote 130: 7175 - MARCADOR DE PÁGINA</b> ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS .			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 690,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS	BRW	6,900000	100,00
<b>Lote 131: 7176 - CAIXA DE</b> CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			

Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 295,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	WALEU	59,000000	5,00
<b>Lote 132: 7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS) .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 140,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS)	RADEX	2,800000	50,00
<b>Lote 133: 4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 213,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	goller	0,710000	300,00
<b>Lote 134: 7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 264,60.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL	JOKAR	3,780000	70,00
<b>Lote 135: 1405 - ESTACAS DE CERA AZUL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 63,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1405 - ESTACAS DE CERA AZUL	KOALA	4,200000	15,00
<b>Lote 136: 1406 - ESTACAS DE CERA PRETA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 63,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1406 - ESTACAS DE CERA PRETA	KOALA	4,200000	15,00
<b>Lote 137: 7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 525,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO	UTILBAZAR	35,000000	15,00
<b>Lote 138: 7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 508,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO	UTILBAZAR	33,920000	15,00
<b>Lote 139: 412 - COLA BRANCA 90g .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 6.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
412 - COLA BRANCA 90g	KOALA	22,000000	300,00
<b>Lote 140: 423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 28,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	BRW	14,000000	2,00
<b>Lote 141: 1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 234,60.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid	BRW	13,800000	17,00
<b>Lote 142: 2509 - PAPEL COUCHÉ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 462,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
2509 - PAPEL COUCHÉ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2,	OFFPAPER	15,400000	30,00
<b>Lote 143: 1659 - AGENDA SIMPLES .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 193,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1659 - AGENDA SIMPLES	TILIBRA	19,380000	10,00

<b>Lote 144: 1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 168,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul)	JAPAN	5,600000	30,00
<b>Lote 145: 1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 104,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	TEK BOND	0,520000	200,00
<b>Lote 146: 1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 160,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	TEK BOND	0,800000	200,00
<b>Lote 147: 1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.017,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und	BRW	6,780000	150,00
<b>Lote 148: 62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.185,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	goller	23,700000	50,00
<b>Lote 149: 1060 - BORRACHA PONTEIRA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 80,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1060 - BORRACHA PONTEIRA	goller	0,160000	500,00
<b>Lote 150: 1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espir.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 5.300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espir	CREDEAL	10,600000	500,00
<b>Lote 151: 1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 4.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	SOUZA	92,000000	50,00
<b>Lote 152: 994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 359,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas	ACRILEX	3,590000	100,00
<b>Lote 153: 1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.704,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12	gatte	5,680000	300,00
<b>Lote 154: 958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 430,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	KOALA	2,150000	200,00
<b>Lote 155: 956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 450,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES	LEO E LEO	4,500000	100,00
<b>Lote 156: 1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 35,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC	SCRITY	0,070000	500,00
<b>Lote 157: 1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 330,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm	EUROCEL	0,330000	1.000,00
<b>Lote 158: 1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 132,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão	YANGZI	4,400000	30,00
<b>Lote 159: 1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 672,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	ALDEBRAS	16,800000	40,00
<b>Lote 160: 1012 - FITA DE CETIM FINA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 89,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1012 - FITA DE CETIM FINA	CIRCULO	2,240000	40,00
<b>Lote 161: 1014 - FITA DE CETIM GROSSA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 155,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1014 - FITA DE CETIM GROSSA	CIRCULO	3,880000	40,00
<b>Lote 162: 1015 - FITA DUPLA FACE FINA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 274,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1015 - FITA DUPLA FACE FINA	3M	5,480000	50,00
<b>Lote 163: 1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 590,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA	3M	11,800000	50,00
<b>Lote 164: 1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 88,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	ADELBRAS	4,430000	20,00
<b>Lote 165: 950 - FOLHA ISOPOR 15MM.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 708,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
950 - FOLHA ISOPOR 15MM	FRICALOR	3,540000	200,00
<b>Lote 166: 952 - FOLHA ISOPOR 50MM.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.660,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
952 - FOLHA ISOPOR 50MM	FRICALOR	13,300000	200,00
<b>Lote 167: 957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	KOALA	4,800000	200,00
<b>Lote 168: 1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 417,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament	CHAPARRAU	13,900000	30,00
<b>Lote 169: 428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			

CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 840,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad	LEONORA	42,000000	20,00
Lote 170: 1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.156,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	ACRILEX	5,780000	200,00
Lote 171: 907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 150,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL)	TRIS	50,000000	3,00
Lote 172: 905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 159,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	CROMUS	1,060000	150,00
Lote 173: 1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 839,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	41,990000	20,00
Lote 174: 902 - PAPEL JORNAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
902 - PAPEL JORNAL	ACC	19,900000	20,00
Lote 175: 906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 96,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	VMP	0,960000	100,00
Lote 176: 901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 148,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm.	RICNARDI	0,740000	200,00
Lote 177: 903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 67,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM	ARTFLOC	0,450000	150,00
Lote 178: 946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm.	DELLO	4,000000	300,00
Lote 179: 1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 468,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	POLIBRAS	4,680000	100,00
Lote 180: 944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 169,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm	POLIBRAS	1,690000	100,00
Lote 181: 1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 972,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas.	LEONORA	38,900000	25,00
Lote 182: 1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c.			

<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 320,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c	ELGIN	8,000000	40,00
<b>Lote 183: 928 - PINCEL Nº 10.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 143,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
928 - PINCEL Nº 10	LEONORA	1,430000	100,00
<b>Lote 184: 929 - PINCEL Nº 12.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 164,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
929 - PINCEL Nº 12	LEONORA	1,640000	100,00
<b>Lote 185: 930 - PINCEL Nº 16.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 293,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
930 - PINCEL Nº 16	LEONORA	2,930000	100,00
<b>Lote 186: 927 - PINCEL Nº 2.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 184,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
927 - PINCEL Nº 2	LEONORA	1,840000	100,00
<b>Lote 187: 1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 319,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO.	TOK HOUSE	15,950000	20,00
<b>Lote 188: 1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.908,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha	CORTIART	96,950000	30,00
<b>Lote 189: 931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 420,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE	WALEU	0,840000	500,00
<b>Lote 190: 1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.029,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL	BRW	10,290000	100,00
<b>Lote 191: 1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 599,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL	LEONORA	5,990000	100,00
<b>Lote 192: 1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 263,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop	LEONORA	2,630000	100,00
<b>Lote 193: TINTA GUACHE Caixa com 6.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 369,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TINTA GUACHE Caixa com 6	RADEX	3,690000	100,00
<b>Lote 194: 921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 523,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS	ACRILEX	3,490000	150,00
Lote 195: 949 - DVD-R CX C/100 3.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 659,97.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
949 - DVD-R CX C/100 3	ELGIN	219,990000	3,00
Lote 196: 7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 84,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad	BRW	4,200000	20,00
Lote 197: 7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 479,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm	DELLO	4,790000	100,00
Lote 198: 7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 199,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB	BRW	1,990000	100,00
Lote 199: 7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			

Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 199,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB	BRW	1,990000	100,00
Lote 200: 7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 66,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB	LEONORA	0,660000	100,00
Lote 201: 7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 68,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB	LEONORA	0,680000	100,00
Lote 202: 7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 303,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA	COMPACTO	3,030000	100,00
Lote 203: 7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 8.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und	MAXPRINT	80,000000	100,00
Lote 204: 7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 51,56.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	12,890000	4,00
Lote 205: 7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 338,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	POLIBRAS	1,690000	200,00
Lote 207: 269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 5.400,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho	FRAMA	13,500000	400,00

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 150901/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

<b>RESULTADO:</b>			
<b>Lote 1:</b> 266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 77.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	REPORT	15,450000	5.000,00
<b>Lote 2:</b> 1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g.	MAIRA	0,250000	500,00
<b>Lote 4:</b> 1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25fls.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 504,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25fls	LEONORA	16,800000	30,00
<b>Lote 6:</b> 912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 624,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ECCOCLIPS	2,080000	300,00
<b>Lote 12:</b> 1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls.	ABC	38,000000	50,00

MARTINS, 28 de setembro de 2021

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**2C6BE825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 91015/2021**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico No 91015/2021R**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91015/2021R, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

<b>RESULTADO:</b>			
<b>Lote 1:</b> 266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 77.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	REPORT	15,450000	5.000,00
<b>Lote 2:</b> 1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g.	MAIRA	0,250000	500,00
<b>Lote 3:</b> 261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.475,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES	COMPACTOR	29,500000	50,00
<b>Lote 4:</b> 1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25fls.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 504,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25fls	LEONORA	16,800000	30,00
<b>Lote 5:</b> 915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades..			

<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 840,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	CHAPARRAU	2,800000	300,00
<b>Lote 6:</b> 912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 624,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ECCOCLIPS	2,080000	300,00
<b>Lote 7:</b> 7063 - PAPEL OFICIO PESO 60.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 945,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7063 - PAPEL OFICIO PESO 60	JANDAIA	18,900000	50,00
<b>Lote 8:</b> 7064 - ENVELOPE PEQUENO.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 24,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7064 - ENVELOPE PEQUENO	SCRITY	0,120000	200,00
<b>Lote 9:</b> 263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 320,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm.	MAYRA	0,320000	1.000,00
<b>Lote 10:</b> 7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.154,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	LEONORA	5,770000	200,00
<b>Lote 11:</b> 7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 63,75.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	BRW	4,250000	15,00
<b>Lote 12:</b> 1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.900,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls.	ABC	38,000000	50,00
<b>Lote 13:</b> 1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA).			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 460,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	NEXEL	23,000000	20,00
<b>Lote 14:</b> 899 - PAPEL CARBONO 1 FACE.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 165,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
899 - PAPEL CARBONO 1 FACE	GOOLER	55,000000	3,00
<b>Lote 15:</b> 1390 - PAPEL COUCHÊ II.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 360,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1390 - PAPEL COUCHÊ II	USAPEL	18,000000	20,00
<b>Lote 16:</b> 1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 105,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p	MASTERPRINT	21,000000	5,00
<b>Lote 17:</b> 267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.680,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm.	BRW	4,200000	400,00
<b>Lote 18: 909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 folhas.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.919,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas	ACC	19,190000	100,00
<b>Lote 19: 405 - Caneta Marca Texto .</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 250,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
405 - Caneta Marca Texto	MASTERPRINT	1,250000	200,00
<b>Lote 20: 67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 66,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD	FENLOT	2,200000	30,00
<b>Lote 21: 1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 264,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID	SCRITY	88,000000	3,00
<b>Lote 22: 1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d	MAYRA	0,300000	2.000,00
<b>Lote 23: 1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 120,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	MAYRA	0,600000	200,00
<b>Lote 24: 1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 79,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100	FORONI	39,500000	2,00
<b>Lote 25: 1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO).</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 75,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	SCRITY	0,250000	300,00
<b>Lote 26: 1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 135,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	FORONI	0,450000	300,00
<b>Lote 27: 910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 135,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	JANDAIA	0,270000	500,00
<b>Lote 28: 917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 890,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	17,800000	50,00
<b>Lote 29: 918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 530,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	BAHIA ARTES	1,060000	500,00
<b>Lote 30: 911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			

Valor Global: 615,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb	CHAPARRAU	2,050000	300,00
<b>Lote 31:</b> 914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 774,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,580000	300,00
<b>Lote 32:</b> 1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 295,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	RADEX	5,900000	50,00
<b>Lote 33:</b> 1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 269,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro	ADELBRAS	8,980000	30,00
<b>Lote 34:</b> 1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 342,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m	EUROCEL	11,400000	30,00
<b>Lote 35:</b> 1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 660,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo	ADELBRAS	4,400000	150,00
<b>Lote 36:</b> 1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o	ALDEBRAS	12,000000	30,00
<b>Lote 37:</b> 1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 540,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad	ALDEBRAS	10,800000	50,00
<b>Lote 38:</b> 1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 714,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a	EUROCEL	17,870000	40,00
<b>Lote 39:</b> 1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	MULTIART	12,000000	20,00
<b>Lote 40:</b> 1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 21,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica	FITPEL	0,730000	30,00
<b>Lote 41:</b> 991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 417,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M	EUROCEL	13,900000	30,00
<b>Lote 42:</b> 932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 27,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	0,930000	30,00
<b>Lote 43:</b> 933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			

CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 58,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	1,940000	30,00
Lote 44: 934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 40,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	1,340000	30,00
Lote 45: 935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 73,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,450000	30,00
Lote 46: 936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 72,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,430000	30,00
Lote 47: 937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 73,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,450000	30,00
Lote 48: 938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 86,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,870000	30,00
Lote 49: 939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 126,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	4,200000	30,00
Lote 50: 926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 235,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti	CONDOR	2,350000	100,00
Lote 51: 925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t	BRW	2,600000	100,00
Lote 52: 924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d	BRW	2,600000	100,00
Lote 53: 1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 343,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	goller	2,290000	150,00
Lote 54: 1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 343,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	goller	2,290000	150,00
Lote 55: 1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 852,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime	RADEX	5,680000	150,00
Lote 56: 268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3.			

<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 11.900,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3	FRAMA	11,900000	1.000,00
<b>Lote 57:</b> 945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm, .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 2.520,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm,	ACP	2,520000	1.000,00
<b>Lote 58:</b> 46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 4.240,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico	DELLO	4,240000	1.000,00
<b>Lote 59:</b> 1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 442,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	BAHIA ARTES	1,700000	260,00
<b>Lote 60:</b> 1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 718,20.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada	POLIBRAS	3,420000	210,00
<b>Lote 61:</b> 432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico	POLYCART	3,200000	250,00
<b>Lote 62:</b> 1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 700,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	acp	7,000000	100,00
<b>Lote 63:</b> 1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.007,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar	TILIBRA	10,070000	100,00
<b>Lote 64:</b> 947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.690,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p	SAO DOMINGOS	16,900000	100,00
<b>Lote 65:</b> 80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 670,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com	TAMOIO	6,700000	100,00
<b>Lote 66:</b> 1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 998,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	JOY	9,980000	100,00
<b>Lote 67:</b> 1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 898,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	JOY	8,980000	100,00
<b>Lote 68:</b> 403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 7.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c	POLIBRAS	7,000000	1,000,00
<b>Lote 69: 1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 315,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula	BRW	6,300000	50,00
<b>Lote 70: 1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 739,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho	MARKA	4,350000	170,00
<b>Lote 71: 1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 3.760,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f	ECOLE	18,800000	200,00
<b>Lote 72: 271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 1.260,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/	WALLEU	12,600000	100,00
<b>Lote 73: 57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m.	VMP	36,000000	50,00
<b>Lote 74: 1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 630,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso	ELGIN	6,300000	100,00
<b>Lote 75: 1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 3.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid	BRW	360,000000	10,00
<b>Lote 76: 1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUIROS P/150 FLS Em aço..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 12.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUIROS P/150 FLS Em aço.	BRW	320,000000	40,00
<b>Lote 77: 1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas.	LEONORA	56,000000	50,00
<b>Lote 78: 1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 237,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g.	RADEX	2,370000	100,00
<b>Lote 79: 948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 3.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação	MAXPRINT	180,000000	20,00
<b>Lote 80: 421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 250,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm	IBEL	1,250000	200,00
<b>Lote 81: 1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.V.A Cores variadas com gliter cobrindo uniformemente toda a su.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			

Valor Global: 764,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com glitter cobrindo uniformemente toda a su	IBEL	3,820000	200,00
<b>Lote 82: 65 - PAPEL CAMURÇA</b> Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 264,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	ART-FLOC	0,880000	300,00
<b>Lote 83: 1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR)</b> Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 66,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	1,330000	50,00
<b>Lote 84: 1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR)</b> Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 122,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	2,450000	50,00
<b>Lote 85: 1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR)</b> Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 234,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	4,680000	50,00
<b>Lote 86: 1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR)</b> Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 354,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	7,080000	50,00
<b>Lote 87: 1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM</b> Retrátil Simples Caixa com 10 laminas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 34,16.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	BRW	4,880000	7,00
<b>Lote 88: 1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM</b> Retrátil Simples Caixa com 10 laminas.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 55,93.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	BRW	7,990000	7,00
<b>Lote 89: 1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6</b> Caixa com 5000 grampos.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 700,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos	BRW	14,000000	50,00
<b>Lote 90: 1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6</b> Caixa com 5000 grampos.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 32,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos	BRW	16,000000	2,00
<b>Lote 91: 1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6</b> Caixa com 5.000 grampos.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 922,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos	BRW	6,150000	150,00
<b>Lote 92: 1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS</b> Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 1.709,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	BRW	170,900000	10,00
<b>Lote 93: 1140 - ESTILETE LARGO</b> cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 945,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi	LEONORA	18,900000	50,00
<b>Lote 94: 1143 - ESTILETE ESTREITO</b> cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			

Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 645,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida.	LEONORA	12,900000	50,00
<b>Lote 95: 417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 449,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix	ACC	8,980000	50,00
<b>Lote 96: 1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1,8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 287,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1,8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c	MERCUR	28,700000	10,00
<b>Lote 97: 1473 - ETIQUETA MULTIUSO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1473 - ETIQUETA MULTIUSO	MAXPRINT	2,000000	150,00
<b>Lote 98: 955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 825,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb	FIX	27,500000	30,00
<b>Lote 99: 1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.417,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	goller	13,900000	102,00
<b>Lote 100: 260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.525,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor	COMPACTOR	30,500000	50,00
<b>Lote 101: 262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 3.050,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM	COMPACTOR	30,500000	100,00
<b>Lote 102: 916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 228,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag	ACC	2,280000	100,00
<b>Lote 103: 998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel cerâmica, tecidos, artesana.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 194,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel cerâmica, tecidos, artesana	KOALA	0,970000	200,00
<b>Lote 104: 996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 680,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do	FORTFIX	3,400000	200,00
<b>Lote 105: 949 - DVD-R CX C/100.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 692,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
949 - DVD-R CX C/100	ELGIN	138,500000	5,00
<b>Lote 106: 69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 210,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m	ADELBRAS	1,050000	200,00

<b>Lote 107: 959 - LÁPIS GRAFITE</b> Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.750,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm	PIRILAMPO	35,000000	50,00
<b>Lote 108: 941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS</b> Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 614,40.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	TILIBRA	7,680000	80,00
<b>Lote 109: 1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE</b> COM ELÁSTICO 0,2cm de altura.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.800,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura	POLIBRAS	3,600000	500,00
<b>Lote 110: 270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO</b> tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 760,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.	POLIBRAS	1,520000	500,00
<b>Lote 111: 434 - RÉGUA II</b> Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 440,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	WALEU	0,880000	500,00
<b>Lote 112: 1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA</b> tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 928,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	CHAPARRAU	9,280000	100,00
<b>Lote 113: 3208 - PORTA DUREX</b> LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 280,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	BRW	14,000000	20,00
<b>Lote 114: 3209 - GUILHOTINA</b> MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO..			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIAO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.589,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	MENNO	258,900000	10,00
<b>Lote 115: 7168 - Caneta</b> Marca Texto na Cor Verde.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 116: 7169 - Caneta</b> Marca Texto na Cor Azul.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 117: 7167 - Caneta</b> Marca Texto na Cor Rosa .			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 118: 7170 - Caneta</b> Marca Texto na Cor Laranja.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 314,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja	MASTERPRINT	15,700000	20,00
<b>Lote 119: 2507 - PRENDEDOR</b> DE PAPEL.			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			

CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 115,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2507 - PRENDEDOR DE PAPEL	BRW	5,760000	20,00
<b>Lote 120: 2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1</b> Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 101,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1	BRW	5,080000	20,00
<b>Lote 121: 2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3</b> Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 179,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3	LEONORA	8,970000	20,00
<b>Lote 122: 1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO)</b> cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.578,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO)	POLIBRAS	78,900000	20,00
<b>Lote 123: 1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA</b> corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 351,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA	MASTERPRINT	11,700000	30,00
<b>Lote 124: 1052 - PRANCHETA A4</b> Em madeira..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1052 - PRANCHETA A4	SOUZA	7,200000	50,00
<b>Lote 125: 508 - Cola em Bastão de 20g..</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 170,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
508 - Cola em Bastão de 20g.	LEONORA	1,700000	100,00
<b>Lote 126: 75 - AGENDA TELEFÔNICA</b> AGENDA TELEFÔNICA..			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 229,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
75 - AGENDA TELEFÔNICA	TILIBRA	22,900000	10,00
<b>Lote 127: 7172 - AGENDA ANOTAÇÕES</b> AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.240,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7172 - AGENDA ANOTAÇÕES	TILIBRA	24,800000	50,00
<b>Lote 128: 7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL</b> BLOCO DE RECADO EM PAPEL - PO.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 535,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	BRW	5,350000	100,00
<b>Lote 129: 7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS</b> STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 630,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS	BRW	6,300000	100,00
<b>Lote 130: 7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT®</b> FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS .			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 690,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT®	BRW	6,900000	100,00
<b>Lote 131: 7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA</b> TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL.			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 295,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	WALEU	59,000000	5,00
<b>Lote 132: 7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS) .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 140,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS)	RADEX	2,800000	50,00
<b>Lote 133: 4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 213,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	goller	0,710000	300,00
<b>Lote 134: 7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 264,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL	JOKAR	3,780000	70,00
<b>Lote 135: 1405 - ESTACAS DE CERA AZUL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 63,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1405 - ESTACAS DE CERA AZUL	KOALA	4,200000	15,00
<b>Lote 136: 1406 - ESTACAS DE CERA PRETA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 63,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1406 - ESTACAS DE CERA PRETA	KOALA	4,200000	15,00
<b>Lote 137: 7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 525,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO	UTILBAZAR	35,000000	15,00
<b>Lote 138: 7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 508,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO	UTILBAZAR	33,920000	15,00
<b>Lote 139: 412 - COLA BRANCA 90g .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 6.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
412 - COLA BRANCA 90g	KOALA	22,000000	300,00
<b>Lote 140: 423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 28,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	BRW	14,000000	2,00
<b>Lote 141: 1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 234,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid	BRW	13,800000	17,00
<b>Lote 142: 2509 - PAPEL COUCHÉ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 462,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2509 - PAPEL COUCHÉ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2.	OFFPAPER	15,400000	30,00
<b>Lote 143: 1659 - AGENDA SIMPLES .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 193,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1659 - AGENDA SIMPLES	TILIBRA	19,380000	10,00
<b>Lote 144: 1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plástico cores (Preto e Azul).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			

CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 168,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul)	JAPAN	5,600000	30,00
<b>Lote 145: 1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 104,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	TEK BOND	0,520000	200,00
<b>Lote 146: 1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	TEK BOND	0,800000	200,00
<b>Lote 147: 1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.017,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und	BRW	6,780000	150,00
<b>Lote 148: 62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.185,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	goller	23,700000	50,00
<b>Lote 149: 1060 - BORRACHA PONTEIRA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 80,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1060 - BORRACHA PONTEIRA	goller	0,160000	500,00
<b>Lote 150: 1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unissex 200 folhas de alta qualidade, espir.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 5.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unissex 200 folhas de alta qualidade, espir	CREDEAL	10,600000	500,00
<b>Lote 151: 1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 4.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	SOUZA	92,000000	50,00
<b>Lote 152: 994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 359,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas	ACRILEX	3,590000	100,00
<b>Lote 153: 1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.704,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12	gatte	5,680000	300,00
<b>Lote 154: 958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 430,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	KOALA	2,150000	200,00
<b>Lote 155: 956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 450,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES	LEO E LEO	4,500000	100,00
<b>Lote 156: 1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 35,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC	SCRITY	0,070000	500,00
<b>Lote 157: 1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm.</b>			

<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 330,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm	EUROCEL	0,330000	1.000,00
<b>Lote 158: 1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 132,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão	YANGZI	4,400000	30,00
<b>Lote 159: 1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 672,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	ALDEBRAS	16,800000	40,00
<b>Lote 160: 1012 - FITA DE CETIM FINA.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 89,60.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1012 - FITA DE CETIM FINA	CIRCULO	2,240000	40,00
<b>Lote 161: 1014 - FITA DE CETIM GROSSA.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 155,20.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1014 - FITA DE CETIM GROSSA	CIRCULO	3,880000	40,00
<b>Lote 162: 1015 - FITA DUPLA FACE FINA.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 274,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1015 - FITA DUPLA FACE FINA	3M	5,480000	50,00
<b>Lote 163: 1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 590,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA	3M	11,800000	50,00
<b>Lote 164: 1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 88,60.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	ADELBRAS	4,430000	20,00
<b>Lote 165: 950 - FOLHA ISOPOR 15MM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 708,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
950 - FOLHA ISOPOR 15MM	FRICALOR	3,540000	200,00
<b>Lote 166: 952 - FOLHA ISOPOR 50MM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.660,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
952 - FOLHA ISOPOR 50MM	FRICALOR	13,300000	200,00
<b>Lote 167: 957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 960,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	KOALA	4,800000	200,00
<b>Lote 168: 1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.			
CNPJ: 01.973.806/0001-29.			
Valor Global: 417,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament	CHAPARRAU	13,900000	30,00
<b>Lote 169: 428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Ampla participação			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 840,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>

428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad	LEONORA	42,000000	20,00
<b>Lote 170: 1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 1.156,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	ACRILEX	5,780000	200,00
<b>Lote 171: 907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 150,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL)	TRIS	50,000000	3,00
<b>Lote 172: 905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 159,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	CROMUS	1,060000	150,00
<b>Lote 173: 1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 839,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	41,990000	20,00
<b>Lote 174: 902 - PAPEL JORNAL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 398,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
902 - PAPEL JORNAL	ACC	19,900000	20,00
<b>Lote 175: 906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 96,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	VMP	0,960000	100,00
<b>Lote 176: 901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 148,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm.	RICNARDI	0,740000	200,00
<b>Lote 177: 903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 67,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM	ARTFLOC	0,450000	150,00
<b>Lote 178: 946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm.	DELLO	4,000000	300,00
<b>Lote 179: 1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 468,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	POLIBRAS	4,680000	100,00
<b>Lote 180: 944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 169,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm	POLIBRAS	1,690000	100,00
<b>Lote 181: 1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 972,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas.	LEONORA	38,900000	25,00
<b>Lote 182: 1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			

CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 320,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c	ELGIN	8,000000	40,00
<b>Lote 183: 928 - PINCEL Nº 10.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 143,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
928 - PINCEL Nº 10	LEONORA	1,430000	100,00
<b>Lote 184: 929 - PINCEL Nº 12.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 164,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
929 - PINCEL Nº 12	LEONORA	1,640000	100,00
<b>Lote 185: 930 - PINCEL Nº 16.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 293,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
930 - PINCEL Nº 16	LEONORA	2,930000	100,00
<b>Lote 186: 927 - PINCEL Nº 2 .</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 184,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
927 - PINCEL Nº 2	LEONORA	1,840000	100,00
<b>Lote 187: 1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO..</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 319,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO.	TOK HOUSE	15,950000	20,00
<b>Lote 188: 1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 2.908,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha	CORTIART	96,950000	30,00
<b>Lote 189: 931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 420,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE	WALEU	0,840000	500,00
<b>Lote 190: 1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 1.029,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL	BRW	10,290000	100,00
<b>Lote 191: 1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 599,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL	LEONORA	5,990000	100,00
<b>Lote 192: 1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 263,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop	LEONORA	2,630000	100,00
<b>Lote 193: TINTA GUACHE Caixa com 6.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 369,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE Caixa com 6	RADEX	3,690000	100,00
<b>Lote 194: 921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 523,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS	ACRILEX	3,490000	150,00
<b>Lote 195: 949 - DVD-R CX C/100 3.</b>			

<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 659,97.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
949 - DVD-R CX C/100 3	ELGIN	219,990000	3,00
<b>Lote 196: 7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 84,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad	BRW	4,200000	20,00
<b>Lote 197: 7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 479,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm	DELLO	4,790000	100,00
<b>Lote 198: 7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 199,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB	BRW	1,990000	100,00
<b>Lote 199: 7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 199,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB	BRW	1,990000	100,00
<b>Lote 200: 7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 66,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB	LEONORA	0,660000	100,00
<b>Lote 201: 7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 68,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB	LEONORA	0,680000	100,00
<b>Lote 202: 7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 303,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA	COMPACTO	3,030000	100,00
<b>Lote 203: 7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 8.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und	MAXPRINT	80,000000	100,00
<b>Lote 204: 7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 51,56.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	12,890000	4,00
<b>Lote 205: 7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: UNIÃO VARIEDADES LTDA ME.			
CNPJ: 70.050.661/0001-07.			
Valor Global: 338,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	POLIBRAS	1,690000	200,00
<b>Lote 207: 269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 5.400,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho	FRAMA	13,500000	400,00

MARTINS, 28 de setembro de 2021

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2021  
Pregão Eletrônico nº 91015/2021  
Processo nº 180803/2021

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico-SRP nº 91015/2021 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 180803/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Martins neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de Material de Expediente, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 91015/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 180803/2021.

## DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

## DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	Maria José de Oliveira Gurgel Costa	Prefeita
Órgão Interveneinte	Nome do Titular	Cargo
Fundo Municipal de Saúde	Sara Roceli de Queiroz	Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social	Maria de Fátima Carvalho Andrade	Secretária

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins/RN e o fornecedor: **F DINIZ CNPJ: 28.121.546/0001-10**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91015/2021.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES	COMPACTOR	29,500000	50,00	1.475,00
1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	NEXEL	23,000000	20,00	460,00
899 - PAPEL CARBONO 1 FACE	GOOLER	55,000000	3,00	165,00
1390 - PAPEL COUCHÊ II	USAPEL	18,000000	20,00	360,00
1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID	SCRITY	88,000000	3,00	264,00
917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	17,800000	50,00	890,00
1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o	ALDEBRAS	12,000000	30,00	360,00
1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super- resistente com altíssimo poder de ad	ALDEBRAS	10,800000	50,00	540,00
1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica	FITPEL	0,730000	30,00	21,90
926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti	CONDOR	2,350000	100,00	235,00
1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso	ELGIN	6,300000	100,00	630,00
1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	1,330000	50,00	66,50
1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	2,450000	50,00	122,50
260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor	COMPACTOR	30,500000	50,00	1.525,00
262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM	COMPACTOR	30,500000	100,00	3.055,00
949 - DVD-R CX C/100	ELGIN	138,500000	5,00	692,50
959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm	PIRILAMPO	35,000000	50,00	1.750,00
3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	BRW	14,000000	20,00	280,00
412 - COLA BRANCA 90g	KOALA	22,000000	300,00	6.600,00
2509 - PAPEL COUCHÊ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2.	OFFPAPER	15,400000	30,00	462,00
1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	TEK BOND	0,520000	200,00	104,00
1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	TEK BOND	0,800000	200,00	160,00
956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES	LEO E LEO	4,500000	100,00	450,00
1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC	SCRITY	0,070000	500,00	35,00
1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unisex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão	YANGZI	4,400000	30,00	132,00
1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	ALDEBRAS	16,800000	40,00	672,00
957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	KOALA	4,800000	200,00	960,00
907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL)	TRIS	50,000000	3,00	150,00

1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	41,990000	20,00	839,80
946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm.	DELLO	4,000000	300,00	1.200,00
949 - DVD-R CX C/100 3	ELGIN	219,990000	3,00	659,97
7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm	DELLO	4,790000	100,00	479,00
7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	12,890000	4,00	51,56
269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho	FRAMA	13,500000	400,00	5.400,00

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Martins/RN** e o fornecedor: **UNIÃO VARIEDADES LTDA ME CNPJ: 70.050.661/0001-07**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91015/2021.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	CHAPARRAU	2,800000	300,00	180,00
7063 - PAPEL OFICIO PESO 60	JANDAIA	18,900000	50,00	945,00
7064 - ENVELOPE PEQUENO	SCRITY	0,120000	200,00	24,00
263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm.	MAYRA	0,320000	1.000,00	320,00
7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	LEONORA	5,770000	200,00	1.154,00
909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas	ACC	19,190000	100,00	1.919,00
1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d	MAYRA	0,300000	2.000,00	600,00
1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	MAYRA	0,600000	200,00	120,00
1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100	FORONI	39,500000	2,00	79,00
1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	SCRITY	0,250000	300,00	75,00
1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	FORONI	0,450000	300,00	135,00
918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	BAHIA ARTES	1,060000	500,00	530,00
911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb	CHAPARRAU	2,050000	300,00	615,00
914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,580000	300,00	774,00
1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro	ADELBRAS	8,980000	30,00	269,40
1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m	EUROCEL	11,400000	30,00	342,00
1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo	ADELBRAS	4,400000	150,00	660,00
1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a	EUROCEL	17,870000	40,00	714,80
1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	MULTIART	12,000000	20,00	240,00
933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	1,940000	30,00	58,20
935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,450000	30,00	73,50
936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,430000	30,00	72,90
937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,450000	30,00	73,50
938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	2,870000	30,00	86,10
939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	LEONORA	4,200000	30,00	126,00
1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	goller	2,290000	150,00	343,50
1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	goller	2,290000	150,00	343,50
1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime	RADEX	5,680000	150,00	852,00
46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metáli	DELLO	4,240000	1.000,00	4.240,00
1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	BAHIA ARTES	1,700000	260,00	442,00
1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada	POLIBRAS	3,420000	210,00	718,20
432 - PASTA SUSPENSÃO Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástic	POLYCART	3,200000	250,00	800,00
1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m <sup>2</sup> , primeira e última folhas complementar	TILIBRA	10,070000	100,00	1.007,00
947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; revestida com p	SÃO DOMINGOS	16,900000	100,00	1.690,00
1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	JOY	9,980000	100,00	998,00
1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	JOY	8,980000	100,00	898,00
1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho	MARKA	4,350000	170,00	739,50
1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas.	LEONORA	56,000000	50,00	2.800,00
421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm	IBEL	1,250000	200,00	250,00
1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com gliter cobrindo uniformemente toda a su	IBEL	3,820000	200,00	764,00
1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	4,680000	50,00	234,00
1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	7,080000	50,00	354,00
1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi	LEONORA	18,900000	50,00	945,00
1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida,	LEONORA	12,900000	50,00	645,00
417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix	ACC	8,980000	50,00	449,00
1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c	MERCUR	28,700000	10,00	287,00
955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb	FIX	27,500000	30,00	825,00
1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	goller	13,900000	102,00	1.417,80
916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag	ACC	2,280000	100,00	228,00
998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel cerâmica, tecidos, artesan	KOALA	0,970000	200,00	194,00
69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m	ADELBRAS	1,050000	200,00	210,00
941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	TILIBRA	7,680000	80,00	614,40
1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura	POLIBRAS	3,600000	500,00	1.800,00
270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.	POLIBRAS	1,520000	500,00	760,00
434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	WALEU	0,880000	500,00	440,00
3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	MENNO	258,900000	10,00	2.589,00
2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u	LEONORA	8,970000	20,00	179,40
1481 - CAPA PARA ENCADENAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls	POLIBRAS	78,900000	20,00	1.578,00
508 - Cola em Bastão de 20g.	LEONORA	1,700000	100,00	170,00
75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA,	TILIBRA	22,900000	10,00	229,00
7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET	TILIBRA	24,800000	50,00	1.240,00
4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	goller	0,710000	300,00	213,00
7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL	JOKAR	3,780000	70,00	264,60
7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO	UTILBAZAR	35,000000	15,00	525,00
7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO	UTILBAZAR	33,920000	15,00	508,80
1659 - AGENDA SIMPLES	TILIBRA	19,380000	10,00	193,80
1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und	BRW	6,780000	150,00	1.017,00
62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	goller	23,700000	50,00	1.185,00
1060 - BORRACHA PONTEIRA	goller	0,160000	500,00	80,00
1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unissex 200 folhas de alta qualidade, espir	CREDEAL	10,600000	500,00	5.300,00
994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas	ACRILEX	3,590000	100,00	359,00
1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12	gatte	5,680000	300,00	1.704,00
958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	KOALA	2,150000	200,00	430,00

1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm	EUROCEL	0,330000	1.000,00	330,00
1012 - FITA DE CETIM FINA	CIRCULO	2,240000	40,00	89,60
1014 - FITA DE CETIM GROSSA	CIRCULO	3,880000	40,00	155,20
1015 - FITA DUPLA FACE FINA	3M	5,480000	50,00	274,00
1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA	3M	11,800000	50,00	590,00
1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	ADELBRAS	4,430000	20,00	88,60
950 - FOLHA ISOPOR 15MM	FRICALOR	3,540000	200,00	708,00
952 - FOLHA ISOPOR 50MM	FRICALOR	13,300000	200,00	2.660,00
428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad	LEONORA	42,000000	20,00	840,00
1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	ACRILEX	5,780000	200,00	1.156,00
905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	CROMUS	1,060000	150,00	159,000
902 - PAPEL JORNAL	ACC	19,900000	20,00	398,00
906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	VMP	0,960000	100,00	96,00
901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm.	RICNARDI	0,740000	200,00	148,00
903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM	ARTFLOC	0,450000	150,00	67,50
1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	POLIBRAS	4,680000	100,00	468,00
944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm	POLIBRAS	1,690000	100,00	169,00
1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas.	LEONORA	38,900000	25,00	972,50
928 - PINCEL Nº 10	LEONORA	1,430000	100,00	143,00
929 - PINCEL Nº 12	LEONORA	1,640000	100,00	164,00
930 - PINCEL Nº 16	LEONORA	2,930000	100,00	293,00
927 - PINCEL Nº 2	LEONORA	1,840000	100,00	184,00
1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO.	TOK HOUSE	15,950000	20,00	319,00
1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilhante	CORTIART	96,950000	30,00	2.908,50
931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE	WALEU	0,840000	500,00	420,00
1697 - TESOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL	LEONORA	5,990000	100,00	599,00
1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop	LEONORA	2,630000	100,00	263,00
TINTA GUACHE Caixa com 6	RADEX	3,690000	100,00	369,00
921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS	ACRILEX	3,490000	150,00	523,50
7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB	BRW	1,990000	100,00	199,00
7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB	BRW	1,990000	100,00	199,00
7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB	LEONORA	0,660000	100,00	66,00
7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB	LEONORA	0,680000	100,00	68,00
7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA	COMPACTO	3,030000	100,00	303,00
7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	POLIBRAS	1,690000	200,00	338,00
1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g.	MAIRA	0,250000	500,00	125,00
1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25fls	LEONORA	16,800000	30,00	504,00

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins/RN e o fornecedor: **D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001- 66**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91015/2021.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	BRW	4,250000	15,00	63,75
1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p	MASTERPRINT	21,000000	5,00	105,00
267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm.	BRW	4,200000	400,00	1.680,00
405 - Caneta Marca Texto	MASTERPRINT	1,250000	200,00	250,00
67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD	FENLOT	2,200000	30,00	66,00
934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	1,340000	30,00	40,20
925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t	BRW	2,600000	100,00	260,00
924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d	BRW	2,600000	100,00	260,00
268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3	FRAMA	11,900000	1.000,00	11.900,00
1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	acp	7,000000	100,00	700,00
57 - PLÁSTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m.	VMP	36,000000	50,00	1.800,00
1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid	BRW	360,000000	10,00	3.600,00
1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço.	BRW	320,000000	40,00	12.800,00
948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificaçã	MAXPRINT	180,000000	20,00	3.600,00
1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos	BRW	14,000000	50,00	700,00
1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos	BRW	16,000000	2,00	32,00
1473 - ETIQUETA MULTIUSO	MAXPRINT	2,000000	150,00	300,00
996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do	FORTFIX	3,400000	200,00	680,00
7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde	MASTERPRINT	15,700000	20,00	314,00
7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul	MASTERPRINT	15,700000	20,00	314,00
7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa	MASTERPRINT	15,700000	20,00	314,00
7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja	MASTERPRINT	15,700000	20,00	314,00
2506 - PRENDEDOR DE PAPEL I Prensadores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und	BRW	5,080000	20,00	101,60
1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a	MASTERPRINT	11,700000	30,00	351,00
1052 - PRANCHETA A4 Em madeira.	SOUZA	7,200000	50,00	360,00
7173 - BLOCO DE RECADOS EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADOS EM PAPEL - PO	BRW	5,350000	100,00	535,00
7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são	BRW	6,300000	100,00	630,00
7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS	BRW	6,900000	100,00	690,00
7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	WALEU	59,000000	5,00	295,00
1405 - ESTACAS DE CERA AZUL	KOALA	4,200000	15,00	63,00
1406 - ESTACAS DE CERA PRETA	KOALA	4,200000	15,00	63,00
423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	BRW	14,000000	2,00	28,00
1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid	BRW	13,800000	17,00	234,60
1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c	ELGIN	8,000000	40,00	320,00
1696 - TESOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL	BRW	10,290000	100,00	1.029,00
7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad	BRW	4,200000	20,00	84,00
7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und	MAXPRINT	80,000000	100,00	8.000,000
1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls.	ABC	38,000000	50,00	1.900,00

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Martins/RN** e o fornecedor: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91015/2021.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	JANDAIA	0,270000	500,00	135,00
1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	RADEX	5,900000	50,00	295,00
991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M	EUROCEL	13,900000	30,00	417,00
945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm,	ACP	2,520000	1.000,00	2.250,00
403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c	POLIBRAS	7,000000	1.000,00	7.000,00
1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regulação	BRW	6,300000	50,00	315,00
1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f	ECOLE	18,800000	200,00	3.760,00
271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/	WALLEU	12,600000	100,00	1.260,00
1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g.	RADEX	2,370000	100,00	237,00
65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	ART-FLOC	0,880000	300,00	264,00
1465 - LAMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	BRW	4,880000	7,00	34,16
1466 - LAMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	BRW	7,990000	7,00	55,93
1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos	BRW	6,150000	150,00	922,50
1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	BRW	170,900000	10,00	1079,00
941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	TILIBRA	7,680000	80,00	614,40
1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	CHAPARRAU	9,280000	100,00	928,00
2507 - PREDEDOR DE PAPEL	BRW	5,760000	20,00	115,20
7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS)	RADEX	2,800000	50,00	140,00
1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plástico cores (Preto e Azul)	JAPAN	5,600000	30,00	168,00
1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	SOUZA	92,000000	50,00	4.600,00
1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratamento	CHAPARRAU	13,900000	30,00	417,00
912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ECCOCLIPS	2,080000	300,00	624,00

#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Martins/RN** e o fornecedor: **MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91015/2021.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	REPORT	15,450000	5.000,00	77.250,00

Publicado por:  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:ADB76F6E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO FINAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Monte Alegre/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público o resultado final da Chamada Pública nº 003/2021, instaurada objetivando **CREDENCIALMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM VALORES DA TABELA SUS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, conforme a seguir detalhado:

**Fornecedor(es): HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE LTDA - CNPJ: 15.751.650/0001-46 .**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
22 - 0031488 / Tratamento cirúrgico de pterígio		Unidade	80,00	209,5500	16.764,00
23 - 0031489 / Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável		Unidade	90,00	771,6000	69.444,00
Total 86.208,00					

**Fornecedor(es): JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO - CNPJ: 10.726.677/0001-65 .**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
23 - 0031489 / Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável		Unidade	90,00	771,6000	69.444,00
Total 69.444,00					

**Fornecedor(es): CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CNPJ: 10.241.456/0001-05 .**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0031467 / Tomografia computadorizada de abdômen superior		Unidade	140,00	138,6300	19.408,20
2 - 0031468 / Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior		Unidade	15,00	86,7500	1.301,25
3 - 0031469 / Tomografia computadorizada de articulações de membro superior		Unidade	8,00	86,7500	694,00
4 - 0031470 / Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste		Unidade	8,00	86,6000	692,80
5 - 0031471 / Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste		Unidade	20,00	101,1000	2.022,00
6 - 0031472 / Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste		Unidade	5,00	86,7600	433,80
7 - 0031473 / Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares		Unidade	20,00	86,7500	1.735,00
8 - 0031474 / Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior		Unidade	120,00	138,6300	16.635,60
9 - 0031475 / Tomografia computadorizada de tórax		Unidade	110,00	136,4100	15.005,10
10 - 0031476 / Tomografia computadorizada do crânio		Unidade	120,00	97,4400	11.692,80
11 - 0031477 / Tomografia computadorizada do pescoço		Unidade	15,00	86,7500	1.301,25
14 - 0031480 / Ressonância magnética de bacia/pelva/abdômen superior		Unidade	30,00	268,7500	8.062,50

15 - 0031481 / Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço		Unidade	30,00	268,7500	8.062,50
16 - 0031482 / Ressonância magnética de coluna lombo-sacra		Unidade	120,00	268,7500	32.250,00
17 - 0031483 / Ressonância magnética de coluna torácica		Unidade	15,00	268,7500	4.031,25
18 - 0031484 / Ressonância magnética de crânio		Unidade	50,00	268,7500	13.437,50
19 - 0031485 / Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)		Unidade	45,00	268,7500	12.093,75
20 - 0031486 / Ressonância magnética de membro superior (unilateral)		Unidade	25,00	268,7500	6.718,75
21 - 0031487 / Ressonância magnética de sela túrcica		Unidade	15,00	268,7500	4.031,25
Total 159.609,30					

Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 04 de outubro de 2021.

A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**15BF4087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 105 PROCESSO Nº 4.279/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

**JUSTIFICATIVA**

Essa presente despesa, faz-se necessário e tem como finalidade a aquisição de circuito de câmeras de segurança, para atender a segurança dos almoxarifados e depósitos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, tendo em vista que esta sofreu alguns furtos/roubos durante as madrugadas, de materiais com valores consideravelmente altos. Assim, para evitar problemas futuros, necessita-se desta aquisição, pois se trata de materiais necessários para o devido funcionamento dos serviços desta secretaria para atender à população.

Local: Almoxarifado – setor de transportes.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): NEVITON NEDE DOS SANTOS						
CNPJ: 11.871.614/0001-65						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	10	UNID.	Câmera de segurança HD 2.8 externa e interna com infravermelho ip66;		R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
	01	UNID.	DVR 16 canais 5 tecnologia, HD tvi, HD cvi, AHD, acvi.		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	01	UNID.	HD 2 tera WD PURPLE		R\$ 610,00	R\$ 610,00
	400	METROS	Cabo especial 100% cobre para cftv caixa.		R\$ 1,70	R\$ 680,00
	10	UNID.	Conectores de vídeo conversor e protetor de curso;		R\$ 25,00	R\$ 250,00
	10	CX.	Conectores externos		R\$ 7,90	R\$ 79,00
Total: R\$ 4.519,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.519,00 (Quatro mil quinhentos e dezenove reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Outubro de 2021

**JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**

Secretária Mun. De Obras, Serv. Urb. E Transportes

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**602AF84E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 105 PROCESSO Nº 4.279/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

**JUSTIFICATIVA**

Essa presente despesa, faz-se necessário e tem como finalidade a aquisição de circuito de câmeras de segurança, para atender a segurança dos almoxarifados e depósitos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, tendo em vista que esta sofreu alguns furtos/roubos durante as madrugadas, de materiais com valores consideravelmente altos. Assim, para evitar problemas futuros, necessita-se desta aquisição, pois se trata de materiais necessários para o devido funcionamento dos serviços desta secretaria para atender à população.

Local: Almoxarifado – setor de transportes.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): NEVITON NEDE DOS SANTOS						
CNPJ: 11.871.614/0001-65						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	10	UNID.	Câmera de segurança HD 2.8 externa e interna com infravermelho ip66;		R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
	01	UNID.	DVR 16 canais 5 tecnologia, HD tvi, HD cvi, AHD, acvi.		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	01	UNID.	HD 2 tera WD PURPLE		R\$ 610,00	R\$ 610,00
	400	METROS	Cabo especial 100% cobre para cftv caixa.		R\$ 1,70	R\$ 680,00
	10	UNID.	Conectores de vídeo conversor e protetor de curso;		R\$ 25,00	R\$ 250,00
	10	CX.	Conectores externos		R\$ 7,90	R\$ 79,00
Total: R\$ 4.519,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.519,00 (Quatro mil quinhentos e dezenove reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Outubro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**F13D139F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 106 PROCESSO Nº 4.323/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo de despesa, se faz necessário para atender as atividades de comunicação desenvolvidas pelas respectivas secretarias e sedes vinculadas a Prefeitura Municipal de Parelhas, caso não ocorra a realização dessas despesas solicitadas, poderá haver o comprometimento das ações administrativas, causando assim, prejuízo a população que, por ventura sejam atendidos.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): TELEMAR NORTE LESTE S/A						
CNPJ: 33.000.118/0016-55						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	25	MES	TELEFONIA FIXA		R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Outubro de 2021

**AILMA ALMEIDA DE SOUZA LORDÃO**

Secretária De Administração E Gestão De Pessoas.

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**7E3CD4A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 106 PROCESSO Nº 4.323/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo de despesa, se faz necessário para atender as atividades de comunicação desenvolvidas pelas respectivas secretarias e sedes vinculadas a Prefeitura Municipal de Parelhas, caso não ocorra a realização dessas despesas solicitadas, poderá haver o comprometimento das ações administrativas, causando assim, prejuízo a população que, por ventura sejam atendidos.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): TELEMAR NORTE LESTE S/A						
CNPJ: 33.000.118/0016-55						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	25	MES	TELEFONIA FIXA		R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Outubro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F8626C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 107 PROCESSO Nº 2.724/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR E DEPÓSITO SCFV.**

**JUSTIFICATIVA:**

A realização desta despesa faz-se imprescindível tendo em vista a necessidade da locação de imóvel, para o funcionamento do conselho tutelar e do Depósito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do nosso Município. Suprindo assim, a necessidade da Secretaria de Assistência Social e da Habitação, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A presente despesa tem como objetivo a locação de 01 imóvel referente a três meses.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor: FRANCO BORGES DA SILVA						
CPF: 070.857.274-03						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	Aluguel de imóvel para Conselho Tutelar e depósito do SCFV.		1.000	3.000,00
Total: R\$ 3.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Outubro de 2021.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2D6730C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 107 PROCESSO Nº 2.724/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR E DEPÓSITO SCFV.****JUSTIFICATIVA:**

A realização desta despesa faz-se imprescindível tendo em vista a necessidade da locação de imóvel, para o funcionamento do conselho tutelar e do Depósito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do nosso Município. Suprindo assim, a necessidade da Secretaria de Assistência Social e da Habitação, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A presente despesa tem como objetivo a locação de 01 imóvel referente a três meses.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor: FRANCO BORGES DA SILVA						
CPF: 070.857.274-03						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	Aluguel de imóvel para Conselho Tutelar e depósito do SCFV.		1.000	3.000,00
Total: R\$ 3.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**E75AB7CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na forma prevista na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cumulada com a Lei Municipal nº. 317/2015, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar na Prefeitura de Portalegre.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período uma única vez, totalizando dois anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**2.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 23 (vinte e três) vagas para atuar em diversas instâncias da Prefeitura, conforme quadro abaixo.

**2.1.1 Vagas**

CÓDIGO DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
101	A partir do 4º período – Licenciatura em <b>Serviço Social</b> ou <b>Psicologia</b> – para atuar junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	Cadastro Reserva
102	A partir do 4º período – Bacharel em <b>Contabilidade</b> – para atuar junto à Controladoria Municipal.	01 + cadastro reserva
103	A partir do 4º período – Licenciatura em <b>Pedagogia, letras</b> ou outras licenciaturas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	15 + cadastro reserva
104	A partir do 4º período – <b>Administração, TI</b> - para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. A partir do 4º período – <b>Educação física</b> – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	01 + cadastro reserva
105	A partir do 4º período – <b>Administração</b> – para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A partir do 5º período – <b>Direito</b> – para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.	01 + cadastro reserva
106	A partir do 4º período – <b>Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo</b> para atuar junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	01 + cadastro reserva
107	A partir do 5º período – Bacharel em <b>Direito</b> – para atuar junto ao setor de Licitação e ou Contratos.	01 + cadastro reserva
108	A partir do 4º período – Bacharel em <b>Engenharia Ambiental e Sanitária, Turismo</b> – para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	01 + cadastro reserva
109	A partir do 4º período – <b>Engenharia de Computação</b> – para atuar junto ao Setor de TI da Prefeitura Municipal.	01 + cadastro reserva
110	A partir do 4º período – <b>Administração</b> – para atuar junto à Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação.	01 + cadastro reserva
111	A partir do 2º período – <b>Técnico em Enfermagem ou Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Análises Clínicas</b> – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	cadastro reserva

2.1.2 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reserva, conforme a necessidade das secretarias municipais.

2.1.3. Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal através de contato telefônico, para serem encaminhados aos locais do estágio.

2.2 O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizadas de cada vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.

2.3 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.

2.4 A bolsa-estágio para os estagiários de curso em nível superior é composta de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais auxílio transporte de R\$ 80,00, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

2.5 A bolsa-estágio para os estagiários de Curso Técnico Profissionalizante é composta de R\$ 200,00 mais auxílio transporte de R\$50,00, totalizando R\$ 250,00.

### 3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior e que estejam cursando entre o quarto e o penúltimo período, nos cursos a que se destinam as vagas.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através do e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) do dia **05 de outubro de 2021 até 10 de outubro de 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.2 do presente edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**,

b) Cópia de Documento de Identificação;

c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia de Histórico Escolar atualizado constando o IRA;

e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

d) Para os Estudantes dos Cursos Técnicos, poderão ser incluídos os certificados de cursos correspondentes à área de atuação escolhida.

4.2.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo “d” do item 4.2 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior/ Técnico Profissionalizante, dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de outubro de 2021.

4.2.2 Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

4.3. **Para confirmar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

### 5.0 DA SELEÇÃO

5.1 Estagiários de Ensino Superior: A seleção consistirá na soma do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) + nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

**IRA (0,0 a 10,0) + Nota da Entrevista (0,0 a 10,0) = Nota final**

**20**

5.2 Estagiários de Ensino Técnico Profissionalizante: A seleção consistirá na soma da nota do Currículo (cursos na área correlacionadas) que toma por base o número de cursos que envolve a área de atuação do curso + nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

**Nota do Currículo (0,0 a 10,0) + Nota da Entrevista (0,0 a 10,0) = Nota final**

**20**

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico, (IRA) constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

5.4 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética no serviço público, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.4.1 As entrevistas serão realizadas dia **14 de outubro de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 13h da tarde, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

5.4.2 Nos cursos da área Técnica, ou seja, para vaga dos Estagiários de Ensino Técnico Profissionalizante, serão observados os cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, (com apresentação do certificado), realizados nos últimos 5 (cinco) anos – 1,0 (um ponto) por curso sendo pontuação máxima 10,0.

### 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.

b) maior carga horária cursada.

c) maior idade.

d) maior número de filhos.

### 7.0 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

**8.0 DO CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
05/10/2021	Publicação do Edital no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>
05 a 10/10/2021	Período de inscrição e envio da documentação, até 12:00 (meio-dia), do domingo. <b>Exclusivamente</b> - através do e-mail: <a href="mailto:admportalegre@gmail.com">admportalegre@gmail.com</a>
14/10/2021	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo
18/10/2021	Resultado parcial no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>
19/10/2021 Até as 15h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> - através do e-mail: <a href="mailto:admportalegre@gmail.com">admportalegre@gmail.com</a>
21/10/2021	Resultado final no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>

**9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO**

- 9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).
- 9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**10.0 DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deverão apresentar Declaração de Compromisso do Professor Orientador devidamente preenchida e assinada como consta no **ANEXO III**.

10.1.1 A Declaração de Compromisso do Professor Orientador, assim como as demais informações constantes na Declaração, servirá para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, como consta no **ANEXO IV**.

10.1.2 O convocado que não entregar a Declaração de Compromisso do Professor Orientador é automaticamente desclassificado.

10.2 Caberá à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto ao Professor Orientador.

10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

**11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)).

11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)**

CÓDIGO VAGA	DA	Nº DE VAGAS	LOCAL	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
101		Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Programa Criança Feliz	A partir do 4º período – Licenciatura em Serviço Social ou Psicologia	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
102		01 + Cadastro de Reserva	Controladoria Municipal	A partir do 4º período – Bacharel em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise de documentos relacionados às atividades de natureza técnico-administrativo e contábil que instruem os procedimentos da Prefeitura Municipal, verificando a legalidade, o lastro da informação contida nos documentos, técnicas de conferência e coerência da informação contida no processo;</li> <li>Auxiliar o corpo técnico na realização dos trabalhos de perícias, consultas, análises e estudos técnicos, principalmente quando se tratar de análises de processos administrativos diversos e de processos de liquidação e pagamento de despesas;</li> <li>Utilização do conhecimento administrativo-contábil, e de sua técnica, no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município;</li> <li>Digitação/formatação de planilhas administrativas-contábeis em programa de computador Microsoft Excel, ou similar;</li> <li>Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar;</li> <li>Pesquisas diversas na Internet, com a finalidade de instruírem os trabalhos técnicos realizados;</li> </ul> Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
103		15 + Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	A partir do 4º período – Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar o trabalho docente nas salas de aulas da Educação Infantil (somente para pedagogos).</li> <li>Auxiliar o trabalho docente nas salas de Ensino Fundamental.</li> <li>Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais.</li> <li>Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.</li> <li>Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar;</li> </ul> Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
104		01 + Cadastro de Reserva	Secretaria de Saúde e	A partir do 4º período –	

	Reserva	Saneamento Básico	Administração, TI. A partir do 4º Período Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.</li> <li>Auxiliar no cadastro de informações e procedimentos de entrada e saída de insumos relacionados ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município.</li> <li>Auxiliar na entrega de prontuários dos usuários da Atenção Básica da Saúde do município, bem como, auxiliar nos agendamentos de exames clínicos e consultas médicas e odontológicas.</li> <li>Auxiliar na conferência de aquisição de materiais de expediente, medicamentos e insumos e limpeza.</li> <li>Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar;</li> <li>participar do planejamento das atividades da academia da saúde;</li> <li>Estagiário Educação Física: contribuir no desenvolvimento das atividades da academia da saúde; auxiliar na organização de documentos: fichas de inscrição, dentre outros, auxiliar na alimentação de sistemas de informação relativo às atividades relacionadas; produção de relatório, participar de outras ações relacionadas a atenção básica em contexto de promoção de qualidade de vida e prevenção de agravos a saúde, participar conjuntamente com profissional de educação física de ações articuladas com outras políticas públicas locais, no contexto na atenção básica em saúde.</li> </ul>
105	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Administração e Recursos Humanos.	A partir do 4º Período Administração A partir do 5º período Direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar;</li> <li>Digitação/formatação de planilhas administrativas-contábeis em programa de computador Microsoft Excel, ou similar;</li> <li>Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.</li> <li>Auxiliar na elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos</li> <li>Pesquisas diversas na Internet, com a finalidade de instruírem os trabalhos técnicos realizados;</li> </ul>
106	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Infraestrutura	A partir do 4º período Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Arquitetura: Auxiliar no levantamento, criação, elaboração e especificação de projetos arquitetônicos e urbanísticos, através de software de uso em 2D e 3D com renderização, acompanhar a equipe da secretaria em visitas técnicas; auxiliar na elaboração de memorial descritivo e relatórios, auxiliar nas demandas administrativas do setor, sugerir e aplicar outros conhecimentos de sua formação acadêmica nas atividades que forem demandas pela equipe técnica, auxiliar nas demandas administrativas do setor, sugerir e aplicar outros conhecimentos de sua formação acadêmica nas atividades que forem demandadas pela equipe técnica da secretaria.</li> <li>Área de Engenharia Civil: Auxiliar no acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, acompanhar a equipe da secretaria em visitas técnicas, auxiliar na análise de documentação para emissão de alvará de construção, auxiliar no levantamento e elaboração de projetos de engenharia, auxiliar na elaboração de memorial descritivo, memória de cálculo, pareceres e relatórios, auxiliar nas demandas administrativas do setor, sugerir e aplicar outros conhecimentos de sua formação acadêmica nas atividades que forem demandadas pela equipe técnica da secretaria.</li> </ul>
107	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Administração e Recursos Humanos – para atuar junto ao setor de Licitação	A partir do 5º período – Bacharel em Direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar;</li> <li>Digitação/formatação de planilhas administrativas-contábeis em programa de computador Microsoft Excel, ou similar;</li> <li>Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.</li> <li>Receber o processo administrativo de licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos;</li> <li>Numerar as páginas e elaborar termos de abertura e encerramento de volume;</li> <li>Preparar os documentos dos processos de contratação direta (dispensa/inexigibilidade);</li> <li>Realizar cotação de preços dos processos de dispensa</li> <li>Outras atividades demandadas pelo setor</li> </ul>
108	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	A partir do 4º período Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária, ou Turismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorar fauna e flora do Terminal Turístico da Bica, Cachoeira do Pinga, Cachoeira do Talhado, dentre outros;</li> <li>Monitorar o controle sanitário do ambiente, saneamento de edificações e locais públicos e saneamento dos alimentos;</li> <li>Auxiliar na administração, gestão e ordenamento ambientais e no monitoramento e mitigação de impactos ambientais;</li> <li>Auxiliar na recepção dos visitantes da Casa Câmara e Cadeia;</li> <li>Auxiliar nas atividades culturais e turísticas realizadas no município;</li> <li>Auxiliar na organização e realização de atividades na biblioteca, pinacoteca, museu e espaço cultural.</li> </ul>
109	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Administração e Recursos Humanos – para atuar junto Setor de TI.	A partir do 4º período Engenharia de Computação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar suporte na área de TI elaborando relatórios, atuar com a administração do banco de dados, e dar assistência técnica aos usuários;</li> <li>Realizar atividades de instalação e manutenção de computadores e impressoras;</li> <li>Realizar cotação de peças de informática, e manter contato com fornecedores para a resolução de problemas.</li> <li>Auxiliar no desenvolvimento de sistemas e soluções de TI.</li> </ul>
110	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	A partir do 4º período Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar nas atividades operacionais do departamento</li> <li>Separar documentos</li> <li>Auxiliar na elaboração de relatórios</li> <li>Preparar informações para atualização das planilhas, auxiliar na conferência dos processos de pagamento.</li> <li>Alimentar planilhas do Excel</li> </ul>
111	Reserva De Vaga	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	A partir do 2º período Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Análises Clínicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar na aferição de pressão arterial</li> <li>Auxiliar na administração de medicamentos via endovenosa, intramuscular, subcutânea e via oral;</li> <li>Realizar troca de curativos;</li> <li>Auxiliar em troca de sonda vesical;</li> <li>Preparar a sala para atendimentos pré-natal, crescimento e desenvolvimento Papa Nicolau;</li> <li>Auxiliar nos atendimentos de urgência;</li> <li>Participar de campanhas de vacinas;</li> <li>Auxiliar em suturas; realizar testes de HGT, dentre outras atribuições.</li> </ul> <p>Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Auxiliar na limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Atender e cadastrar pacientes; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;</p>

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Curso:	Semestre atual cursando:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: ____/____/____	Data de previsão de conclusão: ____/____/____
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga que está se candidatando:	

<b>Conferência de documentos apresentados a partir do original:</b>	
Cópia de Documento de Identificação	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cópia de CPF	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Declaração de veracidade das informações prestadas</b>
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 008/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas. Portalegre-RN, ____/____/____.
Assinatura do Candidato

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Nome:	Código da vaga que se candidatou:
Portalegre-RN, ____/____/____.	Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) do Curso de \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, aceitar assumir a orientação do estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício na Prefeitura de Portalegre, do estudante \_\_\_\_\_, aluno devidamente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, dessa mesma Instituição de Ensino Superior supracitado.

(Local e data)

Assinatura do Professor Orientador

**Preencher dados abaixo para elaboração do Termo de Compromisso**

Razão Social da Instituição de Ensino:	CNPJ:	
Endereço		
Representante:	Cargo:	
Professor Orientador:	Cargo:	
Formação do Professor:	CPF do Professor:	
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

<b>INSTITUIÇÃO CONCEDENTE</b>		
Prefeitura Municipal de Portalegre, representante do ente federativo autônomo e órgão executivo do Município de Portalegre, CNPJ: 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, centro, Portalegre/RN, CEP.: 59.810-000, telefone 084-3377.2196, representada pelo agente executivo José Augusto de Freitas Rêgo, prefeito, identificado pelo carimbo e assinatura ao final do documento.		
Servidor Supervisor:	Cargo:	
Formação do Servidor:	CPF do Servidor:	
Endereço do Servidor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>		
Razão social:	CNPJ:	
Endereço:		
Representante:	Cargo:	
Professor Supervisor:	Cargo:	
Formação do Professor:	CPF do Professor:	
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

<b>ESTAGIÁRIO</b>		
Nome:		
Curso:	Período:	Matrícula
Horário de aulas e atividades acadêmicas:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		

Telefone:	Celular:	E-mail:
-----------	----------	---------

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula a política municipal de estágios não-obrigatórios ou extra-curricular remunerado sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em conformidade com o Edital 008/2021, conforme as seguintes cláusulas:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento tem com objeto as atividades do estagiário a serem realizados na Prefeitura de Portalegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do Estagiário, do seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma complementar ao ensino e ao aprendizado, e em consonância com o calendário acadêmico da Instituição de Ensino e com as atividades diárias da Prefeitura de Portalegre.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário constam no seu Plano de Atividades.

#### **DA JORNADA**

**CLÁUSULA QUARTA.** O Estagiário terá uma jornada total de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas no horário de funcionamento das repartições da Prefeitura de Portalegre, no período diurno ou noturno, ficando deste modo completamente compatível com o horário acadêmico.

**CLÁUSULA QUINTA.** Nos períodos de avaliação do Estagiário por parte da Instituição de Ensino, será reduzido a carga horária pela metade, cabendo ao Estagiário avisar previamente a Prefeitura de Portalegre.

#### **DO COMPROMISSO**

**CLÁUSULA SEXTA.** No decorrer da vigência do presente instrumento o Estagiário se compromete a realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e as requeridas pela Prefeitura de Portalegre, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado da atividade profissional e a contextualização curricular em que está submetido o Estagiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O Estagiário se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino ou na Prefeitura de Portalegre, no exercício de suas funções.

#### **DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA ESTAGIÁRIOS DE CURSO EM NÍVEL SUPERIOR.** As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA OITAVA ESTAGIÁRIOS DE CURSO EM NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:** As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA NONA.** A bolsa-estágio referida acima não configura remuneração trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Estagiário fica incluso na cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante apólice da Prefeitura de Portalegre.

#### **DO SERVIDOR SUPERVISOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Caberá ao Servidor Supervisor da Prefeitura de Portalegre orientar e supervisionar diariamente as atividades do Estagiário, fazendo notação de sua assiduidade e cumprimento do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Servidor Supervisor receberá o Professor Orientador quando de sua visita ao local em que o estagiário exerce suas funções, assim como comunicará qualquer descumprimento do Estagiário, podendo inclusive solicitar a Prefeitura de Portalegre seu eventual desligamento do estágio por quebra de compromisso.

#### **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Caberá ao Professor Orientador da Instituição de Ensino acompanhar e avaliar as atividades do Estagiário, exigindo a apresentação periódica de relatório de atividades, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Professor Orientador deverá comunicar-se com o Servidor Supervisor afim de dar ciência sobre o período de avaliações escolares do Estagiário, informar-se sobre assiduidade e desempenho das funções do Estagiário, bem como comunicar possível desligamento do estágio por prejuízo de rendimento acadêmico do Estagiário.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O presente compromisso terá lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se no dia de assinatura entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O Compromisso poderá ser renovado por igual período, desde que haja conveniência pública e que o Estagiário tenha cumprido, integral e satisfatoriamente, todas as exigências e funções durante o estágio, inclusive realizado a avaliação ao final do ciclo de 6 (seis) meses.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** As partes poderão interromper ou rescindir por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre.

**DA AVALIAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Quando da conclusão dos 12 (doze) meses de estágio, deverá o Estagiário entregar Relatório de Avaliação, devidamente apreciado e assinado pelo Professor Orientador e o Servidor Supervisor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA.** O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício;

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA.** O estágio tem fundamento e base na formação curricular do Estagiário, caracterizando sua formação continuada e profissionalização, complementando seu desenvolvimento acadêmico e científico.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA.** As atividades desenvolvidas pelo Estagiário constantes no seu Plano de Trabalho estarão estritamente inteiradas com as ações e tarefas concernentes as atividades constitucionais da Prefeitura de Portalegre, bem como atividades específicas das secretarias, chefias, gerências, instituições e repartições a ela relacionadas.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Portalegre.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Portalegre, RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

_____ Prefeito Municipal	_____ Servidor Supervisor
_____ Servidor Supervisor	_____ Assinatura do Estagiário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**739BBA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 011/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12148.443000/1210-02.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	40.295.063/0001-37	26	01	RS 190,00	RS 190,00
		33	04	RS 380,00	RS 1.520,00
		35	02	RS 1.500,00	RS 3.000,00
		40	01	RS 419,00	RS 419,00
		44	01	RS 300,00	RS 300,00
		48	01	RS 650,00	RS 650,00
		52	02	RS 1.421,00	RS 2.842,00
		55	01	RS 2.000,00	RS 2.000,00
		56	01	RS 45,00	RS 45,00
		BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	30	01
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	13	06	RS 250,00	RS 1.500,00
		22	06	RS 146,00	RS 876,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	28	04	RS 130,00	RS 520,00

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI	70.318.597/0001-00	54	02	RS 130,00	RS 260,00
		05	02	RS 550,00	RS 1.100,00
		06	10	RS 330,00	RS 3.300,00
		08	01	RS 300,00	RS 300,00
		15	04	RS 230,00	RS 920,00
		47	04	RS 270,00	RS 1.080,00
		50	01	RS 930,00	RS 930,00
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	12.308.936/0001-63	24	06	RS 648,42	RS 3.890,52
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	03	25	RS 60,00	RS 1.500,00
		29	01	RS 6.100,00	RS 6.100,00
		38	02	RS 210,00	RS 420,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	39	02	RS 144,00	RS 288,00
		27	01	RS 1.090,00	RS 1.090,00
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.857.335/0001-40	57	01	RS 1.070,00	RS 1.070,00
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	53	01	RS 785,47	RS 785,47
		01	01	RS 3.490,00	RS 3.490,00
		19	02	RS 270,00	RS 540,00
		25	04	RS 570,00	RS 2.280,00
		36	05	RS 60,00	300,00
		45	01	RS 349,00	RS 349,00
		51	02	RS 108,00	216,00
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	28.031.958/0001-69	10	02	RS 1.940,00	RS 3.880,00
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA	11.088.993/0001-11	12	01	RS 965,00	RS 965,00
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	35.458.953/0001-82	02	01	RS 6.900,00	RS 6.900,00
		04	06	RS 120,00	RS 720,00
		09	44	RS 93,00	RS 4.092,00
		11	08	RS 490,00	3.920,00
		14	06	RS 100,00	RS 600,00
		16	06	RS 200,00	RS 1.200,00
		17	03	RS 200,00	RS 600,00
		18	24	RS 240,00	RS 5.760,00
		20	04	RS 270,00	RS 1.080,00
		31	01	RS 999,00	RS 999,00
		34	05	RS 590,00	RS 2.950,00
		43	01	RS 300,00	RS 300,00
		46	01	RS 640,00	RS 640,00
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	49	04	RS 110,00	440,00
		07	12	RS 1.490,00	RS 17.880,00
		21	08	RS 60,00	RS 480,00
		23	01	RS 100,00	RS 100,00
		42	02	RS 780,00	RS 1.560,00

Riachuelo/RN, 05 de outubro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:EB977802**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 011/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12148.443000/1210-02.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	40.295.063/0001-37	26	01	RS 190,00	RS 190,00
		33	04	RS 380,00	RS 1.520,00
		35	02	RS 1.500,00	RS 3.000,00
		40	01	RS 419,00	RS 419,00
		44	01	RS 300,00	RS 300,00
		48	01	RS 650,00	RS 650,00
		52	02	RS 1.421,00	RS 2.842,00
		55	01	RS 2.000,00	RS 2.000,00
		56	01	RS 45,00	RS 45,00
		BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	30	01
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	13	06	RS 250,00	RS 1.500,00
		22	06	RS 146,00	RS 876,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	28	04	RS 130,00	RS 520,00
		54	02	RS 130,00	RS 260,00
H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI	70.318.597/0001-00	05	02	RS 550,00	RS 1.100,00
		06	10	RS 330,00	RS 3.300,00
		08	01	RS 300,00	RS 300,00
		15	04	RS 230,00	RS 920,00

		47	04	RS 270,00	RS 1.080,00
		50	01	RS 930,00	RS 930,00
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	12.308.936/0001-63	24	06	RS 648,42	RS 3.890,52
		03	25	RS 60,00	RS 1.500,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	29	01	RS 6.100,00	RS 6.100,00
		38	02	RS 210,00	RS 420,00
		39	02	RS 144,00	RS 288,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	27	01	RS 1.090,00	RS 1.090,00
		57	01	RS 1.070,00	RS 1.070,00
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	28.857.335/0001-40	53	01	RS 785,47	RS 785,47
		01	01	RS 3.490,00	RS 3.490,00
		19	02	RS 270,00	RS 540,00
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	25	04	RS 570,00	RS 2.280,00
		36	05	RS 60,00	300,00
		45	01	RS 349,00	RS 349,00
		51	02	RS 108,00	216,00
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	28.031.958/0001-69	10	02	RS 1.940,00	RS 3.880,00
		12	01	RS 965,00	RS 965,00
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA	11.088.993/0001-11	02	01	RS 6.900,00	RS 6.900,00
		04	06	RS 120,00	RS 720,00
		09	44	RS 93,00	RS 4.092,00
		11	08	RS 490,00	3.920,00
		14	06	RS 100,00	RS 600,00
		16	06	RS 200,00	RS 1.200,00
		17	03	RS 200,00	RS 600,00
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	35.458.953/0001-82	18	24	RS 240,00	RS 5.760,00
		20	04	RS 270,00	RS 1.080,00
		31	01	RS 999,00	RS 999,00
		34	05	RS 590,00	RS 2.950,00
		43	01	RS 300,00	RS 300,00
		46	01	RS 640,00	RS 640,00
		49	04	RS 110,00	440,00
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	07	12	RS 1.490,00	RS 17.880,00
		21	08	RS 60,00	RS 480,00
		23	01	RS 100,00	RS 100,00
		42	02	RS 780,00	RS 1.560,00

Riachuelo/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**DAA6673E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>				
<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>				
	2006 - Secretaria Municipal de Educação			
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
			812 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11200000
				RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
		2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.		
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000
				RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 10.000,00</b>

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			914 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
<b>2006 - Secretaria Municipal de Educação</b>					
	<b>1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental</b>				
			1043 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)</b>				
			1118 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11200000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>1.12 - Investimentos na Frota de Assistência de Atenção Primária em Saúde</b>				
			1282 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>1.13 - Estruturação da Rede Física de Atenção Primária a Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde</b>				
			1288 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>				
			1274 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			1275 - 3.3.90.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>2.42 - Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal</b>				
			1313 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 1.000,00
			1316 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00
			1320 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
	<b>2.46 - Manutenção da Farmácia Básica</b>				
			1349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
			1353 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
	<b>2.47 - Manutenção de Ações Epidemiológicas e Controle Sanitário</b>				
			1399 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 5 de outubro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS**

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B9E40F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.358.889/0001-95										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
401	10/09/2021	924.840/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000.000,00	10/09/2021	DECRETO: 1.951	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.530.000,00</b>	
<b>02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>								<b>1.000.000,00</b>		
			2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas					<b>700.000,00</b>		
Nº Solic.: 54 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000		0001		200.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000		0001		300.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000		0001		200.000,00
			2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.					<b>300.000,00</b>		
Nº Solic.: 54 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000		0001		300.000,00
<b>02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>1.080.000,00</b>		
			1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho					<b>80.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001		40.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000		0001		40.000,00
			2032 Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família					<b>40.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000		0001		20.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000		0001		20.000,00
			2033 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica					<b>50.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001		50.000,00
			2037 Doação a População Carente					<b>70.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12110000		0001		50.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12110000		0001		20.000,00
			2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III					<b>40.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001		20.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000		0001		20.000,00
			2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19),através de Inic da Atenção Básica em Saúde					<b>130.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001		100.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000		0001		30.000,00
			2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC					<b>350.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001		200.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000		0001		150.000,00
			2160 Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI					<b>320.000,00</b>		
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001		170.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000		0001		150.000,00
<b>02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>450.000,00</b>		
			2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.					<b>50.000,00</b>		
Nº Solic.: 80 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000		0001		50.000,00
			2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN					<b>100.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
401	10/09/2021	924.841/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450.000,00	10/09/2021	DECRETO: 1.951	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 80 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15200000		0001		100.000,00

	2053 Manutenção do Programa Salário Educação.				100.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	50.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				100.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	100.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil				100.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00
Total:					2.530.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.530.000,00</b>
<b>02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>					<b>130.000,00</b>
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				20.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia				10.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	10.000,00
	1031 Pavimentação Asfáltica				100.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
<b>02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>180.000,00</b>
	1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família				100.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12130000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12130000	0001	46.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12130000	0001	15.000,00
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III				20.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.0 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2160 Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI				20.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2161 Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manut. das Ativ. do Centro de Ref. do COVID19				40.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
<b>02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>210.000,00</b>
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.				100.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	40.000,00
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.				40.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	40.000,00
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
401	10/09/2021	924.843/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	210.000,00	10/09/2021	DECRETO: 1.951	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001
			2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil					55.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001
			02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					30.000,00
			1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.					15.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001
			1091 Amortização da Dívida Pública.					15.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001
			02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					1.980.000,00
			2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.					1.980.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001
Total:								2.530.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 208/2021.

Lei nº 208/2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Bento do Trairi/RN, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DO PLANO PLURIANUAL E DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Artigo. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Bento do Trairi/RN, para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e, na forma dos anexos estabelecendo os programas e respectivos objetivos, metas, indicadores e custos fixados pela administração municipal, para despesas de capital e outras, bem como para os programas de duração continuada.

Artigo. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organização a atuação governamental estruturado em programas orientados para a consecução dos objetos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Artigo. 3º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei específico.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações ordinárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares, por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei específica, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I – alterar o valor global do Programa e Ações.

II – adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias.

III – incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida mediante autorização do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Cabe a autoridade máxima, juntamente com as coordenações de Planejamento e finanças, estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Artigo 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei, de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não consiste em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes, eventualmente necessários, ao Plano Plurianual.

Artigo 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas no Plano Plurianual.

## CAPÍTULO II

## DA GESTÃO, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO.

Artigo 10 - A gestão do Plano Plurianual 2022-2025, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, através do monitoramento, avaliação e a revisão do mesmo.

Artigo 11 - O Poder executivo publicará, através das Contas Anuais, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA (2022-2025), na forma determinada pela Resolução pertinente outorgada pelo Tribunal de Contas do Estado.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – Para fins de atendimento ao artigo 167 da Constituição Federal, a lei orçamentária anual e as de créditos adicionais detalharão em seus anexos, as ações de custeio e os investimentos para o ano de suas vigências.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC E IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Artigo 14 – Em face do que estabelece as Portarias nºs. 20 de 23/02/2021, 710 de 25/02/2021 e 925 de 08.07.2021 respectivamente, e na forma deliberada pelo TCE-RN, o município adotará a nova padronização das fontes ou destinação de recursos, evidenciadas nos quadros do Anexo II desta lei, no momento da elaboração da proposta orçamentária a partir de 2022.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 22 de SETEMBRO de 2021.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

PLANO PLURIANUAL  
2022 A 2025.

## ANEXO I - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESESPAS PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025

GRUPOS	PREVISÃO	EVOLUÇÃO NO QUADRIENIO				TOTAL
	2021	2022	2023	2024	2025	QUADRIANO.
<b>RECEITAS</b>	<b>30.314.272,00</b>	<b>23.356.366,00</b>	<b>25.098.684,00</b>	<b>27.725.997,00</b>	<b>28.873.275,00</b>	<b>105.054.322,00</b>
*Receitas Correntes	26.591.252,00	20.937.195,00	21.984.055,00	24.406.136,00	25.537.421,00	92.864.807,00
**Receitas de Capital	3.723.020,00	2.419.171,00	3.114.629,00	3.319.861,00	3.335.854,00	12.189.515,00
<b>DESPESAS:</b>	<b>29.314.272,00</b>	<b>20.946.138,00</b>	<b>24.169.246,00</b>	<b>24.569.654,00</b>	<b>26.972.929,00</b>	<b>96.657.967,00</b>
* DESPESAS CORRENTES	22.873.950,00	14.995.610,00	15.808.066,00	16.758.356,00	18.088.895,00	65.650.927,00
* *DESPESAS DE CAPITAL	6.440.322,00	5.950.528,00	8.361.180,00	7.811.298,00	8.884.034,00	31.007.040,00
Supervit (Receita/Desp. Fixada) ****		2.410.228,00	929.438,00	3.156.343,00	1.900.346,00	<b>8.396.355,00</b>
DISPENDIO		23.356.366,00	25.098.684,00	27.725.997,00	28.873.275,00	<b>105.054.322,00</b>
*Fonte IBGE: Proj Taxa SELIC		média de variações taxa selic =4,25%				
		média de variações utilizada- 5 a 10%				
**** Margem para reduções eventuais.						

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2022 A 2025 Quadro 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA			4.178.761,00
SUBFUNÇÕES:	031 - Ação Legislativa			
RECURSO:				
IMPOSTOS/TRANSFERENCIAS				4.178.761,00
CONV/CONT. DE REPASSE				
OUTROS				
TOTAL				4.178.761,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, inclusive investimentos.			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a eficácia das atividades do Poder Legislativo, sobretudo no que tange ao pagamento dos subsídios de vereadores, vencimentos de servidores e melhorias na estrutura funcional, inclusive aquisição de equipamentos.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	913.507,00	952.023,00	944.865,00	1.044.608,00
**4	75.493,00	79.009,00	82.564,00	86.692,00
Total	989.000,00	1.031.032,00	1.027.429,00	1.131.300,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 2

Quadro 2 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO:	04 - Administração			3.312.614,00
SUBFUNÇÕES:	122 - Administração Geral			
RECURSO:				
IMPOSTOS/TRANSFERENCIAS				3.312.614,00
CONV/CONT. DE REPASSE				
OUTROS				
TOTAL				3.312.614,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a eficácia das atividades do órgão administrativo, mantendo a estrutura funcional a serviço dos municípios inclusive obtendo de equipamentos.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	768.766,00	801.439,00	837.504,00	860.009,00
**4	10.500,00	10.946,00	11.439,00	12.011,00
Total	779.266,00	812.385,00	848.943,00	872.020,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO	04 - Administração			6.232.297,00
	06 - Segurança Pública			383.526,00
	09 - Previdência Social			1.342.341,00
	11 - Trabalho			1.629.985,00
SUBFUNÇÕES:	121 - Planejamento e Orçamento			
	122 - Administração Geral			
	181 - Policiamento			
	843 - Serviço da Dívida Interna			
RECURSO:				
IMPOSTOS/TRANSFERENCIAS				9.588.149,00
CONV/CONT DE REPASSE				
OUTROS				
TOTAL				9.588.149,00
PROJETO/ATIVIDADE:	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Adm. e Planejamento			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a eficácia das atividades do órgão administrativo., mantendo a organização funcional a serviços dos municípios, inclusive obtendo novos equipamentos e qualificação dos servidores.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	1.736.792,00	1.810.605,00	1.892.082,00	1.986.687,00
**4	505.633,00	527.122,00	550.843,00	578.385,00
Total	2.242.425,00	2.337.727,00	2.442.925,00	2.565.072,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
FUNÇÃO	04 - Administração			763.395,00
SUBFUNÇÕES:	123 - Administração Financeira			
RECURSO:				
IMPOSTOS/TRANSFERENCIAS				763.395,00
CONV/CONT. DE REPASSE				
OUTROS				
TOTAL				763.395,00
PROJETO/ATIVIDADE:	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Adm. e Planejamento			
OBJETO PROGRAMATICO:	Assegurar a eficácia das atividades do órgão administrativo, mantendo a organização financeira do município.			
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	126.000,00	126.468,00	127.588,00	131.239,00
**4	35.000,00	55.500,00	65.700,00	95.900,00
Total	161.000,00	181.968,00	193.288,00	227.139,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 5

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
FUNÇÃO	20 - Agricultura			2.807.489,00
SUBFUNÇÕES:	601 - Promoção de Produção Vegetal			
	602 - Promoção de Produção Animal			
	604 - Defesa Sanitária Animal			
	605 - Abastecimento			
	606 - Extensão Rural			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				2.085.389,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				722.100,00
OUTROS				
TOTAL				2.807.489,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Agricultura.			
OBJETO PROGRAMATICO:	Assegurar a eficácia das atividades do órgão administrativo, mantendo a assistência da agricultura família na comercialização de seus produtos, além de fomentar apoio ao pequeno agricultor e agropecuarista, inclusive com implementos e a manutenção de poços tubulares.			
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	487.727,00	508.425,00	531.335,00	557.902,00
**4	5.000,00	105.500,00	105.700,00	505.900,00
Total	492.727,00	613.925,00	637.035,00	1.063.802,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 6

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO	12 - Educação			25.040.661,00
SUBFUNÇÕES:	361 - Ensino Fundamental			
	365 - Educação Infantil			
	366 - Educação Jovens e Adultos			
	367 - Educação Especial			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				16.838.004,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				8.202.657,00
OUTROS				
TOTAL				25.040.661,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Educação e do desenvolvimento. do ensino.			
OBJETO PROGRAMATICO:	Assegurar a efetiva manutenção do ensino no município, incluindo-se capacitação, rec. e ampliação das unid. de ensino e aquisição de novos equipamentos visando a comodidade dos profissionais e alunos de modo a atrair e estimular o desenvolvimento do ensino local.			
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	4.088.754,00	4.163.182,00	4.245.338,00	4.340.730,00
**4	1.711.662,00	2.741.992,00	1.836.481,00	1.912.522,00
Total	5.800.416,00	6.905.174,00	6.081.819,00	6.253.252,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 7

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
FUNÇÃO	15- URBANISMO			13.090.480,00
SUBFUNÇÕES:	451 - Infraestrutura Urbana			
	452 - Serviços Urbanos			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				7.354.828,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				4.762.087,00
OUTROS				973.565,00
TOTAL				13.090.480,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obas e Infraestrutura, Ampl e Reeq. dos espaços e equipamentos urbanos.			
OBJETO PROGRAMATICO:	Assegurar a efetiva manutenção dos espaços e equipamentos de uso comum, especialmente com pavimentação e saneamento básico.			
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	1.720.107,00	1.793.212,00	1.873.907,00	1.967.602,00
**4	1.276.922,00	1.373.691,00	1.480.507,00	1.604.532,00

Total	2.997.029,00	3.166.903,00	3.354.414,00	3.572.134,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 8

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNÇÃO	10 - SAUDE			750.000,00
SUBFUNÇÕES:	301 - Atenção Básica			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				750.000,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				0,00
OUTROS				0,00
TOTAL				750.000,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.			
OBJETO PROGRAMATICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	110.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
**4	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00
Total	140.000,00	170.000,00	200.000,00	240.000,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 9

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIAL SOCIAL				
FUNÇÃO	08 - Assistência Social			2.702.495,00
	11 - Trabalho			
	16 - Habitação			
SUBFUNÇÕES:	244 - Assistência Comunitária			
	334 - Fomento ao Trabalho			
	482 - Habitação Urbana			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				452.495,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				2.250.000,00
OUTROS				0,00
TOTAL				2.702.495,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.			
OBJETO PROGRAMATICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, inclusive a fomentação de habitações para população carentes.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	43.100,00	45.950,00	48.000,00	50.000,00
**4	628.445,00	628.650,00	628.850,00	629.500,00
Total	671.545,00	674.600,00	676.850,00	679.500,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNÇÃO	10 - SAÚDE			19.846.744,00
SUBFUNÇÕES:	301 - Atenção Básica			
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	304 - Vigilância Sanitária			
	305 - Vigilância Epidemiológica			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				14.293.295,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				5.553.449,00
OUTROS				0,00
TOTAL				19.846.744,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manut. das Ativ. do Fundo M. de saúde, implemento no atendimento das ações do sistema SUS.			
OBJETO PROGRAMATICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das atividades FMS e ações no atendimento à população dentro das normas do SUS com participação do MS.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	3.183.133,00	3.423.646,00	3.689.130,00	3.997.386,00
**4	1.181.873,00	1.398.770,00	1.454.214,00	1.518.592,00
Total	4.365.006,00	4.822.416,00	5.143.344,00	5.515.978,00
* Corrente				
** Capital				

## Quadro 11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	08 - Assistência Social		3.236.045,00
SUBFUNÇÕES:	241 - Assistência Ao Idoso		
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
	244 - Assistência Comunitária		
RECURSO:			
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS			2.831.045,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE			405.000,00
OUTROS			0,00
TOTAL			3.236.045,00

PROJETOS/ATIVIDADES:	Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Assist. Social, implem. no atendimento das ações do sistema SUAS.			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das ativ. FMS e ações no atendimento a população dentro das normas do SUAS com a participação do MDS. subsídios do MDS.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	627.217,00	653.873,00	683.298,00	866.657,00
**4	85.000,00	90.000,00	100.000,00	130.000,00
Total	712.217,00	743.873,00	783.298,00	996.657,00
* Corrente				
** Capital				

Quadro 12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				
FUNÇÃO	13 - Cultura			1.736.015,00
	23 - Comércio e Serviços			
	27 - Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÕES:	392 - Difusão Cultural			
	812 - Desporto Comunitário			
	813 - Lazer			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				266.015,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				1.470.000,00
OUTROS				0,00
TOTAL				1.736.015,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manut. das Ativ.Da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das ativ. da Secretaria, reestruturação e ampliação de espaços Culturais, Desportivas e Lazer.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	62.214,00	64.858,00	67.777,00	71.166,00
**4	200.000,00	390.000,00	350.000,00	530.000,00
Total	262.214,00	454.858,00	417.777,00	601.166,00
* Corrente				
** Capital				

Quadro 13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO	04 - Administração			1.606.219,00
SUBFUNÇÕES:	129 - Administração de Receitas			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				1.606.219,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				0,00
OUTROS				0,00
TOTAL				1.606.219,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manut. das Ativ.Da Secretaria Municipal de Tributação.			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das ativ. da Secretaria e Reestruturação do Sistema de arrecadação a proporcionar incentivo a diminuição da inadimplência Tributária.				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	176.294,00	279.537,00	383.116,00	487.272,00
**4	55.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00
Total	231.294,00	339.537,00	458.116,00	577.272,00
* Corrente				
** Capital				

Quadro 14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14.001 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, REC. HIDRICOS E TURISMO				
FUNÇÃO	15 - Urbanismo			3.781.901,00
	18 - Gestão Ambiental			
	23 - Comercio e Serviços			
SUBFUNÇÕES:	452 - Serviços Urbanos			
	544 - Recursos Hídricos			
	695 - Turismo			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				1.781.901,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE				2.000.000,00
OUTROS				0,00
TOTAL				3.781.901,00
PROJETOS/ATIVIDADES:	Manut. das Ativ.Da Secretaria, incentivo as ações de Infraestr. urbanística, recursos hídricos e desenvolvimento ao Turismo			
OBJETO PROGRAMÁTICO:				
Assegurar a efetiva manutenção das atividades da Secretaria e incentivo ao urbanismo, recursos hídricos e o Turismo				
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025
*3	415.500,00	434.848,00	454.416,00	477.137,00
**4	50.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
Total	465.500,00	1.034.848,00	1.104.416,00	1.177.137,00
* Corrente				
** Capital				

Quadro 15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
FUNÇÃO	26 - Transporte			1.690.000,00
SUBFUNÇÕES	782 - Transporte Rodoviário			
RECURSO:				
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS				590.000,00

CONVEN/CONT. DE REPASSE					1.100.000,00
OUTROS					0,00
TOTAL					1.690.000,00
PROJETOS/ATIVIDADES: Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes					
OBJETO PROGRAMÁTICO: Reserva de Contingência					
Assegurar a efetiva Manut. das ativ. da Secr. mantendo estruturado as vias de acessos coletivos					
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025	
*3	110.000,00	130.000,00	150.000,00	200.000,00	
**4	100.000,00	250.000,00	350.000,00	400.000,00	
Total	210.000,00	380.000,00	500.000,00	600.000,00	
* Corrente					
** Capital					

## Quadro 16

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA.				
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência			2.526.999,00	
SUBFUNÇÕES	999 - Reserva de Contingência				
RECURSO:					
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS					2.526.999,00
CONVEN/CONT. DE REPASSE					
OUTROS					0,00
TOTAL					2.526.999,00
PROJETOS/ATIVIDADES	Reserva de Contingência				
OBJETO PROGRAMÁTICO:					
Assegurar reserva orçamentária destinadas a reforço de dotações provocadas pelas variações eventuais no curso da execução orçamentária.					
QTDE/PERÍODO	2022	2023	2024	2025	
*3	426.999,00	500.000,00	700.000,00	900.000,00	
**4	0,00	-	0,00	0,00	
Total	426.999,00	500.000,00	700.000,00	900.000,00	
* Corrente					
** Capital					

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS POR FONTES E FUNÇÕES - 2022 A 2025.				
FONTES/ORIGENS	VALORES	%	MÉDIA ANUAL BASE P/LOA	%
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA				
IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS	92.864.807,00	88,40	23.216.201,75	88,40
CONVÊNIOS/CONT.REPASSES	11.215.950,00	10,68	2.803.987,50	10,68
OUTROS	973.565,00	0,93	243.391,25	0,93
TOTAL DOS RECURSOS	105.054.322,00	100,00	26.263.580,50	100,00
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES				
001.LEGISLATIVA	4.178.761,00	4,32	1.044.690,25	4,32
004. ADMINISTRAÇÃO	11.914.525,00	12,33	2.978.631,25	12,33
006 - SEGURANÇA PÚBLICA	383.526,00	0,40	95.881,50	0,40
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.938.540,00	6,14	1.484.635,00	6,14
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.342.341,00	1,39	335.585,25	1,39
010 - SAÚDE	20.596.744,00	21,31	5.149.186,00	21,31
011 - TRABALHO	1.629.985,00	1,69	407.496,25	1,69
012 - EDUCAÇÃO	25.040.661,00	25,91	6.260.165,25	25,91
013 - CULTURA	1.736.015,00	1,80	434.003,75	1,80
015 - URBANISMO	16.872.381,00	17,46	4.218.095,25	17,46
020 - AGRICULTURA	2.807.489,00	2,90	701.872,25	2,90
026 - TRANSPORTE	1.690.000,00	1,75	422.500,00	1,75
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.526.999,00	2,61	631.749,75	2,61
TOTAL DAS DESPESAS	96.657.967,00	100,00	24.164.491,75	100,00

ANEXO IV – EXECUÇÃO DA DESPESA NO QUADRIENIO 2022 A 2025					
EXERCÍCIO	CATEGORIA		TOTAL	MODO DE EXECUÇÃO	
ANO	CORRENTE	CAPITAL		CORRENTE	CAPITAL
2022	14.995.610,00	5.950.528,00	20.946.138,00	continua	alternada
2023	15.808.066,00	8.361.180,00	24.169.246,00	continua	continua
2024	16.758.356,00	7.811.298,00	24.569.654,00	continua	alternada
2025	18.088.895,00	8.884.034,00	26.972.929,00	continua	alternada
TOTAL	65.650.927,00	31.007.040,00	96.657.967,00		
Margem de Expansão			8.396.355,00		
DIPENDIO NO QUADRIENIO			105.054.322,00		

## ANEXO V – QUADRO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSES/CONSOLIDADO E A CONSOLIDAR. NO QUADRIENIO 2022 A 2025.

ITEM	OBJETO	ORIGEM DOS RECURSOS.	VALOR
01	Construção de 50 unid. Habitacionais.	Minist. da mulher, família e Direitos humanos(+contrapartida)	2.450.000,00 50.000,00
02	Construção de Praças Públicas	Ministério do Desenvolvimento Regional(+contrapartida).	238.856,00 6.144,00
03	Const./Instalação de Poços Tubulares	FUNASA(+contrapartida)	250.000,00 1.000,00
04	Investimentos a consolidar*	Governos Federal e Estadual(+Contrapartida).	28.000.000,00 480.000,00

\* Áreas de prioridades (Educação, saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura e recursos hídricos)

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9B14066D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 082/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Francisco Carlos de Medeiros	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@btl.com.br				Chave de autenticação: 1229-3917-810	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 082/2021 de 05/10/2021</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>					
<b>Despesa 954 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/10/2021	258506	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 964 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/10/2021	258505	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				50.000,00	50.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				50.000,00	50.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				50.000,00	50.000,00
<b>Total Geral:</b>				50.000,00	50.000,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:BE54F5D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 292/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 292/2021**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2022”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei Municipal.

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Francisco do Oeste para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 40.290.800,00** (quarenta milhões duzentos e noventa mil oitocentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal em **R\$ 28.674.900,00** (vinte e oito milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.615.900,00** (onze milhões seiscentos e quinze mil trezentos reais)

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS**

**Art. 2º** A receita será arrecadada de forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>1. RECEITA CORRENTES</b>	<b>41.443.400,00</b>
1.1. Receita Tributária	556.800,00
1.2. Receita de Contribuições	333.300,00
1.3. Receita Patrimonial	153.300,00
1.6. Receita de Serviços	67.100,00
1.7. Transferências Correntes	38.809.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.523.900,00
<b>2. RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.609.200,00</b>
2.1. Operações de Crédito	447.300,00
2.2. Alienação de Bens	357.800,00
2.4. Transferências de Capitais	1.643.200,00
2.9. Outras Receitas de Capital	160.900,00
<b>3. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-3.761.800,00</b>
3.1. Dedução da Receita Corrente	-3.761.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.290.800,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Por Órgão da Administração

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – CÂMARA	859.600,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	702.800,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.848.300,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	200.600,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.712.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.456.000,00
07 – SEC. DE OBRAS E URBANISMO	5.535.900,00
08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	9.338.600,00
09 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.000,00
10 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.797.500,00
11 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	564.300,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.290.800,00</b>

## II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1 - Legislativa	859.600,00
4 - Administração	3.397.100,00
6 - Segurança Pública	225.100,00
7 - Relações Exteriores	212.100,00
8 - Assistência Social	1.971.000,00
9 - Previdência Social	853.300,00
10 - Saúde	8.791.600,00
11 - Trabalho	190.700,00
12 - Educação	11.975.800,00
13 - Cultura	285.700,00
15 - Urbanismo	4.276.000,00
16 - Habitação	368.100,00
17 - Saneamento	547.000,00
18 - Gestão Ambiental	24.800,00
20 - Agricultura	1.712.300,00
23 - Comércio e Serviços	482.700,00
25 - Energia	158.600,00
26 - Transporte	873.700,00
27 - Desporto e Lazer	1.696.200,00
28 - Encargos Especiais	1.085.500,00
99 - Reserva de Contingência	303.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.290.800,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando o dispositivo no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receita própria da autarquia, fundações e empresas dependentes;

3 – Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 5º** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e suas adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivos, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada do recurso.

**Art. 6º** Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 7º** esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 dias de setembro de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital	2018-5342-136
Relação de Receitas LOA			Período: Orçamento/2022
Código	Natureza	Denominação	Percentual
	Fonte de Recursos - Id- Uso		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
1	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
2	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
3	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
4	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
5	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00

6	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
7	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
8	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
9	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
10	1.2.2.0.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
11	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
12	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
14	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	1120 Transferência do Salário-Educação		100,00
15	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
	1121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		100,00
16	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
	1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100,00
17	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
	1123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100,00
18	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
	1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00
19	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
20	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
21	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
22	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
23	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
24	1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
25	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
26	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00
	1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00
27	1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00
	1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00
28	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84	Usuário: Gledson	Chave de Autenticação Digital
3378.0197 /	Pereira da	2018-5342-136

**Relação de Receitas LOA**

Código	Natureza	Denominação	Período:
	Fonte de Recursos - Id- Uso		Orçamento/2022
			Percentual
29	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
30	1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
31	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
32	1.9.2.1.03.1.1.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
33	2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
34	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
35	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
36	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100,00
37	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
40	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
41	1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
42	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
43	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
44	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
45	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
46	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1001 Recursos Ordinários		100,00

47	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
48	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
49	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
50	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
51	1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
52	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
53	1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100,00
55	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
56	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
57	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
58	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
59	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
62	1.2.2.0.08.1.1.00.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
63	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário:** Gledson Pereira da **Chave de Autenticação Digital** 2018-5342-136

**Relação de Receitas LOA**

Código	Natureza Fonte de Recursos - Id- Uso	Denominação	Período:
			Orçamento/2022 Percentual
	1001 Recursos Ordinários		100,00
64	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
65	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
66	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
67	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
68	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1001 Recursos Ordinários		100,00
75	1.7.1.5.51.1.1.00.00	Transferência de Recursos de Complementação da união ao Fundeb - VAAF	
	1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00
	1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00
76	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos de Complementação da união ao Fundeb - VAAT	
	1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00
	1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00
77	1.7.1.5.52.1.1.00.00	Transferência de Recursos de Complementação da união ao Fundeb - VAAR	
	1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00
	1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00

**Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**

13	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	
	1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú		76,91
	1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		23,09
38	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00
60	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
	1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú		100,00
69	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
	1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú		73,95
	1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		26,05
70	1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100,00
71	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00
72	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00
78	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00

**Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste**

39	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00
54	1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
	1312 Transferências de Convênios - Assistência Social		100,00
61	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
	1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52,87
	1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		47,13
73	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00
74	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00
79	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		Período: Orçamento/2022
<b>Órgão: 1000 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
<b>Unidade: 1001 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação: 1.1 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 293	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 361	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 294	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 362	Despesa PPA: 362
Despesa LOA: 295	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 363	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 296	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 364	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 297	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 365	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 298	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 366	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 299	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 367	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 300	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 368	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 301	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 369	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 302	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 370	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 303	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 371	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 304	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 372	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 305	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 373	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 374	Despesa PPA: 374
<b>Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1	Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 2	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 3	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 4	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4	Despesa PPA: 4
Ação: 2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 5	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 6	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 6	Despesa PPA: 6
Ação: 2.7 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 7	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 8	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 9	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 9	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 10	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 10	Despesa PPA: 10
Ação: 2.8 AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		Período: Orçamento/2022
Despesa LOA: 11	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 11	Despesa PPA: 11
Ação: 2.110 ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 12	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 16	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 13	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	

	Despesa LDO: 17	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 14	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 18	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 15	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 19	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 16	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 20	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 17	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 21	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 18	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 22	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 19	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 23	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 20	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 24	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 307	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 378	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 308	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 379	Despesa PPA: 379
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 21	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 25	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 22	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 26	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 23	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 27	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 24	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 28	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 25	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 29	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 26	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 30	Despesa PPA: 30
<b>Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.112 ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 27	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 31	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 28	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 32	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 29	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 33	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 30	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 34	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 31	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 35	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 32	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 36	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 33	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 37	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 34	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 38	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 35	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 39	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 36	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 40	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 37	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 41	Despesa PPA: 41
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		<b>Período: Orçamento/2022</b>
Despesa LOA: 38	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 42	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 39	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 43	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 313	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 384	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 317	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 388	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 319	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 390	Despesa PPA: 390
Ação: 2.113 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 40	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 44	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 41	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 45	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 42	3.3.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 46	Despesa PPA: 46
Ação: 2.127 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		

Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 414	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 497	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 415	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 498	Despesa PPA: 498
Ação: 2.191 AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 606	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 717	Despesa PPA: 717
Função: 6 Segurança Pública		
Subfunção: 181 Policiamento		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.133 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 441	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 534	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 442	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 535	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 443	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 536	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 444	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 537	Despesa PPA: 537
Ação: 2.134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 445	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 538	Despesa PPA: 538
Ação: 2.135 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 446	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 539	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 447	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 540	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 448	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 541	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 542	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 450	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 543
Ação: 2.136 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 451	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 452	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 453	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 546	Despesa PPA: 546
Função: 9 Previdência Social		
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.114 PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		<b>Período: Orçamento/2022</b>
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 325	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 396	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 327	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 398	Despesa PPA: 398
Função: 11 Trabalho		
Subfunção: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.115 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 329	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 400	Despesa PPA: 400
Despesa LOA: 330	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 401	Despesa PPA: 401
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.116 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 343	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 415	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 344	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 417	Despesa PPA: 417
Ação: 2.195 SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 604	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 715	Despesa PPA: 715
Ação: 2.196 SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 605	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 716	Despesa PPA: 716
<b>Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS</b>		
<b>Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS</b>		

Função: 4 Administração		
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.126 ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 43	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 47	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 44	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 48	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 45	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 49	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 46	3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	
	Despesa LDO: 50	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 47	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 51	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 48	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 52	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 49	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 53	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 50	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 54	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 51	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 55	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 52	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 56	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 345	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 418	Despesa PPA: 418
<b>Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA</b>		
<b>Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA</b>		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.97 PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 53	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 57	Despesa PPA: 57
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.91 MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 54	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 58	Despesa PPA: 58
Ação: 1.96 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 436	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 519	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 520	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 521
Ação: 1.98 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 55	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 59	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 56	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 60	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 57	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 61	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 58	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 62	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 59	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 63	Despesa PPA: 63
Ação: 1.100 ESTÍMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 60	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 64	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 61	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 65	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 62	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 66	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 63	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 67	Despesa PPA: 67
Ação: 1.101 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 64	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 68	Despesa PPA: 68
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 65	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 69	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 66	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 70	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 67	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 71	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 68	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 72	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 69	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 73	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 70	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 74	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 71	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 75	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 72	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 76	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 73	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 77	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 346	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 419	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 580	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 691	Despesa PPA: 691
<b>Ação: 2.128 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		<b>Período: Orçamento/2022</b>
Despesa LOA: 416	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 499	Despesa PPA: 499
<b>Ação: 2.130 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 418	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 501	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 419	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 502	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 420	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 503	Despesa PPA: 503
<b>Ação: 2.183 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 417	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 500	Despesa PPA: 500
<b>Ação: 2.186 PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 581	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 692
Despesa LOA: 582	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 693	Despesa PPA: 693
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
<b>Ação: 2.192 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 623	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 741	Despesa PPA: 741
Despesa LOA: 624	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 742	Despesa PPA: 742
Despesa LOA: 625	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 743	Despesa PPA: 743
<b>Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação: 5.56 CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 74	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 78	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 75	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 79	Despesa PPA: 79
<b>Ação: 5.57 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 76	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 80	Despesa PPA: 80
<b>Ação: 5.58 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)</b>		
Fonte de recurso: 1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 77	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 81	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 78	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 82	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 79	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 83	Despesa PPA: 83
<b>Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Fonte de recurso: 1123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 80	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 84	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 81	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 85	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 82	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 86	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 83	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 87	Despesa PPA: 87
Despesa LOA: 84	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Ação: 5.62 FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		Despesa LDO: 88	Despesa PPA: 88
Fonte de recurso: 1120 Transferência do Salário-Educação			
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>			
			<b>Período: Orçamento/2022</b>
Despesa LOA: 85	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 89	Despesa PPA: 89	
Despesa LOA: 86	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 90	Despesa PPA: 90	
Despesa LOA: 87	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Despesa LDO: 91	Despesa PPA: 91	
Despesa LOA: 88	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 92	Despesa PPA: 92	
Despesa LOA: 89	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 93	Despesa PPA: 93	
Despesa LOA: 90	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 94	Despesa PPA: 94	
Despesa LOA: 309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 380	Despesa PPA: 380	
Despesa LOA: 713	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	Despesa LDO: 832	Despesa PPA: 823	
Ação: 5.65 BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR			
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários			
Despesa LOA: 91	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 95	Despesa PPA: 95	
Ação: 5.66 FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Despesa LOA: 92	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 96	Despesa PPA: 96	
Despesa LOA: 93	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Despesa LDO: 97	Despesa PPA: 97	
Despesa LOA: 94	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 98	Despesa PPA: 98	
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			
Despesa LOA: 95	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 99	Despesa PPA: 99	
Ação: 5.68 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR			
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			
Despesa LOA: 96	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 100	Despesa PPA: 100	
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários			
Despesa LOA: 97	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	Despesa LDO: 101	Despesa PPA: 101	
Despesa LOA: 98	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento		
	Despesa LDO: 102	Despesa PPA: 102	
Despesa LOA: 99	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 103	Despesa PPA: 103	
Despesa LOA: 100	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
	Despesa LDO: 104	Despesa PPA: 104	
Despesa LOA: 101	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 105	Despesa PPA: 105	
Despesa LOA: 102	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 106	Despesa PPA: 106	
Despesa LOA: 103	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	Despesa LDO: 107	Despesa PPA: 107	
Despesa LOA: 104	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
	Despesa LDO: 108	Despesa PPA: 108	
Despesa LOA: 105	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Despesa LDO: 109	Despesa PPA: 109	
Despesa LOA: 106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 110	Despesa PPA: 110	
Despesa LOA: 107	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 111	Despesa PPA: 111	
Despesa LOA: 108	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	Despesa LDO: 112	Despesa PPA: 112	
Despesa LOA: 310	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 381	Despesa PPA: 381	
Despesa LOA: 311	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 382	Despesa PPA: 382	
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%			
Despesa LOA: 109	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	Despesa LDO: 113	Despesa PPA: 113	
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>			
			<b>Período: Orçamento/2022</b>
Despesa LOA: 110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 114	Despesa PPA: 114	
Despesa LOA: 111	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
	Despesa LDO: 115	Despesa PPA: 115	

Despesa LOA: 112	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 116	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 113	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 117	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 115	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 119	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 116	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 120	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 117	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 121	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 118	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 122	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 312	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 383	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 314	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 385	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 315	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 386	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 316	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 387	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 318	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 389	Despesa PPA: 389
Despesa LOA: 320	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 391	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 583	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 694	Despesa PPA: 694
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 321	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 392	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 322	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 393	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 323	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 394	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 324	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 395	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 326	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 397	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 328	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 399	Despesa PPA: 399
Ação: 5.121 ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 119	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 123	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 120	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 124	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 121	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 125	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 122	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 126	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 123	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 127	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 128	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 125	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 129	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 126	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 130	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 127	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 131	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 128	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 132	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 129	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 133	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 292	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 360	Despesa PPA: 360
Despesa LOA: 331	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 402	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 332	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 403	Despesa PPA: 403
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		<b>Período: Orçamento/2022</b>
Despesa LOA: 333	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 404	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 334	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 405	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 335	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 406	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 591	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 702	Despesa PPA: 702
Ação: 5.131 FNDE - BRASIL CARINHOSO		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 421	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 504	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 422	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 505	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 423	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 506	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 424	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 507	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 425	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 508
<b>Ação: 5.132 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 426	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 509	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 427	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 510	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 428	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 511	Despesa PPA: 511
Despesa LOA: 429	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 512	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 430	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 513	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 431	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 514	Despesa PPA: 514
<b>Ação: 5.142 FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)</b>		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 336	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 407	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 337	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 408	Despesa PPA: 408
<b>Ação: 5.144 FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)</b>		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 338	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 409	Despesa PPA: 409
<b>Ação: 5.147 FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)</b>		
Fonte de recurso: 1121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Despesa LOA: 339	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 410	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 340	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 411	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 341	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 412	Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 413	Despesa PPA: 413
<b>Ação: 5.148 TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)</b>		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 404	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 487	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 405	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 488	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 406	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 489	Despesa PPA: 489
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 407	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 490	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 408	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 491	Despesa PPA: 491
<b>Ação: 5.151 FNDE - BICICLETA ESCOLAR</b>		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		<b>Período: Orçamento/2022</b>
Despesa LOA: 432	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 515	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 433	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 516	Despesa PPA: 516
Despesa LOA: 434	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 517	Despesa PPA: 517
<b>Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)</b>		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 466	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 561	Despesa PPA: 561
<b>Ação: 5.153 FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)</b>		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 468	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 563
<b>Ação: 5.154 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 469	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 564	Despesa PPA: 564
<b>Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 470	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 565	Despesa PPA: 565
<b>Ação: 5.202 FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)</b>		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 672	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 791	Despesa PPA: 791
Despesa LOA: 673	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 792	Despesa PPA: 792
Despesa LOA: 674	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 793	Despesa PPA: 793
Despesa LOA: 675	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 794	Despesa PPA: 794
Despesa LOA: 676	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 795	Despesa PPA: 795
<b>Ação: 5.206 FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER</b>		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 677	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 796	Despesa PPA: 796
Despesa LOA: 678	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 797	Despesa PPA: 797
Despesa LOA: 679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 798	Despesa PPA: 798
Despesa LOA: 680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 799	Despesa PPA: 799
<b>Ação: 5.207 FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA</b>		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 681	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 800	Despesa PPA: 800
Despesa LOA: 682	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 801	Despesa PPA: 801
Despesa LOA: 683	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 802	Despesa PPA: 802
Despesa LOA: 684	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 803	Despesa PPA: 803
<b>Ação: 5.211 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>		
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 726	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 845	Despesa PPA: 825
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 721	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 840	Despesa PPA: 830
Despesa LOA: 722	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 841	Despesa PPA: 829
Despesa LOA: 723	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 842	Despesa PPA: 828
Despesa LOA: 724	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 843	Despesa PPA: 827
Despesa LOA: 725	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 844	Despesa PPA: 826
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		<b>Período: Orçamento/2022</b>
<b>Ação: 5.217 MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR</b>		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 716	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 835	Despesa PPA: 835
Despesa LOA: 717	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 836	Despesa PPA: 834
Despesa LOA: 718	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 837	Despesa PPA: 833
Despesa LOA: 719	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 838	Despesa PPA: 832
Despesa LOA: 720	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 839	Despesa PPA: 831
<b>Ação: 5.218 CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA</b>		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 715	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 834	Despesa PPA: 836
<b>Ação: 5.219 MAN. FUNDEB VAAT 70%</b>		
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 767	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 886	Despesa PPA: 839
Despesa LOA: 768	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 887	Despesa PPA: 838
Despesa LOA: 769	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 888	Despesa PPA: 837
<b>Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%</b>		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 756	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 875	Despesa PPA: 850
Despesa LOA: 757	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 876	Despesa PPA: 849
Despesa LOA: 758	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 877	Despesa PPA: 848
Despesa LOA: 759	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 878	Despesa PPA: 847
Despesa LOA: 760	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 879	Despesa PPA: 846
<b>Ação: 5.221 MAN. FUNDEB VAAF 70%</b>		
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 745	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 864	Despesa PPA: 861
Despesa LOA: 746	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 865	Despesa PPA: 860
Despesa LOA: 747	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 866	Despesa PPA: 859
Ação: 5.222 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 740	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 859	Despesa PPA: 866
Despesa LOA: 741	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 860	Despesa PPA: 865
Despesa LOA: 742	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 861	Despesa PPA: 864
Despesa LOA: 743	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 862	Despesa PPA: 863
Despesa LOA: 744	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 863	Despesa PPA: 862
Ação: 5.223 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 735	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 854	Despesa PPA: 871
Despesa LOA: 736	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 855	Despesa PPA: 870
Despesa LOA: 737	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 856	Despesa PPA: 869
Despesa LOA: 738	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 857	Despesa PPA: 868
Despesa LOA: 739	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 858	Despesa PPA: 867
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
		<b>Período: Orçamento/2022</b>
Ação: 5.59 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Fonte de recurso: 1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 134	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 135	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 132	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 136	Despesa PPA: 136
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 137	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 134	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 138	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 135	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 139	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 140	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 137	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 141	Despesa PPA: 141
Ação: 5.64 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 138	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 142	Despesa PPA: 142
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 139	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 143	Despesa PPA: 143
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 140	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 144	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 141	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 145	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 142	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 146	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 143	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 147	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 144	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 148	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 149	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 357	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 434	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 358	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 435	Despesa PPA: 435
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 114	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 118	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 150	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 147	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 151	Despesa PPA: 151

Despesa LOA: 148	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 150	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 387	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 464	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 714	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Despesa PPA: 824
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%	Despesa LDO: 833	Despesa PPA: 824
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 388	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Despesa PPA: 465
	Despesa LDO: 465	Despesa PPA: 465

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762

<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 389	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 390	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 465	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Despesa PPA: 560
Ação: 5.145 FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 354	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 355	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Despesa PPA: 433
Ação: 5.149 FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 409	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 410	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 411	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 412	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 413	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA: 496
Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 467	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa PPA: 562
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 471	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Despesa PPA: 566
Ação: 5.219	MAN. FUNDEB VAAT 70%	
Fonte de recurso: 1112	Transferências do FUNDEB 70%	
Despesa LOA: 764	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA: 842
Despesa LOA: 765	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Despesa PPA: 841
Despesa LOA: 766	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Despesa PPA: 840
Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 752	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Despesa PPA: 854
Despesa LOA: 753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 853
Despesa LOA: 754	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA: 852
Despesa LOA: 755	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA: 851
Ação: 5.223 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 730	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa PPA: 876
Despesa LOA: 731	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Despesa PPA: 875
Despesa LOA: 732	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 874
Despesa LOA: 733	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA: 873
Despesa LOA: 734	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA: 872
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		

Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Fonte de recurso: 1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 155	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 156	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 153	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 157	Despesa PPA: 157
Ação: 5.70 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 158	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 155	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 159	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 160	Despesa PPA: 160
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 359	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 436	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 437	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 361	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 438	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 439	Despesa PPA: 439
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 161	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 363	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 440	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 364	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 441	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 365	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 442	Despesa PPA: 442
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 366	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 443	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 444	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 368	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 445	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 590	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 701	Despesa PPA: 701
Ação: 5.143 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)		
Fonte de recurso: 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 369	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 446	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 370	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 447	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 371	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 448	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 449	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 373	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 450	Despesa PPA: 450
Ação: 5.219 MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Fonte de recurso: 1112 Transferências do FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 761	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 880	Despesa PPA: 845
Despesa LOA: 762	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 881	Despesa PPA: 844
Despesa LOA: 763	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 882	Despesa PPA: 843
Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 748	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 867	Despesa PPA: 858
Despesa LOA: 749	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 868	Despesa PPA: 857
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 750	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 869	Despesa PPA: 856
Despesa LOA: 751	3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 870	Despesa PPA: 855

Ação: 5.223 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1113 Transferências do FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 727	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 846	Despesa PPA: 879
Despesa LOA: 728	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 847	Despesa PPA: 878
Despesa LOA: 729	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 848	Despesa PPA: 877
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 6 CULTURA		
Ação: 6.71 MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 162	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 163	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 164	Despesa PPA: 164
Ação: 6.122 ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 165	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 162	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 166	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 167	Despesa PPA: 167
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.138 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 376	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 453	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 377	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 454	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 378	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 455	Despesa PPA: 455
<b>Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO</b>		
Função: 7 Relações Exteriores		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.184 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 533	Despesa PPA: 533
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.76 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 164	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 171	Despesa PPA: 171
Ação: 7.85 APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 165	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 173	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 166	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 174	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 167	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 175	Despesa PPA: 175
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 168	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 176	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 169	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 177	Despesa PPA: 177
Ação: 7.94 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 170	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 178	Despesa PPA: 178
Ação: 7.123 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 171	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 179	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 347	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 420	Despesa PPA: 420
Ação: 7.124 DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 172	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 180	Despesa PPA: 180
Ação: 7.199 REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 631	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO: 749	Despesa PPA: 749
<b>Ação: 7.200 REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 632	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 750	Despesa PPA: 750
<b>Ação: 7.201 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 633	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 751	Despesa PPA: 751
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação: 7.75 MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 173	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 181	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 174	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 182	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 175	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 183	Despesa PPA: 183
<b>Ação: 7.77 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 176	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 184	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 177	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 185	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 186	Despesa PPA: 186
<b>Ação: 7.78 CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 179	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 187	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 180	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 188	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 181	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 189	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 622	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 740	Despesa PPA: 740
<b>Ação: 7.125 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 182	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 190	Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 183	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 191	Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 184	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 192	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 185	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 193	Despesa PPA: 193
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 186	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 194	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 187	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 195	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 188	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 196	Despesa PPA: 196
Despesa LOA: 189	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 197	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 190	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 198	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 191	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 199	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 348	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 421	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 349	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 422	Despesa PPA: 422
<b>Ação: 7.203 REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"</b>		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 805	Despesa PPA: 805
Despesa LOA: 687	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 806	Despesa PPA: 806
Despesa LOA: 688	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 807	Despesa PPA: 807
Função: 16 Habitação		
Subfunção: 481 Habitação Rural		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 587	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 698	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 588	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 699	Despesa PPA: 699
Despesa LOA: 589	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 700	Despesa PPA: 700
Subfunção: 482 Habitação Urbana		

Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 584	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 695	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 585	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 696	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 697	Despesa PPA: 697
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.103 ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 200	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 193	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 201	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 202	Despesa PPA: 202
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 7.140 INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 350	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 427	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 428	Despesa PPA: 428
Função: 25 Energia		
Subfunção: 752 Energia Elétrica		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Ação: 7.81 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 195	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 203	Despesa PPA: 203
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.80 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 196	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 204	Despesa PPA: 204
Ação: 7.87 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 197	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 205	Despesa PPA: 205
Ação: 7.88 SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 198	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 206	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 435	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 518
Ação: 7.89 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 199	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 207	Despesa PPA: 207
Ação: 7.90	CONSTRUÇÃO DE	PORTICO DE ENTRADA
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 200	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 208	Despesa PPA: 208
<b>Órgão: 8000 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>Unidade: 8001 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 228	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 217	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 229	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 218	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 230	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 231	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 220	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 232	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 379	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 456	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 380	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 457	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 458	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 552
<b>Ação: 4.31 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)</b>		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 225	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 237	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 226	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 238	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 227	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 239	Despesa PPA: 239
Despesa LOA: 228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 240	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 229	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 241	Despesa PPA: 241
Despesa LOA: 381	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 458	Despesa PPA: 458
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 382	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 459	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 383	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 460	Despesa PPA: 460
<b>Ação: 4.32 ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)</b>		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 230	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 242	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 243	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 232	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 244	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 233	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 245	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 234	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 246	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 461	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 385	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 462	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 386	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 463	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 460	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 555	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 609	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 720	Despesa PPA: 720
<b>Ação: 4.36 ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA</b>		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 235	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 247	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 236	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 248	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 237	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 249	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 238	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 250	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 251	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 240	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 252	Despesa PPA: 252
<b>Ação: 4.39 REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
Fonte de recurso: 1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 272	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 285	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 273	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 286	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 274	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 287	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 275	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 288	Despesa PPA: 288
<b>Ação: 4.40 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 241	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 253	Despesa PPA: 253
<b>Ação: 4.43 e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 242	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 254	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 243	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 255	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 244	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 256	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 245	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 257	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 459	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 553	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 461	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 556	Despesa PPA: 556

Ação: 4.44 EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
Período: Orçamento/2022		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 246	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 258	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 247	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 259	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 248	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 260	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 249	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 261	Despesa PPA: 261
Ação: 4.47 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 454	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 547	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 455	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 548	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 456	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 549	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 597	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 708	Despesa PPA: 708
Fonte de recurso: 1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 250	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 262	Despesa PPA: 262
Ação: 4.69 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 252	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 264	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 253	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 265	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 254	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 266	Despesa PPA: 266
Ação: 4.129 ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 255	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 267	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 256	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 268	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 257	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 269	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 258	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 270	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 259	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 271	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 260	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 272	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 261	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 273	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 262	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 274	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 263	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 275	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 264	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 276	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 265	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 277	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 266	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 278	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 267	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 279	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 268	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 280	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 269	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 281	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 270	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 282	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 271	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 283	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 391	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 468	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 392	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 469	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 393	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 470	Despesa PPA: 470
Ação: 4.146 PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
Período: Orçamento/2022		
Fonte de recurso: 1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 398	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 476	Despesa PPA: 476

Despesa LOA: 399	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Ação: 4.189	Despesa LDO: 477	Despesa PPA: 477
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE	
Despesa LOA: 610	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 728	Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 611	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 729	Despesa PPA: 729
Despesa LOA: 612	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 730	Despesa PPA: 730
Despesa LOA: 613	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 731	Despesa PPA: 731
Despesa LOA: 614	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 732	Despesa PPA: 732
Despesa LOA: 615	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 733	Despesa PPA: 733
Despesa LOA: 616	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 734	Despesa PPA: 734
Ação: 4.190 REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 617	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 735	Despesa PPA: 735
Despesa LOA: 618	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 736	Despesa PPA: 736
Despesa LOA: 619	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 737	Despesa PPA: 737
Despesa LOA: 620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 738
Ação: 4.198 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 626	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 744	Despesa PPA: 744
Despesa LOA: 627	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 745	Despesa PPA: 745
Despesa LOA: 628	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 746	Despesa PPA: 746
Despesa LOA: 629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 747	Despesa PPA: 747
Despesa LOA: 630	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 748	Despesa PPA: 748
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.49 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 251	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 263	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 439	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 522	Despesa PPA: 522
Ação: 4.180 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 290	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 277	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 291	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 292	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 712	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 831	Despesa PPA: 822
Ação: 4.197 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 607	3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 718	Despesa PPA: 718
Despesa LOA: 608	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 719	Despesa PPA: 719
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Ação: 4.30 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 233	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 222	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 234	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 235	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 224	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 236	Despesa PPA: 236
Ação: 4.141 PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)		
Fonte de recurso: 1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 394	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 471	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 395	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 472	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 396	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 473	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 397	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 474	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 462	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 557	Despesa PPA: 557
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 293	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 280	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 294	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 281	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 295	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 282	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 296	Despesa PPA: 296
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.34 EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 286	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 300	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 287	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 301	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 400	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 478	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 401	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 479	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 402	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 480	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 463	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 558	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 621	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 739	Despesa PPA: 739
Ação: 4.45 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 283	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 297	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 284	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 298	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 285	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 299	Despesa PPA: 299
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.181 VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)		
Fonte de recurso: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 288	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 302	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 289	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 303	Despesa PPA: 303
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 304	Despesa PPA: 304
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.55 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte de recurso: 1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 291	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 307	Despesa PPA: 307
<b>Órgão: 9000 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 9001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 11 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 1312 Transferências de Convênios - Assistência Social		
Despesa LOA: 502	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 598	Despesa PPA: 598
Ação: 4.160 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 503	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 599	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 504	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 600	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 505	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 601	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 506	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 602	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 507	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 508	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 604

Despesa LOA: 509	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 605	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 510	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 606	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 511	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 607	Despesa PPA: 607
Programa: 12 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC		
Ação: 4.161 PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 512	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 608	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 513	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 609	Despesa PPA: 609
Programa: 13 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL		
Ação: 4.162 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC		
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 514	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 610	Despesa PPA: 610
Despesa LOA: 515	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 611	Despesa PPA: 611
Programa: 14 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Ação: 4.163 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 516	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 612	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 517	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 613	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 518	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 614	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 519	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 615	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 520	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 616	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 521	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 617	Despesa PPA: 617
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 522	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 618	Despesa PPA: 618
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 523	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 619	Despesa PPA: 619
Despesa LOA: 524	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 620	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 525	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 621	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 526	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 622	Despesa PPA: 622
Despesa LOA: 527	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 528	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 624	Despesa PPA: 624
Ação: 3.173 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Fonte de recurso: 1312 Transferências de Convênios - Assistência Social		
Despesa LOA: 571	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 671
Programa: 16 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 529	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 530	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 626	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 531	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 627	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 628	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 533	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 629	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 630	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 535	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 631	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 536	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 632	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 537	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 633	Despesa PPA: 633
Despesa LOA: 538	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 634	Despesa PPA: 634
Programa: 17 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 551	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 647	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 648	Despesa PPA: 648
Despesa LOA: 553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 649	Despesa PPA: 649
Ação: 4.208 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 667	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 786	Despesa PPA: 786
Despesa LOA: 668	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 787	Despesa PPA: 787
Despesa LOA: 669	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 788	Despesa PPA: 788
Programa: 20 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 472	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 567	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 473	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 568	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 474	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 569	Despesa PPA: 569
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 475	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 570	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 476	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 571	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 477	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 572	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 478	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 479	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 574	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 480	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 575	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 481	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 576	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 482	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 577	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 483	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 578	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 484	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 579	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 485	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 580	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 581	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 487	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 582	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 488	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 583	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 489	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 584	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 490	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 585	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 491	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 586	Despesa PPA: 586
Ação: 4.157 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 492	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 587	Despesa PPA: 587
Despesa LOA: 493	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 588	Despesa PPA: 588
Despesa LOA: 494	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 589	Despesa PPA: 589
Despesa LOA: 495	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 590	Despesa PPA: 590
Despesa LOA: 496	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 592	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 497	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 593	Despesa PPA: 593
Despesa LOA: 498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 594	Despesa PPA: 594
Ação: 4.158 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS		
Fonte de recurso: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 499	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 595	Despesa PPA: 595
Despesa LOA: 500	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 596	Despesa PPA: 596
Despesa LOA: 501	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 597	Despesa PPA: 597
<b>Unidade: 9002 SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		

Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 564	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 664	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 565	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 665	Despesa PPA: 665
Despesa LOA: 566	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 666	Despesa PPA: 666
Despesa LOA: 567	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 667
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 568	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 569	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 669	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 570	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 670
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 557	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 657	Despesa PPA: 657
Despesa LOA: 558	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 658	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 559	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 659	Despesa PPA: 659
Despesa LOA: 560	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 660	Despesa PPA: 660
Despesa LOA: 561	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 661	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 562	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 662	Despesa PPA: 662
Despesa LOA: 563	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 663	Despesa PPA: 663
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 18 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA		
Fonte de recurso: 1312 Transferências de Convênios - Assistência Social		
Despesa LOA: 572	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 672
Programa: 20 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.24 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 692	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 813	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 693	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 814	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 694	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 815	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 695	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 816	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 696	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 817	Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 697	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 818	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 698	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 819	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 699	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 820	Despesa PPA: 690
Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Ação: 4.175 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 573	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 673	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 574	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 575	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 675	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 576	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 676	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 577	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 677	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 578	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 579	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 679
<b>Unidade: 9003 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		
Função: 8 Assistência Social		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital

		2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 21 DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 3.209 MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 702	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 822	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 704	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 823	Despesa PPA: 814
Despesa LOA: 705	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 824	Despesa PPA: 815
Despesa LOA: 706	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 825	Despesa PPA: 816
Despesa LOA: 707	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 826	Despesa PPA: 817
Despesa LOA: 708	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 827	Despesa PPA: 818
Despesa LOA: 709	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 828	Despesa PPA: 819
Despesa LOA: 710	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 829	Despesa PPA: 820
Despesa LOA: 711	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 830	Despesa PPA: 821
Fonte de recurso: 1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 701	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 822	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 703	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 823	Despesa PPA: 814
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 18 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 4.224 MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Fonte de recurso: 1312 Transferências de Convênios - Assistência Social		
Despesa LOA: 770	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 889	Despesa PPA: 880
Despesa LOA: 771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 890	Despesa PPA: 881
Despesa LOA: 772	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 891	Despesa PPA: 882
Despesa LOA: 773	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 892	Despesa PPA: 883
<b>Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER</b>		
<b>Unidade: 10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 1.177 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 592	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 703	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 593	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 704	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 594	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 595	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 706	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 596	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 707	Despesa PPA: 707
Ação: 7.205 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 689	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 808	Despesa PPA: 808
Despesa LOA: 690	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 809	Despesa PPA: 809
Despesa LOA: 691	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 810	Despesa PPA: 810
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.104 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2091-4784-762 28
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 206	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 217	Despesa PPA: 217
Ação: 1.105 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 207	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 218	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 208	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 219	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 209	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 220	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 210	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

	Despesa LDO: 221	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 222	Despesa PPA: 222
<b>Ação: 1.106 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIÁRIO</b>		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 223	Despesa PPA: 223
<b>Ação: 1.108 REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESP</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 225	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 214	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 226	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 227	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 457	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 551	Despesa PPA: 551
<b>Ação: 1.137 IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)</b>		
Fonte de recurso: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Despesa LOA: 374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 451	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 375	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 452	Despesa PPA: 452
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
<b>Ação: 1.194 AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 598	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 709	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 599	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 710	Despesa PPA: 710
Despesa LOA: 600	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 711	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 601	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 712	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 602	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 713	Despesa PPA: 713
Despesa LOA: 603	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 714	Despesa PPA: 714
<b>Ação: 1.204 REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA</b>		
Fonte de recurso: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 670	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 789	Despesa PPA: 789
Despesa LOA: 671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 790	Despesa PPA: 790
Despesa LOA: 685	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 804	Despesa PPA: 804
<b>Órgão: 11000 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE</b>		
<b>Unidade: 11001 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE</b>		
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 8 MOBILIDADE URBANA E RURAL		
<b>Ação: 2.179 ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 212	Despesa PPA: 212
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2091-4784-762
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2022</b>		
Despesa LOA: 202	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 213	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 214	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 204	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 215	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 205	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 216	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 429	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 353	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 430	Despesa PPA: 430
<b>Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Ação: 1.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Fonte de recurso: 1001 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 403	9.9.90.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 481	Despesa PPA: 481

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2106-9819-820

Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>					
1		Receitas Correntes			30.987.400,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			556.800,00
	1.1.1	Impostos			452.300,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			139.300,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			139.300,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			139.300,00
2	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			139.300,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			275.700,00
	1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			125.900,00
	1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			89.500,00
1	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			89.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			36.400,00
43	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			29.800,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
44	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
45	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
46	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			149.800,00
	1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			149.800,00
47	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			143.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
48	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			2.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
49	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			2.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
50	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa			2.200,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.1.1.9	Outros Impostos			37.300,00
	1.1.1.9.01	Outros Impostos			37.300,00
	1.1.1.9.01.1	Outros Impostos			37.300,00
30	1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa			37.300,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.1.2	Taxas			30.000,00
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			30.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			30.000,00
	1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			30.000,00
6	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			30.000,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria			74.500,00
	1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			74.500,00
	1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria			74.500,00
	1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria			74.500,00
51	1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			74.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.2	Contribuições			333.300,00
	1.2.2	Contribuições Econômicas			146.900,00
	1.2.2.0.08	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercializaçã			27.100,00
	1.2.2.0.08.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combust			27.100,00
62	1.2.2.0.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combust			27.100,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas			119.800,00
	1.2.2.0.99.1	Outras Contribuições Econômicas			119.800,00
10	1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal			119.800,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital 2106-9819-820
<b>Valores Previstos da Receita</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			186.400,00
	1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			186.400,00
11	1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			186.400,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			108.300,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			108.300,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			108.300,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			108.300,00
12	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			24.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
55	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			7.700,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
56	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			15.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
57	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculado			15.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
58	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios			18.000,00

		1001 Recursos Ordinários		100,00	
59	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados			27.100,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.6	Receita de Serviços			67.100,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			52.200,00
	1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			22.400,00
	1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			22.400,00
40	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			22.400,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			29.800,00
	1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			29.800,00
41	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			29.800,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.6.9	Outros Serviços			14.900,00
	1.6.9.0.99	Outros Serviços			14.900,00
	1.6.9.0.99.1	Outros Serviços			14.900,00
42	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal			14.900,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			28.422.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			20.010.600,00
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			860.000,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			600.000,00
	1.7.1.5.50.1	<<Natureza não encontrada>>			600.000,00
76	1.7.1.5.50.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Funde			600.000,00
		1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00	
		1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00	
	1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			100.000,00
	1.7.1.5.51.1	<<Natureza não encontrada>>			100.000,00
75	1.7.1.5.51.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Funde			100.000,00
		1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00	
		1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00	
	1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			160.000,00
	1.7.1.5.52.1	<<Natureza não encontrada>>			160.000,00
77	1.7.1.5.52.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Funde			160.000,00
		1112 Transferências do FUNDEB 70%		70,00	
		1113 Transferências do FUNDEB 30%		30,00	
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			19.150.600,00
	1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			13.518.200,00
	1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			12.316.400,00
3	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			15.395.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
63	1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	FUNDEB		-3.079.100,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Chave de Autenticação Digital

2106-9819-820

**Valores Previstos da Receita**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			566.600,00
5	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			566.600,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			566.600,00
7	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			566.600,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			68.600,00
4	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			85.700,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
64	1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	FUNDEB		-17.100,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu			646.900,00
	1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de P			447.300,00
8	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de P			447.300,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			199.600,00
9	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			199.600,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			1.541.900,00
	1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			173.400,00
14	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			173.400,00
		1120 Transferência do Salário-Educação		100,00	
	1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			48.800,00
15	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			48.800,00
		1121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100,00	
	1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			173.900,00
16	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			173.900,00
		1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es		100,00	
	1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			223.400,00
17	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			223.400,00
		1123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans		100,00	
	1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			922.400,00
18	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			922.400,00
		1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	
	1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			29.800,00
	1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			29.800,00
19	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -			37.300,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	

65	1.7.1.8.06.1.1	(-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	FUNDEB		-7.500,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.033.500,00
	1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			2.033.500,00
53	1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			2.033.500,00
		1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100,00	
	1.7.1.8.99	Outras Transferências da União			1.380.300,00
	1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União			1.380.300,00
20	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			1.380.300,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			3.333.400,00
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Município			3.333.400,00
	1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			2.632.600,00
	1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			2.445.300,00
21	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.056.600,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
66	1.7.2.8.01.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-611.300,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			179.000,00
22	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			223.700,00
		1001 Recursos Ordinários		100,00	

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Chave de Autenticação Digital

2106-9819-820

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
67	1.7.2.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB			-44.700,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios				8.300,00
23	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				10.400,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
68	1.7.2.8.01.3.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB			-2.100,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)				178.900,00
	1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				178.900,00
24	1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -				178.900,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados				521.900,00
	1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados				521.900,00
25	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				521.900,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				5.078.000,00
	1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Esta				5.078.000,00
	1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi				5.078.000,00
	1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi				4.729.000,00
26	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi				4.729.000,00
		1112 Transferências do FUNDEB 70%			70,00	
		1113 Transferências do FUNDEB 30%			30,00	
	1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund				349.000,00
27	1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund				349.000,00
		1112 Transferências do FUNDEB 70%			70,00	
		1113 Transferências do FUNDEB 30%			30,00	
	1.9	Outras Receitas Correntes				1.499.900,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				533.200,00
	1.9.2.1	Indenizações				366.800,00
	1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro				217.700,00
	1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro				217.700,00
32	1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal				217.700,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.9.2.1.99	Outras Indenizações				149.100,00
	1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações				149.100,00
28	1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal				149.100,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.9.2.2	Restituições				166.400,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições				166.400,00
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições				166.400,00
29	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal				166.400,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes				966.700,00
	1.9.9.0.99	Outras Receitas				966.700,00
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias				966.700,00
52	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal				944.300,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
31	1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa				22.400,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	2	Receitas de Capital				2.609.200,00
	2.1	Operações de Crédito				447.300,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno				447.300,00
	2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				447.300,00
	2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				447.300,00
33	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal				447.300,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	2.2	Alienação de Bens				357.800,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis				178.900,00

2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			178.900,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			178.900,00

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>				
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital
				2106-9819-820

Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
34	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				178.900,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis				178.900,00
	2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis				178.900,00
35	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal				178.900,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
	2.4	Transferências de Capital				1.643.200,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades				1.643.200,00
	2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				1.643.200,00
	2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				1.643.200,00
	2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União				1.643.200,00
36	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				1.643.200,00
		1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100,00	
	2.9	Outras Receitas de Capital				160.900,00
	2.9.9	Demais Receitas de Capital				160.900,00
	2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital				160.900,00
37	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal				160.900,00
		1001 Recursos Ordinários			100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>33.596.600,00</b>

Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1	Receitas Correntes				4.882.000,00
	1.3	Receita Patrimonial				22.500,00
	1.3.2	Valores Mobiliários				22.500,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				22.500,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários				22.500,00
38	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				22.500,00
		1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde			100,00	
	1.7	Transferências Correntes				4.847.500,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades				4.847.500,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				4.847.500,00
	1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rep				4.060.200,00
	1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				3.495.200,00
69	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal				3.495.200,00
		1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			73,95	
		1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde			26,05	
	1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				565.000,00
60	1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Compl				565.000,00
		1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			100,00	
	1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re				140.300,00
	1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Desti				140.300,00
13	1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti				140.300,00
		1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			76,91	
		1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde			23,09	
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				647.000,00
	1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú				647.000,00
70	1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú				647.000,00
		1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			100,00	
	1.9	Outras Receitas Correntes				12.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				10.000,00
	1.9.2.2	Restituições				10.000,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições				10.000,00
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições				10.000,00
78	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal				10.000,00
		1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde			100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes				2.000,00
	1.9.9.0.99	Outras Receitas				2.000,00
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias				2.000,00
71	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal				1.000,00
		1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde			100,00	

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>				
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital
				2106-9819-820

Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
72	1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa				1.000,00
		1290 Outros Recursos Vinculados à Saúde			100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>4.882.000,00</b>

Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1	Receitas Correntes				1.812.200,00
	1.3	Receita Patrimonial				22.500,00
	1.3.2	Valores Mobiliários				22.500,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				22.500,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários				22.500,00

39	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			22.500,00
		1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			1.777.700,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.777.700,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.777.700,00
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			413.500,00
	1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			413.500,00
54	1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			413.500,00
		1312 Transferências de Convênios - Assistência Social		100,00	
	1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.364.200,00
	1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.364.200,00
61	1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.364.200,00
		1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52,87	
		1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		47,13	
	1.9	Outras Receitas Correntes			12.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			10.000,00
	1.9.2.2	Restituições			10.000,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			10.000,00
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			10.000,00
79	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			10.000,00
		1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			2.000,00
	1.9.9.0.99	Outras Receitas			2.000,00
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias			2.000,00
73	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			1.000,00
		1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00	
74	1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			1.000,00
		1390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.812.200,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>40.290.800,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2084-8816-005
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
1	Receitas Correntes	37.681.600,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.800,00
1.1.1	Impostos	452.300,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.300,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.300,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.300,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	139.300,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	275.700,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	125.900,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	89.500,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	89.500,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.400,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	29.800,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	2.200,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.200,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.200,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	149.800,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	149.800,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.200,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.200,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.200,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.200,00
1.1.1.9	Outros Impostos	37.300,00
1.1.1.9.01	Outros Impostos	37.300,00
1.1.1.9.01.1	Outros Impostos	37.300,00
1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	37.300,00
1.1.2	Taxas	30.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	74.500,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	74.500,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	74.500,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	74.500,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	74.500,00
1.2	Contribuições	333.300,00
1.2.2	Contribuições Econômicas	146.900,00
1.2.2.0.08	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, G	27.100,00
1.2.2.0.08.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação	27.100,00
1.2.2.0.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	27.100,00
1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas	119.800,00
1.2.2.0.99.1	Outras Contribuições Econômicas	119.800,00
1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal	119.800,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.400,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.400,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	186.400,00
1.3	Receita Patrimonial	153.300,00
1.3.2	Valores Mobiliários	153.300,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	153.300,00

1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	153.300,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.700,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	15.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	18.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2084-8816-005
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
	Títulos	Orçada
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	27.100,00
1.6	Receita de Serviços	67.100,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.200,00
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.400,00
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.400,00
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.400,00
1.6.1.003	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	29.800,00
1.6.1.003.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	29.800,00
1.6.1.003.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	29.800,00
1.6.9	Outros Serviços	14.900,00
1.6.9.099	Outros Serviços	14.900,00
1.6.9.099.1	Outros Serviços	14.900,00
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	14.900,00
1.7	Transferências Correntes	35.047.200,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.635.800,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	860.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	600.000,00
1.7.1.5.50.1	<<Natureza não encontrada>>	600.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	600.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00
1.7.1.5.51.1	<<Natureza não encontrada>>	100.000,00
1.7.1.5.51.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.000,00
1.7.1.5.52.1	<<Natureza não encontrada>>	160.000,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.000,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.775.800,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	13.518.200,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.316.400,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.316.400,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	566.600,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	566.600,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	566.600,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	566.600,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	68.600,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	68.600,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	646.900,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	447.300,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	447.300,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	199.600,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	199.600,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	4.060.200,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.495.200,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.495.200,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	565.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoriale Hospitalar	565.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	140.300,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	140.300,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	140.300,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.541.900,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	173.400,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	173.400,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	48.800,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	48.800,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	173.900,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	173.900,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	223.400,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2084-8816-005
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
	Títulos	Orçada
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	223.400,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	922.400,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	922.400,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	29.800,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.094.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	647.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	647.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.033.500,00

1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.033.500,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	413.500,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	413.500,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.364.200,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.364.200,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.364.200,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.380.300,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.380.300,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.380.300,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.333.400,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.333.400,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.632.600,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.445.300,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.445.300,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	179.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	179.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.300,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	178.900,00
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	178.900,00
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	178.900,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	521.900,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	521.900,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	521.900,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.078.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.078.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	5.078.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.729.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.729.000,00
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	349.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	349.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.523.900,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.200,00
1.9.2.1	Indenizações	366.800,00
1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro	217.700,00
1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro	217.700,00
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	217.700,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	149.100,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	149.100,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	149.100,00
1.9.2.2	Restituições	186.400,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	186.400,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	186.400,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	186.400,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	970.700,00
1.9.9.099	Outras Receitas	970.700,00

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2084-8816-005
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	970.700,00
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	946.300,00
1.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	24.400,00
2	Receitas de Capital	2.609.200,00
2.1	Operações de Crédito	447.300,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	447.300,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	447.300,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	447.300,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	447.300,00
2.2	Alienação de Bens	357.800,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	178.900,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	178.900,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	178.900,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	178.900,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	178.900,00
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	178.900,00
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	178.900,00
2.4	Transferências de Capital	1.643.200,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.643.200,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.643.200,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.643.200,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.643.200,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.643.200,00
2.9	Outras Receitas de Capital	160.900,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	160.900,00
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital	160.900,00
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	160.900,00
<b>Total Geral:</b>		<b>40.290.800,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		

Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Despesa 1	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 2	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 3	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 4	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Despesa 5	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 6	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Despesa 7	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 8	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 10	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 11	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	96.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 307	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	327.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 12	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 308	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 13	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	16.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 14	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 15	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 16	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 17	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 18	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 19	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 20	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção: 124 - Controle Interno		

<b>Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>		
Despesa 22	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	36.500,00
Despesa 21	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.200,00
Despesa 23	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.200,00
Despesa 24	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.200,00
Despesa 25	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.200,00
Despesa 26	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>702.800,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>702.800,00</b>
<b>Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO</b>		

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 2389-2184-394

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Ação: 2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO</b>		
Despesa 313	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	108.200,00
Despesa 31	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	803.300,00
Despesa 317	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.300,00
Despesa 319	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.400,00
Despesa 27	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	13.700,00
Despesa 28	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.200,00
Despesa 29	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	121.600,00
Despesa 30	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	9.500,00
Despesa 32	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	112.400,00
Despesa 33	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	243.100,00
Despesa 34	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	763.400,00
Despesa 35	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	7.900,00
Despesa 36	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	28.400,00
Despesa 37	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	13.100,00
Despesa 38	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	12.200,00
Despesa 39	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.400,00

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação

		2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 2.113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES</b>		
Despesa 40	3.3.50.41.00 Contribuições	31.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 41	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 42	3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>		
Despesa 414	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 415	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM</b>		
Despesa 606	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	54.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>		
<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>		
<b>Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Ação: 2.133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE</b>		
Despesa 441	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 442	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 443	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 444	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>		
Despesa 445	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
Despesa 446	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 447	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 448	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 450	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL</b>		
Despesa 453	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 452	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		
<b>Subfunção: 271 - Previdência Básica</b>		
<b>Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Ação: 2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
Despesa 325	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	850.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 327	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	

Função: 11 - Trabalho		Id-Us:	
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
Despesa 329	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		182.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 330	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		8.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL			
Despesa 343	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		3.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 344	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado		485.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Ação: 2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)			
Despesa 604	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		553.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Ação: 2.196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)			

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			<b>Fixado</b>
Despesa 605	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais		44.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			4.848.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>			4.848.300,00
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS</b>			
<b>Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS</b>			
<b>Função: 4 - Administração</b>			
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>			
<b>Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>Ação: 2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS</b>			
Despesa 43	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 345	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		116.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 44	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 45	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 46	3.3.90.27.00 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 47	3.3.90.30.00 Material de Consumo		12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 48	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 49	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		36.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 50	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 51	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
Despesa 52	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Us:		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			200.600,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>			200.600,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA</b>			
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA</b>			
<b>Função: 20 - Agricultura</b>			
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>			
<b>Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA</b>			

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			<b>Fixado</b>
<b>Ação: 1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES</b>			
Despesa 53	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		80.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			
<b>Ação: 1.91 - MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA</b>			
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
<b>Ação: 1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>			
Despesa 437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		42.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 436	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		50.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
<b>Ação: 1.98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS</b>			
Despesa 55	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 56	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 57	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 59	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
<b>Ação: 1.100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS</b>			
Despesa 60	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 62	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 63	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
<b>Ação: 1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>			

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			<b>Fixado</b>
Despesa 64	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		54.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
<b>Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
Despesa 580	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		5.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 346	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		147.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 65	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 66	3.3.90.30.00 Material de Consumo		283.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 67	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 68	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		54.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 69	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		303.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		

Despesa 70	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 71	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 72	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 73	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
Despesa 416	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	48.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA</b>		
Despesa 418	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS</b>		

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação Página</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	159.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL</b>		
Despesa 581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>		
<b>Programa: 9 - GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA</b>		
<b>Ação: 2.192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 624	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 625	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.712.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.712.300,00
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 5 - EDUCAÇÃO INTEGRADA</b>		
<b>Ação: 5.56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE</b>		
Despesa 74	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 75	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 5.57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS</b>		
Despesa 76	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)</b>		
Despesa 77	3.3.90.30.00 Material de Consumo	84.000,00
	Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usos:	
Despesa 78	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.800,00
	Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usos:	
Despesa 79	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR</b>		

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 80	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.200,00
	Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 81	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 82	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.300,00
	Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.800,00
	Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 84	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)</b>		
Despesa 713	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.200,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.3.90.30.00 Material de Consumo	49.400,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 86	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.100,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 309	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.900,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 88	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 89	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.200,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 90	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
	Fonte de recurso: 1120 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR</b>		
Despesa 91	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO</b>		
Despesa 92	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 93	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 94	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
Despesa 95	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	97.300,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR</b>		
Despesa 96	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	121.600,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)</b>		
Despesa 310	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 311	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 97	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 98	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	12.200,00

	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 99	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	60.800,00
	Id-Uso:	
Despesa 100	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	30.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 101	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	6.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 102	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	6.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 103	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	6.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 104	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	5.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 105	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	60.800,00
	Id-Uso:	
Despesa 106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	60.800,00
	Id-Uso:	
Despesa 107	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	6.100,00
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 108	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	2.400,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%</b>		
Despesa 312	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	72.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 314	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	696.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 315	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	182.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 316	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	1.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 318	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	12.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 320	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	1.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 109	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	6.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	270.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 111	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	6.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 112	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	6.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 113	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	1.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 115	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	60.800,00
	Id-Uso:	
Despesa 116	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	77.700,00
	Id-Uso:	
Despesa 117	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	2.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 118	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	2.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	9.500,00

		Id-Uso:	
<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			<b>Fixado</b>
<b>Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%</b>			
Despesa 321	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		385.400,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%		
	Id-Uso:		
Despesa 322	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.405.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%		
	Id-Uso:		
Despesa 323	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		281.400,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%		
	Id-Uso:		
Despesa 324	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%		
	Id-Uso:		
Despesa 326	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		3.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%		
	Id-Uso:		
Despesa 328	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%		
	Id-Uso:		
<b>Ação: 5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA</b>			
Despesa 292	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		59.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 331	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		547.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 332	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		121.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 333	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 334	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 335	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 591	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		6.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 119	3.3.90.30.00 Material de Consumo		279.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 120	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 121	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		

<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			<b>Fixado</b>
Despesa 122	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 123	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		232.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 124	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		243.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 125	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 126	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		14.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 127	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		116.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Uso:		
Despesa 128	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		23.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		

	Id-Usó:	
Despesa 129	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	48.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO</b>		
Despesa 421	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 422	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.100,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 423	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 424	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 425	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.300,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>		
Despesa 426	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 427	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.800,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 428	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.600,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 429	3.3.90.30.00 Material de Consumo	121.600,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 430	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.800,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 431	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.142 - FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)</b>		
Despesa 336	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.200,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 337	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	121.600,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)</b>		
Despesa 338	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	243.100,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)</b>		
Despesa 339	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.200,00
	Fonte de recurso: 1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Usó:	
Despesa 340	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Usó:	
Despesa 341	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	Fonte de recurso: 1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Usó:	
Despesa 342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
	Fonte de recurso: 1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)</b>		
Despesa 404	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.900,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 405	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 406	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.400,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 407	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 408	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 432	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	85.100,00
Despesa 433	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	30.400,00
Despesa 434	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	30.400,00
<b>Ação: 5.152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)</b>		
Despesa 466	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	57.900,00
<b>Ação: 5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)</b>		
Despesa 468	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	133.700,00
<b>Ação: 5.154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		
Despesa 469	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	115.800,00
<b>Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
Despesa 470	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	115.800,00
<b>Ação: 5.202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)</b>		
Despesa 672	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 675	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 676	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
<b>Ação: 5.206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER</b>		
Despesa 677	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 678	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 679	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 680	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
<b>Ação: 5.207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA</b>		
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 682	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
Despesa 684	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Usó:	5.300,00
<b>Ação: 5.211 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>		
Despesa 726	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70% Id-Usó:	72.000,00
Despesa 721	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Usó:	34.000,00

Despesa 725	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 724	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 723	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 722	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.800,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR</b>		
Despesa 720	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 719	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 718	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 717	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 716	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.218 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 715	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	480.000,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%</b>		
Despesa 769	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	88.800,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 768	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 767	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%</b>		
Despesa 760	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 759	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 758	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 757	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 756	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%</b>		
Despesa 747	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 746	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.900,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 745	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.100,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%</b>		
Despesa 744	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 743	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 742	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 741	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 740	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Uso:	9.500,00
<b>Ação: 5.223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%</b>		
Despesa 739	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Uso:	25.000,00
Despesa 738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Uso:	10.000,00
Despesa 737	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Uso:	20.000,00
Despesa 736	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Uso:	30.000,00
Despesa 735	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30% Id-Uso:	15.000,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA</b>		
<b>Ação: 5.59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)</b>		
Despesa 130	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	30.400,00
Despesa 131	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	2.200,00
Despesa 132	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	1.200,00
<b>Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Despesa 133	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Id-Uso:	48.300,00
Despesa 134	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Id-Uso:	1.200,00
Despesa 135	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Id-Uso:	36.500,00
Despesa 136	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Id-Uso:	36.500,00
Despesa 137	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Id-Uso:	1.200,00
<b>Ação: 5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
Despesa 138	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	78.800,00
<b>Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 139	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	60.800,00
<b>Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)</b>		
Despesa 357	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	72.900,00
Despesa 140	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.400,00
Despesa 141	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.200,00
Despesa 142	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	60.800,00
Despesa 143	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.800,00
Despesa 144	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	48.600,00

	Id-Usó:	
Despesa 145	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 358	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%</b>		
Despesa 464	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	152.600,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 147	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 114	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.800,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 387	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.800,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 148	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.400,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 149	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.800,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 150	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 714	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	90.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%</b>		
Despesa 465	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	69.500,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 389	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 390	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	85.100,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 388	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA</b>		
Despesa 354	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.600,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 355	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 356	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	317.100,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.149 - FNDE - EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS</b>		
Despesa 409	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.600,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 410	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 413	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.300,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 411	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.300,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 412	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.152 - FNDE - CLIMATIZACAO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)</b>		
Despesa 467	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.900,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.155 - AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 471	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%</b>		
Despesa 766	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	64.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 765	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 764	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%</b>		
Despesa 755	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 754	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 753	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 752	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%</b>		
Despesa 734	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 733	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 732	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 731	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 730	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>		
<b>Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA</b>		
<b>Ação: 5.60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)</b>		
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.700,00
	Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Despesa 152	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
	Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 153	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
Despesa 154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 155	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)</b>		
Despesa 359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 360	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 361	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 362	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%</b>		
Despesa 363	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.200,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 364	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.300,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 365	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	52.500,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%</b>		
Despesa 590	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	68.300,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 366	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 367	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.100,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 368	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 5.143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)</b>		
Despesa 369	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 370	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 371	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.200,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 372	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%</b>		
Despesa 763	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 762	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.200,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 761	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.400,00
	Fonte de recurso: 1112 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%</b>		
Despesa 750	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 748	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 751	3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 5.223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%</b>		
Despesa 729	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 728	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 727	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 1113 - Transferências do FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 6 - CULTURA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 6.71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS</b>		
Despesa 158	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	12.200,00
Despesa 159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	30.400,00
Despesa 160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	145.900,00
<b>Ação: 6.122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL</b>		
Despesa 161	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	60.800,00
Despesa 162	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	18.200,00
Despesa 163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	18.200,00
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>		
<b>Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)</b>		
Despesa 376	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	6.100,00
Despesa 377	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	6.100,00
Despesa 378	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Usó:	182.300,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		12.456.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		12.456.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>Função: 7 - Relações Exteriores</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação: 7.184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
Despesa 440	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	212.100,00
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação: 7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
Despesa 164	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Usó:	211.100,00
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 7.85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO</b>		
Despesa 165	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	36.500,00
Despesa 166	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	18.200,00
Despesa 167	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	36.500,00
Despesa 168	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	2.400,00
Despesa 169	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	6.100,00
<b>Ação: 7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL</b>		
Despesa 170	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	16.600,00
<b>Ação: 7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Despesa 347	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	24.300,00

	Id-Uso:	
Despesa 171	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	753.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.124 - DESAPROPRIAR E IDENTIFICAR IMÓVEIS</b>		
Despesa 172	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	97.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE</b>		
Despesa 631	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	34.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"</b>		
Despesa 632	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	201.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 7 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO</b>		
<b>Ação: 7.75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS</b>		
Despesa 173	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 174	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 175	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>		
Despesa 176	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 177	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 178	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
Despesa 179	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 180	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 622	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	257.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 181	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	32.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS</b>		
Despesa 348	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	216.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 349	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	668.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 184	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 182	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 183	3.3.90.30.00 Material de Consumo	455.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 185	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 186	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 187	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 188	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	28.400,00
Despesa 189	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	215.300,00
Despesa 190	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	30.500,00
Despesa 191	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	57.600,00
<b>Ação: 7.203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"</b>		
Despesa 686	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Usó:	5.300,00
Despesa 687	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Usó:	5.300,00
Despesa 688	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Usó:	94.500,00
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 481 - Habitação Rural</b>		
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA</b>		
Despesa 587	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	23.200,00
Despesa 588	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	69.500,00
Despesa 589	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	159.600,00
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA</b>		
Despesa 584	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	11.600,00
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	23.200,00
Despesa 586	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	81.000,00
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação: 7.103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE</b>		
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 192	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	12.600,00
Despesa 193	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	6.100,00
Despesa 194	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários Id-Usó:	6.100,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>		
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>		
<b>Programa: 22 - TURISMO</b>		
<b>Ação: 7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)</b>		
Despesa 350	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Usó:	12.600,00
Despesa 351	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Usó:	174.300,00
<b>Função: 25 - Energia</b>		
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>		
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação: 7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA</b>		

Despesa 195	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		158.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
<b>Função: 26 - Transporte</b>			
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>			
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>			
<b>Ação: 7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL</b>			
Despesa 196	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		68.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
<b>Ação: 7.87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS</b>			
Despesa 197	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		64.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
<b>Ação: 7.88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>			
Despesa 435	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
Despesa 198	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
<b>Ação: 7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			
Despesa 199	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		22.100,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usou:		
<b>Ação: 7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA</b>			
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>	2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>			
			<b>Fixado</b>
Despesa 200	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		81.900,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usou:		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			5.535.900,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>			5.535.900,00
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER</b>			
<b>Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>			
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>			
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>			
<b>Programa: 22 - TURISMO</b>			
<b>Ação: 1.177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>			
Despesa 592	3.3.90.30.00 Material de Consumo		23.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
Despesa 593	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		23.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
Despesa 594	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
Despesa 595	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
Despesa 596	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		11.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
<b>Ação: 7.205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)</b>			
Despesa 689	3.3.90.30.00 Material de Consumo		26.300,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usou:		
Despesa 690	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.300,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usou:		
Despesa 691	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		162.200,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usou:		
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>			
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>			
<b>Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS</b>			
<b>Ação: 1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO</b>			
Despesa 206	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		263.600,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usou:		
<b>Ação: 1.105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR</b>			
Despesa 207	3.3.90.30.00 Material de Consumo		29.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
Despesa 209	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		30.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usou:		
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>	2389-2184-394

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 210	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 211	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 208	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO</b>		
Despesa 212	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	263.600,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		
Despesa 213	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 457	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	264.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)</b>		
Despesa 374	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 375	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	145.900,00
	Fonte de recurso: 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>		
<b>Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
Despesa 598	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 599	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 600	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 601	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 602	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 603	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA</b>		
Despesa 670	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.800,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 671	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.800,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 685	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	262.500,00
	Fonte de recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.797.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.797.500,00
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE</b>		
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL</b>		
<b>Ação: 2.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE</b>		
Despesa 352	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 353	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

Despesa 201	3.3.90.30.00 Material de Consumo	158.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 202	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 204	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 205	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	158.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		564.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		564.300,00
<b>Órgão Orçamentário: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Ação: 1.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 403	9.9.90.99.00 A Classificar	303.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		303.900,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		303.900,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		28.121.600,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)</b>		
Despesa 217	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	116.700,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 379	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	159.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 458	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.800,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 380	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 216	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.900,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 219	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 220	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)</b>		
Despesa 226	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	84.000,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 381	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	191.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 382	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	99.800,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 383	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	

	Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de autenticação 2389-2184-394
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 227	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 228	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 229	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)</b>		
Despesa 460	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	89.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 384	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.700,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 385	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 386	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 230	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.200,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 609	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 231	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 232	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 233	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 234	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.36 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - CAPTAÇÃO PONDERADA</b>		
Despesa 235	3.3.90.30.00 Material de Consumo	274.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 236	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.500,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 237	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 238	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.800,00

	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 240</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
<b>Despesa 272</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	11.600,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 273</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	11.600,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 274</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	11.600,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 275</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	53.600,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
<b>Despesa 241</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	421.100,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
<b>Despesa 461</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.600,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 459</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.800,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 242</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.800,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 244</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 245</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.600,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 243</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.500,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE</b>		
<b>Despesa 246</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	1.100,00
	Id-Usó:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 247</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	1.100,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 248</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	1.100,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 249</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	1.100,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>		
<b>Despesa 597</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	16.800,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 454</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	13.400,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 455</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	12.200,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 456</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	12.200,00
	Id-Usó:	
<b>Despesa 250</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	11.600,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE</b>		
<b>Despesa 252</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.400,00
	Id-Usó:	

Despesa 253	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 254	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE</b>		
Despesa 255	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	184.800,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 259	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.134.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 391	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	322.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 392	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 393	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	409.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 257	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	145.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 258	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 260	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	29.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 261	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	121.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 262	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 263	3.3.90.41.00 Contribuições	14.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 264	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	9.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 265	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 266	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 267	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 268	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	104.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 269	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	253.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 270	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 271	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	97.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR</b>		
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 399	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	945.700,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usos:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		

		Fixado
<b>Ação: 4.189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE</b>		
Despesa 610	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 611	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 612	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 613	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 615	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 616	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE</b>		
Despesa 617	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 618	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 619	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 620	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>		
Despesa 626	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	64.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 627	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 628	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 629	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 630	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL</b>		
Despesa 439	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	182.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 251	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	145.900,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>		
Despesa 712	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	99.800,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	

Ação: 4.197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Despesa 607	3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 608	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)</b>		
Despesa 221	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.500,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 222	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.900,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 223	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 224	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)</b>		
Despesa 462	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.200,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 394	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 396	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 397	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>		
Despesa 282	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.900,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 279	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.700,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 280	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 281	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)</b>		
Despesa 463	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	74.600,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 400	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.700,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 401	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 402	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.700,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	

Despesa 287	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
Despesa 621	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.800,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
<b>Ação: 4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO</b>		
Despesa 283	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 284	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
Despesa 285	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>		
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)</b>		
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
Despesa 289	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.300,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
Despesa 290	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
	Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usou:	
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação: 4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>		
Despesa 291	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	547.000,00
	Fonte de recurso: 1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	
	Id-Usou:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		9.338.600,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		9.338.600,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		9.338.600,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 502	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	81.100,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usou:	
<b>Ação: 4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Despesa 503	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	166.700,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 504	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.000,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 505	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.500,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 506	3.3.90.30.00 Material de Consumo	101.100,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
Despesa 507	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 508	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	

Despesa 509	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 510	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.300,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 511	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
<b>Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC</b>		
<b>Ação: 4.161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.</b>		
Despesa 512	3.3.50.41.00 Contribuições	4.600,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 513	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	9.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
<b>Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL</b>		
<b>Ação: 4.162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC</b>		
Despesa 514	3.3.50.41.00 Contribuições	4.600,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usou:	
Despesa 515	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	4.600,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usou:	
<b>Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
<b>Ação: 4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
Despesa 516	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.500,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 517	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.900,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 518	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 519	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 520	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.600,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 521	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Despesa 522	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
<b>Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL</b>		
<b>Ação: 3.173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS</b>		
Despesa 571	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.900,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usou:	
<b>Ação: 4.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Despesa 523	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 525	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 527	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
Despesa 528	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usou:	
<b>Programa: 16 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
<b>Ação: 4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Despesa 529	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.000,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usou:	
Despesa 530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.900,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usou:	
Despesa 531	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usou:	

	Id-Usó:	
Despesa 532	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 533	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.400,00
	Id-Usó:	
Despesa 534	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.900,00
	Id-Usó:	
Despesa 535	3.3.90.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usó:	

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16

Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2389-2184-394

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 536	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.800,00
	Id-Usó:	
Despesa 537	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 538	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.600,00
	Id-Usó:	

**Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS****Ação: 4.168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Despesa 551	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 552	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 553	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	Id-Usó:	

**Ação: 4.208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA**

Despesa 667	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 668	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 669	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
	Id-Usó:	

**Programa: 20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS****Ação: 4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL**

Despesa 472	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	27.800,00
	Id-Usó:	
Despesa 473	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 474	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	68.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 475	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 476	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 477	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usó:	

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16

Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2389-2184-394

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

		Fixado
Despesa 478	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 479	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 480	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 481	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.600,00
	Id-Usó:	

Despesa 482	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usos:	
Despesa 483	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.400,00
	Id-Usos:	
Despesa 484	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.500,00
	Id-Usos:	
Despesa 485	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.800,00
	Id-Usos:	
Despesa 486	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	46.300,00
	Id-Usos:	
Despesa 487	3.3.90.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usos:	
Despesa 488	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.900,00
	Id-Usos:	
Despesa 489	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usos:	
Despesa 490	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usos:	
Despesa 491	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	69.500,00
	Id-Usos:	
<b>Ação: 4.157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>		
Despesa 492	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 493	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600,00
	Id-Usos:	
Despesa 494	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	Id-Usos:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
Fone: 84 3378.0197 /		2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 495	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.600,00
	Id-Usos:	
Despesa 496	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
	Id-Usos:	
Despesa 497	3.3.90.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	Id-Usos:	
Despesa 498	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
	Id-Usos:	
<b>Ação: 4.158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS</b>		
Despesa 499	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
	Id-Usos:	
Despesa 500	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
	Id-Usos:	
Despesa 501	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.385.200,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL</b>		
<b>Ação: 4.172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>		
Despesa 564	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usos:	
Despesa 565	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.300,00
	Id-Usos:	
Despesa 566	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usos:	
Despesa 567	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usos:	
Despesa 568	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.200,00
	Id-Usos:	

	Id-Usó:		
Despesa 569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 570	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>			
<b>Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL</b>			
<b>Ação: 4.171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>	
Fone: 84 3378.0197 /		2389-2184-394	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>			
			<b>Fixado</b>
Despesa 557	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.200,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 558	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 559	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 560	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.200,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 561	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 562	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 563	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.300,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>			
<b>Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>			
<b>Ação: 3.174 - DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA</b>			
Despesa 572	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		244.300,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		
	Id-Usó:		
<b>Programa: 20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS</b>			
<b>Ação: 4.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
Despesa 696	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 692	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 693	3.3.90.30.00 Material de Consumo		3.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 694	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 695	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 697	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.300,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 699	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		23.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>	
Fone: 84 3378.0197 /		2389-2184-394	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>			
			<b>Fixado</b>
Despesa 698	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>			
<b>Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>			
<b>Ação: 4.175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>			
Despesa 573	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		3.500,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 574	3.3.90.30.00 Material de Consumo		4.600,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		
Despesa 575	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.600,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Id-Usó:		

Despesa 576	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 577	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.900,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 578	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.800,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 579	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		460.200,00
<b>Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 3.209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		
Despesa 701	3.3.50.41.00 Contribuições	4.400,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 702	3.3.50.41.00 Contribuições	4.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 703	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	55.100,00
	Fonte de recurso: 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 704	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	6.600,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 705	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 706	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 707	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 708	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 709	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 710	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 711	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>Ação: 4.224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
Despesa 770	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.200,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 771	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 772	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usos:	
Despesa 773	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		125.600,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.971.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		1.971.000,00
<b>Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE</b>		
<b>Função: 1 - Legislativa</b>		
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>		
<b>Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA</b>		
<b>Ação: 1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO</b>		
Despesa 293	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	563.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 294	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	125.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	

Despesa 295	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2389-2184-394	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>			
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>			
		<b>Fixado</b>	
Despesa 296	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 297	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		2.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 298	3.3.90.30.00 Material de Consumo		7.400,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 299	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 300	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 301	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		88.200,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 302	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.100,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 303	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		21.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 304	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 305	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		700,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
Despesa 306	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		9.500,00
	Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários		
	Id-Usos:		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			859.600,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>			859.600,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>			859.600,00
<b>Total Geral</b>			40.290.800,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste			

<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>						<b>Chave de Autenticação</b> 1758-1505-369
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>							
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>							
<b>Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				702.800,00	702.800,00	
4 122	Administração Geral				657.900,00	657.900,00	
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				657.900,00	657.900,00	
4 122 2 2.5	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				12.500,00	12.500,00	
	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA						
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.400,00	2.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.300,00	5.300,00	
4 122 2 2.6	SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DOS				18.300,00	18.300,00	
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.100,00	6.100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.200,00	12.200,00	
4 122 2 2.7	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS				30.300,00	30.300,00	
	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS						
3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.200,00	18.200,00	
4 122 2 2.8	AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO				96.600,00	96.600,00	
	AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				96.600,00	96.600,00	
4 122 2 2.110	ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO				500.200,00	500.200,00	
	ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				327.600,00	327.600,00	

	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					16.800,00	16.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					80.900,00	80.900,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					17.900,00	17.900,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria					2.400,00	2.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					24.300,00	24.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					24.300,00	24.300,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.400,00	2.400,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.200,00	1.200,00
4 124		Controle Interno					44.900,00	44.900,00
4 124 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL					44.900,00	44.900,00
4 124 2 2.9		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					44.900,00	44.900,00
		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					36.500,00	36.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página

1758-1505-369

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.600,00	3.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>702.800,00</b>

Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.493.700,00	2.493.700,00
4 122	Administração Geral				2.493.700,00	2.493.700,00
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.493.700,00	2.493.700,00
4 122 2 2.112	ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO				2.244.100,00	2.244.100,00
	ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			108.200,00	108.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			803.300,00	803.300,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00	1.300,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.400,00	2.400,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			13.700,00	13.700,00
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			121.600,00	121.600,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			9.500,00	9.500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			112.400,00	112.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			243.100,00	243.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			763.400,00	763.400,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			7.900,00	7.900,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			28.400,00	28.400,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			13.100,00	13.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00	12.200,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.400,00	2.400,00
4 122 2 2.113	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				35.100,00	35.100,00
	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES					
	3.3.50.41	Contribuições			31.500,00	31.500,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			2.400,00	2.400,00
	3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
4 122 2 2.127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				159.900,00	159.900,00
	INSERIR NA ADMINISTRAÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUARIOS					
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.400,00	2.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			157.500,00	157.500,00
4 122 2 2.191	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM				54.600,00	54.600,00
	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM					
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			54.600,00	54.600,00
6	Segurança Pública				225.100,00	225.100,00
6 181	Policimento				225.100,00	225.100,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

1758-1505-369

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
6 181 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				225.100,00	225.100,00
6 181 2 2.133	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE				109.400,00	109.400,00
	GARANTIR MAIS UMA SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS					
	3.3.90.30	Material de Consumo			18.200,00	18.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00	12.200,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.800,00	60.800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.200,00	18.200,00
6 181 2 2.134		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				60.800,00	60.800,00
		DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES					
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.800,00	60.800,00
6 181 2 2.135		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				36.600,00	36.600,00
		DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.200,00	12.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.100,00	6.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.100,00	6.100,00
6 181 2 2.136		CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL				18.300,00	18.300,00
		DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES					
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.100,00	6.100,00
9		Previdência Social				853.300,00	853.300,00
9 271		Previdência Básica				853.300,00	853.300,00
9 271 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				853.300,00	853.300,00
9 271 2 2.114		PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				853.300,00	853.300,00
		PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS					
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				850.900,00	850.900,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
11		Trabalho				190.700,00	190.700,00
11 331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador				190.700,00	190.700,00
11 331 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				190.700,00	190.700,00
11 331 2 2.115		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				190.700,00	190.700,00
		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP					
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				182.300,00	182.300,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.400,00	8.400,00
28		Encargos Especiais				1.085.500,00	1.085.500,00
28 843		Serviço da Dívida Interna				1.085.500,00	1.085.500,00
28 843 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.085.500,00	1.085.500,00
28 843 2 2.116		AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL				488.400,00	488.400,00
		AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL					
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.200,00	3.200,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado				485.200,00	485.200,00
28 843 2 2.195	SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)				553.000,00	553.000,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)					
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				553.000,00	553.000,00
28 843 2 2.196	SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)				44.100,00	44.100,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)					
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				44.100,00	44.100,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>4.848.300,00</b>	<b>4.848.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				200.600,00	200.600,00
4 123	Administração Financeira				200.600,00	200.600,00
4 123 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				200.600,00	200.600,00
4 123 2 2.126	ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS				200.600,00	200.600,00
	ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				1.900,00	1.900,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				116.600,00	116.600,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				12.200,00	12.200,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				12.200,00	12.200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				36.500,00	36.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.600,00	11.600,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				2.400,00	2.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>200.600,00</b>	<b>200.600,00</b>

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			292.300,00	1.420.000,00	1.712.300,00
20 605	Abastecimento			80.900,00		80.900,00

20 605 9		GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA				80.900,00		80.900,00
20 605 9 1.97		PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES				80.900,00		80.900,00
		PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES						
	4.4.90.51	Obras e Instalações				80.900,00		80.900,00
20 606		Extensão Rural				211.400,00	1.329.600,00	1.541.000,00
20 606 9		GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA				211.400,00	1.329.600,00	1.541.000,00
20 606 9 1.91		MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA				12.600,00		12.600,00
		MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA						
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.600,00		12.600,00
20 606 9 1.96		CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				123.100,00		123.100,00
		CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			42.500,00		42.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.400,00		30.400,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			50.200,00		50.200,00
20 606 9 1.98	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS			6.000,00		6.000,00
	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS					
	3.3.90.30 Material de Consumo			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.200,00		1.200,00
20 606 9 1.100	ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS			15.100,00		15.100,00
	ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS					
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			7.400,00		7.400,00
20 606 9 1.101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			54.600,00		54.600,00
	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			54.600,00		54.600,00
20 606 9 2.117	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				824.100,00	824.100,00
	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				5.800,00	5.800,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				147.000,00	147.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				283.500,00	283.500,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				54.700,00	54.700,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				303.900,00	303.900,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				12.200,00	12.200,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				12.200,00	12.200,00
20 606 9 2.128	AQUISIÇÃO DE VEICULO				48.600,00	48.600,00
	DAR CONDIÇÃO AOS QUE FAZEM PARTE DESTA SECRETARIA DE ATENDER MELHOR OS MUNICÍPIOS					
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				48.600,00	48.600,00
20 606 9 2.130	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA				188.100,00	188.100,00
	REALIZAR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICIPE, DEIXANDO-O COM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DA AGRICULTURA					
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.800,00	5.800,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.200,00	12.200,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				170.100,00	170.100,00
20 606 9 2.183	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS				159.600,00	159.600,00
	DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MANTER UMA ÓTIMA CONDIÇÃO DE TRABALHO					

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				159.600,00	159.600,00
20 606 9 2.186	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL				109.200,00	109.200,00
	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL					
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				54.600,00	54.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				54.600,00	54.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				90.400,00	90.400,00
20 608 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA				90.400,00	90.400,00
20 608 9 2.192	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				90.400,00	90.400,00
	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					

	3.3.90.30	Material de Consumo					28.400,00	28.400,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					28.400,00	28.400,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					33.600,00	33.600,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>							<b>292.300,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>1.712.300,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
12		Educação			11.975.800,00		11.975.800,00		
12 361		Ensino Fundamental			9.021.400,00		9.021.400,00		
12 361 5		EDUCACAO INTEGRADA			9.021.400,00		9.021.400,00		
12 361 5 5.56		CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE			12.000,00		12.000,00		
		CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE							
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.900,00		5.900,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			6.100,00		6.100,00		
12 361 5 5.57		INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			18.200,00		18.200,00		
		INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.200,00		18.200,00		
12 361 5 5.58		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)			123.000,00		123.000,00		
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)							
	3.3.90.30	Material de Consumo			84.000,00		84.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.800,00		37.800,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00		
12 361 5 5.61		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			99.700,00		99.700,00		
		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR							
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00		12.200,00		
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.300,00		24.300,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00		60.800,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00		
12 361 5 5.62		FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			173.400,00		173.400,00		
		FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)							
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.200,00		2.200,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo			49.400,00		49.400,00		
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /							Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 1758-1505-369
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>									
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>									
<b>Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.100,00		22.100,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			72.900,00		72.900,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00		
	4.4.90.51	Obras e Instalações			12.200,00		12.200,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00		12.200,00		
12 361 5 5.65		BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR			55.500,00		55.500,00		
		BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR							
	4.4.90.51	Obras e Instalações			55.500,00		55.500,00		
12 361 5 5.66		FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			36.600,00		36.600,00		
		FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO							
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00		12.200,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00		12.200,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00		12.200,00		
12 361 5 5.67		REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			97.300,00		97.300,00		
		REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
	4.4.90.51	Obras e Instalações			97.300,00		97.300,00		
12 361 5 5.68		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR			121.600,00		121.600,00		
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR							
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			121.600,00		121.600,00		
12 361 5 5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			293.800,00		293.800,00		
		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL			27.800,00		27.800,00		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.400,00		2.400,00		
	3.3.90.14	Diárias – Civil			5.900,00		5.900,00		
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			12.200,00		12.200,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo			60.800,00		60.800,00		
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			30.400,00		30.400,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			6.100,00		6.100,00		
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			6.100,00		6.100,00		
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			6.100,00		6.100,00		
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			5.900,00		5.900,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			60.800,00		60.800,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00		60.800,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			6.100,00		6.100,00		
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.400,00		2.400,00		
12 361 5 5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			1.409.200,00		1.409.200,00		
		ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			72.900,00		72.900,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL			696.200,00		696.200,00		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			182.300,00		182.300,00		
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL			1.200,00		1.200,00		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			12.200,00		12.200,00		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1758-1505-369
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>							
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.200,00		1.200,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil			6.100,00		6.100,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo			270.900,00		270.900,00	
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			6.100,00		6.100,00	
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			6.100,00		6.100,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			60.800,00		60.800,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			77.700,00		77.700,00	
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas			2.400,00		2.400,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			2.400,00		2.400,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			9.500,00		9.500,00	
12 361 5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			2.077.400,00		2.077.400,00	
	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%						
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			385.400,00		385.400,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.405.000,00		1.405.000,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			281.400,00		281.400,00	
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.200,00		1.200,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			3.200,00		3.200,00	
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.200,00		1.200,00	
12 361 5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA			1.728.800,00		1.728.800,00	
	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA						
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			59.300,00		59.300,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			547.000,00		547.000,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			121.600,00		121.600,00	
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.200,00		1.200,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00	
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.800,00		1.800,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil			6.300,00		6.300,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo			279.300,00		279.300,00	
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			18.200,00		18.200,00	
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			12.200,00		12.200,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			232.100,00		232.100,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			243.100,00		243.100,00	
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.200,00		1.200,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			14.700,00		14.700,00	
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições			116.700,00		116.700,00	
	4.4.90.51 Obras e Instalações			23.100,00		23.100,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			48.600,00		48.600,00	
12 361 5.131	FNDE - BRASIL CARINHOSO			72.900,00		72.900,00	
	FNDE - BRASIL CARINHOSO						
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			18.200,00		18.200,00	

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1758-1505-369
---	--	--	--	--	--	-----------------------------------	--

<b>Programa de Trabalho de Governo</b>							
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			6.100,00		6.100,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo			6.100,00		6.100,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.200,00		18.200,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.300,00		24.300,00	
12 361 5.132	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			304.000,00		304.000,00	
	PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRATICA ESPORTIVA						
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			1.200,00		1.200,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			60.800,00		60.800,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			14.600,00		14.600,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo			121.600,00		121.600,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			60.800,00		60.800,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			45.000,00		45.000,00	
12 361 5.142	FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)			133.800,00		133.800,00	
	FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)						
	3.3.90.30 Material de Consumo			12.200,00		12.200,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			121.600,00		121.600,00	
12 361 5.144	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)			243.100,00		243.100,00	
	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)						
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			243.100,00		243.100,00	
12 361 5.147	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			48.800,00		48.800,00	
	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)						
	3.3.90.30 Material de Consumo			12.200,00		12.200,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00		12.200,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00		12.200,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			12.200,00		12.200,00	

12 361 5.148	5	TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)				68.500,00		68.500,00
		DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA UMA BOA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE.						
	3.3.90.30	Material de Consumo				18.900,00		18.900,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00		1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.400,00		30.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.800,00		16.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00		1.200,00
12 361 5.151	5	FNDE - BICICLETA ESCOLAR				145.900,00		145.900,00
		BICICLETA ESCOLAR						
	3.3.90.30	Material de Consumo				85.100,00		85.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.400,00		30.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.400,00		30.400,00
12 361 5.152	5	FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)				57.900,00		57.900,00
		CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)						
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.900,00		57.900,00
12 361 5.153	5	FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)				133.700,00		133.700,00
		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)						

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 5.154	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			133.700,00		133.700,00
	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			115.800,00		115.800,00
	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS					
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			115.800,00		115.800,00
12 361 5.155	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			115.800,00		115.800,00
	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			115.800,00		115.800,00
12 361 5.202	FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			26.500,00		26.500,00
	FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)					
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00		5.300,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			5.300,00		5.300,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			5.300,00		5.300,00
12 361 5.206	FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER			21.200,00		21.200,00
	FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER					
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00		5.300,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			5.300,00		5.300,00
12 361 5.207	FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA			21.200,00		21.200,00
	FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA					
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00		5.300,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			5.300,00		5.300,00
12 361 5.211	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			295.300,00		295.300,00
	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			72.000,00		72.000,00
	3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes			34.000,00		34.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			32.000,00		32.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			48.000,00		48.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			51.500,00		51.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			57.800,00		57.800,00
12 361 5.217	MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR			55.500,00		55.500,00
	MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 361 5.218	CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA			480.000,00		480.000,00
	CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA					

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			480.000,00		480.000,00

12 361 5.219	5	MAN. FUNDEB VAAT 70%					145.000,00		145.000,00
		MAN. FUNDEB VAAT 70%							
		3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				88.800,00		88.800,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				31.200,00		31.200,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00		25.000,00
12 361 5.220	5	MAN. FUNDEB VAAT 30%					90.000,00		90.000,00
		MAN. FUNDEB VAAT 30%							
		3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00		30.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.500,00		7.500,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.500,00		7.500,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00		30.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00		15.000,00
12 361 5.221	5	MAN. FUNDEB VAAF 70%					70.000,00		70.000,00
		MAN. FUNDEB VAAF 70%							
		3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00		15.000,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				42.900,00		42.900,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.100,00		12.100,00
12 361 5.222	5	MAN. FUNDEB VAAF 30%					30.000,00		30.000,00
		MAN. FUNDEB VAAF 30%							
		3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00		5.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00		2.500,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00		5.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações				8.000,00		8.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.500,00		9.500,00
12 361 5.223	5	MAN. FUNDEB VAAF 30%					100.000,00		100.000,00
		MAN. FUNDEB VAAF 30%							
		3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00		25.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00		10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00		20.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00		30.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00		15.000,00
12 365		Educação Infantil					2.571.700,00		2.571.700,00
12 365 5		EDUCAÇÃO INTEGRADA					2.571.700,00		2.571.700,00
12 365 5 5.59		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)					33.800,00		33.800,00
		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)							
		3.3.90.30	Material de Consumo				30.400,00		30.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00		2.200,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00		1.200,00
12 365 5 5.61		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR					123.700,00		123.700,00
		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR							
		3.3.90.30	Material de Consumo				48.300,00		48.300,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			36.500,00		36.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.500,00		36.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
12 365 5 5.64	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			78.800,00		78.800,00
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
4.4.90.51	Obras e Instalações			78.800,00		78.800,00
12 365 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			60.800,00		60.800,00
	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.800,00		60.800,00
12 365 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			260.700,00		260.700,00
	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			72.900,00		72.900,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.400,00		2.400,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			1.200,00		1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			60.800,00		60.800,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.800,00		1.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			48.600,00		48.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00		60.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.200,00		12.200,00
12 365 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			604.800,00		604.800,00
	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			152.600,00		152.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			170.000,00		170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			60.800,00		60.800,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			60.800,00		60.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.400,00		30.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.800,00		37.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			90.000,00		90.000,00
12 365 5 5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			465.800,00		465.800,00

		ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					69.500,00	69.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					310.000,00	310.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					85.100,00	85.100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00
12 365 5.145		FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA					341.900,00	341.900,00
		FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA						
	3.3.90.30	Material de Consumo					12.600,00	12.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					12.200,00	12.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					317.100,00	317.100,00

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 5.149	FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS			135.600,00		135.600,00
	DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MELHORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.					
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			48.600,00		48.600,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			12.200,00		12.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			26.300,00		26.300,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.300,00		24.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.200,00		24.200,00
12 365 5.152	FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			57.900,00		57.900,00
	CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)					
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			57.900,00		57.900,00
12 365 5.155	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			57.900,00		57.900,00
	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			57.900,00		57.900,00
12 365 5.219	MAN. FUNDEB VAAT 70%			250.000,00		250.000,00
	MAN. FUNDEB VAAT 70%					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			64.000,00		64.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			136.000,00		136.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			50.000,00		50.000,00
12 365 5.220	MAN. FUNDEB VAAT 30%			60.000,00		60.000,00
	MAN. FUNDEB VAAT 30%					
	3.3.90.30 Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
12 365 5.223	MAN. FUNDEB VAAF 30%			40.000,00		40.000,00
	MAN. FUNDEB VAAF 30%					
	3.3.90.30 Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			7.000,00		7.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			382.700,00		382.700,00
12 366 5	EDUCACAO INTEGRADA			382.700,00		382.700,00
12 366 5 5.60	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)			17.100,00		17.100,00
	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)					
	3.3.90.30 Material de Consumo			13.700,00		13.700,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00		2.200,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
12 366 5 5.70	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			36.600,00		36.600,00
	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
	3.3.90.30 Material de Consumo			12.200,00		12.200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00		12.200,00

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00		12.200,00
12 366 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			54.800,00		54.800,00
	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)					
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			18.200,00		18.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			12.200,00		12.200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00		12.200,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00		12.200,00
12 366 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			90.200,00		90.200,00
	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%					
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			12.200,00		12.200,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			24.300,00		24.300,00

	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00		1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				52.500,00		52.500,00
12 366 5.120	5	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%				79.800,00		79.800,00
		ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				68.300,00		68.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.200,00		4.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.100,00		6.100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00		1.200,00
12 366 5.143	5	FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)				29.200,00		29.200,00
		FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.400,00		2.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00		6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.200,00		12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.100,00		6.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.400,00		2.400,00
12 366 5.219	5	MAN. FUNDEB VAAT 70%				25.000,00		25.000,00
		MAN. FUNDEB VAAT 70%						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.400,00		5.400,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.200,00		15.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.400,00		4.400,00
12 366 5.220	5	MAN. FUNDEB VAAT 30%				30.000,00		30.000,00
		MAN. FUNDEB VAAT 30%						
	3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00		4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00		3.000,00
	3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00		20.000,00
12 366 5.223	5	MAN. FUNDEB VAAF 30%				20.000,00		20.000,00
		MAN. FUNDEB VAAF 30%						
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00		8.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00		7.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
13	Cultura				285.700,00	285.700,00	
13 392	Difusão Cultural				285.700,00	285.700,00	
13 392 6	CULTURA				285.700,00	285.700,00	
13 392 6 6.71	MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				188.500,00	188.500,00	
	MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS						
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00	12.200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.400,00	30.400,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			145.900,00	145.900,00	
13 392 6 6.122	6	ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL			97.200,00	97.200,00	
	ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			60.800,00	60.800,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.200,00	18.200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.200,00	18.200,00	
27	Desporto e Lazer			194.500,00		194.500,00	
27 813	Lazer			194.500,00		194.500,00	
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			194.500,00		194.500,00	
27 813 10 1.138	10	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			194.500,00	194.500,00	
	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)						
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.100,00	6.100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00	6.100,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			182.300,00	182.300,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>12.170.300,00</b>	<b>285.700,00</b>	<b>12.456.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
7	Relações Exteriores			212.100,00		212.100,00
7 451	Infra-Estrutura Urbana			212.100,00		212.100,00
7 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			212.100,00		212.100,00
7 451 7 7.184	AQUISIÇÃO DE VEICULO			212.100,00		212.100,00
	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃODA SECRETARIA					
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			212.100,00	212.100,00
15	Urbanismo			4.276.000,00		4.276.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.549.000,00		1.549.000,00
15 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			1.549.000,00		1.549.000,00
15 451 7 7.76	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			211.100,00		211.100,00
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS					
	4.4.90.51	Obras e Instalações			211.100,00	211.100,00
15 451 7 7.85	7.85	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO			99.700,00	99.700,00
	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO					
	3.3.90.30	Material de Consumo			36.500,00	36.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.200,00	18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			36.500,00	36.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			2.400,00	2.400,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1758-1505-369
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			6.100,00		6.100,00
15 451 7 7.94	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL			16.600,00		16.600,00
	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			16.600,00		16.600,00
15 451 7 7.123	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			777.700,00		777.700,00
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS					
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.300,00		24.300,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			753.400,00		753.400,00
15 451 7 7.124	DESAPROPRIAR E IDENTIZAR IMÓVEIS			97.300,00		97.300,00
	DESAPROPRIAR E IDENTIZAR IMÓVEIS					
	4.5.90.61 Aquisição de Imóveis			97.300,00		97.300,00
15 451 7 7.199	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE			34.700,00		34.700,00
	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			34.700,00		34.700,00
15 451 7 7.200	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"			110.300,00		110.300,00
	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			110.300,00		110.300,00
15 451 7 7.201	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS			201.600,00		201.600,00
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS					
	4.4.90.51 Obras e Instalações			201.600,00		201.600,00
15 452	Serviços Urbanos			2.727.000,00		2.727.000,00
15 452 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			2.727.000,00		2.727.000,00
15 452 7 7.75	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			123.900,00		123.900,00
	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS					
	3.3.90.30 Material de Consumo			100.800,00		100.800,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.300,00		6.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.800,00		16.800,00
15 452 7 7.77	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			356.100,00		356.100,00
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA					
	3.3.90.30 Material de Consumo			6.100,00		6.100,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			18.200,00		18.200,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			331.800,00		331.800,00
15 452 7 7.78	CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			328.800,00		328.800,00
	CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.300,00		6.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.600,00		32.600,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			257.300,00		257.300,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			32.600,00		32.600,00
15 452 7 7.125	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI			1.813.100,00		1.813.100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			216.300,00		216.300,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			668.600,00		668.600,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1758-1505-369
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			6.100,00		6.100,00
	3.3.90.14 Diárias - Civil			6.100,00		6.100,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			455.700,00		455.700,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			57.800,00		57.800,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			68.300,00		68.300,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas			2.400,00		2.400,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			28.400,00		28.400,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições			215.300,00		215.300,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			30.500,00		30.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			57.600,00		57.600,00
15 452 7 7.203	REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"			105.100,00		105.100,00
	REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"					
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.300,00		5.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00		5.300,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			94.500,00		94.500,00
16	Habitação			368.100,00		368.100,00
16 481	Habitação Rural			252.300,00		252.300,00
16 481 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			252.300,00		252.300,00
16 481 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			252.300,00		252.300,00
	PROGRAMA MORADIA DIGNA					
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			23.200,00		23.200,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				69.500,00	69.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				159.600,00	159.600,00
16 482		Habitação Urbana				115.800,00	115.800,00
16 482 7		GESTAO URBANA E HABITACAO				115.800,00	115.800,00
16 482 7 7.176		PROGRAMA MORADIA DIGNA				115.800,00	115.800,00
		PROGRAMA MORADIA DIGNA					
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.600,00	11.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.200,00	23.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				81.000,00	81.000,00
18		Gestão Ambiental				24.800,00	24.800,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental				24.800,00	24.800,00
18 541 7		GESTAO URBANA E HABITACAO				24.800,00	24.800,00
18 541 7 7.103		ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE				24.800,00	24.800,00
		ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE					
	3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.100,00	6.100,00
23		Comércio e Serviços				186.900,00	186.900,00
23 695		Turismo				186.900,00	186.900,00
23 695 22		TURISMO				186.900,00	186.900,00
23 695 22 7.140		INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)				186.900,00	186.900,00
		INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)					

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.600,00		12.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			174.300,00		174.300,00
25	Energia			158.600,00		158.600,00
25 752	Energia Elétrica			158.600,00		158.600,00
25 752 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			158.600,00		158.600,00
25 752 7 7.81	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA			158.600,00		158.600,00
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			158.600,00		158.600,00
26	Transporte			309.400,00		309.400,00
26 782	Transporte Rodoviário			309.400,00		309.400,00
26 782 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			309.400,00		309.400,00
26 782 7 7.80	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			68.300,00		68.300,00
	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL					
4.4.90.51	Obras e Instalações			68.300,00		68.300,00
26 782 7 7.87	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS			64.100,00		64.100,00
	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			64.100,00		64.100,00
26 782 7 7.88	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			73.000,00		73.000,00
	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00		60.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00		12.200,00
26 782 7 7.89	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			22.100,00		22.100,00
	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.100,00		22.100,00
26 782 7 7.90	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA			81.900,00		81.900,00
	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			81.900,00		81.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>5.535.900,00</b>		<b>5.535.900,00</b>

**Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			295.800,00		295.800,00
23 695	Turismo			295.800,00		295.800,00
23 695 22	TURISMO			295.800,00		295.800,00
23 695 22 1.177	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			81.000,00		81.000,00
	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL					
3.3.90.30	Material de Consumo			23.100,00		23.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			23.100,00		23.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			11.600,00		11.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.600,00		11.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.600,00		11.600,00
23 695 22 7.205	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)			214.800,00		214.800,00
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)					

**MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo			26.300,00		26.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			26.300,00		26.300,00

	4.4.90.51	Obras e Instalações				162.200,00		162.200,00
27		Desporto e Lazer				1.501.700,00		1.501.700,00
27 812		Desporto Comunitário				1.108.600,00		1.108.600,00
27 812 10		ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS				1.108.600,00		1.108.600,00
27 812 10 1.104		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO				263.600,00		263.600,00
		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO						
	4.4.90.51	Obras e Instalações				263.600,00		263.600,00
27 812 10 1.105		INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR				108.400,00		108.400,00
		INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR						
	3.3.90.30	Material de Consumo				29.400,00		29.400,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.400,00		30.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.200,00		18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.200,00		18.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.200,00		12.200,00
27 812 10 1.106		CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO				263.600,00		263.600,00
		CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO						
	4.4.90.51	Obras e Instalações				263.600,00		263.600,00
27 812 10 1.108		REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS				319.200,00		319.200,00
		REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS						
	3.3.90.30	Material de Consumo				18.200,00		18.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.200,00		18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.200,00		18.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				264.600,00		264.600,00
27 812 10 1.137		IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)				153.800,00		153.800,00
		IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)						
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.900,00		7.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				145.900,00		145.900,00
27 813		Lazer				393.100,00		393.100,00
27 813 10		ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS				393.100,00		393.100,00
27 813 10 1.194		AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER				99.000,00		99.000,00
		AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.900,00		17.900,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				51.500,00		51.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.400,00		7.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.400,00		7.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.400,00		7.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.400,00		7.400,00
27 813 10 1.204		REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA				294.100,00		294.100,00
		REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA						

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo			15.800,00		15.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.800,00		15.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			262.500,00		262.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>1.797.500,00</b>		<b>1.797.500,00</b>

Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				564.300,00	564.300,00
26 782	Transporte Rodoviário				564.300,00	564.300,00
26 782 8	MOBILIDADE URBANA E RURAL				564.300,00	564.300,00
26 782 8 2.179	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE				564.300,00	564.300,00
	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				107.100,00	107.100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.200,00	4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				158.600,00	158.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				32.600,00	32.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.800,00	100.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				158.600,00	158.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>564.300,00</b>	<b>564.300,00</b>

Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência			303.900,00		303.900,00
99 999	Reserva de Contingência			303.900,00		303.900,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			303.900,00		303.900,00
99 999 9999 1.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			303.900,00		303.900,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.90.99	A Classificar			303.900,00		303.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>303.900,00</b>		<b>303.900,00</b>

Total da Unidade Gestora

20.099.900,00 8.021.700,00 28.121.600,00

Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				8.791.600,00	8.791.600,00
10 301	Atenção Básica				7.257.200,00	7.257.200,00
10 301 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				7.257.200,00	7.257.200,00
10 301 4 4.29	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)				459.800,00	459.800,00
	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				116.700,00	116.700,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				159.600,00	159.600,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				16.800,00	16.800,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				8.400,00	8.400,00
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1758-1505-369	
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30 Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				72.900,00	72.900,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.400,00	70.400,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
10 301 4 4.31	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)				408.800,00	408.800,00
	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				84.000,00	84.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				191.100,00	191.100,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				99.800,00	99.800,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				24.300,00	24.300,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
10 301 4 4.32	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)				453.200,00	453.200,00
	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				89.300,00	89.300,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				133.700,00	133.700,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				30.400,00	30.400,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				18.200,00	18.200,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.600,00	12.600,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				97.300,00	97.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.500,00	36.500,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				30.400,00	30.400,00
10 301 4 4.36	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA				525.600,00	525.600,00
	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA					
	3.3.90.30 Material de Consumo				274.100,00	274.100,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				73.500,00	73.500,00
	3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				47.300,00	47.300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				121.800,00	121.800,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.800,00	2.800,00
10 301 4 4.39	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				88.400,00	88.400,00
	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
	3.3.90.30 Material de Consumo				11.600,00	11.600,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.600,00	11.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.600,00	11.600,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				53.600,00	53.600,00
10 301 4 4.40	AQUISIÇÃO DE VEICULO				421.100,00	421.100,00
	DOTAR ESTA SECRETARIA DE CONDIÇÕES PARA OFERTAR COM QUALIDADE OS SERVIÇOS DA SAUDE PUBLICA.					
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1758-1505-369	
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				421.100,00	421.100,00
10 301 4 4.43	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA				229.300,00	229.300,00
	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				53.600,00	53.600,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				16.800,00	16.800,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.800,00	5.800,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				83.000,00	83.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.600,00	33.600,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				36.500,00	36.500,00
10 301 4 4.44	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE				4.400,00	4.400,00
	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE					
	3.3.90.30 Material de Consumo				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
10 301 4 4.47	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				66.200,00	66.200,00

		MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE PARA MELHORAR ATRAVES DESTA A QUALIDADE DA SAUDE DOS MUNICÍPIES					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.800,00	16.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				13.400,00	13.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.200,00	12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.200,00	12.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.600,00	11.600,00
10 301 4 4.69		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				53.500,00	53.500,00
		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE					
	3.3.90.30	Material de Consumo				30.400,00	30.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.300,00	6.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.800,00	16.800,00
10 301 4 4.129		ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.423.600,00	3.423.600,00
		ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				184.800,00	184.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.134.100,00	1.134.100,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				322.400,00	322.400,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				8.400,00	8.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				409.500,00	409.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				145.900,00	145.900,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				29.200,00	29.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				121.600,00	121.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				453.600,00	453.600,00
	3.3.90.41	Contribuições				14.600,00	14.600,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.700,00	9.700,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1758-1505-369**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				97.300,00	97.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				13.700,00	13.700,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.100,00	6.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				104.000,00	104.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				253.100,00	253.100,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.100,00	6.100,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				97.300,00	97.300,00
10 301 4 4.146	PROG QUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR				951.800,00	951.800,00
	PROG QUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00	6.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			945.700,00	945.700,00
10 301 4 4.189	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE				13.200,00	13.200,00
	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE					
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.600,00	1.600,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.600,00	2.600,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600,00	1.600,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.600,00	1.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.600,00	1.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.600,00	1.600,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.600,00	2.600,00
10 301 4 4.190	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE				12.000,00	12.000,00
	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE					
	3.3.90.30	Material de Consumo			4.200,00	4.200,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.600,00	2.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.600,00	2.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.600,00	2.600,00
10 301 4 4.198	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				146.300,00	146.300,00
	Incentivar os gestores e as equipes a melhorarem a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território.					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			64.100,00	64.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			53.600,00	53.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.400,00	5.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.600,00	11.600,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.600,00	11.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.040.900,00	1.040.900,00
10 302 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				1.040.900,00	1.040.900,00
10 302 4 4.49	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL				328.200,00	328.200,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA					
	4.4.90.51	Obras e Instalações			182.300,00	182.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			145.900,00	145.900,00
10 302 4 4.180	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				513.200,00	513.200,00
	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			30.000,00	30.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação 1758-1505-369

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				99.800,00	99.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				97.300,00	97.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				286.100,00	286.100,00
10 302 4 4.197	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				199.500,00	199.500,00
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				191.100,00	191.100,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.400,00	8.400,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				139.800,00	139.800,00
10 303 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				139.800,00	139.800,00
10 303 4 4.30	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)				114.200,00	114.200,00
	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)					
3.3.90.30	Material de Consumo				36.500,00	36.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				72.900,00	72.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
10 303 4 4.141	PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)				25.600,00	25.600,00
	PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.200,00	25.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 304	Vigilância Sanitária				32.400,00	32.400,00
10 304 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				32.400,00	32.400,00
10 304 4 4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE				32.400,00	32.400,00
	VIGILANCIA EM SAÚDE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.900,00	17.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.700,00	9.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				302.800,00	302.800,00
10 305 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				302.800,00	302.800,00
10 305 4 4.34	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)				284.500,00	284.500,00
	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				74.600,00	74.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				96.700,00	96.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.300,00	24.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.700,00	25.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.800,00	57.800,00
10 305 4 4.45	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				18.300,00	18.300,00
	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO					

## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação 1758-1505-369

## Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

## Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.100,00	6.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.100,00	6.100,00
10 306	Alimentação e Nutrição				18.500,00	18.500,00
10 306 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				18.500,00	18.500,00
10 306 4 4.181	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)				18.500,00	18.500,00
	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)					
3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.300,00	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.100,00	6.100,00
17	Saneamento				547.000,00	547.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				547.000,00	547.000,00
17 512 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				547.000,00	547.000,00
17 512 4 4.55	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				547.000,00	547.000,00
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO					
4.4.90.51	Obras e Instalações				547.000,00	547.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>9.338.600,00</b>	<b>9.338.600,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>9.338.600,00</b>	<b>9.338.600,00</b>

## Unidade Gestora: 4-Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

## Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			127.000,00	1.258.200,00	1.385.200,00
8 244	Assistência Comunitária			127.000,00	1.258.200,00	1.385.200,00
8 244 11	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			81.100,00	568.100,00	649.200,00
8 244 11 3.159	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			81.100,00		81.100,00
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			81.100,00		81.100,00
8 244 11 4.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				568.100,00	568.100,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					

	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				166.700,00	166.700,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				176.000,00	176.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				62.500,00	62.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				101.100,00	101.100,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.200,00	24.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.300,00	21.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.300,00	9.300,00
8 244 12		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC				13.800,00	13.800,00
8 244 12 4.161		PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.				13.800,00	13.800,00
		PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.					
	3.3.50.41	Contribuições				4.600,00	4.600,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1758-1505-369

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			9.200,00	9.200,00
8 244 13	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL				9.200,00	9.200,00
8 244 13 4.162	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC				9.200,00	9.200,00
	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC					
	3.3.50.41	Contribuições			4.600,00	4.600,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			4.600,00	4.600,00
8 244 14	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				67.200,00	67.200,00
8 244 14 4.163	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				67.200,00	67.200,00
	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
	3.3.90.14	Diárias – Civil			3.500,00	3.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			13.900,00	13.900,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.600,00	12.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.200,00	23.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.300,00	9.300,00
8 244 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL			45.900,00	9.500,00	55.400,00
8 244 15 3.173	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			45.900,00		45.900,00
	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
	4.4.90.51	Obras e Instalações			45.900,00	45.900,00
8 244 15 4.164	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				9.500,00	9.500,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.500,00	3.500,00
8 244 16	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				83.900,00	83.900,00
8 244 16 4.165	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				83.900,00	83.900,00
	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			13.900,00	13.900,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			9.300,00	9.300,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			4.600,00	4.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			7.400,00	7.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.900,00	13.900,00
	3.3.90.41	Contribuições			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			20.800,00	20.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			4.600,00	4.600,00
8 244 17	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				18.400,00	18.400,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1758-1505-369

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 17 4.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.700,00	4.700,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.300,00	2.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00	1.200,00
8 244 17 4.208	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				13.700,00	13.700,00
	ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19					
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.500,00	10.500,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.100,00	2.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					1.100,00	1.100,00
8 244 20		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS					488.100,00	488.100,00
8 244 20		MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL					443.800,00	443.800,00
4.156		MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL						
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					27.800,00	27.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					150.500,00	150.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					68.300,00	68.300,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					2.300,00	2.300,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.300,00	2.300,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.300,00	2.300,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais					2.300,00	2.300,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					3.500,00	3.500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					3.500,00	3.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					11.600,00	11.600,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					8.400,00	8.400,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.800,00	20.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					46.300,00	46.300,00
	3.3.90.41	Contribuições					2.300,00	2.300,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					13.900,00	13.900,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.300,00	2.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					69.500,00	69.500,00
8 244 20		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS					37.100,00	37.100,00
4.157		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS						
	3.3.90.14	Diárias – Civil					7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					12.600,00	12.600,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					4.600,00	4.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.500,00	3.500,00
	3.3.90.41	Contribuições					1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					7.000,00	7.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de Autenticação 1758-1505-369

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 20	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO				7.200,00	7.200,00
4.158	SUAS					
	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS					
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.400,00	2.400,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.400,00	2.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00	2.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>127.000,00</b>	<b>1.258.200,00</b>	<b>1.385.200,00</b>

Unidade Orçamentária: 9002-SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			244.300,00	215.900,00	460.200,00
8 241	Assistência ao Idoso				10.600,00	10.600,00
8 241 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL				10.600,00	10.600,00
8 241 15	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				10.600,00	10.600,00
4.172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.300,00	2.300,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.300,00	2.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				13.900,00	13.900,00
8 243 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL				13.900,00	13.900,00
8 243 15	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				13.900,00	13.900,00
4.171	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.300,00	2.300,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.300,00	2.300,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.300,00	2.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.300,00	2.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.300,00	2.300,00
8 244	Assistência Comunitária			244.300,00	134.900,00	379.200,00
8 244 18	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			244.300,00		244.300,00
8 244 18	DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA			244.300,00		244.300,00
3.174	DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA					
	4.4.90.51	Obras e Instalações		244.300,00		244.300,00
8 244 20	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS				134.900,00	134.900,00
8 244 20 4.24	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				134.900,00	134.900,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					

	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					93.500,00	93.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1758-1505-369		
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 9002-SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL</b>								
	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.600,00	3.600,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.100,00	6.100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações				23.200,00	23.200,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00	
8 334		Fomento ao Trabalho				56.500,00	56.500,00	
8 334 19		GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				56.500,00	56.500,00	
8 334 19 4.175		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				56.500,00	56.500,00	
		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO						
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				4.600,00	4.600,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.600,00	4.600,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.600,00	5.600,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.900,00	13.900,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.800,00	20.800,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.500,00	3.500,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>244.300,00</b>	<b>215.900,00</b>	<b>460.200,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>								
	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
8		Assistência Social			83.400,00	42.200,00	125.600,00	
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			83.400,00		83.400,00	
8 243 21		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			83.400,00		83.400,00	
8 243 21 3.209		MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			83.400,00		83.400,00	
		MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
	3.3.50.41	Contribuições			8.800,00		8.800,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			61.700,00		61.700,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.100,00		1.100,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.200,00		2.200,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.200,00		2.200,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00		1.100,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.000,00		3.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00		2.200,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.100,00		1.100,00	
8 244		Assistência Comunitária				42.200,00	42.200,00	
8 244 18		PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				42.200,00	42.200,00	
8 244 18 4.224		MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				42.200,00	42.200,00	
		MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.200,00	7.200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de Autenticação 1758-1505-369 30		
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>								
	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>83.400,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>125.600,00</b>	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>454.700,00</b>	<b>1.516.300,00</b>	<b>1.971.000,00</b>	
<b>Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>								
	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
1		Legislativa			859.600,00		859.600,00	
1 31		Ação Legislativa			859.600,00		859.600,00	
1 31 1		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			859.600,00		859.600,00	
1 31 1 1.1		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			859.600,00		859.600,00	
		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			563.400,00		563.400,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			125.000,00		125.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			700,00		700,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			700,00		700,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.500,00		2.500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			7.400,00		7.400,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			200,00		200,00	
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			500,00		500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			88.200,00		88.200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			39.100,00		39.100,00	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			21.000,00		21.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			700,00		700,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			700,00		700,00	

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.500,00	9.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>859.600,00</b>	<b>859.600,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>859.600,00</b>	<b>859.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.414.200,00</b>	<b>18.876.600,00</b>	<b>40.290.800,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste						
<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação:2177-6240-157		
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				702.800,00	702.800,00
4 122	Administração Geral				657.900,00	657.900,00
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				657.900,00	657.900,00
4 122 2 2.5	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				12.500,00	12.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.300,00	5.300,00
4 122 2 2.6	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				18.300,00	18.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.100,00	6.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.200,00	12.200,00
4 122 2 2.7	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS				30.300,00	30.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.200,00	18.200,00
4 122 2 2.8	AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO				96.600,00	96.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				96.600,00	96.600,00
4 122 2 2.110	ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO				500.200,00	500.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				327.600,00	327.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				16.800,00	16.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.900,00	80.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.900,00	17.900,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.300,00	24.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.300,00	24.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.200,00	1.200,00
4 124	Controle Interno				44.900,00	44.900,00
4 124 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				44.900,00	44.900,00
4 124 2 2.9	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				44.900,00	44.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				36.500,00	36.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.600,00	3.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>702.800,00</b>	<b>702.800,00</b>
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.493.700,00	2.493.700,00
4 122	Administração Geral				2.493.700,00	2.493.700,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Chave de autenticação:2177-6240-157		
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.493.700,00	2.493.700,00
4 122 2 2.112	ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO				2.244.100,00	2.244.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				108.200,00	108.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				803.300,00	803.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				13.700,00	13.700,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				121.600,00	121.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.500,00	9.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				112.400,00	112.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				243.100,00	243.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				763.400,00	763.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.900,00	7.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				28.400,00	28.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				13.100,00	13.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.200,00	12.200,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
4 122 2 2.113	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				35.100,00	35.100,00
3.3.50.41	Contribuições				31.500,00	31.500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.400,00	2.400,00

	3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00
4 122 2 2.127		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					159.900,00	159.900,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.400,00	2.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					157.500,00	157.500,00
4 122 2 2.191		AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM					54.600,00	54.600,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					54.600,00	54.600,00
6		Segurança Pública					225.100,00	225.100,00
6 181		Policimento					225.100,00	225.100,00
6 181 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL					225.100,00	225.100,00
6 181 2 2.133		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE					109.400,00	109.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					18.200,00	18.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					12.200,00	12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					60.800,00	60.800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					18.200,00	18.200,00
6 181 2 2.134		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL					60.800,00	60.800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					60.800,00	60.800,00
6 181 2 2.135		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					36.600,00	36.600,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					12.200,00	12.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					6.100,00	6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.100,00	6.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					6.100,00	6.100,00
6 181 2 2.136		CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL					18.300,00	18.300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					6.100,00	6.100,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.100,00	6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00	6.100,00
9		Previdência Social			853.300,00	853.300,00
9 271		Previdência Básica			853.300,00	853.300,00
9 271 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL			853.300,00	853.300,00
9 271 2 2.114		PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			853.300,00	853.300,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			850.900,00	850.900,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.400,00	2.400,00
11		Trabalho			190.700,00	190.700,00
11 331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador			190.700,00	190.700,00
11 331 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL			190.700,00	190.700,00
11 331 2 2.115		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			190.700,00	190.700,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			182.300,00	182.300,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			8.400,00	8.400,00
28		Encargos Especiais			1.085.500,00	1.085.500,00
28 843		Serviço da Dívida Interna			1.085.500,00	1.085.500,00
28 843 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.085.500,00	1.085.500,00
28 843 2 2.116		AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL			488.400,00	488.400,00
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			3.200,00	3.200,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			485.200,00	485.200,00
28 843 2 2.195		SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)			553.000,00	553.000,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais			553.000,00	553.000,00
28 843 2 2.196		SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)			44.100,00	44.100,00
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais			44.100,00	44.100,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>4.848.300,00</b>	<b>4.848.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração			200.600,00	200.600,00
4 123		Administração Financeira			200.600,00	200.600,00
4 123 2		ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.600,00	200.600,00
4 123 2 2.126		ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS			200.600,00	200.600,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.900,00	1.900,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			116.600,00	116.600,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.400,00	2.400,00
	3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			36.500,00	36.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.600,00	11.600,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.400,00	2.400,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.400,00	2.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>200.600,00</b>	<b>200.600,00</b>

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de autenticação: 2177-6240-157	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
<b>Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA</b>						

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20		Agricultura		292.300,00	1.420.000,00	1.712.300,00
20 605		Abastecimento		80.900,00		80.900,00
20 605 9		GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		80.900,00		80.900,00
20 605 9 1.97		PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		80.900,00		80.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		80.900,00		80.900,00
20 606		Extensão Rural		211.400,00	1.329.600,00	1.541.000,00
20 606 9		GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		211.400,00	1.329.600,00	1.541.000,00
20 606 9 1.91		MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		12.600,00		12.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.600,00		12.600,00
20 606 9 1.96		CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		123.100,00		123.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		42.500,00		42.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.400,00		30.400,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		50.200,00		50.200,00
20 606 9 1.98		PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		6.000,00		6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.200,00		1.200,00
20 606 9 1.100		ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		15.100,00		15.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.300,00		5.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.400,00		7.400,00
20 606 9 1.101		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		54.600,00		54.600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		54.600,00		54.600,00
20 606 9 2.117		MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			824.100,00	824.100,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.800,00		5.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			147.000,00	147.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			283.500,00	283.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			54.700,00	54.700,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			303.900,00	303.900,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			12.200,00	12.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00	12.200,00
20 606 9 2.128		AQUISIÇÃO DE VEICULO			48.600,00	48.600,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			48.600,00	48.600,00
20 606 9 2.130		PROGRAMA DE CORTE DE TERRA			188.100,00	188.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.800,00	5.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			170.100,00	170.100,00
20 606 9 2.183		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS			159.600,00	159.600,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				159.600,00	159.600,00
20 606 9 2.186	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL				109.200,00	109.200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				54.600,00	54.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				54.600,00	54.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				90.400,00	90.400,00
20 608 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA				90.400,00	90.400,00
20 608 9 2.192	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				90.400,00	90.400,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				28.400,00	28.400,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				28.400,00	28.400,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.600,00	33.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>292.300,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>1.712.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			11.975.800,00		11.975.800,00
12 361	Ensino Fundamental			9.021.400,00		9.021.400,00
12 361 5	EDUCACAO INTEGRADA			9.021.400,00		9.021.400,00
12 361 5 5.56	CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE			12.000,00		12.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.900,00		5.900,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00		6.100,00
12 361 5 5.57	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			18.200,00		18.200,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			18.200,00		18.200,00
12 361 5 5.58	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)			123.000,00		123.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			84.000,00		84.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.800,00		37.800,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
12 361 5 5.61	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			99.700,00		99.700,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			12.200,00		12.200,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.300,00		24.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00		60.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
12 361 5 5.62		FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			173.400,00		173.400,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.200,00		2.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			49.400,00		49.400,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.100,00		22.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			72.900,00		72.900,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			12.200,00		12.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00		12.200,00
12 361 5 5.65		BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR			55.500,00		55.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			55.500,00		55.500,00
12 361 5 5.66		FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			36.600,00		36.600,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00		12.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00		12.200,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.200,00		12.200,00
12 361 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			97.300,00		97.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		97.300,00		97.300,00
12 361 5 5.68	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR			121.600,00		121.600,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		121.600,00		121.600,00
12 361 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			293.800,00		293.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		27.800,00		27.800,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.400,00		2.400,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil		5.900,00		5.900,00
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		12.200,00		12.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		60.800,00		60.800,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		30.400,00		30.400,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria		5.900,00		5.900,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		60.800,00		60.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.800,00		60.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.400,00		2.400,00
12 361 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			1.409.200,00		1.409.200,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		72.900,00		72.900,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		696.200,00		696.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		182.300,00		182.300,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.200,00		1.200,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12.200,00		12.200,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		270.900,00		270.900,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		60.800,00		60.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		77.700,00		77.700,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.400,00		2.400,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.400,00		2.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.500,00		9.500,00
12 361 5 5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			2.077.400,00		2.077.400,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		385.400,00		385.400,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.405.000,00		1.405.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		281.400,00		281.400,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.200,00		1.200,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.200,00		3.200,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.200,00		1.200,00
12 361 5 5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA			1.728.800,00		1.728.800,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		59.300,00		59.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		547.000,00		547.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		121.600,00		121.600,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.200,00		1.200,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		1.200,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.800,00		1.800,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil		6.300,00		6.300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		279.300,00		279.300,00

	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			18.200,00	18.200,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			232.100,00	232.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			243.100,00	243.100,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			14.700,00	14.700,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			116.700,00	116.700,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			23.100,00	23.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			48.600,00	48.600,00
12 361 5.131		FNDE - BRASIL CARINHOSO			72.900,00	72.900,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			18.200,00	18.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			6.100,00	6.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.200,00	18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.300,00	24.300,00
12 361 5.132		PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			304.000,00	304.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.200,00	1.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			60.800,00	60.800,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			14.600,00	14.600,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			121.600,00	121.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			60.800,00	60.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			45.000,00	45.000,00
12 361 5.142		FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)			133.800,00	133.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00	12.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			121.600,00	121.600,00
12 361 5.144		FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)			243.100,00	243.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			243.100,00	243.100,00
12 361 5.147		FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			48.800,00	48.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00	12.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00	12.200,00
12 361 5.148		TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)			68.500,00	68.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			18.900,00	18.900,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.400,00	30.400,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.800,00	16.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
12 361 5.151		FNDE - BICICLETA ESCOLAR			145.900,00	145.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			85.100,00	85.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.400,00	30.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.400,00	30.400,00
12 361 5.152		FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			57.900,00	57.900,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			57.900,00	57.900,00
12 361 5.153		FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)			133.700,00	133.700,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			133.700,00	133.700,00
12 361 5.154		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			115.800,00	115.800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			115.800,00	115.800,00
12 361 5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			115.800,00	115.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			115.800,00	115.800,00
12 361 5.202		FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			26.500,00	26.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00	5.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			5.300,00	5.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.300,00	5.300,00
12 361 5.206		FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER			21.200,00	21.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00	5.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.300,00	5.300,00
12 361 5.207		FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA			21.200,00	21.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.300,00	5.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.300,00	5.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.300,00	5.300,00
12 361 5.211		EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			295.300,00	295.300,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			72.000,00	72.000,00

	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				34.000,00	34.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				32.000,00	32.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				48.000,00	48.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.500,00	51.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.800,00	57.800,00
12 361 5 5.217		MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR				55.500,00	55.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 5 5.218		CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA				480.000,00	480.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				480.000,00	480.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 5 5.219	MAN. FUNDEB VAAT 70%			145.000,00		145.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		88.800,00		88.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		31.200,00		31.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		25.000,00		25.000,00
12 361 5 5.220	MAN. FUNDEB VAAT 30%			90.000,00		90.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00		30.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		7.500,00		7.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00		7.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		15.000,00
12 361 5 5.221	MAN. FUNDEB VAAF 70%			70.000,00		70.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		15.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		42.900,00		42.900,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		12.100,00		12.100,00
12 361 5 5.222	MAN. FUNDEB VAAF 30%			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.500,00		2.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		8.000,00		8.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.500,00		9.500,00
12 361 5 5.223	MAN. FUNDEB VAAF 30%			100.000,00		100.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		25.000,00		25.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		15.000,00
12 365	Educação Infantil			2.571.700,00		2.571.700,00
12 365 5	EDUCACAO INTEGRADA			2.571.700,00		2.571.700,00
12 365 5 5.59	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)			33.800,00		33.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		30.400,00		30.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.200,00		2.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		1.200,00
12 365 5 5.61	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			123.700,00		123.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		48.300,00		48.300,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		36.500,00		36.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.500,00		36.500,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		1.200,00
12 365 5 5.64	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			78.800,00		78.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		78.800,00		78.800,00
12 365 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			60.800,00		60.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		60.800,00		60.800,00
12 365 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			260.700,00		260.700,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		72.900,00		72.900,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.400,00		2.400,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		60.800,00		60.800,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.800,00		1.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		48.600,00		48.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.800,00		60.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		12.200,00		12.200,00
12 365 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			604.800,00		604.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		152.600,00		152.600,00

	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			170.000,00	170.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			60.800,00	60.800,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			60.800,00	60.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.400,00	30.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.800,00	37.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			90.000,00	90.000,00
12 365 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			465.800,00	465.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			69.500,00	69.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			310.000,00	310.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			85.100,00	85.100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
12 365 5.145		FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA			341.900,00	341.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.600,00	12.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.200,00	12.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			317.100,00	317.100,00
12 365 5.149		FNDE - EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS			135.600,00	135.600,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			48.600,00	48.600,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			26.300,00	26.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.300,00	24.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.200,00	24.200,00
12 365 5.152		FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			57.900,00	57.900,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			57.900,00	57.900,00
12 365 5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			57.900,00	57.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			57.900,00	57.900,00
12 365 5.219		MAN. FUNDEB VAAT 70%			250.000,00	250.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			64.000,00	64.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			136.000,00	136.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			50.000,00	50.000,00
12 365 5.220		MAN. FUNDEB VAAT 30%			60.000,00	60.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00	30.000,00
12 365 5.223		MAN. FUNDEB VAAF 30%			40.000,00	40.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00		15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		7.000,00		7.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
12 366		Educação de Jovens e Adultos		382.700,00		382.700,00
12 366 5		EDUCACAO INTEGRADA		382.700,00		382.700,00
12 366 5 5.60		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		17.100,00		17.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		13.700,00		13.700,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.200,00		2.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		1.200,00
12 366 5 5.70		ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		36.600,00		36.600,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		12.200,00		12.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.200,00		12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.200,00		12.200,00
12 366 5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		54.800,00		54.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		18.200,00		18.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		12.200,00		12.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.200,00		12.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.200,00		12.200,00
12 366 5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		90.200,00		90.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.200,00		12.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		24.300,00		24.300,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		52.500,00		52.500,00
12 366 5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		79.800,00		79.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		68.300,00		68.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		4.200,00		4.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.100,00		6.100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		1.200,00
12 366 5.143		FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)		29.200,00		29.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.400,00		2.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.200,00		12.200,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00		6.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.400,00		2.400,00
12 366 5 5.219		MAN. FUNDEB VAAT 70%			25.000,00		25.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.400,00		5.400,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			15.200,00		15.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			4.400,00		4.400,00
12 366 5 5.220		MAN. FUNDEB VAAT 30%			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00		4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366 5 5.223	MAN. FUNDEB VAAF 30%			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00		8.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00		7.000,00
13	Cultura				285.700,00	285.700,00
13 392	Difusão Cultural				285.700,00	285.700,00
13 392 6	CULTURA				285.700,00	285.700,00
13 392 6 6.71	MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				188.500,00	188.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.200,00	12.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.400,00	30.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			145.900,00	145.900,00
13 392 6 6.122	ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL				97.200,00	97.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			60.800,00	60.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.200,00	18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.200,00	18.200,00
27	Desporto e Lazer			194.500,00		194.500,00
27 813	Lazer			194.500,00		194.500,00
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			194.500,00		194.500,00
27 813 10 1.138	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			194.500,00		194.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.100,00		6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.100,00		6.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		182.300,00		182.300,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>12.170.300,00</b>	<b>285.700,00</b>	<b>12.456.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
7	Relações Exteriores			212.100,00		212.100,00
7 451	Infra-Estrutura Urbana			212.100,00		212.100,00
7 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			212.100,00		212.100,00
7 451 7 7.184	AQUISIÇÃO DE VEICULO			212.100,00		212.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		212.100,00		212.100,00
15	Urbanismo			4.276.000,00		4.276.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.549.000,00		1.549.000,00
15 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			1.549.000,00		1.549.000,00
15 451 7 7.76	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			211.100,00		211.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		211.100,00		211.100,00
15 451 7 7.85	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO			99.700,00		99.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		36.500,00		36.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		18.200,00		18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.500,00		36.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		2.400,00		2.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.100,00		6.100,00
15 451 7 7.94	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL			16.600,00		16.600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		16.600,00		16.600,00
15 451 7 7.123	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			777.700,00		777.700,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.300,00		24.300,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.51	Obras e Instalações		753.400,00		753.400,00
15 451 7 7.124	DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS			97.300,00		97.300,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		97.300,00		97.300,00
15 451 7 7.199	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE			34.700,00		34.700,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		34.700,00		34.700,00
15 451 7 7.200	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"			110.300,00		110.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		110.300,00		110.300,00
15 451 7 7.201	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS			201.600,00		201.600,00

	4.4.90.51	Obras e Instalações				201.600,00	201.600,00
15 452		Serviços Urbanos				2.727.000,00	2.727.000,00
15 452 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO				2.727.000,00	2.727.000,00
15 452 7 775		MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS				123.900,00	123.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				100.800,00	100.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.300,00	6.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.800,00	16.800,00
15 452 7 777		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA				356.100,00	356.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.200,00	18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				331.800,00	331.800,00
15 452 7 778		CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				328.800,00	328.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.300,00	6.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.600,00	32.600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				257.300,00	257.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.600,00	32.600,00
15 452 7 7.125		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIS				1.813.100,00	1.813.100,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				216.300,00	216.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				668.600,00	668.600,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				6.100,00	6.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				455.700,00	455.700,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				57.800,00	57.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				68.300,00	68.300,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				28.400,00	28.400,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				215.300,00	215.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				30.500,00	30.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.600,00	57.600,00
15 452 7 7.203		REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"				105.100,00	105.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.300,00	5.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.300,00	5.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				94.500,00	94.500,00
16		Habitação				368.100,00	368.100,00
16 481		Habitação Rural				252.300,00	252.300,00
16 481 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO				252.300,00	252.300,00
16 481 7 7.176		PROGRAMA MORADIA DIGNA				252.300,00	252.300,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário: Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação: 2177-6240-157	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022							
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			23.200,00	23.200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			69.500,00	69.500,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			159.600,00	159.600,00	
16 482		Habitação Urbana			115.800,00	115.800,00	
16 482 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO			115.800,00	115.800,00	
16 482 7 7.176		PROGRAMA MORADIA DIGNA			115.800,00	115.800,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.600,00	11.600,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.200,00	23.200,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			81.000,00	81.000,00	
18		Gestão Ambiental			24.800,00	24.800,00	
18 541		Preservação e Conservação Ambiental			24.800,00	24.800,00	
18 541 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO			24.800,00	24.800,00	
18 541 7 7.103		ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			24.800,00	24.800,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.600,00	12.600,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.100,00	6.100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00	6.100,00	
23		Comércio e Serviços			186.900,00	186.900,00	
23 695		Turismo			186.900,00	186.900,00	
23 695 22		TURISMO			186.900,00	186.900,00	
23 695 22 7.140		INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			186.900,00	186.900,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.600,00	12.600,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			174.300,00	174.300,00	
25		Energia			158.600,00	158.600,00	
25 752		Energia Elétrica			158.600,00	158.600,00	
25 752 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO			158.600,00	158.600,00	
25 752 7 7.81		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA			158.600,00	158.600,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			158.600,00	158.600,00	
26		Transporte			309.400,00	309.400,00	
26 782		Transporte Rodoviário			309.400,00	309.400,00	
26 782 7		GESTÃO URBANA E HABITACAO			309.400,00	309.400,00	
26 782 7 7.80		MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			68.300,00	68.300,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			68.300,00	68.300,00	
26 782 7 7.87		MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS			64.100,00	64.100,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			64.100,00	64.100,00	
26 782 7 7.88		SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			73.000,00	73.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00	60.800,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.200,00	12.200,00	
26 782 7 7.89		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			22.100,00	22.100,00	

	4.4.90.51	Obras e Instalações			22.100,00		22.100,00	
26 782 7 7.90		CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA			81.900,00		81.900,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			81.900,00		81.900,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>5.535.900,00</b>		<b>5.535.900,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
23	Comércio e Serviços					295.800,00		295.800,00
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário:Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de autenticação:2177-6240-157			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
23 695	Turismo					295.800,00		295.800,00
23 695 22	TURISMO					295.800,00		295.800,00
23 695 22 1.177	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL					81.000,00		81.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				23.100,00		23.100,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.100,00		23.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.600,00		11.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.600,00		11.600,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.600,00		11.600,00
23 695 22 7.205	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)					214.800,00		214.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				26.300,00		26.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.300,00		26.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				162.200,00		162.200,00
27	Desporto e Lazer					1.501.700,00		1.501.700,00
27 812	Desporto Comunitário					1.108.600,00		1.108.600,00
27 812 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS					1.108.600,00		1.108.600,00
27 812 10 1.104	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO					263.600,00		263.600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				263.600,00		263.600,00
27 812 10 1.105	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR					108.400,00		108.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				29.400,00		29.400,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.400,00		30.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.200,00		18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.200,00		18.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.200,00		12.200,00
27 812 10 1.106	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO					263.600,00		263.600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				263.600,00		263.600,00
27 812 10 1.108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS					319.200,00		319.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				18.200,00		18.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.200,00		18.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.200,00		18.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				264.600,00		264.600,00
27 812 10 1.137	IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)					153.800,00		153.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.900,00		7.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				145.900,00		145.900,00
27 813	Lazer					393.100,00		393.100,00
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS					393.100,00		393.100,00
27 813 10 1.194	AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER					99.000,00		99.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.900,00		17.900,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				51.500,00		51.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.400,00		7.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.400,00		7.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.400,00		7.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.400,00		7.400,00
27 813 10 1.204	REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA					294.100,00		294.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.800,00		15.800,00
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					Usuário:Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					Chave de autenticação:2177-6240-157			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.800,00		15.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				262.500,00		262.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.797.500,00</b>		<b>1.797.500,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
26	Transporte						564.300,00	564.300,00
26 782	Transporte Rodoviário						564.300,00	564.300,00
26 782 8	MOBILIDADE URBANA E RURAL						564.300,00	564.300,00
26 782 8 2.179	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE						564.300,00	564.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					107.100,00	107.100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					4.200,00	4.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					158.600,00	158.600,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					32.600,00	32.600,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					100.800,00	100.800,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.400,00	2.400,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					158.600,00	158.600,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>								<b>564.300,00</b>	<b>564.300,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
99	Reserva de Contingência				303.900,00		303.900,00		
99 999	Reserva de Contingência				303.900,00		303.900,00		
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				303.900,00		303.900,00		
99 999 9999 1.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				303.900,00		303.900,00		
	9.9.90.99	A Classificar			303.900,00		303.900,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>								<b>303.900,00</b>	<b>303.900,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>20.099.900,00</b>	<b>8.021.700,00</b>	<b>28.121.600,00</b>		
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste</b>									
<b>Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
10	Saúde					8.791.600,00	8.791.600,00		
10 301	Atenção Básica					7.257.200,00	7.257.200,00		
10 301 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					7.257.200,00	7.257.200,00		
10 301 4 4.29	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)					459.800,00	459.800,00		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				116.700,00	116.700,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				159.600,00	159.600,00		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.800,00	16.800,00		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.400,00	8.400,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				72.900,00	72.900,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.400,00	70.400,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00		
10 301 4 4.31	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)					408.800,00	408.800,00		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				84.000,00	84.000,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				191.100,00	191.100,00		
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:2177-6240-157			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>									
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>									
<b>Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				99.800,00	99.800,00		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				24.300,00	24.300,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00		
10 301 4 4.32	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)					453.200,00	453.200,00		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				89.300,00	89.300,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				133.700,00	133.700,00		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.400,00	30.400,00		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				18.200,00	18.200,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.600,00	12.600,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				97.300,00	97.300,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.500,00	36.500,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00		
10 301 4 4.36	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA					30.400,00	30.400,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				525.600,00	525.600,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				274.100,00	274.100,00		
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				73.500,00	73.500,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.100,00	6.100,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.300,00	47.300,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				121.800,00	121.800,00		
10 301 4 4.39	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					2.800,00	2.800,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				88.400,00	88.400,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.600,00	11.600,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.600,00	11.600,00		
	4.4.90.51	Obras e Instalações				53.600,00	53.600,00		
10 301 4 4.40	AQUISIÇÃO DE VEICULO					421.100,00	421.100,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				421.100,00	421.100,00		
10 301 4 4.43	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA					229.300,00	229.300,00		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				53.600,00	53.600,00		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.800,00	16.800,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.800,00	5.800,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				83.000,00	83.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.600,00	33.600,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.500,00	36.500,00		
10 301 4 4.44	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE					4.400,00	4.400,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00		
10 301 4 4.47	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE					66.200,00	66.200,00		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.800,00	16.800,00		
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>									

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:2177-6240-157	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022							
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.30 Material de Consumo				13.400,00	13.400,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.200,00	12.200,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.200,00	12.200,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				11.600,00	11.600,00	
10 301 4 4.69	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				53.500,00	53.500,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				30.400,00	30.400,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.300,00	6.300,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.800,00	16.800,00	
10 301 4 4.129	ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.423.600,00	3.423.600,00	
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				184.800,00	184.800,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.134.100,00	1.134.100,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				322.400,00	322.400,00	
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.100,00	6.100,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				8.400,00	8.400,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				409.500,00	409.500,00	
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				145.900,00	145.900,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				6.100,00	6.100,00	
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				29.200,00	29.200,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				121.600,00	121.600,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				453.600,00	453.600,00	
	3.3.90.41 Contribuições				14.600,00	14.600,00	
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				9.700,00	9.700,00	
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				97.300,00	97.300,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				13.700,00	13.700,00	
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				6.100,00	6.100,00	
	4.4.90.51 Obras e Instalações				104.000,00	104.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				253.100,00	253.100,00	
	4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				6.100,00	6.100,00	
	4.5.90.61 Aquisição de Imóveis				97.300,00	97.300,00	
10 301 4 4.146	PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR				951.800,00	951.800,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.100,00	6.100,00	
	4.4.90.51 Obras e Instalações				945.700,00	945.700,00	
10 301 4 4.189	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE				13.200,00	13.200,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.600,00	1.600,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.600,00	2.600,00	
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.600,00	1.600,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.600,00	1.600,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.600,00	1.600,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.600,00	1.600,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				2.600,00	2.600,00	
10 301 4 4.190	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE				12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				4.200,00	4.200,00	
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.600,00	2.600,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.600,00	2.600,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.600,00	2.600,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:2177-6240-157	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022							
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10 301 4 4.198	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				146.300,00	146.300,00	
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				64.100,00	64.100,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				53.600,00	53.600,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.400,00	5.400,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.600,00	11.600,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				11.600,00	11.600,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.040.900,00	1.040.900,00	
10 302 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				1.040.900,00	1.040.900,00	
10 302 4 4.49	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL				328.200,00	328.200,00	
	4.4.90.51 Obras e Instalações				182.300,00	182.300,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				145.900,00	145.900,00	
10 302 4 4.180	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				513.200,00	513.200,00	
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				99.800,00	99.800,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				97.300,00	97.300,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				286.100,00	286.100,00	
10 302 4 4.197	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				199.500,00	199.500,00	
	3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				191.100,00	191.100,00	
	3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.400,00	8.400,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				139.800,00	139.800,00	
10 303 4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				139.800,00	139.800,00	
10 303 4 4.30	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)				114.200,00	114.200,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				36.500,00	36.500,00	

	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				72.900,00	72.900,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
10 303 4 4.141		PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)				25.600,00	25.600,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.200,00	25.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100,00	100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 304		Vigilância Sanitária				32.400,00	32.400,00
10 304 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				32.400,00	32.400,00
10 304 4 4.33		VIGILANCIA EM SAÚDE				32.400,00	32.400,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.900,00	17.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				9.700,00	9.700,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
10 305		Vigilância Epidemiológica				302.800,00	302.800,00
10 305 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				302.800,00	302.800,00
10 305 4 4.34		EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)				284.500,00	284.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				74.600,00	74.600,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				96.700,00	96.700,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.300,00	24.300,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			25.700,00	25.700,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.400,00	2.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			57.800,00	57.800,00
10 305 4 4.45		CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			18.300,00	18.300,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			6.100,00	6.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.100,00	6.100,00
10 306		Alimentação e Nutrição			18.500,00	18.500,00
10 306 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			18.500,00	18.500,00
10 306 4 4.181		VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)			18.500,00	18.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			6.100,00	6.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.300,00	6.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00	6.100,00
17		Saneamento			547.000,00	547.000,00
17 512		Saneamento Básico Urbano			547.000,00	547.000,00
17 512 4		SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			547.000,00	547.000,00
17 512 4 4.55		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			547.000,00	547.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			547.000,00	547.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>9.338.600,00</b>	<b>9.338.600,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>9.338.600,00</b>	<b>9.338.600,00</b>

Unidade Gestora: 4-Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			127.000,00	1.258.200,00	1.385.200,00
8 244	Assistência Comunitária			127.000,00	1.258.200,00	1.385.200,00
8 244 11	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			81.100,00	568.100,00	649.200,00
8 244 11 3.159	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			81.100,00		81.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		81.100,00		81.100,00
8 244 11 4.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				568.100,00	568.100,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			166.700,00	166.700,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			176.000,00	176.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			62.500,00	62.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			101.100,00	101.100,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.500,00	3.500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.200,00	24.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.300,00	21.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.300,00	9.300,00
8 244 12	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC				13.800,00	13.800,00
8 244 12 4.161	PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.				13.800,00	13.800,00
	3.3.50.41	Contribuições			4.600,00	4.600,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			9.200,00	9.200,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 13	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL				9.200,00	9.200,00
8 244 13 4.162	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC				9.200,00	9.200,00

	3.3.50.41	Contribuições				4.600,00	4.600,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				4.600,00	4.600,00
8 244 14		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				67.200,00	67.200,00
8 244 14 4.163		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				67.200,00	67.200,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				13.900,00	13.900,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.600,00	12.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.200,00	23.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.300,00	9.300,00
8 244 15		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL			45.900,00	9.500,00	55.400,00
8 244 15 3.173		CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			45.900,00		45.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			45.900,00		45.900,00
8 244 15 4.164		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				9.500,00	9.500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.500,00	3.500,00
8 244 16		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				83.900,00	83.900,00
8 244 16 4.165		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				83.900,00	83.900,00
	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				13.900,00	13.900,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.300,00	9.300,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.600,00	4.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.400,00	7.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.900,00	13.900,00
	3.3.90.41	Contribuições				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.800,00	20.800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.600,00	4.600,00
8 244 17		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				18.400,00	18.400,00
8 244 17 4.168		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.700,00	4.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
8 244 17 4.208		SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				13.700,00	13.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.500,00	10.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.100,00	2.100,00

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação:2177-6240-157

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	1.100,00
8 244 20	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS				488.100,00	488.100,00
8 244 20 4.156	MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL				443.800,00	443.800,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				27.800,00	27.800,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.500,00	150.500,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				68.300,00	68.300,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.300,00	2.300,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.300,00	2.300,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				2.300,00	2.300,00
	3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				11.600,00	11.600,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.400,00	8.400,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.800,00	20.800,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				46.300,00	46.300,00
	3.3.90.41 Contribuições				2.300,00	2.300,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.900,00	13.900,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				2.300,00	2.300,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				69.500,00	69.500,00
8 244 20 4.157	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				37.100,00	37.100,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				4.600,00	4.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.41 Contribuições				1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
8 244 20 4.158	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS				7.200,00	7.200,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>127.000,00</b>	<b>1.258.200,00</b>	<b>1.385.200,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 9002-SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social					244.300,00	215.900,00	460.200,00
8 241	Assistência ao Idoso						10.600,00	10.600,00
8 241 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL						10.600,00	10.600,00
8 241 15 4.172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						10.600,00	10.600,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					2.300,00	2.300,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:2177-6240-157		
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 9002-SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					2.300,00	2.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente						13.900,00	13.900,00
8 243 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL						13.900,00	13.900,00
8 243 15 4.171	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						13.900,00	13.900,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					2.300,00	2.300,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.300,00	2.300,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					2.300,00	2.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.300,00	2.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					2.300,00	2.300,00
8 244	Assistência Comunitária					244.300,00	134.900,00	379.200,00
8 244 18	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL					244.300,00		244.300,00
8 244 18 3.174	DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA					244.300,00		244.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				244.300,00		244.300,00
8 244 20	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS						134.900,00	134.900,00
8 244 20 4.24	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						134.900,00	134.900,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					93.500,00	93.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.200,00	1.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					3.600,00	3.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					6.100,00	6.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.000,00	3.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.300,00	1.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					23.200,00	23.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					3.000,00	3.000,00
8 334	Fomento ao Trabalho						56.500,00	56.500,00
8 334 19	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA						56.500,00	56.500,00
8 334 19 4.175	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO						56.500,00	56.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					3.500,00	3.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					4.600,00	4.600,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					4.600,00	4.600,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					5.600,00	5.600,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					13.900,00	13.900,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.800,00	20.800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					3.500,00	3.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>244.300,00</b>	<b>215.900,00</b>	<b>460.200,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social					83.400,00	42.200,00	125.600,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente					83.400,00		83.400,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						Chave de autenticação:2177-6240-157		
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 243 21	DESENVOLVIMENTO SOCIAL					83.400,00		83.400,00
8 243 21 3.209	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					83.400,00		83.400,00
	3.3.50.41	Contribuições				8.800,00		8.800,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				61.700,00		61.700,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.100,00		1.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00		2.200,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.200,00		2.200,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00		1.100,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00		2.200,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.100,00		1.100,00

8 244		Assistência Comunitária				42.200,00	42.200,00
8 244 18		PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				42.200,00	42.200,00
8 244 18 4.224		MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				42.200,00	42.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.200,00	7.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>83.400,00</b>	<b>125.600,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>454.700,00</b>	<b>1.971.000,00</b>

Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			859.600,00		859.600,00	
1 31	Ação Legislativa			859.600,00		859.600,00	
1 31 1	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			859.600,00		859.600,00	
1 31 1 1.1	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			859.600,00		859.600,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		563.400,00		563.400,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		125.000,00		125.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		700,00		700,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		700,00		700,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil		2.500,00		2.500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo		7.400,00		7.400,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		200,00		200,00	
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria		500,00		500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		88.200,00		88.200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.100,00		39.100,00	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		21.000,00		21.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		700,00		700,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		700,00		700,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.500,00		9.500,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>859.600,00</b>	<b>859.600,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>859.600,00</b>	<b>859.600,00</b>

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:Gledson Pereira da Silva

Chave de autenticação:2177-6240-157

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>21.414.200,00</b>	<b>18.876.600,00</b>	<b>40.290.800,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**71C3F2C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PP 053/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:Contratação gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	27.003.103/0001-61
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6686	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E. COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25 QUILOS (BOMBONAS DE 200 LITROS).	BOMBO		500,00	61,0000	30.500,00
<b>Total</b>						<b>30.500,00</b>

Valor total da contratação 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 05 de Outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**565A3FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP 053/2021 MODALIDADE: PREGÃO**

**OBJETO:**Contratação gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR.  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA</b>	<b>27.003.103/0001-61</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6686	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E. COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25 QUILOS (BOMBONAS DE 200 LITROS).	BOMBO		500,00	61,0000	30.500,00
Total						30.500,00

Valor total da contratação 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 05 de Outubro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**0B2DA53B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210350**

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **AT GONDIM DE ALMEIDA CNPJ 07.276.398/0001-32 estabelecida na AVENIDA PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 13, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.078-330**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** AT GONDIM DE ALMEIDA; C.N.P.J. Nº 07.276.398/0001-32

**ENDEREÇO:** AVENIDA PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 13, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.078-330 TEL.: (84) 3201-3404;

**E-MAIL:** VERAIMPERIANO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** ANA TEREZA GONDIN DE ALMEIDA;(CPF:547.561.034-72)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
63	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Tipo de Impressão: monocromática; com Wireless; Tecnologia de impressão: laser; Velocidade do processador 500 MHz ou superior; Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 18 ppm; Resolução de impressão - p&b: até 600 x 600 x 1 dpi; Memória interna: 16 MB; Ciclo de trabalho: até 8000 páginas; Manuseio de entrada de papel, padrão. Bandeja de entrada para 150 folhas, escaninho de saída para 100 folhas, capacidade máxima de saída (folhas): até 100 folhas, Tensão/Voltagem: 110V; A impressora deve acompanhar: 1 toner, CD com software e drivers, cabo de força, cabo USB, guia de instalação. 1 ano de Garantia.	Und	4	brother	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 3.996,00						
(TRÊS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

#### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

#### ANA TEREZA GONDIN DE ALMEIDA;

(CPF:547.561.034-72)  
At Gondim De Almeida  
CNPJ 07.276.398/0001-32

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1570A6D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210358

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI. Nº 31.768.037/0001-98, estabelecida na ROD BR 101 KM 101 S/N, – CONDE– CONDE /PB, CEP: 58.322-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI. Nº 31.768.037/0001-98,  
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N, – CONDE– CONDE /PB, CEP: 58.322-000;  
TEL.: (81) 4102-7444/ (81) 9185-5298; E-MAIL: LICITACAO@GRUPOMOOV.COM  
REPRESENTANTE: EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE (CPF: 052.613.584-00)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
24	FILTRO DE LINHA Mínimo com 5 tomadas, Régua Extensora com Novo Padrão Brasileiro, tripolares (2P T), Interruptor ligar/Desligar, Fusível de proteção, Anti-Chamas, De acordo com a norma NBR14146, Certificado pelo Inmetro, Tensão de entrada: AC 110-230 V 50-60 Hz, Corrente máxima de saída: 10A 250V	Und	31	MEGATRON	R\$ 23,90	R\$ 740,90

61	HD EXTERNO PORTÁTIL ITB Capacidade de armazenamento: 1TB; Memória cache: 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados: 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistema Operacional: Windows; Inclui Cabo USB; Garantia de 12 meses;	Und	14	WD	R\$ 318,00	R\$ 4.452,00
70	NOBREAK BIVOLT 1200 VA voltagem 110/220	Und	16	RAGTECH	R\$ 631,00	R\$ 10.096,00
71	NOBREAK BIVOLT 700 VA voltagem 110/220	Und	8	RAGTECH	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 19.600,90 (dezenove mil seiscentos reais e noventa centavos)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

#### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

#### MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE (CPF: 052.613.584-00)

EGC Comercio e Atacadista de Informatica e Eletroeletronicos EIRELI.  
Nº 31.768.037/0001-98

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**949AB73B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS Nº 01/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER COMITÊ DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE PESSOA FÍSICA, GRUPOS INFORMAIS

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos Cadastros de PESSOA FÍSICA, GRUPOS INFORMAIS**, que foram **HOMOLOGADOS** pelo **Comitê de Emergência Cultural de Senador Georgino Avelino/RN**, conforme orientações da Lei 14.017/2021 – Lei Aldir Blanc.

Relação de Pessoa Física e Grupos Informais HOMOLOGADOS:			
COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ
001/2021 - PFI	JOSINEIDE LINS DE OLIVEIRA	Artesã	565.494.314-68
002/2021 - PFI	JANECLEIA SOARES SILVA DO NASCIMTO	Artesã	082.274.584-40
003/2021 - PFI	GILBERTO AMARO DA SILVA	Artesão	762.119.594-00
004/2021 - PFI	EDILENE CANDIDO DOS SANTOS	Artesã	100.446.594-74
005/2021 - PFI	NADJA LENA CAMILO DA SILVA	Artesã	046.837.894-42
006/2021 - PFI	ALEXSSANDRA FERREIRA DA SILVA	Artesã	111.112.094-30
007/2021 - PFI	MARIA JOSÉ DA SILVA	Artesã	016.388.844-20
008/2021 - PFI	ROSIMARA IRIS DA COSTA	Artesã	712.262.464-19
009/2021 - PFI	GILVANETE BATISTA DA SILVA	Artesã	512.224.424-34
010/2021 - PFI	GENILDA ROCHA DOS SANTOS	Artesã	073.348.044-65
011/2021 - PFI	ANA LUCIA ALVES O. DO NASCIMENTO	Artesã	009.637.248-60
012/2021 - PFI	ELIENE SOARES DA SILVA	Artesã	065.455.664-40
013/2021 - PFI	IRISMAR REGIS DA COSTA	Artesã	230.404.404-20
014/2021 - PFI	FRANCIANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Artesã	080.789.384-62
015/2021 - PFI	THAIS EMILIA DE LIMA SALES	Artesã	700.957.084-13

016/2021 - PFI	PAULO SILVESTRE DO NASCIMENTO	Artesão	065.459.414-70
017/2021 - PFI	FRANCINETE CORDEIRO	Artesã	085.026.984-94
018/2021 - PFI	MARIA EDINALVA LINS LIMA	Artesã	091.576.254-41
019/2021 - PFI	JOSILMA FREIRE DO NASCIMENTO	Artesã	017.558.514-80
020/2021 - PFI	EDILUSIA DANIELE DA COSTA SILVA	Artesã	077.530.844-70
021/2021 - PFI	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	Artesã	066.479.074-75
022/2021 - PFI	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	Artesã	078.566.094-19
023/2021 - PFI	MICAELE ANGELICA DE LIMA SALES	Artesã	011.966.024-50
024/2021 - PFI	ANA MARIA RODRIGUES DA S. OLIVEIRA	Artesã	762.123.434-20
025/2021 - PFI	JOERLISON DE SOUZA SILVA	Fotografo	128.787.894-66
026/2021 - PFI	JALISON SILVA DO NASCIMENTO	Cantor	121.962.304-05
027/2021 - PFI	JOSÉ DAMIÃO DO NASCIMENTO ARAUJO	Cantor	046.406.064-86
028/2021 - PFI	LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Cantor	055.398.044-06
029/2021 - PFI	GILDO INACIO DE MOURA	Instrumentista	024.948.114-66
030/2021 - PFI	ANDERSON CHRISTIAN ALVES C. DO NASCIMENTO	Cantor	495.047.188-09
031/2021 - PFI	PEDRO LUCAS TRINDADE	Cantor	108.024.434-43
032/2021 - PFI	ABENRITA (Maria da Conceição Oliveira de Medeiros)	Grupo Informal	538.189.624-72

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de setembro de 2021.

### JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Comitê.

### JOSINEIDE LINS DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do Comitê Emergencial Cultural e Representante dos Beneficiários.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**EF54B615

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 141/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 41.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>41.000,00</b>

#### 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Públicos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2041	Manutenção da Limpeza Pública do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 12.000,00

Valor da Suplementação (R\$)	12.000,00
Total das Suplementações (R\$)	53.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	9001	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	99	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	999	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15300000	R\$	53.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de outubro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:** AB748BBD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3 DO PROCESSO ELEITORAL CMS

A presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, por meio da Resolução 003/2021 e 29 de Abril de 2021, torna público o edital de Retificação do edital de eleição para o Conselho Municipal de Saúde para o provimento de vagas para o Biênio 2021-2023, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

#### CRONOGRAMA:

Onde se lê:

**ANEXO 01**

**CALENDÁRIO ELEITORAL CMS/RN**

**APROVADO NA 78 REUNIÃO ORDINÁRIA**

Eleições para o biênio 2021/2023

DATA	ATIVIDADE
12 de Agosto de 2021	Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS/SERRINHA.
16 de Agosto de 2021	Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no DOM.
30 de Agosto, a 03 de Setembro.	Período para inscrição das entidades no processo eleitoral do CMS/RN.
06 de Setembro de 2021	Data e horário limite para divulgação do resultado das entidades habilitadas (Até as 11hrs)
07 de Setembro de 2021	Prazo para recurso – Resultado das entidades, habilitadas (24 horas) Horário limite 11hrs
08 de Setembro de 2021	Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam. (Até às 11hrs).
09 de Setembro de 2021	Prazo final para indicação que as entidades eleitas indiquem seus representantes.
16 de Setembro de 2021	Eleições do CMS/RN – Plenária eleitoral dos segmentos
16 de Setembro de 2021	Reunião extra - Posse dos novos conselheiros e eleição de presidente, vice-presidente e mesa diretora. Início do novo mandato

Leia-se:

**ANEXO 01**

**CALENDÁRIO ELEITORAL CMS/RN**

**APROVADO NA 78 REUNIÃO ORDINÁRIA**

Eleições para o biênio 2021/2023

DATA	ATIVIDADE
12 de Agosto de 2021	Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS/SERRINHA.
16 de Agosto de 2021	Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no DOM.
27 de Setembro, a 30 de Setembro.	Período para inscrição das entidades no processo eleitoral do CMS/RN. Até as 11 horas.
30 de Setembro de 2021	Data e horário limite para divulgação do resultado das entidades habilitadas (A partir das 11hrs)
01 de Outubro de 2021	Prazo para recurso – Resultado das entidades, habilitadas (24 horas) Horário limite 11hrs
04 de Outubro de 2021	Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam. (Até às 11hrs).
04 de Outubro de 2021	Prazo final para indicação que as entidades eleitas indiquem seus representantes.
13 de Outubro de 2021	Eleições do CMS/RN – Plenária eleitoral dos segmentos
13 de Outubro de 2021	Reunião extra - Posse dos novos conselheiros e eleição de presidente, vice-presidente e mesa diretora. Início do novo mandato

Serrinha/RN, 04 de Setembro de 2021.

**THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS-Serrinha/RN

Serrinha/RN, 12 de Agosto de 2021.

**THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS-Serrinha/RN

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**4E200448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no ano de 2021 no valor de R\$ 61.297,21 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte um centavo), para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 011/2020, de 03 de abril de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN** faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 011, de 03 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de **Serrinha/RN**;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de **Serrinha/RN**;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **61.297,21 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte um centavo)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Serrinha - RN	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural	
PROGRAMA	0495 - Enfrentamento à Pandemia (COVID - 19)	
AÇÃO	2099 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc	
Elementos de despesas	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19	59.297,21
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19	2.000,00
Total R\$ .....		61.297,21

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Serrinha/RN, 13 de agosto de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**4D3240B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021 – DISPENSA Nº 21/2021**

**PROCESSO:** 902.002/2021

**MODALIDADE:** Dispensa: 21/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**CNPJ:** 15.547.803/0001-38**CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA PEREIRA 07535000436**CNPJ:** 29.714.611/0001-83**ENDEREÇO:** Rua Beijupira, 5, centro, Tibau/RN, CEP: 59.678000**OBJETO:** Aquisição de kits de prevenção a COVID-19, para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino, em retomada as aulas.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 24 de setembro de 2021**VIGENCIA:** 24 de setembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2033 - APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLSA DE TECIDO 30x28cm		UND	500,00	11,00	5.500,00
00002	BISNAGA DE ALCOOL E GEL 30ml		UND	500,00	3,00	1.500,00
00003	GARRAFA DE 500ML		UND	500,00	6,00	3.000,00
00004	PACOTE COM 2 MASCARAS DE TECIDO		UND	500,00	10,00	5.000,00
Total:						15.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2021

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARIA DE FATIMA PEREIRA**

Maria De Fatima Pereira 07535000436

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D9E93643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 107/2021**

**DECRETO Nº 107/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 5 de outubro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I****(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.2035 - Manutenção das Atividades da			

	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto			
		414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 18.000,00</b>

## ANEXO II (Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
		1.1052 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		
			400 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 18.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0D9DAB23

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza o município à formalização de convênio com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Vila Flor/RN, faz saber e Câmara Legislativa aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o(a) Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizada afirmar Convênio, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor da Transferência
Liga Norte Riograndense contra o Câncer CNPJ: 08.248.765.0007-39	Prestação de serviços de saúde ambulatorial de média e alta complexidade	Até 12 parcelas de R\$10.000,00	R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Somente serão pagos os procedimentos prestados aos munícipes de Vila Flor/RN, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela Conveniada, respeitando-se o limite máximo mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas do Convênio fica criado a dotação orçamentária específica no Orçamento Geral do Município exercício de 2021:

Órgão	10 Secretária Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	1002 Fundo Municipal de Saúde	

Ação/Projeto Ativo:	2038- Manutenção de Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 120.000,00
Classificação:	30.90.39 Outros-Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso	12110000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	

**Art. 5º** - Os recursos orçamentários utilizados no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Ação/Projeto Ativo:	2047- Manutenção do Bloco da Assistência Ambulatorial e Hospitalar- MAC	
Classificação:	33.90.39 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídicas	R\$ 120.000,00
Fonte	12140000- Transferência SUS- Bloco de Manutenção	R\$ 120.000,00

**Art. 6º** - O Crédito Adicional Especial criado no artigo 4º da presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 389/2018, de 18 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Vila Flor/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 409/2020 de 14 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 410/2020, de 18 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 04 de outubro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**2C645FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 4º bimestre**

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.409.000,00	85.409.000,00	14.943.661,23	17,50	54.810.847,40	64,17	30.598.152,60
RECEITAS CORRENTES	84.795.000,00	84.795.000,00	14.787.234,34	17,44	54.554.746,21	64,34	30.240.253,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	1.137.133,04	44,07	3.683.093,53	142,76	-1.103.093,53
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	909.179,07	41,14	2.942.288,51	133,14	-732.288,51
Taxas	70.000,00	70.000,00	51.614,30	73,73	154.418,35	220,60	-84.418,35
Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	176.339,67	58,78	586.386,67	195,46	-286.386,67
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	39.913,47	21,01	86.530,33	45,54	103.469,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	39.913,47	23,48	86.530,33	50,90	83.469,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	340,64	2,27	14.659,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	340,64	2,27	14.659,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.988.000,00	81.988.000,00	13.507.279,84	16,47	50.463.142,18	61,55	31.524.857,82
Transferências da União e de suas Entidades	39.449.800,00	39.449.800,00	5.744.182,85	14,56	21.172.715,01	53,67	18.277.084,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.018.200,00	22.018.200,00	3.965.498,83	18,01	15.032.777,63	68,27	6.985.422,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.500.000,00	20.500.000,00	3.797.598,16	18,52	14.257.649,54	69,55	6.242.350,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	102.907,99	467,76	321.639,53	1.462,00	-299.639,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	643,72	4,29	59.818,59	398,79	-44.818,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	102.264,27	1.460,92	261.820,94	3.740,30	-254.820,94

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	614.000,00	614.000,00	156.426,89	25,48	256.101,19	41,71	357.898,81	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	156.426,89	26,07	256.101,19	42,68	343.898,81	
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	156.426,89	52,14	179.277,19	59,76	120.722,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	76.824,00	25,61	223.176,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.409.000,00	85.409.000,00	14.943.661,23	17,50	54.810.847,40	64,17	30.598.152,60	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.409.000,00	85.409.000,00	14.943.661,23	17,50	54.810.847,40	64,17	30.598.152,60	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.409.000,00	85.409.000,00	14.943.661,23	17,50	54.810.847,40	64,17	30.598.152,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.409.000,00	87.722.376,97	10.540.680,37	52.167.168,04	35.555.208,93	12.897.028,58	48.100.349,81	39.622.027,16	46.856.767,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.507.850,00	77.331.965,10	10.356.841,46	51.474.772,96	25.857.192,14	12.679.329,64	47.416.168,26	29.915.796,84	46.230.616,49	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.474.510,00	51.810.066,33	6.152.893,78	36.233.668,98	15.576.397,35	8.653.923,33	34.478.908,45	17.331.157,88	33.806.864,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.028.340,00	25.520.898,77	4.203.947,68	15.241.103,98	10.279.794,79	4.025.406,31	12.937.259,81	12.583.638,96	12.423.751,89
DESPESAS DE CAPITAL	16.681.150,00	10.170.411,87	183.838,91	692.395,08	9.478.016,79	217.698,94	684.181,55	9.486.230,32	626.150,81
INVESTIMENTOS	16.681.150,00	10.040.411,87	129.305,91	589.292,01	9.451.119,86	163.165,94	584.142,01	9.456.269,86	526.111,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	130.000,00	54.533,00	103.103,07	26.896,93	54.533,00	100.039,54	29.960,46	100.039,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.409.000,00	87.722.376,97	10.540.680,37	52.167.168,04	35.555.208,93	12.897.028,58	48.100.349,81	39.622.027,16	46.856.767,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.409.000,00	87.722.376,97	10.540.680,37	52.167.168,04	35.555.208,93	12.897.028,58	48.100.349,81	39.622.027,16	46.856.767,30
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.409.000,00	87.722.376,97	10.540.680,37	52.167.168,04		12.897.028,58	48.100.349,81		46.856.767,30
RESERVA DO RPPS									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social					0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						0,00
Resgate de Títulos do Tesouro						0,00
Demais Receitas de Capital						0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2021
Notas Explicativas	-

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**74D1EEEB

**CONTABILIDADE DA PMB  
RCL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Especificação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.851.640,19	6.823.075,14	6.826.372,50	9.531.696,51	6.811.072,69	8.561.394,66	7.367.538,33	7.112.071,48	7.782.891,69	7.482.875,36	8.535.514,97	7.983.515,83	91.669.659,35	95.768.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.472,63	325.426,39	319.113,29	696.061,89	193.946,93	391.821,03	604.673,17	404.171,22	524.802,33	426.545,81	636.394,16	500.738,88	5.462.167,73	2.580.000,00	
IPTU	0,00	0,00	2.908,51	12.910,76	0,00	0,00	0,00	0,00	23.475,85	25.754,68	114.377,47	11.956,07	191.383,34	60.000,00	
ISS	187.306,60	193.513,05	167.259,92	245.029,36	145.379,33	208.354,46	235.197,55	204.796,17	73.121,63	157.532,94	203.884,92	183.131,07	2.204.507,00	1.400.000,00	
ITBI	15.403,91	0,00	10.811,29	32.609,97	19.619,90	0,00	0,00	0,00	62.711,15	15.975,67	8.054,31	16.727,81	181.914,01	50.000,00	
IRRF	225.098,07	131.913,34	115.528,31	400.797,79	0,00	94.002,06	270.870,42	155.631,59	166.394,49	174.291,55	186.836,19	184.211,23	2.105.575,04	700.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.664,05	0,00	22.605,26	4.714,01	28.947,70	89.464,51	98.605,20	43.743,46	199.099,21	52.990,97	123.241,27	104.712,70	778.788,34	370.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	22.025,74	1.075,72	944,79	1.821.087,68	10.344,09	81,13	3.126,33	6.455,38	11.737,15	14.872,78	16.779,68	23.133,79	1.931.664,26	190.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.025,74	1.075,72	944,79	1.821.087,68	10.344,09	81,13	3.126,33	6.455,38	11.737,15	14.872,78	16.779,68	23.133,79	1.931.664,26	170.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,64	0,00	0,00	340,64	15.000,00	
Transferências Correntes	6.379.229,41	6.496.573,03	6.494.147,03	6.993.718,87	6.593.586,69	8.169.492,50	6.701.989,55	6.701.440,39	7.240.250,51	6.899.435,04	7.822.698,76	7.416.377,54	83.908.939,32	92.961.000,00	
Cota-Parte do FPM	2.035.134,15	1.799.600,22	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	2.368.290,56	2.048.203,59	2.798.627,25	2.237.591,79	27.031.362,82	28.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	2.148.857,34	2.010.251,45	1.984.419,39	2.700.116,29	2.231.258,18	2.091.426,22	2.278.193,03	1.749.080,90	1.924.673,83	2.213.932,07	2.156.817,53	2.286.313,74	25.775.339,97	26.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	38.719,54	54.965,18	45.440,76	62.233,63	59.658,54	59.496,56	103.878,20	132.359,12	221.746,54	177.778,72	129.648,98	134.543,82	1.220.469,59	750.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.847,31	20.439,12	72,50	0,00	1.330,01	269,74	414,07	283,77	55,36	43,32	256,63	134,92	26.146,75	38.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	2.418,71	2.768,11	3.034,33	3.191,34	1.920,05	264.635,29	2.331,23	1.931,21	4.069,99	2.073,05	2.394,37	2.013,47	292.781,15	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	54.263,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.263,68	53.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.170.579,41	1.414.477,77	1.694.561,32	0,00	1.550.037,87	2.094.485,10	1.537.629,21	2.103.509,45	1.570.766,21	1.603.623,54	1.821.567,33	1.976.030,83	18.537.268,04	20.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	980.672,95	1.194.071,18	787.167,27	1.222.398,92	603.956,68	847.070,90	894.646,44	743.758,57	1.150.648,02	853.780,75	913.386,67	779.748,97	10.971.307,32	17.596.000,00	
Outras Receitas Correntes	11.912,41	0,00	12.167,39	20.828,07	13.194,98	0,00	57.749,28	4,49	6.101,70	141.681,09	59.642,37	43.265,62	366.547,40	22.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	660.544,08	716.374,20	802.483,66	950.832,59	887.534,37	1.046.173,02	853.942,71	770.508,91	903.767,21	888.406,12	815.041,72	916.754,74	10.212.363,33	10.973.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.544,08	716.374,20	802.483,66	950.832,59	887.534,37	1.046.173,02	853.942,71	770.508,91	903.767,21	888.406,12	815.041,72	916.754,74	10.212.363,33	10.973.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.191.096,11	6.106.700,94	6.023.888,84	8.580.863,92	5.923.538,32	7.515.221,64	6.513.595,62	6.341.562,57	6.879.124,48	6.594.469,24	7.720.473,25	7.066.761,09	81.457.296,02	84.795.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.191.096,11	6.106.700,94	6.023.888,84	8.580.863,92	5.923.538,32	7.515.221,64	6.513.595,62	6.341.562,57	6.879.124,48	6.594.469,24	7.720.473,25	7.066.761,09	81.457.296,02	84.795.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.191.096,11	6.106.700,94	6.023.888,84	8.580.863,92	5.923.538,32	7.515.221,64	6.513.595,62	6.341.562,57	6.879.124,48	6.594.469,24	7.720.473,25	7.066.761,09	81.457.296,02	84.795.000,00	

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2021	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
 Código Identificador:929FD516

**CONTABILIDADE DA PMB  
 RESTOS A PAGAR**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 4º bimestre**

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	179.482,26	30,00	342.236,44	0,00	-162.724,18	401.220,98	42.181,01	0,00	0,00	0,00	443.401,99	280.677,81	
PODER EXECUTIVO	179.482,26	30,00	342.236,44	0,00	-162.724,18	401.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	401.220,98	238.496,80	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.181,01	0,00	0,00	0,00	42.181,01	42.181,01	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.181,01	0,00	0,00	0,00	42.181,01	42.181,01	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	179.482,26	30,00	342.236,44	0,00	-162.724,18	401.220,98	42.181,01	0,00	0,00	0,00	443.401,99	280.677,81	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP			
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:A0825BB5

**CONTABILIDADE DA PMB  
NOMINAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 4º bimestre**

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial		
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes		
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		
RECEITAS DE CAPITAL (V)		
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>								
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida (XIV)								
Outras Despesas Correntes								
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>								
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)								
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)								
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>								

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
<b>Juros Nominais</b>	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**AB8B26A7

**CONTABILIDADE DA PMB  
DESPESA COM PESSOAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.456.810,49	3.239.613,48	3.533.179,01	6.289.943,87	2.848.650,46	3.097.413,89	4.584.022,14	4.403.331,47	5.702.683,77	5.188.883,39	4.358.383,88	4.295.539,45	50.998.455,30	0,00	
Pessoal Ativo	3.456.810,49	3.239.613,48	3.533.179,01	6.289.943,87	2.848.650,46	3.097.413,89	4.584.022,14	4.403.331,47	5.702.683,77	5.188.883,39	4.358.383,88	4.295.539,45	50.998.455,30	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.143.859,55	3.143.678,22	3.430.359,74	5.821.805,19	2.544.201,44	2.614.956,42	3.936.002,75	3.189.824,24	3.642.822,67	5.048.002,94	3.691.850,74	3.630.150,91	43.837.514,81	0,00	
Obrigações Patronais	312.950,94	95.935,26	102.819,27	468.138,68	304.449,02	482.457,47	648.019,39	1.213.507,23	2.059.861,10	140.880,45	666.533,14	665.388,54	7.160.940,49	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,73	9.010,89	12.232,44	86.083,67	136.944,02	84.510,46	157.594,62	80.169,57	570.782,40	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,73	9.010,89	12.232,44	86.083,67	136.944,02	84.510,46	157.594,62	80.169,57	570.782,40	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.456.810,49	3.239.613,48	3.533.179,01	6.289.943,87	2.844.413,73	3.088.403,00	4.571.789,70	4.317.247,80	5.565.739,75	5.104.372,93	4.200.789,26	4.215.369,88	50.427.672,90	0,00	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.457.296,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.457.296,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	50.427.672,90	61,91

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.986.939,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.787.592,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.588.245,87	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite Exercício do Primeiro Período Seguinte Exercício do Segundo Período Seguinte								
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**3CE88B18

**CONTABILIDADE DA PMB  
DIVIDA CONSOLIDADA**

Relatório de Gestão Fiscal  
Prefeitura Municipal de Baraúna - RN (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada		-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.382.458,40	0,00	76.618.567,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.214.194,39	0,00	70.282.842,70	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	35.214.194,39	0,00	70.288.778,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.014.988,04	0,00	67.911.736,43	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.199.206,35	0,00	2.377.041,81	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-5.935,54	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	3.168.264,01	0,00	6.335.725,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.002.999,31	0,00	21.113.659,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.002.999,31	0,00	21.113.659,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.182.511,57	0,00	21.472.684,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	179.512,26	0,00	359.024,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	35.379.459,09	0,00	55.504.908,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.911.408,46	80.807.355,38	81.457.296,02	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.911.408,46	80.807.355,38	81.457.296,02	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,26	0,00	94,06	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,41	0,00	68,14	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	96.968.826,46	97.748.755,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	87.271.943,81	87.973.879,70	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC		-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**76122DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 291/2021**

**LEI Nº 291/2021**

**EMENTA:** Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de São Francisco do Oeste/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes da presente Lei.

**Art. 2º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Lei específica.

**Art. 3º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 5º** - As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal em qualquer mês.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 dias de setembro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>	
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	
Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

**Classificação Programática**

**Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA**

Objetivo: DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR O PLENO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Público alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	859.600,00	903.200,00	948.800,00	996.700,00	3.708.300,00
Ação	Tipo	Produto				Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	
1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1 - Projetos	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				

**Classificação Programática**

**Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO

Público alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	5.751.700,00	6.039.400,00	6.341.500,00	6.658.600,00	24.791.200,00
Ação	Tipo	Produto				Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	
5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	2 - Atividades	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				
6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2 - Atividades	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FAZENDARIOS	E 2 - Atividades	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FAZENDARIOS				
8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO				
9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO				
112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	2 - Atividades	ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO				
113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				
114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	2 - Atividades	PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				
115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	2 - Atividades	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				
116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL	2 - Atividades	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL				
126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS	2 - Atividades	ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS				

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>	
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	
Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	2 - Atividades	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE	2 - Atividades	UNIDADE
134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades	VEICULO
135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO
136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades	GURDA
191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM	2 - Atividades	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM
195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)	2 - Atividades	SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)
196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)	2 - Atividades	SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)

**Classificação Programática**

**Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA**

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVES DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO A SAUDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇOS DE SAUDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.

Problema:

Justificativa: A ASPIRAÇÃO POR PARTE GOVERNAMENTAL, EM ELEVAR OS NIVEIS DE PLANEJAMENTO, BEM COMO, A FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS VOLTADOS A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público alvo:

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	4.456.600,00	4.679.700,00	4.913.500,00	5.159.100,00	19.208.900,00
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de C	0,00	3.257.600,00	3.420.100,00	3.590.700,00	3.769.500,00	14.037.900,00
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	647.000,00	679.500,00	713.400,00	749.000,00	2.788.900,00
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	977.400,00	1.026.700,00	1.078.400,00	1.132.600,00	4.215.100,00

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)	4 - Atividades	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)						
30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)	4 - Atividades	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)						
31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)	4 - Atividades	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)						
32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)	4 - Atividades	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)						
33 - VIGILANCIA EM SAÚDE	4 - Atividades	VIGILANCIA EM SAÚDE						
34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)	4 - Atividades	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)						
36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA	4 - Atividades	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA						
39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4 - Atividades	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	4 - Atividades	VEICULO						
43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA	4 - Atividades	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA						
44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE	4 - Atividades	EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE						
45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	4 - Atividades	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO						

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	4 - Atividades	UNIDADE						
49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL	4 - Atividades	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA						
55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	4 - Atividades	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO						
69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE	4 - Atividades	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE						
129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	4 - Atividades	ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE						
141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)	4 - Atividades	PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)						
146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR	4 - Atividades	PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR						
180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	4 - Atividades	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)	4 - Atividades	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)						
189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE	4 - Atividades	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE						
190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE	4 - Atividades	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE						
197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4 - Atividades	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS						
198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4 - Atividades	Incentivar os gestores e as equipes a melhorarem a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território.						

**Classificação Programática**

**Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA**

Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO AMBITO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESPECIAL, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVAÇÃO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIAS DA EDUCAÇÃO.

Problema:

Justificativa: ALCANÇAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO ESCOLARIZAVEL DO MUNICIPIO, ATENTANDO PARA A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO COMO FORMA DE CONTRIBUIR EFETIVAMENTE PARA FORMAÇÃO DA CIDADANIA.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	2.810.700,00	2.951.100,00	3.098.600,00	3.254.000,00	12.114.400,00
1112 - Transferências do FUNDEB 70%	0,00	3.185.000,00	3.329.500,00	3.480.500,00	3.638.200,00	13.633.200,00
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	2.753.000,00	2.900.900,00	3.054.200,00	3.213.000,00	11.921.100,00
1120 - Transferência do Salário-Educação	0,00	173.400,00	182.100,00	191.200,00	200.800,00	747.500,00

1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			0,00	48.800,00	51.200,00	53.600,00	56.400,00	210.000,00
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P			0,00	173.900,00	182.700,00	191.900,00	201.600,00	750.100,00
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es			0,00	223.400,00	234.600,00	246.400,00	258.900,00	963.300,00
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	922.400,00	968.700,00	1.017.500,00	1.068.500,00	3.977.100,00
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			0,00	1.685.200,00	1.746.600,00	1.810.900,00	1.878.500,00	7.121.200,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE	5 - Projetos	CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE						
57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	5 - Projetos	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS						
58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	5 - Projetos	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)						

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva**

**Chave de Autenticação**

1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)	5 - Projetos	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)
60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)	5 - Projetos	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)
61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR	5 - Projetos	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR
62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	5 - Projetos	FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR	5 - Projetos	BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR
66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO	5 - Projetos	FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO
67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5 - Projetos	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR	5 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR
70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5 - Projetos	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL- EJA)	5 - Projetos	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)
119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%	5 - Projetos	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%
120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%	5 - Projetos	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%
121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA	5 - Projetos	ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA
131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO	5 - Projetos	FNDE - BRASIL CARINHOSO
132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	5 - Projetos	AÇÃO
142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)	5 - Projetos	FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)
143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)	5 - Projetos	FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)
144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)	5 - Projetos	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)
145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA	5 - Projetos	FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA
147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	5 - Projetos	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	5 - Projetos	TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)
149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	5 - Projetos	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR	5 - Projetos	AÇÃO
152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)	5 - Projetos	CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)
153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)	5 - Projetos	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)
154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	5 - Projetos	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5 - Projetos	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)	5 - Projetos	FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)
206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	5 - Projetos	FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA	5 - Projetos	FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA
211 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	5 - Projetos	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR	5 - Projetos	MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR
218 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA	5 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva**

**Chave de Autenticação**

1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%	5 - Projetos	MAN. FUNDEB VAAT 70%
220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%	5 - Projetos	MAN. FUNDEB VAAT 30%
221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%	5 - Projetos	MAN. FUNDEB VAAF 70%
222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%	5 - Projetos	MAN. FUNDEB VAAF 30%

**Classificação Programática**

**Programa: 6 - CULTURA**

Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTAÇÕES E TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO, BEM COMO O ESTIMULO DA PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADA AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO

Problema:  
 Justificativa: IMPORTANCIA SOCIAL E ECONOMICA EM PRESERVAR E REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO E DE CRIAR CONDIÇÕES PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE BENS E SERVIÇOS DE REAL VALOR ARTISTICO E CULTURAL.  
 Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  
 Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	285.700,00	299.900,00	315.000,00	330.800,00	1.231.400,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS	6 - Atividades	MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS						
122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL	6 - Atividades	ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL						

**Classificação Programática**  
**Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO**  
 Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA A PROMOÇÃO HABITACIONAL, REGULAÇÃO URBANISTICA E A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR UM ADQUADO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO.

Problema:  
 Justificativa: GARANTIR UM USO SOCIALMENTE JUSTO E ECOLOGICAMENTE EUILBRADO DO ESPAÇO URBANO DO MUNICIPIO.  
 Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  
 Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	4.928.800,00	5.175.000,00	5.433.700,00	5.705.200,00	21.242.700,00
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			0,00	420.200,00	441.300,00	463.500,00	486.600,00	1.811.600,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	7 - Projetos	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS						
76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	7 - Projetos	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS						
77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	7 - Projetos	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA						
78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	7 - Projetos	CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL	7 - Projetos	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL						

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação  
 1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	7 - Projetos	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO	7 - Projetos	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO
87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS	7 - Projetos	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS
88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	7 - Projetos	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	7 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA	7 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA
94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	7 - Projetos	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL
103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE	7 - Projetos	ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE
123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	7 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS
124 - DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS	7 - Projetos	DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS
125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI	7 - Projetos	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI
176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA	7 - Projetos	PROGRAMA MORADIA DIGNA
184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	7 - Projetos	VEICULO
199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE	7 - Projetos	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"	7 - Projetos	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	7 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS
203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"	7 - Projetos	REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"

**Classificação Programática**  
**Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL**  
 Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO COM UMA ORGANIZAÇÃO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A POPULAÇÃO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVIÇOS ESSENCIAIS E LAZER  
 Problema:  
 Justificativa: GARANTIR UMA MOBILIDADE URBANA E RURAL ADEQUADA E DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.  
 Público alvo: POPULAÇÃO DE MUNICIPIO  
 Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	564.300,00	592.400,00	621.900,00	652.900,00	2.431.500,00
Ação	Tipo	Produto				
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025
179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE	2 - Atividades	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE				

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

**Classificação Programática**

**Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA**

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIACAO DE INOVACOES TECNOLOGICAS E APOIO A GESTAO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIAO, ATRAVEZ DA DISPONIBILIZACAO DE ACESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO.

Problema:

Justificativa: NECESSIDADE DE APRIMORAR O AGRONEGOCIO NO MUNICIPIO, NA INTENCAO DA PERMANENCIA DO HOMEM DO CAMPO E ADQUIRIR TOTAL CONDICAOES DE EXECUTAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS COTIDIANAS PARA O SUSTENTO FAMILIAR

Público alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.712.300,00	1.798.200,00	1.888.600,00	1.983.600,00	7.382.700,00
Ação	Tipo	Produto				
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025
91 - MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA	1 - Projetos	MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA				
96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				
97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	1 - Projetos	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES				
98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	1 - Projetos	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS				
100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS	1 - Projetos	ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS				
101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				
117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	2 - Atividades	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	2 - Atividades	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA				
183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	2 - Atividades	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS				
186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL	2 - Atividades	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL				
192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	2 - Atividades	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				

**Classificação Programática**

**Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS**

Objetivo: PROMOVER PARA A SOCIEDADE CIVIL, A GARANTIA DE ALTERNATIVA NO AMBITO ESPORTIVO E LAZER, DEMOCRATIZANDO O ACESSO, REDUZINDO DISPARIDADES SOCIAIS

Problema:

Justificativa: ENCONTRA-SE A NECESSIDADE DE VALORIZAR AS PRATICAS ESPORTIVAS E FORNECIMENTO DE LAZER PARA O PUBLICO EM UM AMBITO GERAL, TENDO EM VISTA DETECTADA TAL CARENCIA NO MUNICIPIO.

Público alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	526.600,00	553.000,00	580.800,00	609.800,00	2.270.200,00
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	348.300,00	365.700,00	384.000,00	403.100,00	1.501.100,00

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	821.300,00	862.400,00	905.400,00	950.700,00	3.539.800,00
Ação	Tipo	Produto				
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025
104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO				
105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	1 - Projetos	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR				
106 - CONSTRUÇÃO QUADRA	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO QUADRA				

ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO							
108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1 - Projetos	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)	1 - Projetos	IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)							
138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)	1 - Projetos	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)							
194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER	1 - Projetos	AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER							
204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA	1 - Projetos	REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA							

**Classificação Programática**

**Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	217.600,00	228.500,00	239.900,00	251.800,00	937.800,00
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	373.700,00	392.600,00	412.300,00	433.000,00	1.611.600,00

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3 - Projetos	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						

**Classificação Programática**

**Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Indicadores: 1 - unidade

		Valores Previstos:					
		2022	2023	2024	2025		
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
					1554-0791-909		

**Relação de Programas PPA e Ações**

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.900,00	7.200,00	7.500,00	7.900,00	29.500,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	6.900,00	7.200,00	7.500,00	7.900,00	29.500,00

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.	4 - Atividades	PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.						

**Classificação Programática**

**Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	9.200,00	9.600,00	10.000,00	10.600,00	39.400,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC	4 - Atividades	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC						

**Classificação Programática**

**Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	67.200,00	70.700,00	74.300,00	78.100,00	290.300,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	4 - Atividades	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva | Chave de Autenticação: 1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

**Classificação Programática**

**Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	7.200,00	7.800,00	8.400,00	9.000,00	32.400,00
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social			0,00	23.200,00	24.400,00	25.600,00	26.900,00	100.100,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	49.500,00	52.100,00	54.800,00	57.600,00	214.000,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4 - Atividades	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	4 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	3 - Projetos	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS						

**Classificação Programática**

**Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	83.900,00	88.200,00	92.600,00	97.400,00	362.100,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4 - Atividades	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS</b>								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.								
Problema:								
Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.								
Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO								

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	18.400,00	19.400,00	20.500,00	21.600,00	79.900,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	4 - Atividades	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL						
167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	4 - Atividades	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	4 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO						
208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	4 - Atividades	ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19						

**Classificação Programática**

**Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social			0,00	228.600,00	240.500,00	252.900,00	265.900,00	987.900,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
174 - DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	3 - Projetos	DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA						
224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4 - Atividades	MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						

**Classificação Programática**

**Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				Total
				2022	2023	2024	2025	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	56.500,00	59.300,00	62.200,00	65.400,00	243.400,00

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
1554-0791-909

**Relação de Programas PPA e Ações**

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>							
<b>175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>	4 - Atividades	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS</b>								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.								
Problema:								
Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.								
Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
Indicadores: 1 - unidade								

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	134.900,00	141.900,00	149.100,00	156.700,00	582.600,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	40.700,00	43.000,00	45.400,00	47.900,00	177.000,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	447.400,00	469.900,00	493.500,00	518.200,00	1.929.000,00

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>							
<b>24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	4 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
<b>156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL</b>	4 - Atividades	MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL						
<b>157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>	4 - Atividades	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS						
<b>158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS</b>	4 - Atividades	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS						

<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.								
Problema:								
Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.								
Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	23.900,00	25.000,00	26.100,00	27.300,00	102.300,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	59.500,00	62.300,00	65.300,00	68.400,00	255.500,00

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>							
<b>209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	3 - Projetos	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>			<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					1554-0791-909	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						

<b>Relação de Programas PPA e Ações</b>								
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 22 - TURISMO</b>								
Objetivo: INCENTIVO AO TURISMO MUNICIPAL								
Problema:								
Justificativa: NECESSIDADE DE INCENTIVO AO TURISMO MUNICIPAL								
Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
Indicadores: 1 - unidade								

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	81.000,00	85.200,00	89.400,00	93.800,00	349.400,00
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	401.700,00	421.700,00	442.900,00	465.100,00	1.731.400,00

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>							
<b>140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)</b>	7 - Projetos	INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)						
<b>177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>	1 - Projetos	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL						
<b>205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)</b>	7 - Projetos	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)						

<b>Classificação Programática</b>								
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Problema: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público alvo:

Indicadores: 1 - unidade

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos:				Total
		2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	303.900,00	319.100,00	335.100,00	351.900,00	1.310.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>				
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>					
	<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1 - Projetos	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA**

Objetivo: DOTAR OPODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR O PLENO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Público alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

**Ação: 1.1 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Produto: MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 361 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:					Total
	Global	2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	563.400,00	591.600,00	621.200,00	652.300,00	2.428.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>563.400,00</b>	<b>591.600,00</b>	<b>621.200,00</b>	<b>652.300,00</b>	<b>2.428.500,00</b>

**Despesa PPA: 362 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586 2

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	125.000,00	131.300,00	137.900,00	144.800,00	539.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>131.300,00</b>	<b>137.900,00</b>	<b>144.800,00</b>	<b>539.000,00</b>

**Despesa PPA: 363 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	3.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	<b>800,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.400,00</b>

**Despesa PPA: 364 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 319094**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	3.400,00

Ordinários								
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	<b>800,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>3.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 365 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339014</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA								
Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00		10.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.800,00</b>		<b>10.600,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								
Usuário: Gledson Pereira da Silva								
Chave de Autenticação: 2157-2753-586								
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Despesa PPA: 366 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339030</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA								
Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00		32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>		<b>32.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 367 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339033</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA								
Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO								
Subação:								

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	200,00	300,00	400,00	500,00	1.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>300,00</b>	<b>400,00</b>	<b>500,00</b>	<b>1.400,00</b>

**Despesa PPA: 368 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339035**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>600,00</b>	<b>700,00</b>	<b>800,00</b>	<b>2.600,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /  
 Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 369 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	88.200,00	92.600,00	97.200,00	102.100,00	380.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>88.200,00</b>	<b>92.600,00</b>	<b>97.200,00</b>	<b>102.100,00</b>	<b>380.100,00</b>

**Despesa PPA: 370 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE  
 Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE  
**Classificação Funcional**  
 Função: 1 - Legislativa  
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA  
 Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	39.100,00	41.100,00	43.200,00	45.400,00	168.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>39.100,00</b>	<b>41.100,00</b>	<b>43.200,00</b>	<b>45.400,00</b>	<b>168.800,00</b>

**Despesa PPA: 371 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339047**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE  
 Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa  
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA  
 Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	21.000,00	22.100,00	23.200,00	24.400,00	90.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>24.400,00</b>	<b>90.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação** 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 372 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE  
 Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa  
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA  
 Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores								Total
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025		
1001 - Recursos Ordinários		0,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00		3.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	<b>800,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>3.400,00</b>

Despesa PPA: 373 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339093

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	3.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	<b>800,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.400,00</b>

Despesa PPA: 374 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE

**Classificação Funcional**

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

**Estrutura Programática**

Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Ação: 1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	41.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO

Público alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 2.5 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Produto: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 1 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 2 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 3 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	2.400,00			2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>			<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 4 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	5.300,00			5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>			<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Ação: 2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Produto: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 5 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 6 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Ação: 2.7 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS

Produto: INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 7 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 8 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00			3.200,00	3.400,00	3.600,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>			<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>

**Despesa PPA: 9 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00			3.200,00	3.400,00	3.600,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>			<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>

**Despesa PPA: 10 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	18.200,00			19.100,00	20.100,00	21.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>			<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Ação: 2.8 AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO**  
 Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO  
 Produto: AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO

Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 11 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação: 8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários	0,00	96.600,00		101.400,00	106.500,00	111.800,00	416.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>96.600,00</b>		<b>101.400,00</b>	<b>106.500,00</b>	<b>111.800,00</b>	<b>416.300,00</b>
<b>Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO							
Produto: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 25 - 2 . 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 319092</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação	
						2157-2753-586	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 26 - 2 . 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 319011</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
<b>Classificação Funcional</b>							

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	36.500,00			38.300,00	40.200,00	42.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>			<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>

**Despesa PPA: 27 - 2. 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 339035****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00			1.300,00	1.400,00	1.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>			<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>

**Despesa PPA: 28 - 2. 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00			1.300,00	1.400,00	1.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>			<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 29 - 2. 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 30 - 2. 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	3.600,00		3.800,00	4.000,00	4.200,00	15.600,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>		<b>3.800,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>15.600,00</b>

**Despesa PPA: 756 - 2. 2001 . 4 . 124 . 2 . 2.9 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 2.110 ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Produto: ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 16 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 319092

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

Despesa PPA: 17 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339014

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	16.800,00		17.600,00	18.500,00	19.400,00	72.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>		<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>72.300,00</b>

Despesa PPA: 18 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	80.900,00	84.900,00	89.100,00	93.600,00		348.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>80.900,00</b>	<b>84.900,00</b>	<b>89.100,00</b>	<b>93.600,00</b>		<b>348.500,00</b>

**Despesa PPA: 19 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339033****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	17.900,00	18.800,00	19.700,00	20.700,00		77.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>17.900,00</b>	<b>18.800,00</b>	<b>19.700,00</b>	<b>20.700,00</b>		<b>77.100,00</b>

**Despesa PPA: 20 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339035****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 21 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	24.300,00		25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>		<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Despesa PPA: 22 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	24.300,00		25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>		<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Despesa PPA: 23 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	2.400,00		2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 24 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 339093****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 378 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 319011****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	327.600,00		344.000,00	361.200,00	379.300,00	1.412.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>327.600,00</b>		<b>344.000,00</b>	<b>361.200,00</b>	<b>379.300,00</b>	<b>1.412.100,00</b>

**Despesa PPA: 379 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 319094****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 754 - 2. 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.110 . 0 . 319008****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação	
						2157-2753-586	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação: 2.112 ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO</b>							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO							
Produto: ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 31 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339014</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00	15.900,00	59.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.700,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.900,00</b>	<b>59.100,00</b>
<b>Despesa PPA: 32 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339019</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 19 - Auxílio-Fardamento							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	121.600,00		127.700,00	134.100,00	140.800,00	524.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>121.600,00</b>		<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>140.800,00</b>	<b>524.200,00</b>

**Despesa PPA: 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	9.500,00		10.000,00	10.500,00	11.000,00	41.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.500,00</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

**Despesa PPA: 35 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	803.300,00		843.500,00	885.700,00	930.000,00	3.462.500,00

<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>803.300,00</b>	<b>843.500,00</b>	<b>885.700,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>3.462.500,00</b>
---------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 36 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339035**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	112.400,00	118.000,00	123.900,00	130.100,00		484.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>112.400,00</b>	<b>118.000,00</b>	<b>123.900,00</b>	<b>130.100,00</b>		<b>484.400,00</b>

**Despesa PPA: 37 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	243.100,00	255.300,00	268.100,00	281.500,00		1.048.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>243.100,00</b>	<b>255.300,00</b>	<b>268.100,00</b>	<b>281.500,00</b>		<b>1.048.000,00</b>

**Despesa PPA: 38 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	763.400,00	801.600,00	841.700,00	883.800,00	3.290.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>763.400,00</b>	<b>801.600,00</b>	<b>841.700,00</b>	<b>883.800,00</b>	<b>3.290.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 39 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	7.900,00	8.300,00	8.700,00	9.100,00	34.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>8.700,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>34.000,00</b>

**Despesa PPA: 40 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339093**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	28.400,00	29.800,00	31.300,00	32.900,00	122.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>28.400,00</b>	<b>29.800,00</b>	<b>31.300,00</b>	<b>32.900,00</b>	<b>122.400,00</b>

**Despesa PPA: 41 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	13.100,00	13.800,00	14.500,00	15.200,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.100,00</b>		<b>13.800,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>56.600,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 42 - 2.3001.4.122.2.2.112.0.449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 43 - 2.3001.4.122.2.2.112.0.449092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 384 - 2.3001.4.122.2.2.112.0.319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	108.200,00		113.600,00	119.300,00	125.300,00	466.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>108.200,00</b>		<b>113.600,00</b>	<b>119.300,00</b>	<b>125.300,00</b>	<b>466.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Despesa PPA: 388 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.300,00		1.400,00	1.500,00	1.600,00	5.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>		<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>5.800,00</b>

**Despesa PPA: 390 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 319094**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00		2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 757 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Ação: 2.113 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES**  
 Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES  
 Produto: CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 44 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.113 . 0 . 335041**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	31.500,00	33.100,00	34.800,00	36.500,00	135.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>33.100,00</b>	<b>34.800,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>135.900,00</b>

**Despesa PPA: 45 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.113 . 0 . 335043**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 46 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.113 . 0 . 335092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Ação: 2.114 PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS  
 Produto: PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA: 396 - 2 . 3001 . 9 . 271 . 2 . 2.114 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 9 - Previdência Social  
 Subfunção: 271 - Previdência Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	850.900,00		893.400,00	938.100,00	985.000,00	3.667.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>850.900,00</b>		<b>893.400,00</b>	<b>938.100,00</b>	<b>985.000,00</b>	<b>3.667.400,00</b>

**Despesa PPA: 398 - 2 . 3001 . 9 . 271 . 2 . 2.114 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função: 9 - Previdência Social  
 Subfunção: 271 - Previdência Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Ação: 2.115 CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP**  
 Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP  
 Produto: CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 400 - 2 . 3001 . 11 . 331 . 2 . 2.115 . 0 . 339047**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**  
 Função: 11 - Trabalho  
 Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 115 - CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	182.300,00	191.400,00	201.000,00	211.100,00	785.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>182.300,00</b>	<b>191.400,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>211.100,00</b>	<b>785.800,00</b>

**Despesa PPA: 401 - 2 . 3001 . 11 . 331 . 2 . 2.115 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**  
 Função: 11 - Trabalho  
 Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Estrutura Programática**  
 Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação: 115 - CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	9.700,00	36.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>36.100,00</b>

**Ação: 2.116 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL  
 Produto: AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA:414 - 2 . 3001 . 28 . 843 . 2 . 2.116 . 0 . 319091**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:28 - Encargos Especiais

Subfunção:843 - Serviço da Dívida Interna

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:91 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA:415 - 2 . 3001 . 28 . 843 . 2 . 2.116 . 0 . 329021**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:28 - Encargos Especiais

Subfunção:843 - Serviço da Dívida Interna

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:2 - Juros e Encargos da Dívida

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	14.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>14.000,00</b>

**Despesa PPA:416 - 2 . 3001 . 28 . 843 . 2 . 2.116 . 0 . 339091**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:28 - Encargos Especiais

Subfunção:843 - Serviço da Dívida Interna

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:91 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA:417 - 2 . 3001 . 28 . 843 . 2 . 2.116 . 0 . 469071**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:28 - Encargos Especiais

Subfunção:843 - Serviço da Dívida Interna

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa:6 - Amortização da Dívida

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	668.600,00	702.000,00	737.100,00	774.000,00	2.881.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>668.600,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>737.100,00</b>	<b>774.000,00</b>	<b>2.881.700,00</b>

**Ação: 2.126 ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

Produto: ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:47 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração

Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	8.200,00

<b>Total:</b>			0,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00			8.200,00
---------------	--	--	------	----------	----------	----------	----------	--	--	----------

**Despesa PPA:48 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Pereira da Silva</b>		2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA:49 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA:50 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 339027**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA:51 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA:52 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 339035**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA:53 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00	157.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>157.200,00</b>

**Despesa PPA:54 - 2.4001.4.123.2.2.126.0.339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração

Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA:55 - 2.4001.4.123.2.2.126.0.339092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração

Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA:56 - 2.4001.4.123.2.2.126.0.339093****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração

Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa:93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA:418 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	116.600,00	122.400,00	128.500,00	134.900,00	502.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>116.600,00</b>	<b>122.400,00</b>	<b>128.500,00</b>	<b>134.900,00</b>	<b>502.400,00</b>

**Despesa PPA:759 - 2 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.126 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS  
 Unidade orçamentária:4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:123 - Administração Financeira

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 2.127 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: INSERIR NA ADMINISTRAÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS PARA UMAMELHOR PRESTAÇÃODE SERVIÇO AOS USUARIOS  
 Produto: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA:497 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.127 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
**Classificação Funcional**  
 Função:4 - Administração  
 Subfunção:122 - Administração Geral  
**Estrutura Programática**  
 Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA:498 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.127 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	157.500,00	165.400,00	173.700,00	182.400,00	679.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>165.400,00</b>	<b>173.700,00</b>	<b>182.400,00</b>	<b>679.000,00</b>

**Ação: 2.133 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: GARANTIRMAIS UMA SEGURANÇA AOS MUNICIPES

Produto: UNIDADE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:534 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.133 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERANA CIDADE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA:535 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.133 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública  
 Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERANA CIDADE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA:536 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.133 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública  
 Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERANA CIDADE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA:537 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.133 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública  
 Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERANA CIDADE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa:4 - Investimentos

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Ação: 2.134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUASATIVIDADES

Produto: VEICULO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA:538 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.134 . 0 . 449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa:4 - Investimentos

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Ação: 2.135 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUASATIVIDADES

Produto: MANUTENÇÃO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:539 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.135 . 0 . 319011****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa:11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

Despesa PPA:540 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.135 . 0 . 339036

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

Despesa PPA:541 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.135 . 0 . 339039

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

Despesa PPA:542 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.135 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA:543 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.135 . 0 . 449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica:4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa:4 - Investimentos

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA:758 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.135 . 0 . 319008****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública

Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 2.136 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUASATIVIDADES

Produto: GURDA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:544 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.136 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública  
 Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA:545 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.136 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública  
 Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA:546 - 2 . 3001 . 6 . 181 . 2 . 2.136 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:6 - Segurança Pública  
 Subfunção:181 - Policiamento

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00

<b>Total:</b>			0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00		26.200,00
---------------	--	--	------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

**Ação: 2.191 AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM  
 Produto: AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA:717 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.191 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:4 - Administração  
 Subfunção:122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	Gledson	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa:4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	54.600,00	57.300,00	60.200,00	63.200,00	235.300,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>54.600,00</b>	<b>57.300,00</b>	<b>60.200,00</b>	<b>63.200,00</b>	<b>235.300,00</b>

**Ação: 2.195 SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)  
 Produto: SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA:715 - 2 . 3001 . 28 . 843 . 2 . 2.195 . 0 . 319091**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:28 - Encargos Especiais  
 Subfunção:843 - Serviço da Dívida Interna

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Ação:195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:91 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários			0,00	369.600,00	388.100,00	407.500,00	427.900,00	1.593.100,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>369.600,00</b>	<b>388.100,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>427.900,00</b>	<b>1.593.100,00</b>

**Ação: 2.196 SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)  
 Produto: SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:716 - 2 . 3001 . 28 . 843 . 2 . 2.196 . 0 . 339091**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

**Classificação Funcional**

Função:28 - Encargos Especiais

Subfunção:843 - Serviço da Dívida Interna

**Estrutura Programática**

Programa:2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação:196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:91 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	44.100,00	46.300,00	48.600,00	51.000,00	190.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>44.100,00</b>	<b>46.300,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>190.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 4 - ELEVAR QUALIDADE DE VIDA**

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.

Problema:

Justificativa: A ASPIRAÇÃO POR PARTE GOVERNAMENTAL, EM ELEVAR OS NÍVEIS DE PLANEJAMENTO, BEM COMO, A FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS VOLTADOS À PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público alvo:

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 4.29 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)

Produto: ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:228 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica  
**Estrutura Programática**  
 Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>54.300,00</b>

**Despesa PPA:229 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	Pereira da Silva	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	116.700,00	122.500,00	128.600,00	135.000,00	502.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>116.700,00</b>	<b>122.500,00</b>	<b>128.600,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>502.800,00</b>

**Despesa PPA:230 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	72.900,00	76.500,00	80.300,00	84.300,00	314.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>76.500,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>314.000,00</b>

**Despesa PPA:231 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função:10 - Saúde							
Subfunção:301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica:3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	70.400,00	73.900,00	77.600,00	81.500,00	303.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>73.900,00</b>	<b>77.600,00</b>	<b>81.500,00</b>	<b>303.400,00</b>
<b>Despesa PPA:232 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 339092</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função:10 - Saúde							
Subfunção:301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /							
		<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>			
		<b>Pereira da Silva</b>		<b>2157-2753-586</b>			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica:3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa:92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Despesa PPA:456 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 319011</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função:10 - Saúde							
Subfunção:301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica:3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa:11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	159.600,00	167.600,00	176.000,00	184.800,00	688.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>159.600,00</b>	<b>167.600,00</b>	<b>176.000,00</b>	<b>184.800,00</b>	<b>688.000,00</b>
<b>Despesa PPA:457 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 319092</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**  
 Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**  
 Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	9.700,00	36.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>36.100,00</b>

**Despesa PPA:552 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**  
 Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**  
 Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2157-2753-586
--	---

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	16.800,00	17.600,00	18.500,00	19.400,00	72.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>72.300,00</b>

**Despesa PPA:779 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.29 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**  
 Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**  
 Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:29 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 4.30 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

Produto: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA:233 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.30 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde

Subfunção:303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação:30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00	157.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>157.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário: Gledson  
Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Despesa PPA:234 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.30 . 0 . 339032

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde

Subfunção:303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação:30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	72.900,00	76.500,00	80.300,00	84.300,00	314.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>76.500,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>314.000,00</b>

Despesa PPA:235 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.30 . 0 . 339039

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde

Subfunção:303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação:30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA:236 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.30 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde

Subfunção:303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação:30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 843378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 4.31 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

Produto: AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:237 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação:31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa:30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Despesa PPA:238 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa:1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa:4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	84.000,00	88.200,00	92.600,00	97.200,00		362.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>88.200,00</b>	<b>92.600,00</b>	<b>97.200,00</b>		<b>362.000,00</b>

**Despesa PPA:239 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora:3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária:8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função:10 - Saúde  
 Subfunção:301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa:4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação:31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 240 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 241 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 458 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /  
 Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	191.100,00	200.700,00	210.700,00	221.200,00		823.700,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>191.100,00</b>	<b>200.700,00</b>	<b>210.700,00</b>	<b>221.200,00</b>		<b>823.700,00</b>

**Despesa PPA: 459 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	99.800,00	104.800,00	110.000,00	115.500,00		430.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>99.800,00</b>	<b>104.800,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>115.500,00</b>		<b>430.100,00</b>
<b>Despesa PPA: 460 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 319092</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 780 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 319008</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação: 4.32 ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)</b>							
Tipo: 4 - Atividades							
Objetivo: ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)							
Produto: ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 242 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00		78.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>		<b>78.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	97.300,00	102.200,00	107.300,00	112.700,00		419.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>97.300,00</b>	<b>102.200,00</b>	<b>107.300,00</b>	<b>112.700,00</b>		<b>419.500,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva					
		Chave de Autenticação: 2157-2753-586					
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 244 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00		157.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>		<b>157.200,00</b>

**Despesa PPA: 245 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 246 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00		131.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>		<b>131.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação** 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 461 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	133.700,00	140.400,00	147.400,00	154.800,00		576.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>133.700,00</b>	<b>140.400,00</b>	<b>147.400,00</b>	<b>154.800,00</b>		<b>576.300,00</b>

**Despesa PPA: 462 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 319013****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00		131.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>		<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 463 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 319092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 555 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 319004****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
Ação: 32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)  
Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	89.300,00	93.800,00	98.500,00	103.400,00		385.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>89.300,00</b>	<b>93.800,00</b>	<b>98.500,00</b>	<b>103.400,00</b>		<b>385.000,00</b>

**Despesa PPA: 720 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
Ação: 32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)  
Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00		54.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>		<b>54.300,00</b>

**Despesa PPA: 781 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
Ação: 32 - ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)  
Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** | **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 4.33 VIGILANCIA EM SAÚDE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: VIGILANCIA EM SAÚDE

Produto: VIGILANCIA EM SAÚDE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 293 - 3 . 8001 . 10 . 304 . 4 . 4.33 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 33 - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	9.700,00	10.200,00	10.700,00	11.200,00		41.800,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.700,00</b>	<b>11.200,00</b>		<b>41.800,00</b>

**Despesa PPA: 294 - 3 . 8001 . 10 . 304 . 4 . 4.33 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 33 - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 295 - 3 . 8001 . 10 . 304 . 4 . 4.33 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 33 - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 296 - 3 . 8001 . 10 . 304 . 4 . 4.33 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 33 - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	17.900,00	18.800,00	19.700,00	20.700,00		77.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>17.900,00</b>	<b>18.800,00</b>	<b>19.700,00</b>	<b>20.700,00</b>		<b>77.100,00</b>

**Despesa PPA: 782 - 3 . 8001 . 10 . 304 . 4 . 4.33 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 33 - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 4.34 EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Produto: EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 300 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	25.700,00	27.000,00	28.400,00	29.800,00		110.900,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>25.700,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>28.400,00</b>	<b>29.800,00</b>		<b>110.900,00</b>

**Despesa PPA: 301 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00		10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 478 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	96.700,00	101.500,00	106.600,00	111.900,00	416.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>96.700,00</b>	<b>101.500,00</b>	<b>106.600,00</b>	<b>111.900,00</b>	<b>416.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** / **Chave de Autenticação** 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 479 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Despesa PPA: 480 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>13.200,00</b>

**Despesa PPA: 558 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	74.600,00	78.300,00	82.200,00	86.300,00		321.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>74.600,00</b>	<b>78.300,00</b>	<b>82.200,00</b>	<b>86.300,00</b>		<b>321.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / Usário: Gledson Pereira da Silva Chave de Autenticação 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 739 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	57.800,00	60.700,00	63.700,00	66.900,00		249.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>57.800,00</b>	<b>60.700,00</b>	<b>63.700,00</b>	<b>66.900,00</b>		<b>249.100,00</b>

**Despesa PPA: 783 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.34 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 4.36 ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Produto: ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 247 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: **Gledson Pereira da Silva** Chave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	274.100,00	287.800,00	302.200,00	317.300,00		1.181.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>274.100,00</b>	<b>287.800,00</b>	<b>302.200,00</b>	<b>317.300,00</b>		<b>1.181.400,00</b>

**Despesa PPA: 248 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339032****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	73.500,00	77.200,00	81.100,00	85.200,00		317.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>73.500,00</b>	<b>77.200,00</b>	<b>81.100,00</b>	<b>85.200,00</b>		<b>317.000,00</b>

**Despesa PPA: 249 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339034****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 250 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: **Gledson Pereira da Silva** Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	47.300,00	49.700,00	52.200,00	54.800,00	204.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>47.300,00</b>	<b>49.700,00</b>	<b>52.200,00</b>	<b>54.800,00</b>	<b>204.000,00</b>

**Despesa PPA: 251 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	121.800,00	127.900,00	134.300,00	141.000,00	525.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>121.800,00</b>	<b>127.900,00</b>	<b>134.300,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>525.000,00</b>

**Despesa PPA: 252 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 36 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.200,00		11.900,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.200,00</b>		<b>11.900,00</b>

**Ação: 4.39 REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Produto: REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 285 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.39 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00		50.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>		<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA: 286 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.39 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							Total
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00		50.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>		<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA: 287 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.39 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00		50.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>		<b>50.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** / **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 288 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.39 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	53.600,00	56.300,00	59.100,00	62.100,00		231.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>59.100,00</b>	<b>62.100,00</b>		<b>231.100,00</b>

**Ação: 4.40 AQUISIÇÃO DE VEICULO**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: DOTAR ESTA SECREETARIA DE CONDIÇÕES PARA OFERTAR COM QUALIDADE OS SERVIÇOS DA SAUDE PUBLICA.

Produto: VEICULO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 253 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.40 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários	0,00	421.100,00	442.200,00	464.300,00	487.500,00		1.815.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>421.100,00</b>	<b>442.200,00</b>	<b>464.300,00</b>	<b>487.500,00</b>		<b>1.815.100,00</b>
<b>Ação: 4.43 e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA</b>							
Tipo: 4 - Atividades							
Objetivo: e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA							
Produto: e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação			
				2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 254 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	5.800,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00		25.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 255 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA							
Subação:							

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00		157.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>		<b>157.200,00</b>

**Despesa PPA: 256 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	83.000,00	87.200,00	91.600,00	96.200,00		358.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>87.200,00</b>	<b>91.600,00</b>	<b>96.200,00</b>		<b>358.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2157-2753-586
-----------------------------------	--

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 257 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	33.600,00	35.300,00	37.100,00	39.000,00		145.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>33.600,00</b>	<b>35.300,00</b>	<b>37.100,00</b>	<b>39.000,00</b>		<b>145.000,00</b>

**Despesa PPA: 553 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 319013****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	16.800,00	17.600,00	18.500,00	19.400,00		72.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>		<b>72.300,00</b>

**Despesa PPA: 556 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 319004****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	53.600,00	56.300,00	59.100,00	62.100,00		231.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>59.100,00</b>	<b>62.100,00</b>		<b>231.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação** 2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 4.44 EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Produto: EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 258 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.44 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Despesa PPA: 259 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.44 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Despesa PPA: 260 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.44 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Despesa PPA: 261 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.44 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00		5.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>		<b>5.000,00</b>

**Ação: 4.45 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**

Tipo: 4 - Atividades  
 Objetivo: CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
 Produto: CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 297 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.45 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00		26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>26.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /  
 Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 298 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.45 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00		26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 299 - 3 . 8001 . 10 . 305 . 4 . 4.45 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00		26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>26.200,00</b>

**Ação: 4.47 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE**

Tipo: 4 - Atividades  
 Objetivo: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE PARA MELHORAR ATRAVES DESTA A QUALIDADE DA SAUDE DOS MUNICIPES  
 Produto: UNIDADE  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA: 262 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.47 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00		50.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>		<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA: 547 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.47 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	13.400,00	14.100,00	14.800,00	15.500,00	57.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>14.800,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>57.800,00</b>

**Despesa PPA: 548 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.47 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 549 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.47 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
Silva

Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 708 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.47 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	16.800,00	17.600,00	18.500,00	19.400,00	72.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>72.300,00</b>

**Ação: 4.49 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA

Produto: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 263 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.49 . 0 . 449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	145.900,00	153.200,00	160.900,00	168.900,00	628.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>145.900,00</b>	<b>153.200,00</b>	<b>160.900,00</b>	<b>168.900,00</b>	<b>628.900,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2157-2753-586
-----------------------------------	--

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 522 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.49 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	182.300,00	191.400,00	201.000,00	211.100,00	785.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>182.300,00</b>	<b>191.400,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>211.100,00</b>	<b>785.800,00</b>

**Ação: 4.55 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Produto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 307 - 3 . 8001 . 17 . 512 . 4 . 4.55 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		0,00	547.000,00	574.400,00	603.100,00	633.300,00	2.357.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>547.000,00</b>	<b>574.400,00</b>	<b>603.100,00</b>	<b>633.300,00</b>	<b>2.357.800,00</b>

**Ação: 4.69 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE

Produto: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 264 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.69 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	30.400,00		31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>		<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 265 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.69 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.300,00		6.600,00	6.900,00	7.200,00	27.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>		<b>6.600,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>27.000,00</b>

**Despesa PPA: 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.69 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	16.800,00		17.600,00	18.500,00	19.400,00	72.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>		<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>72.300,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 4.129 ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Produto: ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 267 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE  
Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	184.800,00	194.000,00	203.700,00	213.900,00	796.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>184.800,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>203.700,00</b>	<b>213.900,00</b>	<b>796.400,00</b>

**Despesa PPA: 268 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE  
Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	409.500,00	430.000,00	451.500,00	474.100,00	1.765.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>409.500,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>451.500,00</b>	<b>474.100,00</b>	<b>1.765.100,00</b>

**Despesa PPA: 269 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE  
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	145.900,00	153.200,00	160.900,00	168.900,00	628.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>145.900,00</b>	<b>153.200,00</b>	<b>160.900,00</b>	<b>168.900,00</b>	<b>628.900,00</b>

**Despesa PPA: 270 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**  
 Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 271 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**  
 Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.134.100,00	1.190.800,00	1.250.300,00	1.312.800,00	4.888.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.134.100,00</b>	<b>1.190.800,00</b>	<b>1.250.300,00</b>	<b>1.312.800,00</b>	<b>4.888.000,00</b>

**Despesa PPA: 272 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339035**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**  
 Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2157-2753-586
--	---

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	29.200,00	30.700,00	32.200,00	33.800,00	125.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>29.200,00</b>	<b>30.700,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>33.800,00</b>	<b>125.900,00</b>

**Despesa PPA: 273 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	140.800,00	524.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>140.800,00</b>	<b>524.200,00</b>

**Despesa PPA: 274 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	453.600,00	476.300,00	500.100,00	525.100,00	1.955.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>453.600,00</b>	<b>476.300,00</b>	<b>500.100,00</b>	<b>525.100,00</b>	<b>1.955.100,00</b>

**Despesa PPA: 275 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339041**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1001 - Recursos Ordinários	0,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	16.900,00	62.900,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>16.900,00</b>	<b>62.900,00</b>

**Despesa PPA: 276 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339047**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	9.700,00	10.200,00	10.700,00	11.200,00	41.800,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.700,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>41.800,00</b>	

**Despesa PPA: 277 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	97.300,00	102.200,00	107.300,00	112.700,00	419.500,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>97.300,00</b>	<b>102.200,00</b>	<b>107.300,00</b>	<b>112.700,00</b>	<b>419.500,00</b>	

**Despesa PPA: 278 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00	15.900,00	59.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.700,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.900,00</b>	<b>59.100,00</b>

**Despesa PPA: 279 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339093**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 280 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	104.000,00	109.200,00	114.700,00	120.400,00	448.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>104.000,00</b>	<b>109.200,00</b>	<b>114.700,00</b>	<b>120.400,00</b>	<b>448.300,00</b>

**Despesa PPA: 281 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
Silva

Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	253.100,00	265.800,00	279.100,00	293.100,00	1.091.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>253.100,00</b>	<b>265.800,00</b>	<b>279.100,00</b>	<b>293.100,00</b>	<b>1.091.100,00</b>

**Despesa PPA: 282 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 283 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 459061**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	97.300,00	102.200,00	107.300,00	112.700,00	419.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>97.300,00</b>	<b>102.200,00</b>	<b>107.300,00</b>	<b>112.700,00</b>	<b>419.500,00</b>

**Despesa PPA: 468 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	322.400,00	338.500,00	355.400,00	373.200,00	1.389.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>322.400,00</b>	<b>338.500,00</b>	<b>355.400,00</b>	<b>373.200,00</b>	<b>1.389.500,00</b>

**Despesa PPA: 469 - 3.8001.10.301.4.4.129.0.319094****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 470 - 3.8001.10.301.4.4.129.0.339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	9.700,00	36.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>36.100,00</b>

**Despesa PPA: 777 - 3.8001.10.301.4.4.129.0.319008****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da |Chave de Autenticação

		Silva	2157-2753-586				
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação: 4.141 PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)</b>							
Tipo: 4 - Atividades							
Objetivo: PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)							
Produto: PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 471 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 319011</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>200,00</b>	<b>300,00</b>	<b>400,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 472 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>200,00</b>	<b>300,00</b>	<b>400,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							

**Despesa PPA: 473 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	100,00		200,00	300,00	400,00	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>		<b>200,00</b>	<b>300,00</b>	<b>400,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Despesa PPA: 474 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	100,00		200,00	300,00	400,00	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>		<b>200,00</b>	<b>300,00</b>	<b>400,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Despesa PPA: 475 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Chave de Autenticação

		Silva	2157-2753-586					
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Despesa PPA: 557 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 319004</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA								
Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado								
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	25.200,00			26.500,00	27.800,00	29.200,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>25.200,00</b>			<b>26.500,00</b>	<b>27.800,00</b>	<b>29.200,00</b>	<b>108.700,00</b>
<b>Despesa PPA: 778 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 4 . 4.141 . 0 . 319008</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA								
Ação: 141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação: 4.146 PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR</b>								
Tipo: 4 - Atividades								
Objetivo: PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR								
Produto: PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR								
Sigla:								
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
<b>Despesa PPA: 476 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.146 . 0 . 339039</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA								
Ação: 146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR								
Subação:								
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 477 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.146 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	945.700,00	993.000,00	1.042.700,00	1.094.800,00	4.076.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>945.700,00</b>	<b>993.000,00</b>	<b>1.042.700,00</b>	<b>1.094.800,00</b>	<b>4.076.200,00</b>

**Ação: 4.180 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Produto: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 290 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	0,00	99.800,00	104.800,00	110.000,00	115.500,00	430.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.800,00</b>	<b>104.800,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>115.500,00</b>	<b>430.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 291 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	97.300,00		102.200,00	107.300,00	112.700,00	419.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>97.300,00</b>		<b>102.200,00</b>	<b>107.300,00</b>	<b>112.700,00</b>	<b>419.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 292 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	286.100,00		300.900,00	316.500,00	332.900,00	1.236.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>286.100,00</b>		<b>300.900,00</b>	<b>316.500,00</b>	<b>332.900,00</b>	<b>1.236.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 822 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 319004</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>

1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 4.181 VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)

Produto: VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 302 - 3 . 8001 . 10 . 306 . 4 . 4.181 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>	

**Despesa PPA: 303 - 3 . 8001 . 10 . 306 . 4 . 4.181 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	27.000,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>27.000,00</b>	

**Despesa PPA: 304 - 3 . 8001 . 10 . 306 . 4 . 4.181 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	6.100,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Ação: 4.189 MANUT. CONSELHO DA SAÚDE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Produto: MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 728 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.600,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	7.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Despesa PPA: 729 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	11.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
Silva Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 730 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	7.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Despesa PPA: 731 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	7.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Despesa PPA: 732 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	7.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2157-2753-586
-----------------------------------	--

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 733 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	7.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Despesa PPA: 734 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.189 . 0 . 449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	11.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Ação: 4.190 REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE

Produto: REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 735 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.190 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	18.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>18.000,00</b>

**Despesa PPA: 736 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.190 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	11.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Despesa PPA: 737 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.190 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1001 - Recursos Ordinários	0,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	11.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Despesa PPA: 738 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.190 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	11.000,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Ação: 4.197 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

Tipo: 4 - Atividades  
 Objetivo: TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
 Produto: TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA: 718 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.197 . 0 . 337139**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Ação: 197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	191.100,00	200.700,00	210.700,00	221.200,00	823.700,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>191.100,00</b>	<b>200.700,00</b>	<b>210.700,00</b>	<b>221.200,00</b>	<b>823.700,00</b>

**Despesa PPA: 719 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.197 . 0 . 337170**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	9.700,00	36.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>36.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 4.198 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: Incentivar os gestores e as equipes a melhorarem a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território.

Produto: Incentivar os gestores e as equipes a melhorarem a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 744 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.198 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	64.100,00	67.300,00	70.700,00	74.200,00	276.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>64.100,00</b>	<b>67.300,00</b>	<b>70.700,00</b>	<b>74.200,00</b>	<b>276.300,00</b>

**Despesa PPA: 745 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.198 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	53.600,00	56.300,00	59.100,00	62.100,00	231.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>59.100,00</b>	<b>62.100,00</b>	<b>231.100,00</b>

**Despesa PPA: 746 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.198 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:		Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	6.300,00	23.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.700,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.300,00</b>	<b>23.400,00</b>

**Despesa PPA: 747 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.198 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:		Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA: 748 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.198 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Estrutura Programática**

Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe			0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA**

Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO AMBITO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESPECIAL, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVAÇÃO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIAS DA EDUCAÇÃO.

Problema:

Justificativa: ALCANÇAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO ESCOLARIZAVEL DO MUNICIPIO, ATENTANDO PARA A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO COMO FORMA DE CONTRIBUIR EFETIVAMENTE PARA FORMAÇÃO DA CIDADANIA.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 5.56 CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Produto: CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 78 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.56 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	5.900,00	6.200,00	6.500,00	6.800,00	25.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>25.400,00</b>

**Despesa PPA: 79 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.56 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
					2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>
<b>Ação: 5.57 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS</b>							
Tipo: 5 - Projetos							
Objetivo: INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
Produto: INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 80 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.57 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Ação: 5.58 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)</b>							
Tipo: 5 - Projetos							
Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)							
Produto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 81 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.58 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
					2157-2753-586		

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime			0,00	84.000,00	88.200,00	92.600,00	97.200,00	362.000,00			
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>88.200,00</b>	<b>92.600,00</b>	<b>97.200,00</b>	<b>362.000,00</b>			

**Despesa PPA: 82 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.58 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime			0,00	37.800,00	39.700,00	41.700,00	43.800,00	163.000,00			
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>39.700,00</b>	<b>41.700,00</b>	<b>43.800,00</b>	<b>163.000,00</b>			

**Despesa PPA: 83 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.58 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime			0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00			
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>			

**Ação: 5.59 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)  
 Produto: FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 134 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.59 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 135 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.59 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	9.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>9.400,00</b>

**Despesa PPA: 136 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.59 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 5.60 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)

Produto: FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 155 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.60 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00	15.900,00	59.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.700,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.900,00</b>	<b>59.100,00</b>

**Despesa PPA: 156 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.60 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	9.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>9.400,00</b>

**Despesa PPA: 157 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.60 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
							2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores									
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime				0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR</b>									
Tipo: 5 - Projetos									
Objetivo: FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Produto: FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Sigla:									
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)									
Método de cálculo:									
Método de avaliação:									
<b>Despesa PPA: 84 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.61 . 0 . 339030</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA									
Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo									
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 85 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.61 . 0 . 339033</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA									
Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção									
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
							2157-2753-586		

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 86 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.61 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Despesa PPA: 87 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.61 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 88 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.61 . 0 . 339092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação				
					2157-2753-586				
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>									
<b>Despesa PPA: 137 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.61 . 0 . 339030</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA									
Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo									
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				0,00	48.300,00	50.700,00	53.200,00	55.900,00	208.100,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>48.300,00</b>	<b>50.700,00</b>	<b>53.200,00</b>	<b>55.900,00</b>	<b>208.100,00</b>
<b>Despesa PPA: 138 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.61 . 0 . 339033</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA									
Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção									
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 139 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.61 . 0 . 339036</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA									
Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física									
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00	157.200,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>157.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 140 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.61 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00	157.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>157.200,00</b>

**Despesa PPA: 141 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.61 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Ação: 5.62 FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Produto: FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 89 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	49.400,00	51.900,00	54.500,00	57.200,00	213.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>49.400,00</b>	<b>51.900,00</b>	<b>54.500,00</b>	<b>57.200,00</b>	<b>213.000,00</b>

**Despesa PPA: 90 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 91 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	22.100,00	23.100,00	24.200,00	25.300,00	94.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>23.100,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>25.300,00</b>	<b>94.700,00</b>

**Despesa PPA: 92 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 93 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 94 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 380 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	72.900,00	76.500,00	80.300,00	84.300,00	314.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>76.500,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>314.000,00</b>

**Despesa PPA: 823 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1120 - Transferência do Salário-Educação		0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	2.800,00	10.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Ação: 5.64 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Produto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 142 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.64 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	78.800,00	82.700,00	86.800,00	91.100,00	339.400,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>78.800,00</b>	<b>82.700,00</b>	<b>86.800,00</b>	<b>91.100,00</b>	<b>339.400,00</b>	

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 5.65 BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR

Produto: BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 95 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.65 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	55.500,00	58.300,00	61.200,00	64.300,00	239.300,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>55.500,00</b>	<b>58.300,00</b>	<b>61.200,00</b>	<b>64.300,00</b>	<b>239.300,00</b>	

**Ação: 5.66 FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

Produto: FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 96 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.66 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------	--

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 97 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.66 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 98 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.66 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Produto: REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 99 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.67 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	97.300,00	102.200,00	107.300,00	112.700,00	419.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>97.300,00</b>	<b>102.200,00</b>	<b>107.300,00</b>	<b>112.700,00</b>	<b>419.500,00</b>

**Despesa PPA: 143 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.67 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Ação: 5.68 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR

Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 100 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.68 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaã	0,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	140.800,00	524.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>140.800,00</b>	<b>524.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 5.70 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 158 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.70 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 159 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.70 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 160 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.70 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Chave de Autenticação

Silva

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Produto: ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 101 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339014

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	5.900,00	6.200,00	6.500,00	6.800,00	25.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>25.400,00</b>

**Despesa PPA: 102 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339019**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 19 - Auxílio-Fardamento							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação** 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 103 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 104 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339031**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 105 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 106 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 107 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339034**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 108 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339035**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	5.900,00		6.200,00	6.500,00	6.800,00	25.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>		<b>6.200,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>25.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 109 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	60.800,00		63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 110 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	60.800,00		63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 111 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /							
Usuário: Gledson Pereira da Silva				Chave de Autenticação			
				2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 112 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 339093</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 144 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 339018</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 145 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 339019</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 19 - Auxílio-Fardamento

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 146 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 147 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 339031**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	7.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>7.800,00</b>

**Despesa PPA: 148 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	48.600,00			51.000,00	56.300,00	209.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>			<b>51.000,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>209.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 149 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	60.800,00		63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 381 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	27.800,00		29.200,00	30.700,00	32.200,00	119.900,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>27.800,00</b>		<b>29.200,00</b>	<b>30.700,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>119.900,00</b>

**Despesa PPA: 382 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação			
				2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 434 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 319011</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	72.900,00	76.500,00	80.300,00	84.300,00	314.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>76.500,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>314.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 435 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 449051</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 436 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.118 . 0 . 319011</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	18.200,00		19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>		<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /      Usuário: Gledson Pereira da Silva      Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Despesa PPA: 437 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.118 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 438 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.118 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 439 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.118 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / Usário: Gledson Pereira da Silva  
 da Chave de Autenticação 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 761 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.118 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 767 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.118 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

1001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa PPA: 771 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.118 . 0 . 319008</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%</b>							
Tipo: 5 - Projetos							
Objetivo: ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Produto: ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)</b>							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 113 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339014</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00		26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>26.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 114 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	270.900,00		284.400,00	298.600,00	313.500,00	1.167.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>270.900,00</b>		<b>284.400,00</b>	<b>298.600,00</b>	<b>313.500,00</b>	<b>1.167.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 115 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339031</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 116 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339032</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 117 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339033</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 118 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /  
 Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	60.800,00		63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 119 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 120 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339039</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA						
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	77.700,00	81.600,00	85.700,00	90.000,00	335.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>77.700,00</b>	<b>81.600,00</b>	<b>85.700,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>335.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 121 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339047</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA						
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%						
Subação:						
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 122 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339092</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA						
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 150 - 2. 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 151 - 2. 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação: 2157-2753-586
-----------------------------------	--------------------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	170.000,00	174.000,00	180.000,00	180.000,00	704.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>174.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>704.000,00</b>

**Despesa PPA: 152 - 2. 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	30.400,00		31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>		<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 153 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	37.800,00		39.700,00	41.700,00	43.800,00	163.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>		<b>39.700,00</b>	<b>41.700,00</b>	<b>43.800,00</b>	<b>163.000,00</b>

**Despesa PPA: 154 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /  
Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 161 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	52.500,00	55.100,00	57.900,00	60.800,00		226.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>52.500,00</b>	<b>55.100,00</b>	<b>57.900,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>226.300,00</b>

**Despesa PPA: 383 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	72.900,00	76.500,00	80.300,00	84.300,00		314.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>76.500,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>84.300,00</b>		<b>314.000,00</b>

**Despesa PPA: 385 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação: 2157-2753-586
-----------------------------------	--------------------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB	0,00	696.200,00	731.000,00	767.600,00	806.000,00		3.000.800,00

30%								
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>696.200,00</b>		<b>731.000,00</b>	<b>767.600,00</b>	<b>806.000,00</b>		<b>3.000.800,00</b>
<b>Despesa PPA: 386 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319013</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA								
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	182.300,00		191.400,00	201.000,00	211.100,00		785.800,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>182.300,00</b>		<b>191.400,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>211.100,00</b>		<b>785.800,00</b>
<b>Despesa PPA: 387 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319016</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA								
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00		5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>		<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 389 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319092</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA								
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%								
Subação:								
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação				
				2157-2753-586				
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 391 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319094</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 440 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 319011</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 441 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 319013</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		<b>Global</b>	<b>2022</b>			<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	24.300,00		25.500,00	26.800,00	28.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>		<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>
<b>Despesa PPA: 442 - 2. 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 319092</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA						
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		<b>Global</b>	<b>2022</b>			<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 464 - 2. 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 319092</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA						
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		<b>Global</b>	<b>2022</b>			<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 559 - 2. 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 319004</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
<b>Estrutura Programática</b>						

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação			
				2157-2753-586			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	152.600,00	161.000,00	168.300,00	182.600,00	664.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>152.600,00</b>	<b>161.000,00</b>	<b>168.300,00</b>	<b>182.600,00</b>	<b>664.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 694 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	41.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 762 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319008</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa PPA: 768 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 319008</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 772 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 824 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 459061**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

**Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Produto: ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 392 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	385.400,00	404.700,00	424.900,00	446.100,00	1.661.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>385.400,00</b>	<b>404.700,00</b>	<b>424.900,00</b>	<b>446.100,00</b>	<b>1.661.100,00</b>

**Despesa PPA: 393 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	1.405.000,00	1.475.300,00	1.549.100,00	1.626.600,00	6.056.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.405.000,00</b>	<b>1.475.300,00</b>	<b>1.549.100,00</b>	<b>1.626.600,00</b>	<b>6.056.000,00</b>

**Despesa PPA: 394 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	281.400,00	295.500,00	310.300,00	325.800,00	1.213.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>281.400,00</b>	<b>295.500,00</b>	<b>310.300,00</b>	<b>325.800,00</b>	<b>1.213.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 395 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319016**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 397 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	14.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>14.000,00</b>

**Despesa PPA: 399 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319094**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 443 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.120 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	18.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>18.000,00</b>

**Despesa PPA: 444 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.120 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 445 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.120 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 465 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.120 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 466 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.120 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	310.000,00	325.500,00	341.800,00	358.900,00	1.336.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>325.500,00</b>	<b>341.800,00</b>	<b>358.900,00</b>	<b>1.336.200,00</b>

**Despesa PPA: 467 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.120 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	85.100,00	89.400,00	93.900,00	98.600,00	367.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>85.100,00</b>	<b>89.400,00</b>	<b>93.900,00</b>	<b>98.600,00</b>	<b>367.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 560 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.120 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	69.500,00	73.000,00	76.700,00	80.500,00	299.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>69.500,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>76.700,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>299.700,00</b>

**Despesa PPA: 701 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.120 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	68.300,00	71.700,00	75.300,00	79.100,00	294.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>68.300,00</b>	<b>71.700,00</b>	<b>75.300,00</b>	<b>79.100,00</b>	<b>294.400,00</b>

**Despesa PPA: 763 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Despesa PPA: 769 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.120 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 773 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.120 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 5.121 ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Produto: ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 123 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário:** Gledson Pereira da Silva

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	279.300,00	293.300,00	308.000,00	323.400,00	1.204.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>279.300,00</b>	<b>293.300,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>323.400,00</b>	<b>1.204.000,00</b>

**Despesa PPA: 124 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339031**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 125 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 126 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 127 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	232.100,00	243.700,00	255.900,00	268.700,00	1.000.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>232.100,00</b>	<b>243.700,00</b>	<b>255.900,00</b>	<b>268.700,00</b>	<b>1.000.400,00</b>

**Despesa PPA: 128 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	243.100,00	255.300,00	268.100,00	281.500,00	1.048.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>243.100,00</b>	<b>255.300,00</b>	<b>268.100,00</b>	<b>281.500,00</b>	<b>1.048.000,00</b>

**Despesa PPA: 129 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 130 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	14.700,00	15.400,00	16.200,00	17.000,00	63.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>15.400,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>63.300,00</b>

**Despesa PPA: 131 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339093**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	116.700,00	122.500,00	128.600,00	135.000,00	502.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>116.700,00</b>	<b>122.500,00</b>	<b>128.600,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>502.800,00</b>

**Despesa PPA: 132 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 449051**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	23.100,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	99.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>23.100,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>99.700,00</b>

**Despesa PPA: 133 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 449052**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	48.600,00	51.000,00	53.600,00	56.300,00	209.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>209.500,00</b>

**Despesa PPA: 360 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319004**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	59.300,00	62.300,00	65.400,00	68.700,00	255.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>59.300,00</b>	<b>62.300,00</b>	<b>65.400,00</b>	<b>68.700,00</b>	<b>255.700,00</b>

**Despesa PPA: 402 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	547.000,00	574.400,00	603.100,00	633.300,00	2.357.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>547.000,00</b>	<b>574.400,00</b>	<b>603.100,00</b>	<b>633.300,00</b>	<b>2.357.800,00</b>

**Despesa PPA: 403 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	140.800,00	524.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>140.800,00</b>	<b>524.200,00</b>

**Despesa PPA: 404 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319016**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 405 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 406 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319094**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	7.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>7.800,00</b>

**Despesa PPA: 702 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	27.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>27.000,00</b>

**Despesa PPA: 764 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 5.131 FNDE - BRASIL CARINHOSO**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - BRASIL CARINHOSO

Produto: FNDE - BRASIL CARINHOSO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 504 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.131 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 505 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.131 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 506 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.131 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 507 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.131 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 508 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.131 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 765 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.131 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 5.132 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRATICA ESPORTIVA

Produto: AÇÃO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
Método de avaliação:

**Despesa PPA: 509 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**  
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO  
Subação:

**Natureza da Despesa**  
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 510 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**  
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO  
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**  
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 511 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**  
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO  
Subação:

**Natureza da Despesa**  
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	16.900,00	62.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>16.900,00</b>	<b>62.900,00</b>

Despesa PPA: 512 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	140.800,00	524.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>140.800,00</b>	<b>524.200,00</b>

Despesa PPA: 513 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 339036

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

Despesa PPA: 514 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 339039

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	45.000,00	47.300,00	49.700,00	52.200,00	194.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>47.300,00</b>	<b>49.700,00</b>	<b>52.200,00</b>	<b>194.200,00</b>

**Despesa PPA: 766 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.132 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 5.142 FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

Produto: FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 407 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.142 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 408 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.142 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	140.800,00	524.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>140.800,00</b>	<b>524.200,00</b>

**Ação: 5.143 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Produto: FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 446 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.143 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 447 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.143 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 448 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.143 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 449 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.143 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 450 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.143 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos: Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Despesa PPA: 774 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.143 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos: Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 5.144 FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)

Produto: FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 409 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.144 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã		0,00	243.100,00	255.300,00	268.100,00	281.500,00	1.048.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>243.100,00</b>	<b>255.300,00</b>	<b>268.100,00</b>	<b>281.500,00</b>	<b>1.048.000,00</b>

**Ação: 5.145 FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA  
 Produto: FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 431 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.145 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã		0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>54.300,00</b>

**Despesa PPA: 432 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.145 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário:** Gledson Pereira da Silva  
**Chave de Autenticação:** 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00

<b>Total:</b>	0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00	
<b>Despesa PPA: 433 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.145 . 0 . 449051</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaã		0,00	317.100,00	333.000,00	349.700,00	367.200,00	1.367.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>317.100,00</b>	<b>333.000,00</b>	<b>349.700,00</b>	<b>367.200,00</b>	<b>1.367.000,00</b>

**Ação: 5.147 FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)  
 Produto: FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA: 410 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.147 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 411 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.147 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 412 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.147 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 413 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.147 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva** | **Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 5.148 TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA UMA BOA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

Produto: TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 487 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.148 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	18.900,00	19.800,00	20.800,00	21.800,00	81.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.900,00</b>	<b>19.800,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>81.300,00</b>

**Despesa PPA: 488 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.148 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 489 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.148 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 490 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.148 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	16.800,00	17.600,00	18.500,00	19.400,00	72.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>72.300,00</b>

**Despesa PPA: 491 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.148 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00

Educação						
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Ação: 5.149 FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS</b>						
Tipo: 5 - Projetos						
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MELHORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.						
Produto: EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS						
Sigla:						
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: **Gledson Pereira da Silva** | Chave de Autenticação: **2157-2753-586**

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 492 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.149 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	48.600,00	51.000,00	53.600,00	56.300,00	209.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>209.500,00</b>

**Despesa PPA: 493 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.149 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 494 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.149 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	28.100,00	104.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>104.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 495 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.149 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	24.200,00	25.400,00	26.700,00	28.000,00	104.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>25.400,00</b>	<b>26.700,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>104.300,00</b>

**Despesa PPA: 496 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.149 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	26.300,00	27.600,00	29.000,00	30.500,00	113.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>26.300,00</b>	<b>27.600,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>113.400,00</b>

**Despesa PPA: 770 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.149 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 5.151 FNDE - BICICLETA ESCOLAR**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: BICICLETA ESCOLAR

Produto: AÇÃO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 515 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.151 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	85.100,00	89.400,00	93.900,00	98.600,00	367.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>85.100,00</b>	<b>89.400,00</b>	<b>93.900,00</b>	<b>98.600,00</b>	<b>367.000,00</b>

**Despesa PPA: 516 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.151 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 517 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.151 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)  
 Produto: CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA: 561 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.152 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.900,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>249.500,00</b>

**Despesa PPA: 562 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.152 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.900,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>249.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva | Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 5.153 FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)

Produto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 563 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.153 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	133.700,00	140.400,00	147.400,00	154.800,00	576.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>133.700,00</b>	<b>140.400,00</b>	<b>147.400,00</b>	<b>154.800,00</b>	<b>576.300,00</b>

**Ação: 5.154 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Produto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 564 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.154 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	115.800,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	499.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>499.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b>
	2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Produto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 565 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.155 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	115.800,00	121.600,00	127.700,00	134.100,00	499.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>134.100,00</b>	<b>499.200,00</b>

**Despesa PPA: 566 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.155 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.900,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>249.500,00</b>

**Ação: 5.202 FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)  
 Produto: FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 791 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.202 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Despesa PPA: 792 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.202 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Despesa PPA: 793 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.202 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 794 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.202 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Despesa PPA: 795 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.202 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Ação: 5.206 FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Produto: FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 796 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.206 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Chave de Autenticação

		Silva	2157-2753-586				
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 797 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.206 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 798 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.206 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 799 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.206 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 / **Usuário: Gledson Pereira da Silva** **Chave de Autenticação**  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Ação: 5.207 FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA**

Tipo: 5 - Projetos  
 Objetivo: FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA  
 Produto: FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Despesa PPA: 800 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.207 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Despesa PPA: 801 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.207 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 802 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.207 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Despesa PPA: 803 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.207 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Ação: 5.211 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Produto: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 825 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.211 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 211 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2157-2753-586
--	---

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	72.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00	294.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>294.000,00</b>

**Despesa PPA: 826 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.211 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 211 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>134.000,00</b>

**Despesa PPA: 827 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.211 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 211 - EDUCACÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	198.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>198.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 828 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.211 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 211 - EDUCACÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação 2157-2753-586
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	51.500,00	52.500,00	53.500,00	54.500,00	212.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>51.500,00</b>	<b>52.500,00</b>	<b>53.500,00</b>	<b>54.500,00</b>	<b>212.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 829 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.211 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA							
Ação: 211 - EDUCACÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	57.800,00	58.800,00	59.800,00	60.800,00	237.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.800,00</b>	<b>58.800,00</b>	<b>59.800,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>237.200,00</b>

**Despesa PPA: 830 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.211 . 0 . 339018****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 211 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	142.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>142.000,00</b>

**Ação: 5.217 MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Produto: MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 831 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.217 . 0 . 319004****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**Despesa PPA: 832 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.217 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Despesa PPA: 833 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.217 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 834 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.217 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.500,00	6.500,00	7.500,00	8.500,00	28.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>28.000,00</b>

**Despesa PPA: 835 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.217 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Ação: 5.218 CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA

Produto: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 836 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.218 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 218 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	480.000,00	481.000,00	482.000,00	483.000,00	1.926.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>481.000,00</b>	<b>482.000,00</b>	<b>483.000,00</b>	<b>1.926.000,00</b>

**Ação: 5.219 MAN. FUNDEB VAAT 70%**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: MAN. FUNDEB VAAT 70%

Produto: MAN. FUNDEB VAAT 70%

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 837 - 2. 6001 . 12. 361 . 5 . 5.219 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	88.800,00	89.800,00	90.800,00	91.800,00	361.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>88.800,00</b>	<b>89.800,00</b>	<b>90.800,00</b>	<b>91.800,00</b>	<b>361.200,00</b>

**Despesa PPA: 838 - 2. 6001 . 12. 361 . 5 . 5.219 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	31.200,00	32.200,00	33.200,00	34.200,00	130.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>31.200,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>33.200,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>130.800,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 839 - 2. 6001 . 12. 361 . 5 . 5.219 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

**Despesa PPA: 840 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.219 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	64.000,00	65.000,00	66.000,00	67.000,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Despesa PPA: 841 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.219 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	136.000,00	137.000,00	138.000,00	139.000,00	550.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>139.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 842 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.219 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>206.000,00</b>

**Despesa PPA: 843 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.219 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	5.400,00	6.400,00	7.400,00	8.400,00	27.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>27.600,00</b>

**Despesa PPA: 844 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.219 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	15.200,00	16.200,00	17.200,00	18.200,00	66.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>17.200,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>66.800,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 845 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.219 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	4.400,00	5.400,00	6.400,00	7.400,00	23.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>23.600,00</b>

**Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: MAN. FUNDEB VAAT 30%

Produto: MAN. FUNDEB VAAT 30%

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 846 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.220 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

**Despesa PPA: 847 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.220 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	7.500,00	8.500,00	9.500,00	10.500,00	36.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>36.000,00</b>

**Despesa PPA: 848 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.220 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	7.500,00	8.500,00	9.500,00	10.500,00	36.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>36.000,00</b>

**Despesa PPA: 849 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.220 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

**Despesa PPA: 850 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.220 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

**Despesa PPA: 851 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.220 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**Despesa PPA: 852 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.220 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Despesa PPA: 853 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.220 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

**Despesa PPA: 854 - 2.6001.12.365.5.5.220.0.449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

**Despesa PPA: 855 - 2.6001.12.366.5.5.220.0.339052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>86.000,00</b>

**Despesa PPA: 856 - 2.6001.12.366.5.5.220.0.339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	
<b>Despesa PPA: 857 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.220 . 0 . 339036</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA								
Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
<b>Despesa PPA: 858 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.220 . 0 . 339039</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA								
Ação: 220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
<b>Ação: 5.221 MAN. FUNDEB VAAF 70%</b>								
Tipo: 5 - Projetos								
Objetivo: MAN. FUNDEB VAAF 70%								
Produto: MAN. FUNDEB VAAF 70%								
Sigla:								
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								
				<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>		<b>Chave de Autenticação</b>		
						2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Despesa PPA: 859 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.221 . 0 . 319004</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

**Despesa PPA: 860 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.221 . 0 . 319011****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	42.900,00	43.900,00	44.900,00	45.900,00	177.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>42.900,00</b>	<b>43.900,00</b>	<b>44.900,00</b>	<b>45.900,00</b>	<b>177.600,00</b>

**Despesa PPA: 861 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.221 . 0 . 319013****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1112 - Transferências do FUNDEB 70%		0,00	12.100,00	13.100,00	14.100,00	15.100,00	54.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.100,00</b>	<b>13.100,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>54.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 5.222 MAN. FUNDEB VAAF 30%**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: MAN. FUNDEB VAAF 30%

Produto: MAN. FUNDEB VAAF 30%

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 862 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.222 . 0 . 339030**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Despesa PPA: 863 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.222 . 0 . 339036**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	2.500,00	3.500,00	4.500,00	5.500,00	16.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>16.000,00</b>

**Despesa PPA: 864 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.222 . 0 . 339039**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2157-2753-586
-----------------------------------	--

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Despesa PPA: 865 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.222 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>38.000,00</b>

**Despesa PPA: 866 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.222 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	9.500,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00	44.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>44.000,00</b>

**Ação: 5.223 MAN. FUNDEB VAAF 30%**

Tipo: 5 - Projetos

Objetivo: MAN. FUNDEB VAAF 30%

Produto: MAN. FUNDEB VAAF 30%

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 867 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.223 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

**Despesa PPA: 868 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.223 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**Despesa PPA: 869 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.223 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>86.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 870 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.223 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>126.000,00</b>

**Despesa PPA: 871 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.223 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

**Despesa PPA: 872 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.223 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA

Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 873 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.223 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

**Despesa PPA: 874 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.223 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Despesa PPA: 875 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.223 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	34.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>34.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 876 - 2. 6001 . 12. 365 . 5 . 5.223 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**Despesa PPA: 877 - 2. 6001 . 12. 366 . 5 . 5.223 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>38.000,00</b>

**Despesa PPA: 878 - 2. 6001 . 12. 366 . 5 . 5.223 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Estrutura Programática**

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA  
 Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

							2157-2753-586	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Despesa PPA: 879 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.223 . 0 . 339039</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA								
Ação: 223 - MAN. FUNDEB VAAF 30%								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1113 - Transferências do FUNDEB 30%		0,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	34.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação Página		
							2157-2753-586	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Programa: 6 - CULTURA</b>								
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTAÇÕES E TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO, BEM COMO O ESTIMULO DA PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADA AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO								
Problema:								
Justificativa: IMPORTANCIA SOCIAL E ECONOMICA EM PRESERVAR E REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO E DE CRIAR CONDIÇÕES PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE BENS E SERVIÇOS DE REAL VALOR ARTISTICO E CULTURAL.								
Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
Tipo: 2 - Apoio Administrativo								
Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva								
Horizonte temporal: Contínuo								
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal								
Macro objetivo:								
<b>Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)</b>								
<b>Ação: 6.71 MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS</b>								
Tipo: 6 - Atividades								
Objetivo: MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS								
Produto: MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS								
Sigla:								
<b>Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)</b>								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
<b>Despesa PPA: 162 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339030</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 6 - CULTURA								
Ação: 71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 163 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Despesa PPA: 164 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	145.900,00	153.200,00	160.900,00	168.900,00	628.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>145.900,00</b>	<b>153.200,00</b>	<b>160.900,00</b>	<b>168.900,00</b>	<b>628.900,00</b>

**Ação: 6.122 ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL**

Tipo: 6 - Atividades

Objetivo: ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Produto: ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 165 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.122 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura  
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 6 - CULTURA  
 Ação: 122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 166 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.122 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 167 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.122 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 775 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.122 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 811 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.122 . 0 . 335043**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Total:</b>							

**Despesa PPA: 812 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.122 . 0 . 339031**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Estrutura Programática**

Programa: 6 - CULTURA

Ação: 122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Total:</b>							

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação																											
				2157-2753-586																											
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>																															
<b>Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>																															
Objetivo: ESTABELECEM MECANISMOS E INSTRUMENTOS PARA A PROMOÇÃO HABITACIONAL, REGULAÇÃO URBANÍSTICA E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COMO FORMA DE GARANTIR UM ADQUADO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO.																															
Problema:																															
Justificativa: GARANTIR UM USO SOCIALMENTE JUSTO E ECOLOGICAMENTE EUILBRADO DO ESPAÇO URBANO DO MUNICIPIO.																															
Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO																															
Tipo: 2 - Apoio Administrativo																															
Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva																															
Horizonte temporal: Contínuo																															
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal																															
Macro objetivo:																															
<b>Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)</b>																															
<b>Ação: 7.75 MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS</b>																															
Tipo: 7 - Projetos																															
Objetivo: MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS																															
Produto: MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS																															
Sigla:																															
<b>Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)</b>																															
Método de cálculo:																															
Método de avaliação:																															
<b>Despesa PPA: 181 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.75 . 0 . 339030</b>																															
<b>Estrutura Organizacional</b>																															
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste																															
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																															
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																															
<b>Classificação Funcional</b>																															
Função: 15 - Urbanismo																															
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos																															
<b>Estrutura Programática</b>																															
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO																															
Ação: 75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS																															
Subação:																															
<b>Natureza da Despesa</b>																															
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes																															
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes																															
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																															
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de recurso</th> <th>Valores previstos:</th> <th>Global</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1001 - Recursos Ordinários</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>100.800,00</td> <td></td> <td>105.800,00</td> <td>111.100,00</td> <td>116.700,00</td> <td>434.400,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>100.800,00</b></td> <td></td> <td><b>105.800,00</b></td> <td><b>111.100,00</b></td> <td><b>116.700,00</b></td> <td><b>434.400,00</b></td> </tr> </tbody> </table>						Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	1001 - Recursos Ordinários		0,00	100.800,00		105.800,00	111.100,00	116.700,00	434.400,00	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.800,00</b>		<b>105.800,00</b>	<b>111.100,00</b>	<b>116.700,00</b>	<b>434.400,00</b>
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total																								
1001 - Recursos Ordinários		0,00	100.800,00		105.800,00	111.100,00	116.700,00	434.400,00																							
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.800,00</b>		<b>105.800,00</b>	<b>111.100,00</b>	<b>116.700,00</b>	<b>434.400,00</b>																							
<b>Despesa PPA: 182 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.75 . 0 . 339036</b>																															
<b>Estrutura Organizacional</b>																															
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste																															
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																															
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																															
<b>Classificação Funcional</b>																															
Função: 15 - Urbanismo																															
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos																															
<b>Estrutura Programática</b>																															
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO																															
Ação: 75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS																															
Subação:																															
<b>Natureza da Despesa</b>																															
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes																															
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes																															
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																															
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física																															
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>																															
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN																															
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação																											

							2157-2753-586	
Despesa PPA por Programa e Ação								
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.300,00		6.600,00	6.900,00	7.200,00	27.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>		<b>6.600,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 183 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.75 . 0 . 339039</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO								
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO								
Ação: 75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	16.800,00		17.600,00	18.500,00	19.400,00	72.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>		<b>17.600,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>19.400,00</b>	<b>72.300,00</b>
<b>Ação: 7.76 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>								
Tipo: 7 - Projetos								
Objetivo: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS								
Produto: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS								
Sigla:								
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
<b>Despesa PPA: 171 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.76 . 0 . 449051</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO								
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO								
Ação: 76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	211.100,00		221.700,00	232.800,00	244.400,00	910.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>211.100,00</b>		<b>221.700,00</b>	<b>232.800,00</b>	<b>244.400,00</b>	<b>910.000,00</b>
<b>Ação: 7.77 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>								
Tipo: 7 - Projetos								
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA								
Produto: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA								
Sigla:								
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
					2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 184 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.77 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 185 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.77 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 186 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.77 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	331.800,00	348.400,00	365.800,00	384.100,00	1.430.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>331.800,00</b>	<b>348.400,00</b>	<b>365.800,00</b>	<b>384.100,00</b>	<b>1.430.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 7.78 CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Produto: CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 187 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.78 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.300,00		6.600,00	6.900,00	7.200,00	27.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>		<b>6.600,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>27.000,00</b>

**Despesa PPA: 188 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.78 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	32.600,00		34.200,00	35.900,00	37.700,00	140.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>32.600,00</b>		<b>34.200,00</b>	<b>35.900,00</b>	<b>37.700,00</b>	<b>140.400,00</b>

**Despesa PPA: 189 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.78 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	32.600,00		34.200,00	35.900,00	140.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>32.600,00</b>		<b>34.200,00</b>	<b>35.900,00</b>	<b>140.400,00</b>

**Despesa PPA: 740 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.78 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	257.300,00		270.200,00	283.700,00	1.109.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>257.300,00</b>		<b>270.200,00</b>	<b>283.700,00</b>	<b>1.109.100,00</b>

**Ação: 7.80 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL

Produto: MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 204 - 2 . 7001 . 26 . 782 . 7 . 7.80 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	68.300,00		71.700,00	75.300,00	294.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>68.300,00</b>		<b>71.700,00</b>	<b>75.300,00</b>	<b>294.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 7.81 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

Produto: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 203 - 2 . 7001 . 25 . 752 . 7 . 7.81 . 0 . 449051

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	158.600,00		166.500,00	174.800,00	183.500,00	683.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>158.600,00</b>		<b>166.500,00</b>	<b>174.800,00</b>	<b>183.500,00</b>	<b>683.400,00</b>

**Ação: 7.85 APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Produto: APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 173 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.85 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	36.500,00		38.300,00	40.200,00	42.200,00	157.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>		<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>157.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
					2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Despesa PPA: 174 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.85 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 175 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.85 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	36.500,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00	157.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>157.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 176 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.85 . 0 . 449051</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 177 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.85 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00		6.400,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Ação: 7.87 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS

Produto: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 205 - 2 . 7001 . 26 . 782 . 7 . 7.87 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	64.100,00		67.300,00	74.200,00	276.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>64.100,00</b>		<b>67.300,00</b>	<b>74.200,00</b>	<b>276.300,00</b>

**Ação: 7.88 SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Produto: SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação																												
					2157-2753-586																												
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>																																	
<b>Despesa PPA: 206 - 2. 7001 . 26 . 782 . 7 . 7.88 . 0 . 449052</b>																																	
<b>Estrutura Organizacional</b>																																	
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste																																	
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																																	
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																																	
<b>Classificação Funcional</b>																																	
Função: 26 - Transporte																																	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário																																	
<b>Estrutura Programática</b>																																	
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO																																	
Ação: 88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS																																	
Subação:																																	
<b>Natureza da Despesa</b>																																	
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital																																	
Grupo de despesa: 4 - Investimentos																																	
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																																	
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de recurso</th> <th>Valores previstos:</th> <th>Global</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1001 - Recursos Ordinários</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>12.200,00</td> <td></td> <td>12.800,00</td> <td>13.400,00</td> <td>14.100,00</td> <td>52.500,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>12.200,00</b></td> <td></td> <td><b>12.800,00</b></td> <td><b>13.400,00</b></td> <td><b>14.100,00</b></td> <td><b>52.500,00</b></td> </tr> </tbody> </table>								Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total																										
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00		12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00																									
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>		<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>																									
<b>Despesa PPA: 518 - 2. 7001 . 26 . 782 . 7 . 7.88 . 0 . 339039</b>																																	
<b>Estrutura Organizacional</b>																																	
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste																																	
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																																	
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																																	
<b>Classificação Funcional</b>																																	
Função: 26 - Transporte																																	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário																																	
<b>Estrutura Programática</b>																																	
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO																																	
Ação: 88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS																																	
Subação:																																	
<b>Natureza da Despesa</b>																																	
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes																																	
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes																																	
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																																	
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de recurso</th> <th>Valores previstos:</th> <th>Global</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1001 - Recursos Ordinários</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>60.800,00</td> <td></td> <td>63.800,00</td> <td>67.000,00</td> <td>70.400,00</td> <td>262.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>60.800,00</b></td> <td></td> <td><b>63.800,00</b></td> <td><b>67.000,00</b></td> <td><b>70.400,00</b></td> <td><b>262.000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>								Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00		63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total																										
1001 - Recursos Ordinários		0,00	60.800,00		63.800,00	67.000,00	70.400,00	262.000,00																									
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.800,00</b>		<b>63.800,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>262.000,00</b>																									
<b>Ação: 7.89 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>																																	
Tipo: 7 - Projetos																																	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS																																	
Produto: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS																																	
Sigla:																																	
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)																																	
Método de cálculo:																																	
Método de avaliação:																																	
<b>Despesa PPA: 207 - 2. 7001 . 26 . 782 . 7 . 7.89 . 0 . 449051</b>																																	
<b>Estrutura Organizacional</b>																																	
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste																																	
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																																	
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO																																	
<b>Classificação Funcional</b>																																	
Função: 26 - Transporte																																	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário																																	
<b>Estrutura Programática</b>																																	
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO																																	
Ação: 89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS																																	
Subação:																																	

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	22.100,00		23.200,00	24.400,00	25.600,00	95.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>22.100,00</b>		<b>23.200,00</b>	<b>24.400,00</b>	<b>25.600,00</b>	<b>95.300,00</b>

**Ação: 7.90 CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA

Produto: CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 208 - 2 . 7001 . 26 . 782 . 7 . 7.90 . 0 . 449051

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	81.900,00		86.000,00	90.300,00	94.800,00	353.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>81.900,00</b>		<b>86.000,00</b>	<b>90.300,00</b>	<b>94.800,00</b>	<b>353.000,00</b>

**Ação: 7.94 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL

Produto: CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 178 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.94 . 0 . 449051

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação 2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	16.600,00	17.400,00	18.300,00	19.200,00	71.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>17.400,00</b>	<b>18.300,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>71.500,00</b>
<b>Ação: 7.103 ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE</b>							
Tipo: 7 - Projetos							
Objetivo: ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE							
Produto: ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 200 - 2 . 7001 . 18 . 541 . 7 . 7.103 . 0 . 339030</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>54.300,00</b>
<b>Despesa PPA: 201 - 2 . 7001 . 18 . 541 . 7 . 7.103 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação 2157-2753-586		

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 202 - 2 . 7001 . 18 . 541 . 7 . 7.103 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
 Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 18 - Gestão Ambiental  
 Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO  
 Ação: 103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Ação: 7.123 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS**

Tipo: 7 - Projetos  
 Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS  
 Produto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 179 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.123 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
 Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo  
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO  
 Ação: 123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	753.400,00		791.100,00	830.700,00	872.200,00	3.247.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>753.400,00</b>		<b>791.100,00</b>	<b>830.700,00</b>	<b>872.200,00</b>	<b>3.247.400,00</b>

**Despesa PPA: 420 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.123 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
 Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo  
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO  
 Ação: 123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação 2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>		<b>Total</b>	
				<b>2022</b>		<b>2023</b>	
1001 - Recursos Ordinários		0,00		24.300,00		25.500,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>		<b>24.300,00</b>		<b>25.500,00</b>	
<b>Ação: 7.124 DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS</b>							
Tipo: 7 - Projetos							
Objetivo: DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS							
Produto: DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 180 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.124 . 0 . 459061</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 124 - DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>		<b>Total</b>	
				<b>2022</b>		<b>2023</b>	
1001 - Recursos Ordinários		0,00		97.300,00		102.200,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>		<b>97.300,00</b>		<b>102.200,00</b>	
<b>Ação: 7.125 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS</b>							
Tipo: 7 - Projetos							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS							
Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS							
Sigla:							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
<b>Despesa PPA: 190 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339014</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS							
Subação:							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação 2157-2753-586		

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 191 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	455.700,00		478.500,00	502.400,00	527.500,00	1.964.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>455.700,00</b>		<b>478.500,00</b>	<b>502.400,00</b>	<b>527.500,00</b>	<b>1.964.100,00</b>

**Despesa PPA: 192 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 319092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00		6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>		<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 193 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva			Chave de Autenticação		
					2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	57.800,00	60.700,00	63.700,00	66.900,00	249.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.800,00</b>	<b>60.700,00</b>	<b>63.700,00</b>	<b>66.900,00</b>	<b>249.100,00</b>
<b>Despesa PPA: 194 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	68.300,00	71.700,00	75.300,00	79.100,00	294.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>68.300,00</b>	<b>71.700,00</b>	<b>75.300,00</b>	<b>79.100,00</b>	<b>294.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 195 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339047</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	10.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 196 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339092</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO							
Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI							
Subação:							

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	28.400,00		29.800,00	31.300,00	32.900,00	122.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>28.400,00</b>		<b>29.800,00</b>	<b>31.300,00</b>	<b>32.900,00</b>	<b>122.400,00</b>

**Despesa PPA: 197 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339093**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	215.300,00		226.100,00	237.400,00	249.300,00	928.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>215.300,00</b>		<b>226.100,00</b>	<b>237.400,00</b>	<b>249.300,00</b>	<b>928.100,00</b>

**Despesa PPA: 198 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	30.500,00		32.000,00	33.600,00	35.300,00	131.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.500,00</b>		<b>32.000,00</b>	<b>33.600,00</b>	<b>35.300,00</b>	<b>131.400,00</b>

**Despesa PPA: 199 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	57.600,00		60.500,00	63.500,00	66.700,00	248.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.600,00</b>		<b>60.500,00</b>	<b>63.500,00</b>	<b>66.700,00</b>	<b>248.300,00</b>

**Despesa PPA: 421 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	216.300,00		227.100,00	238.500,00	250.400,00	932.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>216.300,00</b>		<b>227.100,00</b>	<b>238.500,00</b>	<b>250.400,00</b>	<b>932.300,00</b>

**Despesa PPA: 422 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1001 - Recursos Ordinários		0,00	668.600,00		702.000,00	737.100,00	774.000,00	2.881.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>668.600,00</b>		<b>702.000,00</b>	<b>737.100,00</b>	<b>774.000,00</b>	<b>2.881.700,00</b>

**Despesa PPA: 776 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: PROGRAMA MORADIA DIGNA

Produto: PROGRAMA MORADIA DIGNA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 695 - 2 . 7001 . 16 . 482 . 7 . 7.176 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA: 696 - 2 . 7001 . 16 . 482 . 7 . 7.176 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1001 - Recursos Ordinários	0,00	23.200,00	24.400,00	25.600,00	26.900,00	100.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>24.400,00</b>	<b>25.600,00</b>	<b>26.900,00</b>	<b>100.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 697 - 2 . 7001 . 16 . 482 . 7 . 7.176 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	81.000,00	85.100,00	89.400,00	93.900,00	349.400,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>85.100,00</b>	<b>89.400,00</b>	<b>93.900,00</b>	<b>349.400,00</b>	

**Despesa PPA: 698 - 2 . 7001 . 16 . 481 . 7 . 7.176 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	23.200,00	24.400,00	25.600,00	26.900,00	100.100,00	
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>24.400,00</b>	<b>25.600,00</b>	<b>26.900,00</b>	<b>100.100,00</b>	

**Despesa PPA: 699 - 2 . 7001 . 16 . 481 . 7 . 7.176 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total		
1001 - Recursos Ordinários		0,00	69.500,00	73.000,00	76.700,00	80.500,00	299.700,00		
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>69.500,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>76.700,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>299.700,00</b>		

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 700 - 2 . 7001 . 16 . 481 . 7 . 7.176 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	159.600,00	167.600,00	176.000,00	184.800,00	688.000,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>159.600,00</b>	<b>167.600,00</b>	<b>176.000,00</b>	<b>184.800,00</b>	<b>688.000,00</b>

**Ação: 7.184 AQUISIÇÃO DE VEICULO**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃODA SECRETARIA

Produto: VEICULO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 533 - 2 . 7001 . 7 . 451 . 7 . 7.184 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 7 - Relações Exteriores

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	212.100,00	222.700,00	233.800,00	245.500,00	914.100,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>212.100,00</b>	<b>222.700,00</b>	<b>233.800,00</b>	<b>245.500,00</b>	<b>914.100,00</b>

**Ação: 7.199 REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Produto: REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Pereira da Silva	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2157-2753-586
-------------------------------------	----------------	---

**Despesa PPA por Programa e Ação**  
**Despesa PPA: 749 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.199 . 0 . 449051**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
 Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO  
 Ação: 199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	34.700,00	36.400,00	38.200,00	40.100,00	149.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>34.700,00</b>	<b>36.400,00</b>	<b>38.200,00</b>	<b>40.100,00</b>	<b>149.400,00</b>

**Ação: 7.200 REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"**  
 Tipo: 7 - Projetos  
 Objetivo: REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA  
 Produto: REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 750 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.200 . 0 . 449051**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
 Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO  
**Classificação Funcional**  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO  
 Ação: 200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	110.300,00	115.800,00	121.600,00	127.700,00	475.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>110.300,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>121.600,00</b>	<b>127.700,00</b>	<b>475.400,00</b>

**Ação: 7.201 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS**  
 Tipo: 7 - Projetos  
 Objetivo: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS  
 Produto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:
Método de avaliação:
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /
<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva
<b>Chave de Autenticação</b> 2157-2753-586
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>
<b>Despesa PPA: 751 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 7.201 . 0 . 449051</b>
<b>Estrutura Organizacional</b>
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
<b>Classificação Funcional</b>
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
<b>Estrutura Programática</b>
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO
Ação: 201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
<b>Natureza da Despesa</b>
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações
<b>Fonte de recurso</b>
<b>Valores previstos:</b>
1001 - Recursos Ordinários
<b>Total:</b>
<b>Ação: 7.203 REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"</b>
Tipo: 7 - Projetos
Objetivo: REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"
Produto: REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"
Sigla:
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
<b>Despesa PPA: 805 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.203 . 0 . 339030</b>
<b>Estrutura Organizacional</b>
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
<b>Classificação Funcional</b>
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
<b>Estrutura Programática</b>
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO
Ação: 203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"
Subação:
<b>Natureza da Despesa</b>
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo
<b>Fonte de recurso</b>
<b>Valores previstos:</b>
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Total:</b>
<b>Despesa PPA: 806 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.203 . 0 . 339039</b>
<b>Estrutura Organizacional</b>
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
<b>Classificação Funcional</b>
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Pereira da Silva</b>		2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Despesa PPA: 807 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.203 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Estrutura Programática**

Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

Ação: 203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	94.500,00	99.200,00	104.200,00	109.400,00	407.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>94.500,00</b>	<b>99.200,00</b>	<b>104.200,00</b>	<b>109.400,00</b>	<b>407.300,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Pereira da Silva</b>		2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL**

Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO COM UMA ORGANIZAÇÃO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A POPULAÇÃO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVIÇOS ESSENCIAIS E LAZER

Problema:

Justificativa: GARANTIR UMA MOBILIDADE URBANA E RURAL ADEQUADA E DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.

Público alvo: POPULAÇÃO DE MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

**Ação: 2.179 ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE

Produto: ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 212 - 2 . 11001 . 26 . 782 . 8 . 2.179 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE  
 Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL  
 Ação: 179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	158.600,00	166.500,00	174.800,00	183.500,00	683.400,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>158.600,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>174.800,00</b>	<b>183.500,00</b>	<b>683.400,00</b>

**Despesa PPA: 213 - 2 . 11001 . 26 . 782 . 8 . 2.179 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE  
 Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL  
 Ação: 179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	32.600,00	34.200,00	35.900,00	37.700,00	140.400,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>32.600,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>35.900,00</b>	<b>37.700,00</b>	<b>140.400,00</b>

**Despesa PPA: 214 - 2 . 11001 . 26 . 782 . 8 . 2.179 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE  
 Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL  
 Ação: 179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:					Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários						0,00	100.800,00	105.800,00	111.100,00	116.700,00	434.400,00



Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	107.100,00	112.500,00	118.100,00	124.000,00	461.700,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>107.100,00</b>	<b>112.500,00</b>	<b>118.100,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>461.700,00</b>

**Despesa PPA: 430 - 2 . 11001 . 26 . 782 . 8 . 2.179 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE  
 Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL  
 Ação: 179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	18.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>18.000,00</b>

**Despesa PPA: 753 - 2 . 11001 . 26 . 782 . 8 . 2.179 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE  
 Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

**Classificação Funcional**

Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Estrutura Programática**

Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL  
 Ação: 179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA**

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E APOIO A GESTÃO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIÃO, ATRAVEZ DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO.

**Problema:**

Justificativa: NECESSIDADE DE APRIMORAR O AGRONEGOCIO NO MUNICIPIO, NA INTENÇÃO DA PERMANENCIA DO HOMEM DO CAMPO E ADQUIRIR TOTAL CONDIÇÕES DE EXECUTAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS COTIDIANAS PARA O SUSTENTO FAMILIAR

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Ação: 1.91 MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA

Produto: MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 58 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.91 . 0 . 339039**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 91 - MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA  
 Subação:  
**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>54.300,00</b>

**Ação: 1.96 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS**

Tipo: 1 - Projetos  
 Objetivo: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS  
 Produto: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 519 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.96 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	50.200,00	52.700,00	55.300,00	58.100,00	216.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.200,00</b>	<b>52.700,00</b>	<b>55.300,00</b>	<b>58.100,00</b>	<b>216.300,00</b>

**Despesa PPA: 520 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.96 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA



Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	80.900,00	84.900,00	89.100,00	93.600,00	348.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>80.900,00</b>	<b>84.900,00</b>	<b>89.100,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>348.500,00</b>
<b>Ação: 198 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS</b>						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS						
Produto: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS						
Sigla:						
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
<b>Despesa PPA: 59 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.98 . 0 . 339030</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA						
Ação: 98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						
					Usuário: Gledson	Chave de Autenticação
					Pereira da Silva	2157-2753-586
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>						
<b>Despesa PPA: 60 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.98 . 0 . 339032</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA						
Ação: 98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 61 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.98 . 0 . 339036</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						

<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA									
Ação: 98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física									
	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários				0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 62 - 2. 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.98 . 0 . 339039</b>									

<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA									
Ação: 98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários				0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>									
<b>Despesa PPA: 63 - 2. 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.98 . 0 . 339048</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA									
Ação: 98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários				0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Ação: 1.100 ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS</b>									
Tipo: 1 - Projetos									
Objetivo: ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS									

Produto: ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 64 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.100 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>23.000,00</b>

Despesa PPA: 65 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.100 . 0 . 339036

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

Despesa PPA: 66 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.100 . 0 . 339039

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 67 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.100 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Ação: 1.101 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA**

Tipo: 1 - Projetos  
 Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
 Produto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

<b>Usuário:</b> Gledson Pereira da Silva	<b>Chave de Autenticação</b> 2157-2753-586
--	---

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 68 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 1.101 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	54.600,00	57.300,00	60.200,00	63.200,00	235.300,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>54.600,00</b>	<b>57.300,00</b>	<b>60.200,00</b>	<b>63.200,00</b>	<b>235.300,00</b>

**Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Tipo: 2 - Atividades  
 Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Produto: MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 69 - 2.5001.20.606.9.2.117.0.319092

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

Despesa PPA: 70 - 2.5001.20.606.9.2.117.0.339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	283.500,00	297.700,00	312.600,00	328.200,00	1.222.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>283.500,00</b>	<b>297.700,00</b>	<b>312.600,00</b>	<b>328.200,00</b>	<b>1.222.000,00</b>

Despesa PPA: 71 - 2.5001.20.606.9.2.117.0.339032

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 72 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	54.700,00	57.400,00	60.300,00	63.300,00	235.700,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>54.700,00</b>	<b>57.400,00</b>	<b>60.300,00</b>	<b>63.300,00</b>	<b>235.700,00</b>

**Despesa PPA: 73 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

Despesa PPA por Programa e Ação

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	Total
	0,00	303.900,00	319.100,00	335.100,00	351.900,00	1.310.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>303.900,00</b>	<b>319.100,00</b>	<b>335.100,00</b>	<b>351.900,00</b>	<b>1.310.000,00</b>

**Despesa PPA: 74 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 75 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 76 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação: 2157-2753-586
-----------------------------------	--------------------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:					
	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários	0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 77 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA						
Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>				
		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	1001 - Recursos Ordinários	0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>
	<b>Despesa PPA: 419 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 319011</b>					

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**  
 Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 Subação:

<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>				
		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	1001 - Recursos Ordinários	0,00	147.000,00	154.400,00	162.100,00	170.200,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>147.000,00</b>	<b>154.400,00</b>	<b>162.100,00</b>	<b>170.200,00</b>
	<b>Despesa PPA: 691 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 319004</b>					

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**  
 Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson  
 Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado						
	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>				
		<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	1001 - Recursos Ordinários	0,00	5.800,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>
	<b>Despesa PPA: 760 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.117 . 0 . 319008</b>					

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA						
Ação: 117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação: 2.128 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: DAR CONDIÇÃO AOS QUE FAZEM PARTE DESTA SECRETARIA DE ATENDER MELHOR OS MUNICIPES						
Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULO						
Sigla:						
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
<b>Despesa PPA: 499 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.128 . 0 . 449052</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA						
Ação: 128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>					<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários	Global	2022	2023	2024	2025	0,00
	0,00	48.600,00	51.000,00	53.600,00	56.300,00	209.500,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>56.300,00</b>	<b>209.500,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /						
					<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>
					<b>Chave de Autenticação</b>	<b>2157-2753-586</b>
					<b>Perceira da Silva</b>	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>						
<b>Ação: 2.130 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA</b>						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: REALIZAR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICIPE, DEIXANDO-O COM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DA AGRICULTURA						
Produto: PROGRAMA DE CORTE DE TERRA						
Sigla:						
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
<b>Despesa PPA: 501 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.130 . 0 . 339030</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
<b>Estrutura Programática</b>						

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA									
Ação: 130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo									
	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1001 - Recursos Ordinários			0,00	5.800,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	25.000,00
	<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 502 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.130 . 0 . 339036</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA									
Ação: 130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA									
Subação:									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física									
	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1001 - Recursos Ordinários			0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
	<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 503 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.130 . 0 . 339039</b>									
<b>Estrutura Organizacional</b>									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste									
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA									
<b>Classificação Funcional</b>									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
<b>Estrutura Programática</b>									
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA									
Ação: 130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA									
Subação:									
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									
				<b>Usuário:</b>	<b>Gledson</b>	<b>Chave de Autenticação</b>			
				<b>Pereira da Silva</b>		<b>2157-2753-586</b>			
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>									
<b>Natureza da Despesa</b>									
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes									
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas									
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1001 - Recursos Ordinários			0,00	170.100,00	178.600,00	187.500,00	196.900,00	733.100,00
	<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>170.100,00</b>	<b>178.600,00</b>	<b>187.500,00</b>	<b>196.900,00</b>	<b>733.100,00</b>
<b>Ação: 2.183 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS</b>									
Tipo: 2 - Atividades									
Objetivo: DOTARO PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MANTER UMA OTIMA CONDIÇÃO DE TRABALHO									
Produto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS									
Sigla:									
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)									
Método de cálculo:									

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 500 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.183 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:					Total
	Global	2022	2023	2024	2025	
1001 - Recursos Ordinários	0,00	159.600,00	167.600,00	176.000,00	184.800,00	688.000,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>159.600,00</b>	<b>167.600,00</b>	<b>176.000,00</b>	<b>184.800,00</b>	<b>688.000,00</b>

**Ação: 2.186 PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL

Produto: PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 692 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.186 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva**

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	54.600,00	57.300,00	60.200,00	63.200,00	235.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>54.600,00</b>	<b>57.300,00</b>	<b>60.200,00</b>	<b>63.200,00</b>	<b>235.300,00</b>

**Despesa PPA: 693 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.186 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	54.600,00	57.300,00	60.200,00	63.200,00	235.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>54.600,00</b>	<b>57.300,00</b>	<b>60.200,00</b>	<b>63.200,00</b>	<b>235.300,00</b>

**Ação: 2.192 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Produto: IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 741 - 2 . 5001 . 20 . 608 . 9 . 2.192 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	28.400,00	29.800,00	31.300,00	32.900,00	122.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>28.400,00</b>	<b>29.800,00</b>	<b>31.300,00</b>	<b>32.900,00</b>	<b>122.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Despesa PPA: 742 - 2 . 5001 . 20 . 608 . 9 . 2.192 . 0 . 339036

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

Ação: 192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	28.400,00	29.800,00	31.300,00	32.900,00	122.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>28.400,00</b>	<b>29.800,00</b>	<b>31.300,00</b>	<b>32.900,00</b>	<b>122.400,00</b>

**Despesa PPA: 743 - 2 . 5001 . 20 . 608 . 9 . 2.192 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA  
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Estrutura Programática**

Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA  
 Ação: 192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	33.600,00	35.300,00	37.100,00	39.000,00	145.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>33.600,00</b>	<b>35.300,00</b>	<b>37.100,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>145.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS**

Objetivo: PROMOVER PARA A SOCIEDADE CIVIL, A GARANTIA DE ALTERNATIVA NO AMBITO ESPORTIVO E LAZER, DEMOCRATIZANDO O ACESSO, REDUZINDO DISPARIDADES SOCIAIS

Problema:

Justificativa: ENCONTRA-SE A NECESSIDADE DE VALORIZAR AS PRATICAS ESPORTIVAS E FORNECIMENTO DE LAZER PARA O PUBLICO EM UM AMBITO GERAL, TENDO EM VISTA DETECTADA TAL CARENCA NO MUNICIPIO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 1.104 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO

Produto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 217 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.104 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER  
 Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS  
 Ação: 104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	263.600,00	276.800,00	290.600,00	305.100,00	1.136.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>263.600,00</b>	<b>276.800,00</b>	<b>290.600,00</b>	<b>305.100,00</b>	<b>1.136.100,00</b>

**Ação: 1.105 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Produto: INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 218 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.105 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário:** Gledson Pereira da Silva

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	29.400,00	30.900,00	32.400,00	34.000,00	126.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>29.400,00</b>	<b>30.900,00</b>	<b>32.400,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>126.700,00</b>

**Despesa PPA: 219 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.105 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	14.100,00	52.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>52.500,00</b>

**Despesa PPA: 220 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.105 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS							
Ação: 105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	30.400,00	31.900,00	33.500,00	35.200,00	131.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>30.400,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>131.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 221 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.105 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
						2157-2753-586	
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS							
Ação: 105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Despesa PPA: 222 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.105 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS							
Ação: 105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Ação: 1.106 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO</b>							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO							

Produto: CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 223 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.106 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	263.600,00	276.800,00	290.600,00	305.100,00	1.136.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>263.600,00</b>	<b>276.800,00</b>	<b>290.600,00</b>	<b>305.100,00</b>	<b>1.136.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 1.108 REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Produto: REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 225 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.108 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 226 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.108 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 227 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.108 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00	21.100,00	78.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>19.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>78.500,00</b>

**Despesa PPA: 551 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.108 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	264.600,00	277.800,00	291.700,00	306.300,00	1.140.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>264.600,00</b>	<b>277.800,00</b>	<b>291.700,00</b>	<b>306.300,00</b>	<b>1.140.400,00</b>

**Ação: 1.137 IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)

Produto: IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 451 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.137 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	7.900,00	8.300,00	8.700,00	9.100,00	34.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>8.700,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>34.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 452 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 10 . 1.137 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA ( MIN ESPORTE)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0,00	145.900,00	153.200,00	160.900,00	168.900,00	628.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>145.900,00</b>	<b>153.200,00</b>	<b>160.900,00</b>	<b>168.900,00</b>	<b>628.900,00</b>

**Ação: 1.138 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)

Produto: IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 453 - 2 . 6001 . 27 . 813 . 10 . 1.138 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**  
 Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**  
 Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS  
 Ação: 138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã	0,00	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 454 - 2 . 6001 . 27 . 813 . 10 . 1.138 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS  
 Ação: 138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaçã	0,00	0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 455 - 2 . 6001 . 27 . 813 . 10 . 1.138 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS  
 Ação: 138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	182.300,00	191.400,00	201.000,00	211.100,00	785.800,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>182.300,00</b>	<b>191.400,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>211.100,00</b>	<b>785.800,00</b>

**Ação: 1.194 AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Tipo: 1 - Projetos  
 Objetivo: AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER  
 Produto: AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 709 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER  
 Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS  
 Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	17.900,00	18.800,00	19.700,00	20.700,00	77.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>17.900,00</b>	<b>18.800,00</b>	<b>19.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>77.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /  
 Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 710 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 319011**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER  
 Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS  
 Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	51.500,00	54.100,00	56.800,00	59.600,00	222.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>51.500,00</b>	<b>54.100,00</b>	<b>56.800,00</b>	<b>59.600,00</b>	<b>222.000,00</b>

**Despesa PPA: 711 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER  
 Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Despesa PPA: 712 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 713 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Despesa PPA: 714 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Despesa PPA: 752 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.194 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Ação: 1.204 REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA

Produto: REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 789 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.204 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	15.800,00	16.600,00	17.400,00	18.300,00	68.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.800,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>17.400,00</b>	<b>18.300,00</b>	<b>68.100,00</b>

**Despesa PPA: 790 - 2. 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.204 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	15.800,00	16.600,00	17.400,00	18.300,00	68.100,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.800,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>17.400,00</b>	<b>18.300,00</b>	<b>68.100,00</b>

**Despesa PPA: 804 - 2. 10001 . 27 . 813 . 10 . 1.204 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

**Estrutura Programática**

Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

Ação: 204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	262.500,00	275.600,00	289.400,00	303.900,00	1.131.400,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>262.500,00</b>	<b>275.600,00</b>	<b>289.400,00</b>	<b>303.900,00</b>	<b>1.131.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 3.159 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Tipo: 3 - Projetos

Objetivo: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 598 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 3.159 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	23.200,00	24.400,00	25.600,00	26.900,00	100.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>81.100,00</b>	<b>85.200,00</b>	<b>89.400,00</b>	<b>93.900,00</b>	<b>349.600,00</b>

**Ação: 4.160 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 599 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva**

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	95.000,00	99.800,00	104.800,00	110.000,00	409.600,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	71.700,00	75.300,00	79.100,00	83.100,00	309.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>166.700,00</b>	<b>175.100,00</b>	<b>183.900,00</b>	<b>193.100,00</b>	<b>718.800,00</b>

**Despesa PPA: 600 - 4.9001.8.244.11.4.160.0.319011****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	173.700,00	182.400,00	191.500,00	201.100,00	748.700,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>176.000,00</b>	<b>184.800,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>203.700,00</b>	<b>758.500,00</b>

**Despesa PPA: 601 - 4.9001.8.244.11.4.160.0.319013****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	34.700,00	36.400,00	38.200,00	40.100,00	149.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	27.800,00	29.200,00	30.700,00	32.200,00	119.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>65.600,00</b>	<b>68.900,00</b>	<b>72.300,00</b>	<b>269.300,00</b>

**Despesa PPA: 602 - 4.9001.8.244.11.4.160.0.339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	17.700,00	18.600,00	19.500,00	20.500,00	76.300,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	83.400,00	87.600,00	92.000,00	96.600,00	359.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>101.100,00</b>	<b>106.200,00</b>	<b>111.500,00</b>	<b>117.100,00</b>	<b>435.900,00</b>

**Despesa PPA: 603 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 604 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 605 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>25.400,00</b>	<b>26.700,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>104.300,00</b>

**Despesa PPA: 606 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	13.900,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	59.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>21.300,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>23.500,00</b>	<b>24.700,00</b>	<b>91.900,00</b>

**Despesa PPA: 607 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	7.000,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	30.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.300,00</b>	<b>9.800,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>10.800,00</b>	<b>40.200,00</b>

**Despesa PPA: 784 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva**

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Ação: 160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva**

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

**Ação: 4.161 PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.

Produto: PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 608 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 4.161 . 0 . 335041**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC

Ação: 161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>19.600,00</b>

**Despesa PPA: 609 - 4.9001.8.244.12.4.161.0.335043**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC

Ação: 161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.600,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.600,00</b>	<b>39.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 4.162 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC

Produto: PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 610 - 4. 9001 . 8 . 244 . 13 . 4.162 . 0 . 335041**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL

Ação: 162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	4.600,00		4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>		<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>

**Despesa PPA: 611 - 4. 9001 . 8 . 244 . 13 . 4.162 . 0 . 335043**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL

Ação: 162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	4.600,00		4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>		<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação:** 4.163 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Produto: APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA:** 612 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339014

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA:** 613 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339030

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	13.900,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	59.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>59.900,00</b>

**Despesa PPA:** 614 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339032

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 615 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	3.500,00		3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>		<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 616 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	12.600,00		13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>		<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>54.300,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 617 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	23.200,00		24.400,00	25.600,00	26.900,00	100.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>		<b>24.400,00</b>	<b>25.600,00</b>	<b>26.900,00</b>	<b>100.100,00</b>

**Despesa PPA: 618 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação: 163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	9.300,00		9.800,00	10.300,00	10.800,00	40.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.300,00</b>		<b>9.800,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>10.800,00</b>	<b>40.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS,

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 4.164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 619 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 4.164 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 620 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 4.164 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 621 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 4.164 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 622 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 4.164 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 623 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 4.164 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 624 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 4.164 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>		<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Ação: 4.171 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Tipo: 4 - Atividades  
 Objetivo: MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Produto: MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 657 - 4 . 9002 . 8 . 243 . 15 . 4.171 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 658 - 4 . 9002 . 8 . 243 . 15 . 4.171 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 659 - 4 . 9002 . 8 . 243 . 15 . 4.171 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 660 - 4 . 9002 . 8 . 243 . 15 . 4.171 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 661 - 4 . 9002 . 8 . 243 . 15 . 4.171 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 662 - 4 . 9002 . 8 . 243 . 15 . 4.171 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 663 - 4.9002.8.243.15.4.171.0.449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Ação: 4.172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Usuário: Gledson Pereira da Silva****Chave de Autenticação**

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 664 - 4.9002.8.241.15.4.172.0.339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00

<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>		
<b>Despesa PPA: 665 - 4 . 9002 . 8 . 241 . 15 . 4.172 . 0 . 339030</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL								
Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

<b>Despesa PPA: 666 - 4 . 9002 . 8 . 241 . 15 . 4.172 . 0 . 339032</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL								
Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00		1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		
	<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		2157-2753-586

<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>						
<b>Despesa PPA: 667 - 4 . 9002 . 8 . 241 . 15 . 4.172 . 0 . 339033</b>						
<b>Estrutura Organizacional</b>						
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste						
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL						
<b>Classificação Funcional</b>						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
<b>Estrutura Programática</b>						
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL						
Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Subação:						
<b>Natureza da Despesa</b>						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 668 - 4 . 9002 . 8 . 241 . 15 . 4.172 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 669 - 4 . 9002 . 8 . 241 . 15 . 4.172 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 670 - 4 . 9002 . 8 . 241 . 15 . 4.172 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

Ação: 172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00		2.400,00	2.500,00	2.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>

**Ação: 3.173 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS**

Tipo: 3 - Projetos  
 Objetivo: CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS  
 Produto: CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS  
 Sigla:  
**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)  
 Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 671 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 15 . 3.173 . 0 . 449051**  
**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL  
 Ação: 173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios- Assistência Social		0,00	23.200,00		24.400,00	25.600,00	26.900,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	22.700,00		23.800,00	25.000,00	26.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>45.900,00</b>		<b>48.200,00</b>	<b>50.600,00</b>	<b>53.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 4.165 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 625 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	7.000,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	30.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>30.400,00</b>

**Despesa PPA: 626 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

**Chave de Autenticação**

2157-2753-586

Usuário: Gledson Pereira da Silva

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	13.900,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	59.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>59.900,00</b>

**Despesa PPA: 627 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339032**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	9.300,00	9.800,00	10.300,00	10.800,00	40.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>9.300,00</b>	<b>9.800,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>10.800,00</b>	<b>40.200,00</b>

**Despesa PPA: 628 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS								
Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção								
<b>Fonte de recurso</b>								
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
		0,00	4.600,00		4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>		<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Despesa PPA: 629 - 4. 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339036</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS								
Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
<b>Fonte de recurso</b>								
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
		0,00	7.400,00		7.800,00	8.200,00	8.600,00	32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>		<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								
<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>								
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Despesa PPA: 630 - 4. 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339039</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS								
Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
<b>Fonte de recurso</b>								
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
		0,00	13.900,00		14.600,00	15.300,00	16.100,00	59.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>		<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>59.900,00</b>
<b>Despesa PPA: 631 - 4. 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339041</b>								

**Chave de Autenticação**  
2157-2753-586

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 632 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	20.800,00	21.800,00	22.900,00	24.000,00	89.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>22.900,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>89.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 633 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00

<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>		
<b>Despesa PPA: 634 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 16 . 4.165 . 0 . 339093</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS								
Ação: 165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições								
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	4.600,00		4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>		<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS.

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**Ação: 4.166 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Produto: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 635 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.166 . 0 . 319004****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
-------------------------	---------------------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------

1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 636 - 4.9001.8.244.17.4.166.0.319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 637 - 4.9001.8.244.17.4.166.0.339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 638 - 4.9001.8.244.17.4.166.0.339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 639 - 4. 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.166 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 4.167 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Produto: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 640 - 4. 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.167 . 0 . 319004**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 641 - 4.9001.8.244.17.4.167.0.319013****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 642 - 4.9001.8.244.17.4.167.0.339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 643 - 4.9001.8.244.17.4.167.0.339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 644 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.167 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 645 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.167 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 646 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.167 . 0 . 449052****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 4.168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 647 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.168 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva | Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 648 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.168 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 649 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.168 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS  
 Ação: 168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Ação: 4.169 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**

Tipo: 4 - Atividades  
 Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO  
 Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 650 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.169 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS  
 Ação: 169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 651 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.169 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 652 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.169 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Ação: 4.208 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19

Produto: ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 786 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 17 . 4.208 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ação: 208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.500,00	11.000,00	11.600,00	12.200,00	45.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>45.300,00</b>

**Despesa PPA: 787 - 4.9001.8.244.17.4.208.0.339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS  
 Ação: 208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	9.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>9.000,00</b>

**Despesa PPA: 788 - 4.9001.8.244.17.4.208.0.449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS  
 Ação: 208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS,

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Ação: 3.174 DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Tipo: 3 - Projetos

Objetivo: DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Produto: DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 672 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 18 . 3.174 . 0 . 449051****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 174 - DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		0,00	186.400,00	195.700,00	205.500,00	215.800,00	803.400,00
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	57.900,00	60.800,00	63.800,00	67.000,00	249.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>244.300,00</b>	<b>256.500,00</b>	<b>269.300,00</b>	<b>282.800,00</b>	<b>1.052.900,00</b>

**Ação: 4.224 MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Produto: MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 880 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 18 . 4.224 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva 2

Chave de Autenticação

157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação****Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		0,00	7.200,00	7.700,00	8.200,00	8.600,00	31.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>7.700,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>31.700,00</b>

**Despesa PPA: 881 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 18 . 4.224 . 0 . 339036****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL  
 Ação: 224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	21.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>21.800,00</b>

**Despesa PPA: 882 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 18 . 4.224 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
**Estrutura Programática**  
 Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL  
 Ação: 224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		0,00	15.000,00	15.900,00	16.800,00	17.800,00	65.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.900,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>65.500,00</b>

**Despesa PPA: 883 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 18 . 4.224 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
**Classificação Funcional**  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Estrutura Programática**

Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL  
 Ação: 224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital  
 Grupo de despesa: 4 - Investimentos  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social		0,00	15.000,00	15.900,00	16.800,00	17.800,00	65.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.900,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>65.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS,

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 4.175 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Produto: FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 673 - 4 . 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Estrutura Programática**

Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 674 - 4 . 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Estrutura Programática**

Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

		2157-2753-586						
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
	Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Despesa PPA: 675 - 4. 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 339032</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
	Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Despesa PPA: 676 - 4. 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 339033</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção								
	Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	6.500,00	24.200,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>24.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 677 - 4. 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 339036</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
	Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	13.900,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	59.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>59.900,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 678 - 4 . 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Estrutura Programática**

Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	20.800,00	21.800,00	22.900,00	24.000,00	89.500,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>22.900,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>89.500,00</b>

**Despesa PPA: 679 - 4 . 9002 . 8 . 334 . 19 . 4.175 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

**Estrutura Programática**

Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação: 175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação Página

2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS,

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 4.24 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Tipo: 4 - Atividades  
 Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:  
 Método de avaliação:  
**Despesa PPA: 12 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**  
 Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS  
 Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 13 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**  
 Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS  
 Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**  
 Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586 2

**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	3.600,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00	15.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>15.600,00</b>

**Despesa PPA: 14 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**  
 Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.100,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00	26.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.200,00</b>

**Despesa PPA: 15 - 4. 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 339039****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>13.200,00</b>

**Despesa PPA: 375 - 4. 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 319011****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	93.500,00	98.200,00	103.100,00	108.300,00	403.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>93.500,00</b>	<b>98.200,00</b>	<b>103.100,00</b>	<b>108.300,00</b>	<b>403.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da  
SilvaChave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Despesa PPA: 376 - 4. 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 339092****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	5.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>5.800,00</b>

**Despesa PPA: 377 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>13.200,00</b>

**Despesa PPA: 690 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	23.200,00	24.400,00	25.600,00	26.900,00	100.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>24.400,00</b>	<b>25.600,00</b>	<b>26.900,00</b>	<b>100.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 755 - 4 . 9002 . 8 . 244 . 20 . 4.24 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social																																							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária																																							
<b>Estrutura Programática</b>																																							
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS																																							
Ação: 24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR																																							
Subação:																																							
<b>Natureza da Despesa</b>																																							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes																																							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais																																							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																																							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar																																							
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:35%;">Fonte de recurso</th> <th style="width:10%;">Valores previstos:</th> <th style="width:5%;">Global</th> <th style="width:10%;">2022</th> <th style="width:10%;">2023</th> <th style="width:10%;">2024</th> <th style="width:10%;">2025</th> <th style="width:10%;"></th> <th style="width:10%;"></th> <th style="width:10%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1001 - Recursos Ordinários</td> <td></td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td></td> <td style="text-align:right;">0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> </tr> </tbody> </table>										Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025			Total	1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025			Total																														
1001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00																														
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>																														
Ação: 4.156 MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL																																							
Tipo: 4 - Atividades																																							
Objetivo: MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL																																							
Produto: MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL																																							
Sigla:																																							
<b>Indicador (unidade de medida):</b> 1 - unidade (1 - Unidade, UND)																																							
Método de cálculo:																																							
Método de avaliação:																																							
<b>Despesa PPA: 567 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319004</b>																																							
<b>Estrutura Organizacional</b>																																							
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste																																							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL																																							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL																																							
<b>Classificação Funcional</b>																																							
Função: 8 - Assistência Social																																							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária																																							
<b>Estrutura Programática</b>																																							
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS																																							
Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL																																							
Subação:																																							
<b>Natureza da Despesa</b>																																							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes																																							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais																																							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																																							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado																																							
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:35%;">Fonte de recurso</th> <th style="width:10%;">Valores previstos:</th> <th style="width:5%;">Global</th> <th style="width:10%;">2022</th> <th style="width:10%;">2023</th> <th style="width:10%;">2024</th> <th style="width:10%;">2025</th> <th style="width:10%;"></th> <th style="width:10%;"></th> <th style="width:10%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</td> <td></td> <td style="text-align:right;">0,00</td> <td style="text-align:right;">27.800,00</td> <td style="text-align:right;">29.200,00</td> <td style="text-align:right;">30.700,00</td> <td style="text-align:right;">32.200,00</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align:right;">119.900,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td></td> <td style="text-align:right;"><b>0,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>27.800,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>29.200,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>30.700,00</b></td> <td style="text-align:right;"><b>32.200,00</b></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align:right;"><b>119.900,00</b></td> </tr> </tbody> </table>										Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025			Total	1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	27.800,00	29.200,00	30.700,00	32.200,00			119.900,00	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>27.800,00</b>	<b>29.200,00</b>	<b>30.700,00</b>	<b>32.200,00</b>			<b>119.900,00</b>
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025			Total																														
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	27.800,00	29.200,00	30.700,00	32.200,00			119.900,00																														
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>27.800,00</b>	<b>29.200,00</b>	<b>30.700,00</b>	<b>32.200,00</b>			<b>119.900,00</b>																														
<b>Despesa PPA: 568 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319011</b>																																							
<b>Estrutura Organizacional</b>																																							
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste																																							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL																																							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL																																							
<b>Classificação Funcional</b>																																							
Função: 8 - Assistência Social																																							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária																																							
<b>Estrutura Programática</b>																																							
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS																																							
Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL																																							
Subação:																																							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>																																							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN																																							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /																																							
					<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:50%;">Usuário: Gledson Pereira da Silva</td> <td style="width:50%;">Chave de Autenticação: 2157-2753-586</td> </tr> </table>					Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação: 2157-2753-586																												
Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação: 2157-2753-586																																						
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>																																							
<b>Natureza da Despesa</b>																																							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes																																							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais																																							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas																																							

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	150.500,00	158.000,00	165.900,00	174.200,00	648.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>150.500,00</b>	<b>158.000,00</b>	<b>165.900,00</b>	<b>174.200,00</b>	<b>648.600,00</b>

**Despesa PPA: 569 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319013**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	68.300,00	71.700,00	75.300,00	79.100,00	294.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>68.300,00</b>	<b>71.700,00</b>	<b>75.300,00</b>	<b>79.100,00</b>	<b>294.400,00</b>

**Despesa PPA: 570 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319016**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 571 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 572 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319094**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 573 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 335043**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 574 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 575 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 576 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Despesa PPA: 577 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339031****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da | Chave de Autenticação Página

		Silva	2157-2753-586					
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 578 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339032</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS								
Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00	9.700,00	36.100,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.700,00</b>	<b>36.100,00</b>
<b>Despesa PPA: 579 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339033</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS								
Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>
<b>Despesa PPA: 580 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339036</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS								
Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL								
Subação:								

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	20.800,00	21.800,00	22.900,00	24.000,00	89.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>22.900,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>89.500,00</b>

**Despesa PPA: 581 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	46.300,00	48.600,00	51.000,00	53.600,00	199.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>46.300,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>53.600,00</b>	<b>199.500,00</b>

**Despesa PPA: 582 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339041**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 583 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	13.900,00	14.600,00	15.300,00	16.100,00	59.900,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>59.900,00</b>

**Despesa PPA: 584 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339092**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Despesa PPA: 585 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339093**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	9.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>9.800,00</b>

**Despesa PPA: 586 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva Chave de Autenticação 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	69.500,00	73.000,00	76.700,00	80.500,00	299.700,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>69.500,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>76.700,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>299.700,00</b>

**Despesa PPA: 785 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 319008**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ação: 4.157 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Produto: APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 587 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339014**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
------------------	--------------------	--------	------	------	------	------	-------

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	7.000,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00		30.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>		<b>30.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								
				<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>		<b>Chave de Autenticação</b>		
						2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>								
<b>Despesa PPA: 588 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339030</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS								
Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>				<b>Total</b>
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00		54.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>		<b>54.300,00</b>
<b>Despesa PPA: 589 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339032</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS								
Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valores previstos:</b>		<b>Global</b>				<b>Total</b>
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>		<b>5.400,00</b>
<b>Despesa PPA: 590 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339033</b>								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste								
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
<b>Estrutura Programática</b>								
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS								
Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS								
Subação:								
<b>Natureza da Despesa</b>								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.300,00	19.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>19.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 591 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesa PPA: 592 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>15.200,00</b>

**Despesa PPA: 593 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339041**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>5.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 594 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 449052**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	7.000,00	7.400,00	7.800,00	8.200,00	30.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>30.400,00</b>

**Ação: 4.158 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS**

Tipo: 4 - Atividades

Objetivo: APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

Produto: APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 595 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.158 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>10.800,00</b>

**Despesa PPA: 596 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.158 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>10.800,00</b>

**Despesa PPA: 597 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.158 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Estrutura Programática**

Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

Ação: 158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>10.800,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM EXTINGUIR A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IGUALDADE E ISONOMIA DO CIDADÃO, ASSISTINDO-SE EM SUAS CARENCIAS,

Problema:

Justificativa: GARANTIR A TODO E QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE SER AMPARADO POR QUALQUER PROGRAMA E AÇÃO SOCIAL DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO.

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfirio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):**

**Ação: 3.209 MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Tipo: 3 - Projetos

Objetivo: MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Produto: MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 813 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 335041****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 41 - Contribuições

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	18.200,00
1001 - Recursos Ordinários		0,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	18.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.400,00</b>	<b>36.400,00</b>

**Despesa PPA: 814 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 335043****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação****Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	55.100,00	57.800,00	60.700,00	63.700,00	237.300,00
1001 - Recursos Ordinários		0,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	7.600,00	28.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>61.700,00</b>	<b>64.700,00</b>	<b>67.900,00</b>	<b>71.300,00</b>	<b>265.600,00</b>

**Despesa PPA: 815 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339014****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Despesa PPA: 816 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	9.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>9.400,00</b>

**Despesa PPA: 817 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339031**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação  
 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	9.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>9.400,00</b>

**Despesa PPA: 818 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339033**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**  
 Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Despesa PPA: 819 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339036**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	12.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.100,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.300,00</b>	<b>12.600,00</b>

**Despesa PPA: 820 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN  
 CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
 Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes  
 Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas  
 Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	9.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>9.400,00</b>

**Despesa PPA: 821 - 4 . 9003 . 8 . 243 . 21 . 3.209 . 0 . 339048**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste  
 Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Estrutura Programática**

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 22 - TURISMO**

Objetivo: INCENTIVO AO TURISMO MUNICIPAL

Problema:

Justificativa: NECESSIDADE DE INCENTIVO AO TURISMO MUNICIPAL

Público alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

**Ação: 7.140 INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)

Produto: INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)

Sigla:

**Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)**

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 427 - 2 . 7001 . 23 . 695 . 22 . 7.140 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00	14.600,00	54.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>54.300,00</b>

**Despesa PPA: 428 - 2 . 7001 . 23 . 695 . 22 . 7.140 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira  
da SilvaChave de Autenticação  
2157-2753-586**Despesa PPA por Programa e Ação**

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	174.300,00	183.000,00	192.200,00	201.800,00	751.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>174.300,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>192.200,00</b>	<b>201.800,00</b>	<b>751.300,00</b>

**Ação: 1.177 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Produto: INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 703 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 1.177 . 0 . 339030****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	23.100,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	99.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>23.100,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>99.700,00</b>

**Despesa PPA: 704 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 1.177 . 0 . 339032****Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	23.100,00	24.300,00	25.500,00	26.800,00	99.700,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>23.100,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>99.700,00</b>
<b>Despesa PPA: 705 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 1.177 . 0 . 339036</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
<b>Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /							
				<b>Usuário: Gledson Pereira da Silva</b>	<b>Chave de Autenticação</b>		
					2157-2753-586		
<b>Despesa PPA por Programa e Ação</b>							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 22 - TURISMO							
Ação: 177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 706 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 1.177 . 0 . 339039</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 22 - TURISMO							
Ação: 177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Despesa PPA: 707 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 1.177 . 0 . 449052</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste							
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
<b>Estrutura Programática</b>							
Programa: 22 - TURISMO							
Ação: 177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL							
Subação:							
<b>Natureza da Despesa</b>							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	11.600,00	12.200,00	12.800,00	13.400,00	50.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>13.400,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Ação: 7.205 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)**

Tipo: 7 - Projetos

Objetivo: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)

Produto: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação  
2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Despesa PPA: 808 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 7.205 . 0 . 339030**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	26.300,00	27.600,00	29.000,00	30.500,00	113.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>26.300,00</b>	<b>27.600,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>113.400,00</b>

**Despesa PPA: 809 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 7.205 . 0 . 339039**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	26.300,00	27.600,00	29.000,00	30.500,00	113.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>26.300,00</b>	<b>27.600,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>113.400,00</b>

**Despesa PPA: 810 - 2 . 10001 . 23 . 695 . 22 . 7.205 . 0 . 449051**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Classificação Funcional**

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

**Estrutura Programática**

Programa: 22 - TURISMO

Ação: 205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0,00	162.200,00	170.300,00	178.800,00	187.700,00	699.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>162.200,00</b>	<b>170.300,00</b>	<b>178.800,00</b>	<b>187.700,00</b>	<b>699.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva  
Chave de Autenticação: 2157-2753-586

**Despesa PPA por Programa e Ação**

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Problema: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público alvo:

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - Lusimar Porfírio da Silva

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

**Ação: 1.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sigla:

**Indicador (unidade de medida):** 1 - unidade (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

**Despesa PPA: 481 - 2 . 90099 . 99 . 999 . 9999 . 1.999 . 0 . 999099**

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Órgão orçamentário: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

**Estrutura Programática**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subação:

**Natureza da Despesa**

Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência

Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 99 - A Classificar

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1001 - Recursos Ordinários		0,00	303.900,00	319.100,00	335.100,00	351.900,00	1.310.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>303.900,00</b>	<b>319.100,00</b>	<b>335.100,00</b>	<b>351.900,00</b>	<b>1.310.000,00</b>

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

